SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2500

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2019.

PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da AMAG, Senhor Diogo Curi Hauegen, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação vigente (Lei Federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e posteriores alterações) e demais legislação pertinente aplicada nas licitações públicas, após constatar a legitimidade dos atos, procedimentos e correções jurídicas das fases internas e externas do Processo de Licitação de n° 003/2019, Pregão Presencial de n° 001/2019, Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento de vias urbanas em microrrevestimento asfáltico para os Municípios filiados na AMAG , resolve **HOMOLOGAR** o resultado do referido Pregão , sob maior percentual de desconto oferecido, restando vencedora a Empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, n° 2.170, Sala 605, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 11.553.360/0001-37.

Caxambu, 10 de abril de 2019.

DIOGO CURI HAUEGEN
Presidente Da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:33BF29CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2019.

PREGÃO PRESENCIAL DE N° 002/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da AMAG, Senhor Diogo Curi Hauegen, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação vigente (Lei Federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e posteriores alterações) e demais legislação pertinente aplicada nas licitações públicas, após constatar a legitimidade dos atos, procedimentos e correções jurídicas das fases internas e externas do Processo de Licitação de n° 004/2019, Pregão Presencial de n° 002/2019, Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de tapa buracos em vias urbanas em asfalto frio com emulsão modificada por polímero com usina móvel para os Municípios filiados na AMAG , resolve **HOMOLOGAR** o resultado do referido Pregão , sob maior percentual de desconto oferecido, restando vencedora a Empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, n° 2.170, Sala 605, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 11.553.360/0001-37.

Caxambu, 10 de abril de 2019.

DIOGO CURI HAUEGEN
Presidente da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E4FBF743

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: acréscimo de R$5.146,00 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 62 (sessenta e duas) consultas de endocrinologista, no valor de R$83,00 (oitenta e três reais) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$25.896,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019– Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 14/02/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 14 de Fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4AA2D3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 403, DE 09 DE MAIO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 10/2019 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a*

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Assistente Administrativo – para atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 10/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2019, que tem por objeto "*Aquisição de material gráfico para suprir as necessidades dos setores e para abastecimento do almoxarifado da Câmara Municipal de Curvelo*".
Art. 2º Designar,como suplente, a servidora Érica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral.
Parágrafo único.Na ausência do servidor mencionado no art. 1º,as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas por suplente.
Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato nº 10/2019, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:92B88BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 004/2019
Pregão: N. 003/2019
Contrato N. 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI

Valor Total do estimado do Contrato: R$ 4.059,00 (Quatro Mil e Cinquenta e Nove Reais).

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.4.003-339031 (Ficha 08) - Homenagens, solenidades, recepções e festividades.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2019, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:85E8BE37

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 004/2019
Pregão: N. 003/2019
Contrato N. 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Valor Total do estimado do Contrato: R$5.130,00 (Cinco Mil e Cento e Trinta Reais).

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.4.003-339031 (Ficha 08) - Homenagens, solenidades, recepções e festividades.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2019, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:35105284

PORTARIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 001/2019 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2019
Ata de Registro de Preços: nº 001/2019
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Rosimare Borges e Cia Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$ 4,590 para R$4,7223, percentual de aumento de 2,882%

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Data da assinatura: 07 de maio de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:D0DF1AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO REUNIÃO

Ofício nº.....: 095/2019/CMG
Assunto.....: Convocação(faz)
Serviço.....: Gabinete da Presidência
Data.....: 10 de maio 2019

Senhores Vereadores

O **Poder Legislativo de Guaraciaba, Estado de Minas, através do Presidente**, vem mui respeitosamente convocar os Senhores Vereadores para Reunião **que realizar-se-á no dia 16/05/19 às 18:00 horas na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Guaraciaba MG**; com a presença do Engenheiro responsável pelo CIMVALPI.

Pauta – **Discussão**

• **Prestação de Serviços do CIMVALPI no município de Guaraciaba MG.**

Cordialmente,

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:FC77AB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1474, DE 02 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Municipal nº 1.459/2018 – LOA/2019 - credito adicional suplementar na ação 1.038 – Escola Tipo C - Flores – Convenio, a qual está vinculada ao programa 0007 – Creches para todas nossas crianças, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.038 – Escola Tipo C - Flores – Convenio				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[ ]Contínua		Início previsto: 01/2019
[ ] Atividade [ ] Operação Especial	[X] Em andamento	[X]Temporária		Termino Previsto:12/2019
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação				
Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2019	06 – Custo e meta p/ 2020	07 - Custo e meta p/ 2021	08 - Custo e meta p/ 2022
Convênio mantido	R$ 72.123,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 72.123,35 (setenta e dois mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 07 – Secretaria de Educação
Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0007 – Creches para todas nossas crianças
Projeto: 1.038 - Escola Tipo C - Flores – Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 122 – 72.123,35
Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, do repasse de saldo remanescente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do termo de compromisso PAR nº 19334, no valor de R$ 72.123,35 (setenta e dois mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 02 de maio de 2.019.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:037592F3

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1475, DE 02 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1452 DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LDO E ALTERA A 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 - LOA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.452/2018 – LDO/2019 e a Lei Municipal nº 1.459/2018 – LOA/2019, incluindo os recursos da Fonte 124 para atender Ação/Projeto nº 1.040 – Melhoramento de Vias Públicas - Convênio, programa 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.040 – Melhoramento de vias públicas – Convenio				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[ ]Contínua	Início previsto: 01/2019	
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 06/2020	
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 08.00 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas.				
Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2019	06 – Custo e meta p/ 2020	07 - Custo e meta p/ 2021	08 - Custo e meta p/ 2022
Convênio mantido	R$ 365.625,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R$ 365.625,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 08.00 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas
Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.
Função: 15 – urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva
Projeto: 1.040 – Melhoramento de vias públicas – Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte 124
Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 365.625,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), mediante contrato de repasse nº 2691.9001.324-00/854963/2017/CAIXA, junto ao Ministério do Turismo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 02 de maio de 2.019.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:81273C02

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1476, DE 02 DE MAIO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.452/2018 – LDO/2019 e a Lei Municipal nº 1.459/2018 – LOA/2019, incluindo novos recursos para atender Ação/Projeto nº 1.041 – Revitalização de Praças - Convênio, programa 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.041 – Revitalização de Praças – Convenio				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[ ]Contínua		Início previsto: 03/2019
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[X]Temporária		Termino Previsto: 12/2019
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 08.00 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas.				
Unidade: 08.01 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2019	06 – Custo e meta p/ 2020	07 - Custo e meta p/ 2021	08 - Custo e meta p/ 2022
Convênio mantido	R$ 121.875,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) no exercício de 2019 para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 08.00 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas.
Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva
Projeto: 1.041 – Revitalização de Praças – Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Fonte 124
Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), mediante contrato de repasse nº 841476/2016/MTUR/CAIXA, através do Ministério do Turismo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 02 de maio de 2.019.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:EB897DB1

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1477, DE 02 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.452/2018 – LDO/2019 e a Lei Municipal nº 1.459/2018 – LOA/2019, incluindo novos recursos para atender a Ação/Atividade nº 2.055 – Manutenção Geral do Ensino Fundamental - Programa 0009 – Ensino Fundamental de Qualidade, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação código 2.055 – Manutenção Geral do Ensino Fundamental				
02 – Características da ação				
[ ] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua		Início previsto: 01/2019
[X] Atividade	[X] Em andamento	( )Temporária		Termino Previsto: 12/2021
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação. Unidade: 07.01 – Secretaria de Educação.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2019	06 – Custo e meta p/ 2020	07 - Custo e meta p/ 2021	08 - Custo e meta p/ 2022
Convênio mantido	R$ 141.814,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R$ 141.814,94 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) para fazer face a execução da atividade de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação
Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Ensino Fundamental de Qualidade
Atividade: 2.055 – Manutenção Geral do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material Permanente.
Fonte 122 – R$ 141.814,94

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação no valor R$ 141.814,94 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), conforme Termo de Compromisso PAR N 201800218 a ser repassado pelo Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 02 de maio de 2.019.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:750164CA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1478, DE 02 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.452/2018 – LDO/2019 e a Lei Municipal nº 1.459/2018 – LOA/2019, incluindo novos recursos para atender Ação/Projeto nº 1.037 – Escola Tipo C - Cidade - Convênio, Programa 0007 – Creches para todas as crianças, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.037 – Escola Tipo C - Cidade – Convenio			
02 – Características da ação			
[X] Projeto	[ ] Nova	[ ]Contínua	Início previsto: 01/2019
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 12/2019
[ ] Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			

04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2019	06 – Custo e meta p/ 2020	07 - Custo e meta p/ 2021	08 - Custo e meta p/ 2022
Convênio mantido	R$ 72.104,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 72.104,24 (Setenta e dois mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação
Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0007 – Creches para todas nossas crianças
Projeto: 1.037 - Escola Tipo C – Cidade - Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 122 – R$ 72.104,24
Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, do repasse de saldo remanescente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do termo de compromisso PAC2 nº 10707/2014, no valor de R$ 72.104,24 (Setenta e dois mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 02 de maio de 2.017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:258FCBA1

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2019

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2019 de autoria Executivo:
DENOMINA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 2/2019 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 02/2019.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.
(Relator: TONI TOSHIO YAMASHITA)

3. Parecer Favorável da Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável.
(Relator: TONI TOSHIO YAMASHITA)

4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2019 de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 19/2019.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2019 de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 21/2019.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 24/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2019, que "Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel integrante do patrimônio público do Município de Itapeva - MG, e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5842CE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia trinta de abril de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pela Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz. Foi entregue por todos os vereadores Moção de Aplausos de autoria do vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz a Gabriel, aluno da escola Professora Ormy. Estavam

presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata da 11ª (Décima Primeira) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Na leitura de correspondências foi justificada a ausência do vereador José Roberto dos Santos (Salitre). A Sra. Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães requereu, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, do **Processo de Lei nº 312/2019** – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências. (autores: Mesa Diretora) e do **Processo de Lei nº 313/2019** – Altera o artigo 5º da Lei nº 5.025 de 08 de junho de 2018. (autores: Mesa Diretora). Requerimento APROVADO por unanimidade.A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes pediu a retirada das Indicações nº 989/2019 e 990/2019, visto estarem prejudicadas por Indicação de autoria do vereador Rogério Nelis, anteriormente aprovada. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei Complementar nº 53/2019** – Altera a Lei Complementar nº 40, de 30 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município dá outras providências (autor: Vereador Paulo Roberto – Panxita); **Processo de Lei nº 304/2019** – Denomina de "Oneida Geralda Capuano" a quadra poliesportiva coberta a ser construída no Projeto Guri. (autor: Vereador Prof. Alexandre Vitor C. da Cruz); **Processo de Lei nº 305/2019 –** Dispõe sobre a dispensa de pronomes de tratamento "Vossa Excelência", "Ilustríssimo" e "Doutor" em Comunicados, Atos e Cerimônias públicas no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Vereador Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 306/2019** – Proíbe o uso de fogos de artifício com estampido. (autor: Vereador Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 307/2019** – Estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrado nas Unidades de Saúde do Município de Patrocínio(autor: Vereador Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 308/2019** – Cria o Dia do Taxista e dá outras providências(autor: Vereador Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 309/2019** – Torna obrigatória a inserção de mensagem na contracapa do carnê de IPTU, a especificação dos contribuintes que tem direito a isenção do tributo e dá outras providências (autora: Vereadora Marcilene Jacinto); **Processo de Lei nº 310/2019** – Torna obrigatória a inserção de mensagem no talão de água, as especificações dos contribuintes que tem direito a isenção de tarifa de água e dá outras providências. (autora: Vereadora Marcilene Jacinto); **Processo de Lei nº 311/2019** – Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso, inutilizados e/ou desordenados, existentes em poste de energia elétrica no Município de Patrocínio, e dá outras providências (autor: Vereadora Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 312/2019** – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências. (autores: Mesa Diretora); **Processo de Lei nº 313/2019** – Altera o artigo 5º da Lei nº 5.025 de 08 de junho de 2018. (autores: Mesa Diretora); **Processo de Decreto Legislativo nº 140/2019** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Douglas Marcos Garcia Rosa (Vereadora Raquel Rezende); **Processo de Decreto Legislativo nº 141/2019** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. João Batista Botelho (Vereadora Adriana de Paula). A reunião foi suspensa para a emissão dos pareceres referentes aos Processos de Lei nº 312/2019 e nº 313/2019, ambos de autoria da Mesa Diretora. **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Processo de Lei nº 274/2019 (PL nº 274/2019) – Denomina o próprio público que especifica e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 261/2019** – Obriga os postos de combustíveis a informarem se a gasolina comercializada é formulada ou refinada e informar a origem das mesmas e dá outras providências (autor: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 297/2019** – Denomina de "Guiomar Eustáquia Pereira de Souza" a cantina localizada na Escola Municipal Francisco Alves Pereira, no Município de Patrocínio. (autor: Vereador Valtinho do Jandaia). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 299/2019** – Institui a Semana Municipal de Incentivo a Doação de Órgãos, e dá outras providências. (autor: Vereador Valtinho do Jandaia). **Processo** APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Lei nº 312/2019** – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências. (autores: Mesa Diretora). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO em regime de urgência por unanimidade. **Processo de Lei nº 313/2019** – Altera o artigo 5º da Lei nº 5.025 de 08 de junho de 2018. (autores: Mesa Diretora). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO em regime de urgência por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria daSr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 983/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção do velório municipal; **nº 985/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento da rua Gustavo Machado, no bairro São Vicente; **nº 986/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento da rua Leôncio Batista Cunha, entre os quarteirões que compreendem a rua Marechal Floriano até a rua Major Tobias; **nº 987/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a revitalização da rotatória que liga a av. Jacinto Barbosa à av. João Alves do Nascimento, no bairro Vila Nova. De autoria do Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes: **nº 988/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento da rua Major Tobias entre as ruas Cesário Alvim e a av. Dom José André Coimbra. De autoria doSr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 991/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de cobertura e acessibilidade para portadores de deficiência no trajeto entre o pátio e a saída existente na av. Dom José André Coimbra, bem como elevação do muro existente do lado esquerdo da Escola Municipal Casimiro de Abreu; **nº 992/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a inclusão do CEP Postal em cada placa de identificação das ruas do município; **nº 993/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza dos entulhos e poda em torno da Subestação da CEMIG, na av. Joaquim Constantino e rua Geraldo Ferreira Marra, bairro Cidade Jardim. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila): **nº 994/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando à Mesa Diretora desta Casa de Leis um profissional intérprete de sinais (libras) para participar das reuniões ordinárias; **nº 995/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a capacitação da água das chuvas antes de chegar nas ruas Deiró Marra e Neuber Veloso pelo fato de não haver bueiros que possam captar águas; **nº 996/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a manutenção do paisagismo nos trevos da entrada da cidade; **nº 997/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a iluminação e decoração de forma diferenciada do viaduto da av. Rui Barbosa; **nº 998/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a manutenção da estrada que entra na comunidade de Tejuco, à direita do campo de futebol, e margeia com os trilhos de ferro; **nº 999/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando uma faixa de pedestres em frente à escola da comunidade de Martins. De autoria doSr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 984/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a análise da possibilidade de instalar câmeras de segurança nos portões de entrada/saída das escolas da rede municipal de ensino; **nº 1000/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a análise da possibilidade da rede municipal de ensino permanecer em regime de tempo integral, em desacordo com a atual política implementada pelo Governo Estadual. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que o vereador Rogério Nelis assinaria com ela as Indicações nº 989/2019 e nº 990/2019, sendo que as mesmas não mais restariam prejudicadas. De autoria dos Srs. Vers. Neusa Mendes e Rogério Nelis: **nº 989/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma do Centro Comunitário do distrito de Silvano e **nº 990/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a reforma do barracão em que se localiza a fábrica de farinha do distrito de Silvano. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que a tendência nacional é dar suporte aos deficientes auditivos com o intérprete de libras; que, nesse sentido, mostra-se relevante dar oportunidade ao público que assiste as reuniões desta Casa; que gostaria que os responsáveis pelas obras no bairro Eneias solucionassem a questão das águas nas proximidades das ruas Deiró Marra e Neuber Veloso; que também é importante a preocupação com o paisagismo dos trevos de entrada/saída do município, que é polo

nacional do café; que o viaduto poderia ter iluminação e estrutura diferenciada; que há grande demanda quanto à manutenção das estradas da comunidade de Tejuco; que a entrada da escola da comunidade de Martins carece de uma faixa de pedestre para segurança devido ao grande fluxo de automóveis. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que a questão referente à estrada na comunidade de Martins não cabe ao nosso município, mas ao de Monte Carmelo; que já houve tentativas para solucioná-la, mas ainda não obtiveram autorização do DNIT; que o município está, inclusive, disposto a resolver a situação, embora se trate de uma rodovia estadual. O Sr. Presidente disse que a vereadora Adriana e ele já estiveram no DER em Monte Carmelo no ano passado solicitando a instalação de um radar no local mencionado. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que talvez a Administração possa deslocar agentes de trânsito para a escola no horário de aula. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que apresentou Indicação para construção de uma passagem de pedestres no trevo da av. Faria Pereira, bem como de duplicação da rua Tupi no bairro Carajás; que o engenheiro do DER, de Belo Horizonte, esteve no município para analisar esta questão e também a relacionada à comunidade de Martins. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que a dengue tem números preocupantes no Estado de Minas Gerais; que pedia à população de Patrocínio cuidado em suas residências, embora o Executivo esteja disponibilizando o fumacê. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que a Administração se compromissou a fazer a sinalização horizontal e vertical das ruas da comunidade de Silvano; que nas placas de nomes de ruas de alguns bairros do município já estão sendo colocados os respectivos CEP´s, conforme solicitação do Sr. Presidente; que as reformas solicitadas nas Indicações nº 989 e 900 são de extrema necessidade, visto que tanto o prédio do Centro Comunitário quanto da fábrica de farinha se encontram em condições precárias; que recentemente utilizou recursos próprios para uma reforma nos tanques utilizados para a retirada do polvilho. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que a existência de velórios municipais tanto nos distritos, solicitação sua, quanto no município, solicitação da vereadora Marcilene, tem relevância de interesse público; que a presença de um intérprete de libras nesta Casa atende a luta pela inclusão. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que será realizado mutirão de limpeza no bairro Serra Negra; que em 2015 foi o bairro com menor número de dengue; que de volta a esta Casa trabalhará novamente pelo bairro. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria doSr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão): **nº 364/2019**, ao Sr. Adão dos Reis Tavares pelo reconhecimento do brilhante serviço prestado na Polícia Militar de Minas Gerais durante 26 (vinte e seis) anos. De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 365/2019**, à Equipe Polivalente da Difusora 95 pela estreia do Programa Arena Polivalente. De autoria doSr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 366/2019**, à Sr.ª Maria de Fátima Machado Almeida pela brilhante edição do livro "Patrocínio Terra Minha"; **nº 367/2019,** à Sr.ª Maria José Magalhães Ferreira pela brilhante edição do livro "Patrocínio Terra Minha". De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 368/2019**, ao médico Dr. Valter Pereira Nunes pela comemoração de 60 (sessenta) anos a serviço da medicina. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO **nº 25/2019**, de autoria do vereador Thiago Malagoli, sobre o atendimento do serviço de neurologia/neurocirurgia do Pronto Socorro Municipal desde janeiro de 2017. Sr. Ver. Ricardo Balila disse que seu voto seria contrário ao requerimento de informação é pelo fato do Secretário de Saúde já ter vindo prestar esclarecimentos a esta Casa de Leis; que as informações foram deixadas nas "mãos" do Presidente; que se propôs a montar Comissão para ir até a Santa Casa para que os médicos retornem ao atendimento. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que a função do Legislativo é legislar e fiscalizar, mas que já estava acostumado com esta Casa; que parte da Imprensa se colocou no sentido de que o problema já estava resolvido; que sua investigação não foi pessoal contra o médico; que recebeu uma mensagem da Sr.ª Edilene mencionando o Salmo 37; que ela contratou também a filha e outro genro; que o Secretário mostrou declaração no sentido dela não ter participado de licitação no município; que protocolou junto ao Ministério Público documentos referentes às licitações que tiveram a participação da Sr.ª Edilene; que, embora a Câmara esteja sendo omissa, trata-se de assunto grave; que a denúncia já foi feita, mas que gostaria de fazer algumas ponderações, apesar de já saber qual será o placar de votação desta Casa; que o Secretário não negou o argumento de que a jornada dos médicos não era determinada igualitariamente, apenas disse que o serviço era dado a quem tinha interesse; que a média de recebimento do médico era de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mas houve mês que ele recebeu R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); que isso mostra o benefício em relação a ele; que argumentou que os atendimentos eram realizados por médicos residentes, mas que o Secretário somente mencionou que o médico era especialista convidado a integrar equipes de outros hospitais; que, o médico somente obteve o título de especialista no início de 2019, apesar de atuar e receber como neurologista/neurocirurgião desde 2017, o que pode ser visto no Portal da Transparência; que por ser uma área complexa não poderia ser atendida por profissional residente apenas e sem supervisão de médico orientador; que o art. 4º da Resolução nº 1.634/02 do Conselho Regional de Medicina prevê a prática somente após registro do certificado no CRM; que o Secretário também não se posicionou quanto à existência de outros médicos, também sem especialização, estarem prestando serviços em nome do médico envolvido; que o Secretário se negou a tornar público os atendimentos feitos pelo médico sob o argumento de sigilo médico, enquanto bastava omitir o nome do paciente; que há documentos comprovando a suspensão por 30 (trinta) dias dos serviços de neurologia/neurocirurgia, mas que o Secretário não se posicionou; que ele não estava discutindo pessoas, mas irregularidades; que a Sr.ª Edilene, sogra do médico, foi exonerada da Prefeitura, com posterior contratação, para participar de um processo licitatório, mas que o Secretário apresentou documento acobertando a realidade no sentido de que ela não participou de licitação em Patrocínio; que, porém, ele não havia dito que a licitação ocorreu no município; que não foi explicado pelo Secretário se a Sr.ª Edilene foi a responsável pelo último contrato firmado entre o município e a Santa Casa para a prestação de serviços médicos, inclusive os de neurologia/neurocirurgia; que, embora o Secretário tenha dito que qualquer profissional poderia ter se credenciado para prestar estes serviços, somente o genro da Sr.ª Edilene e outro médico chamado Leonardo, que não faz parte do corpo clínico da Santa Casa, estão escalados para tais atendimentos, conforme anexo III; que o Secretário ainda comentou que qualquer profissional do corpo clínico da Santa Casa estaria habilitado a prestar tais serviços; que, assim, o Secretário veio a esta Casa e, além de não ter explicado a maioria das denúncias, se posicionou de maneira furtiva e insatisfatória quanto as demais; que sua assessoria jurídica mencionou que os valores recebidos pelo médico precisam ser melhor analisados, visto não condizerem com a realidade e não terem sido juntadas notas fiscais; que também mencionaram que o médico fez mais de 100 (cem) cirurgias sem ter o título de especialista ainda; que isso demonstra descaso com a saúde; que ainda conversará pessoalmente com o Prefeito por não admitir o que está acontecendo na Secretaria de Saúde quanto ao envolvimento da Sr.ª Edilene e por acreditar que ele não tem conhecimento da situação; que 80% (oitenta por cento) de sua vida pública aprendeu com ele; que a Sr.ª Edilene contratou 2 (dois) genros e 1 (uma) filha e ainda faz parte de licitações, ferindo os arts. 175 e 176 do Estatuto dos Servidores Públicos; que não duvida da palavra do Secretário ou do médico, mas que ainda há irregularidades; que, apesar disso, parte da imprensa tem publicado que tudo foi esclarecido; que os esclarecimentos precisam ser via documentos; que o Secretário veio a esta Casa e apresentou alguns documentos, o que o colocou como mentiroso; que gostaria de pedir responsabilidade por parte da imprensa quando da apresentação de fatos; que alguns vereadores não têm coragem de se posicionar porque o fato envolve pessoas da sociedade; que nada tem contra as pessoas; que se trata de irregularidades vindas a ele através de denúncias; que somente apresentou representação junto ao Ministério Público quanto à Sr.ª Edilene; que não se trata de acusações, mas supostas irregularidades, uma vez que não tem acesso às informações, motivo pelo qual as pede através deste requerimento; que espera que a Administração as corrija e que esta Casa as receba de forma responsável; que a preocupação é de fato com o retorno da prestação dos serviços de neurologia/neurocirurgia; que não está sempre certo, mas faz seu trabalho de fiscalização como atribuição de vereador; que respeita o voto dos vereadores. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que tiveram a oportunidade de ouvir o Secretário de Saúde, que os esclareceu retirando todas as dúvidas; que não se trata de dizer que o vereador Thiago é mentiroso, mas que a questão foi esclarecida; que no dia em que o Secretário esteve nesta Casa foi o momento de levantar demais

dúvidas; que não aceita dizerem que todos já saber quais serão os votos dos vereadores; que fazem parte do governo, sendo fiéis e reconhecedores do trabalho desenvolvido; que têm confiança dos atos praticados pela Administração; que os votos são em demonstração a esta confiança e à transparência presenciada no dia a dia; que quem tem dúvidas que deve buscar esclarecimentos; que o povo entendeu que a Edilene havia participado de licitação no município; que, na verdade, se trata de licitação realizada em outro município; que se ela não poderia participar não caberia a ele saber, mas a ele resolver junto ao Judiciário; que as dúvidas foram esclarecidas; que se as mesmas permanecem é porque não houve desejo de esclarecê-las; que seu voto é pela não aprovação do requerimento. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que são 11 (onze) votos a favor da Administração que fará o Pronto Socorro, que reformou os poliesportivos e os postos de saúde do município, que construiu ou reformou centros comunitários da zona rural, que reformou pontes e estradas dando segurança aos produtores rurais, que tem feito pavimentação asfática e limpeza geral das ruas e avenidas, que cuidou do estádio Pedro Alves do Nascimento, que contratou serviços de neurologista/neurocirurgião e que haverá cirurgias, inclusive, na coluna, que cuidou das praças dos bairros, que ofereceu ônibus para levar pacientes em Barretos e que ofereceu maquinário adequado; que apesar disso fiscaliza o governo e ainda mostra os problemas nas redes sociais; que esse será seu posicionamento até que a Administração lhe mostre o contrário. Requerimento REJEITADO por 8 (oito) votos contrários, sendo 4 (quatro) favoráveis. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que fez comentários sobre o requerimento de informações, não sobre o Prefeito; que ele, inclusive, votou nele; que teve o privilégio de ser o Presidente desta Casa quando da aprovação das leis que direcionam a Administração; que votou favorável a todos os projetos benéficos ao município e continuará votando; que ainda acredita que o Deiró Marra é um bom gestor; que além dos 11 (onze) motivos elencados pelo vereador Balila ainda podem ser aumentados; que o município passou de uma arrecadação de R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) para aproximadamente R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sendo uma arrecadação de quase R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mensais; que suas colocações são referentes ao requerimento, não sobre o médico Tiago ou as ações do governo; que o placar de votação desta Casa realmente ficou 11 (onze) contra 4 (quatro); que o básico para um bom governo é se atentar aos princípios da transparência e legalidade; que não há motivo para negarem um requerimento de informação; que a função do vereador não é elogiar e avalizar a Administração; que isso cabe a cada uma das Secretarias; que concorda que o governo tem feito muito, tendo, inclusive, divulgado pouco. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o vereador Thiago sempre diz que sabe o placar de votos desta Casa; que isso entristece os demais vereadores; que respeita as colocações e reconhece sua luta, mas que gostaria que ele não mencionasse o placar desmerecendo 15 (quinze) vereadores pais de família; que a Administração tem governabilidade hoje com a ajuda do vereador Thiago; que não tira o mérito dele; que as principais atitudes financeiras a serem tomadas pela Administração foram aprovadas no início de 2017, quando o vereador era Presidente; que todos aqui tentam acertar para não errarem com a população; que não quer discutir com ninguém; que gostaria que o vereador Thiago apontasse seus motivos em relação ao requerimento sem falar sobre a Câmara de modo geral. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que as ponderações do vereador Balila são pertinentes, mas que não perdem a oportunidade de lhe "cutucar"; que todos conhecem sua admiração pelo Deiró; que todos os dias comentam que ele está de um lado ou de outro na política, mas é importante transitar em todos os grupos; que não quer que digam que ele está "em cima do muro", porque ele tem seus próprios posicionamentos; que tem a qualidade de nunca ter se vendido a troco de cargo com o Deiró; que quem o colocou nas regras da política foi o Prefeito; que se ele estiver agindo errado, quem o conduziu foi ele. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que é a favor de qualquer requerimento, mesmo que não haja pertinência; que estão falando basicamente da contratação dos médicos; que informação nunca é demais; que a votação contrária é tão somente para blindar a Administração; que o vereador Balila desrespeitou regras internas falando o que quis fora do Grande Expediente; que o papel dele não é desrespeitar a oposição e se recusa a crer que o vereador Balila seja "garoto de recado"; que não sabe onde ele descobriu que operarão a coluna; que isso não procede; que se ele pedisse informações não falaria bobagens; que é preciso ser humilde buscando aprender, ao invés de irritar os colegas; que por melhor que seja a intenção ninguém está acima da lei; que quando seu requerimento sobre o nepotismo foi rejeitado procurou a justiça, que agiu; que ser base do governo não significa a possibilidade de ludibriar; que não podem cercear o direito à informação, que nada custa às Secretarias; que a iniciativa foi do vereador Thiago, mas que o Legislativo quer saber. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que o Secretário prestou esclarecimentos e apresentou documentos no sentido de que a servidora não participou de licitação neste município; que requerimento de informação precisa ter base, com investigação prévia; que a população fica alarmada com suposições; que antes de expor a situação, a mesma deveria ter sido investigada pelo Conselho de Medicina; que só um advogado poderia dizer se um servidor estaria impedido de participar de licitações em municípios vizinhos; que se tivesse sido assim poderia ter votado a favor do requerimento; que é absurdo levantar questão como essa com suposições. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o vereador Ari está nesta Casa há 12 (doze) anos; que tem tentado ser sensato e realizar um bom trabalho para a população; que o vereador está até certo; que não sabe ainda sobre questões técnicas; que se desculpava por falar na hora errada; que sendo governo ou não têm tentado fazer um trabalho voltado para todos; que está nesta Casa somente há 30 (trinta) dias; que tem visto discursos calorosos por parte do vereador Ari nos 2 (dois) anos de governo do Deiró. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que tudo nesta Casa se reverte a dizerem que buscarão o Judiciário, mesmo que vá "barrar" benefícios para a população; que tentam construir o Pronto Socorro há muito tempo; que as obras já iniciaram, mas que já ouvir dizer que "buscarão as barras do Judiciário". O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que prestaria esclarecimentos didáticos; que informação é diferente de acusação; que constitucionalmente falando os Poderes deveriam ser harmônicos, embora esta não seja a intenção de todos nesta Casa negando informações requeridas; que a harmonia entre as pessoas é saudável, mas que entre os Poderes é preciso haver também certa autonomia; que se a lei de acesso à informação não for cumprida aqui, o será em outro local; que se não é ilegal pedir licença para participar de licitação e depois volta é, no mínimo, imoral, logo legalidade e moralidade são 2 (dois) princípios constitucionais que precisam ser repensados; que o regimento interno não tem sido cumprido quando muitos vereadores falam o que querem fora do Grande Expediente; que todos têm tentado amenizar os discursos sem ofensas. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o médico é filho do Simão Pedro, que já veio a esta Casa conversar com ele; que não está discutindo pessoas; que para ele ser médico já é ser celebridade; que estão tomando partido de um só médico; que os médicos Gustavo e Guilherme prestaram um ótimo serviço para o município, sendo agora "tocados como cachorro"; que está discutindo irregularidades; que nunca disse que a Edilene participou de licitação no município; que protocolou no Ministério Público documentos comprovando a participação dela em muitas licitações; que estão tentando colocar uns contra outros; que fazer o certo não impede que no momento em que algo errado é feito a responsabilidade não acontece; que ele está bem estruturado, inclusive com assessoramento jurídico, tendo ainda o que gastar, sem ter sido roubado; que não ainda negarem as informações, pois irá até as últimas consequências; que até mesmo se retrataria se houvesse uma conversa clara. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que gostaria de registrar com tristeza que hoje um aluno assassinou um coordenador pedagógico no Estado de Goiás, cargo por ele ocupado na rede municipal; que muitas vezes entram em um embate com um aluno a fim de tentar ajudar o professor em relação à disciplina; que se questiona até onde isso irá e quem os ajudará, se o Judiciário ou o Executivo; que a violência contra os professores precisa ser revista; que o maior desejo destes é formar cidadãos. **GRANDE EXPEDIENTE**. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em trinta de abril de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:017D296A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 009/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA CNPJ: 01.658.840/0001-09 representada por EDUARDO JUNQUEIRA
Decorrência Processo Licitatório nº 010/2019 Dispensa 006/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SOLENIDADE DE HOMENAGEM AOS CIDADÃOS.
Data da assinatura 30/04/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 25/05/2019.
Valor Estimativo: R$6.460,00 (seis mil QUATROCENTOS E SESSENTA reais).
Dotação Orçamentária N°: 3.001 4.4.90.52.00 de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:49041F1D

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 010/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: LUARA PRODUTOS ARTESANAIS DO SUL DE MINAS LTDA CNPJ: **06.746.613/0001-59** representada por ANA MÁRCIA ALVES RODRIGUES
Decorrência Processo Licitatório nº 009/2019 Dispensa 005/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET
Data da assinatura 30/04/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 31/05/2019.
Valor Estimativo: R$9.7000,00 (NOVE mil E SETECENTOS reais).
Dotação Orçamentária N°: 4.002 33.90.39.00 de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:E4F864E9

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 011/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: PEDRO HUMBERTO MENDES, CPF:309.776.736-34
Decorrência Processo Licitatório nº 008/2019 Dispensa 004/2019
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROCON
Data da assinatura 30/04/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 30/04/2020.
Valor Estimativo: R$11.400,00 (ONZE mil E QUATROCENTOS reais).
Dotação Orçamentária N°: 4.001 33.90.36.00 de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:DB90AA32

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 012/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: WILLIAN CLAYTON DE ARAÚJO **CPF 074.911.116-02**
Decorrência Processo Licitatório nº 013/2019 Dispensa 009/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O SALÃO DA CÂMARA E SALÃO DE FESTA PARA ENTREGA DE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO
Data da assinatura 30/04/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 31/05/2019.
Valor Estimativo: R$3.000,00 (TRÊS mil reais).
Dotação Orçamentária N°: 4.001 33.90.39.00 de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:3E22A46F

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 013/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: GRÁFICA E EDITORA GILCAV LTDA **CNPJ 18.242.909/0001-11**
Decorrência Processo Licitatório nº 015/2019 Dispensa 011/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONVITES PARA SOLENIDADE E RECEPÇÃO DE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO
Data da assinatura 30/04/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 31/05/2019.
Valor Estimativo: R$989,00 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE reais).
Dotação Orçamentária N°: 4.002 33.90.39.00 de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:A096493D

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 014/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA

Contratado: MARISA ROMANELLI DE OLIVEIRA ELIAS **CNPJ 31.085.254/0001-83**
Decorrência Processo Licitatório nº 011/2019 Dispensa 007/2019
Objeto: ALUGUEL DE SALÃO DE FESTAS E EVENTOS PARA RECEPÇÃO DOS HOMENAGEADOS.
Data da assinatura 08/05/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 31/05/2019.
Valor Estimativo: R$600,00 (SEISCENTOS reais).
Dotação Orçamentária N°: 4.002 33.90.39.00 de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:AF41FEA5

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 015/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: BRUNO DE SOUZA PEREIRA CPF **n° 112.703.756-01**
Decorrência Processo Licitatório nº 012/2019 Dispensa 008/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS MUSICAIS AO VIVO.
Data da assinatura 08/05/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 31/05/2019.
Valor Estimativo: R$600,00 (SEISCENTOS reais).
Dotação Orçamentária N°: 4.002 33.90.36.00 de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:E0CCB600

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

A Pregoeira adjudica ao licitante vencedor , Leles José da Silva 47293799691, CNPJ: 17.576.920/0001-55, a contratação pelo período estimado de 8 (oito) meses, de empresas especializadas em serviços de comunicação, para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública ou legal, com veiculação em jornal escrito (tipo standard) em caráter informativo educacional e de orientação social, conforme discriminado no ANEXO I – Formulário Padronizado de Proposta e no ANEXO VII - Minuta de Contrato, partes integrantes deste Edital, considerando que a proposta está devidamente atualizada e dentro do preço médio de mercado, bem como, de acordo com do Edital 03/2019 e com a Legislação vigente, adjudica-se o valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) mensais.

Rio Paranaíba, 10 de maio de 2019.

ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA CAETANO PIVA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:EDE04E8E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

O Presidente da Câmara Municipal, no usos de suas atribuições, HOMOLOGA o certame03/2019, oriundo do processo de compras n° 26/2019, que teve como o licitante vencedor Leles José da Silva 47293799691, CNPJ: 17.576.920/0001-55, a contratação pelo período estimado de 8 (oito) meses, de empresas especializadas em serviços de comunicação, para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública ou legal, com veiculação em jornal escrito (tipo standard) em caráter informativo educacional e de orientação social, conforme discriminado no ANEXO I – Formulário Padronizado de Proposta e no ANEXO VII - Minuta de Contrato, partes integrantes deste Edital considerando que a proposta está devidamente atualizada e dentro do preço médio de mercado, bem como, a total lisura do processo licitatório, eis que de acordo com a Legislação vigente.

Rio Paranaíba, 10 de maio de 2019.

JOÃO WILSON DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:4D7B7141

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG,** inscrita sob o CNPJ de nº 23.946.247/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Moisés Cardoso Sanches, autoriza a Gerência de Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação de nº 004/2019, Processo autuado sob n° 009/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de organização de eventos para a posse dos concursados, no dia 02/05 para 100 (cem) pessoas e treinamento nos dias 03, 06 a 10/05. Contratado: Flávio Pereira Tavares, inscrito no CPF de nº 105.858.916-48, no valor de R$5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 24, inciso II, na Lei Federal nº 8.666/1993. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como entrega dos documentos na Gerência de Orçamento e Finanças e com o aceite da fiscal, comprovando a execução. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Gerência de Orçamento e Finanças.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:59A9DC96

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA 035/2019

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DE PRAZO PARA A POSSE, A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA, CONFORME PORTARIA 025/2019 E NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO E CONVOCA O CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM SEGUNDO LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria de nº 025/2019;
CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal nº 1106/2000, que institui o Regime Jurídico dos

Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara, da candidata nomeada por meio da Portaria 025/2019, **GRAZIELE SOTERO BORGES CAETANO,** aprovada e classificada em 1º lugar no concurso público regido pelo edital de nº 01/2018, para o cargo de recepcionista;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear o candidato aprovado e classificado em 2º lugar e convoca-lo para tomar posse;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato elencado abaixo, aprovado e classificado em 2º lugar no concurso público regido pelo edital 01/2018, para o cargo de recepcionista, em função do decurso de prazo para posse, nos termos do art. 33 da Lei Municipal de nº 1106/2000, do candidato classificado em 1º colocado:

Código	Nome	Cargo	Nível	Classificação
2375731	Elizete Arantes Cota	Recepcionista	Ensino Médio	2º

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I deste Edital.

§1°. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital do concurso público e nesta Portaria, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico Pré-Admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG, com Aparecida Julieta no Telefone (31) 99726-0236.
§1°. Na realização dos exames médicos Pré-Admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 13 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Câmara.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 2°. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) Urina rotina;
d) Glicemia de jejum.

§ 3°. Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4°. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5°. No Exame Médico Pré-Admissional, os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6°. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7°. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8°. O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.
Art. 5º. Após aprovação no exame médico Pré-Admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3º desta Portaria e apresentar os documentos no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, estabelecida na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, 98 - Centro - Santa Bárbara – MG - Telefone: (31) 3832-1631, Horário de Funcionamento: 12h às 18h.
§ 1º. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital 001/2018.

Art. 6º.O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 7º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº1.106, de 13 de março de 2000.
Art. 8º.A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou desta Portaria ou declarar desinteressado ou não comparecer no prazo legal terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 9º. Os casos omissos e as outras dúvidas que surgirem serão esclarecidos pelo Setor de Recursos Humanos.
Art. 10. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:18B20DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 003 2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste– CISCEL, torna público que no período de 13/05/2019 a 27/05/2019**,** estará recebendo em sua s ede administrativa os envelopes para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTADORES DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA DO TRABALHO, NO CONSULTÓRIO PRÓPRIO DO CISCEL, PARA FINS DEDIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº850, Esplanadada Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 38313555. Email:licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo sitewww.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 10 de maio de 2019.

EDILA MADUREIRA FERNANDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Édila Madureira Fernandes
Código Identificador:88E4765F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI – DISPENSA Nº. 014/2018. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.OConsórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar pública a retificação do extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 05 de abril de 2019, na página número 7 (sete), ano XI, n° 2476. Fica retificado o valor do acréscimo do contrato: onde consta "R$ 3.459,52 (Três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)", deverá ser considerado e retificado para "R$ 2.600,48 (Dois mil e seiscentos reais e quarenta e oito centavos)".
Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 10 de Maio de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:BD14FA4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN
ADITIVO DE CONTRATO
PC 029/2015 PP 023/2015-Contr. serv. p/ implementação, manutenção preventiva e evolutiva de software de gestão pública municipal, sob licença GPL, sistema de código livre denominado "E-CIDADE" e acessória contábil-6º Aditivo CTR 076/15 firmado com Contass C. Consult. Ltda-EPP-CNPJ 09.016.362/0001-45- Prorroga vig: 12 meses-Inc. II, art. 57, L. 8.666/93- Suprime tópico 3 do item 01, itens 02, 03, 04 e 05, §1º, Art. 65, da Lei 8.666/93-Vr Mensal R$2.800,00-03/05/2019.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F600E006

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **13 de maio de 2019 a 28 de maio de 2019,** estará recebendo os envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 013/2019** para contratação de pessoas jurídicasprestadores deexames de alta e média complexidade para fins de diagnósticos, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte, João Monlevade, Itabira e Barão de Cocais. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 10 de maio de 2019.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igna Chiara Mendes Lima
Código Identificador:1255D50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO-TOMADA DE PREÇO Nº 002/19– PROCESSO Nº 017/19

Data Abertura: 29/05/2019 às 13h30min. Data Visita Técnica: 15/05/2019 a 27/05/2019 devendo ser agendada (33)3298-1520. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ; urbanização e obras complementares contemplando assentamento de meio fio e sarjeta executado com extrusora, na Rua Manoel Serafim, Rua Sebastião Lino e Rua Antônio Maia, Povoado de São Francisco, Açucena, MG, conforme convenio de saída nº 1491000371/2016/SEGOV/PADEM celebrado entre Prefeitura Municipal de Açucena e Secretaria de Estado de Governo. *O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira de 13h as 17h. Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena-Telefone 33-3312-1520.*

Açucena, 10 de maio de 2019.

MAYRON CESAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:63ACBB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 012/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA** CNPJ 08.469.836/0001-41, que tem como objeto prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância em dependências de diversos Prédios Públicos, em regime de empreitada por preço global.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 03/05/2019 A 30/04/2020.

PREÇO GLOBAL : Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo o valor o valor mensal pela prestação de Serviços de monitoramento R$ 200,00(Duzentos reais) por **cada ponto de instalação**, com o total estimado para 12(doze) meses de R$ 105.600,00(cento e cinco mil e seiscentos reais).
.
Dotação Orçamentária: As despesas orçamentárias decorrente dessa licitação correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro de 2019 sob a natureza da despesa:
02.11.00.04.122.001.**2.0161**;
02.10.00.08.243.017.**2.0158**;
02.09.04.08.244.012.**2.0154;**
02.09.01.08.244.014.**2.0140;**
02.08.00.08.12.001.**2.0131**;
02.04.00.12.122.001.**2.0037**;
02.04.00.12.361.004.**2.0039;**
02.04.00.12.005.**2.0043**;
02.04.00.12.365.006.**2.0049**;
02.07.02.10.010.**2.0113**;
02.07.01.10.301.010.**2.0105**;
02.07.02.10.302.011.**2.0116**;
02.02.09.01.08.244.014.**2.0140**;
02.02.00.04.12.001.**2.0026/ 3.3.90.3.3.90.39.60**-Vigilancia Ostensiva

Data da Assinatura: 30 de Abril de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3DF10DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **24/05/2019** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de CADEIRA ODONTOLÓGICA completa e COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/05/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 10/05/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:4E6304CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 964, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

LEI Nº964, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 951/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1o. O artigo 4º da lei municipal nº 951 de 18 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 15% (Quinze por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.
Art. 2º. O percentual constante do artigo 1º será incorporado nas dotações orçamentárias vigentes, conforme a necessidade do município.
Art. 3º. Para fazer face a essa alteração, constante no artigo 1º, fica utilizado a redução total ou parcial do saldo de dotações não utilizadas pelo município, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação se houver.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 16 de abril de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas – MG

Avenida José Madureira Horta, 190, Centro - Alvorada de Minas - CEP: 39140-000 CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:65CFF539

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 965, DE 09 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 965, DE 09 DE MAIO DE 2019.

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI 782/2011 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A câmara Municipal de Alvorada de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a redação do inciso IV do art. 2º da Lei 782/2011 que institui no âmbito do Município de Alvorada de Minas o Programa de Assistência Habitacional.

Art. 2º - O inciso IV do art.2º da Lei 782/2011 que institui no âmbito do Município de Alvorada de Minas o Programa de Assistência Habitacional passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.
.....
.....".
IV – Possuir renda familiar de até um e meio salário mínimo vigente devidamente comprovada ou comprovação de que não possui renda fixa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 09 de maio de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Jose Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas -CNPJ N°._18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:18CB7857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 052/2017 IL003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 30/04/2019 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 052/2017 IL 003/2019, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS EM LOCAL PRÓPRIO OU INDICADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. **CONTRATO Nº 093/2019 – ANA LUISA DA CUNHA MELO – ME** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$5.072.551,32(CINCO MILHÕES SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) – **CONTRATO Nº094/2019 LABEL- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BETÂNIA LTDA- EPP**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$5.072.551,32(CINCO MILHÕES SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CONTRATO Nº 095/2019, **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA DO VALE LTDA – EPP,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$5.072.551,32(CINCO MILHÕES SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), VALIDADE DOS CONTRATOS 30/04/2019 A 29/04/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:14F7EBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 0010/2019
MODALIDADE: Pregão presencial 08/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Pintura.
A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR as empresas: SEMACOL - SEMENTES E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME 22.264.261/0001-51, LFD COMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA 32.317.610/0001-00, SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 10.973.149/0001-00, que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 08 de maio de 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:39021148

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL:008/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de Material de Pintura.
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 09 de maio 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:817C9E81

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PROCESSO Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE PINTURA, conforme Planilha de Especificações, Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 09/05/2019. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF 22264261000151, Valor: 3920,00
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
PROCESSO Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE PINTURA, conforme Planilha de Especificações, Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 09/05/2019. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa LDF COMERCIO MARERIAL ELETRICO LTDA CNPJ no 32.317.610/0001-00 Valor: 4.444,50
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PROCESSO Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE PINTURA, conforme Planilha de Especificações, Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 09/05/2019. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob o no 10973149000100. Valor: 77.225,00

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:73C5B356

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 024/2019 – Pregão Presencial 018/2019 – Tipo: menor preço por item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Carne para Merenda Escolar – Entrega dos Envelopes: Dia 28 de maio de 2019 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 28 de maio de 2019 às 10h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:C186713D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE MOÍDA E PEITO DE FRANGO).
A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR as empresas: MERCERIA CAMPOS E RABELO CNPJ 25.836.495.0001-14, MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME CNPJ 22.483.2990001-15 ,que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 26 de fevereiro de 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:74D72669

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019
PROCESSO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE MOÍDA E PEITO DE FRANGO)..
VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 01/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019.
SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO ME, CNPJ/MF sob o no 22483299000115 VALOR 69.090,00
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019
PROCESSO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE MOÍDA E PEITO DE FRANGO)..
VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 01/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019.
SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA CNPJ/MF sob o no 25836495000114 , VALOR :,58.050,00

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:EF559278

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15 /2019
PROCESSO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL 009/2019
OBJETO: - Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico.
VIGÊNCIA: 08/05/2019 a 07/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019. SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF sob o
no 25.725.813/0001-70 Valor total R$ 1.228,70
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16 /2019
PROCESSO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL 009/2019
OBJETO: - Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico.
VIGÊNCIA08/05/2019 a 07/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019. SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/MF
sob o no 71.505.564/0001-24
VALOR TOTAL 28.687,11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17 /2019
PROCESSO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL 009/2019
OBJETO: - Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico.
VIGÊNCIA: 08/05/2019 a 07/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019. SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a EMPRESA ATUANTE COMERCIAL LTDA o no 03.479.428/000157.
VALOR TORAL 36.000,00
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18 /2019
PROCESSO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL 009/2019
OBJETO: - Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico.
VIGÊNCIA: 08/05/2019 a 07/05/2020. DATA DE ASSINATURA:08/05/2019SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a DOMINUS COMERCIO EIRELI ME CNPJ/MF sob o no
27.417.234/0001-95
.VALOR TOTAL 19.392,65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19 /2019
PROCESSO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL 009/2019
OBJETO: - Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico.
VIGÊNCIA: 08/05/2019 a 07/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a DENTAL MED EQUIPAMENTOS MATERIAS ODONTOLOGICO E
HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o no 07.978.0040001/98
VALOR TOTAL 11.381,55

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:2DF80672

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 04/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE MOÍDA E PEITO DE FRANGO).
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 01 maio de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:022D5852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 222/2019

PROCESSO Nº 222/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2019

Objeto contratação de serviços de controle de qualidade externo do laboratório do Hospital Municipal São Jose,com preço global de R$4.601,40 (quatro mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), com vigencia até 31/12/2019.
Arcos/MG, 01 de abril de 2019.
PROCESSO Nº 222/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2019
CONTRATO Nº048/2019

Objeto contratação de serviços de controle de qualidade externo do laboratório do Hospital Municipal São Jose,com preço global de R$4.601,40 (quatro mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), com vigencia até 31/12/2019.

Arcos/MG, 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:03B92D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 007/2019 - FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
RUA 25 DE DEZEMBRO, 20 C.G.C: 20.715.561/0001-84 FONE: (37) 3351-1875

PORTARIA Nº 007/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal SÉRGIO JOSÉ VELOSO n º 118069/0, lotado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMUSA, no cargo de VIGILANTE SANITÁRIO, licença nos termos do Parágrafo 1º, 2º e 3º do artigo 95 da Lei Municipal n º 1.453/93, alterado pela Lei Municipal Nº 2.470/2012, a partir de 15 de março de 2019.
PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos da legislação específica, a presente licença é concedida sem remuneração.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/03/2019.

Arcos/MG, 02 de Abril de 2019.

SÔNIA MARIA GONTIJO TORRES
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AB69BC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 005/2019 - FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 005/19

Dispõe sobre Exoneração de Servidor que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

Resolve,

ART. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora LETÍCIA VENTURA GONÇALVES, MATRICULA nº. 156087-5, ocupante do cargo comissionado de COORDENADORA DE ÁREA da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA, Portaria de Nomeação nº005/17, a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao Setor de Pessoal proceder as anotações regulamentares.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor em 01/04/2019.

Arcos/MG, 01 de Abril de 2019.

SÔNIA MARIA GONTIJO TORRES
Presidente FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:182E77F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 006/2019 - FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 20 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS/MG

PORTARIA Nº 006/2019

Dispõe sobre nomeação de Servidor que menciona e dá outras providências. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2069/05,

Resolve:

ART. 1º - Nomear a Servidora **CRISTIANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO GONDIN**, para ocupar o cargo público de **COORDENADOR DE ÁREA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em Legislação específica.

ART. 2º - O Servidor, ora nomeado, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em Ata, em livro próprio, no setor competente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de Abril de 2019.

SONIA MARIA GONTIJO TORRES
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4648856D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 008/2019 - FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 29 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS-MG

PORTARIA Nº 008/19

Dispõe sobre a cessão de Servidora ao órgão que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município, Art. 46 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve,

Art. 1º – Fica cedida à Prefeitura Municipal de Arcos, a Servidora CAMILA MAGELA SILVA DO CARMO, MASP nº 108088-1.

Art. 2º – A Remuneração da Servidora correrá à conta do órgão cessionário.

Art. 3º - A presente designação será até 31/12/2020, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

Art. 4º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de Maio de 2019.

SONIA MARIA GONTIJO TORRES
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FD264A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : CASA DE CULTURA - ARCOS - MG

DIA: 13/05/2019

PEB I – Anos Iniciais 17h

PEB I – Educação Infantil 19:30h

Arcos, 10 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2501CBF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL284/2019

Aviso de edital
PROCESSO LICITATÓRIO Nº284/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
ABERTURA DIA: 27 de maio de 2019
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Objeto: Registro de preços para contratação de transporte de ambulância simples remoção.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E9F7FEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 270/2019

Extrato de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº 22/2019 – Processo nº 270/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.820/0001-92 com sede na Fazenda Corumbá,0, Zona Rural, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$ 34.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 10 de Maio de 2019

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9B7A1EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL0268/2019

Extrato de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº 20/2019 – Processo nº 268/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.865.373/0001-20 com sede na Rua Padre Pedro Lambert, 437, Centro, Arcos/MG CEP:35588-000, valor R$27.100,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 10 de maio de 2019 –

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FD01D80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 269/2019

Extrato de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº 021/2019 – Processo nº 021/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com o LAR POUSADA DOS BERTOS DA S.S.V.P DE ARCOS **,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.761/0001-76, com sede na Rua Salomão Assad, 633, Bairro São Vicente, Arcos/MG CEP:35588-000, valor R$150.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 10 **de maio de 2019** –

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:24C19592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL279/2019

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2019 – PROCESSO Nº 279/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aSOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.497/0001-43 com sede na Rua Henrique Alves Teixeira, 300 – Calcita, Arcos/MG. CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Saúde na data de 17 de abril de 2018, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 26/08/2002, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 03 de maio de 2019 – João Júlio Cardoso – Secretário Municipal de Saúde – Comissão Técnica e GESTOR.
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 08 de maio de 2019 - Bruna Vilela de Souza Dias – Assessora Jurídica.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos, 08 de Maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3BE86D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 152/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Objeto: contratação de serviços de confecção de material gráfico,informativo, aquisição e confecção de pastas, carimbos, para diversas secretarias municipais.

Fica SUSPENSA a licitação supra citada para diligencia, após pedido de recurso.

Arcos/MG, 10 de maio de 2019.

SORÀYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4AEBD7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 001/2019 do Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto: é o acréscimo no valor dos itens: 01 – Gasolina comum de 5.17%, 02 – Óleo Diesel comum de 5.29% e 03 – Óleo Diesel B S10 de 5.41%. Ata de Registro de preços nº 001/2019- PMBMA/ MOTA & MELLO COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ: 07.137.610/0001-80 Validade 23/01/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 07/05/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9A317A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO 063/2019 - PREGÃO 029/2019

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 09/05/2019 TAMBÉM DEVE-SE CONSIDERAR QUE A DATA MUDOU: O CERTAME OCORRERÁ DIA 23/05/2019 ÀS 15 HORAS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6928DDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CERTAMES LICITATÓRIOS SUSPENSOS POR TEMPO INDETERMINADO: 047/2019, 051/2019, 053/2019, 054/2019, 055/2019 E 063/2019

AVISO DE SUSPENSÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Município de Barroso torna público que os processos: 047/2019, 051/2019, 053/2019, 054/2019, 055/2019 e 063/2019 estão, a partir desta publicação com seu certames SUSPENSOS POR TEMPO INDETERMINADO.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:31E8227E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE PRAZO TP 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. REABERTURA DE PRAZO. Tomada de Preços nº 004/2019 Processo Licitatório nº 045/2019. Contratação de empresa do ramo para construção de portal no Distrito de Pérpetuo Socorro e na sede do Município de Belo Oriente/MG, objeto do Contrato de Repasse nº 847029/2017 – Processo nº 2604.1041733-96/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 28/05/2019 às 09:00:00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação (31) 3258-2827, 3258-2807 ou 3258-2808, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 10 de Maio de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:643C6C38

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial º 021/2019 – Processo Licitatório nº 047/2019. A Prefeitura Municipal de Belo Oriente torna público que, está aberto o pregão acima citado cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnico nas áreas da engenharia ambiental, para atuar junto à secretaria municipal de desenvolvimento econômico, turismo e meio ambiente. Abertura do julgamento será no dia: 27/05/2019 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação (31) 3258-2827, 3258-2807 ou 3258-2808, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 10 de Maio de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:0E7E27EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
REVOGAÇÃO PAL 018/2019 P.P 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que o Processo Administrativo de Licitação **Nº 018/2019**, Pregão Presencial **009/2019**, cujo objeto é á aquisição de equipamentos/materiais permanentes mediante proposta fundo a fundo FNS/FMS n° 11461.867000/1170-01 para provimentos das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora dos Pobres da cidade de Berilo/MG, **FOI REVOGADO**, em razão de especificações incorretas de itens de seu objeto. Novo edital será publicado logo após as correções.

Berilo/MG, 10 de maio de 2019.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:280F6EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO PARA IMPRESSÃO DE RAIO-X, DESTINADO À POLICLÍNICA MUNICIPAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Considerando a falta de elementos objetivos na forma de locação do equipamento ora licitado, elementos estes que afetam a fase interna do procedimento licitatório e também as propostas de preços

apresentadas para composição do valor estimado, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando ainda que tais informações são essenciais à perfeita contratação, **REVOGO** a presente licitação por interesse público, nos termos do Art. 49, caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Determino ainda que apos sanadas as irregularidades, seja aberto novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 10 de maio 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:808A9493

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MARCILEY JOSE DE ARAUJO CPF 04571950616 EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06/05/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 41/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:EF29C095

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **TRANSPORTES SANTO ANTONIO DE BOA ESPERANÇA LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06/05/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 41/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2853D984

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Por este termo **RATIFICO** o reconhecimento de situação de dispensa de licitação pertinente a contratação dos serviços relacionados abaixo:

OBJETIVO: Realização da 1ª Etapa do evento denominado "BRASIL CUP 19 DE MOTO AQUÁTICA - 2019", nesta cidade, nos dias 20 a 23 de junho de 2019.

PROPONENTE: Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais, CNPJ: 18.772.031/0001-26.

VALOR TOTAL: R$ 114.040,00 (cento e quatorze mil e quarenta reais).

A contratação é fundamentada no Art. 24, XIII da Lei Federal n° 8.666/93 c/c Art. 26 ambos da mesma lei e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 10 de maio de 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:F65D5C6D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA POR LIMITE N° 13/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E CONSULTORIA PARA ATENDIMENTO À DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP 20/2018 DO ICMS/PATRIMÔNIO CULTURAL DO IEPHA EXERCÍCIO 2021 PARA OBTENÇÃO DO ICMS CULTURAL. **VALOR:** R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**: 08 (oito) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações, Art. 24, II. Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 13a/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:E521966F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 74/2019 AO 78/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 49/18. Contrato n. 74/19. Contratado: **UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**. Valor R$ 77.198,83. Contrato n. 75/19. Contratado: **M.M COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA..** Valor R$ 139.838,37. Contrato n. 76/19. Contratado: **TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME**. Valor R$ 41.297,64. Contrato n. 77/19. Contratado: **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.**. Valor R$ 63.203,38. Contrato n. 78/19. Contratado: **UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**. Valor R$ 77.198,83 Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Aquisição de pneus para manutenção de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Data de assinatura: 09/05/2019. Vigência: até 08-05-2019. Dotação Orçamentária:
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0038,
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0100,
02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0106,
02.05.02.12.361.0004.2.017.339030.0178
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0284,
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0298
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316,
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0367,
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0400-

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E5C52080

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 76/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 49/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019 – TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Valor: 6.580,98. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 - Assinatura: 10/05/2019 - Vigência: 09/05/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5FD11D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 033/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 de maio** de **2019**, às **09:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos especializados e técnicos para máquinas pesadas,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 13 de maio de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:65C7A027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 058/19 – Pregão Presencial n.º 025/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *locação de banheiros químicos e tendas, para diversos eventos neste município durante o corrente ano.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***A.F.D. SOUZA - ME***, inscrita no CNPJ n.º *12.079.479/0001-82*, no valor total registrado de R$ 25.036,00 (Vinte e Cinco Mil, Trinta e Seis Reais); e ***ESTRUTURA DE OURO LOCACAO E MONT.PARA EVENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *08.735.217/0001-51*, no valor total registrado de R$ 18.132,00 (Dezoito Mil, Cento e Trinta e Dois Reais), perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 43.168,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:23B122B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO 18/2019 - PROC 19/2019

EXTRATO DE CONTRATO 18/2019
Processo: 19/2019
Pregão Presencial: 12/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG, situada a Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público o seguinte contrato realizado com a empresa:
JBM JUNIOR – ME - CNPJ nº. 27.863.431/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO, BLOQUETE, PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DRENAGEM PLUVIAL ENTRE OUTROS SERVIÇOS EM DIVERSAS VIAS, PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE CAJURI
Pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 18.130,00 (dezoito mil cento e trinta reais), pelos serviços de execução de calçamento em alvenaria poliédrica, execução de meio fio na Rua da Comunidade do Sapé – Cajuri – MG, em total cumprimento de todo o objeto, projeto e termo de referência e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes deste instrumento e do Edital de Pregão Presencial nº. 12/2019
Data: 02/05/2019.
Vigência: 31/12/2019.
Dotação Orçamentária:
4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0026 – Pavimentação de Vias Urbanas.

Cajuri, 10/05/2019

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:44361C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 184/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 184/2019	
CONTRATADO (A):	Betânia Santiago Dias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/05/2019, com término em 04/06/2019.

Campanha, 02 de maio de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:98E29688

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 187/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 187/2019	
CONTRATADO (A):	Joana Ferreira Lefol
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e

	quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/05/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 02 de maio de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3BBA9C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 185/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 185/2019	
CONTRATADO (A):	Jessica Lemes Machado Germano
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/05/2019, com término em 04/06/2019.

Campanha, 02 de maio de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C2542D02

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 186/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 186/2019	
CONTRATADO (A):	Bianca dos Santos Viana
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/05/2019, com término em 28/10/2019.

Campanha, 02 de maio de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C18BE6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2019 – DISPENSA 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 042/2019 – Dispensa 005/2019 - Foi detectado erro material na publicação de ratificação feita no dia 02/05/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 2493, ano XI, página 21. Onde se lê: RATIFICA a dispensa de licitação, que tem por finalidade a contratação de aplicação de 80.000 m² (oitenta mil metros quadrados) de massa asfáltica e 3.360 (três mil trezentas e sessenta) mil horas máquina. Leia-se: RATIFICA a dispensa de licitação, que tem por finalidade a contratação de aplicação de 69.098 m² (sessenta e nove mil e noventa e oito metros quadrados) de massa asfáltica e 3.660 (três mil seiscentos e sessenta) horas máquina.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:984B97B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 039/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO RESIDENCIAL AZALEIA NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 DE MAIO DE 2019 as 09:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 13 de maio de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:7927CC64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 **- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO**. Empresa Contratada: **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME -** Valor: **R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Data da homologação: 10 de maio de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:57FA9012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO**. Contratada: **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME -** Valor: **R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Data de assinatura: 10 de maio de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:CA6C22E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I -** Valor: **R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)**. Data da homologação: 09 de maio de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:043A0059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I -** Valor: **R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)**. Data de assinatura: 10 de maio de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:095B4147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 33/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 27/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE HOT DOG E OUTROS PRODUTOS PARA O FORNECIMENTO EM DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: Wander Rogério Dias 02727243600 - ME. Contrato nº. 71/2019. Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020. Data assinatura 10/05/2019. Valor Contrato: R$ 449.631,00.

Campos Altos – MG, 10/05/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BB2D578B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG.; TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 016/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG.; Torna público o Proc. Licitatório nº 016/2019, Pregão Presencial nº 011/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município de Capitão Enéas - MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento dia 24/05/2019, 09:00 Horas. Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1A36098C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PAL 018/2018, CONCORRÊNCIANº 001/2018, CONTRATO Nº 018/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR, QUE FIRMOU NA DATA DE 28/03/2019 O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ENTRE AS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS ITAMARANDIBA LTDA-ME**, CNPJ Nº: 11.451.393/0001-76. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, CONFORME CONTRATO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO N° 34.921/2014/PAR.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:601B3FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, TORNA PÚBLICO EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 E OUTROS. Detentor da ata: JP Notini Postos de Combustíveis Ltda, Objeto: registro de preço para a contratação de posto de combustíveis para o fornecimento eventual e futuro de combustíveis para a manutenção da frota municipal, Valor estimado: R$ 659.815,00 Data: 09/04/2019; Detentor da ata: Auto Posto

Carmense Ltda, Objeto: registro de preço para a contratação de posto de combustíveis para o fornecimento eventual e futuro de combustível para a manutenção da frota municipal, Valor estimado: R$ 138.240,00 Data: 09/04/2019; Detentor da ata: TS Farma Distribuidora Eireli, Objeto: registro de preço para aquisições futuras de medicamentos para atendimento às ordens judiciais (medicamentos sujeitos ao CAP), Valor estimado: R$ 14.434,68 Data: 11/04/2019; Detentor da ata: Biohosp Produtos Hospitalares S/A, Objeto: registro de preço para aquisições futuras de medicamentos para atendimento às ordens judiciais (medicamentos sujeitos ao CAP), Valor estimado: R$ 35.320,51 Data: 11/04/2019; Detentor da ata: Lá em Casa Ltda, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisições de refeições por quilo para recepcionar autoridades e/ou participantes de encontros, palestras, reuniões e prestadores de serviços para atender as atividades das secretarias municipais, Valor estimado: R$ 23.650,00 Data: 15/04/2019. **TERMO ADITIVO**: 1º - reequilíbrio econômico financeiro à ata de registro de preço Nº 076/2018 alterando o valor unitário do item açúcar cristal para R$ 2,16 o quilo, Valor deste aditivo: R$ 2.961,15 Detentor da ata: Megadec Distribuidora Ltda EPP, Data: 28/02/2019.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:5FE2FDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2019, PROCESSO Nº 75/2019

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação credenciamento nº 01/2019, Processo Licitatório nº 75/2019, objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica, elétrica, funilaria, lanternagem, tapeçaria, soldas leves, soldas pesadas, de torno, alinhamentos e balanceamentos, remendos e consertos de pneus, visando à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do SAAE, sendo as montadoras: FIAT, HYUNDAI, HONDA, NEW HOLLAND, e manutenção em moto-bombas das elevatórias de água e esgoto e bombas dosadoras de produtos químicos, em regime de execução indireta, para prestação dos serviços, objeto deste CREDENCIAMENTO, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, através do site http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou do e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. Os envelopes serão abertos imediatamente após sua entrega, na sala de reuniões do prédio do SAAE de Carmo do Cajuru, situado na Rua Dona Josa de Souza, 127, no bairro Adelino Mano, CEP 35.557-000, Carmo do Cajuru.
O CREDENCIAMENTO ficará aberto até o dia 31 de Julho de 2019, para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse do SAAE de Carmo do Cajuru.

Carmo do Cajuru, 08 de maio de 2019.

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A26A6B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato do PL Nº. 95/19 - PP Nº. 46/19. Objeto: Contratação de serviços de GESTÃO, por meio de CARTÕES INDIVIDUALIZADOS E NOMINAIS às pessoas físicas autorizadas, dos regimes de PRONTO PAGAMENTO E DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO**.**

BANCO DO BRASIL S.A.
Contratado

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:56976E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO - ED. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11ª CONVOCAÇÃO - OBRAS

São Sebastião do Pontal

Auxiliar de Serviços Urbanos

NAYANE FREITAS BUENO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:250F3F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTOS DA 11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO - ED. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Obras. Apresentar entre os dias 13, 14 e 15 de Maio de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http: //

consultacadastral. inss.gov. br/ Esocial / pages / index. xhtml; jsessionid = DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:70BB1ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
22ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO - ED. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Carneirinho
Agente Comunitário de Saúde Urbano
JONAS MARCOS AMANCIO QUEIROZ

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2BDE4FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTOS DA 22ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO - ED. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar entre os dias 13, 14 e 15 de Maio de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http: // consultacadastral. inss . gov .br / Esocial / pages / index.xhtml;jsessionid = DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG 3 r ! 890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo
OBSERVAÇÃO:
TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO DE 13, 14 e 15 de Maio de 2019. A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:ACA8E5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 51/2019

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, durante período de férias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observadas as considerações que dispõe a Portaria 107/2018, **RESOLVE:**

Considerando a ausência temporária da Sra. Rita de Cassia Batista, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nomeada pela Portaria 107/2018, por motivo de férias;

Art. 1º- Fica nomeada para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, pelo período de 02/05/2019 a 05/06/2019, a servidora pública **APARECIDA CONCEIÇÃO DOS REIS.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de maio de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:40D7DB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Chamamento Público para convocação de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência social – CMAS do município de Catas Altas.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe é conferido pelos Lei N.º 618/2019 e Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS convoca as Representações da Sociedade Civil da Assistência Social, de acordo com a Lei N.º 618/2019 com atuação no Município de Catas Altas para participação da Assembleia Eleitoral a ser realizado no dia 30 de Maio de 2019, ás 14:00 horas no Centro de referência de Assistência Social situado na rua *Bougainville* , 271– Vista Alegre, Catas Altas – MG.

I. DO OBJETO:
Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catas Altas – MG, para o biênio 2019 – 2021, conforme discriminação a seguir:

a) 2 (dois) representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
b) 2 (dois) representantes de entidades ou organizações de assistência social;
c) 2 (dois) representantes de trabalhadores ou de organização que representa os trabalhadores da área da Assistência Social.
*Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

II. DA ASSEMBLEIA:
O processo de eleição terá duração de 03 (três) horas, (das 14:00 às 17:00) devendo ser lavrada ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Prefeito Municipal de Catas Altas, o qual nomeará e empossará os eleitos.

III. DA INSCRIÇÃO:
A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser feita:
1- Na Secretaria de Desenvolvimento Social situada na Rua José Tomé nº 97 Centro.

IV. DO PRAZO:
A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital até o dia 29/05/2019.

V. DA HABILITAÇÃO:
Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e representantes ou organizações dos trabalhadores do SUAS em âmbito Municipal.

Requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações de assistência social:
A) Declaração de inscrição e regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município onde se localiza e de suas unidades de atendimento.
B). Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital,
C). Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);
D). Cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório;

Requisitos para Habilitação de representantes de Organizações de Usuários da Assistência Social:

A) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física (titular e suplente);
B). Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital,

Requisitos para Habilitação de Representantes ou Organizações dos Trabalhadores do SUAS;

A) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física (titular e suplente);
B). Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital,

VI. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no dia 03/05/2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abrindo o prazo até as 16:00 horas do mesmo dia para o recurso.
A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 08 horas homologando e divulgando o resultado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Após a listagem final as entidades e organizações eleitas terão o prazo de até 1 dia Útil para indicar seus representantes para compor o Conselho.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
O Ministério Público será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

CONCEIÇÃO GONÇALVES DIAS.
Presidente do CMAS.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CMAS, biênio 2019-2021, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATAS ALTAS – MG, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social / trabalhadores / organizações de usuários):

Nome da entidade/organização/representantes:
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone:
Endereço Eletrônico:

Habilitação:

***Segmento:**
( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Assistência Social
( ) Representante ou organização de Trabalhadores do Suas

*** Condição:**

( ) Candidato(a)
( ) Eleitor(a)

*****Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

_____
(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal) (identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____
(Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:6B5BC732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022-2019-DISPENSA Nº. 008-2019-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2019 – PRC nº. 022/2019, atinente à Contratação de Empresa para aquisição de 40 (quarenta) contêineres, sendo 20 (vinte) contêineres com capacidade para 120L (cento e vinte litros) e 20 (vinte) contêineres com capacidade para 240L (duzentos e quarenta litros), no valor total correspondente a quantia de R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais), a ser pago de maneira integral, no momento da conclusão e entrega dos objetos por parte da Empresa denominada GERBA COMÉRCIO EIRELI - ME., conforme solicitação devidamente emanada por parte da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 09 de maio de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AA5EAF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022-2019-DISPENSA Nº. 008-2019-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 015/2019 – Processo Nº. 022/2019 – Dispensa de Licitação Nº. 008/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa GERBRA COMÉRCIO EIRELI - ME. – Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento de 40 (Quarenta) Contêineres, Sendo 20 (Vinte) Contêineres Com Capacidade Para 120L (Cento e Vinte Litros) e 20 (Vinte) Contêineres Com Capacidade Para 240L (Duzentos e Quarenta Litros), Destinados ao Armazenamento Temporários dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Urbanos Existentes no Município de Cipotânea em Atendimento às Necessidades Devidamente Emanadas Por Parte da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 9.360,00 – Vigência: 09/05/2019 a 31/12/19.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FC5C6577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 007-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006-2019-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 007/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 006/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (MATERIAL ESCOLAR) E DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DEVIDAMENTE EMANADAS POR PARTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA NO DECORRER DO ANO CIVIL DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE)**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 01º. de fevereiro de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:681BF9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 095/2019-INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2015

CONTRATO Nº 095/2015, de 21 de Outubro de 2015.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 592/2015 – Dispensa 045/2015

Em atendimento a solicitação da empresa e em atendimento à Cláusula 3ª - DO PRAZO DE VIGENCIA –. *Parágrafo Primeiro: Havendo prorrogação do presente contrato o índice e correção à ser aplicado será o IPCA, desde que o valor total do contrato anual não ultrapasse o limite estabelecido do valor de dispensa de licitação. Sendo de conhecimento do contratado os limites quanto ao teto estabelecido, não havendo o que alegar quanto à perda do equilíbrio contratual",* será concedido reajuste;

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o número 08.225.893/0001-85 e IE sob o número 521.126.008.111, com escritório na Avenida Vitorio Filipin, nº 415,

Vila Fátima, Penápolis/SP, CEP: 16.300-000, neste ato representado pelo seu sócio João Paulo Beneciuti, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 095/2015, assinado em 21/10/2015, que tem como objeto Contratação da licença de uso do sistema **Instar SWOP** (Sistema Web para Órgãos Públicos) implantados e em funcionamento no portal www.claudio.mg.gov.br, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 507,10 (quinhentos e sete reais e dez centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato 095/2015, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 30 de Abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F64BEEBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 118/2019-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO "PRATO DA CASA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo nº 118/2019, autuado em de 06/05/2019, Inexigibilidade-009/2019; na contratação de empresa PDC, para a realização do V Festival Gastronômico Prato da Casa de Cláudio/MG, evento que será realizado através da Assessoria de Cultura de Turismo, entre os dias 11 de maio e 22 de junho deste ano de 2019, através da empresa: GRUPO P.D.C PROMOÇÃO DE CULTURA LTDA, CNPJ nº 13.910.095/0001-22; no valor global de R$ 31.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 10 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B153B717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 117/2019-PEÇAS EM GRANITO ANDORINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 117/2019, autuado em 06/05/2019, Dispensa-065/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de peças em granito andorinha para reforma de banheiros e vestiários do quartel de polícia militar, conforme solicitação da Secretaria de Obras Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da empresa: **MR MARMORARIA RESENDE LTDA,** CNPJ nº 02.905.749/0001-03, no valor global R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 10 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:32AF8B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 119/2019-SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 119/2019, autuado em 07/05/2019, Dispensa-066/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa para executar serviços de lavagem de ônibus, micro-ônibuse caminhão, conforme solicitação do Departamento de Transporte do Município, através da empresa: **AUTO POSTO LAVAPÉS LTDA,** CNPJ nº 01.528.171/0001-50, no valor global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 10 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4FAD1347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 Pregão - RP 13.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SÁUDE E ESF DO MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES. Conforme especificações contidas no Anexo I

DATA ABERTURA: **28** de **maio** de **2019** às **09h00min**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município **www.comendadorgomes.mg.gov.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ***licita@comendadorgomes.mg.gov.br***.

Comendador Gomes, 10 de maio de 2019.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 817/2017
Matricula nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:6A91E371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 018/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de combate contra pânico e incêndio, como também a contratação de bombeiros civis, para atuação nos eventos do Jubileu 2019, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Anexo I do Edital n° 067/2019, e passa a abertura para o dia 24 de Maio de 2019 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:6E99D517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2019 - DISPENSA Nº 00019/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº18.836.259/0001-32, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE PACIENTE EM UTI MÓVEL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:31D3C3CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2019 - DISPENSA Nº 00019/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE PACIENTE EM UTI MÓVEL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:FEF48B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2019 - DISPENSA Nº 0014/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DROGARIA GIANNINI E BARROS LTDA – ME e FARMACLUB DROGARIAS LTDA, inscritas respectivamente nos CNPJ sob os nº 26.839.283/0001-53 e nº 64.963.044/0001-08, para a AQUISIÇÃO DE ZICLAGUE 30ML E DHALGAS LÍQUIDO 60ML, PARA TRATAMENTO DO PACIENTE PEDRO OTÁVIO DE PAIVA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4140E2A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2019 - DISPENSA Nº 0014/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZICLAGUE 30ML E DHALGAS LÍQUIDO 60ML, PARA TRATAMENTO DO PACIENTE PEDRO OTÁVIO DE PAIVA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:BED55359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2019 - DISPENSA Nº 0018/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ANTÔNIO DA SILVA BRITO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.727.629/0001-69, para a AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR TRATORIZADO 2.000 (DOIS MIL) LITROS SEMINOVO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:0E23FD00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2019 - DISPENSA Nº 0018/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR TRATORIZADO 2.000 (DOIS MIL) LITROS SEMINOVO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E01F3410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2019 - DISPENSA Nº 0015/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa HETIKOS ASSESSORIA LTDA., CNPJ nº 17.747.822/0001-33 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAL/MG PARA A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/FNDE., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:EF99371C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2019 - DISPENSA Nº 0015/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAL/MG PARA A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/FNDE. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B28FD5B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2019 - DISPENSA Nº 0015/2019

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAL/MG PARA A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/FNDE., tendo como contratada a empresa HETIKOS ASSESSORIA LTDA., CNPJ nº 17.747.822/0001-33, no valor global de R$ R$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais).

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B7E88A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0025/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 27/05/2019 às 13h30, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 10 de maio de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C882D21A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 1.452 DE 09 DE MAIO DE 2019.

"REAJUSTA VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.239/2009".

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reajustado para R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o valor mensal do cartão de alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1.239, de 12 de junho de 2.009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhal – MG, 09 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:78650E70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2.589 DE 09 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o desdobramento de área urbana que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,
Considerando a necessidade promissora de regularização dos lotes urbanos;
Considerando que o Município visa atender a demanda e regularização de habitação para a população;
Considerando que o presente desdobramento não importa em qualquer ônus para o Município;
Considerando que os lotes cujo desdobramento se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;
Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;
Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;
Considerando que o desdobramento teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras e análise dos Projetos em questão;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desdobramento de um Lote de terreno urbano, com área de 389,5422m², situado nesta cidade de Congonhal/MG, na Rua Silviano Brandão, devidamente registrado no CRI da Comarca de Pouso Alegre, sob o nº 19.846, Livro 2, de propriedade de ENIO CARLOS DE SOUSA E SILVA, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - GLEBA A, com uma área de 195,2427 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

II – GLEBA B, com uma área de 194,2996 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

Art. 2º - As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º O desdobro não implica, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 09 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:193B07EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº053/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - R$ 117,00** (cento e dezessete reais), **DROGAS MEDALHA LTDA – R$ 366,80** (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos**) e IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA – R$ 945,72 (**novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos**),** perfazendo um valor total de **R$ 1.429,52** (um mil cento e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 09 de maio de 2019.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:40E6EBAE

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
09/05/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 209,63
09/05/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 16,17
09/05/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.156,99

Conquista, 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:02745E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. A PMC através da CPL torna público que celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 28/10/2019**. Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e encascalhamento de estradas vicinais de acesso que liga a sede do município de coqueiral, estado de minas gerais até a comunidade do "Ermo" a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes. Através de Contrato de Repasse nº 2691.1042.135-29/2017/MAPA/CAIXA, Processo nº 2691.1042.135-29/844405/2017 e contrapartida do município. Celebrado com a **TERRA-SUL LTDA - ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.087.335/0001-78**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de maio de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:9A0597DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018, SRP Nº 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018, SRP Nº 050/2018. A PMC através da CPL celebrou **1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO** a licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de uniformes para as equipes de endemias e agentes comunitários de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. A Ata de Registro de Preços nº **006/2019**, e Contrato Administrativo nº **008/2019** c/ empresário individual denominado **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.249.352/0001-31**, no valor estimado de **R$ 698,00** (seiscentos e noventa oito reais). Celebrado em **10/04/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de abril de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CD6FD6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 050/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 050/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. A PMC através da CPL torna público que celebrou **2º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 06/04/2020,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo de controle, informações e gerenciamento em telecomunicações para atender diversos departamentos da administração municipal. Celebrado com a empresa **EQUILIBRIO ADMINISTRAÇÃO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.360.324/0001-57**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de maio de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:2DEE453F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0063/2019

Contrato nº **0063/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: IANCA GUEDES CARDOSO 13691706614. Licitação: Processo Administrativo 0042 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0023 – Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL MAIOR OFERTA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS E DO PARQUE DE DIVERSÃO NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 107 ANOS DA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO, 01 E 02 DE JUNHO DE 2019** Vigência 09/05/2019 até 09/08/2019 - Valor global: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 09 de Maio de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

IANCA GUEDES CARDOSO 13691706614
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3D591819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 041/2019
Nº da Modalidade: 0022/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: PAULO ANTONIO PEREIRA - ME
Item: 01, 02, 03, 04 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Manutenção dos serviços de abastecimento de agua
Preço Total: R$ 711.200,00 (Setecentos e onze mil e duzentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 08 de Maio de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:311A64C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 041/2019
Nº da Modalidade: 0022/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: PAULO ANTONIO PEREIRA - ME
Item: 01, 02, 03, 04 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Manutenção dos serviços de abastecimento de agua
Preço Total: R$ 711.200,00 (Setecentos e onze mil e duzentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 09 de Maio de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:57DDDA52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2019

Contrato nº **0064/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PAULO ANTONIO PEREIRA ME. Licitação: Processo Administrativo 0041 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0022 – Objeto: **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

ABASTECIMENTO DE ÁGUADO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS Vigência 09/05/2019 até 09/05/2020 - Valor global: R$711.200,00 (setecentos e onze mil e duzentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 09 de Maio de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

PAULO ANTONIO PEREIRA ME
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EEF58C2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0026/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 22 de Maio de 2019.
Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B078034F

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2019 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Cultura, Ubirajara Alves Macedo comunica o termo de credenciamento N° **7/2019** realizado pela empresaGENEZIO MARTINS SILVA 06266702681 Cujo o Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Data do termo: 15/04/2019
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019

credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
4	SERVIÇO	BANDA / CONJUNTO MUSICAL / ARTISTA DE CARREIRA SOLO CATEGORIA "G"	1.000,00

UBIRAJARA ALVES MACEDO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A4C08F58

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATA– A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, realizada em 21/03/2019, com código Identificador: 0476F399 da edição 2465 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.**Onde se lê:**<<*DATAASSINATURA*>>.**Leia – se:**26/04/2019.

Coração de Jesus, 22 de Março de 2019.

Setor de Licitações

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:CB3825F6

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 043/2019 INEXIGIBILIDADE 006/2019

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido da CONTRATAÇÃO DA BANDA ASUS PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTISTICO NA TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS, pelo valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor total: 8.000,00 (Oito mil reais)
Empresa: Davidson Lima Oliveira - ME
CNPJ N°: 23.972.104/0001-63

Base Legal: Art. 25, III, Lei 8666/93

Coração de Jesus/MG, 02 de Maio de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:3A1752D0

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 50/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 11/2019

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DA BANDA PAIXÃO SERTANEIJA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NA TRADICIONAL DE COMEMORAÇÃO DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal cultura.

Valor contratual global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Empresa: Alisson Ferreira Martins 10169224694
CNPJ N°: 32.127.502/0001-74

Base Legal: Art. 25, III, Lei 8666/93

Coração de Jesus/MG, 26 de Abril 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E37F9B6B

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 46/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 07/2019

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDIMILSON BATISTA PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTISTICO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2019 NA TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 106 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Cultura.

Valor contratual total: R$ 4.000,00 (Quatro reais)
Empresa: JOSÉ EDMILSON BATISTA VIERIA
CNPJ N°: 31.239.136/0001-82

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Coração de Jesus/MG, 26 de Abril 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F38761D2

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 49/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 10/2019

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA DJ SAMIRA LIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NA TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇAO DE JESUS.**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Cultura.

Valor contratual global: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
Empresa: COMERCIAL DURÃES E BARROS LIMA LTDA-ME
CNPJ N°: 10.247.894/0001-72

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Coração de Jesus/MG, 26 de Abril 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:08B80CFD

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 048/2019 INEXIGIBILIDADE 009/2019

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido da CONTRATAÇÃO DA BANDA BAIÃO TROPICAL PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTISTICO NA TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS, pelo valor total de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais) para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor total: 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
Empresa: WILTON APARECIDO LEMOS PEREIRA - ME
CNPJ N°: 24.555.774/0001-47

Base Legal: Art. 25, III, Lei 8666/93

Coração de Jesus/MG, 26 de Abril de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:ACD47E4F

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 047/2019 INEXIGIBILIDADE 008/2019

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido da REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERGIO E RODRIGO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTISTICO NA TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS, pelo valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais) para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Empresa: Rocha e Souza Produções e Eventos Ltda - ME
CNPJ N°: 18.503.602/0001-27

Base Legal: Art. 25, III, Lei 8666/93

Coração de Jesus/MG, 26 de Abril de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0C4E4126

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO N DE CONTRATO N° 23/2019

Contrato nº **0023/0** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA AREA MINEIRA DA SUDENE. Licitação: Processo Administrativo 0000 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 0000 – Objeto: **TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND MODELO L890, SÉRIE *N8AH13199** Vigência 03/04/2019 até 03/10/2019 - Valor global: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 03 de Abril de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA AREA MINEIRA DA SUDENE
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:14486043

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 12/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste**retificar**publicação realizada em 06/05/2019, com código Identificador: 7560F05A, da edição 2495 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **Onde se lê**: DISPENSA 013/2019 , **leia-se**: DISPENSA 012/2019.

Coração de Jesus, 10 de Março de 2019.

Setor de Licitações

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:184DCE51

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 13/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste**retificar**publicação realizada em 10/05/2019, com código Identificador: 4BDAB0EF, da edição 2495 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **Onde se lê**: DISPENSA 014/2019 , **leia-se**: DISPENSA 013/2019.

Coração de Jesus, 10 de Março de 2019.

Setor de Licitações

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:25647119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 19/2018, Pregão Presencial 09/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET EM ALTA VELOCIDADE, QUE PERMITE CONEXÃO ULTRA BANDA LARGA ATRAVÉS DE SISTEMA FIBRA OPTICA E WIRELESS. Vencedor: Conecta São João Del Rei Ltda. - EPP, CNPJ 00.988.887/0001-78. Fica aditada a Quinta do contrato inicial prorrogando sua vigência para 01 de maio de 2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 10 de Maio de 2019.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:6AA83908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 498, DE 13 DE MAIO DE 2019

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO QUE MENCIONA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e convocado o candidato a seguir indicado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	
5º lugar	José Antônio Carvalho da Cruz

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de maio de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FC444B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018 COM A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES.

Extrato do quarto termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2018 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e gasolina comum) e arla 32 para os veículos da frota do CISMEV e do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques.,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10 , no importe de 1,53% passando o valor unitário de R$ 3,35 para R$ 3,40 e no litro da gasolina comum , no importe de 3,60% passando o valor unitário de R$ 4,55 para R$ 4,71 . Impacto financeiro: R$ 6.325,34 (Seis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos),passando o valor total estimado de R$ 550.653,14 (quinhentos e cinqüenta mil seiscentos e cinqüenta e três reais e quatorze centavos) para R$ 556.978,48 (quinhentos e cinqüenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) a partir de 29/04/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E2856824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.466, DE 10 DE MAIO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL RAMON MARQUES DA SILVA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 237/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ramon Marques da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 106.039.746-35, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C508FBE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.467, DE 10 DE MAIO DE 2019

NOMEIA LARISSA DINIZ REIS EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 238/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de maio de 2019, Larissa Diniz Reis, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 120.419.866-70, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I, Setor Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E806BC24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.468, DE 10 DE MAIO DE 2019

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.295, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DO VALOR QUE DEVE SER OBJETO DE DEVOLUÇÃO POR PARTE DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, ORIGINÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2014 A JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 004/2019, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, a partir de 14 de maio de 2019, o prazo para conclusão a que se refere a Portaria nº 10.295, de 13 de novembro de 2018, que instaura processo administrativo para apuração do valor que deve ser objeto de devolução por parte do Hospital Santo Antônio, originário do Fundo Municipal de Saúde, no âmbito do Programa de Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar, no período de janeiro de 2014 a junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3218F41C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.469, DE 10 DE MAIO DE 2019

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.294, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE FALHAS DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 030/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ACN -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 005/2019, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, a partir de 14 de maio de 2019, o prazo para conclusão a que se refere a Portaria nº 10.294, de 13 de novembro de 2018, que instaura processo administrativo para apuração de falhas de execução no âmbito do contrato nº 030/2010, celebrado entre o Município de Curvelo e a Assessoria Empresarial Ltda - ACN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AF42E7ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.716, DE 10 DE MAIO DE 2019

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE A 76ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CURVELO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, QUE CONTÉM O CÓDIGO DE POSTURAS E DE REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante a 76ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo, no período de 13 a 19 de maio de 2019 e,

Considerando o Memorando nº 103/2019, do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e o Ofício nº

208/2019, do Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º É permitido o comércio eventual, durante os festejos da 76ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo, na Praça Evaristo de Paula e Rua Alexandre Barbosa, nos locais previamente determinados pela Fiscalização.
§ 1° Os vendedores ambulantes não licenciados para o período da 76ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo que estejam exercendo a atividade ficarão sujeitos às penalidades previstas neste Decreto.
§ 2º Na Praça Evaristo de Paula somente será permitido o comércio eventual em carros adaptados ou não, carrinhos de cachorro quente e pipoca, como dispuser a Fiscalização.

Art. 2º Aos ambulantes e eventuais comércios estabelecidos na Praça Evaristo de Paula e Rua Alexandre Barbosa será cobrada taxa para funcionamento, observados os seguintes critérios:
I - para o comércio instalado em imóveis particulares, será cobrada a taxa de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) o metro linear;
II - para carros adaptados ou não, será cobrada a taxa de R$ 200,00 (duzentos reais) por veículo;
III - para as barracas ou bancas instaladas em logradouro público, será cobrada a taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o metro linear.
IV - para o comércio ambulante de carrinho de pipoca, de cachorro quente e similares, será cobrada a taxa de R$ 80,00 (oitenta reais);
V - para os demais ambulantes sem ponto fixo, será cobrada a taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais);
VI - para baleiros e similares sem ponto fixo, será cobrada a taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais);
VII - para algodão doce, picolé e balão sem ponto fixo será cobrada a taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais);
Parágrafo único. A comercialização dos espaços ocorrerá no dia 13 de maio de 2019, a partir das 18h, no Posto de Fiscalização localizado na entrada do Parque de Exposições.

Art. 3º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da taxa;
II - apreensão de mercadorias e recipientes;
III - fechamento do estabelecimento, se for o caso.
Art. 4º As multas deverão ser pagas até o dia 20 de maio de 2019.
§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo onde permanecerão até o pagamento da multa e da despesa com o armazenamento, no prazo previsto no *caput* deste artigo.
§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinentes. Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas as instituições de caridade, hospitais, asilos, a critério do Município.

Art. 5º É vedado aos vendedores ambulantes e eventuais, sob pena de multa e apreensão de mercadorias, estruturas e recipientes:
I - estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização da Prefeitura, sem o respectivo alvará;
II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
III - aos ambulantes sem local fixo, a venda de bebidas alcoólicas.

Art. 6º Os servidores posteriormente designados pela Secretaria Municipal de Fazenda para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 7º O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições, durante os festejos da 76ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo:
I - com fechamento parcial, com abertura suficiente para trânsito de veículo leve:
a) Rua Alexandre Barbosa com Rua Marechal Hermes;
b) Rua Salvo Filho com Praça Evaristo de Paula;
II - com fechamento total:
a) Praça Evaristo de Paula com Avenida Gentil de Matos (Rua da Creche Maria Anésia);
b) Rua Alexandre Barbosa com Praça Evaristo de Paula;
c) Rua Salvo Filho próximo a entrada do Parque de Exposição.
§ 1º As interdições das ruas, avenidas e praças serão realizadas no dia 15 de maio de 2019, a partir de 07h.
§ 2º A retirada das interdições das ruas, avenidas e praças acontecerá no dia 20 de maio de 2019, a partir de 07h.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:45DF1788

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e acessórios para sinalização viária. Abertura da sessão dia 24/5/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 10/5/19 –

VALQUÍRIA M DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3E60A733

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de equipamentos sanitários, para atender a demanda de eventos e outras ações desenvolvidas pelo Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO, lote 01 e 02, no valor global de R$ 222.220,00. Em 10/5/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F1B52963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: P C DE

FREITAS, itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 61.500,00. Em 10/5/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9C42A5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 010/2019 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS.

Ref:
Processo nº 25/2019
Pregão nº 012/2019
Registro de Preços nº 010/2019

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 010/2019 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS.

ATA ARP001/2019RP010/2019/PP012/2019: Vencedora para o item único do processo, com valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) a empresa H & C MECÂNICA DE TRATORES LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 18.239.865/0001-70, com sede na Rua Antônio Rufino, nº 155, bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.037-130.

Desterro do Melo, 08 de maio de 2019.

Vigência das Atas: 08/05/2019 a 07/05/2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 012/2019.

LUCILEIA NUNES MARTINS
Chefe do Serviço de Compras e Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:79642100

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 013/2019 – AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

Ref:
Processo nº 0131/2019
Pregão nº 015/2019
Registro de Preços nº 013/2019

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 013/2019 – AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

ATA ARP001/2019RP013/2019/PP015/2019: Vencedora para o item único do edital com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a empresa DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.396.720/0001-04, com sede à Av. Doutor Aristides Campos, nº 79, Sala 102, Bairro Santo Antônio, Cachoeiro do Itapemerim, Espírito Santo, CEP: 39.300-510.

Desterro do Melo, 08 de maio de 2019.

Vigência das Atas: 08/05/2019 a 07/05/2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 015/2019.

LUCILEIA NUNES MARTINS
Chefe do Serviço de Compras e Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:9D06E5E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação da Licitante AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.790.773/0001-70, com sede à Av Silvério Augusto de Melo, nº 09, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000 para realinhamento de preços no processo supra descrito;
Considerando que o pedido foi instruído com notas fiscais que comprovam o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Considerando que o Setor de Compras e Licitações verificou que o preço de bomba do diesel está em R$ 3,79;
Considerando o Princípio do Equilíbrio contratual entre as partes
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Edital com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:
DIESEL-VALOR DA LICITAÇÃO:R$3,71
DIESEL-VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO:R$3,79

Desterrodo Melo, 23 de abril de 2019.

FLAVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro Do Município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação do Licitante AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.790.773/0001-70, para realinhamento nos preços devido a aumentos de combustíveis determinados pelo Governo Federal;
Defiro os pedidos de realinhamento nos termos do despacho da Chefe de Compras e Licitações constante do processo.

Desterro do Melo, 23 de abril de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:CE08E7E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação da Licitante AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.790.773/0001-70, com sede à Av Silvério Augusto de Melo, nº 09, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000 para realinhamento de preços no processo supra descrito;
Considerando que o pedido foi instruído com notas fiscais que comprovam o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Edital com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:
GASOLINA-VALOR DA LICITAÇÃO:R$4,8729
GASOLINA-VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO: R$4,9319

Desterro do Melo, 20 de abril de 2019.

FLAVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro Do Município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação do Licitante AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.790.773/0001-70, para realinhamento nos preços devido a aumentos de combustíveis determinados pelo Governo Federal;
Defiro os pedidos de realinhamento nos termos do despacho do Pregoeiro constante do processo.

Desterro do Melo, 20 de abril de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:8DEC83E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação da Licitante AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.790.773/0001-70, com sede à Av Silvério Augusto de Melo, nº 09, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000 para realinhamento de preços no processo supra descrito;
Considerando que o pedido foi instruído com notas fiscais que comprovam o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Edital com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:
GASOLINA-VALOR DA LICITAÇÃO:R$4,78
GASOLINA-VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO: R$4,8729

Desterro do Melo,15 de abril de 2019.

FLAVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Municipio

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação do Licitante AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.790.773/0001-70, para realinhamento nos preços devido a aumentos de combustíveis determinados pelo Governo Federal;
Defiro os pedidos de realinhamento nos termos do despacho do Pregoeiro constante do processo.

Desterro do Melo, 15 de abril de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:718D011A

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação da Licitante ANDRÉ FELIPE DE CASTRO GOMES 080.919.386-83, inscrito no CNPJ nº 23.269.985/0001-50, com sede à Rua Antônio Gonzaga de Araújo, nº 13, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, para realinhamento de preços no processo supra descrito;
Considerando que o pedido foi instruído com cupons fiscais que comprovam o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Contrato com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:
Km-VALOR DA LICITAÇÃO:R$3,68
Km-VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO:R$3,765

Desterro do Melo, 05 de maio de 2019.

FLAVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação do Licitante ANDRÉ FELIPE DE CASTRO GOMES 080.919.386-83, inscrito no CNPJ nº 23.269.985/0001-50, com sede à Rua Antônio Gonzaga de Araújo, nº 13, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, para realinhamento nos preços devido a aumentos de combustíveis determinados pelo Governo Federal;
Defiro os pedidos de realinhamento nos termos do despacho da Chefe de Compras e Licitações constante do processo.

Desterro do Melo,05 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:AA1FF844

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 011/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS.

Ref:
Processo nº 29/2019
Pregão nº 013/2019
Registro de Preços nº 011/2019

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 011/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS.

ATA ARP001/2019RP011/2019/PP013/2019: Vencedora para os itens 10, 11, 13, 23, 45, 53, 59, 60, 63, 67, 68, 89 e 92 com valor total de R$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a empresa MERCADO SUPERECONÔMICO FERREIRA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 03.962.378/0001-64, com sede à Praça Carlos Jaime, nº 42, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
ATA ARP002/2019RP011/2019/PP013/2019: Vencedora para os itens 01, 02, 05, 06, 20, 22, 26, 29, 32, 36, 39, 41, 42, 52, 56 e 64 com valor total de R$ 7.782,10 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos) a empresa **MARILENE DAS DORES SILVA - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.200.810/0001-94, com sede à Rua José Rodrigues de Carvalho, nº 38, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
ATA ARP003/2019RP011/2019/PP013/2019: Vencedora para os itens 03, 12, 14, 18, 21, 28, 33, 38, 47, 58, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 86, 87 e 91 com valor total de R$ 9.656,32 (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) a empresa VILSON DA SILVA BRUM-EPP, inscrito no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, com sede à Av. Olegário Maciel, nº 386, Bairro Industrial, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.500-000.
ATA ARP004/2019RP011/2019/PP013/2019: Vencedora para os itens 08, 09, 15, 27, 30, 31, 35, 37, 40, 46, 48, 61, 62, 65, 69, 74, 84 e 85 com valor total de R$ 4.773,10 (quatro mil setecentos e setenta e

três reais e dez centavos) a empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, inscrito no CNPJ nº 24.708.774/0001-30, com sede à Rua José Augusto Marcos, nº 500, Bairro Ponte Preta, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.500-000.
ATA ARP005/2019RP011/2019/PP013/2019: Vencedora para os itens 04, 07, 16, 17, 19, 24, 25, 34, 43, 44, 49, 50, 54, 55, 57, 66, 70, 75, 76, 77, 78, 79 e 88 com valor total de R$ 34.432,70 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos) a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.625.874/0001-20, com sede à Rua Santos Miquelito, nº 165, Bairro Santa Edwiges, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.505-276.

Desterro do Melo, 30 de abril de 2019.

Vigência das Atas: 30/04/2019 a 29/04/2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 013/2019.

LUCILEIA NUNES MARTINS
Chefe do Serviço de Compras e Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:9CE79083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 08 DE MAIO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação do artigo 260 da Lei Complementar n° 112, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 260 da Lei Complementar n° 112, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 260 – Durante a fase da cobrança por via amigável ou judicial, os débitos fiscais dos contribuintes que estiverem isentos ou não da Dívida Ativa do Município poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) vezes para pagamentos mensais e sucessivos, mediante assinatura de um Termo de Confissão de Dívida pelo Devedor e corresponsáveis, documento esse que conterá os valores mensais das parcelas, devidamente formalizados e atualizados monetariamente, bem como os valores acessórios, constituídos por multa e juros de mora, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 02 (duas) Unidades Fiscais do Município*"

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a aplicar o disposto nesta Lei Complementar aos contribuintes que estejam em processo de pagamento e que optarem pelo novo parcelamento.

Art. 3° - Esta Lei estra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 08 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F33FB73E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 07 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 033, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Altera composição da Junta Médica Oficial do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 207 da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina;

E considerando Memorando nº 206 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Junta Médica Oficial do Município de Diamantina para fazer integrar como membro a servidora **LUCIANA FERNANDES AMARO LEITE**, médica - Clínico Geral em substituição à servidora **NAYLA ALVES COSTA**, ficando referida junta médica com a seguinte composição:

I – Luiz Geraldo Pimenta Araújo – Clínico Geral
II –Luciana Fernandes Amaro Leite – Clínico Geral
III – Flávia Reis Coelho – Psicóloga
IV – Gustavo Carneiro Fonseca – Ortopedista
V – Luciano Santa Barbara de Abreu – Angiologista
VI – Priscila Carraro Faria – Psiquiatra
VII – Isabela Seabra da Silveira Santos – Fonoaudióloga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Diamantina (MG), 07 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:BB1AB296

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.031, DE 08 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 4.031, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO ESPÍRITA "CASA DO CAMINHO" DE DIAMANTINA/MG.

A Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, por força desta Lei, e gozando das regalias que este título lhe confere, o Centro Espírita "Casa do Caminho", situado à Rua do Areão, 35, nesta cidade de Diamantina, Cep 39100-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 17.364.341/0001-49.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 08 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:ADAE6A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS - EDITAL 1/2019 1A RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Diamantina – MG, através do seu Prefeito, torna pública a seguinte retificação:
1. No item 9.8 do Edital, onde se lê: Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua
inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, observando-se, contudo, o disposto no
subitem 8.10 deste Edital, leia-se: Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua
inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, observando-se, contudo, o disposto no
subitem 9.10 deste Edital.
2. No Anexo I, fica incluída a seguinte redação:
1 Conforme Lei Complementar no 143 de 06/05/2019 Art. 1o, Parágrafo único - Os cargos criados
através desta Lei, são destinados à execução dos programas custeados com recursos federais e
estaduais, serão providos de acordo com as necessidades e duração dos respectivos programas, e
poderão ser extintos quando estes se encerrarem.
3. No Anexo IV, no conteúdo programático "ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE DIAMANTINA/MG",
onde se lê: Lei Complementar no 15 de 12 de junho de 2015,
leia-se: Lei Complementar no 15 de 12 de junho de 1995.
4. Fica incluído, no Anexo IV, o conteúdo programático para o cargo de Fiscal de Transportes.
As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Diamantina – MG, 10 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:FD29BD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º125/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2019. Objeto: Contratação de artistas para apresentações nas feiras do Largo Dom João nos mês de maio e junho de 2019. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput,* da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 029/2019, Chamamento Público nº 001/2019. Contratados e valores:

RONAIR DOS SANTOS MATOS	R$ 580,00
JOANNE FERNANDES PEREIRA	R$ 450,00
JOYCE AMANDA DOS SANTOS	R$ 450,00
HELOISA SILVIA ALMEIDA	R$ 450,00
LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA	R$ 450,00
JAIRO MIRANDA ROCHA	R$ 290,00
JOSE CIRILO LEITE	R$ 290,00

Valor Global R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

Diamantina, 10 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:5C285668

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 094/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 030/2019. Objeto: aquisição de inseticidas para as ações de combate à endemias no Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em decisão fundamentada exarada em 10/05/2019, o Pregoeiro decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Prag Minas Com. Agropecuário Eireli- ME, já que ausente requisito objetivo de admissibilidade, não tendo a empresa apresentado os documentos hábeis a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, manter inalterado os termos do edital combatido, pela improcedência do pedido de impugnação;
3. Manter a data de realização do certame, às 09:00 horas do dia próximo dia 14/05/2019.
4. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação no jornal Estado de Minas e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Diamantina, 10 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:574511FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 057/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 2.112 (DOIS MIL CENTO E DOZE) HORAS DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NÃO POTÁVEL PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS ANEXOS.Data e horário do recebimento das propostas até: 12h:30min horas do dia 23/05/2019. Data e horário da disputa: 13h:00min do dia 23/05/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.bre www.divinopolis.mg.gov.br> Licitação. Contato: (37) 3229-8128 ou (37) 3229-8127.

Divinópolis, 09 de Maio de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4742E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 215/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 13.254/2019, datado de 03/05/2019, concede à servidora **CLAUDIA INES RIBEIRO FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201632-2, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no ***Art. 40, §19, da Constituição Federal***, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 02/05/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 815/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76F0EA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): JESSICA THAIS PEREIRA REIS, TCE 072/2019.

O presente Termo passa a vigorar com a seguinte dotação: Manutenção das Despesas com Estagiários – 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha 189. **ASS:** 07/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE59C2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 267/2019 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA.

Estagiário (a): MARIA LUISA BEBIANO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36 – Ficha 936 **ASS:** 02/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADA62F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 33/2019 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA.

Estagiário (a): LIVIA SOUSA FELICIO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36 – Ficha 936 **ASS:** 04/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B947E2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 266/2019 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA.

Estagiário (a): EULALIA CRISTINA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha 189 **ASS:** 02/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3DCFA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 95/2019 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA.

Estagiário (a): ANA FLÁVIA GRACIANO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha 189 **ASS:** 07/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7069C051

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 57/2019 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA.

Estagiário (a): ANDREZZA MARINA DE OLIVEIRA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha 189 **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:264AE350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 319/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): LARISSA CRISTINA FONSECA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 – Ficha 542. **ASS:** 23/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D67A8472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 289/2019 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ROSÂNGELA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha 189. **ASS:** 08/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4BFE114

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 299/2019 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA.

Estagiário (a): FABRICIO OTAVIO VAZ QUINTAL. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha 189. **ASS:** 04/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9658DDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 292/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): KATHLEEN DA SILVA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha 189. **ASS:** 08/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F205EF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 297/2019 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA.

Estagiário (a): LUCAS WAGNER DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha 189. **ASS:** 02/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE1538BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 281/2019 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): FRANCIELY COSTA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha 189. **ASS:** 08/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC22036B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 316/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARILIA SANCHES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha 189. **ASS:** 23/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DADD8B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 105/2019 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA.

Estagiário (a): DANIEL WALLISON DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha 189. **ASS:** 20/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:526BD0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 335/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BRENA ALVES SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 – Ficha 574. **ASS:** 23/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F37CD948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 327/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARCOS TULIO DA SILVA OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 – Ficha 574. **ASS:** 22/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4C96E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 324/2019 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR.

Estagiário (a): LUANA ALVES NETO PIRES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 – Ficha 574. **ASS:** 22/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F878A8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 323/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JULIANA RIBEIRO FURTADO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 – Ficha 574. **ASS:** 22/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DA47992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 272/2019 AO CONVÊNIO FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ.

Estagiário (a): FABIANA MENDES ANTUNES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 – Ficha 574. **ASS:** 04/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1D91234

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 345/2019 AO CONVÊNIO UNIP.

Estagiário (a): HUDSON MARTINS PAIM. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 – Ficha 574. **ASS:** 29/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D0D2CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 353/2019 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR.

Estagiário (a): FLÁVIA PARECIDA NOGUEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 – Ficha 574. **ASS:** 06/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1F109F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 326/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JULIANA APARECIDA DA SILVA LEMOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 – Ficha 574. **ASS:** 22/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:134B5330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE REVISÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

ACÓRDÃO Nº 002/2019

PTA Nº : 0.005/2015
Recurso Nº : 0.002/2019
Recorrente : Município de Divinópolis – SEMFAZ – Recurso de Ofício
Recorrido : Associação de Moradores do Bairro Jardim Belvedere II
Relator : José Roberto Miranda

EMENTA:
RECURSO DE OFÍCIO – IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – APLICAÇÃO DE MULTA E INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA PELO PRÓPRIO MUNICÍPIO – IMPOSSIBILIDADE.
1 - Restando devidamente comprovada nos autos que a propriedade do imóvel objeto da autuação é do Município de Divinópolis, fica afastada a possibilidade de aplicação de multa, inscrição dela na Dívida Ativa, bem como sua eventual cobrança pelo próprio erário municipal.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso de Ofício interposto pelo Sr. Secretario Municipal de Fazenda, para o fim de manter a decisão administrativa prolatada, nos exatos termos em que foi exarada.

Sala das sessões, 02 de maio de 2019.

RONNY MARINHO
Presidente

JOSÉ ROBERTO MIRANDA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD37DF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.240/2019

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar 126/2006 e Decreto nº. 8677/2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros integrantes da Estrutura Administrativa do DIVIPREV, de acordo com os artigos 84, 88 e 92, da Lei Complementar nº 126/2006 e artigos 92, 94 e 100, do Decreto nº. 8677/2008:

I – Representantes dos Servidores

a) Conselho Administrativo:

Efetivos
1) Darli Salvador de Sousa
2) Silas Rodrigues
3) Marco Aurélio Gomes
Suplentes
1) Jonas de Souza Menezes Filho
2) Daniel Otaviano de Araújo
3) Joaquim Ananias Machado

b) Conselho Fiscal:

Efetivos
1) Anderson César de Oliveira
2) Bruno Alves Camargos
3) Cássio Ferreira de Morais
Suplentes
1) Rosângela Morais Silva Amaral
2) Gleidson Rogério de Araújo
3) Rômulo Rezende miranda

c) Junta de Recursos:

Efetivos
1) João Renato de Souza Cintra
2) Hermes Gualberto da Fonseca
3) Mônica Lucas Batista
Suplentes
1) Weverton César Resende
2) Vianey de Carvalho da Silva
3) Rafaela Santos Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 09 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10976851

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
07/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 678.296,12
07/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 22.021,89
08/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 5.990,59
08/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 96.717,47
08/05/2019	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 103.451,20
09/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.390,57
09/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 79.984,52
10/05/2019	FPM	4341-9	73090-4	R$ 5.225.377,82
10/05/2019	ITR	4341-9	5978-1	R$ 439,90
10/05/2019	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 2.109,57
10/05/2019	IPI	4341-9	15318-4	R$ 41.701,03

Divinópolis, 10 de Maio 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CD9811B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 032/2019, PL: 103/2019, a aquisição de material de construção para conclusão de obras no PSF Sagrada Família, no valor total de R$ 1.132,10 (Hum mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos). Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.30.00 – Ficha 964.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B48BE5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/05/2019	PROT. SOCIAL BASICA	4341-9	23118-5	R$ 36.000,00

Divinópolis, 10 de Maio 2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEA2C1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 092/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento, protocolado pelos servidores;

CONSIDERANDO que os servidores irão participar do curso de *"Especialização em Direito Sanitário para Gestores e Trabalhadores do SUS com Ênfase em Judicialização da Saúde",* que acontecerá no Hospital do Coração - Hcor, na cidade de São Paulo/SP, nos dias 13 e 14 de maio de 2019;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
9702706-5	AMARILDO DE SOUSA	Secretário Municipal de Saúde
9702000-1	SHEILA SALVINO	Assessor Administrativo e de Interface Jurídica
9702743-0	VALÉRIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA	Atendente de Consultório Dentário

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 13 e 14 de maio de 2019**.

Art. 3º. Os servidores deverão apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 13/05/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:708D74B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 – SEMUSA

Revoga a suspensão da execução dos contratos nº 10/2019 e 11/2019, referentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 024/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014, e:

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo interno que tinha como finalidade a revisão do Processo Administrativo Licitatório nº 024/2019 e os termos contratuais com vistas à certificação de que todos os requisitos legais e principiológicos tenham sido observados.

CONSIDERANDO que nenhuma inconformidade foi identificada, tendo sido apresentada vasta documentação comprobatória.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a suspensão dos contratos nº 10/2019 e 11/2019, referentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 24/2019.

Art. 2º - A revogação de que trata o Artigo 1º deverá ser comunicada a empresa detentora dos contratos para que se proceda à imediata continuidade da prestação dos serviços.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de maio de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE72C087

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 016/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99024823	Elizete Aparecida Santos Barbosa	Educador	Período de 180 dias, a partir de 08/05/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada, a servidora conforme descrito acima, no período de 08/05/2019 a 08/11/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de maio de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:599B6A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 010/2016 – PL 081/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2016.

CONTRATADA: EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 05/11/2019, com base no artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93. **ASS: 04/04/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F19C4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 11/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: TRANSCENTENÁRIO LTDA – ME. OBJETO: Acréscimo de 25% ao contrato de origem, aumentando em 15,5 km por dia, na Rota 05, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial para 77,5 km por dia, nos termos do permissivo constante artigo 65, § 1° da Lei 8.666/93. **ASS: 07/05/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57541B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.088/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2019 BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS ELETRICOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 24/05/2019. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 24/05/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

MARIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5E47199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 210/2019

REVOGA NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c art. 28, 29,30, da Resolução nº 02/2018, considerando Ofício nº. 400/2019/SEMED, datado de 22/04/2019, resolve: **REVOGAR** em todos os termos o Ato Administrativo nº. 154/2019 que nomeia para a função de Diretor de Escola I, no C.M.E.I. Jesus Pereira da Costa, à servidora **MICHELINE APARECIDA PEREIRA**, matriculada sob o nº. 9901716-7, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **pelo período de 01/04/2019 a 31/12/2019**, conforme previsto no art. 23 da Lei nº. 7.290 de 2011.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA29A9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.225(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação para o provimento do cargo de **Agente de Administração,** aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2017:

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
0915852-9	MARCO ALVES OTAVIANO BOTELHO	3º

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na respectiva área.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31900DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.238/2019

Institui o Comitê Municipal Gestor de Políticas de Enfrentamento das Arboviroses.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o mosquito Aedes Aegypti é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika e Chikungunya e que 90% (noventa por cento) dos criadouros do mosquito estão localizados nas residências.

CONSIDERANDO ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade, pública ou privada no controle destas doenças que se tornaram os principais agravos a saúde pública.

DECRETA:

Art. 1ºFica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).

Art. 2ºO Comitê Gestor Municipalde Políticas de Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya), tem a finalidade de propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, minimizar a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar na pesquisa relacionada às ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde e controle da Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Divinópolis.

Art. 3ºO Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento das Arboviroses terá as seguintes atribuições:

I - coordenar e elaborar diagnósticos de âmbito municipal para subsidiar as ações dos órgãos envolvidos com atuação nas áreas atingidas pela Dengue, Zika e Chikungunya;
II - promover articulações para a identificação de mecanismos que possibilitem a obtenção de recursos e demais meios para a execução das ações do Comitê;
III - promover o intercâmbio e a integração de informações produzidas pelos integrantes do Comitê;
IV - divulgar informações sobre o andamento das ações do Comitê;
V - aprovar seu regimento interno.

Art. 4ºO Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos públicos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Saúde.
II - Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
a) Coordenadoria Administrativa e de Divulgação.
b) Assessoria Especial de Assuntos Comunitários.
III - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - SEMAD.
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
V - Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.
VI - Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
VII - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR.
VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM.
IX - Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS.
a) Coordenaria de Defesa Civil.
X - Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG.
XI - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG.
XII - Conselho Municipal de Saúde.
XIII - **Federação da Associação de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis - FAMBACORD.**

§ 1º Poderão participar como convidados quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas e representantes da sociedade civil organizada, com finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 5ºO Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) terá uma Coordenação-Geral e uma Secretaria Executiva.

§ 1º O Comitê poderá criar grupos de trabalho, permanentes ou com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às suas atribuições.
§ 2º As normas de funcionamento Comitê serão definidas pelo regimento interno que será aprovado pela maioria simples de seus membros.

Art. 6ºA participação como membro do Comitê é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 09 de maio de 2.019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8CA39A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer Trabalhista nº 07/2018, com data de 31 de janeiro de 2018, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **FABIO SILVEIRA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pintor Letrista, matriculado sob o nº 9903038-8, **com efeitos retroativos a 22/04/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B72BD84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARLENE ALVES FERREIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903411-6, **com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF5EE09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando Termo Aditivo nº 01/2018, Contrato nº 149/2018 de 04 de dezembro de 2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **WENNDY PRADO GONTIJO**, contratada para exercer o cargo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9903396-0, **com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D577F586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DEBORAH SANTOS BUENO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903423-9, **no período de12/03/2019 a 19/03/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B80E2C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2019

ADEQUAÇÃO SALARIAL DE DIRETOR DE ESCOLA II, PARA DIRETOR DE ESCOLA III

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c art. 28, 29,30, da Resolução nº 02/2018, considerando Ofício nº. 400/2019/SEMED, datado de 22/04/2019, resolve promover a **ADEQUAÇÃO SALARIAL** da função em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II**,** para **DIRETOR DE ESCOLA III** - na E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico, **no período de 01/04/2019 a 31/12/2019,** do servidor **NILTON FREDERICO DA COSTA,** detentor do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Humanas, matriculado sob o nº 9902069-1, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 7.290 de 2011.
Revoga-se em todos os termos a Ato Administrativo nº. 149 datado de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário dos Municípios Mineiros de Divinópolis em 18/10/2017. Edição 2108, que concede adequação salarial de Diretor de Escola III para Diretor de Escola II.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99EA0D03

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TC Nº 02/2018 DE ESTÁGIO DE ESTUDANTE

Celebra o 1º aditivo no termo de compromisso entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, a ESTAGIÁRIA Laura Máximo de Lima e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO Editora e Distribuidora Educacional S/A, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 01 de maio de 2019.

Divinópolis 10 de maio de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B9D79D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 031/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 031/2019, na modalidade Concorrência Pública n°: 004/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Concessão onerosa do uso de bem público destinado à utilização comercial no ramo de bar e lanchonete, constituído por espaço com área total construída de 11,92 m², localizado na Avenida Francisco Campos, s/n, esquina com Avenida Minas Gerais, Centro, Dores do Indaiá – MG, conforme especificações técnicas, quantitativo, condições comerciais e demais informações constantes neste edital. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 39/2019, CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONCESSIONÁRIA: VITOR ALVES DA SILVA JÚNIOR - MEI, CNPJ: 32.518.761/0001-26. Com valor mensal de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) perfazendo um total de R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:5D19263E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 044/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 044/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 019/2019 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação, em complementação ao Processo Licitatório 032/2019. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 015/2019, tendo como vencedor o seguinte licitante: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.448.910/0001-55. Total estimado para este fornecedor R$ 21.660,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:BB29FDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 045/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 045/2019, na modalidade Credenciamento n°: 003/2019. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de terra, cascalho eoutros materiais,a ser prestado apenas no Município de Dores do Indaiá-MG,através de caminhão basculante ("caçamba"), com capacidade de carga de 10 e/ou 15 toneladas, atendendo à demanda da SecretariaMunicipal de Transportes e Obras Públicas. Ficando habilitadas e credenciadas as seguintes empresas: CÉLIO XAVIER DA SILVA, CNPJ: 29.882.140/0001-12, no valor de R$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais) a diária. TERRAMAQ LTDA - ME, CNPJ: 05.557.487/0001-21, no valor de R$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais) a diária.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:CCAFD210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. Processo Licitatório nº 023/2019. Pregão Presencial nº 014/2019. Errata nº 01/2019. Com base nos subitens 20.14 e 20.15 do Edital fica alterado o Item 02 do Edital, assim como seus Anexos I e II (Termo de Referência e Modelo de Proposta) passando o objeto licitatório para Caminhonete cabine dupla c/motor 1.6 2019/2019 ou 2019/2020 (Ano/Modelo) 0Km., Flex, 04 ou 02 portas, Capac. de 05 passag., Pot. de no mín. 100cv, na cor branca. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. Devido ao fato das alterações acima especificadas afetarem a formulação das propostas altera-se o julgamento da licitação para o próximo dia 23 de maio, às 09h00min.

Estrela Dalva - MG, 10/05/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:421DCB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 026, DE 09-05-2019.

PORTARIA No 026, DE 09-05-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária ILZA ZULMIRA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma

estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ILZA ZULMIRA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2017 a 01.01.2018, saindo de férias no dia 03 de junho de 2019 e retornando ao trabalho no dia 03 de julho de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1140D770

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.780, em 09-05-2019, a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 11 (onze) meses de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio, 3º (terceiro) quinquênio, 4º (quarto) quinquênio, 5º (quinto) quinquênio e 6º (sexto) quinquênio, a contar de 03 de junho de 2019 a 02 de maio de 2020, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:20C38F86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.782, em 09-05-2019, a Srª. **ADRIANA FERREIRA BELO**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (um) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F5DC2194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO SAAE Nº 0033/2019, PREGÃO Nº 028/2019

SAAE – Formiga/MG / 10/05/2019 / Declaração / Processo Licitatório: DESERTO / Declaro deserto o Processo Licitatório nº **0033/2019**, Pregão nº **028/2019** – Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames complementares **raio x e ultrassom** para os servidores desta Autarquia.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9D32949E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEC MUN GESTÃO AMBIENTAL Nº. 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2019

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 002/2019.

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 134, Centro e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, localizada na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 134, Centro, Formiga – MG;
Período: 13 a 17 de maio de 2019;
Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00h;
Comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, munido de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço.
Preencher o requerimento de inscrição, que será disponibilizado no ato.

3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4 - Outras informações referentes às inscrições:
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

4 – DO CARGO PÚBLICO

Ensino elementar alfabetizado

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Operário de Serviços Gerais	15	R$ 1.045,79	40 horas

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Elementar alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar serviços de mão-de-obra, auxiliando nas atividades de obras públicas, mecânica e manutenção em geral, tais como calçamento de ruas, jardinagem, terraplanagem, manutenção de estradas, serviços de apoio de serralheria, carpintaria, soldagem, pintura e outros; Executar serviços de capina de rua, capina química e podas de árvores; Substituir garis, temporariamente e quando necessário; auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos em vias públicas, tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc, conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a segurança da população; Executar serviços de limpeza de bueiros e similares; Manter organizadas e conservadas ferramentas, recolhendo-as ao local apropriado após a jornada de trabalho, bem como dos materiais utilizados na execução dos serviços; Executar atividades no campo de segurança de prédios públicos do Município, realizando trabalhos de guarda diurno e noturno (ronda), controlando a entrada e saída do público e dos servidores em órgãos do Município e logradouros públicos; Executar serviços de guarda ("guarita") de cancela, em cruzamentos da linha ferroviária e similar; Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e, eventualmente, lubrificar veículos e máquinas; Limpar e desinfetar o interior dos veículos e máquinas; Lavar externamente o motor e peças avulsas, sob supervisão; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados; Manter sempre limpo o local de trabalho; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

5 - Documentação necessária para admissão:

Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Cópia carteira de identidade;
Cópia CPF;
Cópia cartão de PIS/PASEP;
Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
1 foto 3x4;
Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho.
Cópia carteira de trabalho;
Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta corrente ou conta salário.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Prática, no valor de 50 (cinquenta) pontos. Sendo os critérios de avaliação de:
Produtividade;
Qualidade do serviço prestado;
Atenção na atividade executada;
Segurança na execução do trabalho;
Respeito e cordialidade com o examinador.

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- A realização da prova prática será em até 03 dias, sendo **os dias 22 a 24 de maio de 2019** no Parque Municipal Chico Mendes situado na Rua Aluisio de Castro, s/nº, Bairro Mangabeiras, **o horário será de 08:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 16:00hs, sendo que, o dia e horário de cada candidato será definidos por ordem alfabética pelos candidatos escritos e divulgado por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental,** localizada à Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 134, Centro, em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br
- Ocorrendo à necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.3.1, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, localizada à Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 134, Centro, em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e publicado no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, **munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição.**
Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
Não será permitida a utilização de equipamentos que não aqueles fornecidos pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.
Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos;
não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

8 - DOS RECURSOS

Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental de Formiga-MG no prazo de 01 (um) dia útil subsequente a contar da data da publicação do resultado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir pontuação mínima de 60%.
9.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
9.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
Apresentar idade mais avançada;
Obtiver maior número de pontos no quesito "produtividade".

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 e suas alterações se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II - ser considerado apto na inspeção de saúde;
II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:

10.2 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:
Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;
Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade com término do Decreto nº 7761, de 02/05/2019, que declara situação de Emergência o Município de Formiga em razão da infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti.*

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como os Decretos, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, localizada na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 134, Centro em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
12.10 – O candidato classificado que não atender à convocação para contração, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.
12.11 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga - MG, 09 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEYSER RODRIGUES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:67B01E60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO SAAE DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 004/19

EXTRATO de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 004/19, Processo Licitatório nº. 002/19 – Pregão nº. 002/19 – Contratada: **SUPERMERCADO FORMIGALTDA-ME>**no valor total de R$172.530,72**.** Vigência: 09/05/2019 a 09/05/2020. **EXTRATO** de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 005/19, Processo Licitatório nº. 002/19 – Pregão nº. 002/19 – Contratada: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA>**no valor total de R$251.828,52**.** Vigência: 09/05/2019 a 09/05/2020. **EXTRATO** de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 006/19, Processo Licitatório nº. 002/19 – Pregão nº. 002/19 – Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA>**no valor total de R$72.524,64**.** Vigência: 09/05/2019 a 09/05/2020. **CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS - Elimar Aparecida Ferreira Rocha - Presidente do Caixa Escolar Nelson Alvarenga. Aparecida Sônia de Oliveira - Presidente do Caixa Escolar CEMAP. Adelandia Sant'Ana de Oliveira - Presidente do Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira. Liliane Jorgina da Cunha - Presidente do Caixa Escolar Prof. Meire de Fátima Tristão. Juliana Aparecida Leal Santos - Presidente do Caixa Escolar Lídia Braga. Valéria Luzia Fernandes Carvalho -Vice Presidente do Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga. Sheila Mara Faria Fernandes -Vice Presidente do Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida. Elaine Cristina Estevão Araújo - Presidente do Caixa Escolar Auta Mª Pires de Paiva. Silvane Maria de Faria - Vice Presidente do Caixa Escolar Zélia da Costa Faria. Fernanda de Paula Pedroso -Vice Presidente do Caixa Escolar São Luiz Gonzaga. Érica Melissa Gondim Cravo - Presidente do Caixa Escolar Papa Pio XII. Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho - Presidente do Caixa Escolar Dercy Alves Praça. Wirlene Maria de Almeida Abreu - Presidente do Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio. Anienne Teixeira de Ázara - Presidente do Caixa Escolar Maria Augusta Leão. Eliane de Fátima Pimenta de Faria - Presidente do Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires. Roseli Eliana Carrilho Silva - Presidente do Caixa Escolar Elton Antônio da Silva. Ronilda Maria Castro Cunha - Presidente do Caixa Escolar José Antônio do Couto. Ana Carolina da Cunha Rêgo - Presidente do Caixa Escolar Idoil Francisca Viana. Adriana Melo Silveira - Presidente do Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho. Maria das Dores de Oliveira Miranda - Presidente do Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos. Flávia Ines Camilo Alves de Almeida - Presidente do Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni. Kátia Aparecida Arantes – Presidente do Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto. Gislaine Borges Ferraz – Presidente do Caixa Escolar Doralice de Carvalho Ribeiro. Alessandra Mara Lopes – Presidente do Caixa Escolar Dona Maruca. Pabliene Lopes de Oliveira – Vice Presidente do Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida. Juliana Abadia Teixeira – Presidente do Caixa Escolar Paulo Barbosa.**

EXTRATO – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **SUPERMERCADO FORMIGALTDA-ME, ANDORINHA ALIMENTOS LTDA e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA>,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 002/19 – Pregão nº. 002/19. **CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS - Elimar Aparecida Ferreira Rocha - Presidente do Caixa Escolar Nelson Alvarenga. Aparecida Sônia de Oliveira - Presidente do Caixa Escolar CEMAP. Adelandia Sant'Ana de Oliveira - Presidente do Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira. Liliane Jorgina da Cunha - Presidente do Caixa Escolar Prof. Meire de Fátima Tristão. Juliana Aparecida Leal Santos - Presidente do Caixa Escolar Lídia Braga. Valéria Luzia Fernandes Carvalho -Vice Presidente do Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga. Sheila Mara Faria Fernandes -Vice Presidente do Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida. Elaine Cristina Estevão Araújo - Presidente do Caixa Escolar Auta Mª Pires de Paiva. Silvane Maria de Faria -Vice Presidente do Caixa Escolar Zélia da Costa Faria. Fernanda de Paula Pedroso -Vice Presidente do Caixa Escolar São Luiz Gonzaga. Érica Melissa Gondim Cravo - Presidente do Caixa Escolar Papa Pio XII. Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho - Presidente do Caixa Escolar Dercy Cíntia Teixeira Alves Praça. Wirlene Maria de Almeida Abreu - Presidente do Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio. Anienne Teixeira de Ázara - Presidente do Caixa Escolar Maria Augusta Leão. Eliane de Fátima Pimenta de Faria - Presidente do Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires. Roseli Eliana Carrilho Silva - Presidente do Caixa Escolar Elton Antônio da Silva. Ronilda Maria Castro Cunha - Presidente do Caixa Escolar José Antônio do Couto. Ana Carolina da Cunha Rêgo - Presidente do Caixa Escolar Idoil Francisca Viana. Adriana Melo Silveira - Presidente do Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho. Maria das Dores de Oliveira Miranda - Presidente do Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos. Flávia Ines Camilo Alves de Almeida - Presidente do Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni. Kátia Aparecida Arantes – Presidente do Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto. Gislaine Borges Ferraz – Presidente do Caixa Escolar Doralice de Carvalho Ribeiro. Alessandra Mara Lopes – Presidente do Caixa Escolar Dona Maruca. Pabliene Lopes de Oliveira –Vice Presidente do Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida. Juliana Abadia Teixeira – Presidente do Caixa Escolar Paulo Barbosa.**

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E279C7D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 040/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA** , firmada em 10/04/2019.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Correia, 349, Bairro Areias Brancas, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. FELIPE MAIA DE FARIA** , portador do CPF nº 086.700.206-96 R. G. n° MG13104767 SSP/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 034/2019 – Pregão PRP nº: 019/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Gasolina Comum	R $ 4,791	R$ 4,837

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 09 de maio de 2019.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA.
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BFE6DEBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/19 – MOD. - PREGÃO N.º 031/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/19 – MOD. - PREGÃO N.º 031/19 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais diversos de serralheria, solda e afins para atender as necessidades das Escolas Municipais, dos Centros de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 30/05/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BF48EF0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 059/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 035/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 059/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 035/19 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Publicações de Atos Oficiais, dentre eles: Editais , Extratos , Atas, Contratos e Avisos de Licitações, a pedido do Gabinete do Prefeito. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 24/05/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5058B6FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4589/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CAROLINE RESENDE GARCIA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:426733EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4590/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MONALIZA APARECIDA DE MELO, PROFESSORA III F, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/05/2019 a 30/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EC3172BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4591/2019

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALINE MARA DE ANDRADE DUARTE CRAVO, SERVENTE DE LIMPEZA I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 06/05/2019 a 05/05/2020, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 889/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7939A1BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4592/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SEBASTIÃO CAETANO ROLINDO , OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I D, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DD088253

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4593/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARILENE ANGELINA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:13B5E104

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4594/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CRISTINA COUTINHO FARIA, SERVENTE ESCOLAR I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/05/2019 a 05/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B02609DE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4595/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FERNANDA DE LIMA PINTO, no cargo em comissão de CHEFE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, a partir do dia 08/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C3A1BA07

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4596/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GUSTAVO ALOÍSIO MENESES TORRES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/05/2019 a 06/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:721B1744

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4597/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA, MOTORISTA VI E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/05/2019 a 06/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E3FBBE3E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4598/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA ROCHA MORAES, SERVENTE ESCOLAR I C, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/05/2019 a 04/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:17808C1C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4599/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NAIARA SILVA JEREMIAS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 08/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FE955829

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4600/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CAROLINA MIRTES MELO, no cargo em comissão de COORDENADOR DA FARMÁCIA MUNICIPAL, a partir do dia 07/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/05/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:753E673F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019.

Extrato de Publicação

Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2019.
Partícipes: Município de Guarani e Teatro de Câmara de Guarani

Objeto: Repasse de subvenção anual para Teatro de Câmara de Guarani, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor do Repasse: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA O GRUPO DE TEATRO 3.3.50.43.00.2.04.04.13.392.0011.2.0221

Assinatura: 10/5/2019
Vigência: 31/12/2019.
Gestor***:*** O gestor designado para a presente parceria é o Sr. José Cloves Ribeiro Júnior, Diretoria de Cultura, matrícula nº 1062.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8A08DFB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 032/2019– PRC N.º 055/2019

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 032/2019– PRC n.º 055/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, iluminação, projeções em eventos e propaganda volante, a serem utilizados em festas tradicionais locais e distritais, comemorações e eventos em geral, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 29/05/2019 às 12h30min horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 10 de maio de 2019.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1E9815D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 126/2019

PORTARIA Nº 126/2019

Altera COMISSÃO PARA DECIDIR RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO PARA DECIDIR RECURSOS ADMINISTRATIVOS, para inclusão de membro:

NOME	LOTAÇÃO
Edgar Aparecido Smargiassi	Secretaria de Finanças
Marcelo Braghetta Pedroza	Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária
Nathalia Lima Prudente	Secretaria de Obras

Art. 2º A Comissão terá competência para decidir os recursos administrativos exclusivos constantes da Lei Municipal n° 2646, de 12 de março de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 069/2019

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 09 de maio de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FCA7010D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 127/2019

PORTARIA Nº 127/2019

Altera o período de Suspensão ao Servidor

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais em conformidade do que dispõe o art. 210 da Lei Municipal 742 de 1º de Setembro de 1977;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2018, instaurado pela Portaria nº 264/2018 de 23/10/2018 em face do servidor, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula n°34717**,** pela Comissão Processante nomeado através da Portaria nº 259/2018, bem como Parecer Jurídico 485/2019 exarado pela Procuradoria Geral do Município, parte integrante da decisão proferida em 24/04/2019;

Considerando que o servidor permanecerá afastado em razão de incapacidade para trabalho no período de 03/05/2019 à 07/06/2019, conforme comunicação de decisão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de suspensão estipulado no Art. 1° da Portaria 118/2019, passando a vigorar no período de 17/06/2019 à 23/06/2019.

Art. 2º O servidor será notificado pela Divisão de Recursos Humanos, que deverá fazer as anotações necessárias da pena de suspensão de 7 (sete) dias a contar da data de 17/06/2019 à 23/06/2019 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho no dia 24/06/2019.

Art. 3º A Divisão de Recursos Humanos deverá encaminhar cópia do julgamento ao representante legal do indiciado.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de maio de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:06AB7E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2018: Parceria que entre si celebram o Município de Guaxupé e a Associação Missão Vida, que tem como objeto a dilação por mais 30 dias do prazo para execução do Termo de Fomento n. 013/2018, nos termos justificados pela Entidade, acordados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução n. 11/2019) e pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Com isso a vigência do Termo de Fomento n. 013/2018 será de 09 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento n. 013/2018.

Guaxupé, 07 de maio de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B01FC363

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, na ordem judicial expedida em 29/08/18 e no despacho da Sra. Lisiane Cristina Durante, Procuradora Geral do Município, de 06 de maio de 2019, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade "Associação Missão Vida" inscrita no CNPJ 23.598.368/0001-07, tendo por objeto o acolhimento de pessoa em situação de rua, conforme Autos de Interdição nº 0287.15.004633-5, no valor de R$ 22.346,00.

Guaxupé, 10 de maio de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:403D1E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 021/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 021/2018: Parceria que entre si celebram o Município de Guaxupé e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE, que tem como objeto a dilação por mais 113 (cento e treze) dias do prazo para execução do Termo de Colaboração n. 021/2018, nos termos justificados pela Entidade, acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Com isso a vigência do Termo de Colaboração n. 021/2018 será de 10 de maio de 2019 a 30 de agosto de 2019. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 021/2018.

Guaxupé, 08 de maio de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4F9A90E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução Nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Serviço de Obras Sociais, SOS, inscrita no CNPJ 17.408.469/0001-67, tendo por objeto o Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para crianças, grupos familiares (crianças e adolescentes com vínculos de parentesco) e adolescentes que possuem vínculo institucional e que estão sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, no valor de R$ 240.000,00.
Vigência de 16/05/2019 a 31/12/2019.

Guaxupé, 10 de maio de 2019.

Secretário Municipal de Assistência Social

CLAUDINEI VITOR

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:892A3863

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 026/2019 originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2019, firmado com a empresa **São Paulo Minas Comércio e Derivados de Petróleo Ltda.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 02- ETANOL HIDRATADO COMUM . Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 10/05/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CA5CBADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 09/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 09/2019 De 09 de Maio de 2019.

Autoriza Abertura e Aprova o Edital 002/2019-SMDS/CMAS de Chamamento Público Para Serviço de Acolhimento de Mulheres em Situação de Rua e Vítimas de Violência para o ano de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de maio de 2019 e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações e a Lei Municipal 1335/1995 e suas alterações e,
Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS 109/2009, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Mulheres em Situação de Violência e Mulheres em situação de Rua;
Considerando a Lei Maria da Penha nº 116340/2006, art. 9º *"A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme princípios e as diretrizes previstas na Lei Orgânica da Assistência Social (...)";*
Considerando que este serviço de Acolhimento de Mulheres seja essencial para a população feminina do município;
Considerando que o Edital nº 001/2019-SMDS/CMAS foi "deserto", ou seja, nenhuma Entidade enviou proposta para prestar o referido Serviço.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar e aprovar o Edital nº 002/2019-SMDS/CMAS de chamamento público para as Organizações da Sociedade Civil - OSC, com inscrição neste Conselho, interessadas em formalizar parceria com o Município, através de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a execução de ações voltadas para Acolhimento de Mulheres em Situação de Rua e em Situação de Violência, na modalidade de Abrigo e Casa de Passagem.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de Maio de 2019.

GILVÂNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:46F40EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 058/2019 originado da realização da Inexigibilidade 027/2019, firmado com **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC MINAS** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Cursos na área de serviços em cursos na área de gastronomia a serem realizados durante o evento "Guaxupé Café Festival 2019" promovido pelo Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 39.986,24.

Guaxupé/MG. 02/05/2019.

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F3CB0887

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 114/2019.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019, Processo nº 114/2019, empreitada tipo MENOR PREÇO POR OBJETO, destinada à seleção e contratação de empresa(s) na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com construção de sarjeta e meio-fio através do PCP (Plano Comunitário de Pavimentação) nos seguintes locais: **OBJETO 1** – Chácaras Bom Pastor; **OBJETO 2** – Chácaras Recreio Campestre e **OBJETO 3** – Chácaras Flor do Estado, todos no Município de Guaxupé/MG. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **17 de maio de 2019** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia **19 de junho de 2019**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113

– pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor **de cada objeto de que for participar** até o dia **18 de junho de 2019**, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria de Finanças/Tesouraria da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Vale, 68 – Centro, Guaxupé/MG **até as 17:00 horas do dia 18 de junho de 2019**. **VISITA TÉCNICA:** deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **20 de maio a 18 de junho de 2019**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 10 de maio de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D832B10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 053/2019 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 111/2019, tipo Menor Preço por **item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços em locação de máquinas pesadas, com operador, para atender diversos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **10 de junho de 2019**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 17 de maio de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 10 de maio de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3350E4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 054/2019 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 112/2019, tipo Menor Preço por **item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de fraldas geriátricas para a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG, para serem distribuídas para pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde.** A **abertura** será dia **11 de junho de 2019**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 17 de maio de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 10 de maio de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:062045E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido processo licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 037/2019 - ampla participação - Processo n.º 083/2019, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto o **Seleção e contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, 0KM, tipo sedan, para ser utilizado nas estratégias de acompanhamento e cadastramento das condicionalidades do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG** e que estava SUSPENSO foi **REABERTO** como segue**:** A abertura será dia **07 de junho de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 17 de maio de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 10 de maio de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:154A45B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019. O Município de Guaxupé – MG torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2019 – Processo Administrativo 069/2019, que tem por objeto a seleção de artesãos (pessoa física) interessados em participarem da Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL, que será realizada do dia 29 de maio de 2019 ao dia 02 de junho de 2019. Conforme o relatório da Comissão Organizadora do GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL, verificou-se a seguinte classificação. 1º Cristiene Jeronymo Geraldelli, inscrição nº 38, pontuação 88; 2º Maria Regina Ribeiro Gabriel, inscrição nº 03, pontuação 83; 3º Joana Cassiano da Silva, inscrição nº 21, pontuação 81; 4º Cláudia Melo Bassi, inscrição nº 01, pontuação 78; 5º Valda Granjeiro Santa Eufemia, inscrição nº 15, pontuação 76,25; 6º Maria de Freitas Raso, inscrição nº 35, pontuação 73,62; 7º Marília Ferraz Marinoni, inscrição nº 33, pontuação 73,50; 8º Carlos Alberto Peixoto, inscrição nº 18, pontuação 71,50; 9º Mara Lúcia Felicio, inscrição nº 39, pontuação 69,12; 10º Dilza Maria Rodrigues dos Santos; 11º Maria Angela Cardoso, inscrição nº 12, pontuação 67,25; 12º Raquel Rosa de Moraes Nunes, inscrição nº 07, pontuação 66,87; 13º Shirley Donizetti de melo Sampaio, inscrição nº 36, pontuação 65; 14º Reginaldo Sastre Dias, inscrição n° 34, pontuação 64,12; 15º Christiane Canonenco Lima, inscrição nº 25, pontuação 64; 16º Rosenil de Jesus Raso, inscrição nº 32, pontuação 63,50; 17º Maria Elizabeth de Rezende, inscrição nº 08, pontuação 62,75; 18º Renata Cristina Stamponi Gôngora, inscrição nº 40, pontuação 62,50; 19º Vanessa Carina Marques, inscrição nº 19, pontuação 62; 20º Mariza dos Reis Vassimon Marques, inscrição nº 22, pontuação 61,37; 21º Maria Célia Dias Guida, inscrição nº 30, pontuação 60; 22º Celina Magri Stamponi, inscrição nº 04, pontuação 59,75; 23º Dirlei Maria Tinos, inscrição nº 28, pontuação 59,25; 24º Suely dos Santos, inscrição nº 11, pontuação 59,25; 25º Ana Elisa Leite Ribeiro, inscrição nº 31, pontuação 58,87; 26º Heloísa Amaral Soares, inscrição nº 06, pontuação 55,62; 27º Mariane Cristina Cardoso, inscrição nº 17,

pontuação 55,17; 28º Ivana Sério Pizza, inscrição nº 13, pontuação 54,75; 29º Sheilla Mara Souza Moraes, inscrição nº 23, pontuação 53; 30º Silvana Valente Ribeiro Leonel, inscrição nº 27, pontuação 52,50; 31º Regina Célia Silva Mendonça, inscrição nº 02, pontuação 52; 32º Rosangela Aparecida Ferreira Oliveira, inscrição nº 20, pontuação 50,75, 33º Rocilda Correa Figueiredo, inscrição nº 29, pontuação 50,50; 34º Ingrid Madalena dos Santos Angelini, inscrição nº 26, pontuação 50; 35º Zuleica Figueiredo, inscrição nº 09, pontuação 48,37; 36º Débie Maria Santa Eufemia, inscrição nº 16, pontuação 46,62; 37º Selma Maria Lima, inscrição nº 24, pontuação 46,37; 38º Salma Ferreira Simões de Souza, inscrição nº 37, pontuação 41,75; 39º Maria de Lourdes Borges, inscrição nº 14, pontuação 37; 40º Daniela de Paula Madeira, inscrição nº 05, pontuação, 31,75. Ficam considerados desclassificados todos os candidatos que não obtiveram o mínimo de 50 pontos conforme Item 6.2 do Edital. Foram aprovados os participantes residentes em Guaxupé e Habilitados os participantes Raquel Rosa de Moraes Nunes, Maria Elizabeth de Rezende, Maria Célia Dias Guida e Dirlei Maria Tinos, Sheilla Maria Souza Moraes e Rocilda Correa Figueiredo, que residem fora do Município e caso haja desistência os mesmos poderão ocupar as vagas remanescentes.

Guaxupé, 10 de maio de 2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:77747D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. **AVISO DE SESSÃO PÚBLICA CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2019** - Processo n.º 079/2019 – Objeto: Seleção de cafés artesanais e artesanatos do gênero alimentício para participarem da Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL, que será realizada do dia 29 de maio de 2019 ao dia 02 de junho de 2019. O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará **sessão pública no dia 15 de maio de 2019, as 14:00 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais, para a classificação dos cafés artesanais e artesanatos do gênero alimentício inscritos no Chamamento Público 002/2019 e demais providências.

Guaxupé, 10 de maio de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:29831F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 004/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 113/2019.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 004/2019, Processo nº 113/2019, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia e consultoria em radiocomunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – Guarda Civil Municipal (GCM) da Prefeitura de Guaxupé/MG.** O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **17 de maio de 2019** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **12 de junho de 2019**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **07 de junho de 2019**. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, endereço Praça Comendador Professor Sebastião de Sá – s/n – Terminal Rodoviário – Guaxupé/MG – fone (35) 3551-5473, para ser realizada entre os dias **20 de maio a 11 de junho de 2019**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 10 de maio de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C17C1B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046 / 2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 046 / 2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Altera o Decreto nº 38, de 29 de abril de 2019, para dar nova redação à sua ementa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 38, de 29 de abril de 2019, no Diário Oficial do Municípios Mineiros, realizada no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ no dia 30/04/2019, Edição 2492, com o código identificar nº C92F167A;
CONSIDERANDO que a ementa daquele Decreto foi redigida de maneira equivocada, consignando que o servidor AGUINALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA foi aposentado no cargo de provimento efetivo de Professora I, quando na verdade o cargo em que aquele servidor foi empossado e, pois, aposentado é o de Mecânico, devidamente registrado no art. 1º do referido Decreto Municipal;
CONSIDERANDO, pois, a necessidade de retificar-se a redação da ementa daquele Ato Administrativo;
DECRETO:
Art. 1º A ementa do Decreto nº 38, de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros, realizada no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ no dia 30/04/2019, Edição 2492, com o código identificar nº C92F167A, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Aposenta no cargo de provimento efetivo de Mecânico, símbolo 024, o servidor AGUINALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 10 de maio de 2019.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:F644D8BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2019

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 023/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A INSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF 2018, ANO BASE 2017, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra o Edital como ANEXO I. Abertura será no dia 23/05/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 10 de maio de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:A0B2E369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 002/2018

Origem: Dispensa 002/2018
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e a CONTRATADA/LOCADORA, para a locação de imóvel destinado a instalação da Delegacia Civil da Comarca de Ibiá. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 30/04/2019, com término previsto para 30/04/2020. O valor mensal do aluguel passará de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 2.165,57 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). O reajuste terá um acréscimo de 8,27864%, correspondente ao IGPM acumulado para o período.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratada: EDNA SOARES DE LIMA
Valor total do aditivo: R$ 25.986,84 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Data do aditivo: 29 de abril de 2019.

Ibiá(MG), 29 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:071977EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 018/2019

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 018/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedor 1: ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor total: R$ 206.783,50 (Duzentos e seis mil setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).

Vencedor 2: ITA MIXX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 19.206.551/0001-34
Valor total: R$ 11.085,00 (Onze mil e oitenta e cinco reais)

Vencedor 3: M.O.T.A COMERCIAL LTDA – CNPJ: 21.465.264/0001-90
Valor total: R$ 227.274,00 (Duzentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais)

Vencedor 4: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 24.216.677/0001-20
Valor total: R$ 53.698,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 10 de maio de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:30BD9AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 30/05/2019 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019 para a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma na Escola Municipal Pedro Alves de Paiva, situada na Praça Mario Alves de Paiva, nº 176, no Distrito da Argenita, no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Termo de Compromisso PAR 45998, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibiá, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:163084C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

a) 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 42/2018, celebrado entre o município de Inhaúma e Stratura Asfaltos S.A. Objeto: Reajuste no item 01 Emulsão Asfáltica 1CL. Fundamentação legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Processo Licitatório nº 51/2018, Pregão Presencial nº 34/2018. Valor: Aditado o valor do item 01 para o percentual de R$228,17, passando para R$2.706,90. Data: 16/04/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Marcio José Campolina, Secretário Municipal de Insfraestrutura Urbana e Rural e Rosimari Fátima de Oliveira Monteiro, Representante Legal.

b) 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2019, celebrado entre o município de Inhaúma e Posto Inhaúma Ltda. Objeto: Aditar no valor do item Óleo Diesel S10 R$ 0,20 (vinte centavos), já que o preço passará de R$ 3,89 (três reais oitenta e nove centavos) para R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), no valor do item Gasolina Comum R$ 0,34 (trinta e quatro centavos), já que o preço passará de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) e no valor do item Etanol R$ 0,48 (quarenta e oito centavos), já que o preço passará de R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), para R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos). Fundamentação legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial nº 03/2019. Data: 29/04/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Marcio José Campolina, Secretário Municipal de Insfraestrutura Urbana e Rural e Flávio Henrique Dias de Oliveira, Representante Legal.

c) 1° Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo e reajuste de preço ao Contrato Administrativo nº 36/2018, celebrado entre o município de Inhaúma e Meditéctina Ltda EPP. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva me aparelho de raio x. Fundamentação legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Processo Licitatório nº 27/2018, Pregão Presencial nº 16/2018. Valor mensal: R$950,00. Prazo: 12 meses. Data: 16/04/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Luciana dos Reis, Secretária Municipal de Saúde e Luiz Roberto de Almeida Batista, Representante Legal.

d) Contrato Administrativo nº 20/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e AC May Construções Ltda. CNPJ: 42.927.194/0001-15. Objeto: Aquisição de peças e componentes para bombas e painéis de poços artesianos - Processo Licitatório nº 19/2018. Pregão Presencial 12/2018 – Ata de Registro de Preços nº 12/22018 - Valor Global: R$ 254.811,13. Prazo: 12 meses – Data: 20/04/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Márcio José Campolina, Secretário Municipal de Infraestrutura e Jacinto Enisio Nunes Melgaço, Representante Legal.

e) Contrato Administrativo nº 15/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Oximias Gases Ltda - ME. CNPJ: 08.434.780/0001-90. Objeto: Prestação de serviços de recarga de gases medicinais com fornecimento de cilindros em comodato para utilização dos pacientes do Centro de Saúde - Processo Licitatório nº 18/2018. Pregão Presencial 18/2018 – Ata de Registro de Preços nº 13/22018 - Valor Global: R$ 40.345,00. Prazo: 12 meses – Data: 25/04/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Luciana dos Reis, Secretária Municipal de Saúde e Renata Barbosa, Representante Legal.

O Município de Inhaúma/MG torna público aos interessados que contratou Sara Martins Fernandes. CPF: 012.180.766-58, para prestação de serviços de assessoria técnica, por meio de profissional com formação em Serviço Social para executar as ações complementares do Trabalho Social obrigatório no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural - Contrato Administrativo nº 19/2019 - Valor: R$ 3.920,00 – Prazo: 06 meses - Embasamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993 – Data: 01/03/2019 – Assinantes: Geraldo Custodio Silva Junior, Prefeito Municipal, Andreia Cristina Reis Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Sara Martins Fernandes, Contratada.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:588673C6

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações, convoca o Sr. Valter Anacleto Alves para retificar sua proposta comercial do item 32 – polpa de fruta – de acordo com o valor unitário solicitado pelo Município no edital, referente ao Pregão Presencial nº 08/2019, Registro de Preços nº 05/2019, Chamada Pública nº 01/2019.

INHAÚMA/MG, 10.05.2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:4A0158B8

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2019 PREGÃO PRESENCIAL10/2019

O Município de Inhaúma/MG torna público aos interessados em geral a abertura do prazo de 03 (três) dias para apresentação de contra razões, tendo em vista o recurso impetrado pela licitante proponente Santafé Distribuidora Ltda referente ao Pregão Presencial nº 10/2019. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

INHAÚMA/MG, 10.05.2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:E07D3180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 89/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Compra N° 89/2019, Processo nº 12/2019, Pregão nº 11/2019. CONTRATADA: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais (tatame) para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor: R$ 6.825,00. Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 08/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:616093D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS REFERENTES AO PROCESSO 34/2019 E PREGÃO 25/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato dos Contratos N° **81/2019** CONTRATADA: BH FARMA LTDA. Valor: R$ 3.914,61. **Contrato N° 82/2019** CONTRATDA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 2.727,60. **Contrato N° 83/2019** CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 943,18. **Contrato N° 84/2019** CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 2.613,50. **Contrato N° 85/2019** CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 3.280,50. **Contrato N° 86/2019** CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Valor: R$ 1.845,00. **Contrato N° 87/2019** CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Valor: R$ 10.691,40. **Contrato N° 88/2019** CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 2.577,50. Processo nº 34/2019, Pregão nº 25/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de adesão ao Pregão Eletrônico 435/2018 p/ Ata de Registro de Preços 61/2019 gerenciada pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Vigência: 07/05/2019 a 19/03/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 07/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C27B4AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 12-2019 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 12/2019 Pregão Presencial 11/2019. Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa: Aquarela Comércio e Serviços Ltda, valor total R$6.825,00. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos (bicicleta ergométrica, exercitador de mãos, tatame e outros) para Sec. de Saúde e Sec. de Desenvolvimento Social. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:DF1C4D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 24-2019 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo. Licitatório 24/2019 Pregão Presencial 17/2019 SRP – Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Equipar Médico Hospitalar Ltda, valor total R$12.808,80; HWS Comercio e Distribuição de Materiais Hospitalares, valor total R$9.940,00; Loggen Produtos para Saúde, valor total R$7.920,00; Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli, valor total, R$32.265,60. Valor total geral R$62.934,40. – OBJETO: Aquisição de medicamentos, suplementos, fraldas geriátricas em cumprimento de Ordens Judiciais expedidas ao Município e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E1FAA458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N° 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 092/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada IGOR RODRIGUES TAVARES 01209203600
CNPJ: 31.422.111/0001-10
Objeto: Prestação de serviços de paisagismo, manutenção, conservação e restauração de jardins, praças e outros, podas e remoção, combate e prevenção de pragas, compensação ambiental, jardineiras e limpeza pós obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, por um período de um ano, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 10/05/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela IGOR RODRIGUES TAVARES 01209203600 – Igor Rodrigues Tavares.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:86DA1B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2019

MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2019

OBJETIVO: Aquisição de lixeiras para serviços e manutenção da limpeza Urbana do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FORNECEDOR: AKILIXEIRAS – BOMBONAS E TAMBORES LTDA - ME.

VALOR: R$ 14.862,50 (quatorze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ratificado pelo Prefeito Municipal Sr. José Elísio de Oliveira Duarte no dia 09/05/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1027C642

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos constantes na lista oficial de preços da CMED (câmara de regulação do mercado de medicamentos da agencia nacional de vigilância sanitária) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PROPONENTES VENCEDORES:

Fornecedor: RD PHARMA LTDA		
LOTE	DESCRIÇÃO	% DESCONTO
02	Medicamentos Genéricos constantes na tabela da ANVISA	58

Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
LOTE	DESCRIÇÃO	% DESCONTO
03	Medicamentos Similares constantes na tabela da ANVISA	57

Homologação: 10/05/2019.

Itambé do Mato Dentro, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A4600C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 035/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada em promoção e execução de corrida de aventura de regularidade, a ser realizado no município de Itanhandu. Sessão dia 24/05/2019 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AB562E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 113/2019

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Universidade de Itaúna, entidade mantida pela Fundação Universidade de Itaúna, inscrita no CNPJ sob o nº 21.256.425/0001-36.
Objeto: Concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos regulares de todos os cursos da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Assinatura: 25/02/2019.
Prazo: 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura
Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:86113CCF

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

Processo licitatório nº 66/2019 - Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 11/2019, para contratação de prestação de serviços de realização de show artístico musical com a banda consagrada pelo público local "Banda Line", para apresentação no dia 07/06/2019, de acordo com a documentação comprobatória, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 66/2019. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contrato nº 123/2019. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratado: Milton José de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 24.751.589/0001-28. Valor: R$ 2.500,00. D.O.: 12.13.392.45.2.105.33.90.39.

Secretário de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:731CD457

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

Processo Licitatório nº 70/2019. Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 13/2019, para contratação de banda baile para realização de show artístico musical - banda "MR.LEX", para apresentação no dia 07/06/2019, de acordo com a documentação comprobatória, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 70/2019. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 120/2019. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratado: Banda Lex Luthor Produção de Eventos Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.211.748/0001-82. Valor: R$ 16.000,00. D.O.: 12.13.392.45.2.105.33.90.39.

Secretário de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6FC2840B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019, PROCESSO Nº. 0184/2019. Nos termos do art. 24, Inciso II e VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é o aquisição de peça para manutenção da Motoniveladora RG140B, em atenção às atividades da Secretaria de infraestrutura do município, tendo em vista que as empresas JULIO CESAR LEMOS – EPP e SUPREMA MAQUINAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA, apresentaram orçamentos mais vantajosos par a administração, cujos valores totais foram de R$ 2.604,44 (Dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)..

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 10 de Maio de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:4FDE5430

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 171/19

Aviso de suspensão de licitação referente ao processo nº 171/19. A Pregoeira Oficial de Jacuí designada pela Portaria nº 01/19, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à pregao nº 027/19, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, aos agentes e servidores públicos do Município de Jacuí, em suporte administrativo, fiscal e tributário, nas áreas administrativas e projetos de que trata o presente, oferecendo Treinamento, Capacitação e Orientação continuada com a transferência de conhecimentos técnicos, para os procedimentos Fiscal e Tributário na Gestão e, Arrecadação das Receitas Próprias do Município, e nos procedimentos inerentes às atividades do Fisco Municipal, com suas interações interdisciplinares com Controle Interno, Contabilidade, e Processos Tributários Administrativos e Fiscais, e ainda, para o desenvolvimento dos projetos listados no presente, como parte de um Programa de Modernização da Fazenda Pública Municipal, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data para abertura do certame. Informações *www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.*

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:A736469E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

Às nove horas do dia dez de maio de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃOAM OU FM QUE POSSUA SINAL DE TRANSMISSÃO COM ABRANGÊNCIA E AUDIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL."** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA

HABILITAÇÃO". Em seguida, o Pregoeiro convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): **RADIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.922.753/0001-61, representada pelo Sr. Aurelio Tadeu Nunes de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 771.742.916-00, **RADIO DIVINAL FM LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.639.455/0002-02, representada pelo Sr. Edney Marcos Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 004.543.606-14, **RADIO IPÊ LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº02.363.891/0001-76 representada pelo Sr. João Paulo Silva inscrito no CPF sob o nº 097.314.086-06 e **RADIO VEREDAS FM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº20.897.427/0001-41 representa pelo Sr. Anderson Júnior Martins, inscrito no CPF sob o nº 965.428.886-91. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação constatou-se que documentação de credenciamento das empresas estavam em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s). Durante a análise das propostas o representante da empresa **RADIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA** questionou a respeito das propostas das empresas **RADIO DIVINAL FM LTDA EPP** e **RADIO IPÊ LTDA ME** que não constaram a data de validade na proposta, porém o edital no item 4.1 letra c estabelece que as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como validadas pelo período de 60 dias corridos. Diante disso, e após a conferência das propostas, todas foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o(s) representante(s) presentes para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, o Pregoeiro julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **RADIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA**. Da análise da documentação constatou-se que, a empresa ora classificada não apresentou os anexos VII (modelo de declaração do quadro societário) e VIII(modelo de declaração dos requisitos da lei complementar 123/2006), tendo sido declarada inabilitada. Ato contínuo o Pregoeiro abriu o envelope de documentação da 2ª colocada na negociação a empresa **RADIO DIVINAL FM LTDA EPP.** Da análise restou apurar que toda a documentação atende as exigências contidas no instrumento convocatório, tendo sido declarada habilitada. Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame a empresa: **RADIO DIVINAL FM LTDA EPP** com o valor global de R$ 10.652,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais)**.** Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso o representante da empresa **RADIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA** manifestou interesse em apresentar recurso alegando que as empresas **RADIO DIVINAL FM LTDA EPP** e **RADIO IPÊ LTDA ME** pertencem ao mesmo grupo econômico, e por essa razão há um conflito de interesses sendo que o município poderia ser lesado de alguma forma quanto a negociação para obtenção de proposta mais vantajosa para administração pública. O representante da empresa **RADIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA** ainda manifestou interesse em apresentar recurso em razão da sua desclassificação por não ter apresentado os anexos VII e VIII do edital, alegando que a ausência dos mesmos não acarreta prejuízos ao processo, visto que no contrato social apresentado no ato do credenciamento já estão especificados as cotas dos sócios da empresa. O representante da empresa **RADIO VEREDAS FM** entente que os critérios são objetivos e como estão presente no objeto do edital deve ser apresentado aos concorrentes, conforme previsto no item I comprovação da audiência da empresa vencedora ou das concorrentes, que pode ser feito por declaração de populares com residência comprovada no município de Japaraíba ou por pesquisa de audiência que aponte os nomes das empresas participantes do certame. Como nem as declarações de populares e nem a pesquisa de audiência foram apresentadas, o representante entende que o processo deve ser frustrado. Diante disso foi aberto prazo de cinco dias úteis contados a partir da publicação desta ata para que os interessados possam apresentar os recursos. Os demais representantes presentes declinaram da intenção de apresentar recurso. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

Proponente(s):

RADIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA

RADIO DIVINAL FM LTDA EPP

RADIO IPÊ LTDA ME

RADIO VEREDAS FM LTDA

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6F6D04AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2019

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se conclua Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento da administração pública do Município de Japaraíba.

DAS INSCRIÇÕES

Local: Na sede da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, Centro.

As inscrições serão feitas no **período de 16 a 24 de maio de 2019, no horário das 09:00h as 16:00 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição constante do Edital.

A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 01 de junho de 2019 às 13:00horas** na Escola Municipal São Simão.

O Edital completo poderá ser consultado na página da rede da Prefeitura Municipal de Japaraíba, no endereço www.japaraiba.mg.gov.br.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C1FE9E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 376/2019

LEI MUNICIPAL Nº 376/2019

Autoriza o Município de JEQUITIBÁ a retirar-se do Consórcio REGIONAL DE SANEAMENTO

BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB, e dá outras providências.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Jequitibá autorizado a retirar-se do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas - COREASAB, ao qual aderiu conforme Lei Municipal nº 320, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - A retirada do Município de Jequitibá do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas - COREASAB, deverá ser comunicada ao consórcio e deverá respeitar as normas estabelecidas no Protocolo de Intenções.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 04 de abril de 2019.

SANCIONADA EM: 08/MAIO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:ABBD7C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 015/2019, com a **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.675.938/0001-62.** Objeto: Aquisições de EPI'S para funcionários do DAE de João Monlevade. Valor Global: R$ 34.555,00 (tinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art 57, inc II LF 8666/93.

João Monlevade, 10 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:E940C573

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 18/2019, com a CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 01.593.821/0010-32. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica. Valor Global: R$ 390.966,95 (trezentos e noventa mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).Vigência do atual contrato será ate 30/06/2019.

João Monlevade, 10 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:EE28D5C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2019

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA COMETA, TRECHO 1 E 2, BAIRRO SION, JOÃO MONLEVADE/MG"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante aos respectivos valores:

LOTE 1

LICITANTE	VALOR
"Construtora Ferreira Junior Ltda-EPP"	R$ 327.194,79

LOTE 2

LICITANTE	VALOR
"Construtora Ferreira Junior Ltda-EPP"	R$ 181.642,35

João Monlevade, 08 de Maio de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:47D480AC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 09 de maio de 2019

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social
Parceiro: AME- ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA CNPJ sob nº 19.053.246/0001-50
Objeto: Repasse financeiro para custeio das despesas com a manutenção da sede e aquisição de material de consumo para produção da multimistura.
Vigência: 19 (dezenove) meses
Valor Global: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais),
Dotação orçamentária a ser utilizada: 08.244.0802.2030-3.3.50.41 FICHA 658
FONTE 1.00.

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas

por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

A AME- ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
O repasse financeiro para a OSC possibilita a manutenção da sede, a aquisição de material de consumo para distribuir gratuitamente a multimistura com vista à melhoria do quadro nutricional de crianças e adolescentes. Através deste recurso a OSC pretende aumentar a abrangência da sua atuação, ampliando o potencial produtor da multimistura, o que contemplará um número maior de beneficiários, já que a procura vem crescendo a cada ano, principalmente pelos postos de saúde e Pastorais da Criança da cidade e região.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Colaboração, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014.
Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:83C01A16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE EDITAL - EDITAL Nº 06/2019.

O Município de João Monlevade torna público o **EDITAL Nº 06/2019**. Objeto: Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de João Monlevade. **Período das inscrições:** 13/05/2019 a 31/05/2019, de 08:00h às 10:00h e de 14:00h às 16:00h. **Local das Inscrições**: Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 4078, Bairro Carneirinhos. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3852-3310.

João Monlevade, 10 de Maio de 2019

SELMA APARECIDA GOMES LUZIA
Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A9154414

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL ELEIÇÃO MEMBROS CONSELHO TUTELAR - Nº 06-2019

Resolução Nº. 06, de 08 de maio de 2.019.

Dispõe sobre o Edital do segundo processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de João Monlevade/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Monlevade - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2.038/2013, torna público o Segundo Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade/MG.

1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 06/2.019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de João Monlevade/MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar

1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.4. Da Remuneração

1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.039,13 (Mil, trinta e nove reais e treze centavos), conforme disposições estipuladas no art 4º da Lei Municipal nº 2.038, de 18 de julho de 2.013.
1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.5. Da Função e Carga Horária

1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 2.038/2013 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

Residir no município de João Monlevade há pelo menos 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água/luz, telefone fixo ou título de eleitor;

Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;

Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em trabalho direto com crianças, adolescente e família, pelo período de 2 anos, nos últimos 5 anos, por meio de declaração firmada pelo candidato, em formulário próprio, no qual conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:

Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;

Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;

Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

d) Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.

Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das legislações pertinentes à área da criança e do adolescente.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 4 etapas:

Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;

Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

Avaliação psicológica;

Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 8h às 10h e 14h às 16h, do dia 13/05/2019 à 31/05/2019.

4.4. As inscrições serão feitas na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos, João Monlevade (Secretaria Municipal de Assistência Social);

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

a) Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

b) Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital;

d) Em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

Após a publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas, aqueles candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por ausência de documentação ou por ter apresentado documentação incompleta, visando à afetividade do processo, terá o prazo 05 (cinco) dias úteis para completá-la ou corrigi-la.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2015;

b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizada pela Lei Federal 12.696/12; a Lei Municipal 2003/2012, que institui sobre o Plano Municipal para Infância e Adolescência; a

Lei Municipal nº 2.038/2013; o Regimento Interno do Conselho Tutelar; e conhecimentos básicos de informática.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 50 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 50 pontos.

5.4. O candidato terá 4 horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 17/06/2019, com início às 8h e término às 12h no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, localizado na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.

6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 01/07/2019, na sala de reunião na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.

6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);

b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);

c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);

d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);

f) à definição do número de cada candidato;

g) aos critérios de desempate;

h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;

i) à data da posse.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

7.2. Da Candidatura

a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico;

b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;

d) Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral

a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.

b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;

c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 5 candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.4.1. Das Proibições

a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

b.1) entidade ou governo estrangeiro;

b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

b.5) entidade de utilidade pública;

b.6) entidade de classe ou sindical;

b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

b.8) entidades beneficentes e religiosas;

b.9) entidades esportivas;

b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.

c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc.) ao candidato;

d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;

f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades

O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;

As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.

b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação

7.5.1. A votação ocorrerá no dia 06/10/2019, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
a) Às 7h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

7.5.3. Será considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação

7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

7.6.3. Compete a cada mesa de votação:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos

a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.

b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.

e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I. Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;

II. Apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;

III. Residir a mais tempo no município;

IV. Tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.

b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;

c) ao resultado da prova de conhecimento;

d) à aplicação da avaliação psicológica;

e) ao resultado da avaliação psicológica;

f) à eleição dos candidatos;

g) ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG (SMAS);

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

Quanto ao recurso referente ao item 9.1, "c" deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de João Monlevade/MG

Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
Data: ____/____/_____
Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.

9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG (SMAS), e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.

10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.

10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG (SMAS);

11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de Maio de 2.019.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:12504B51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 10 de maio de 2019

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social
Parceiro: APASMON- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO CNPJ sob nº 04.280.580/0001-79
Objeto: Repasse financeiro para aquisição de AASI's - Aparelhos de Amplificação Sonora Individual/Roger Inspiro Sistema FM's T31 para atender 2 (duas) crianças) com deficiência auditiva.
Vigência: 06 (seis) meses
Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Dotação orçamentária a ser utilizada: 08.244.0802.2030-3.3.50.41 FICHA 658
FONTE 1.00.

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas
por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A APASMON- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de

Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. O repasse financeiro para a OSC possibilitará a aquisição de 6 (seis) aparelhos auditivos sendo 4 (quatro) unidades de Aparelho de Amplificação Sonoro Individual/Aparelhos Roger Inspiro e 2 (duas) unidades de Sistema FM para atender 2 (duas) crianças com deficiência auditiva. Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Colaboração, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014.

Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da Prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1A451433

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - ACINPODE

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 04/2019 na Modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 04/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é "Repasse financeiro de recursos do FNAS, para colaboração para custeio de pessoal e materiais de limpeza e escritório, do Centro Dia da ACINPODE na modalidade de proteção social especial de média complexidade conforme o SUAS.**"**, conforme justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social**"**, para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade, sob o CNPJ 02.225.066/0001/05

João Monlevade, 26 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0AE25802

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - APAE FNAS

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2019 na Modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é "Transferência de recurso financeiro à conveniada através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS.**"**, conforme justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social**"**, para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE, sob o CNPJ 19.155.282/0001-24.

João Monlevade, 26 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C10A722B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - APASMON FNAS

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 05/2019 na Modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 05/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é "Transferência de recurso financeiro à conveniada através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS.**"**, conforme justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social**"**, para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região – APAS-MON, sob o CNPJ 04.280.580/0001-79.

João Monlevade, 26 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:EDCE4C43

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - LAR SAO JOSE FNAS

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2019 na Modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é "Transferência de recursos financeiros para custeio das despesas de manutenção do espaço físico, alimentação e atendimento psicológico dos idosos internados no espaço mantido pela entidade, com recursos provenientes FNAS para atendimento integral institucional para idosos, na modalidade Proteção social especial de alta complexidade, conforme SUAS.**"**, conforme justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social**"**, para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula, sob o CNPJ 18.267.179/0001-03

João Monlevade, 22 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:39372651

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - LAR SÃO JOSÉ RECURSO PRÓPRIO

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 06/2019 na Modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 06/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é " Colaborar com o bom funcionamento do abrigo para Idosos do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula**"**, conforme justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social**"**, para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula, sob o CNPJ 18.267.179/0001-03.

João Monlevade, 02 de maio de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:EB0CD7B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - LIGA

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019 na Modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é o ““Repasse financeiro para colaboração com o desenvolvimento das atividades de esporte e lazer, junto a comunidades carentes com a participação de crianças, jovens e adultos ***”,*** conforme justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer***”,*** para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade Liga Monlevadense de Futebol – LMF, sob o CNPJ 18.401.588/0001-50.

João Monlevade, 02 de maio de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:62095F79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO EDITAL N° 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 071/2019, vem publicar a RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, edital nº 001/2019, conforme segue:

Nº. INSC.	CANDIDATO	STATUS
726	ALINE DAS GRAÇAS DE CARVALHO	**IMPROCEDENTE** com vista concedida à recorrente
180	MÍRIAM QUARESMA	**PROCEDENTE**

João Monlevade, 10 de maio de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:500D2594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO 001 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EDITAL 001/2019 – A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Municipal 001/2019 torna público que está aberto o Processo Seletivo Simplificado 001/2019, tendo como objeto a contratação temporária de 06 (seis) cargos, sendo 01 Vaga para Coordenador Geral, 01 Vaga para Coordenador Técnico-Pedagógico e 04 Vagas para Monitores, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, à frente do Projeto Seleção do Futuro. Prazo de inscrições: de 20/05/2019 a 31/05/2019. O Edital poderá ser acessado no sitewww.joaopinheiro.mg.gov.br(processo seletivo). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5437 ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h.

JP/MG, 10/05/2019.

BRUNO DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:5A7EF49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 010/2019, apresenta termo de **retificação** no **item 5.5** do Edital de **Tomada de Preços nº 011/2019**, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Execução de Serviço de Instalação de Rede de Iluminação Pública no Distrito de Luizlândia do Oeste no Município de João Pinheiro MG:

Onde se lê:
(...)
5.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:
5.5.1 - Declaração referente emprego para menores de idade (conforme Anexo III - modelo 5).
5.5.2 - Declaração de aceitação das condições deste edital e de submissão às exigências legais, de fatos impeditivos, bem como de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados (Anexo III - modelo 3).
5.5.3 - Declaração e/ou comprovação que a empresa conta com no mínimo **três equipes ativas e cadastradas** junto à CEMIG e aptas a execução dos serviços.
(...)

Ler-se-á:
(...)
5.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:
5.5.1 - Declaração referente emprego para menores de idade (conforme Anexo III - modelo 5).
5.5.2 - Declaração de aceitação das condições deste edital e de submissão às exigências legais, de fatos impeditivos, bem como de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados (Anexo III - modelo 3).
5.5.3 - Declaração e/ou comprovação que a empresa conta com no mínimo **uma equipe ativa e cadastrada** junto à CEMIG e aptas a execução dos serviços.
(...)
Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 10 de maio de 2.019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:CCC9065A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL 003/2019, SRP – Sistema de Registro de Preços, TIPO: menor preço por item. Objetivando a eventual aquisição de material de consumo e permanente médico hospitalar, para atender as necessidades da rede pública municipal de saúde do município de Jordânia MG. Data: 23/05/2019, às 08:00 horas. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de

07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 10 de maio de 2019

Pregoeiro.

Comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL 004/2019, SRP – Sistema de Registro de Preços, TIPO: menor preço por item. Objetivando a eventual aquisição de material de consumo e permanente odontológicos, para atender as necessidades da rede pública municipal de saúde do município de Jordânia MG. Data: 24/05/2019, às 08:00 horas. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 10 de maio de 2019

Pregoeiro.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:8E097E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo no uso de suas atribuições legais torna público a REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de Maio de 2019, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NA POLICLÍNICA I, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2015".**
DA SÍNTESE DA REVOGAÇÃO:
Após reanalise do PRC 096/2019 e dos documentos juntados para a habilitação, verificou-se que o processo conteve um vício de legalidade, pois o Profissional Rafael Félix Alves que se credenciou para prestar os serviços previstos no Edital de Credenciamento 007/2015 é sócio da empresa "ASSISTÊNCIA MÉDICA FÉLIX ALVES LTDA", CNPJ 20.020.059/001-59, que teve o seu pedido de credenciamento deferido através do Processo 097/2019.
Lagoa da Prata, 09 de Maio de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:8919C82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 37/2019. AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 37/2019.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.** Abertura das propostas: 24/05/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 10 de maiol de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:9054440F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 017/19

Homologação do Pregão Presencial RP nº 017/19 às seguintes empresas: Lote I - Premium Artigos Personalizados Ltda – Epp, CNPJ: 22.645.154/0001-73, Valor: 3.194,00. Lote II - Premium Artigos Personalizados Ltda – Epp, CNPJ: 22.645.154/0001-73, Valor: 11.097,00. Lote III - RCA Comercial Ltda-Me, CNPJ: 11.263.197/0001-78, Valor: 38.400,00. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de premiação (medalhas e trofeus) para atendimento às atividades da secretaria municipal de bem estar social (SMBES), através da diretoria municipal de esporte e lazer (DMEL) e da secretaria municipal de educação (SEMED).

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5483F47B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.801, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Regularização Fundiária de Interesse Específico a área descrita no Auto de Demarcação das Quadras XIX-A1 e XIX-1 do Bairro Lundcéia e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º inciso, XXIV da Constituição Federal Brasileira, o Plano Diretor Municipal, a Lei Municipal nº 3.994 de 12 de junho de 2017, as Leis federais nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e 13.465, de 11 de julho de 2017; e

Considerando o disposto no inciso III, do art. 1º, da Lei nº 3.994/17, a saber: *"regularização fundiária de interesse específico: a regularização fundiária sustentável de assentamentos informais na qual não se caracteriza o interesse social, constituindo ação discricionária do Poder Público.";*

Considerando a caracterização das quadras objeto do memorial descritivo que comporá este auto de demarcação, se caracteriza na modalidade Reurb-E;

Considerando o levantamento topográfico RRT Nº 0000007862384;

Considerando que o local é provido de infraestrutura urbana, não havendo necessidade de outra intervenção;

Considerando que o Bairro Lundcéia passou por diversas modificações e que muitas delas não foram objeto de registro;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a demarcação urbanística, para fins de regularização de interesse específico, dos imóveis constituídos pelas matrículas nº 30.765, 30.766, 30.801 e 30.802 - Livro nº 2-FL, nº 30.919, 30.920, 30.921, 30.922, 30.924, 30.925 - Livro nº 2-FM, nº 28.488 - Livro nº 2-EV, nº 41.073 e 41.074 - Livro nº 2, nº 26.718, 26.719 e 26.720 - Livro nº 2-EJ, e nº 12.473 - Livro nº 2-BD, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, cujo título e registro se encontram em nome da senhora Amélia Andrich de Freitas Santos, dos senhores Cândido Holanda de Lima e José Silva Tavares, da César Adm Patrimonial - Eirelli, W Participações e Empreendimentos Ltda. - Me, Paiva e Gadoni Construtora Ltda., e da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º A demarcação urbanística de que trata este Decreto, encontra-se descrita no auto de demarcação anexo, que fica fazendo parte deste Decreto, com seus limites e confrontações, nos termos do art. 22, da Lei Federal nº 13.465/17, inclusive no disposto nos parágrafos 5º e 6º.

Art. 3º Fica legitimada a comissão de Regularização Fundiária constituída pela Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, em observância da Lei Municipal nº 3.394/17, a tomar todas as providências necessárias para promover a Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

Art. 4º As despesas decorrentes do desmembramento/remembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade dos proprietários.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, sobre a área citada e objeto do auto de demarcação urbanística, fica o Município de Lagoa Santa autorizado a Requerer a REURB, nos termos do *caput* do art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 6º O desmembrando/remembramento da área de que se trata este Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO

Auto de Demarcação

Imóvel: Quadra XIX-A1 bairro Lundcéia
Município: Lagoa Santa
Comarca: Lagoa Santa
Cartório: Registro de Imóveis
Área: 16.437,31 m²
Perímetro: 595,93 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-00**, definido pelas coordenadas **E: 614.966,770 m** e **N: 7.828.584,020 m**; confrontando com terras de **Avenida Prefeito João Daher**, segue por com azimute **160° 52' 54,14''** e distância de **5,04 m** até o vértice **V-01**, definido pelas coordenadas **E: 614.968,420 m** e **N: 7.828.579,260 m**; confrontando com terras de **Avenida Prefeito João Daher**, segue por com azimute **220° 38' 25,99''** e distância de **93,40 m** até o vértice **V-02**, definido pelas coordenadas **E: 614.907,590 m** e **N: 7.828.508,390 m**; confrontando com terras de **Avenida Prefeito João Daher**, segue por com azimute **210° 33' 31,27''** e distância de **13,10 m** até o vértice **V-03**, definido pelas coordenadas **E: 614.900,930 m** e **N: 7.828.497,110 m**; confrontando com terras de **Avenida Prefeito João Daher**, segue por com azimute **208° 31' 36,34''** e distância de **6,01 m** até o vértice **V-04**, definido pelas coordenadas **E: 614.898,060 m** e **N: 7.828.491,830 m**; confrontando com terras de **Avenida Prefeito João Daher**, segue por com azimute **207° 25' 12,53''** e distância de **5,99 m** até o vértice **V-05**, definido pelas coordenadas **E: 614.895,300 m** e **N: 7.828.486,510 m**; confrontando com terras de **Avenida Prefeito João Daher**, segue por com azimute **205° 00' 46,58''** e distância de **17,50 m** até o vértice **V-06**, definido pelas coordenadas **E: 614.887,900 m** e **N: 7.828.470,650 m**; confrontando com terras de **Avenida Prefeito João Daher**, segue por com azimute **201° 22' 32,80''** e distância de **18,00 m** até o vértice **V-07**, definido pelas coordenadas **E: 614.881,340 m** e **N: 7.828.453,890 m**; confrontando com terras de **Avenida Prefeito João Daher**, segue por com azimute **201° 49' 28,35''** e distância de **13,80 m** até o vértice **V-08**, definido pelas coordenadas **E: 614.876,210 m** e **N: 7.828.441,080 m**; confrontando com terras de **Avenida Prefeito João Daher**, segue por com azimute **208° 33' 03,08''** e distância de **13,81 m** até o vértice **V-09**, definido pelas coordenadas **E: 614.869,610 m** e **N: 7.828.428,950 m**; confrontando com terras de **Avenida Prefeito João Daher**, segue por com azimute **223° 08' 58,13''** e distância de **8,98 m** até o vértice **V-10**, definido pelas coordenadas **E: 614.863,470 m** e **N: 7.828.422,400 m**; confrontando com terras de **Avenida Prefeito João Daher**, segue por com azimute **231° 35' 57,04''** e distância de **8,98 m** até o vértice **V-11**, definido pelas coordenadas **E: 614.856,430 m** e **N: 7.828.416,820 m**; confrontando com terras de **Avenida Prefeito João Daher**, segue por com azimute **251° 28' 14,37''** e distância de **1,92 m** até o vértice **V-12**, definido pelas coordenadas **E: 614.854,610 m** e **N: 7.828.416,210 m**; confrontando com terras de **Avenida Prefeito João Daher**, segue por com azimute **273° 00' 46,04''** e distância de **1,52 m** até o vértice **V-13**, definido pelas coordenadas **E: 614.853,090 m** e **N: 7.828.416,290 m**; confrontando com terras de **Avenida Álvaro José dos Santos**, segue por com azimute **278° 38' 03,20''** e distância de **22,18 m** até o vértice **V-14**, definido pelas coordenadas **E: 614.831,160 m** e **N: 7.828.419,620 m**; confrontando com terras de **Avenida Álvaro José dos Santos**, segue por com azimute **278° 52' 52,27''** e distância de **33,55 m** até o vértice **V-15**, definido pelas coordenadas **E: 614.798,010 m** e **N: 7.828.424,800 m**; confrontando com terras de **Avenida Álvaro José dos Santos**, segue por com azimute **278° 52' 46,76''** e distância de **17,62 m** até o vértice **V-16**, definido pelas coordenadas **E: 614.780,600 m** e **N: 7.828.427,520 m**; confrontando com terras de **Avenida Álvaro José dos Santos**, segue por com azimute **277° 44' 53,93''** e distância de **21,44 m** até o vértice **V-17**, definido pelas coordenadas **E: 614.759,360 m** e **N: 7.828.430,410 m**; confrontando com terras de **Avenida Álvaro José dos Santos**, segue por com azimute **321° 24' 17,81''** e distância de **6,91 m** até o vértice **V-18**, definido pelas coordenadas **E: 614.755,050 m** e **N: 7.828.435,810 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **5° 06' 32,65''** e distância de **10,33 m** até o vértice **V-19**, definido pelas coordenadas **E: 614.755,970 m** e **N: 7.828.446,100 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **5° 06' 20,14''** e distância de **32,70 m** até o vértice **V-20**, definido pelas coordenadas **E: 614.758,880 m** e **N: 7.828.478,670 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **5° 07' 21,21''** e distância de **12,99 m** até o vértice **V-21**, definido pelas coordenadas **E: 614.760,040 m** e **N: 7.828.491,610 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **32° 46' 59,68''** e distância de **7,89 m** até o vértice **V-22**, definido pelas coordenadas **E: 614.764,310 m** e **N: 7.828.498,240 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **60° 33' 14,72''** e distância de **16,64 m** até o vértice **V-23**, definido pelas coordenadas **E: 614.778,800 m** e **N: 7.828.506,420 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **60° 33' 04,39''** e distância de **12,00 m** até o vértice **V-24**, definido pelas coordenadas **E: 614.789,250 m** e **N: 7.828.512,320 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **60° 33' 04,39''** e distância de **12,00 m** até o vértice **V-25**, definido pelas coordenadas **E: 614.799,700 m** e **N: 7.828.518,220 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **60° 35' 34,12''** e distância de **12,00 m** até o vértice **V-26**, definido pelas coordenadas **E: 614.810,150 m** e **N: 7.828.524,110 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **60° 34' 28,83''** e distância de **6,00 m** até o vértice **V-27**, definido pelas coordenadas **E: 614.815,380 m** e **N: 7.828.527,060 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **60° 52' 16,24''** e distância de **6,00 m** até o vértice **V-28**, definido pelas coordenadas **E: 614.820,620 m** e **N: 7.828.529,980 m**; confrontando com terras de **Alameda São**

Francisco de Assis, segue por com azimute **60° 56' 10,04"** e distância de **12,00 m** até o vértice **V-29**, definido pelas coordenadas **E: 614.831,110 m** e **N: 7.828.535,810 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **60° 56' 10,04"** e distância de **12,00 m** até o vértice **V-30**, definido pelas coordenadas **E: 614.841,600 m** e **N: 7.828.541,640 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **60° 56' 23,32"** e distância de **9,96 m** até o vértice **V-31**, definido pelas coordenadas **E: 614.850,310 m** e **N: 7.828.546,480 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **67° 59' 38,93"** e distância de **2,08 m** até o vértice **V-32**, definido pelas coordenadas **E: 614.852,240 m** e **N: 7.828.547,260 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **75° 00' 31,05"** e distância de **8,00 m** até o vértice **V-33**, definido pelas coordenadas **E: 614.859,970 m** e **N: 7.828.549,330 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **74° 15' 18,53"** e distância de **44,74 m** até o vértice **V-34**, definido pelas coordenadas **E: 614.903,030 m** e **N: 7.828.561,470 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **71° 11' 21,10"** e distância de **27,48 m** até o vértice **V-35**, definido pelas coordenadas **E: 614.929,040 m** e **N: 7.828.570,330 m**; confrontando com terras de **Alameda São Francisco de Assis**, segue por com azimute **70° 03' 25,71"** e distância de **40,14 m** até o vértice **V-00**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:F18CFF41

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 - RESULTADO DOS RECURSOS

Nos termos do Concurso Público Edital nº 001/2018, torna público o Resultado dos recursos contra a classificação preliminar para os cargos de Nível Superior Saúde e o Resultado final com classificação para os cargos de nível superior da área da Saúde. Os resultados na íntegra serão divulgados nos endereços eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 - Centro e do Centro Administrativo Municipal, com endereço à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Lj. 28 - Santos Dumont, ambos neste Município.

10/05/2019

ROGÉRIO AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E342C486

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 006/2018 – PP 107/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e SEMPRA PAVIMENTAÇÃO LTDA LTDA - ME, CNPJ: 22.569.055/0001-50. Rescisão: 10/05/2019 – Objeto: EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO "TAPA-BURACOS" POR TONELADA (TON), COM FORNECIMENTO DE CBUQ, RECOMPOSIÇÃO, FORNECIMENTO, E APLICAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BICA CORRIDA (FAIXA C CAP 50/70 COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL, CILINDRO DE AÇO LISO, POTÊNCIA DE TRAÇÃO DE 65 CV, PESO 4,7 T, IMPACTO DINÂMICO 18,3 T, LARGURA DE TRABALHO 1,67 M-CHP DIURNO. AF_02/2016), FRESAGEM DE ASFALTO COM FORNECIMENTO DE ACABADORA EM TRECHO FRESADO, EXECUÇÃO DE LOMBADAS ELEVADAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, considerar-se-á rescindido.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:909B42D3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 18° T.A /ATA 010/2018 / PP 101/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 66.476.052/0001-47. Finalidade do T.A: realinhamento de preço dos itens 53 e 75 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 806/2019.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Sáude e Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:4D13AB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 009/2019

Processo Licitatório nº 0293/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de construção e emulsão asfáltica para uso na produção de asfalto PMF para manutenção de diversas ruas do município de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Firmas Vencedoras:
- CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A/**CNPJ:** 01.593.821/0001-32/**VALOR TOTAL:** R$ 142.500,00.
- L. P. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI/**CNPJ:** 32.755.764/0001-83/**VALOR TOTAL:** R$ 62.155,00.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:26/04/2019.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:34228737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2019

Processo Licitatório nº 0312/2019
Objeto: Aquisição de veículos 0 KM para Secretaria de Saúde, para atender a Emenda Parlamentar Federal de nº 021628560001/18-005; e ao Plano de Investimento em Vigilância em Saúde, Termo de Pactuação nº 259 entre a SES/MG e o Município de Leopoldina bem como, especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firma Vencedora:

- RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA/**CNPJ:** 31.762.716/0002-30/**VALOR TOTAL:** R$ 203.350,00
Recursos: Emenda Parlamentar Federal de nº 021628560001/18-005; e ao Plano de Investimento em Vigilância em Saúde, Termo de Pactuação nº 259 entre a SES/MG e o Município de Leopoldina.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:08/05/2019

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C5FAF27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº 040/19 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/19

Processo nº 040/19
Inexigibilidade de Licitação nº 015/19.
Data: 15.04.2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 120/19** de **15.04.2019**, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CLÊNIO MILLER RODRIGUES –** inscrita no CNPJ 23.844.716/0001-70 para fins de prestação de Serviços show musical na Expoluz 2019 na apresentação do dia 04 de Julho de 2019.
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor global: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Evento: Expoluz 2019.

Publique-se.

Luz, 15 de Abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:03EB4269

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 051/2019. PREGÃO Nº 011/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 051/2019. PREGÃO Nº 011/2019.** OBJETO:
" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".TIPO:" MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **04.06.2019 ás 08:30**. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.
LUZ/MG. 10.05.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:05FA14F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAL Nº 036/19. PRC Nº 039/2019 INEXIGIBILIDADE 014/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAL Nº 036/19. **PRC Nº 039/2019 INEXIGIBILIDADE 014/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CARVALHO & MARIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOLUZ 2019, EVENTO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, COM *A DUPLA CARVALHO & MARIANO NO DIA 07 DE JULHO DE 2019.*** VALOR GLOBAL: **R$25.000,00** (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 01 (dia)**.**

LUZ/MG, 07.05.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0FA57822

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/19. PRC Nº 045/2019 – INEXIGIBILIDADE 017/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/19. **PRC Nº 045/2019 – INEXIGIBILIDADE 017/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA-10063880601**.** OBJETO: **"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ARBITRAGEM ESPORTIVA** PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.**"** VALOR GLOBAL: **R$38.919,80** (Trinta e oito mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 07.05.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B8B3EDAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/19. PRC Nº 047/2019 – INEXIGIBILIDADE 018/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/19. **PRC Nº 047/2019 – INEXIGIBILIDADE 018/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ANA PAULA MIRANDA MADEIRA 02564044611**.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO, PARA CONDUZIR ALUNOS RESIDENTES NO DISTRITO DE ESTEIOS NO TURNO NOTURNO PARA CIDADE DE LUZ/MG."** VALOR GLOBAL: **R$19.800,00** (Dezenove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 02.05.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B171913E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/17 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA ROCHA ORTOPÉDICO LTDA-EPP, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 048/17 - PREGÃO Nº 018/17

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/17 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA ROCHA ORTOPÉDICO LTDA-EPP, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 048/17 - PREGÃO Nº 018/17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROCHA ORTOPÉDICO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ 05.549.830/0001-96, estabelecida na Avenida Carlos Drumond de Andrade, nº 38 – Sala 09, Centro em Itabira – MG, CEP 35.900-025 aqui representado pelo ***Sr. Welson Ricardo Marques da Rocha,*** brasileiro, casado, Médico Ortopedista, portador do CPF sob o nº 717.407.676-91, registrado no CRM MG 32.390, residente e domiciliado na Rua Um, nº 013, bairro São Francisco em Itabira/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 084/17**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço 084/17**, portanto até **22 de Maio de 2020,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 06 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

Ortopédico LTDA- EPP
WELSON RICARDO MARQUES DA ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D885F2C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO Nº 04/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO Nº 04/2019

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luiz Augusto Mendes Carvalho, brasileiro, casado, professor, CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreira, 400 em Luz/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE/DISTRATADO e de outro lado **PRISCILA FRANCIELLE PEREIRA GOMES 11868176665**, microempreendedora individual, inscrita no CNPJ sob o nº 31.672.398/0001-36, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 275, bairro Novo Oriente, em Luz/MG. doravante denominada simplesmente CONTRATADA/DISTRATANTE, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente ao Contrato Administrativo nº 04/2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Em razão da homologação do Processo Licitatório nº 01/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, as partes resolvem rescindir o Contrato nº 04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. A Chefia do Serviço de Seção Administrativo do SAAE Luz procederá à apuração de haveres oriundos dos serviços executados que forem devidos, para fins de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. As partes concordam que, a partir de 1º de maio de 2019, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, decorrente do Contrato nº 04/2019.

CLÁUSULA QUARTA
O presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município de Luz/MG.

CLÁUSULA QUINTA
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Luz/MG.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Luz/MG, 30 de abril de 2019.

Contratante/Distratado:
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz
LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente

Contratada/Distratante:
PRISCILA FRANCIELLE PEREIRA GOMES 11868176665

TESTEMUNHAS:
_____
CPF/RG:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:90C4AAC1

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, através do Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização; notifica o contribuinte código 19091 – Tiago Carvalho Ribeiro e Maria Jesus de L. Ribeiro CPF nº. 830.984.961-34; que, foram observadas irregularidades no imóvel de sua responsabilidade ou de responsabilidade de possuidor ou detentor a qualquer título, imóvel localizado neste Município, na Rua Augusta Tonaco de Oliveira, bairro Residencial Grandes Lagos, código 9870, inscrição cadastral 00.03.048.0060.0000. Foi verificado o imóvel, sendo constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995 e ainda ocasionando risco à segurança dos vizinhos. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito ao contribuinte, porém, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos procedeu por duas vezes, à devolução do cartão de acusação de recebimento, com a informação "ausente após 3 tentativas de entrega".
Edital elaborado em 10 de maio de 2019, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F727DA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 037/2019, PREGÃO 032/2019, COM ABERTURA DIA 24/05/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL AVELINO RODRIGUES DA SILVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:05B44D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Homologação de Processo 041/2019 – Pregão 010/2019. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 031/2019** – Detentora: **MATHEUS XIMENES DE MORAES - MEI (CNPJ:** 13.248.748/0001-50**)**, Valor R$ 121.560,00, vigência 12 meses.

Mirabela, 09 de maio de 2019.

ALEXANDRE RODRIGUES NETO
Gerente Municipal de Transporte

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4F7861D4

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 9º Termo aditivo ao contrato nº **016/2018**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa C & R Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa para conclusão da UBS Leste Sul - porte 1, no município de Mirabela, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 17/05/2019 pelo período de 04 (quatro) meses (até 16/09/2019).

FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:382F1B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 050/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2017

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato 050/2017. Processo Licitatório 034/2017. Tomada de Preço 002/2017. Contratada:Odair José Valente Eireli ME.Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de pavimentação de vias urbanas, na cidade de Miradouro. Vigência: 24/05/2019 a 24/09/2019. Data da Assinatura do 6º Aditivo ao Contrato: 30/04/2019 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:19713B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2019. Pregão Presencial N.º 021/2019. EMPRESA: **Freitas & Francisco Comércio de Produtos Nutricionais LTDA ME**. Valor Contratual: **R$ 88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de leite para pessoas carentes e ordens judiciais. Vigência do Contrato: 11/04/2019 a 11/04/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2C665503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 280/2019, Pregão Presencial nº 011/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de rádio FM regional, com alcance em todo o Município de Moema/MG, para divulgação dos atos da administração municipal, , nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – RÁDIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ nº 20.897.427/0001-41, Valor R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data da adjudicação e homologação: 10/05/2019.

Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5919DEED

LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Oitavo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2018. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alteração do valor do item gasolina comum, passando a vigorar o valor unitário de R$4,769. Data da assinatura: 30/04/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E26B4B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 34/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 34/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 23 de maio de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 34/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 08 de maio de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:662C8DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de aparelho auditivo, que visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. O Secretário Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais– referente ao Processo n° 23537.000447/17-82, Pregão Eletrônico SRP n° 69/2017, Ata de Registro de Preços n° 483/2018, nos termos do Decreto 7.892/2013, lei 8.666/93, e a Empresa: Politec Importação e Comércio Ltda, CNPJ: 43.894.609/0001-64. Item 15 – Prótese Auditiva, quantidade: 01 – Valor Unitário: R$ 25.500,00.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:55294EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 005/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições em reunião ordinária do dia 13/03/2019 prevista no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017;

CONSIDERANDO:

- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- O Regimento Interno
- O Decreto Municipal 8.914 de 15 de fevereiro de 2019

RESOLVE

Artigo 1º Aprovar o Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Saúde de Muriaé.

Muriaé – MG, 09 de Maio de 2019.

JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D7A8B654

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 04, DE 10 DE MAIO DE 2019

Homologa as inscrições do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente, comunica o local para a realização da prova da primeira etapa e convoca os candidatos para a realização das mesmas.

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar as inscrições do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, conforme tabela abaixo apresentada.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	PEDRO HENRIQUE MARTINS DA COSTA VIANA	DEFERIDA
2	ALLANA MONTEIRO ANDRADE GOULART	DEFERIDA
3	LUDMILA OLIVEIRA ARÊDES	DEFERIDA
4	RODRIGO CHAVES DE MELLO DA CUNHA	DEFERIDA
5	ALEXANDRE DO AMARAL QUINTÃO	DEFERIDA
6	DANIELLE GUIMARÃES GONÇALVES	DEFERIDA
7	ALLAN FARIA DOS REIS	DEFERIDA
8	ERICKSON CERQUEIRA FERREIRA	DEFERIDA
9	THAYNARA GOMES FERREIRA	DEFERIDA
10	JÉSSICA SIMÕES COELHO	DEFERIDA
11	RENATO STOQUE MARTINS	DEFERIDA
12	RAPHAELA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDA
13	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MUGLIA THOMAZ	DEFERIDA
14	DÉBORA MONTEZANO PACHECO	DEFERIDA
15	HIGOR BRENDO DA CUNHA MORAES	DEFERIDA
16	GABRIELA PEREZ BONDI	DEFERIDA
17	DANIEL VEGGI DE SOUSA	DEFERIDA
18	STEFANY LUIZA MILANI DA SILVA	DEFERIDA
19	TAYNÁ SINIS CASTRO	DEFERIDA
20	LARISSA CHAVES CORRÊA	DEFERIDA
21	GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ	DEFERIDA
22	ISABELA DOS SANTOS MALAFAIA	DEFERIDA
23	FELIPE COIMBRA RIBEIRO LIMA	DEFERIDA
24	MURIELLE BARBOSA GONÇALVES E NOVAES	DEFERIDA
25	ERICK SOARES CELESTINO	DEFERIDA
26	YASMIN VARGAS BRUM	DEFERIDA
27	THAIS ANDRADE DO CARMO	DEFERIDA
28	MICHELLY APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	DEFERIDA
29	IGOR TEYLOR SILVA VIANEL	DEFERIDA
30	BEATRIZ ALEXANDRA FRANCISCO DE ALMEIDA	DEFERIDA
31	PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	DEFERIDA

Art. 2º - Convocar os candidatos relacionados no artigo 1º, para a realização da prova referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019, a ser realizada no endereço abaixo:

Local: Auditório do Centro de Desenvolvimento Econômico (CD Modas)
Endereço: Rua Sinval Florêncio da Silva, n° 02, Centro, Muriaé
Horário: 13:30 às 16:30
Data: 17/05/2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de maio de 2019

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

NILO SERGIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:53616E98

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ - 26-04-2019

Ata da reunião do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU. No vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e dezenove, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada na Avenida Maestro Sansão, duzentos e trinta e seis, centro, Muriaé, Minas Gerais. Estiveram presentes: Maríllia Neves – Clube Vale Viver; Luzia Santos - Lions Clube Muriaé; Larissa Cerqueira Dias – Obra Unida Lar Ozanam; Cláudia Alves Celles – Fundação Cristiano Varella; Maria Cristina da Cruz Chaves – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Reinaldo Dornelas – Fundarte; Rosimara de Jesus – CREAS; Adriano Figueredo - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo; Letícia Tonello Rocha - Centro de Convivência do Idoso; Grace Quele Silva T. Linares – Procuradoria Geral Municipal (PGM); Arthur Venuto, Cláudia Souza Oliveira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A reunião foi iniciada após boas vindas e confirmação de quórum. Maria Cristina Chaves iniciou a reunião com boas vindas. Larissa Cerqueira relatou um breve histórico sobre o Conselho Municipal do Idoso, ressaltando sua importância desde a sua fundação. Larissa Cerqueira sugeriu não limitar a quantidade de Projetos apresentados pelas instituições cadastradas no FUMDAI. Adriano sugeriu confeccionar panfletos, fôlder ou cartilhas para melhor divulgar as doações para o FUMDAI. Larissa Cerqueira propôs realizar uma palestra e Luzia Santos indicou um contador. Arthur Venuto sugeriu aos presentes criar um teto, definindo um valor para cada projeto, como é feito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e também convidar Sara Bittencourt para participar da próxima plenária, onde será criado o Chamamento Público. Ficou decidido pelos conselheiros presentes criar um Chamamento Público com um Teto de vinte mil reais (R$20.000,00) por projeto. A instituição a ser contemplada deverá estar cadastrada no FUMDAI, poderá apresentar mais de um projeto, que será analisado pela Comissão de Avaliação. Ficou como pauta para próxima plenária a votação da Previsão de Receita/Orçamento para o Exercício 2019. Dos informes haverá no dia vinte e seis de abril do corrente ano o Bingão da Casa Lar, ás dezenove e trinta horas na Matriz São Paulo. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e a ata após lida e aprovada, foi assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64B4BAF8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 27/2019 - ESPECIAL

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 64 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 13/05/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. JOSÉ MIGUEL MUAHAD	MATUTINO	14/05/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 10 de maio de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A5173167

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01, DO CMDCA MURIAÉ

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 13.824 de 09 de Maio de 2019 que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

Comunica a retificação do Edital nº 01 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé que dispõe sobre o

edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Muriaé-MG.

ONDE SE LÊ:

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Muriaé, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

LEIA-SE

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Muriaé, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

ONDE SE LÊ:

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 10/04/2019 à 10/05/2019.

LEIA-SE

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 10/04/2019 à 17/05/2019.

ONDE SE LÊ:

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado regido por este Edital o conselheiro tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo;
b) tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio; ou
c) tiver sido penalizado com destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos.

LEIA-SE

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado regido por este Edital o conselheiro tutelar que:

a) tiver sido penalizado com destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos	**05/04/2019**
Período de inscrições de candidaturas	**10/04/2019 à 10/05/2019**
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	**15/05/2019**
Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições	**16/05/2019 e 17/05/2019**
Divulgação do julgamento dos recursos.	**22/05/2019**
Homologação das Inscrições	**22/05/2019**

LEIA-SE:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos	**05/04/2019**
Período de inscrições de candidaturas	**10/04/2019 à 17/05/2019**
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	**22/05/2019**
Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições	**23/05/2019 e 24/05/2019**
Divulgação do julgamento dos recursos.	**29/05/2019**
Homologação das Inscrições	**29/05/2019**

Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 01 do CMDCA de Muriaé. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de maio de 2019

TAUANA NUNES MENDES
Presidente do CMDCA
Muriaé-MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:83B6CAAF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.044, DE 10 DE MAIO DE 2019

Designa servidor para efetuar o lançamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, atribuição delegada ao Município de Muriaé por meio de convênio com Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em nome da União.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO a celebração de convênio entre o Município de Muriaé e a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em nome da União, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 10 da Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, exige a indicação nominal de servidor aprovado em concurso público de provas ou de provas e título para o cargo com atribuição de lançamento de créditos tributários no âmbito municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora **JEANNE PINHO BATISTA**, Masp. 3.767-001, ocupante do cargo de Auditora Fiscal, para efetuar o lançamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, atribuição delegada ao Município de Muriaé por meio de convênio com Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em nome da União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E1620D51

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 9.045 DE 10 DE MAIO DE 2019

Designa colaboradores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato nº 114/2014 – Concorrência Pública nº 003/2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a execução de todos os contratos regidos pela Lei federal nº 8.666/93 deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública especialmente designado, a fim de que haja o devido acompanhamento dos resultados alcançados em relação à execução das obrigações materiais do contrato (artigos. 58, inciso, III, e 67, ambos da Lei federal nº 8.666/93);

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas da União, exarada através no Acórdão nº 1.094/2013;

DECRETA

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. Ivanin Pimentel De Paiva, Diretor do DEMUTTRAN, MASP Nº 5076-001, como Fiscal Titular do Contrato nº 114/2014, celebrado entre o Município de Muriaé e a empresa SINART – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.534.698/0001-77, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 4362, Estação Rodoviária de Salvador, Bairro Pituba, Salvador – BA, CEP 41.800-700-.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato, entre outras funções:
I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
IV - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
V - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
CP Nº 003/2014	Nº 114/2014	10 anos
Gestor do Contrato:	Departamento Municipal de Transporte e Trânsito	

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:980C25DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 02, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Secretário Municipal de Saúde, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital nº 02 de 02 de Maio de 2019 para PRORROGAR o prazo das inscrições, previsto no item 1, subitem 1.1; em conformidade com as condições a seguir estabelecidas..

Onde se lê:

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de 02 de Maio de 2019 a 10 de Maio de 2019 (exceto final de semana), das 13:00 às 17:00 horas, realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Centro Administrativo Municipal Tancredo neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, 3º andar, Centro, Muriaé/ MG.

Leia-se:

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de 02 de Maio de 2019 a 17 de Maio de 2019 (exceto final de semana), das 13:00 às 17:00 horas, realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Centro Administrativo Municipal Tancredo neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, 3º andar, Centro, Muriaé/ MG.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens deste Edital.

Muriaé, 10 de Maio de 2019

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:385925D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11 DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a designação da Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento de todas as fases da elaboração de Projeto executivo e execução de obras de rede de água, esgoto e drenagem pluvial entre bairros Nova Muriaé e Vermelho II, Distrito de Vermelho

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de regularizar seus atos com base nos princípios que a norteiam;

RESOLVE

Art. 1° - Ficam os(as) senhores(as) abaixo relacionados, designados para comporem a Equipe de Fiscalização.

Nome	Cargo/Função	Telefone	e-mail
Mateus Sevenini Couri	Engenheiro civil	32 3696 3471	engenharia@demsur.com.br
Arlan do Carmo Mendonça	Responsável Técnico	32 3696 3348	arlanmendonca90@gmail.com

Art. 2º - Fica designado como gestor do grupo Arlan do Carmo Mendonça, responsável pela emissão da ART de fiscalização.

Art. 3º - A Equipe de Fiscalização deverá trabalhar enquanto perdurar o contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 10 de maio de 2019.

SOLANGE MARIA MONTESANO ADRIANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4BA495D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 007/2019

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG03078071	OLX3176	14/02/2019	2868
AG03079056	HIV1300	01/03/2019	2900
AG03078918	LRZ3816	12/03/2019	3090
AG03079398	KRV8728	12/03/2019	3065
AG03078392	QPD5050	07/03/2019	3167
AG03079963	KRV8728	22/03/2019	3073
AG03075368	OQC5717	21/03/2019	2927
AG03080041	PUJ4313	28/03/2019	2876

AG03080056	PPU6068	28/03/2019	3081
AG03080291	MQK0006	09/04/2019	3242

Muriaé, 10 de Maio de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:88700E65

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 007/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ, OBSERVANDO-SE O CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL – CONTRATADA: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME – VALOR: R$ 35.406,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 10/05/2019 E ENCERRA-SE EM 31/12/2019 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 076, DOTAÇÃO 04.01.04.13.131.0001.2.032.3390.39.00

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:53B8E117

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 – PROCESSO N.º 014/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PROJEÇÃO E GRAVAÇÃO PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DOS DEZ ANOS DO CENTRO CULTURAL GRANDE HOTEL MURIAÉ, A CORRER NO DIA 29/05/2019 – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 23/05/2019 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:ACF25810

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 – PROCESSO N.º 015/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAMISAS SILKADAS (FRENTE E COSTAS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 23/05/2019 ÀS 13:30 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F5047E5F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019 – PROCESSO N.º 016/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVROS PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DOS DEZ ANOS DO CENTRO CULTURAL GRANDE HOTEL (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 23/05/2019 ÀS 15:30 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0E4B96FF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – PROCESSO N.º 017/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 24/05/2019 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ,

MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BB6430C0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 – PROCESSO N.º 018/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 24/05/2019 ÀS 13:30 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:35C7A402

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA N° 41/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o funcionamento do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.

O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10, incisos IV e XIV da lei 3.432/2007, alterada pelas Leis 4.245/2012 e 4.628/2013, e;

Considerando as disposições contidas no artigo 24 da lei 3.824/2009;

Considerando a necessidade de organização do funcionamento do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica estabelecido de 07h:30min às 11:h:30min, e de 13h:00min às 17h:00min, o horário de expediente e funcionamento diário do Fundo Previdenciário de Muriaé, com expediente semanal, fixado de segunda-feira à sexta-feira, ressalvados os feriados, pontos facultativos e determinações expressas, editados através de ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2° - As atribuições das funções descritas no §1° do artigo 7° da lei 3.432/2007, alterada pela Lei 4.628/2013, e seus respectivos detentores, ficam assim definidos:

§1° - Secretaria (Secretária Executiva designada: Nancy Lieta Lima):

I - Assessorar o Presidente nas tarefas e assuntos administrativos do Muriaé-Prev;
II – Preparar os processos de concessão de benefícios previstos nesta lei;
III - Manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondências recebidas, emitidas e outros documentos do Conselho Administrativo;
IV - Organizar e controlar o arquivo de informações dos segurados do Muriaé-Prev;
V - Atender aos segurados durante o expediente diário do Muriaé-Prev;
VI - Receber os requerimentos de benefícios dos segurados do Muriaé-Prev, e dar encaminhamento aos processos de benefícios;
VII – Dar suporte operacional às Seções do Muriaé-Prev;
VIII - Executar outras atividades correlatas.

§2° - Tesouraria (Tesoureira designada: Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende):

I - Executar as ordens de serviços do Presidente;
II - Efetuar a organização e controle dos documentos administrativos e financeiros;
III - Operacionalizar a tesouraria com preparação, liquidação de empenhos, fechamento de caixa e tarefas correlatas, bem como, em conjunto com o Presidente, movimentar as contas referentes às aplicações financeiras e assinar cheques e outros documentos contábeis;
IV – Operacionalizar a abertura e encerramento de contas bancárias, mediante as necessidades operacionais, e autorização do Presidente do Muriaé-Prev;
V - Assinar em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos contábeis;
VI - Movimentar em conjunto com o Presidente, as contas referentes as aplicações financeiras; todavia, as transferências e saques desses valores ficam sujeitos a aprovação do Comitê de Investimentos, ressalvadas as despesas ordinárias e administrativas;
VII - Executar outras atividades correlatas**.**

§3° - Assessoria Jurídica (Assessor Jurídico designado: João Paulo Montesano Adriano):

I - Elaborar pareceres sobre consultas formuladas por servidores e aposentadorias;
II - Analisar a redação de editais, contratos, minutas, convênios, regulamentos e outros documentos de natureza jurídica;
III - Defender extrajudicial e judicialmente os direitos e interesses do Muriaé-Prev;
IV - Executar cobrança judicial de dívida ativa do Muriaé-Prev;
V - Selecionar informações sobre leis e projetos legislativos federais, estaduais e municipais de interesse do Muriaé-Prev;
VI – Representar o Muriaé-Prev, em Juízo ou fora dele, por procuração outorgada pelo presidente, acompanhando o andamento de processos, manifestando em qualquer Instância, comparecendo a audiências e outros atos, para defender direitos ou interesses do Muriaé-Prev;
VII – Emitir pareceres de interesse do Muriaé-Prev sobre questões de natureza administrativa, civil e previdenciária;
VIII - Executar outras atividades correlatas.

§4° - Seção de Contabilidade (Coordenador designado: Pedro Alves Vieira Júnior):

I – Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos em sua área de atuação;
II - Elaborar e supervisionar a execução dos demonstrativos contábeis e dos programas de administração contábil;
III – Opinar, quando solicitado, sobre as propostas apresentadas nas licitações para compras, obras e serviços;

IV – Acompanhar, juntamente com o tesoureiro, o recolhimento dos recursos financeiros em bancos, provenientes de:
a) Contribuição previdenciária dos empregados e empregadores, relativas a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações;
b) Aplicações financeiras e operações de créditos;
c) Resultados da venda de materiais inservíveis ou de alterações de bens patrimoniais;
d) Doações, Patrocínios, Legados, e outras rendas eventuais.
V - Executar outras atividades correlatas.

§5° - Seção de Processamento de Dados (Coordenador designado: Márcio Ottoni Larieu de Oliveira):

I - Manusear e orientar os demais servidores sobre os programas de processamento de dados para atender a demanda das rotinas desenvolvidas pelas diversas repartições do Muriaé-Prev;
II - Operar o sistema de processamento de dados e seus periféricos, assegurando o funcionamento dos terminais de vídeos e impressoras instalados nas diversas repartições do Muriaé-Prev;
III - Elaborar manuais de uso e instrução de serviços de processamentos de dados;
IV - Planejar e controlar a digitação;
V - Fornecer dados estatísticos, projeção e estudos aos demais órgãos do MURIAÉ-PREV;
VI - Zelar pela segurança dos sistemas, equipamentos e das informações processadas, assegurando-as no seu âmbito e inviolabilidade dos relatórios emitidos;
VII – Executar outras atividades correlatas.

§6° - Seção de Benefícios (Coordenador designado: Antônio José Pereira de Oliveira):

I - Executar normas e procedimentos para promover a orientação dos segurados em relação aos benefícios do Muriaé-Prev;
II - Protocolar solicitações e requerimentos para fins de benefícios e respectivos expedientes, junto ao Presidente;
III – Elaborar e acompanhar os processos de benefícios previdenciários e manter atualizados os arquivos;
IV - Recepção dos pedidos de benefícios e outros:
a) - Estabelecer normas e rotinas para fluxo de atendimento, de acordo com os critérios e prioridades estabelecidas pelo Presidente do Muriaé-Prev;
b) - Cuidar para que o sistema de atendimento ao segurado seja efetuado com celeridade e qualidade.
V - Manter registros e assentamentos funcionais dos beneficiários;
VI - Organizar a escala de atendimento de perícia médica do Muriaé-Prev, bem como organizar os documentos processuais, demonstrativos e relatórios que se fizerem necessários;
VII - Fornecer dados, quando solicitados, mediante autorização do Presidente do Muriaé-Prev, para levantamento estatístico das aposentadorias e pensões;
VIII – Executar outras atividades correlatas.

§7° - Seção de Material e Patrimônio (Coordenador designado: Antônio José Pereira de Oliveira):

I - Desempenhar todas as atividades relativas à administração de obras, materiais e patrimônio;
II – Realizar procedimentos de compras e licitações, desde que autorizadas pelo Presidente do Muriaé-Prev, quando for o caso; e promover a aquisição, o controle e o fornecimento do material necessário aos servidores do Muriaé-Prev;
III – Fazer inspeções e revisão dos móveis e material de escritório;
IV – Atualizar cadastros e promover pesquisas de mercado de fornecedores;
V – Vender, com a autorização do Presidente, o material existente no almoxarifado e for inaproveitável ou desnecessário ao serviço, seguindo a legislação, expedindo guia para recolhimento da quantia que apurar;
VI – Adotar medidas através de estudos, para simplificar o uso de materiais e economia;
VII - Fornecer à Seção Contábil e Financeira, os elementos necessários à elaboração do inventário, comunicando todas as mutações que verificarem no patrimônio, para os respectivos assentamentos;
VIII – Fazer e manter atualizado o tombamento dos bens patrimoniais do Muriaé-Prev, com todos os dados a eles referentes, especialmente forma de aquisição, título de propriedade, descrição morfologia e planta, quando for o caso;

§8° - Seção de COMPREV-SIPREV (Coordenador designado: Sandro Alves Pereira):

I - Protocolar e acompanhar os processos de compensação previdenciária junto ao RGPS, com o objetivo de haver a parcela relativa a compensação contributiva financeira cabível ao regime instituidor em valores monetários, conforme Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999;
II – Apurar, junto ao histórico contributivo do segurado, o período e a transitoriedade dos trabalhadores nos dois regimes básicos existentes o RPPS e o RGPS, para efeito de demonstração no processo de compensação;
III - Manter os registros e a organização processual dos arquivos e dados envolvidos no SIPREV e compensações previdenciárias;
IV - Satisfazer as exigências documentais e os prazos estabelecidos pelo Regime de Origem nos processos compensatórios;
V – Sugerir adequações ao sistema de gestão de informações previdenciárias local, gerenciar relatórios dos processos de compensação previdenciária e de gestão integrada de informações previdenciárias;
VI - Verificação de todos os documentos e informações relativas ao processo de compensação que disponham outros setores correlatos e trabalhadores envolvidos, além de sugerir, ao Presidente da Diretoria Executiva, alterações em procedimentos e rotinas;
VII – Gerenciar o cadastro, os dados e as informações do RPPS municipal junto ao sistema de gestão integrada SIPREV do Ministério da Previdência Social;
VIII – Executar outras atividades correlatas.

§9° - Agente Operacional (Agente designada: Teresa Paulo Soares):

I - Levantamento de documentação junto aos órgãos municipais vinculados ao Muriaé-Prev, que contenham as folhas de pagamento com as bases de cálculo previdenciário, proventos e verbas remuneratórias individualizadas, com suas respectivas contribuições previdenciárias mensais relativas aos últimos cinco anos, e mensalmente a partir desta data, dos órgãos municipais vinculados ao Muriaé-Prev;
II – Elaborar planilhas mensais e anuais, por órgão vinculado, contendo de forma individualizada, as verbas remuneratórias, com incidência previdenciária vinculada ao Muriaé-Prev, e verificação de ocorrência de eventuais diferenças de recolhimento em favor deste órgão previdenciário, conforme legislação vigente;
III - Conferência dos repasses mensais previdenciários consolidados por órgão vinculado ao Muriaé-Prev, relativos aos últimos cinco anos, e mensalmente a partir desta data;
IV – Executar serviços de escritório, assim descritos: tratamento de documentação, digitalização e organização em mídia eletrônica, referente às pastas de arquivos dos servidores ativos segurados do Muriaé-Prev, encaminhando os arquivos digitais e pastas organizadas para supervisão, conforme definição solicitada pelos superiores hierárquicos;
V - Identificar a documentação ou pastas de arquivos inexistentes ou incompletos relativos aos servidores ativos e segurados do Muriaé-Prev, preparando e encaminhando os respectivos relatórios aos superiores hierárquicos.

Parágrafo único – Ficam designados, além do presidente do Muriaé-Prev, como superiores hierárquicos deste Agente Operacional, para efeito de tratativas funcionais, operacionais e administrativas, os seguintes titulares de Seções Operacionais ou funções integrantes da estrutura administrativa do Muriaé-Prev:

Pedro Alves Vieira Júnior (Coordenador da Seção de Contabilidade);
João Paulo Montesano Adriano (Titular da Assessoria Jurídica).Nancy Lieta Lima (Secretária Executiva)

Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriaé, 10 de maio de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7E144D25

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (10/05/2019).

Aos dez dias do mês de maio de 2019, às nove horas e trinta minutas, na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé, nesta cidade, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a presença nominal dos membros: Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende, Sandro Alves Pereira, Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira, Gladson Rodrigues Gomes Campos, Renata Ramos de Lacerda e Marcilene Adriana da Silva, ausência justificada de Pedro Cândido Rodrigues Barbosa. Habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende, Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira, Gladson Rodrigues Gomes Campos, Marcilene Adriana da Silva e Sandro Alves Pereira. Após a verificação de quórum com a maioria qualificada dos membros, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de maio, a manutenção da estratégia de calibragem da carteira do Muriaé-Prev recomendada para abril de 2019, ou seja, em caso de opção de calibragem conservadora, 40% da carteira em fundos IRF-M 1 e DI, e 60% da carteira distribuídos em Fundos Flexíveis, IDKA, Alocação Dinâmica/Estratégica, IMA B, IMA B5 e IMA B 5+. Segundo o Sr. Di Blasi, o mês de abril trouxe avanços na agenda política e econômica. A aprovação do relatório da Reforma da Previdência na Comissão de Constituição e Justiça veio, apesar dos atrasos. Doravante, a reforma será discutida em detalhes nos próximos meses. O debate deverá ficar por conta da eventual "desidratação" do texto original proposto pelo Governo. As incertezas em relação ao tamanho da diluição das medidas propostas deverão trazer volatilidade para o mercado. Apesar disto, tanto os fundos de renda fixa quanto os de renda variável (na sua maioria) apresentaram retornos positivos no mês de abril. No que tange à conjuntura internacional, as bolsas americanas atingiram máxima histórica e a economia chinesa mostra sinais de estabilização. O cenário se mantém desafiador, mas sinaliza ambiente mais benigno à frente. Contudo, o foco maior dos investidores está voltado para o cenário doméstico. O cenário para 2019 ainda é benéfico para o segmento de renda variável. Movimentos mais bruscos de subida devem acontecer somente após avanços na reforma. Oscilações nos preços dos ativos estarão mais presentes daqui em diante. Em termos macroeconômicos, o mercado projeta cenário benéfico para a taxa de inflação, reforçando as apostas na manutenção da taxa SELIC (taxa básica de juros) para 2019. Os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) sob controle dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 4%. O destaque negativo fica por conta da revisão da taxa de crescimento da economia (PIB). Analistas projetam crescimento abaixo de 2% para 2019, o que reforça o ritmo lento
de recuperação da atividade econômica. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de abril de 2019 com a rentabilidade de 0,8531%, contra uma meta atuarial de 1,07%. O Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, as quais, de autoria do Sr. Alessandro Rodrigues Campos:RESGATE DE R$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS) DOS RECURSOS MANTIDOS NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF, COM REALOCAÇÃO IMEDIATA DA SEGUINTE FORMA:
APLICAÇÃO DE R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA IDKA IPCA 2ª RF LP;
APLICAÇÃO DE R$ 6.433.597,60 (SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUINENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA IMA B 5 TP RF LP;
APLICAÇÃO DE R$ 3.566.402,40 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS FI CAIXA ALIANÇA TP RF.
RESGATE DO VALOR INTEGRAL MANTIDO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF IDKA PRÉ 2, E REALOCAÇÃO IMEDIATA NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO DI PREMIUM;
RESGATE DO VALOR INTEGRAL MANTIDO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB PREV RF ALOC., E REALOCAÇÃO IMEDIATA NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB IRFM 1.
APLICAÇÃO DOS NOVOS APORTES DECORRENTES DO MÊS DE MAIO DE 2019 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP.
As proposições foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes. Concluída a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para providências cabíveis. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11:30 h, na qual eu, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende, Secretária, lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

MARCILENE ADRIANA DA SILVA

SANDRO ALVES PEREIRA

Muriaé, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1EEC5391

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Errata do Pregão Presencial nº 070/2019 – Processo nº 085/2019 - Requisitante: SMS – **Onde-se-lê**: Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos éticos ou de referência com base na Tabela CMED através do PMGV - Preço Máximo de Venda do Governo – **Leia-se**: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos genéricos, referência e similar com base na Tabela CMED através do PMGV - Preço Máximo de Venda do Governo – Nova data de abertura da sessão de licitação dia **22/05/2019 às 09:00 horas** - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:92485186

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 073/2019 – Processo nº 088/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preços com itens (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) e itens ampla concorrência para

eventual para aquisição de materiais de materiais de ambulatório para uso nas unidades Básicas de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 23/05/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A6A882AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 034/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: contratação de empresa para realização de show da Banda Dubalakubako no Naque Fest 2019, a realizar no dia 18 de Maio de 2019 - Dotação Orçamentária: Ficha 101 – 0205 13392 0007 2.299 339039 - Contratada: MAGNO ALMEIDA DIAS (BANDA DUBALAKUBAKO), CNPJ Nº 15.802.171/0001-01 – Valor Global: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); Prazo: Até 10/05/2019 - Data de Assinatura: 20/05/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:735A65A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 - Processo Administrativo N° 061/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial N° 013/2019, objetivando a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção, Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde Deste Município – Conforme Proposta: 12019.222000/1180-02. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 Horas do dia 24 de Maio de 2019. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 10 de Maio de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:DDDD4ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 09 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre as diligências necessárias à transferência de propriedade de unidades habitacionais a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida pelo Município de Nova Ponte – MG e dá outras providências".

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º A presente Lei Complementar autoriza o Município de Nova Ponte – MG a proceder às diligências necessárias à transferência de propriedade de 03 (três) unidades habitacionais construídas pela empresa Laterza Construções LTDA, selecionada para a construção civil, organização e seleção de mutuários, no âmbito do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 160, de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º Fica o Município de Nova Ponte – MG autorizado a outorgar as escrituras públicas de compras e vendas de 03 (três) unidades habitacionais relativas ao Programa Minha Casa Minha Vida, nas seguintes condições:

I – Imóvel situado nesta cidade, localizado no Loteamento denominado São Miguel, lote 13, quadra 533, com área de 375m², situado na Rua José Carneiro de Paiva, Nova Ponte – MG, Matrícula nº 12.283 do CRI de Nova Ponte – MG, ao beneficiário do Programa, Sr. Daniel Carneiro de Melo, portador da CI/RG nº MG 17850946;

II – Imóvel situado nesta cidade, localizado no Loteamento denominado São Miguel, lote 08, quadra 531, com área de 375m², situado na Rua Lourival Mendes Resende, Nova Ponte – MG, Matrícula nº 12.250 do CRI de Nova Ponte – MG, aos beneficiários do Programa, Sr. Gabriel Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº
113.833.446-47 e Sra. Kátia Pereira Mendes de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.941.816-60;

III – Imóvel situado nesta cidade, localizado no Loteamento denominado São Miguel, lote 04, quadra 531, com área de 300,00m², situado na Rua Lourival Mendes Resende, Matrícula nº 12.246 do CRI de Nova Ponte – MG, ao beneficiário do Programa, Sr. Rômulo Wendell Pelegrini, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.046.256-97;

Art. 3º Fica o Município de Nova Ponte – MG autorizado a repassar à empresa Laterza Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.356/0001-84, o valor a ser creditado em conta de titularidade do Município pela Caixa Econômica Federal, relativo aos pagamentos das 03 (três) unidades habitacionais, deduzindo-se o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) pertencente à municipalidade, correspondente à alienação dos terrenos de propriedade do Município.

Parágrafo Único. Os valores somente serão repassados à empresa construtora, na forma do Caput deste artigo, depois do efetivo ingresso na conta de titularidade do Município de Nova Ponte –MG.

Art. 4º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 09 de maio de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C3B82882

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 09 DE MAIO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL QUE MENCIONA, PARA FINS DE EXPANSÃO/CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES NO MUNICÍPIO."

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de Concorrência Pública, em caráter de exclusividade, a concessão onerosa do direito de explorar a área urbana abaixo especificada:

I - Um terreno situado na Avenida Maria do Prado Silva, esquina com a Alameda das Mangabeiras, na área de expansão urbana da "Vila Residencial", nesta cidade e comarca de Nova Ponte, constituído pelo Lote 01 da Quadra 43, confrontando pela frente com a referida Avenida, numa extensão de 33,00 metros; pela esquerda, com a Alameda das Mangabeiras, numa extensão de 33,00 metros e pelos fundos, com a área de patrimônio público, numa extensão de 10,00 metros, totalizando 330,00m².

Parágrafo Único. A concessão de que trata, deverá ser realizada exclusivamente para fins de expansão/conservação do serviço público de telecomunicações no Município de Nova Ponte/MG, sendo que os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio.

Art. 2º Será vedada a subconcessão, sublocação ou qualquer outra forma de transferência de uso, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

Art. 3º O edital de Concorrência Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Orgânica do Município, conterá exigências relativas:

I – a observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;
II - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;
III – a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de sublocação, transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;
IV – a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida;
V – ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;
VI – a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;
VII – desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização seja a que título for pelas benfeitorias por ela realizadas, ainda que necessárias obras e serviços executados pela concessionária;
VIII – a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de saúde pública;
IX – a manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;
X – a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

Art. 4º O prazo de vigência da concessão será de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração e com concordância do concessionário.

Art. 5º A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 6º Na ocorrência de relevante interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a editar normas ou regulamentos sobre a concessão de que trata a presente lei, com a finalidade de suprir eventual ausência de regras especificadas da legislação federal, respeitadas a legislação vigente e o contrato.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 09 de maio de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Mun. de Governo

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8127D881

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1889, DE 09 DE MAIO DE 2019

*"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.872, DE 15 DE JUNHO DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS, PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS PONTOS DO PERÍMETRO URBANO DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".**

Art 1º O art. 1º da Lei nº 1.872, de 15 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:
"Art. 1°. (....)
.....
s) Imóvel Localizado na Rua Manoel Pires de Miranda, nº 1936, bairro São Sebastião, destinado à atividade exclusiva para venda de gêneros alimentícios e bebidas em geral. Área construída: 57,56 m²
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte , 15 de abril de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INÁCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

CELIO PEREIRA DE RESENDE
Secretário Municipal de Industria Comércio e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3ACD2646

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1890, DE 09 DE MAIO DE 2019

"DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA PONTE - APANP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA PONTE - APANP, entidade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, de proteção dos animais, situada no Município de Nova Ponte, na Avenida Floriano Peixoto, n. 954, Bairro: Centro, Estado de Minas Gerais, reconhecida como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º A Associação, ora reconhecido como de "Utilidade Pública" gozará de todos os direitos e vantagens assegurados por Lei, inclusive Isenção de Tributos.

Art. 3º Cópia desta lei deve ser encaminhada a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da norma deve ser observada, para que a cumpram e a façam cumprir.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 09 de maio de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F502B0BE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1891, DE 09 DE MAIO DE 2019

"DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ACOLHIMENTO DONA FATINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ACOLHIMENTO DONA FATINHA, com nome fantasia: "Grupo de Acolhimento Dona Fatinha", fundada em 21 de março de 2018, associação beneficente, de defesa dos direitos sociais, de natureza privada, sem fins lucrativos, situada no Município de Nova Ponte, na Avenida Floriano Peixoto, n. 1245, Bairro: Centro, Estado de Minas Gerais, reconhecida como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º A Associação, ora reconhecido como de "Utilidade Pública" gozará de todos os direitos e vantagens assegurados por Lei, inclusive Isenção de Tributos.

Art. 3º Cópia desta lei deve ser encaminhada a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da norma deve ser observada, para que a cumpram e a façam cumprir.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 09 de maio de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6DDCDDC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.058/2019
PROCESSO Nº. 042/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Objeto, Contratação de Show Artístico de FUXICO E CHAVECO para o Evento "Ranchão do Povão 2019" no Município de Oliveira Fortes/MG, no dia 23 de Junho de 2019.
Do valor: R$5.000,00(cinco mil reais).
Da Vigência: 09 de Maio de 2019 a 30 de Junho 2019.

Oliveira Fortes, 09 de Maio de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:2A5087A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.059/2019
PROCESSO Nº. 043/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: NOELI FATIMA DE SOUZA VASCONCELOS
CNPJ:13.025.568/0001-09
Objeto, Contratação de Show Musical Artístico de THAYNA VASCONCELOS para o Evento "Ranchão do Povão 2019" no Município de Oliveira Fortes/MG, no dia 20 de Junho de 2019.
Do valor: R$2.800,00(dois mil e oitocentos reais).
Da Vigência: 09 de Maio de 2019 a 30 de Junho 2019.

Oliveira Fortes, 09 de Maio de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1B40FBAC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa ou pessoa física para Prestação de serviços de borracharia em todos os veículos da frota da Prefeitura de Oliveira Fortes/MG na sede do município.
A abertura da sessão será às 09h00min, do dia 27/05/2019, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados solicitar o edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br - ou pelo tel:(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 10 de Maio de 2019

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C0007F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 31/2019, PREGÃO PRESENCIAL 17/2019, REGISTRO DE PREÇOS 11/2019

O Município de Onça de Pitangui/MG- CNPJ 18.313.858/0001-71, torna pública a realização de processo licitatório que tem como **OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica de praças e imóveis pertencentes ao Município de Onça de Pitangui, e ligações provisórias para eventos organizados pelas secretarias municipais. **ABERTURA**: 23.05.2019às 09h00min. Informações e cópia do edital: Setor de Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

MARILIA R. D. E SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:897985E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº22/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Seguros Sura S/A.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 9260/2018**. **OBJETO** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 01/2019. VENCIMENTO: 08/03/2020:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 23, 24, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 70, 73, 75, 76. Valor: R$ 107170,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Seguros Sura S/A pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº23/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Seguros Sura S/A.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 9260/2018**. **OBJETO** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 01/2019. VENCIMENTO: 08/03/2020:** Detentora dos Itens: 7, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25,, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 51, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74 Valor: R$ 156.720,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Gente Seguradora SApela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C1EBA120

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 7302/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTÁ DE PROTEÇÃO E AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARACATU-MG AMATER**, CNPJ nº: 04.790.760/0001-09, situada na Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 795, Bairro Lavrado, Paracatu- Cep 38600-000, no valor de **R$ 321.414,80** (Trezentos e vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)**,** para Contratação de organização da Sociedade Civil para prestação do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, serviço de proteção especial de alta complexidade no Município de Paracatu-MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 7302/2019.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 10 de maio de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 7302/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 10 de maio de 2019.

EDUARDO COSTA CUNHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F7241051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE
RESOLUÇÃO 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE DE PARÁ DE MINAS - CMPPJ, com base em suas atribuições constantes do Regimento Interno e conferidas pela Lei

Municipal Nº. 5.640/2014, e em sua reunião Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Deliberar pela **APROVAÇÃO** da criação da Comissão Especial constituída pelos Conselheiros, Weber Lúcio Borges(poder público), Paulo Gostschald Duarte (poder público), Luiz Fernando Lima (sociedade civil), Ana Maria Moreira da Silveira (sociedade civil),com a finalidade específica de organizar todo o processo eleitoral do CMPPJ- Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Pará de Minas para indicação dos representantes das entidades não governamentais que direta ou indiretamente, atuam de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil; para o período de 02 (dois) anos.
Aprovação: UNÂNIME.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

MATHEUS DA SILVA SANTOS
Presidente CMPPJ

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:ED6412F2

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE
RESOLUÇÃO 02/2019

REGIMENTO ELEITORAL para eleição dos Representantes de Entidades(Sociedade Civil) não Governamentais do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Pará de Minas – CMPPJ/PARÁ DE MINAS.

A Comissão criada pela Resolução nº 01/2019, de 30 de Abril de 2019, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral do CMPPJ, dentro de suas atribuições, **RESOLVE** instituir o presente Regimento que regulará todo processo eleitoral:

Art. 1º - A Comissão constituída, convoca todas as entidades da esfera não governamental que direta ou indiretamente atuam de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil; garantam a participação da juventude na vida política do Município, de tal forma que possam opinar, debater e participar das decisões políticas a administrativas do Podes Público Municipal; tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, OSCIPs e outras, para a Assembleia Geral ordinária de escolha dos novos integrantes do Conselho, sendo 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) membros suplentes.

Art. 2º - Cada entidade (representante da Sociedade civil) indicará 02 (dois) representantes – Efetivos e o Suplente para participarem da Assembleia Geral, podendo, os dois indicados, postular vagas no Conselho. Sendo os dois representantes, votantes.

Art. 3º - O credenciamento das entidades participantes dar-se-á mediante apresentação do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento.

Art. 4º - Para participar da Assembleia Geral a entidade deverá, pessoalmente, credenciar-se no período de 13 DE MAIO a 10 DE JUNHO DE 2019, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade, durante o horário de funcionamento da mesma, munida do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento.

Art. 5º - Após a data final acima, estará à disposição dos interessados, na Casa dos Conselhos, a lista das entidades e de seus representantes credenciados para participarem da Assembleia.

Art. 6º - A Assembleia Geral das Entidades (representante da Sociedade Civil) reunir-se-á para eleição dos representantes das entidades que serão integrantes do CMPPJ de Pará de Minas, no dia 18 DE JUNHO DE 2019, às 8:30 horas, na Casa dos Conselhos, à Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade.

Art. 7º -A Comissão Eleitoral encaminhará a votação, em cédula própria, rubricada pelos seus membros, certificando quais as entidades estão aptas e quais os representantes poderão votar e serem votados, podendo ser por aclamação ou secreto, a critério da Assembleia.

Art. 8º - Os 07 (sete) representantes da Sociedade Civil mais votados serão declarados EFETIVOS e os 07 (sete) seguintes, serão SUPLENTES, sendo a apuração feita imediatamente após o término da votação, com a presença dos participantes da Assembleia, sendo na ocasião declarados os eleitos.

Art. 9º - Todos os votos sem as rubricas dos membros da Comissão, rasurados ou em branco, serão considerados nulos, tendo a Comissão plena autonomia para decidir a respeito.

Art. 10º - Todos os casos omissos ou não regulados neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral: Weber Lúcio Borges (poder público), Paulo Gotschalg Duarte(poder público), Luiz Fernando Lima (sociedade civil), Ana Maria Moreira da Silveira (sociedade civil).

Pará de Minas, 30 de abril de 2019

Matheus da Silva Santos
Presidente do CMPPJ

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE
Anexo I
(a que se refere o artigo 3º e 4º deste Regimento)

Formulário de Inscrição
Representantes das entidades não governamentais que atuam de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil.
Nome da Entidade: _____
Endereço da Entidade:_____
Nº _____Complemento_____Bairro_____
CEP:_____Cidade_____
Telefone:_____
* Nome 1º Representante (EFETIVO) _____
Endereço:_____- Tel/Cel:_____
e-mail: _____
*Nome 2º Representante (SUPLENTE)_____
Endereço:_____ - Tele./Cel: _____
e-maI:_____

_____
Assinatura do Presidente da Entidade

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:6B41B178

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017-2019 - PREGÃO N.º 027/2019

O Município de Pará de Minas, doravante denominado **GESTOR,** celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE PAPEL A4**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0026
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0030
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0034
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0060
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0110
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0120
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0166
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0527
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0760
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

Amazônia Indústria E Comércio Ltda
Rogério Ribeiro Vidigal Comércio

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 197.840, 40**(cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, durante o exercício de 2019, diretamente nos locais, setores e horários indicados na ordem de fornecimento e em planilhas enviadas ao fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento das ordens de fornecimento.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento

Pará de Minas, 09 de maio de 2019

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:D53AB067

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 07 de maio de 2019, os candidatos abaixo discriminados, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02338149	Bernardo Cavalcanti Martins	Médico Oftalmologista
02340160	Vanessa da Silva Apolinário	Técnico em Enfermagem Plantonista

Pará de Minas, 11 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BF3AA104

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 07 de maio de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para assinatura do Termo de Posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Dou fé.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02295450	Vitor das Dores Ferreira	Técnico em Raio X
02327527	Marcos Vinícius Santos Folgado	Técnico em Raio X

Pará de Minas, 11 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6C837AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2018
PROCESSO 032/2018 – PREGÃO 018/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2018
PROCESSO 032/2018 – PREGÃO 018/2018

N.º Processo: 032/2018– Pregão 018/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A– CNPJ – 02.558.157/0001-62- Objeto: prestação de serviço de telefonia móvel com fornecimento de 16 (dezesseis) acessos, 08 (oito) planos de banda larga, com comodato de aparelhos telefônicos, conforme descriminado no Termo de Referência, Edital e anexos - MOTIVO prorrogação para 08/05/2020 Data de assinatura: 06/05/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4B7C837F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019
PROCESSO 094/2018 – TOMADA DE PREÇOS 005/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019
PROCESSO 094/2018 – TOMADA DE PREÇOS 005/2018

N.º Processo: 094/2018– T.P 005/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: M.C.N. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ – 26.925.836/0001-90- Objeto: ampliação da Escola Municipal Jonas Afonso Lamounier sito na Rua Balbino Ribeiro Alcântara, s/n, Distrito do Lambari, Município de Pedra do Indaia com fornecimento de material e mão de obra conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência, Edital e anexos - MOTIVO supressão de R$ 380,64 Data de assinatura: 29/04/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:79822980

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019
PROCESSO 094/2018 – TOMADA DE PREÇOS 005/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019
PROCESSO 094/2018 – TOMADA DE PREÇOS 005/2018

N.º Processo: 094/2018– T.P 005/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: M.C.N. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ – 26.925.836/0001-90- Objeto: ampliação da Escola Municipal Jonas Afonso Lamounier sito na Rua Balbino Ribeiro Alcântara, s/n, Distrito do Lambari, Município de Pedra do Indaia com fornecimento de material e mão de obra conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência, Edital e anexos - MOTIVO supressão de R$ 2.259,95 e um acréscimo no valor de R$ 13.955,94 Data de assinatura: 29/04/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E0467ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 033/2019, a realizar-se no dia 28/05/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09 horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura, palco, tendas, grades disciplinadora, som, iluminação, banheiros quimicos e outros serviços, para realização do Evento Cultural, de acordo com o Convênio nº 1271000299/2018 firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e o Município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações detalhadas das linhas no Anexo I, referente ao edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 08/05/2019 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7FDEF2FC

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 037/2019, a realizar-se no dia 30/05/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Show pirotécnico de fogos de artifícios, para a realização de eventos culturais no Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 08/05/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FEB8ED30

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
DISTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Distrato de Contrato, Processo Nº 110/2018, Origem: Pregão Presencial, Nº: 081/2018 – Contrato nº 051/2019. Objeto: A contratação de serviço de Transporte Escolar em preenchimento de vagas de linha escolar para Exercício de 2019, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 05 de 22 de Dezembro de 2016, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/MG, Rescição Contratual conforme dispõe o art. 78, inciso VII, art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 7.1, 7.2. e 7.3 da Cláusula Sétima do mencionado Contrato, por falta de execução do Contratado. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG e do outro lado como Contratado: Sr. Klênio José Simões,

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:17CF50F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 35/2019, a realizar-se no dia 27/05/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, camisas, calça e botas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública e outras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 08/05/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:937C4153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 034/2019, a realizar-se no dia 27/05/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de fraldas infantil e geriátricas, para atendimento as crianças na creche municipal e dos Idosos do Município de Perdizes/MG, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação Cult. Turismo, Esp. e Lazer, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 08/05/2019 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CB935697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 38/2019, a realizar-se no dia 31/05/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação: Aquisição de um veículo Hatch zero km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 08/05/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A3E2538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato, I Termo Aditivo de Contrato Nº 030/2019. Processo Nº 109/201800. Pregão Presencial Nº 080/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a redução de preço de 20,84% do valor unitário inicial mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Gráfica Iguaçu Ltda. Do Preço: O valor do Contrato passará o valor de R$ 104.510,06 (Cento e quatro mil quinhentos e dez reais e seis centavos).

Perdizes MG, 02 de maio de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:24C77E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 36/2019, a realizar-se no dia 28/05/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria tributária de ITR(Imposto Territorial Rural), ISS (Imposto Sobre Serviço), IPTU(Imposto Territorial Urbano), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 08/05/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:51CBAE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação, Processo Nº 024/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 022/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, protetores e câmaras de ar, para todos os veículos e maquinas da frota do Município de Perdizes, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Comercial R & L Ltda, El Elyon Pneus Eireli ME, LF Empresarial Eireli. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A47A7D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação. Processo Nº 027/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 024/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes e graxas para atendimento das necessidades de todos os veículos e máquinas da frota do Município de Perdizes, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: West Parts Peças e Lubrificantes Eireli. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO.
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 18 de Abril de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C853DE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação. Processo Nº 028/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 025/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de peças para reparos, manutenção e conservação da máquina motoniveladora caterpillar 120K do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: União Tratorparts Ltda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 18 de Abril de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:49F51C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação, Processo Nº 031/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 027/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de peças, lâminas, parafusos e porcas, para reparos, manutenção e conservação de máquinas Motoniveladoras e Retroescavadeira do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Monumental Máquinas e Veículos Eirelli – ME; União Tratorparts Ltda; J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Eirelli – EPP. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:19F91F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Edital - Processo Nº 037/2019, Edital/Pregão Presencial: Nº 029/2019. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços Mecânicos, para a manutenção e conservação da frota de veículos, do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, Comunicado, José Jairo Alves Martins– Presidente da C.P.L. Prefeitura Municipal de Perdizes. Comunica, que para fins de comprovação de publicidade de licitação e em atendimento a Lei 8.666/93 e o Decreto nº 1.082, de 02 de Dezembro de 2013, que o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 029/2019 - Processo N° 037/2019, não consta no edital o local da entrega da prestação de serviços. Diante deste exposto a Comissão Permanente de Licitação suspende este certame na qual será novamente republicado para uma futura data. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Perdizes MG, 10 de Maio de 2019.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:086BBDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 033/2019 – Tomada de Preço Nº 002/2019, sendo o objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de serviços de pintura das vias públicas no bairro Zezinho Coelho no Município de Perdizes MG, compreendendo sinalização horizontal e vertical, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Construtora Seleto Ltda, inscrito no CNPJ sob Nº 32.778.555/0001-55. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 10 de Maio de 2019.

SR. VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B4408E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação. Processo Nº 034/2019 Origem: Tomada de Preço Nº: 003/2019. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de construção da Praça da Rodovia MG 462, Perdizes - Patrocínio, s/n. - Bairro Divinéia no Município de Perdizes MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Construtora Seleto Ltda – EPP. Vigência: da assinatura à 12(doze) meses.

Perdizes MG, 10 de Maio de 2019.

SR. VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4455A54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato – I Termo Aditivo de Contrato. Origem: Processo Nº 055/2016 – Tomada de Preço Nº 010/2016. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio financeiro, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Construtora Regional e Empreendimentos Imobiliários Ltda ME. Valor do Contrato: O valor será referente a 7,4482%, podendo ser editado conforme artigo 65, inciso I alínea d da Lei 8.666/93 e suas Alterações, sendo o valor de R$ 13.181,30(treze mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos), passando o valor do contrato para R$ 190.153,35(cento e noventa mil cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Perdizes MG, 01 de março de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal – Perdizes MG

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:62D5E842

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
II TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – II Termo Aditivo de Contrato. Origem: Processo Nº 055/2016 – Tomada de Preço Nº 010/2016. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantidade, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Construtora Regional e Empreendimentos Imobiliários Ltda ME. Valor do Contrato: O valor será referente a 12,01%, podendo ser editado conforme artigo 65, inciso I alínea b da Lei 8.666/93 e suas Alterações, sendo o valor de R$ 21.267,05 (vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais cinco centavos), passando o valor do contrato para R$ 211.420,40 (duzentos e onze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

Perdizes MG, 09 de maio de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal – Perdizes MG

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8E070012

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
II TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N° 294/2018**.** Origem: Processo Nº 097/2018 – Tomada de Preço Nº 005/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: LR Engenharia e Construções Eireli. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 11/03/2019 à 15/06/2019, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 06 de Março de 2019.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:50FAA80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
III TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – III Termo Aditivo de Contrato N° 294/2018. Origem: Processo Nº 097/2018 – Tomada de Preço Nº 005/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto aumento de quantitativo, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: LR Engenharia e Construções Eireli. Valor: O valor será referente a *30,4%*, podendo ser editado conforme artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas Alterações, sendo o valor de R$ 30.090,66(trinta mil noventa reais e sessenta e seis centavos).

Perdizes MG, 06 de Março de 2019.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A8482080

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 018/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 016/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletricos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Gonçalves e Teixeira Ltda Epp com o valor global de R$ 1.994,08 (Um mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Ledluz Industria e Comercio Ltda com o valor global de R$ 24.444,36 (Vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). LR Engenharia e Construções Eireli com o valor global de R$ 38.914,00(Trinta e oito mil novecentos e quatorze reais). Moradia Mat. De Const. Ltda com o valor global de R$ 6.440,45 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). R. D. Velani - Elétrica com o valor global de R$ 70.943,84 (Setenta mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal,

Perdizes MG, 09 de Abril de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1C8AE6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 031/2019, a realizar-se no dia 30/05/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de um Veículo tipo Micro-ônibus 0km, capacidade mínima de 27 passageiros, ano/modelo 2019/2019, com dispositivo de transposição de acessibilidade, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, de acordo com a Proposta nº. 12426.141000/1180-11, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 08/05/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:986E20BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 032/2019, a realizar-se no dia 31/05/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Odontológicos, referente a 02(dois) consultórios odontológicos, para atendimento das necessidades da(s) equipe(s) de Saúde Bucal, de acordo com a Portaria nº 4.061, de 18 de dezembro de 2018 do Ministério de Estado da Saúde, conforme as especificações detalhadas no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no

Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 08/05/2019–

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0B0519B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 131/2019. Origem: Processo Nº 014/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019, Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, Ajuste de preço de 2,07%, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda., Do Preço: O preço unitário do Item 02 (gasolina) passará o valor unitário de R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) o litro,

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal,

Perdizes MG, 01 de Março de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1B8B46FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
II TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 131/2019. Origem: Processo Nº 014/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, ajuste de preço ajuste de 9,35%, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (etanol) passará o valor unitário de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) o litro.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal,

Perdizes MG,13 de Março de 2019

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:878E9609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
III TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 131/2019. Origem: Processo Nº 014/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, ajuste de preço ajuste de 2,05%, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (gasolina) passará o valor unitário de R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) o litro.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal,

Perdizes MG,11 de Abril de 2019

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:76F6647F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato Nº 131/2019. Origem: Processo Nº 014/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, ajuste de preço ajuste de 5,89%, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (etanol) passará o valor unitário de R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) o litro.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal,

Perdizes MG,22 de Abril de 2019

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D468F769

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
V TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – V Termo Aditivo de Contrato Nº 131/2019. Origem: Processo Nº 014/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019, Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, Ajuste de preço de 2,01%, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda, Do Preço: O preço unitário do Item 02 (gasolina) passará o valor unitário de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) o litro,

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal,

Perdizes MG, 26 de Abril de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7E8DAF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.136/2019 - ESTABELECE O SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.136/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município Perdões e dá outras providências.

Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de Perdões tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e,
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e,
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
Dos Princípios

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV- matricialidade sociofamiliar;
V- territorialização;
VI-fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
V-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES
Seção I
Da Gestão

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único - O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º - O Município de Perdões atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município De Perdões, é a Secretaria de Assistência Social.

Seção II
Da Organização

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Perdões organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Artigo 9º- A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV - Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único:- O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Artigo 10 - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II - proteção social especial de alta complexidade: a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único: O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Artigo 11- As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§ 1º:- Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§ 2º:- A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Artigo 12:- As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1º:- O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º:- O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§ 3º:- Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Artigo 13 - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I - territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Artigo 14:- As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município Perdões quais sejam:
I - CRAS; II - CREAS; e III - CCI.
Parágrafo único:- As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Artigo 15:- As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
11.§ 1º:- O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
§ 2º:- Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.
§ 3º:- Os CRAS contarão com equipe de referência composta por servidores públicos efetivos sendo no mínimo:
I - Um (01) coordenador com escolaridade mínima de nível superior em uma das áreas afetas ao SUAS.
II - Um (01) assistente social;
III - Um (01) psicólogo;
IV - Dois (02) agentes administrativos;
V - Quatro (04) Orientadores e/ou educadores sociais.
§ 4º:- O Coordenador deve possuir experiência e formação em gestão pública, domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais, conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios Socioassistenciais, experiência de coordenação de equipes, com habilidade em comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos, capacidade de gestão, em especial lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços Socioassistenciais e gerenciar a rede socioassistencial local.
§ 5º:- Os CREAS contarão com equipe de referência composta no mínimo por:
VI - Um (01) coordenador;
VII - Um (01) assistente social;
VIII - Um (01) psicólogo,
IX - Um (01) advogado,
X - Dois (02) profissionais de nível superior ou médio para abordagem; e
XI - Um (01) agente administrativo.
§ 6º:- O Coordenador deve possuir experiência e formação em gestão pública, domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais, conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios Socioassistenciais, experiência de coordenação de equipes, com habilidade em comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos, capacidade de gestão, em especial lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços Socioassistenciais e gerenciar a rede socioassistencial local.
§ 7º:- Na ausência de unidade para atendimento da proteção social especial de média complexidade está será ofertada através do órgão gestor da assistência social.

Artigo 16:- São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 17 - Compete ao Município de Perdões, do setor de assistência Social,
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art.22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo conselho municipal de assistência Social;
II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
V - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) executar as funções essências da gestão
c) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social
VI - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais de acordo com lei específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
VIII – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) as conferências de assistência social, em conjunto com o Conselho de Assistência Social,
IX – gerir:
a) de forma integrada os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
X – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorialidade, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XI – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB; d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e
d) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
e) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
f) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIII – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XIV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XV - definir:
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVI - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XVIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XIX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XX - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXI – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e

benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIII – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXIV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVI - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXIX instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXX – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXI - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
Do Plano Municipal De Assistência Social

Artigo 18:- O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município Perdões.
§ 1º:- A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política e dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - cobertura da rede prestadora de serviços;
X - indicadores de monitoramento e avaliação;
XI - tempo de execução.
Parágrafo único:- O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades.

Artigo 19 - A realização de diagnóstico socioterritorial requer:
I - processo contínuo de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas;
II - identificação da rede socioassistencial disponível no território, bem como de outras políticas públicas, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários; III - reconhecimento da oferta e da demanda por serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de assistência.

Artigo 20:- O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I - as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III - ações articuladas e intersetoriais;
IV - ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.
Parágrafo único:- O apoio técnico e financeiro compreende, entre outras ações:
I - capacitação;
II - elaboração de normas e instrumentos;
III - publicação de materiais informativos e de orientações técnicas;
IV - assessoramento e acompanhamento; V
- incentivos financeiros

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS
Seção I
Do Conselho Municipal De Assistência Social
Subseção I
Da Natureza e Finalidade

Art. 21- Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, nos termos da, Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, regulamentado pela PNAS/2004, na forma do SUAS, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 22- O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Temáticas Permanentes;
IV - Secretaria Executiva.
***Subseção* III**
Da Composição e Organização

Art. 23 -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 10 membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:
I – Do Poder Público:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho e Habitação;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte.
II - Da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social.
§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos de governo municipal.
§ 2º Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes serão eleitos em foro especialmente convocado para esse fim, através de edital publicado em jornal de ampla circulação, com pelo menos 30(trinta) dias de antecedência.
§ 3°Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação.
§ 4º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.
§ 5ºA nomeação dos Conselheiros se dará mediante ato do Chefe do Executivo.

§ 6º Cada conselheiro eleito em foro próprio para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um todo de sua instância de governo.
§ 7ºO CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo que cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

Subseção IV
Do Funcionamento
Art. 24 -O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não será remunerado;
II - O Plenário é o órgão de deliberação máxima;
III - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;
IV - Definirá também o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;
V - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 25 -Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único -As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 26 -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS instituirá Comissões Temáticas de Política de Assistência Social, Orçamento e Financiamento e de Normas e Legislação de caráter permanente, Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros, com a finalidade de subsidiar o Plenário.
Parágrafo único -As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 27 -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano permitido uma única recondução por igual período.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS contará com uma mesa diretora composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário.

Art. 28 - O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Executiva, cujas estruturas, atribuições e competências de seus dirigentes serão estabelecidos mediante decreto.

***Subseção* V**
Das Competências

Art. 28 -Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com base na LOAS em seu Art. 18, PNAS/2004 e NOB/SUAS:
I – Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
II - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
III - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor municipal de assistência social resguardando-se as respectivas competências;
IV - Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a Assistência Social de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOBRH/ SUAS);
V - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
VI - Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
VII - Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;
VIII - Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
IX – Acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir parecer sobre a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
X - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
XI - Zelar pela implantação do SUAS, tendo por base as especificidades no âmbito municipal;
XII - Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação de serviços;
XIII - Elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XIV – Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
XV - Aprovar a proposta orçamentária dos recursos desatinados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
XVI - Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
XVII - Propor ao CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, que incorrem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º, da LOAS e em irregularidades na aplicação de recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
XVIII - Aprovar o relatório anual de Gestão;
XIX - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 29 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 30 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 31 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a Cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, quando se fizer necessário, conforme deliberação da maioria dos membros do CMAS.
Seção III
Participação Dos Usuários

Art. 32 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 33 - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 34 - O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.
Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 35 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 36 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – a não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – a desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem os estigmatizem os beneficiários;
III – a garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 37 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 38 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Subseção I
Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 39- Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único - Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 40 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que estejam em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único - O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 41 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único - O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 42 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 43 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 44 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 45 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu

valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 46 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Subseção II
Das Despesas com a Concessão de Benefícios Eventuais

Art. 47 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
Dos Serviços

Art. 48 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
Dos Programas De Assistência Social

Art. 49 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
Projetos De Enfrentamento à Pobreza

Art. 50 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
Da Relação Com as Entidades de Assistência Social

Art. 51 - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 52 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 53 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos em benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato deverão comprovar:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 55 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 56 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único - Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Seção I
Da definição e Finalidade

Art. 57 -O Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social é instrumento de apoio e suporte técnico-financeiro para o desenvolvimento da política municipal de assistência social, mediante programas, projetos e serviços.

Seção II
Das Receitas
Art. 58 -Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social.

I – Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e créditos suplementares que lhe forem destinados;
II – Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;
III - Receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;
IV – Contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismo nacionais e internacionais;
V – Legados;
VI – Resultados de suas aplicações financeiras;
VII – Quaisquer outras receitas eventuais aos objetivos do Fundo.
Art. 59 -A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada com observância das normas e competências dos sistemas de administração financeira e orçamentária.
Art. 60 -As receitas próprias discriminadas no Art. 11, serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhados à conta das dotações da unidade de despesa do Conselho Municipal de Assistência Social.
Seção III
Das Aplicações das Receitas

Art. 61 -Os recursos do Fundo de Assistência Social terão as seguintes aplicações:
I – Apoio técnico e financeiro aos programas, projetos e serviços de assistência social, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 62- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 16/2019 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EB546730

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.026/19 - DEFINE REGRAS PARA FESTIVIDADES DO 107° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

DECRETO Nº 4.026/19 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"DEFINE REGRAS PARA FESTIVIDADES DO 107°ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG."

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

CAPÍTULO I – da localização e horários

Art. 1°. - Os eventos comemorativos das festividades do Centésimo Sétimo Aniversário do Município de Perdões em 2019 serão realizados nos seguintes logradouros: Praça 1º de Junho - Bairro Centro e Praça Dr. Zoroastro Alvarenga - Bairro Centro, localizadas nesta cidade de Perdões.

Parágrafo único - Estes eventos serão realizados nos seguintes dias: 01.06.2019, 02.06.2019 e 08.06.2019.

Art. 2° - As barracas destinadas ao comércio de produtos varejistas serão instaladas na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, nos dias 01, 02 e 08 de junho de 2019 e em locais a serem previamente definidos pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Não será permitida a instalação de barracas e brinquedos fora do trecho delimitado;

§ 2º - As barracas e os brinquedos serão instalados conforme sorteio público realizado na sede do Município de Perdões, com a presença dos interessados que tenham realizado cadastro no Departamento Municipal de Cultura e Turismo;

§ 3º - Somente serão considerados aptos a instalarem suas barracas e os seus brinquedos no logradouro acima definido aqueles participantes que recolherem previamente os valores aos cofres públicos das taxas sobre elas incidentes;

§ 4º - Os brinquedos serão instalados somente no dia 01 de junho de 2019, na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, em locais a serem previamente definidos pela Prefeitura Municipal.

§ 5º - Tais recolhimentos deverão ser realizados até o prazo improrrogável do dia 20.05.2019 e serão efetuados na conta bancária a ser indicada pelo Município, comprovando-se mediante recibo bancário a ser entregue ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo até o dia 20.05.2019;

§ 6º - O não cumprimento das disposições contidas no parágrafo anterior sujeitará ao permissionário na perda do direito a permissão da instalação da barraca/brinquedo durante estas festividades, facultando o Município em substituí-lo caso haja interesse de demais permissionários;

§ 7º - Será concedida uma barraca a entidade assistencial sem fins lucrativos, devidamente reconhecida como de utilidade pública municipal.

CAPÍTULO II – do tráfego de veículo

Art. 3º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo nos logradouros e horários abaixo discriminados:

I - Rua Cel. Joaquim Francisco e Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, dia 01.06.2019, das 06h às 00h do dia seguinte.
II - Rua Cel. Joaquim Francisco, Praça Dr. Zoroastro Alvarenga e Rua Maximiliano Modesto Pereira, dia 02.06.2019, das 06h às 18h.
III - Praça 1º de Junho, dias 07.06.2019, 08.06.2019 e 09.06.2019, das 07h do dia 07.06.2019 às 00h do dia 10.06.2019.

CAPÍTULO III – de outras proibições

Art. 4º - Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio sem o Alvará de Licença e Localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões, sob pena de fechamento compulsório do estabelecimento, guincho quando for o caso e multa.

Art. 5º - Fica vedado a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º - Fica vedado à comercialização de bebidas em vasilhames ou recipientes de vidros.

Art. 7º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar o evento a ser promovido nos logradouros - Praça 1º de Junho e Praça Dr. Zoroastro Alvarenga;

Art. 8º - Art. 8º - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização das festividades, nos dias 01.06.2019 e 02.06.2019 após às 06h em toda a extensão da Praça Dr. Zoroastro Alvarenga e nas ruas interditadas por este Decreto e no dia 08.06.2019, após às 07h, na Praça 1º de Junho.

Art. 9º - Nos festejos que acontecerão na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, não será permitido a entrada de pessoas portando bebidas acondicionadas em vasilhames ou recipientes de vidro, qualquer utensílio perfuro/cortante ou contundente, nem mesmo armas de qualquer natureza, sendo que todas as pessoas passarão por uma revista pessoal ao adentrar nas instalações das festividades.

CAPÍTULO IV – disposições finais

Art. 10 - Só será permitido o uso de copos descartáveis e bebidas acondicionadas em alumínio ou plástico.

Art. 11 - O descumprimento do previsto neste decreto, no tocante aos comerciantes instalados, acarretará o fechamento do estabelecimento durante as festividades, bem como a suspensão do alvará ou licença de funcionamento.

Art. 12 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

***** ESTE DECRETO REVOGA O DECRETO DE IGUAL TEOR PUBLICADO EM 08/05/2019 POR CONTER ERROS.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4601D305

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.480/2019- INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 7.480/2019 de 09 de Maio de 2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Art.161 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar**SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar os fatos contidos na denúncia de C.A.M., de suposta prática de transgressão disciplinar.
Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por 3 (três) pessoas, sendo:**Roseli Soares Arriel**– Chefe de divisão de Contralodoria e Corregedoria,**Bruna Assunção Sousa Andrade**– Coordenadora do CRAS,**Adilson Torres**– Analista de Informática, todos os servidores integrantes do Quadro Estável deste Município.
Art. 3º - Para também cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, enviando os autos a Procuradoria Geral do Município para parecer e possível homologação do Prefeito Municipal.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de Maio de 2019

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:A553F089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 - PREGÃO Nº 010/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículo do tipo de passeio para atender às necessidades do município de Piedade de Ponte Nova.
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: Podio Soluções em Locações Eireli – CNPJ sob o nº. 19.366.919/0001-21, no valor global de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

ANTONIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0C9B1857

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 010/2019 – Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículo do tipo de passeio para atender às necessidades do município de Piedade de Ponte Nova e a respectiva adjudicação do objeto à Empresa Podio Soluções em Locações Eireli – CNPJ sob o nº. 19.366.919/0001-21.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:256A306B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SERVIÇOS DE INSERÇÃO E TRANSMISSÃO EM RÁDIO

Prefeitura Municipal de Piranga - MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 068/2019, Pregão Presencial nº 030/2019, Registro de Preços nº 019/2019. Objeto: Veiculação de inserções e transmissão em emissoras de rádio com amplitude moderada. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 24/05/2019, às 15:00 horas. Abertura dos envelopes: 24/05/2019 às 15:00 horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 10 de maio de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A0DADC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Piranga - MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 065/2019, Pregão Presencial nº 029/2019, Registro de Preços nº 017/2019. Objeto: Aquisição de Pneus para a frota de

veículos do município. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 17/05/2019, às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: 17/05/2019 às 09:00 horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga - MG.

Piranga, 10 de maio de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:5784DDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 042/2019

PORTARIA nº 042/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

"*Nomeia membros para compor Comissão para Avaliação de bens móveis inservíveis da Administração e dá outras providências*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão permanente de Avaliação de bens móveis inservíveis da Administração, a ser composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Silvério Felisberto Filho.
MEMBRO: José Ricardo Silva Araújo.
MEMBRO: Luiz Fernando Silva Araújo.

Art. 2° Compete à referida Comissão vistoriar e avaliar os bens móveis inservíveis, para fins de futura alienação, em leilão, procedendo com emissão de laudo circunstanciado do estado dos bens, na forma exigida à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 10 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:086B7C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 043/2019

PORTARIA nº 043/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

"*Nomeia Grupo de Apoio e Fiscalização para elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 12.305/2010 e dá outras providências*."

CONSIDERANDO o artigo 20 da lei 12.305/2010, que institui o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO o compromisso firmado entre Município de Piranga/MG e Ministério Público do Estado de Minas Gerais (autos nº 0508 17 001958-4), em audiência realizada em 07 de março de 2019, ocasião em que o ente público municipal se comprometeu a apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em até 120(cento e vinte) dias;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º Nomear, para fins de composição do grupo de apoio e fiscalização os seguintes servidores e membros da sociedade civil:

NOME	INSTITUIÇÃO
JULIO ARAUJO REZENDE	Câmara Municipal
GUILHERME DIAS DE CASTRO	Setor de Comunicação
DANILO GONÇALVES MACIEL	Departamento de Obras
GISLAINE APARECIDA DE BRITO	Departamento Municipal de Educação
GISLAINE DIAS	Divisão de Cultura
MAKSON CLAYTON DE SOUZA	Vigilância Sanitária
RICARDO VAZ DE M. PASSARINHO	Emater
ANTÔNIO MARIA CÂMARA	Associação dos Produtores Rurais de Piranga
SEBASTIÃO CARLOS BERING	IEF
ANTONIO DA CONCEIÇÃO ROSA JUNIOR	OSCIP Equipiranga
JOSÉ RICARDO SILVA ARAUJO	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
NEUZA EVANGELISTA PEREIRA ROCHA	Voluntária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 10 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:EA18E1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 044/2019

PORTARIA nº 044/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre interrupção da licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor."

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art.99 da Lei nº 925/95,

RESOLVE:

Art.1º Interromper a pedido da servidora a Sra. **Hérika Vieira Arcanjo de Paula**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, de Inscrita no CPF nº 047.395.986-04, portadora da Cédula de Identidade nº MG 11.960.194 licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 108/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, MG, 10 de maio de 2019

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:2303880E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SERVIÇOS DE SERVIÇO ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Piranga - MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 067/2019, Pregão Presencial nº 028/2019. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. Data para entrega dos

envelopes de proposta e documentos: até 27/05/2019, às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: 27/05/2019 às 09:00 horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 10 de maio de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:3DB0883A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO PROCESSO 007/2019

EXTRATO DE 2 º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2019
DATA DO ADITIVO: 12 de Abril de 2019.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.
CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR DO 2º ADITIVO: O valor unitário do litro de etanol passa a ser de R$ R$ 3,583 (três reais e quinhentos e oitenta e três centavos)
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.305.009.2.0101.3.3.90.30 Fonte: 01.50
02.14.00.10.301.008.2.0094.3.3.90.30 Fonte: 01.55
02.14.00.10.301.008.2.0093.3.3.90.30 Fonte: 01.02
02.07.00.12.361.0010.2.0048.3.3.90.30 Fonte: 01.01
02.06.00.15.122.021.2.0031.3.3.90.30 Fonte: 00.01
02.06.00.26.782.016.2.0042.3.3.90.30 Fonte: 00.01
02.13.00.08.243.004.2.0064.3.3.90.30 Fonte: 00.01
02.13.00.08.122.004.2.0062.3.3.90.30 Fonte: 00.01
02.03.00.04.122.003.2.0011.3.3.90.30 Fonte: 00.01
02.03.00.06.181.003.2.0014.3.3.90.30 Fonte: 00.01
02.03.00.06.181.003.2.0013.3.3.90.30 Fonte: 00.01
02.05.00.20.606.014.2.0029.3.3.90.30 Fonte: 00.01

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:11E5C1FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO 065/2018

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de mão de obra de pavimentação em poliedro, sarjetas de concreto e rampa PNE das Ruas Ramiro Messias e Miguel, Rua D e Rua E do Loteamento Planalto no bairro Matinha em Pirapetinga/MG.
EMPRESA CONTRATADA: SALES LIMA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ: 19.017.741/0001-03, com sede na Rua Augusto Brum nº 63, Bairro Centro em Pirapetinga - MG CEP: 36.730-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 30 dias
DATA DO ADITIVO: 26 de abril de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:212CFCAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO 073/2018

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de muro em alvenaria e passeios externos no Cemitério da Garapa, na cidade de Pirapetinga/MG, Convênio nº 1491000787/2017/SEGOV/PADEM, firmado com a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.
EMPRESA CONTRATADA: MAFEL CONSTRUTORA DE PADUA LTDA –ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.157.057/0001-06, sediado(a) na Rua Guilherme Tavares da Silva, 65, Bairro Tavares, em Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 30 dias
DATA DO ADITIVO: 07 de maio de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:E65EA41B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO 017/2019

EXTRATO DE **2º** ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, transporte, tratamento, disposição final de resíduos sólidos e varrição de vias e logradouros do Município.
CONTRATADA: JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA-ME, situada na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 318, Bairro Granja 03 de outubro, Além Paraiba/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.139.041/0001-69.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$159.992,86 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 01 mês.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
CONTA CONTÁBIL: 02.05.00.18.541.0024.2.0025.3.3.90.39 01.00 Meio Ambiente;
R$40.683,86 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).
CONTA CONTÁBIL: 02.06.00.17.512.0019.2.0038.3.3.90.39 01.00 Secretaria de Obras;
R$119.309,00 (cento e dezenove mil, trezentos e nove reais).
DATA DO ADITIVO: 26 de abril de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F77D586A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo 037/2019 - Dispensa n° 010/2019
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a Contratação de empresa CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MONICA LTDA – CNPJ: 31.591.910/0001-10 para realização de contratação de serviço hospitalar emergencial de média e alta complexidade realizado pela Casa De Saúde E Maternidade Santa Monica situada na cidade e Santo Antônio De Pádua-RJ, referente a internação em favor da paciente Yasmim Costa Vieira, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Pirapetinga – MG, 07 de Maio de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:8B0E30F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO FRENTE DE TRABALHO
A **Prefeitura Municipal de Pirapora**, em conformidade com a lei Municipal 2.343/2017, de 22 de dezembro de 2017, o Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2018 e o Edital de Seleção do Programa **, CONVOCA** os candidatos listados (anexo)**,** que foram classificados como aptos a serem beneficiários do Programa de Auxílio Desemprego, denominado FRENTE DE TRABALHO, para, no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data da publicação deste Edital, comparecerem na Secretaria de Família e Políticas Sociais, localizada na Rua Otávio Carneiro 223, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG para assinatura do "Termo de Adesão" na condição de beneficiário do Programa, munidos dos seguintes documentos (original e cópia simples, respectivamente):
· Documento de Identidade - RG
· Cadastro de pessoa Física - CPF
· Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente (emitido até 3 meses)
O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura do Termo de Adesão implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, na forma do "ITEM 5" do Edital de Seleção.

Pirapora, 10 de Maio 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

CANDIDATOS CONVOCADOS

	CANDIDATO	IDENTIDADE
096	Marina Santos	22.005.078
097	Graziane Oliveira Gonçalves	10.871.465
098	Izanilde Alves de Araujo	13.966.931
099	Jehnifer Adrieny Fonseca da Silva	18.404.157
100	Maria José Barbosa Ramos	15.350.213
101	Mariane Cristina Santos	19.918.958
102	Margareth Ferreira Batista	15.879.678
103	Rosemeire Alves dos Santos	15.848.566
104	André Luiz Cardoso Neres	10.690.993
105	Antônio Cardoso de Lima	11.749.703
106	Rosilene Lima de Sena Batista	13.294.586
107	Fabiane Nascimento da Silva	16.528.582
108	Cleide Aparecida Rosa da Silva	16.130.455
109	Aparecida Simone dos Santos Silva	10.443.677
110	Rosilene Francisca da Silva	11.252.030
111	Anderson José Ferreira	11.520.623
112	Aline Ferreira da Almeida	13.913.894
113	Taynara Pereira dos Santos	16.528.471
114	Cristiano Cardoso de Oliveira	18.145.621
115	Cristiane Araújo dos Reis Guerra	14.459.547
116	Angélica Rodrigues de Souza	2.077.620
117	Natércio Barbosa	6.001.603
118	Cristian Martins de Paula	14.048.146
119	Márcia Alves de Souza	15.831.578
120	Maria da Conceição Santos	9.236.556
121	Irane Santos Pereira	15.252.193
122	Somélia Botelho da Silva Simões	6.933.800
123	Jéssica Pereira de Souza	40.013.254-0

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F361F966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 269 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Portaria n° 269 de 10 de Maio de 2019.

Nomeia Diretor de Tributação e Fiscalização

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Carlos Eustáquio Azevedo** para o cargo de Diretor de Tributação e Fiscalização.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 10 de Maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:39E0ACD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°268 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Portaria n°268 de 10 de Maio de 2019.

Concede ampliação de carga horária a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005
Resolve:
Art. 1º. Concede ampliação de carga horária de 30(trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais a **Kelly Aparecida de Freitas Martins**, servidora efetiva do cargo de Espec. em Saúde - Farmacêutica, matrícula nº 9483, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal 2.260/2015.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Pirapora, 10 de Maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:30CC8F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019 – PREGÃO Nº 76/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS PARA LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (MUTIRÃO DE LIMPEZA NA PREVENÇÃO E NO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE), DURANTE O ANO DE 2019
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global estimado para 2019 de R$ 6.300,00. Data da assinatura: 09/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F332

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E801AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 – PREGÃO Nº 75/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global estimado para 2019 de R$ 3.661,10.Data da assinatura: 09/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F44
02020204.122.2001.2003.00004.4.90.52.00 F47

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:563603A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 – PREGÃO Nº 75/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado: KLA COMERCIAL LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 4.751,18.Data da assinatura: 09/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F44
02020204.122.2001.2003.00004.4.90.52.00 F47

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C219C09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 – PREGÃO Nº 75/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Valor global estimado para 2019 de R$ 6.809,85.Data da assinatura: 09/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F44
02020204.122.2001.2003.00004.4.90.52.00 F47

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A5D84DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 168/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 – PREGÃO Nº 75/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME. Valor global estimado para 2019 de R$ 3.828,75.Data da assinatura: 09/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F44
02020204.122.2001.2003.00004.4.90.52.00 F47

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F1C4C8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 169/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2019 – CREDENCIAMENTONº09/2019

Objeto: Credenciamento de Entidade Hospitalar para a realização de cirurgias eletivas de média complexidade aos usuários do SUS, durante o período vigente deste credenciamento, em conformidade com o disposto neste Chamamento Público, com a Portaria MS nº 1.294, de 25/05/2017, Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2531, 25/08/2017, com a Constituição Federal de 1998 em seu artigo 199, §1º, combinado com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei 8.666/93.
Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM. Valor global para 2019 de R$ 500.000,00. Data da assinatura: 10/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 22/03/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F249

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E1329732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 170/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019 –DISPENSA Nº24/2019
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Profissional Especializado em Projetos de Prevenção e Combate a Incêndios.
Contratado: ANA PAULA PEREIRA GONCALVES. Valor global para 2019 de R$ 4.000,00. Data da assinatura: 09/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até09/10/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.39.00 F393

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:81DB63FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.987, DE 07 DE MAIO DE 2019

Delega competências à Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina **Terezinha Coutinho Pereira da Cunha**, nomeada pela Portaria Nº 3.768/2019, de 13/05/2019 a 22/05/2019, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 34 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:ECE886BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 33/2018 PREGÃO 16/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Contrato: 33/2018 Decorrência:Pregão presencial 16/2018 - Objeto: "Contratação de empresa para conclusão da unidade básica de saúde do bairro Jatobá ".Contratado :Construtora Base Forte Ltda –EPP . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias com término previsto para 02/07/2019. Data assinatura: 02/05/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B2545FF7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO 138/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2018

Termo aditivo de valor ao contrato Nº 138/2018. Decorrência: Dispensa de licitação nº 43/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL** " - Contratada. INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -IMAM . Valor:2.000,00 (dois mil reais),. Data assinatura:26/04/19. Dotação orçamentária: 02.14.0004.0122.2073.3.3.90.39.00 ficha 1017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:97DD6BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR

CHAMAMENTO PÚBLICO para entidade de terceiro setor nº 001/2019, para formalização de parceria, através de termo de fomento - **objeto:** Concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de ações conjuntas no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do Município do Prata-MG.

Homologando o Chamamento Público realizado, em que a Organização da Sociedade Civil vencedora, denominada **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE** receberá o valor total de

R$ 98.114,86 (noventa e oito mil cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos) para a execução do objeto; Autorizando as despesas e lavratura do respectivo Termo de Fomento.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:1075F880

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2019 - FIA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº 18.475.731/0001-59.
Objeto: O presente convênio tem por objeto, execução do Projeto "Climatização de ambiente", com o objetivo oferecer serviço continuado, permanente e planejado às pessoas com deficiência e suas famílias usuários da APAE, com maior conforto e qualidade, bem como a valorização que esta benfeitoria trará para fins de aluguéis para a sociedade e eventos promocionais realizados no espaço para os beneficiários, conforme plano de trabalho, através de recursos do FIA, conforme plano de trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.605, de 29/11/2018.
Valor do repasse: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 30/04/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 30/04/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F208F122

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/2019 – FIA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CRECHE DALELA TANNUS - CNPJ nº 22.229.694/0001-76.
Objeto: O presente convênio tem por objeto, o desenvolvimento integral da criança, de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, conforme plano de trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.605, de 29/11/2018.
Valor do repasse: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 30/04/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 30/04/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C39E11EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata DETERMINA a publicação de ERRATA na Portaria nº023/2019, o art. 1º fica assim redigido:
"Art. 1º Fica concedido à servidora Eliane Pádua Alves, titular do cargo de Oficial Administrativo, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento "L", nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018.
Parágrafo único. A Progressão Horizontal da servidora para o Padrão de Vencimento "L" se dará a partir de maio de 2019."

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:8DE025D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata DETERMINA a publicação de ERRATA na Portaria nº024/2019, o art. 1º fica assim redigido:

"Art. 1º Fica concedido à servidora Elessandra Silva Carvalho, titular do cargo de Serviços Gerais, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento "L", nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018.
Parágrafo único. A Progressão Horizontal da servidora para o Padrão de Vencimento "L", se dará a partir de maio de 2019."

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D47CB90B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº023/2019

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA ELIANE PÁDUA ALVES

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Eliane Pádua Alves, titular do cargo de Oficial Administrativo, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento "L", nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal da servidora para o Padrão de Vencimento "L" se dará a partir de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 06 de maio de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:8FE91604

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº024/2019

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA ELESSANDRA SILVA CARVALHO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Elessandra Silva Carvalho, titular do cargo de Serviços Gerais, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento "L", nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal da servidora para o Padrão de Vencimento "L", se dará a partir de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 06 de maio de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:9150A5F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO

O Município de Prata-MG com interesse em adquirir medicamentos,**COMUNICA** para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do "**CARONA"**, a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 435/2018 SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para aquisição de Compra Estadual de Medicamentos – Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Ata 61/2019. 4º Ciclo de Abastecimento 2019.

Prata-MG, 10 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:025C1081

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO

O Município de Prata-MG com interesse em adquirir medicamentos,**COMUNICA** para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do "**CARONA"**, a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 77/2018 SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para aquisição de Compra Estadual de Medicamentos – Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Ata 199/2018. 4º Ciclo de Abastecimento 2019.

Prata-MG, 10 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:F490D13D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 24/05/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 036/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário urbano usado, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 10 de maio de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:4D4D2E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 22/2019

Pregão Presencial nº 20/2019

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade por um período de seis meses de Material Hospitalar para o Departamento de Saúde de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014 .

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 24/Maio/2019 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 10 de Maio de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D2C78960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 23/2019

Pregão Presencial nº 21/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento ao Departamento Municipal de Saúde. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 27/Maio/2019 às 09:30 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer

outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 10 de Maio de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:8CDE927F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 021/2019 Pregão Presencial nº 014/2019 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de Material Permanente e Equipamentos – Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 10/06/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 10 de maio de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4D904729

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO n ° 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2019
Nº DO CONTRATO: 038/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Man Latin America Industria e Comercio de Veículos LTDA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento ás entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019
VIGÊNCIA: 16/04/2019 a 15/04/2020
VALOR: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 0007
Fonte de Recursos: 246
Elementos de Despesa: 4.4.90.52.30
Número de Empenho: 01715
Data de Empenho: 16/04/2019
Lei Federal 8.666/93 – **Edital de Pregão Eletrônico n° 19/2017 – Registro de Preços - Processo administrativo n° 23034.019710/2017-78**

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Adriana Cecconello e Felícia Vasconcelos de Araújo pela Contratada Man Latin America Industria e Comercio de Veículos LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Amanda Lopes Gama, como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1AC5F5DE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 329, DE 09 DE MAIO DE 2.019

Revoga a Portaria nº 328/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 328, de 30 de abril de 2.019.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de maio de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2BF4A9BA

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 210, DE 06 DE MAIO DE 2019

Retifica o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 homologado pelo Decreto 204/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando a revisão do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 apresentado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica retificado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 homologado pelo Decreto nº 204, de 05 de abril de 2.019, obedecendo à ordem de classificação constante do Anexo Único deste Decreto, considerando os critérios de desempate previstos na letra "a" do item 9.1 do respectivo edital, parte integrante do mesmo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de maio de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Art. 1º do Decreto 204/2019)

MONITOR ESCOLAR

CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
1	Juliana Andrade da Silva	80
2	Suely Peixoto Ribeiro Brasil	70
3	Wilma Lucia Rufino (1)	70
4	Ana Paula de Castro Polito (2)	70
5	Janaina dos Santos Araújo Carvalho (3)	70
6	Viviane da Silva Miranda (4)	70

7	Crescie Cabral Furtado	70
8	Josiane Bebiano Ferreira Tozo	70
9	Gilmara Siqueira Medeiros Amorim	60
10	Ketty Elias Ferreira Santiago (5)	50
11	Escarletty Emilly Ferreira Moreira (6)	50
12	Bianca Rios Meireles	40
13	Rubiana Romão Francisco	40
14	Lorena Raimundo da Silva	40
15	Maria Tereza C. da Silva Souza	30
16	Alexandra Fernandes do Carmo	30

(1), (2), (3), (4), (5) e (6) – Critério de desempate: Item 9.1, "a" do Edital

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CA8E9328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2019.

Altera o Anexo II do Decreto nº 085, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada n° 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC´s da Secretaria Municipal de Saúde;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 085, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	54	459,0
DAM-2	2	20,0
DAM-3	1	12,5
DAM-4	27	405,0
DAM-5	5	87,5
DAM-6	6	120,0
DAM-7	2	46,0
DAM-8	31	806,0
DAM-9	9	243,0
DAM-10	20	600,0
DAM-11	8	272,0
DAM-12	1	37,5
DAM-13	1	40,0
DAM-14	1	43,5
DAM-16	1	50,0
DAM-21	1	77,0
Pontos utilizados		**3.319,0**
Total de Pontos		**3.325,5**

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	29	87,0
FGC-4	23	92,0
FGC-6	2	12,0
FGC-7	1	7,0
Pontos utilizados		**198,0**
Total de Pontos		**200,0**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 066, de 09 de maio de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Abril de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0123B968

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 080/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 080/2018 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 080/2018, cujo objeto consiste no registro de preço visando, a aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas citopatológicas, por um período de 12 (doze) meses.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:C588C357

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO Nº 054/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, em obediência o artigo 61, parágrago único da Lei Federal 8666/93 a celebração do **Contrato 054/2018** - de Adesão á Ata de Registro de Preços 005/2018, Pregão Eletrônico 010/2018, Processo Administrativo 23034.0002238/2016-53 realizado pelo FNDE – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação. **Objeto**: Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (Contratante) e a empresa **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CONTRATADA) perfazendo o valor estimado de R$204.650,00 (Duzentos e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 27 de Março de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C5996CDC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
11º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018, VINCULADA AO PROCESSO N.º 065/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018.

REFERÊNCIA: 11º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018, VINCULADA AO PROCESSO N.º 065/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018, EM AJUSTE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA POSTO LUMA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, neste ato **representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por seu titular, **Túlio Martins Raposo**; **pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu titular, **José Jacinto da Mota Júnior**; **pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por sua titular, **Dolores Kícila Alves Carlos**; pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIAL E CIDADANIA, por sua titular, **Maria Gláucia Costa Brandão**; **pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, por seu titular, **Tharsis Bastos de Barros**; pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, por seu titular, Leonadro Luiz Alves Martins; **pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, por seu titular, **Leinilson Marcos Barbosa Alves**; **pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, por seu titular, **Vítor Eustáquio Moreira Pereira**; **pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, por seu titular, **Erik Lucas da Fonseca**; **pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OB RAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, por seu titular, **André Gustavo Diniz Matos**, para fins de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contratado, **RESOLVE,** com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal n.º 018 de 16 de março de 2018 e no item 08 da Ata de Registro de Preços n.º 022/2018, e tendo em vista as informações lançadas nos autos do Processo Licitatório n.º 065/2018, ***celebrar o presente*** **TERMO DE APOSTILAMENTO,** para conceder revisão de preços, conforme se segue:

Ficam os preços dos combustíveis Gasolina Comum, Óleo Diesel S 500 e Óleo Diesel S 10 registrados e alterados a partir de 10 de maio de 2019, mantido, porém, o preço do etanol, nos termos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	SITUAÇÃO DE PREÇO
01	Etanol	R$ 3,14	***MANTIDO***
02	Gasolina Comum	R$ 4,90	***REVISADO***
03	Óleo Diesel Automotivo BS 500	R$ 3,70	***REVISADO***
04	Óleo Diesel Automotivo S 10	R$ 3,80	***REVISADO***

Ficam todos os Secretários Municipais constantes como representantes e subscreventes dos termos desta Apostila e dos demais termos contratuais pactuados, em face da revisão dos preços dos combustíveis e legislação, mais especificamente do art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/1993, responsáveis por atualizações de pagamento e empenho de dotações orçamentárias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços n.º 022/2018, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que se produzam os efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves/MG, em 09 de maio de 2019.

Secretaria Municipal de Administração
TÚLIO MARTINS RAPOSO
Titular

Secretaria Municipal de Saúde
JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Titular

Secretaria Municipal de Educação
DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Titular

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Titular

Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão
THARSIS BASTOS DE BARROS
Titular

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbnismo
LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Titular

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Titular

Secretaria Municipal de Fazenda
VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Titular

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
ERIK LUCAS DA FONSECA
Titular

Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Titular

Fornecedor:
Posto Luma LTDA
ERASMO VIEIRA TAVARES

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DFE850AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PAL Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019. AVISO DE RECURSO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz tornar público que a empresa Mineração Estrela Dalva Ltda apresentou recurso intitulado "Recurso para Reapresentação de Certificado" ao PAL Nº 014/2019 – Pregão Presencial nº 005/2019. Abre-se vista aos demais licitantes para apresentar contrarrazões no prazo da Lei. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:2EE9CFDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019** registro de preços para futuro e eventual fornecimento de insumos hospitalares para atender á demanda utilizada nas unidades de saúde "Marieta Lobo Pereira", "Dr José Real" e farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde e em doações aos usuários com necessidades especiais cadastrados no município de rio doce. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:C3B48945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PAL Nº 101/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018. Extrato de Decisão de Recurso. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público decisão referente à Concorrência Pública 004/2018 contratação de obra pública – padronização de ligações domiciliares de água com a instalação de micromedidores (hidrômetros) na sede urbana de rio doce e construção de escritório, conforme termo de compromisso/pac 0586/2014, firmado com a Fundação Nacional de Saúde. O Prefeito ratifica a decisão da CPL pela anulação parcial da planilha de atestados e de tudo que dela se produziu e todos os atos de fase externa. A decisão encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:C30C4AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO N.º 047/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Gleice Clara Alves Aniceto
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 05/04/2019 a 04/04/2020
Valor – R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta reais) e o adicional de 20% do salário mínimo vigente à título de Insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Gleice Clara Alves Aniceto - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:87C88CAA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 017/2019 AO CONTRATO N.º 026/2005

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 743, de 30 de outubro de 2001
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Aleques Sandro Teixeira Bicalho
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Combate à Dengue, da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 11/04/2019 a 10/04/2020.
Valor – R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Aleques Sandro Teixeira Bicalho - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:BEF2FEF4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 006/2019 AO CONTRATO N.º 115/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Taís Garcia Vaneli Mendonça
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, em atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 22/04/2019 a 21/04/2020
Valor – R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Taís Garcia Vaneli Mendonça - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A4B53D88

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO N.º 049/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lara Macêdo Leite
Objeto – Prestação dos Serviços de Médico Clínico Geral, em atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 23/04/2019 a 22/04/2020
Valor – R$ 11.378,17 (Onze mil trezentos e setenta oito reais e dezessete centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Lara Macêdo Leite - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:81533674

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO N.º 083/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jaqueline da Silva Basílio de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, em atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 24/04/2019 a 23/04/2020
Valor – R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Jaqueline da Silva Basílio de Oliveira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F2B45C08

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 012/2019 AO CONTRATO N.º 027/2007

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marlene Vieira Costa e Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, do Programa Estratégia Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 14/05/2019 a 13/05/2020.
Valor – R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta reais).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Marlene Vieira Costa e Silva – Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3FD6F53C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 006/2019 AO CONTRATO N.º 124/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Josilene de Azevedo Benevenuto
Objeto – Prestação dos Serviços de Técnico em Saúde Bucal, do Programa Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 20/05/2019 a 19/05/2020.
Valor – R$ 1.239,12 (Hum mil duzentos e trinta nove reais e doze centavos).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Josilene de Azevedo Benevenuto - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7B0D2B6F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 006/2019 AO CONTRATO N.º 125/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rosânia Lúcia Emídio Pereira
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar em Saúde Bucal, do Programa Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 20/05/2019 a 19/05/2020.
Valor – R$ 998,00 (Noventa noventa oito reais).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Rosânia Lúcia Emídio Pereira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:6A52986A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 015/2019 AO CONTRATO N.º 045/2004

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Liliana de Souza Pereira
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, do Programa Estratégia Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 22/05/2019 a 21/05/2020.
Valor – R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta reais).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Liliana de Souza Pereira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9EA26892

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 004/2019 AO CONTRATO N.º 069/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Silvana Cristina Souza dos Santos
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, do Programa Estratégia Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 01/06/2019 a 31/05/2020.
Valor – R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta reais).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Silvana Cristina Souza dos Santos - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F42B48D5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO N.º 053/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Carlos Roberto dos Santos
Objeto – Prestação dos Serviços de Professor de Música, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Vigência – 28/05/2019 a 27/05/2020
Valor–R$1.654,61(Hum mil seiscentos e cinqüenta quatro reais e sessenta um centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Carlos Roberto dos Santos - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:43C89611

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2019

Regulamenta parâmetros para cobrança de Dívida Ativa

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o p. único do art. 1º, da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, considerando o princípio da economicidade processual e a adesão do Município ao Programa Execução Fiscal Eficiente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

Decreta:
Art. 1º A Fazenda Pública Municipal deverá utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

Art. 2º Os créditos inscritos em dívida ativa para um mesmo contribuinte com valor igual ou inferiores a R$2.000,00 (dois mil reais) deverão, prioritariamente, ser encaminhados para o protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa.

Art. 3º A cobrança da Dívida Ativa do Município observará o seguinte procedimento:
I – vencido o prazo para pagamento do crédito tributário e não tributário, ocorrerá sua inscrição em dívida ativa;
II – após a inscrição em dívida ativa, o crédito tributário e não tributário será cobrado pela via administrativa, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
III – vencido o prazo que trata o inc. II deste artigo sem pagamento, a Certidão de Dívida Ativa (CDA) representativa do crédito tributário e não tributário será remetida ao cartório de protesto;
IV – transcorrido o período de 04 (quatro) anos do protesto do título, sem que ocorra pagamento do crédito tributário e não tributário, será ajuizada execução fiscal para a cobrança da CDA, observado o prazo limite da prescrição do crédito, independentemente do valor do débito,

somadas eventuais novas inscrições de CDA para o mesmo contribuinte;
V – no caso de débito cujo valor seja superior ao definido no artigo 2º, a execução fiscal poderá ser ajuizada após transcorrido período de 01 (um) ano de protesto, mediante decisão administrativa da Procuradoria e observado indícios de bens a garantir a execução.

Art. 4º O Município deverá celebrar instrumentos legais administrativos a agilizar a efetivação de protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.

§ 1º O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações.

§ 2º A CDA deverá ser encaminhada, juntamente com o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ao cartório competente.

Art. 5º Após a remessa da CDA por meio de envio eletrônico do arquivo e, antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ser realizado no cartório competente, ficando vedado ao Município, neste período, a emissão do DAM correspondente à dívida protestada.

§ 1º Efetuado o pagamento do crédito, o Tabelionato de Protesto de Títulos fica obrigado a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento no primeiro dia útil subsequente do recolhimento.

§ 2º Na hipótese de pagamento realizado mediante cheque administrativo ou visado, nominativo ao apresentante, fica o tabelião de protesto autorizado a endossá-lo e depositá-lo em sua conta ou de titularidade do cartório, a fim de viabilizar o recolhimento do documento de arrecadação municipal.

Art. 6º Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante DAM de recolhimento emitido pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 7º O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente.

§ 1º Efetuado o pagamento do depósito inicial e assinado o Termo de Parcelamento de Débito relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.

§ 2º Na hipótese de descumprimento do parcelamento anteriormente efetivado por período superior a 60 (sessenta) dias, será apurado o saldo devedor remanescente, devendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a sua aplicação plena e geração de todos os seus efeitos.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:599BA3B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3957/2019

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Claudio Cosme de Souza para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, código 02.01, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DB830BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3958/2019

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Ludmila Dias Ribas, matrícula nº 1435, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 29/04/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E8066A33

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO

CONVENENTE: Município de Rodeiro
CONCEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG

Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para a instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG, conforme resolução SEF nº 4.343 de 02/08/2011.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses), a contar da data da homologação pelo titular da SRF em 15/04/2019, Carlos Gustavo Baeta Damasceno.

SIGNATÁRIOS:
LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS– CONVENENTE
CARLOS GUSTAVO BAETA DAMSCENO-CONCEDENTE

Rodeiro, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:5019ACE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL - TP 002/19

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 009/2019.

Às 15 horas do dia 09 de maio de 2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 002/19, Processo n° 046/2019, cujo objeto a escolha de empresa para execução de tabuleiro em concreto armado no pontilhão do triângulo central em Santa Bárbara/MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital.

– Foram **classificadas** as seguintes empresas:

Licitante	Classificação
ADC Administração de Construção Ltda- ME	1º
Pontual Obras e Engenharia Eireli	2°
RPG Construtora Ltda	3º
Construtora Chagas de Laia Eireli	4º

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a ADC Administração de Construção Ltda-MEque ofertou o preço de R$ 139.354,45 (cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 09 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:B8D0C404

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 033/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 033/19, Processo n.º 073/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 08/05/2019, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futuro fornecimento e instalação de Geomembrana PEAD; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (011511) PRESTACAO DE SERVICOS	AUTONOMY EMPREENDIMENTO LTDA	92.727,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 92.727,00

Santa Bárbara, 10 de maio de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:91A973E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019.

Às 08 horas do dia 10 de maio de 2019, em sessão pública, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão os respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 083/2019, Pregão Presencial n° 024/2019, que tem por objeto o registro de preços para realização de serviços de Manutenção de Vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência, caderno de especificação técnica, planilha orçamentária de custo, cronograma físico financeiro, composição de custo BDI, composição de custo unitário e demais anexos do edital .A reunião teve por finalidade verificar o cumprimento da notificação enviada para o licitante no dia 30 de abril de 2019. Pelo não cumprimento da solicitação enviada na notificação, a pregoeira e Equipe de Apoio, declarou **desclassificada** a proposta da empresa Construtora Marcones Ferraço Eireli- ME e em ato continuo, fica intimado a licitante HBA engenharia LTDA para apresentar proposta ajustada ao preço ofertado na fase de lances, **até o dia 20/05/2019**, às 16 horas. Fica designado para o dia ***22/05/2019, às 15 horas***, sessão pública para continuidade do certame, com divulgação do julgamento da proposta comercial da empresa HBA engenharia LTDA. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2019.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

LORENNA BATISTA CIRILO

SANDRA DE JESUS ROCHA

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:FF328063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 019/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 019/19, Processo n.º 070/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 26/03/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de contentor com capacidade de 1000 litros; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (025779) CONTAINER - AMPLA CONCORRENCIA	CONTEMAR AMBIENTAL DE CONTAINERS LTDA	162.000,00
002 - (025780) CONTAINER - MPES	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	62.900,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 224.900,00

Santa Bárbara, 10 de maio de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:08C4C658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO – PREGÃO N° 031/19

A Pregoeira informa aos interessados na licitação Pregão Presencial nº 031/19 PRC n° 086/19, cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de uniformes para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que devido a arte dos uniformes ter sido enviada no dia 10 de maio de 2019 aos licitantes classificados em 1° lugar, o prazo para entrega das amostras será até às 16 horas do dia 17 de maio de 2019, nos termos do item 7 do edital de licitação.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D22A924E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 028/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 028/19, Processo n.º 064/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 26/03/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de Capoeira, Jiujitsu e Taekwondo para manutenção das atividades oferecidas pela Diretoria de Esportes; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
003 - (025041) AULA DE CAPOEIRA	JESUS MATOZINHO DE SOUZA FILHO 06254988607	23.755,20
001 - (025039) AULA DE JIU-JITSU	MARCONDES TADEU VITAL 03069357679	14.880,00
002 - (025040) AULA DE TAEKWONDO	MARCONDES TADEU VITAL 03069357679	14.880,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 53.515.20

Santa Bárbara, 10 de maio de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4C7E717A

CONTROLADORIA
ATO DE INSTALAÇÃO DE AUDITORIA DE N.º 003/2019

Cláudio Alves Braga, Controlador-Geral do Município, nomeado pela Portaria nº 3209/2016, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 1.666, de 14/05/2013 e a IN do CMG de nº 023/2018, determina, neste ato, a **INSTALAÇÃO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE**, a ser autuada sob o n. 003/2019.
A auditoria será conduzida pelo auditor interno, Sr. Davi Soares de Oliveira, matrícula de nº 200947.
A auditoria de conformidade será realizada na Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos. O seu objetivo geral será Conferir se as secretarias municipais e as unidades administrativas envolvidas no processo de compras estão seguindo as instruções normativas referentes a esses procedimentos.
Fixa-se o prazo estimado de 90 dias, contados a partir do "*primeiro ofício de solicitação de auditoria"* — art. 14, da IN do CGM de nº 023/2018, para a realização de todos os trabalhos de auditoria, até a sua conclusão.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador- Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:C6D83625

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 05/2019 - RESULTADO FINAL - ESTÁGIO SERVIÇO SOCIAL

PROGRAMA DE ESTÁGIO – NÃO REMUNERADO
EDITAL 05/2019- ESTÁGIO: SERVIÇO SOCIAL
RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUELI XAVIER	44 PONTOS	1º classificado (a)
REGINA MARIA ANDRADE	42 PONTOS	2º classificado (a)
DANIELE DA CONCEIÇAO BERNARDO	30 PONTOS	3º classificado (a)

Santa Bárbara, 09 de maio de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:C88A44B4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 06/2019 - RESULTADO FINAL - ESTÁGIO EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMA DE ESTÁGIO – REMUNERADO
EDITAL 06/2019- ESTÁGIO: EDUCAÇÃO FÍSICA
RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA MATILDE CARNEIRO	36 PONTOS	1º classificado (a)
FERNANDA MARIA DOS SANTOS	28 PONTOS	2º classificado (a)

Santa Bárbara, 09 de maio de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:44C5D95E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 07/2019 - RESULTADO FINAL - ESTAGIO ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE ESTÁGIO – NÃO REMUNERADO
EDITAL 07/2019 - ODONTOLOGIA
RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAVILA DIAS MENDONÇA	92 PONTOS	1º classificado (a)

Santa Bárbara, 09 de maio de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:1672AFA8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 08/2019 - RESULTADO FINAL - ESTÁGIO PEDAGOGIA E LICENCIATURAS

PROGRAMA DE ESTÁGIO – NÃO REMUNERADO
EDITAL 08/2019 – PEDAGOGIA E LICENCIATURAS
RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CURSO
CRISTIELI DO CARMO PEREIRA	33 PONTOS	1º classificado (a)	PEDAGOGIA
MAGDA JANAINA RIBEIRO PROCOPIO	23 PONTOS	2º classificado (a)	PEDAGOGIA

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CURSO
RITA DE CÁSSIA VALENTIM	43 PONTOS	1º classificado (a)	MATEMÁTICA
MARIA DE FATIMA RAMOS	30 PONTOS	2º classificado (a)	MATEMÁTICA
LARISSA MARA SILVA	30 PONTOS	3º classificado (a)	ED. FÍSICA
JULIANA AYANE RIBEIRO PROCOPIO	26 PONTOS	4º classificado (a)	HISTÓRIA

Santa Bárbara, 10 de maio de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:1F1741ED

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 05/2019 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONTRATAÇÃO - EDITAL 05/2019 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	72 ,0	1º classificado (a)
VANIZ ANTONIA SANTOS	65,5	2º classificado (a)
GENOVEVA A DE OLIVEIRA SILVA MATOS	43,0	3º classificado (a)
LUISA DE DEUS	38,5	4º classificado (a)
SUELY MARTINS PEREIRA	25,5	5º classificado (a)
MARIA SILVA QUARESMA	25,5	6º classificado (a)
MICHELINE DE OLIVEIRA LOPES	17,5	7º classificado (a)
GIZELLE APARECIDA DE SOUZA	16,0	8º classificado (a)
FATIMA NATALIA DE SOUZA	11,0	9º classificado (a)
LUANY LORENA DA CUNHA	5,0	10º classificado (a)
MARIA INEZ AMENO	1,5	11º classificado (a)
VILMA LUCIA DA CRUZ	1,5	12º classificado (a)
ALESSANDRA DE QUEIROZ	1,5	13º classificado (a)
MAGNA LUCIA GOMES VIEIRA	0	14º classificado (a)
ANA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA	0	15º classificado (a)
LUZIA DE LOURDES REIS GUERRA	0	16º classificado (a)
NAYRA SUELEM BRAGA PIM	0	17º classificado (a)
PRISCILA AQUILA DA SILVA FELIPE	0	18º classificado (a)
FLAVIA APARECIDA VICTORINO	0	19º classificado (a)
EUNICE RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADA

Santa Bárbara, 10 de maio de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:7DB2ED51

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO- PEDRO HENRIQUE DA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Prezado Sr. PEDRO HENRIQUE DA;
Considerando o resultado do Concurso Público – EDITAL 01/2018, informamos que o Município de Santa Bárbara está com uma vaga **para admissão de contrato temporário em substituição a licença maternidade** - Professor de Educação Básica – Matemática, sendo assim, convoco V. Sra. a manifestar interesse pela admissão e apresentar toda a documentação, inclusive atestado médico,até o dia 14/05/2019.
Ressaltamos que a Sr. PEDRO HENRIQUE DA, portador do CPF 100.189.596-79, deverá comparecer no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de admissão, uma vez que houveram diversas tentativas de contato.

Documentos necessários (cópia e original):

• ATESTADO MÉDICO
• CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇAO), CASO POSSUA
• CARTÃO DO PIS
• CARTEIRA DE TRABALHO
• CPF
• CARTEIRA DE IDENTIDADE
• TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA
• CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (se for o caso)
• CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS (se for o caso)
• COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR DOS FILHOS (se for o caso)
• RG E CPF DOS FILHOS (se for o caso)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL (se for o caso)
• 1 FOTO 3 X 4.
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
• CERTIFICADO DE RESERVISTA (caso servidor do sexo masculino)
• CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
• CONTA BANCÁRIA NA CAIXA ECONONICA FEDERAL
• DEMAIS DECLARAÇÕES A SEREM ASSINADAS NO RH

Colocamos à disposição para esclarecimentos.
Telefone: (31) 3832-1500

Divisão de Gestão de Pessoas
Municipio de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:A3550105

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N.º 02/2019 – SMDPS

PORTARIA N.º 02/2019 – SMDPS

Designa a comissão para acompanhamento e avaliação das amostras dos produtos das cestas básicas

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1703/2013, que traduz que compete aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes de sua respectiva área de competência e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1700/2013 que regulamenta o benefício eventual na forma de auxílio alimentação que consiste na entrega de cesta alimentação às famílias carentes em situação de vulnerabilidade social ou em razão de calamidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1711/2013 que institui o Programa Municipal de InclusãoProdutivada Mulher eautoriza o Executivo Municipal a conceder auxilio alimentação a cada uma das unidades familiares inseridas no programa;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da compatibilidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência, com o intuito de garantir aos usuários produtos de boa qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão para acompanhamento e avaliação das amostras dos produtos das cestas básicas:

Servidor	Cargo	Matrícula
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira	Escriturário	200713
Dalva Cristina da Silva	Gerente de Divisão	100775
Camila Fonseca de Paula	Nutricionista	201003

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2019.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:0A2D9DDB

SEC. DE MEIO AMBIENTE
REPUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO N°001/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2019

"ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA-MG - AFASB".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA-MG** - AFASB, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.686.064/0001-04, estabelecida na Praça Leste de Minas, n.º 14, Centro, Santa Bárbara-MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Anderson Luis Lorenzatto Becho Silva, doravante denominada simplesmente AFASB, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017, bem como nas Leis Municipais n.º 1726/2014 e 1739/2014, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

1. DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

1.1. A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo n.º 001/2019, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, tendo sido declarado inexigível o chamamento público com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2017 e Decreto Municipal 3239/2017, tudo conforme ato justificador publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM no dia 04/03/2019. Edição 2453.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste acordo de cooperação é o estabelecimento de parceria entre o MUNICÍPIO e AFASB, em regime de mútua cooperação, para melhoria das condições de escoamento da produção dos agricultores familiares do município, em atendimento a demanda de abastecimento da merenda escolar e para fortalecimento do pequeno e médio produtor rural do município, na forma das Leis Municipais n.º 1726/2014 e 1739/2014, tudo de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

2.2. A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Acordo de Cooperação.

3 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações do MUNICÍPIO, além de outras previstas neste Acordo de Cooperação:
I – Responsabilizar-se por prover a disponibilidade do veículo de carga para transporte da produção rural, na forma prevista no Plano de Trabalho;
II – Monitorar e avaliar a execução do Acordo de Cooperação;
III – Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;
IV – Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei;

3.2. São obrigações da AFASB, além de outras previstas neste Acordo de Cooperação:
I – Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração;
II – Fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
III – Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
IV – Solicitar ao MUNICÍPIO eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
V – Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;
VI – Prestar contas na forma da Lei e deste termo;
VII – Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
VIII - responsabilizar-se pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no acordo de cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
IX – Outras obrigações previstas em lei e neste Acordo.

4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

4.1. Tratando-se de acordo de cooperação disciplinado no art. 2º, VIII-A, da Lei Federal n.º 13.019/2014, não haverá repasse de recursos financeiros.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. Esta parceria, ressalvadas as obrigações de cada parte e o plano de trabalho, é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da AFASB.

6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O presente acordo de cooperação terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado na forma da lei.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A AFASB terá até o fim da vigência deste convênio para prestar contas das ações desenvolvidas.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal n.º 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da Portaria n.º 010/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

8.2. O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

9. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Não haverá repasse de recursos financeiros, não havendo que se falar em restituição.

10. BENS E DIREITOS REMANESCENTES

10.1. Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de "bens remanescentes" dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

11. ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância.

11.2. Na hipótese desta cláusula, o MUNICÍPIO poderá requisitar bens e serviços de forma a realizar as atividades do plano de trabalho.

12. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

12.1. Não haverá repasse de recursos financeiros, de modo que a AFASB não realizará movimentação bancária com recursos públicos.

13. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

13.1. É livre o acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este acordo de cooperação, bem como ao local de execução do objeto.

14. DA TRANSPARÊNCIA
14.1. Unidade Gestora manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

14.2. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

14.3. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

15. DA RESCISÃO
15.1. O presente acordo de cooperação é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.

15.2. A rescisão motivada por ato imputável a AFASB importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n.º 3239/2017.

16. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
16.1. A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1. As despesas decorrentes desta Parceria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

18. DO FORO
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal

Associação Dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara -MG – AFASB
ANDERSON LUIS LORENZATTO BECHO SILVA
Presidente
CPF: 827.886.696-15

Testemunhas: _____

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:D3F9DF90

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SMAADS Nº 002/2019 "DESIGNA O GESTOR E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE COLETA DIÁRIA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13019/2014 e Decreto Municipal n.º 3239/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3239/2017, para acompanhamento da execução do termo de colaboração a ser firmado com a OSC Santa Bárbara, da seguinte forma:

I – A gestão do termo de colaboração ficará a cargo do Secretário Municipal;

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

Maria Das Dores Dias – Matrícula: 100969 - Titular
Paola de Oliveira Silva – Matrícula: 200982 - Titular
Davi Franco de Oliveira – Matrícula: 200794 - Suplente
Antônio Morais Araujo – Matrícula: 200324 - Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de maio de 2019

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:A5EA82F4

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/19

Após julgamento realizado pela Comissão de Seleção e cumpridas as formalidades, homologo o Chamamento Público n° 001/19 cujo objeto é o estabelecimento de parceria entre o MUNICÍPIO e a Associação Vida Nova de Assistência e Reitegração Social De Toxicomanos e Alcoolatras De Santa Bárbara – Mg , em regime de mútua cooperação, para execução de projeto de assistência e reintegração social aos toxicômanos, alcoólatras e seus familiares da cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado, em cumprimento ao disposto no art. 26 do Decreto Municipal n.º 3239/2017 nos termos da Lei Federal n.º 13019/2014.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2019.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9BDFE4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para o

fornecimento parcelado de fórmulas infantis e dietas enterais – por menor preço, para serem utilizadas pelas secretarias de Saúde e, de Assistência Social do município de Santa Margarida – MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 18.269/0001-87, vencedora com o valor total de R$ 9.817,75 (nove mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) e BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.799.163/0001-26, vencedora com o valor total de R$ 12.019,20 (doze mil, dezenove reais e vinte centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 09 de Maio de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E487C437

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 029/2019 DE: 07/03/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019
CONTRATADO: CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.496.462/0001-75, Inscrição Estadual sob nº 003274908.00-02, situada na Rua José Pereira Lima, 450, Josefina Ferreira da Silva, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual fornecimento fracionado de peças e acessórios genuínos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, médios, semipesados e pesados da frota de veículos do município.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: Lote 1 da montadora FIAT (leve), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 28%, lote 2 da montadora VOLKSWAGEN (leve) para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 25%, lote 3 da montadora VOLKSWAGEN (pesado) para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 24%, lote 4 MERCEDES BENZ (pesada) para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 21,5%, lote 6 FORD (pesada) para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 24% e lote 7 TOYOTA (leve) para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 17%.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
VIGÊNCIA: 29/04/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339030.

F. 030 02.01.06.181.08.2026.339030.
F. 053
02.01.06.183.08.2027.339030.
F. 056 02.04.01.12.122.18.2041.339030.
F. 100
02.04.01.12.361.20.2051.339030.
F. 129 02.07.10.122.78.2071.339030.
F. 243
02.07.10.304.74.2087.33930.
F. 339 02.08.06.08.122.29.2099.339030
. F. 372
02.09.04.122.42.2116.339030.
F. 438 02.09.26.782.09.2128.339030.
F. 474
02.12.26.122.07.2454.339030.
F. 536

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:87D1EDCA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 029/2019
DE: 07/03/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019
CONTRATADO: MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.183.400/0001-08, Inscrição Estadual sob nº 002254866.00-52, situada na Rodovia BR 262, 3901 KM 38, LOJA01, Ponte da Aldeia, Manhuaçu, Cep: 36.900-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual fornecimento fracionado de peças e acessórios genuínos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, médios, semipesados e pesados da frota de veículos do município.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: Lote 5 da montadora IVECO (pesado), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 19%.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
VIGÊNCIA: 29/04/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:
02.01.04.122.03.2421.339030. F. 030 02.01.06.181.08.2026.339030. F. 053
02.01.06.183.08.2027.339030. F. 056
02.04.01.12.122.18.2041.339030. F. 100
02.04.01.12.361.20.2051.339030. F. 129
02.07.10.122.78.2071.339030. F. 243
02.07.10.304.74.2087.33930. F. 339 02.08.06.08.122.29.2099.339030. F. 372
02.09.04.122.42.2116.339030. F. 438 02.09.26.782.09.2128.339030. F. 474
02.12.26.122.07.2454.339030. F. 536

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3FAE4C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019, RATIFICO A DISPENSA Nº 008/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no **Processo Licitatório nº 057/2019**, RATIFICO a **Dispensa nº 008/2019**, visando a "**Aquisição de peças e Contratação de serviços para manutenção corretiva e preventiva do veiculo Fiat Doblo Placa HMN - 5109**".

Contratado: PERDÕES DIESEL, CNPJ: 21.321.435/0001-08
Objeto: Aquisição de peças e Contratação de serviços para manutenção corretiva e preventiva do veiculo Fiat Doblo Placa HMN – 5109.
Ficha Orçamentária: 226
Dotação Orçamentária: 97011003010001202810220133903390300000– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor:R$ 2.436,00,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:B13E68A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A COESA – COOPERATIVA DE ENSINO DE SANTA VITÓRIA.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A COESA – COOPERATIVA DE ENSINO DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar a implementação do Projeto: Desafios e oportunidade para a inclusão universitária.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e **A COESA – COOPERATIVA DE ENSINO DE SANTA VITÓRIA-MG,** para viabilizar a implementação do Projeto: Desafios e oportunidade para a inclusão universitária, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 105.420,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: 02.07.02.12.361.0055.2051
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 13 de maio de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:8E4B7147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA_CONFORMIDADE_GOV_2019-04-24.pdf/a3fd1766-2a7c-416c-9620-da36c2120539 - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 28/05/2019.
Início da Sessão: as 09hs00min, horário local, do dia 28/05/2019.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de maio de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:82F41F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01 DE 2019.

Retificação de Edital Nº 01 de 2019.

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Municipal 831/2015, Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, RESOLVE:
Art. 1º O item **2.1.** passará a vigorar com a seguinte redação:

VII. não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de maio de 2019.

VÍVIAN DE LOURDES LOBO REZENDE
Presidente da Comissão Especial Encarregada pelo Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:368C60E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do contrato nº 22/2019 do Processo Licitatório nº 16/2019 – Adesão nº 005/2019. OBJETO: Adesão através da Ata de Registro de Preço 006/2018 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da Sudene - CIMAMS, em conformidade com o Processo Licitatório nº 012/2018, Pregão Presencial nº 010/2018. **CONTRATADA: CSTB COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL,** pelo valor mensal de R$ 86.004,00 (oitenta e seis mil e quatro reais) e valor global de R$ 1.032.048,00 (um milhão trinta e dois mil e quarenta e oito reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 meses. Ass: 09/05/2019.

São Francisco/MG, 10 de Maio de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:9BF0AC70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do contrato nº 23/2019 do Processo Licitatório nº 19/2019 – Adesão nº 006/2019. OBJETO: Adesão através da Ata de Registro de Preço do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da Sudene - CIMAMS, em conformidade com o Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão Presencial nº 002/2019. **CONTRATADA: ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** pelo valor mensal de R$ 121.866,01 (cento e vinte um mil oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo) e valor global de R$ 1.462.392,12 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e doze centavos). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 meses. Ass: 10/05/2019.

São Francisco/MG, 10 de Maio de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:01364B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/026/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, SOB MEDIDA, PARA INSTALAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 24/05/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 10 DE MAIO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:1C8BEF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 011-2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 011-2019 entre a Associação de Ação Humanitáriade São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de Ação Humanitária de São Gotardo, promovendo o apoio de serviços em beneficência às pessoas portadoras de Câncer , com o objetivo único de acolhimento e apoio através de hospedagem, alimentação e assistência social e psicológica aos pacientes e familiares, que residem em São Gotardo, que procuram Barretos para receberem o tratamento do Hospital do Câncer. Repasse referente às Emendas Impositivas.

São Gotardo- MG,09 de maio de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 71.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:E631486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 012-2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 012-2019 entre a Associação de Ação Humanitária de São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de Ação Humanitária de São Gotardo, promovendo o apoio de serviços em beneficência às pessoas portadoras de Câncer , com o objetivo único de acolhimento e apoio através de hospedagem, alimentação e assistência social e psicológica aos pacientes e familiares, que residem em São Gotardo, que procuram Barretos para receberem o tratamento do Hospital do Câncer.

São Gotardo- MG,09 de maio de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 1.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:75DF7BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 067/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2018- TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o 2º T. A. DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº

067/2018, Processo Licitatório nº. 031/2018- Tomada de Preços nº. 005/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI – ME**- CNPJ nº 17.818.109/0001-33. OBJETO:Execução de reformas do **Ginásio Poliesportivo e Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Pedacinho do Céu (Bairro Alvorada) e Quadra Poliesportiva na Comunidade de Peroba, na sede e proximidades** do Município de São João da Ponte-MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Fica acrescido ao contrato administrativo o valor correspondente de R$ 68.270,71 (sessenta e oito mil duzentos e setenta reais e setenta e um centavo), para adequação de serviços, referente a duas quadras(Poliesportivo Fernandão e a Quadra da Escola Pedacinho do Céu), permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 05 de abril de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6E1A8078

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 16 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor,
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 16 DE MAIO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 05/12/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:96801AC0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna publico o 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registros de Preços N.º 013/2018, Processo Licitatório nº 006/2018 – Pregão Presencial - SRP nº 004/2018, com as empresa: **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.069.669/0001-56, fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 01 de Abril de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:E29CF832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0115/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0115/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Raimax Internet Ltda - CNPJ: 08.804.735/0001-80 - R$ 24.732,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0115/2019, Pregão Presencial nº 0005/2019.

São Lourenço, 10 de Maio de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0115/2019, Pregão Presencial nº 0005/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet, via fibra ótica ou cabo, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal São Lourenço.

São Lourenço, 10 de Maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F841A5EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0067/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0067/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Elber Indústria de Refrigeração Ltda - CNPJ: 81.618.753/0001-67 - 38.250,00 (Trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0067/2019, Pregão Eletrônico nº 0042/2019.

São Lourenço, 10 de Maio de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0067/2019, Pregão Eletrônico nº 0042/2019, que tem como objeto: Aquisição de câmara de conservação de vacina para as Unidades Básica de Saúde, conforme Portaria 4.121/2010.

São Lourenço, 10 de Maio de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A9F6C12E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0144/2019
DISPENSA 36/2019

Extrato de Ratificação – A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0144/2019, Dispensa nº 36, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Oriente Automóveis Peças e Serviços Ltda, com valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) e cujo objeto Revisão de 30.000km do veículo Nissan Sentra - Placa QNA 1333 Ano 2016/2017 que se encontra na garantia, pertencente ao Gabinete, visando a segurança dos motoristas e passageiros e ao bom estado de conservação e funcionamento do veículo.

São Lourenço, 08 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2FD91844

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.768 DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA/MG - CIEE.

PORTARIA Nº 2.768

Designa servidor municipal responsável pela administração do Termo de Convênio firmado entre o Município de São Lourenço e o Centro de Integração Empresa-Escola/MG - CIEE.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** o Termo de Convênio nº. 6717/07, datado de 02/05/2007, firmado entre Município de São Lourenço e o Centro de Integração Empresa-Escola/MG - CIEE; **considerando** a necessidade de designar servidor municipal responsável pela administração do referido convênio, que visa a operacionalização de Estágios de Estudantes no âmbito municipal; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Emídio Francisco Ferreira**, servidor público municipal, para atuar como responsável pela administração do Termo de Convênio nº. 6717/07, datado de 02/05/2007, firmado entre o Município de São Lourenço e o Centro de Integração Empresa-Escola/MG - CIEE, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A738E1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.766 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.766

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que a empresa em questão realiza diversas parcerias com o Poder Executivo Municipal de incentivo ao turismo local, sendo, inclusive, disponibilizados recursos públicos através do marco regulatório; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização do evento musical, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** os termos do parecer emitido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no referido requerimento, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento e solicita a isenção do pagamento de preço público, nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.443 de 21/03/2019; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 33.697 de 21/02/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **São Lourenço Convention & Visitors Bureau**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, situada à Rua Coronel José Justino, nº. 688 - Sala 09, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Alexandre Luiz de Melo, portador do RG nº. 11.530.626-2 - SSP/SP e do CPF nº. 118.292.608-80, residente à Alameda das Alamandas, nº. 490, São Lourenço /MG, a autorização de uso de bem público de parte das áreas pertencentes ao estacionamento do Parque das Águas e ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a serem delimitadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para a realização do "VI São Lourenço Jazz & Blues", entre os dias 08/07/2019 a 15/07/2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.766

Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e a economia do município de São Lourenço, o que, consequentemente, isenta a presente autorização de espaço da cobrança de pagamento do Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9D313202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.472 DESIGNA ASSESSORA DE REDAÇÃO LEGAL E ARQUIVOS PÚBLICOS

DECRETO Nº. 7.472

Designa Assessora de Redação Legal e Arquivos Públicos

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações, exonerações e designações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que a titular do cargo de Assessora de Redação Legal e Arquivos Públicos entrará em gozo de férias, ocasionando a necessidade de designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando ao fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Ana Carolina Batista Siqueira**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Redação Legal e Arquivos Públicos",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Gabinete"** a partir de 02/05/2019.

Art. 2º. Para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:631437E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.477 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.477

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343 de 13 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.3.93.39.00 - Vigilância Epidemiológica DST/AIDS --- R$50.850,00

Total da Sub-Unidade 01 ------- R$50.850,00
Total da Unidade 06 ------- R$50.850,00
Total da Instituição 02 ----- R$50.850,00

Total Geral Acrescido ---- R$50.850,00
Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do inciso III, do § 1° do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100-3.3.90.30.00 - Manut. e Reforma de Vias Públicas e Praças --- R$50.850,00

Total da Sub-Unidade 01 ------- R$50.850,00
Total da Unidade 04 ---------- R$50.850,00
Total da Instituição 02 ----- R$50.850,00

Total Geral Anulado ----- R$50.850,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:153DA994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.480 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$35.600,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 7.480

Abre Crédito Suplementar no valor de R$35.600,00 às dotações do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 3.343 de 13 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157-3.3.90.30.00 - Gestão do Fundo Municipal de Trânsito ------ R$26.400,00

Total da Sub-Unidade 05 ---------- R$26.400,00
Total da Unidade 03 ---------- R$26.400,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100-3.3.90.30.00 - Gestão de Transportes e Manut. da Frota ------- R$1.100,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$1.100,00
Total da Unidade 04 ---------- R$1.100,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101-3.3.90.30.00 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental ----- R$3.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101-3.3.90.30.00 - Desenvolv. da Educação Infantil Creche ------- R$4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ------- R$7.000,00
Total da Unidade 05 ---------- R$7.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.304.0003.2.0080-150-3.3.90.30.00 - Vigilância Sanitária ---------- R$600,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$600,00
Total da Unidade 06 ---------- R$600,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0021.2.0098-100-3.3.90.32.00 - Concessão de Benefícios Eventuais ---------- R$500,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$500,00
Total da Unidade 08 ---------- R$500,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.480
Folha 02

Total da Instituição 02 ---------- R$35.600,00

Total Geral Acrescido ---------- R$35.600,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotação do Orçamento do Município na forma do § 1°, inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0017.2.0033-157-3.3.90.30.00 - Sinalização de Trânsito ---------- R$26.400,00

Total da Sub-Unidade 05 ---------- R$26.400,00
Total da Unidade 03 ---------- R$26.400,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100-3.3.90.36.00 - Gestão de Transp. e Manutenção da Frota ------ R$1.100,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$1.100,00
Total da Unidade 04 ---------- R$1.100,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101-3.3.90.14.00 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escola ----- R$4.000,00
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101-3.3.90.30.00 - Desenvolvimento da Educação Inclusiva ------- R$3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$7.000,00
Total da Unidade 05 ---------- R$7.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0081-150-3.3.90.39.00 - Vigilância Epidemiológica ---------- R$600,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$600,00
Total da Unidade 06 ---------- R$600,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100-3.3.90.14.00 - Manutenção do Conselho Tutelar ---------- R$500,00

Total da Sub-Unidade 05 ---------- R$500,00
Total da Unidade 07 ---------- R$500,00

Total da Instituição 02 ---------- R$35.600,00

Total Geral Anulado ---------- R$35.600,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.480
Folha 03

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E458C15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.480 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$35.600,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 7.480

Abre Crédito Suplementar no valor de R$35.600,00 às dotações do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 3.343 de 13 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157-3.3.90.30.00 - Gestão do Fundo Municipal de Trânsito ------ R$26.400,00

Total da Sub-Unidade 05 ------ R$26.400,00
Total da Unidade 03 ---------- R$26.400,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100-3.3.90.30.00 - Gestão de Transportes e Manut. da Frota ------- R$1.100,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$1.100,00
Total da Unidade 04 --------- R$1.100,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101-3.3.90.30.00 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental ----- R$3.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101-3.3.90.30.00 - Desenvolv. da Educação Infantil Creche ------- R$4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$7.000,00
Total da Unidade 05 ---------- R$7.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.304.0003.2.0080-150-3.3.90.30.00 - Vigilância Sanitária -- R$600,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$600,00
Total da Unidade 06 ---------- R$600,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0021.2.0098-100-3.3.90.32.00 - Concessão de Benefícios Eventuais ---------- R$500,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$500,00
Total da Unidade 08 ---------- R$500,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.480
Folha 02

Total da Instituição 02 ------- R$35.600,00

Total Geral Acrescido ---------- R$35.600,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotação do Orçamento do Município na forma do § 1°, inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0017.2.0033-157-3.3.90.30.00 - Sinalização de Trânsito ------ R$26.400,00

Total da Sub-Unidade 05 ---------- R$26.400,00
Total da Unidade 03 ---------- R$26.400,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100-3.3.90.36.00 - Gestão de Transp. e Manutenção da Frota ------ R$1.100,00

Total da Sub-Unidade 00 --------- R$1.100,00
Total da Unidade 04 ---------- R$1.100,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101-3.3.90.14.00 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escola ----- R$4.000,00
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101-3.3.90.30.00 - Desenvolvimento da Educação Inclusiva ------- R$3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$7.000,00
Total da Unidade 05 ---------- R$7.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0081-150-3.3.90.39.00 - Vigilância Epidemiológica ------- R$600,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$600,00
Total da Unidade 06 ---------- R$600,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100-3.3.90.14.00 - Manutenção do Conselho Tutelar ---------- R$500,00

Total da Sub-Unidade 05 ---------- R$500,00
Total da Unidade 07 ---------- R$500,00

Total da Instituição 02 ---------- R$35.600,00

Total Geral Anulado ---------- R$35.600,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.480
Folha 03

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8BDA71FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.482 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

DECRETO Nº 7.482

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.810 de 17/04/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB; **considerando** a solicitação de alteração dos representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e do Conselho Tutelar do referido conselho, através do Ofício nº. 0255/2019 de 07/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal o funcionamento e a organização da Administração Pública, inclusive, a nomeação de membros para comporem os Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2019/2020:

- Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Cássia Carneiro Mangia
Suplente: Telma Elita Silva Carvalho

Titular: Leandro Caetano Corrêa
Suplente: Edenil Francisco Maciel

- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Maria das Graças Costa Ambrózio
Suplente: Juliana Noronha Fernandes

- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais

Titular: Marimile Póvoa Nogueira Carneiro
Suplente: Alessandra Mendes Rangel

- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais

Titular: Glaucimara de Paula Viana Marcos
Suplente: Luciana Carla Silva

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.482
Folha 02

- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Rogério Pio da Silva
Suplente: Roberta Mendes de Lima Fernandes

Titular: Manuela Martins Ferreira
Suplente: Mara Rúbia Terra de Melo

- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Sônia Carneiro dos Santos
Suplente: Damiana Ferreira da Silva

Titular: Tainá Alves Resende Marciano
Suplente: Victório Luana de Mello Alves

- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Paulo Geovani Silva de Almeida
Suplente: Aline da Silva Fernandes de Paula

- Representante do Conselho Tutelar

Titular: Sandra Silva Nascimento
Suplente: Maristela Forasteiro de Souza

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.463 de 15/04/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9D38F6B7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 017/2018

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-017/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Caixa Econômica Federal
Modalidade: Credenciamento nº. 001/2018
Objeto: reajuste
Valores:
R$ 1,62 por documento recebido na rede lotérica;
R$ 1,06 por documento recebido no Internet Caixa;
R$ 1,06 por documento recebido Auto-Atendimento;
R$ 1,62 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui;
R$ 1,06 por documento recebido no débito automático;

R$ 0,30 por registro, na redisponibilização de arquivo retorno;
Nova vigência: 22/04/2020
Data da assinatura: 11/04/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:072EB998

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019

Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº. 015/2019 o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gaiolas metálicas para depósito de material reciclável
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Zala Engenharia Ltda.
Objeto: Rescisão amigável
Data da Rescisão –16/04/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B5ED4295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO CP 004/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Concorrência Pública nº 004/2018. Termo de Alteração Contratual - Aditivo.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços na conclusão da obra de construção do Prédio da Escola Municipal Professor Dr. José Carlos Maldi. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ R$ 122.799,43 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), que representa aproximadamente 11,47% do valor do Contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: SCALLA CONSTRUTORA LTDA – EPP.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:967987F4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ITEM 59 PREGÃO 067/2018

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1423/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 59 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CELEBRADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA VB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME.

Aos (nove) dias do mês de Maio de dois mil e dezenove, a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, resolve, na forma da lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, de acordo com as normas de direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Geral do Município, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, e art. 20, I, do Decreto Municipal nº 2.470/02, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O cancelamento do item 59 (Cabo Multilan 4 pares cat 5) da Ata de Registro de Preços se opera a partir da data de 09 de Maio de 2019, nos termos do art. 20, I, "a", "c" e "d", do Decreto Municipal nº 2.470/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS
O cancelamento do item 59 (Cabo Multilan 4 pares cat 5) da Ata de Registro de Preços está pautada na justificativa da empresa que alegou haver um erro de digitação no preço e na marca do produto. Ao receber a Ordem de Fornecimento n° 2152/2019 foi observado o equívoco pois a marca cotada não fabrica o material e o preço está inexequível comparado com outras propostas.
PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DA RESCISÃO
O cancelamento do item 59 da Ata de Registro de Preços é bilateral, nos termos da Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços correlata, fundada outrossim, no art. 20, I, do Decreto Municipal nº 2.470/02.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
Em obediência a Cláusula 11, I, da Ata de Registro de Preços e ao art. 20, § 3º, do Decreto Municipal nº 2.470/02, o cancelamento da Ata de Registro de Preços está plenamente motivado, observando ainda as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no art. 109, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, resolve, nas razões de suas faculdades e com base na Cláusula 11 e art. 20, I, do Decreto Municipal nº 2.470/02, cancelar o **item 59** (Cabo Multilan 4 pares cat 5) da Ata de Registro de Preços firmada junto a empresa V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME**,** de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus obrigacional relativos a mesma, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, é competente o foro da Justiça de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.
É como decido.

São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 09 de Maio de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:0E08DAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA

Pauta da 7ª (Sétima) reunião Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 13 de maio de 2019.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 6ª reunião ordinária, ocorrida no dia 22 de abril de 2019;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de indicações;
5. Leitura de parecer;
6. Primeiro turno de discussão do projeto de lei **nº 002**, de 05 de abril de 2019, que ``Ratifica o Contrato de Consórcio Público de constituição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA e dá outras providências´´ e do projeto de lei **nº 003**, de 12 de abril de 2019, que Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros;
7. Uso da tribuna;
8. Mensagem;
9. Chamada final.

Sem Peixe, 10 de maio de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BD063079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 072/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes - MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 072/2019, Pregão Presencial nº 019/2019, cujo objeto é a aquisição de veículo ambulância tipo A, de simples remoção (zero km), ano/mod. 2018/2019. A abertura dos envelopes será no dia 24/05/2019, às 09:00hs. Informações pelo tel. (32) 3287-1153, ou na sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:3E131271

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 073/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 073/2019, Pregão Presencial nº 020/2019. Tipo menor preço por item, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO (CAT. ALUGUEL), COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUGARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. A abertura dos envelopes será no dia 24/05/2019, às 14:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:C7E0944C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Pref. Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do PL nº 013/2019, PP nº 007/2019 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, adjudicado em favor das licitantes:

Empresa Fernando Naves Amaral ME, itens 005, 014, 032, 033, 037, 049, 052, 056, 057, 062, 066, 081 a 083, 087, 093 a 096, 100, 107, 120 a 122 no valor total estimado de R$233.589,00(duzentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

Empresa Luiz Ricardo Rosa ME, itens 026, 035, 036, 046, 078, 080, 115, 125 e 126 no valor total estimado de R$95.812,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e doze reais).

Empresa Padaria Mãe e Filho Ltda. EPP, itens 001, 002, 007, 008, 011, 012, 016, 020, 022, 023, 025, 027, 031, 040 a 042, 050, 053 a 055, 061, 064, 065, 067 a 069, 071, 073, 074, 076, 085, 086, 088, 091, 097 a 099, 102, 104 a 106, 109 a 112, 114, 116, 117, 123 e 127 no valor total estimado de R$181.887,60 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Empresa Valdiléia Costa Vieira Amaral ME, itens 003, 004, 006, 009, 010, 013, 015, 017 a 019, 021, 024, 028 a 030, 034, 038, 039, 043 a 045, 047, 048, 051, 058 a 060, 063, 070, 072, 075, 077, 079, 084, 089, 090, 092, 101, 103, 108, 113, 118, 119, 124 e 128 no valor total estimado de R$303.564,50 (trezentos e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Senador Modestino Gonçalves-MG, 03 de maio de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:FE85B015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Sen. Mod. Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do PL nº 013/2019, PP nº 007/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Fernando Naves Amaral ME, itens 005, 014, 032, 033, 037, 049, 052, 056, 057, 062, 066, 081 a 083, 087, 093 a 096, 100, 107, 120 a 122 no valor total estimado de R$233.589,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

Empresa Luiz Ricardo Rosa ME, itens 026, 035, 036, 046, 078, 080, 115, 125 e 126 no valor total estimado de R$95.812,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e doze reais).

Empresa Padaria Mãe e Filho Ltda. EPP, itens 001, 002, 007, 008, 011, 012, 016, 020, 022, 023, 025, 027, 031, 040 a 042, 050, 053 a 055, 061, 064, 065, 067 a 069, 071, 073, 074, 076, 085, 086, 088, 091, 097 a 099, 102, 104 a 106, 109 a 112, 114, 116, 117, 123 e 127 no valor total estimado de R$181.887,60 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Empresa Valdiléia Costa Vieira Amaral ME, itens 003, 004, 006, 009, 010, 013, 015, 017 a 019, 021, 024, 028 a 030, 034, 038, 039, 043 a 045, 047, 048, 051, 058 a 060, 063, 070, 072, 075, 077, 079, 084, 089, 090, 092, 101, 103, 108, 113, 118, 119, 124 e 128 no valor total estimado de R$303.564,50 (trezentos e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Senador Modestino Gonçalves-MG, 06 de maio de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:50F4A8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 023/2019 PP 015/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 23/05/2019, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 015/2019, Processo 023/2019, tipo menor preço. Objeto AQUISIÇÃO DE 4 VEICULOS 0KM PARA O CENTRO DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11371.753000/1180-08 E Nº 11371.753000/1180-09. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E24E83DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **10h (dez horas) do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, destinada à futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para uso na Merenda Escolar da Rede Pública de ensino do Município de Simão Pereira-MG , e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 10 de maio de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1C15D3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 003/2019
SERVIDORA: Bianca Sulz Nunes Pereira

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência **dos incisos I, II, III, IV, V, IX e X do artigo 22, incisos I e XV do artigo 23, ambos** da **Lei Municipal 6.209/2011**, tendo como acusada, **BIANCA SULZ NUNES PEREIRA**, Servidora Pública Municipal na função de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 114.619, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente. Comissão Processante composta por servidores efetivos. Presentes nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Foi feita a notificação da acusada sobre a instauração do presente PAD, tendo a mesma sido notificada no dia 20/02/2019 para a apresentação de defesa prévia. Em sua defesa prévia, a servidora pugnou pela sua inocência, frisando que não praticou nenhum ato contrário a Lei. Requereu sua absolvição com o arquivamento do processo.
Na instrução do PAD colheu-se o depoimento pessoal da acusada e de três testemunhas por ela arroladas
A Ilustre Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pelo deferimento do arquivamento do processo com a absolvição da acusada.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO
Para a configuração do abandono de emprego é imprescindível que se comprove de fato a ausência do servidor ao trabalho por mais de 30 dias, bem como o do elemento subjetivo, qual seja, o*animus abandonandi*.
No caso em apreço, restou comprovado, tanto pela prova documental quanto pelas testemunhas que prestaram depoimentos, que a servidora deixou de executar as atribuições que antes ela exercia porque sua chefia imediata ordenou que ela fizesse outras atividades correlatas.
Analisando o conjunto probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que de fato não houve nenhum ato ilícito praticado pela

servidora. Pelo contrário, a acusada cumpriu fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos.
Por tudo que foi apurado e provado na instrução do PAD, mister que seja determinada a absolvição da servidora e por consequência o arquivamento do processo.

CONCLUSÃO:
Visto o mencionado, e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino a absolvição da servidora acusada. Por conseguinte, determino o arquivamento do Processo Administrativa Disciplinar 003/2019.**
Dê ciência desta decisão à acusada e aos denunciantes, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Comunique à Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos.

Publique-se.
Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 09 de Maio de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:CE047C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, **MUSIC POWER LTDA, CNPJ Nº 09.395.638/0001-43** que apresentou o preço global de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) para a contratação de grupo musical para apresentação do projeto "Com Arte, as Melhores do Rei Roberto Carlos" que será realizado no dia 12 de maio de 2019 na Praça Tiradentes.

Teófilo Otoni/MG, 30/04/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CC3B08D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019

Objeto: **Aquisição de anestésico para uso da Divisão Odontológica, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24**, no valor de R$ 6.090,40 (seis mil, noventa reais e quarenta centavos). Nota de autorização de fornecimento nº. 1156/2019.

Publique-se. Três Marias, 10 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:951E2C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 052/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 038/2019

OBJETO: Aquisição de anestésico para uso da Divisão Odontológica, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 08 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9B7829F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DE CREDENCIAMENTO DESERTO Nº 001/2019

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às treze (13:00) horas, na sala de reuniões do Setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro, reuniu-se, em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, **designada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2019,** para realização dos atos referente ao ***CREDENCIAMENTO*** em epígrafe, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de passagens, através de serviço de transporte regular intermunicipal de passageiros, onde a contratada tiver linhas interligadas com o Município de Três Marias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS. O aviso publicado de Licitação foi publicado no dia 29 de março de 2019, página nº 159, no diário oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.com.br**. Abertos os trabalhos, o presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que o referido Credenciamento ficou aberto à disposição dos interessados, do dia 01/04/2019, até o dia 30/04/2019, das 08h00min as 11h00min, das 13h00min as 17h00min, porém nenhum requerimento foi apresentado, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido procedimento de Credenciamento. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro Membro

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Membro Membro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1136908F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** Estado de Minas Gerais, e a empresa **Margen Produções e Estruturas Ltda-ME,** firmado em 13 de março de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 023/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n.º 017/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 017/2019 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Terceira do Contrato Original passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

*O valor a ser pago pelo CONTRATANTE para a execução deste instrumento será de **R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, que será paga da seguinte forma: **50% (cinquenta por cento) até o dia 26/04/2019 e o restante correspondente a 50% (cinquenta por cento) no dia 03/05/2019**, mediante apresentação de hábil documento fiscal."*

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, através do Ofício nº. 023/SEMAGRI/2019 e encontra amparo legal no artigo 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 017/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 09 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BAA9D1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 031/2019 - PROCESSO N.º 895/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 031/2019 – Processo n.º 895/2019, realizado em 09 de maio de 2019, referente à registro de preços para registro de preços para Aquisição de Sal Refinado Iodado; Canjiquinha de Milho; Feijão Preto; Canjica de Milho Branca e Chá Mate, em favor da empresa: Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 39.079,78 (trinta e nove mil e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Três Pontas, 09 de maio de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8260D180

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 031/2019 – PROCESSO N.º 895/2019

Objeto: Aquisição de Sal Refinado Iodado; Canjiquinha de Milho; Feijão Preto; Canjica de Milho Branca e Chá Mate. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: **Moema Comercial Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 39.079,78 (trinta e nove mil e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). Vigência: 09/05/2019 a 19/02/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DADCCEAB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 013/2015 – PROCESSO N.º 1041/2015 – CONTRATO N.º 089/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, na condição de Contratante e Strada Sinalizações e Construções Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.743.700/0001-18, na condição de Contratada. O Município de Três Pontas resolve rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Eldorado, no Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, obedecendo às tipologias convencionais dos projetos padrão FNDE, Tipo 1, celebrado em 05/11/2015, com fundamento no artigo 77 caput, artigo 78, incisos I, II, III e XII c/c inciso I do art. 79, e seu § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem com na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista que até a presente data a empresa contratada não vem cumprindo com as obrigações assumidas em decorrência do contrato referente ao processo em epígrafe. Sendo assim, fica rescindido unilateralmente nesta data o respectivo termo de prestação de serviços, com a consequente extinção do instrumento público de contrato.

Três Pontas, 1º de abril de 2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C7EA4033

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR AO CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 005/2019, PUBLICADO AO 29/04/2019 – EDIÇÃO 2491 – CÓDIGO IDENTIFICADOR 719506B3

Município de Três Pontas/MG - Extrato de Convênio Subvenção Caixa Escolar nº 005/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Maria Domingas de Azevedo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.312.639/0001-38. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 e 4.418, de 15 de janeiro de 2019, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Valor: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D9D5B891

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 014/2015 – PROCESSO N.º 1042/2015 – CONTRATO N.º 090/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, na condição de Contratante e Strada Sinalizações e Construções Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.743.700/0001-18, na condição de Contratada. O Município de Três Pontas resolve rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Construção do Centro Municipal de Educação Complexo Randal Diniz, no Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, obedecendo às tipologias convencionais dos projetos padrão FNDE, Tipo 1, celebrado em 05/11/2015, com fundamento no artigo 77 caput, artigo 78, incisos I, II, III e XII c/c inciso I do art. 79, e seu § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem com na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista que até a presente data a empresa contratada não vem cumprindo com as obrigações assumidas em decorrência do contrato referente ao processo em epígrafe. Sendo assim, fica rescindido unilateralmente nesta data o respectivo termo de prestação de serviços, com a consequente extinção do instrumento público de contrato.

Três Pontas, 1º de abril de 2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:87989D9F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 037/2019 – PROCESSO N.º 961/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Material Elétrico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 24 de maio de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:838F8D54

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019 - CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DA ETAPA II - FUNÇÃO TEMPORÁRIA: OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome	Pontuação
01	Sionei Benedito Ferreira	40

Três Pontas, 09 de maio de 2019

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:17540D5A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 030/2019 - PROCESSO N.º 530/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 030/2019 – Processo n.º 530/2019**, realizado em 30 de abril de 2019, referente à Aquisição de Licença de AutoCAD LT 2020 New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN, AutoCAD – Including Specialized Toolsets ad Commercial New Single-user ELD 1 - Year Subscription WIN e Treinamento para AutoCAD 2D, objetivando a manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa: **MAPData – Tecnologia, Informação e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.582.784/0001-11, localizada na Avenida Geraldo Gobbo, n.º 278, Parque Boa Vista, na cidade de Americana/SP, CEP 13477-410, sendo o valor total contratado: R$ 23.884,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

Três Pontas, 29 de abril de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A7FFAF54

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 042/2019 - PREGÃO N.º 030/2019 – PROCESSO N.º 530/2019.

Objeto: Aquisição de Licença de AutoCAD LT 2020 New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN, AutoCAD – Including Specialized Toolsets ad Commercial New Single-user ELD 1 - Year Subscription WIN e Treinamento para AutoCAD 2D, objetivando a manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: MAPData – Tecnologia, Informação e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 66.582.784/0001-11. Valor total contratado: R$ 23.884,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:52FF288F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 960/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para Prestação de Serviço de Reforma de Quadra Poliesportiva, situada na Rua Doutor Bergman Borges, Bairro Aristides Vieira, no Município de Três Pontas com fornecimento de material e mão de obra. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, no dia **13 de junho de 2019, às 09 horas**, na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE MAIO DE 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FE36F6B7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 038/2019 - PREGÃO N.º 023/2019 – PROCESSO N.º 624/2019.

Objeto: Aquisição de Balança Digital, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a adequação e melhoria das instalações, e consequentemente do atendimento efetuado à população nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas/MG . Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.366.888/0001-10. Valor total contratado: R$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BFE951B9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 040/2019 - PREGÃO N.º 023/2019 – PROCESSO N.º 624/2019.

Objeto: Aquisição de Adipômetro Clínico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a adequação e melhoria das instalações, e consequentemente do atendimento efetuado à população nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: FAM Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.393.891/0001-47. Valor total contratado: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D1C81240

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 039/2019 - PREGÃO N.º 023/2019 – PROCESSO N.º 624/2019.

Objeto: Aquisição de Antropômetro Horizontal**,** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a adequação e melhoria das instalações, e consequentemente do atendimento efetuado à população nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.012.033/0001-26. Valor total contratado: R$ 1.760,00 (mil e setecentos e sessenta reais). Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:08492871

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 041/2019 - PREGÃO N.º 023/2019 – PROCESSO N.º 624/2019.

Objeto: Aquisição de Balança Antropométrica**,** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a adequação e melhoria das instalações, e consequentemente do atendimento efetuado à população nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: M.K.R. Comércio de Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.499.939/0001-76. Valor total contratado: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:42CE5027

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019 - CLASSIFICAÇÃO FINAL - FUNÇÃO TEMPORÁRIA: OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome	Pontuação
01	Sionei Benedito Ferreira	70

Três Pontas, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FA515764

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADENDO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para *Aquisição de Hidrômetros 1,5 m³/h x 1/2",* **permanecendo a mesma data e horário para abertura dos envelopes.** O Edital, bem como o Adendo, estarão disponíveis com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 10 de Maio de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3BDCAA77

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – PROCESSO Nº 049/2019.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 019/2019 – Processo 049/2019, realizado no dia 09 de maio de 2019, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e outros Materiais de Consumo, em favor das empresas: NOVA ERA PRE MOLDADOS LTDA. ME, inscrita sob o CNPJ n.º 07.282.335/0001-99, os itens 04, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19; sendo o valor de R$ 81.538,00 (oitenta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais) e RENATO ISIDORO ME, inscrita sob o CNPJ n.º 10.650.156/0001-71, os itens 01, 02, 08, 11 e 12; sendo o valor de R$ 2.652,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

Três Pontas – MG, 10 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B70ABFC4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 058/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.432.188/0001-35, localizada na Rua Itamarandiba, nº 1420, Bairro Alvorada, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-148, para Aquisição de (02) duas Placas para Inauguração do Reservatório para Água Tratada com capacidade de 100.000 litros e do Poço Artesiano, no Distrito do Pontalete, no valor de R$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 10 de Maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:28100E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 36/2019 referente à compra de gêneros alimentícios – pão francês, para servidores e vereadores no período estimado de 4 (quatro) meses, decorrente do processo de compras 29/2019. Contratado: JOHN LENON MARTINS COSTA. Valor Global: R$ 1.690,50(Mil Seiscentos e Noventa Reais e Cinqüenta Centavos). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.
Ordem de Compra 37/2019 referente à material de limpeza para fazer higienização do jardim e setores da Câmara Municipal, decorrente do processo de compras 30/2019. Contratado: FERRAGISTA MB LTDA. Valor Global: R$ 39,30 (Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.
Ordem de Compra 37/2019 referente à material de limpeza para fazer higienização do jardim e setores da Câmara Municipal, decorrente do processo de compras 30/2019. Contratado: LSZ Materiais para Construção Ltda. Valor Global: R$ 11,85 (Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Tupaciguara, 09 de Maio de 2019.

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:1F843080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA : LM COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº. 05.788.495/0001-39. VALOR: R$11.957,40. VIGÊNCIA :02/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 60 - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.145.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 767 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.146.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 773 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0029.0029.0029

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C53F4B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA : LM COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº. 05.788.495/0001-39. VALOR: R$8.091,00. VIGÊNCIA :02/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 60 - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.145.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 767 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.146.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 773 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0029.0029.0029

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:38575574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. CONTRATADO/CREDENCIADO: ALEX SILVA MELO - CPF Nº. 112.565.736-71. VALOR: R$10.646,00. VIGÊNCIA: 03/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E1D1753C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. CONTRATADO/CREDENCIADO: GIL SOUZA DE CARVALHO - CPF Nº. 170.464.836-04. VALOR: R$15.736,00. VIGÊNCIA: 03/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F3738F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. CONTRATADO/CREDENCIADO: JONATHAN HAYATI GROSSI - CPF Nº. 399.032.848-45. VALOR: R$19.839,15. VIGÊNCIA: 03/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CB39F0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. CONTRATADO/CREDENCIADO: MILTON DIVINO CAMARGO - CPF Nº. 170.948.016-53. VALOR: R$19.998,80. VIGÊNCIA: 03/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:92B7FAD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. CONTRATADO/CREDENCIADO: NIVALDO BISPO DOS SANTOS - CPF Nº. 030.272.716-79. VALOR: R$19.899,14. VIGÊNCIA: 03/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:049C3873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. CONTRATADO/CREDENCIADO: OLÍMPIO MARTINS DA SILVA - CPF Nº. 273.453.606-44. VALOR: R$19.994,31. VIGÊNCIA: 03/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C97C9EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. CONTRATADO/CREDENCIADO: RIVELINO VICENTE BORGES - CPF Nº. 112.565.736-71. VALOR: R$19.989,48. VIGÊNCIA: 03/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D5DF4C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. CONTRATADO/CREDENCIADO: RONALDO FERREIRA DE AZARA - CPF Nº. 951.648.206-68. VALOR: R$19.998,90. VIGÊNCIA: 03/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1386D41B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 0035/2019

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Processo Licitatório n°.0040/2019, Pregão Presencial n°.0035/2019 para a Aquisição de materiais de construção para reforma do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescente –AMAR, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, nas quantidades e especificações do termo de referência**.** Data da sessão da abertura de envelopes será dia 28/05/2019, as 09h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cpltupaciguara2017@gmail.com ou no site: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/ Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:F873CA6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. CONTRATADO/CREDENCIADO: SANDRO MARTINS CAMPOS - CPF Nº. 912.020.196-68. VALOR: R$19.993,18. VIGÊNCIA: 03/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:597D172C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. CONTRATADA/CREDENCIADA: SEBASTIANA MARTINS DA SILVA - CPF Nº. 602.464.566-04. VALOR: R$19.952,98. VIGÊNCIA: 03/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:056D1F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. CONTRATADO/CREDENCIADO: VANDUIZ EVARISTO CABRAL - CPF Nº. 499.146.696-20. VALOR: R$19.998,80. VIGÊNCIA: 03/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A1AEF52F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. CONTRATADO/CREDENCIADO: WALDOMIRO RODRIGUES ALVES - CPF Nº. 360.482.916-04 VALOR: R$19.998,80. VIGÊNCIA: 03/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:086B4734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018 NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº. 8.666/93 EM RAZÃO DE VÍCIO APRESENTADO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EFA59B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PP027/2019

O **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG** torna pública a **SUSPENSÃO** da sessão designada para o dia 14/05/2019 às 09:00hs referente ao Processo Licitatório nº30/2019 Pregão Presencial nº 027/2019 **(aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência)** para análise das Impugnações referentes ao mesmo. Demais informações poderão ser obtidas pelo tel. (34) 3827-0057 ou pelo e-mail cpltupaciguara2017@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 10 de Maio de 2019.

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:8E9B19DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2019,** para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de manilhas destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2019, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro – CEP: 39.660-000 – Turmalina/MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF. M. TURMALINA/MG, 10 de maio de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C854E9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 49/2019 – Pregão Presencial Nº 21/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE CORTE E COSTURA VISANDO A INSERÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIARIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MERCADO DE TRABALHO.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 27/05/2019 - Horário: às 09:00h.

EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 10 – 05 - 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:3D2406BF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 50/2019 – Pregão Presencial Nº 22/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, SOROS E ABD DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 28/05/2019 - Horário: às 09:00h.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 10 – 05 - 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:F8AB2B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 051/2019 – PP Nº 015/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJ: Locação de veículos automotores pesados e máquinas em geral (mini pá carregadeira, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão guindaste muck 3/4, caminhão guindaste muck e caminhão bruck 350), em atendimento ao Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Administração. **Credenciamento: Das 09h00min às 09h15min do dia 27/05/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:685A268F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 049/2019 – PP Nº 014/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de aparelhos, utensílios domésticos e material esportivo para atender ao Abrigo Feminino – PROGRAMA REDE CUIDAR. **Credenciamento: Das 09h às 09h15min do dia 28/05/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B4C420D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 042/2019 – PROCESSO 039/2019 – DISPENSA 013/2019

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Cooperativa União dos Carreteiros Ltda, objetivando a locação de caminhão gaiola para coleta seletiva. FDO 547. Patrícia Macieira, Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:96D2D29C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 032/2019 – PP Nº 008/2019. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de peças para a rede de gases medicinais, centrais manifolds para ar comprimido medicinal, oxigênio e vácuo clínico, instalados na UPA 24 horas. **Credenciamento:** Das **13h30min** às **13h45min** do dia **27/05/2019** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital retificado encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:277462D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 0163/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 18/2019 SRP nº 08/2019 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, eventual Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 29/05/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 10 de maio de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:33DCFF83

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE SAPATILHAS, COLANS, PONTEIRAS, CALÇAS ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS OFICINAS DO CENTRO EXPERIMENTAL DE ARTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 0651/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 19/2019 nos termos da Lei

10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de sapatilhas, colans, ponteiras, calças entre outros para atender as oficinas do Centro Experimental de Artes da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 28/05/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 10 de maio de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:456959CF

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2019 SRP Nº 11/2019 QUE TEM POR OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 01– Processo 0293/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a retificação do Pregão Eletrônico n° 17/2019 SRP nº 11/2019 que tem por objeto a eventual Aquisição de equipamentos, móveis e eletrodomésticos, utensílios de cozinha entre outros para atender as diversas secretarias da PMV. O edital retificado e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG Viçosa, 10 de maio de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8652F001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 037/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 37/2019 – Contratado FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL Valor: R$68.355,70. _PAL-15/2019. Vigência: 16/04//2019 A 16/04/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E75DE118

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 038/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 38/2019 – Contratado FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Valor: R$102.817,90. _PAL-17/2019. Vigência: 16/04//2019 A 16/04/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2F28312B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 039/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 39/2019 – Contratado: LUCIENE MARIA MIGUEL& CIA LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Valor: R$26.461,88. _PAL-17/2019. Vigência: 16/04//2019 A 16/04/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:DE08C6E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 040/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 40/2019 – Contratado: SUPERMERCADP PEZIM LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL Valor: R$399.729,00. _PAL-21/2019. Vigência: 25/04//2019 A 25/04/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:94521D33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 041/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 41/2019 – Contratado: SUPERMERCADP PEZIM LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Valor: R$402.788,55. _PAL-22/2019. Vigência: 25/04//2019 A 25/04/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:ED15A66B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 042/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 42/2019 – Contratado: SUPERMERCADP PEZIM LTDA,

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Valor: R$104.297,08
. _PAL-23/2019. Vigência: 25/04//2019 A 25/04/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D96F6782

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 043/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 43/2019 – Contratado: Mundo da Embalagem LTDA_EPP, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Valor: R$287.840,66
. _PAL-23/2019. Vigência: 25/04//2019 A 25/04/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:073C0F34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 046/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 46/2019 – Contratado: SUPERMERCADO PEZIM LTDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha, água mineral e vasilhame atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, Valor: R$11.700,00. _PAL-25/2019. Vigência: 29/04//2019 A 29/04/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E59D1DB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 047/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 47/2019 – Contratado: BRUNA GONÇALVES SANTOS, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha, água mineral e vasilhame atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, Valor: R$93.800,00. _PAL-25/2019. Vigência: 29/04//2019 A 29/04/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:42238D60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 048/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 48/2019 – Contratado: FRANCISCO VICENTE DE SIQUEIRA, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de operação de equipamentos de sonorização e acessórios, incluindo instalação, desinstalação e manutenção, Valor: R$16.200,00. _PAL-27/2019. Vigência: 09/05//2019 A 09/05/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:CA611018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 20/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 032/2019, PREGÃO 020/2019, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, abertura: **24 de Maio de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:FD097E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.365, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, BRUNO RIBEIRO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, organizado e disciplinado na forma desta Lei.

Art. 2º - O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária compreende ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

§ 1º As ações de vigilância sanitária de que trata este artigo serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria da Saúde do Estado de Minas Gerais, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o município desenvolverá ações no âmbito de suas competências estabelecidas no art. 200 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 3º - O município deverá assegurar toda a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária previstas nesta lei.

Art. 4º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:

I - os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora, na forma do § 1º do art. 5º; e
II – o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único – Para fins de processo administrativo sanitário, como instâncias recursais, o secretário municipal de saúde e o prefeito municipal serão considerados autoridades sanitárias.

Art. 5º - A equipe municipal de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.

§ 1º - Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão aqueles cuja cujas atribuições estão expressamente designadas em lei e cujo cargo fora provido na forma de direito, podendo, por meio de portaria do Prefeito Municipal ou do Secretário MunIcipal de Saúde, haver designação de uns e outros para setores específicos de fiscalização sanitária, visando melhorias na execução ou organização do serviço fiscalizatório.

§ 2º - Os profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

§ 3º - Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e outras atividades estabelecidas para esse fim.

§ 4º - Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.

§ 5º - As autoridades fiscalizadoras mencionadas nos incisos I e II do art. 4º desta Lei, quando do exercício de suas atribuições, terão livre acesso em todos os locais do município sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.

Art. 6º - As atividades sujeitas às ações da vigilância sanitária ensejarão a cobrança de Taxa de Vigilância Sanitária peloMunicípio de Astolfo Dutra.

§ 1º - Os fatos geradores e os respectivos valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão definidos em leimunicipal.

§ 2º - Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Astolfo Dutra, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º - Os estabelecimentos integrantes da administração pública ou por ela instituídos, sujeitos às ações de vigilância sanitária, estão isentos do recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária prevista neste artigo, porém, para que funcionem, devem cumprir as exigências contidas nas normas legais e regulamentares, além das pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

Art. 7º - Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências:

I – apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento;
II – recolhimento do respectivo valor da Taxa de Vigilância Sanitária;
III – realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe municipal de vigilância sanitária; e
IV – emissão da Licença Sanitária.

Art. 8º - Na ausência de norma municipal que disponha sobre infrações sanitárias e penalidades, bem como instauração do devido processo administrativo sanitário, as autoridades sanitárias previstas no art. 4º da presente lei deverão utilizar de maneira suplementar a legislação estadual e/ou federal cabível à espécie.

Art. 9º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de cento e vinte dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B2CCF389

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.366, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada **"PRAÇA GERALDA DIAS SOARES",** o logradouro constante da Praça que está sendo concluída e que se localiza no terreno conhecido como "Antigo Matadouro", e onde será instalada a Academia de Ginástica e um Parquinho Infantil, tudo no perímetro urbano de Astolfo Dutra.

Art. 2º - Expeçam-se Ofícios aos Serviços de Correios, Agências Bancárias, Empresas de Energia Elétrica, Telefonia, Copasa, Associação Comercial, Polícia Militar e demais Órgãos desta cidade, encaminhando cópia da presente Lei, para os devidos registros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:62AD8B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
1ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que em razão das alterações constantes do edital supra, ficou redesignado para o dia 23/05/19, às 15 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições para a Administração Municipal. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 10/05/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AF32F676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019
A CPL informa que fará realizar Leilão Público, para outorga de permissão remunerada de uso de espaço público em caráter pessoal e precário, destinados à pessoas físicas, microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para exploração e instalação de barracas (comércio de bebidas, produtos alimentícios, doces e parque de diversão) durante as festividades de aniversario do município que ocorrerá de 12 de julho a 16 de julho de 2019. Abertura da Sessão 04/06/2019 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Leiloeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:65F6A074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 00064/2019

Contrato nº. 00064/2019 - Processo Licitatório nº 00043/2019 – Dispensa nº 00023/2019.
Partes: Município de Caldas e MARIA IMACULADA ANDRADE GUIMARAES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTES JUNTO AO CENTRO DE REFÊRENCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 01/04/2019 à 30/12/2019
Valor: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Assistência Social	Ficha 225	02.007.082.430.031.2.270.3390.36.00	Fonte 129

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4F5000E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 0065/0066/0067/0068/0069 - 2019

Contrato nº. 00065/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00040/2019
Processo Licitatório nº 00039/2019 – Pregão nº 00006/2019.
Partes: Município de Caldas e CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO Nº 3110301712250933708, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
Vigência: 08/04/2019 à 07/04/2020
Valor: R$ 1.966,00 (um mil novecentos e sessenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 76	02.03.103.010.016.1.001.4490.52.00	Fonte 123

Contrato nº. 00066/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00041/2019
Processo Licitatório nº 00039/2019 – Pregão nº 00006/2019.
Partes: Município de Caldas e DENTAL SÂMIA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO Nº 3110301712250933708, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
Vigência: 08/04/2019 à 07/04/2020
Valor: R$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 76	02.03.103.010.016.1.001.4490.52.00	Fonte 123

Contrato nº. 00067/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00042/2019
Processo Licitatório nº 00039/2019 – Pregão nº 00006/2019.
Partes: Município de Caldas e EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO Nº 3110301712250933708, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
Vigência: 08/04/2019 à 07/04/2020
Valor: R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 76	02.03.103.010.016.1.001.4490.52.00	Fonte 123

Contrato nº. 00068/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00043/2019
Processo Licitatório nº 00039/2019 – Pregão nº 00006/2019.
Partes: Município de Caldas e MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO Nº 3110301712250933708, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
Vigência: 08/04/2019 à 07/04/2020
Valor: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 76	02.03.103.010.016.1.001.4490.52.00	Fonte 123

Contrato nº. 00069/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00044/2019
Processo Licitatório nº 00039/2019 – Pregão nº 00006/2019.
Partes: Município de Caldas e MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO Nº 3110301712250933708, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
Vigência: 08/04/2019 à 07/04/2020
Valor: R$ 6.488,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 76	02.03.103.010.016.1.001.4490.52.00	Fonte 123

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:28556D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00070/2019

Contrato nº. 00070/2019 - Processo Licitatório nº 00047/2019 – Inexigibilidade nº 00004/2019.
Partes: Município de Caldas e GARCIA E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM ASSUNTOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.
Vigência: 08/04/2019 à 06/01/2020
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração e Finanças	Ficha 39	02.002.041.220.003.2.007.3390.39.00	Fonte 100

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:1D34BF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 0071-0072/2019

Contrato nº. 00071/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00048/2019
Processo Licitatório nº 00045/2019 – Pregão nº 00008/2019.
Partes: Município de Caldas e **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS DO MUNICÍPIO E FRALDAS PEDIÁTRICAS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, POR SE TRATAR DE UMA NECESSIDADE BÁSICA NECESSÁRIA AO BEM ESTAR E COMODIDADE DO PACIENTE USUÁRIO.
Vigência: 22/04/2019 à 22/04/2020
Valor: R$ 5.334,00 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 101**	**02.03.103.010.039.2.015.3390.32.00**	**Fonte 102**

_____

Contrato nº. 00072/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00049/2019
Processo Licitatório nº 00045/2019 – Pregão nº 00008/2019.
Partes: Município de Caldas e MED CENTER COMERCIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS DO MUNICÍPIO E FRALDAS PEDIÁTRICAS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, POR SE TRATAR DE UMA NECESSIDADE BÁSICA NECESSÁRIA AO BEM ESTAR E COMODIDADE DO PACIENTE USUÁRIO.
Vigência: 22/04/2019 à 22/04/2020
Valor: R$ 5.079,50 (cinco mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 101**	**02.03.103.010.039.2.015.3390.32.00**	**Fonte 102**

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E5D77D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 0073-0074-0075-0076/2019

Contrato nº. 00073/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00050/2019
Processo Licitatório nº 00046/2019 – Pregão nº 00009/2019.
Partes: Município de Caldas e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO Nº 3110301712250933708, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
Vigência: 29/04/2019 à 28/04/2020
Valor: R$ 6.026,00 (seis mil e vinte seis reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 76	02.03.103.010.016.1.001.4490.52.00	Fonte 123

_____

Contrato nº. 00074/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00051/2019
Processo Licitatório nº 00046/2019 – Pregão nº 00009/2019.
Partes: Município de Caldas e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO Nº 3110301712250933708, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
Vigência: 29/04/2019 à 28/04/2020
Valor: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 76	02.03.103.010.016.1.001.4490.52.00	Fonte 123

_____

Contrato nº. 00075/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00052/2019
Processo Licitatório nº 00046/2019 – Pregão nº 00009/2019.
Partes: Município de Caldas e FAM LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO Nº 3110301712250933708, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
Vigência: 29/04/2019 à 28/04/2020
Valor: R$ 13.494,00 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 76	02.03.103.010.016.1.001.4490.52.00	Fonte 123

_____

Contrato nº. 00076/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00053/2019
Processo Licitatório nº 00046/2019 – Pregão nº 00009/2019.
Partes: Município de Caldas e MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO Nº 3110301712250933708, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
Vigência: 29/04/2019 à 28/04/2020
Valor: R$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 76	02.03.103.010.016.1.001.4490.52.00	Fonte 123

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2528B31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00046/2019

Ata de Registro de Preços nº 00046/2019
Processo Licitatório nº 00041/2019 – Pregão nº 00007/2019.
Partes: Município de Caldas e JOAO CARLOS DE CARVALHO E CIA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE

REGULAÇÃO - CMED, RESOLUÇÃO Nº 5 DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, UTILIZANDO-SE O PREÇO FABRICANTE
Vigência: 15/04/2019 à 14/04/2020
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – 4% de desconto
Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
101	02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.32.00	102

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:178AE082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
NOTIFICADA: Supermercado Flor de Liz LTDA-ME
Notificação em 10/05/2019.
A NOTIFICANTE notifica a NOTIFICADA da Rescisão Unilateral, com base na Cláusula 09, alínea h, do contrato 01/2019, que é hipótese prevista na Lei Federal nº 8.666/93. A rescisão é redigida na data de 10/05/2019.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:77704F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CONTRATO CARONA Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-A/2018 / 012-B/2018, DO CIMAMS/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.

CONTRATADO: EMPRESA DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ Nº. 26.395.502/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS D-0786 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ODONTOLOGIA - BLOCO VI – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

INÍCIO DO CONTRATO: 17/04/2019

TÉRMINO DO CONTRATO: 16/12/2019

VALOR GLOBAL: R$25.653,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

Lassance, 17 de Abril de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EFD115D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Halley Alan Cabral de Andrade - EPP. **Valor:** R$ R$ 2.108,60 (dois mil, cento e oito reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E6A0B874

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Moema Comercial Ltda - ME . **Valor:** R$ 188.790,85 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:CD638814

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Rediminas Comercio De Alimentos Ltda. **Valor:** R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:29FA1D30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Comercial Floriano & Costa Ltda - ME. **Valor:** R$ 10.327,90 (dez mil, trezentos e vinte sete reais e noventa centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8D3F541D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Dimipel Limitada - ME. **Valor:** R$ 11.043,62 (onze mil, quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C3A5F9A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Rivaldo Valerio Neto - EPP. **Valor:** R$ 29.342,45 (vinte nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E6B93D92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Andreia Aparecida de Oliveira - ME. **Valor:** R$ 76.844,65 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:17F38355

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Fabiano Bittencourt dos Santos - ME. **Valor:** R$ 1.161,00 (um mil e cento e sessenta e um reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:2BCE9DA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Multi Serviços Técnicos Ltda - ME . **Valor:** R$ 26.820,30 (vinte seis mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:239F1EA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Padaria e Confeitaria Nossa Senhora Auxiliadora Ltda. **Valor:** R$ 144.923,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte três reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0EE0FFC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Mauro Lucio Ribeiro & Cia Ltda. **Valor:** R$ 72.879,10 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4884D7BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 231/2019 – Processo nº 025/2019 –

Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Halley Alan Cabral de Andrade - EPP. **Valor:** R$ R$ 2.108,60 (dois mil, cento e oito reais e sessenta centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Minicipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9D8AE4DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 232/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Moema Comercial Ltda - ME . **Valor:** R$ 188.790,85 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:057DBFAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 233/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019.**Objeto:**Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé.**Contratado:**Rediminas Comercio De Alimentos Ltda.**Valor:**R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**. Vigência:**12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:74EE2050

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 234/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Comercial Floriano & Costa Ltda - ME. **Valor:** R$ 10.327,90 (dez mil, trezentos e vinte sete reais e noventa centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:635E44BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 235/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019.**Objeto:**Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé.**Contratado**: Dimipel Limitada - ME.**Valor:**R$ 11.043,62 (onze mil, quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**. Vigência:**12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1882A946

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 236/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019.**Objeto:**Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé.**Contratado:**Rivaldo Valerio Neto - EPP.**Valor:**R$ 29.342,45 (vinte nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. Vigência:**12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DD5965FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 237/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019.**Objeto:**Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé.**Contratado**: Andreia Aparecida de Oliveira - ME.**Valor:**R$76.844,65 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Vigência:**12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:6125A16D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 238/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019.**Objeto:**Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé.**Contratado**: Fabiano Bittencourt dos Santos - ME.**Valor:**R$1.161,00 (um mil e cento e sessenta e um reais)**. Vigência:**12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:926EE599

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 239/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019.**Objeto:**Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé.**Contratado:**Multi Serviços Técnicos Ltda - ME .**Valor:**R$ 26.820,30 (vinte seis mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos)**. Vigência:**12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:37574431

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 240/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019.**Objeto:**Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé.**Contratado**: Padaria e Confeitaria Nossa Senhora Auxiliadora Ltda.**Valor:**R$144.923,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte três reais)**. Vigência:**12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1F120CE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 241/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019.**Objeto:**Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé.**Contratado**: Mauro Lucio Ribeiro & Cia Ltda.**Valor:**R$72.879,10 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos)**. Vigência:**12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:EA111A3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 241/2019 – Processo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019.**Objeto:**Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé.**Contratado**: Mauro Lucio Ribeiro & Cia Ltda.**Valor:**R$72.879,10 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos)**. Vigência:**12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05//2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:AC9E2465

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1601, DE 07 DE MAIO DE 2019

ESTABELECE O REAJUSTE AO VENCIMENTO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, NO MESMO PATAMAR DO PISO SALARIAL ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 11.738 DE 2008 COM BASE NO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

Art. 1º. Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica, perceberão reajuste sobre o piso recebido, na ordem de 1,31 %, para o exercício de 2019, com pagamento retroativo a partir do mês de janeiro de 2019, de acordo com o patamar salarial estabelecido na Lei Federal nº 11.738 de 2008 (Piso Nacional) com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação (Fundeb).

Parágrafo Único - Por profissionais do magistério público municipal da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica do Município, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas do orçamento para 2019.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:D31194BF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 074, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a transferência de bem patrimonial móvel entre órgãos internos do Município de Maria da Fé conforme especifica.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o veículo FIAT PALIO, Placa PUK-6576, RENAVAM: 01095162753, cor predominante branca, Ano 2014, em bom estado de conservação, da responsabilidade patrimonial as Secretaria Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para todos os fins contábeis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:2EB203DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 35/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento Licitatório nº 35/2019, modalidade Pregão Presencial nº 24/2019, abertura no dia 23/05/2019, às 08h00m, cujo objeto é aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e mandados judiciais do município de Mato Verde/MG.

Mato Verde/MG, 09 de maio de 2019.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:878683A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DECONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº024/2019, Pregão Presencial nº016/2019, - aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento à Secretarias Municipal de Assistência Social,Administração e Fazenda,Saúde,Educação,Cultura,Esporte Lazer e Turismo,Obras e Infra-Estrutura, com as empresas **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 32.625.874/0001-20,representante,Simone Cristina Magalhães Pinto, CPF:059.001.016-65,Sócia Gerente **R$ 7.891,10** (Sete mil,oitocentos e noventa e um reais e dez centavos). **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP** CNPJ: 13.030.337/0001-93 representante ,Carlos José de Oliveira,CPF:037.799.386-77,Sócio Proprietário **R$ 2.205,45** (Dois mil,duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP** CNPJ: 28.088.733/0001-49,representante,Wider Alves Fernandes,CPF:290.227.386-04,Proprietário **R$ 5.179,40** (Cinco mil,cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), **COMERCIAL B & F LDA-ME** CNPJ: 07.051.239/0001-30,representante Higor Mussi Pires Leles CPF:125.041.516-08 Procurador **R$ 405,00** (Quatrocentos e cinco reais), **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA,**CNPJ: 21.856.981/0001-43,representante, Hernane Santos Fonseca,CPF:001.440.466-44 Sócio Gerente R$ **22.690,15** (Vinte e dois mil,seiscentos e noventa reais e quinze centavos),**VILSON DA SILVA BRUM EPP** CNPJ**:**11.038.785/0001-08,representante Luiz Carlos da Silva,CPF:024.197.966-83 Procurador **R$ 27.564,50** (Vinte e sete mil,quinhentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos), **COMERCIAL HP LTDA ME** CNPJ:13.154.195/0001-76 representante Ednalizze Florindo Coelho CPF:034.478.229-88 Sócio/Administrador **R$ 5.400,00** (Cinco mil,quatrocentos reais)
Data do Contrato:03/05/2019
Vigência:03/05/2019 a 02/05/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:37A8AC12

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2019
Especie: Ata de Registro de Preço que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Oratórios,CNPJ 01.616.836/0001-88 e FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 32.625.874/0001-20; SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP CNPJ: 13.030.337/0001-93; MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 28.088.733/0001-49; COMERCIAL B & F LDA-ME;WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – M.E,CNPJ: 21.856.981/0001-43; VILSON DA SILVA BRUM – EPP CNPJ:11.038.785/0001-08; COMERCIAL HP LTDA ME CNPJ:13.154.195/0001-76 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento às Secretarias Municipal de Assistência Social,Administração e Fazenda,Saúde,Educação,Cultura,Esporte Lazer e Turismo,Obras e Infra-Estrutura.**Despesas**:os recursos são próprios (registro de preços); **Valor**:R$71.335,60 (Setenta e um mil,trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) **Vigência:** 03/05/2019 a 02/05/2020 **Data da assinatura: 03/05/2019 Signatários:** José Antônio Delgado,Prefeito Municipal e Simone Cristina Magalhães Pinto, Sócia/Gerente, Carlos José de Oliveira Sócio Proprietário, Wider Alves Fernandes Proprietário, Higor Mussi Pires Leles Procurador, Hernane Santos Fonseca Sócio Gerente, Luiz Carlos da Silva Procurador,Ednalizze Florindo Coelho Sócio/Administrador – Processo 024/2019 pregão presencial 016/2019.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:436B57C7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 024/2019,Pregão nº 024/2019,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apóio em favor das empresas **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** CNPJ: 32.625.874/0001-20 com endereço na Rua Santos Miquelito,nº165 loja,Bairro Santa Edwiges, CEP: 36505-276 Ubá/MG – com o valor de **R$7.891,10** (Sete mil,oitocentos e noventa e um reais e dez centavos) **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP** CNPJ: 13030337/0001-93, com endereço à Rua Anhanga nº388 A,Centro CEP:35.439-000 Oratórios/MG, com o valor de **R$2.205,45** (Dois mil,duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS** CNPJ: 28.088.733/0001-49, com endereço Rua Rubens Siqueira Maia,nº1507,bairro Centro CEP:35170-460 Coronel Fabriciano/MG com o valor de **R$5.179,40** (Cinco mil,cento e setenta e nove reais e quarenta centavos) ,**COMERCIAL B & F LDA-ME** CNPJ: 07.051.239/000-30, com endereço à Av.Gumercindo Iglesias,nº4690, Bairro Silvestre CEP:36.570-000 Viçosa/MG, com o valor de **R$ 405,00** (Quatrocentos e cinco reais) **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA,** CNPJ: 21.856.981/0001-43, com endereço à Rua Jacson Passos,nº88,Bairro Goiania CEP:31.970-300 Belo Horizonte/MG, com o valor de **R$ 22.690,15 (Vinte e dois mil,seiscentos e noventa reais e quinze centavos) VILSON DA SILVA BRUM - EPP** CNPJ**:**11.038.785/0001-08, com endereço à Av.Olegario Maciel, nº386 Bairro Industrial CEP:36500-000 Ubá/MG, com o valor de **R$ 27.564,50** (Vinte e sete mil,quinhentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**COMERCIAL HP LTDA ME** CNPJ:13154195/0001-76,com endereço à Rua Professor Raimundo Martiniano Ferreira,nº70 loja 02 Bairro Guarapiranga, CEP:35.430-218 Ponte Nova/MG **R$ 5.400,00** (Cinco mil,quatrocentos reais)
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento as Secretarias Municipal de Assistência

Social,Administração e Fazenda, Saúde, Educação,Cultura,Esporte Lazer e Turismo,Obras e Infra-Estrutura do Município de Oratórios.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de maio de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:DC3E715C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO - Nº 1734

DECRETO:1734 De 06 de maio de 2019

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, art.88, inc.I e demais dispositivos legais,
RESOLVE:
Art. 1 º. Exonerar:

FLAVIANO APARECIDO LAZARINO do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Frotas.
Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 06 de maio de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:15A6F7E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 53/2019 PROCESSO Nº: 77/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 33

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 77/2019
Modalidade: Pregão - RP 33
Edital nº: 53/2019
Tipo: Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de peças, critério desconto sobre tabela, para atender a patrulha mecanizada linha amarela, catálogos de peças CATERPILLAR, CASE, KOMATSU, NEW HOLLAND, RANDON e XCMG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.
A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 27 de maio de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de maio de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4A17957

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 41/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
EDITAL Nº: 07/2019

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 41/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 07/2019

Objeto: Credenciamento de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:ANTÔNIO FRANCISCO, inscrito no CPF sob n.º 302.930.146-04.
CONTRATADO: ELIENE DE FÁTIMA FERNANDES LELIS, inscrita no CPF sob n.º001.145.896-82.
CONTRATADO: FABRÍCIO FRANCISCO GOMES, inscrito no CPF sob n.º 080.458.196-77
CONTRATADO: JAIRO HUMBERTO DE BRITO, inscrito no CPF sob n.º 560.408.146-91.
CONTRATADO: JOSÉ DARIO LIMA DOS SANTOS,inscrito no CPF sob n.º 284.850.708-01
CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO, inscrito no CPF sob n.º350.973.706-78.
CONTRATADO: LIZETE MARIA GOMES, inscrita no CPF sob n.º 558.056.476-72.
CONTRATADO: SUELI ABADIA FRANCISCO, inscrita no CPF sob n.º 039.415.306-58.

Patrocínio, 10 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3202352E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.848/2019

Portaria Nº 11.848/2019

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, ELAN CARLOS DA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Esporte Comunitário, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 10/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2BD9CF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.847/2019

Portaria Nº 11.847/2019

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, HALLANA SARISY NUNES, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Empenhos e Documentos Contábeis, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 10/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:431E54AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA DE ADESÃO - PREGÃO PRESENCIAL 03-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
EXTRATO de ATA de ADESÃO firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora a empresa: **PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ: 27.819.404/0001-68. Valor: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de um veículo de passeio Zero Km, para uso da Secretaria de Educação do Município de Rubim/MG. VIGÊNCIA: Março/2019 a março/2020.

Rubim/MG, 19 de março de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:6D264CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, Estado de Minas Gerais e a empresa: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO-MG – Extrato do Aditivo do Contrato de nº 67/2018, originado pela Adesão a Ata de Registro de Preço nº 91/2017, com origem do Pregão Presencial nº 053/2017, da Prefeitura Municipal de Ferros – MG, firmado com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
OBJETO: *O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da CLÁUSULA TERCEIRA, do referido Contrato à ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2017, de serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, pneus, óleos, lubrificantes, componentes, acessórios e materiais, conforme especificação detalhada no termo de especificação.*
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/05/2019.
VALOR DO ADITIVO: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Valor de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor original que é de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08/05/2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:99987F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019 MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0003-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA (Agricultura Familiar), nº 01/2019, Processo Licitatório nº 062/2019, com objetivo de contratação de Agricultores para credenciamento ao chamamento público, para aquisição de Gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, através da Agricultura Familiar, em atendimento ao PNAE, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 "HABILITAÇÃO" GRUPO FORMAL e INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES.
DIA : 05/06/2019
HORA: 13:00 horas
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇO"
No mesmo dia, após a abertura dos Documentos de Habilitação, será abertura dos envelopes de Proposta de Preço.

LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 O objeto da Presente Licitação é a contratação de Agricultores para credenciamento ao chamamento público, com objetivo de aquisição de Gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, através da Agricultura Familiar, em atendimento ao PNAE, destinadas às atividades da Secretaria de Educação do município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de maio de 2019.

SIDIELY C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:C04E3054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS HOMOLOGAÇÃO DO PAL Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Adjudicação/Homologação do **PAL nº 021/2019 - Pregão Presencial nº 012/2019,** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de pneus e correlatos para manutenção da frota de veículos do Município. **Vencedoras: EL ELYON PNEUS EIRELI-ME,** CNPJ n.º 29.259.420/0001-79**; Valor Total do Fornecedor: R$ 100.787,00 (cem mil, setecentos e oitenta e sete reais)**. **GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ n.º 15.541.500/0001-08; **Valor Total do Fornecedor: R$284.022,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e vinte e dois reais). PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 29.315.340/0001-93; **Valor Total do Fornecedor: R$73.736,00 (setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais).**

Tombos – MG, **10 de maio de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D837EA04

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DO CONTRATO DO PAL Nº 016/20017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do contrato do **PAL nº 016/20017 - Pregão Presencial nº 012/2019,** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de pneus e correlatos para manutenção da frota de veículos do Município. **Vencedoras: EL ELYON PNEUS EIRELI-ME,** CNPJ n.º 29.259.420/0001-79**; Valor Total do Fornecedor: R$ 100.787,00 (cem mil, setecentos e oitenta e sete reais)**. **GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ n.º 15.541.500/0001-08; **Valor Total do Fornecedor: R$284.022,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e vinte e dois reais). PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 29.315.340/0001-93; **Valor Total do Fornecedor: R$73.736,00 (setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais).**

Tombos – MG, **10 de maio de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:49FD7FFB

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNO PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **026/2019**, modalidade Pregão Presencial n.º **016/2019**, com abertura no dia **28 de maio de 2019** às 09 horas, objetivando a Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, para atender à população usuária dos serviços públicos de saúde do Município de Tombos/MG. Informações à Pç. Quintão, 05, Centro, ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 – 1595

> Tombos/MG, 10/05/2019

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:552E5FB0

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNO PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **027/2019**, modalidade Pregão Presencial n.º **017/2019**, com abertura no dia **29 de maio de 2019** às 09 (nove) horas, objetivando a Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de material escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos/MG. Informações à Pç. Quintão, 05, Centro, ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 – 1595

> Tombos/MG, 10/05/2019 <

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A08BDDA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO 33-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Retificação Pregão Presencial nº. 33/2019, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de Medicamentos por um período de 12 (doze) meses, para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, atender Ordens Judiciais e requisições do MinistérioPublico, exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, em cumprimento ao art. 32 da lei complementar nº 14/2011. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 23/05/19. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 23/05/19, às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 10/05/19

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:FE074C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 47/2019, critério de julgamento: menor preço por Item. Objeto: Aquisição de produtos para manutenção de piscinas, com

entrega parcelada. Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 do dia 22/05/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 22/05/2019, às 09:00, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 10/05/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:4C47496C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento da interessada presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceu à sessão a representante da seguinte empresa:

SAMIA ABRANTES FERREIRA, PORTADORA DO CPF 362.XXX.258-16, REPRESENTANDO A EMPRESA VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELI, CNPJ 00.305.097/0001-40;
Foi enviado por Correio o envelope da empresa **LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - ME, CNPJ 08.377.090/0001-46.**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, passando a presente para conhecimento.

O pregoeiro considerou que os preços são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente primeira classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àquele que são emitidos pela internet e colocados à disposição do presente para verificação e serem rubricados.

A empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMATICOS LTDA – ME**, que apresentou menor preço, foi inabilitada por deixar de apresentar a documentação exigida no edital, a saber, os itens 7.4.2.1, 7.4.2.5 e 7.4.3.1, tendo sido apresentada a documentação de uma terceira instituição não participante deste certame.

Dessa forma, foi convocada a representante da empresa **VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELI** para a negociação dos preços, sendo considerados os mesmos aceitáveis.

Foi conferida toda a documentação de habilitação da empresa, sendo que todos os documentos apresentados estão dentro dos parâmetros definidos no Edital.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELI** conforme detalhado no Mapa de Apuração.

Fica adjudicado o objeto deste certame a empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se e ncontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E93538E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ANÁLISE E PESQUISAS CLÍNICAS DE SACRAMENTO LTDA – EPP.**

OBJETO: **FICA ADITADO O QUANTITATIVO E ACRÉSCIMO AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DO CONTRATO Nº 064/2015.**

FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	10	ANTI-HCV TOTAL	R$ 45,92	R$ 459,20
34	10	ANTI-HIV I = II – TRIAGEM (2 MÉTODOS)	R$ 29,98	R$ 299,80
65	10	CITOMEGALOVIRUS IGM	R$ 25,52	R$ 255,20
66	10	CITOMEGALOVIRUS IGG	R$ 20,79	R$ 207,90
75	50	COLESTEROL HDL	R$ 7,44	R$ 372,00
76	50	COLESTEROL LDL	R$ 6,13	R$ 306,50
77	60	COLESTEROL TOTAL	R$ 4,19	R$ 251,40
78	50	COLESTEROL VLDL	R$ 5,72	R$ 286,00
90	37	CREATININA	R$ 3,79	R$ 140,23
93	50	CULTURA+ATB (IDENTIFICAÇÃO DAS BACTÉRIAS)	R$ 24,58	R$ 1.229,00
114	10	FERRETINA	R$ 23,97	R$ 239,70

127	55	GLICOSE	R$ 4,19	R$ 230,45
128	50	GLICOSE/PÓS PRANDIAL	R$ 3,79	R$ 189,50
131	05	GRUPO SANGUÍNEO (ABO+FATOR RH)	R$ 10,18	R$ 50,90
134	10	HBS AG	R$ 19,07	R$ 190,70
137	200	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 8,93	R$ 1.786,00
183	35	PSA TOTAL	R$ 23,53	R$ 823,55
189	100	ROTINA DE URINA	R$ 5,33	R$ 533,00
190	10	RUBEOLA	R$ 48,31	R$ 483,10
195	30	SÓDIO	R$ 3,99	R$ 119,70
196	35	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	R$ 30,48	R$ 1.066,80
197	35	SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	R$ 29,55	R$ 1.034,25
203	34	T3 LIVRE	R$ 15,88	R$ 539,92
204	36	T3 TOTAL	R$ 13,05	R$ 469,80
205	35	T4 LIVRE	R$ 19,54	R$ 683,90
206	35	T4 TOTAL	R$ 12,78	R$ 447,30
207	24	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 4,25	R$ 102,00
217	10	TOXOPLASMOSE IGG	R$ 25,78	R$ 257,80
218	10	TOXOPLASMOSE IGM	R$ 25,78	R$ 257,80
219	55	TRANSAMINASE ALT (TGO)	R$ 5,12	R$ 281,60
220	60	TRANSAMINASE ALT (TGP)	R$ 5,12	R$ 307,20
225	40	THH (HORMONIO TIREOESTIMULANTE)	R$ 16,78	R$ 671.20
227	35	UREIA	R$ 3,79	R$ 132,65
229	20	VDRL	R$ 9,48	R$ 189,60

VALOR: **Em razão do acréscimo, o contrato nº 064/2015, cujo valor global originário era de R$ 60.000,00 (setenta mil reais), passa a ser de R$ 74.895,65 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2015.**

CONQUISTA/MG, 06 DE MAIO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:69C6D1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 029/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
D000030899	HNC0444	03/03/2019	08:30:52	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826779	GZT6863	26/02/2019	15:00:00	Rua Minas Gerais 582	5541 / 2	156,18	195,23
D000034001	OWR4555	05/03/2019	11:09:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039457	PUG9049	10/03/2019	15:41:36	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000039193	HAK0456	10/03/2019	14:28:28	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000029315	HPO6954	02/03/2019	05:59:40	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01824427	GXC0090	26/02/2019	09:20:53	Rua Paraiba sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
D000040117	HOC8835	10/03/2019	18:14:32	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0	704,33	880,41
D000036641	GZA6463	09/03/2019	11:47:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031614	GXB6287	03/03/2019	14:11:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033088	QPL2809	04/03/2019	13:51:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000032604	EVJ6705	04/03/2019	09:39:35	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824615	AVG7776	25/02/2019	16:55:02	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 1	156,18	195,23
D000029777	HMA5944	02/03/2019	14:26:25	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000030382	OPD2784	02/03/2019	18:01:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041130	PVD6073	13/03/2019	07:15:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030107	GRY0119	02/03/2019	15:58:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035178	PYJ4201	06/03/2019	20:49:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032252	HCI0500	03/03/2019	21:49:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039248	OPM1646	10/03/2019	14:42:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041460	QPK3581	13/03/2019	14:23:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041657	QND6793	11/03/2019	23:33:32	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000036179	PZI2312	08/03/2019	17:41:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035365	HPJ8032	07/03/2019	09:03:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030569	NLJ0874	02/03/2019	21:36:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824441	OIF8726	28/02/2019	09:07:33	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
D000029513	HDV9127	02/03/2019	09:33:20	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000034089	COC7478	05/03/2019	11:43:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835543	HJZ4610	28/02/2019	09:55:05	Rua Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16

AG01824721	JHO7107	28/02/2019	16:51:36	Rua Paraiba 329	5550 / 0	104,13	130,16
D000035079	HJV5282	06/03/2019	17:53:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042493	PXG6692	14/03/2019	16:41:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039061	OWO3887	10/03/2019	13:08:01	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040513	GQR2801	11/03/2019	16:47:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039985	MSC6476	10/03/2019	05:28:22	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000033682	JRC3730	05/03/2019	08:23:23	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824428	GZJ7763	26/02/2019	09:41:22	Avenida Primeiro De Junho 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG01824727	GUG2829	01/03/2019	16:02:56	Rua Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000038951	GYR3002	10/03/2019	12:36:10	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000034155	QPT1081	05/03/2019	12:13:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029690	JHL5393	02/03/2019	13:47:51	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000039369	GTY9939	10/03/2019	15:26:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041888	HNB2294	14/03/2019	05:52:51	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000037257	PYS2838	09/03/2019	20:14:53	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000038346	QPB9240	10/03/2019	06:57:52	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000038930	KWT6287	10/03/2019	12:24:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036993	GNW5654	09/03/2019	16:16:27	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01835130	HMQ7930	28/02/2019	13:36:08	Rua Sergipe sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
D000035211	GZX6925	06/03/2019	23:30:17	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000033209	HLS0475	04/03/2019	15:31:08	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000030778	HDW7502	03/03/2019	07:04:31	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000038379	HNG5333	10/03/2019	07:12:55	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835134	COF0437	28/02/2019	14:31:28	Rua Vinte E Tres De Novembro 345	5550 / 0	104,13	130,16
D000037697	HHX5001	05/03/2019	15:38:08	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01825118	GMH8867	27/02/2019	16:01:00	Avenida Anonio Olimpio De Morais 228	5541 / 2	156,18	195,23
D000034441	PUJ0309	06/03/2019	07:33:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033980	ENO1734	05/03/2019	11:03:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033374	OLY7472	04/03/2019	17:45:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034881	MOV6323	06/03/2019	14:24:42	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835547	HCP4460	28/02/2019	10:40:01	Rua Do Rosario sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
D000035035	JSE6939	06/03/2019	17:03:29	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824882	PXP5201	27/02/2019	18:25:48	Rua Paraiba 329	5550 / 0	104,13	130,16
D000031559	CWJ8923	03/03/2019	13:51:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030426	HAA7984	02/03/2019	18:12:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039325	CPH9900	10/03/2019	15:09:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039666	HLA0838	10/03/2019	16:44:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000029381	HKF1634	02/03/2019	07:04:35	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000038600	CLR4761	10/03/2019	09:24:14	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000038159	HCV4551	08/03/2019	12:13:40	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000035992	HCV4551	08/03/2019	10:43:02	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000036465	OPD2873	09/03/2019	07:31:33	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01824715	GLG5538	28/02/2019	14:49:35	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
AG01824718	PWL2716	28/02/2019	16:04:57	Rua Rio Grande Do Sul 1198	5568 / 0	156,18	195,23
D000032879	HGZ9581	04/03/2019	12:01:20	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000042537	OPR8753	14/03/2019	20:51:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035838	PWP7317	08/03/2019	05:28:32	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000037389	HKW2789	09/03/2019	23:21:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825116	QOD3105	27/02/2019	15:14:00	Rua Rio Grande Do Sul sn	5541 / 2	156,18	195,23
AG01835388	GRZ6145	28/02/2019	10:11:12	Avenida 1 De Junho 550	5541 / 4	156,18	195,23
D000033451	PZO9325	04/03/2019	20:36:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033946	HJZ9989	05/03/2019	10:51:19	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0	704,33	880,41
D000038390	HAZ8100	10/03/2019	07:20:10	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01824303	PYK6640	27/02/2019	17:36:55	Rua Espirito Santo sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
D000029546	HMZ6021	02/03/2019	09:51:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035046	PWX7881	06/03/2019	17:13:17	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031560	OLV2309	03/03/2019	13:51:17	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030272	HJJ9926	02/03/2019	17:15:56	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000035871	PUB0075	08/03/2019	07:01:40	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824719	HIU5745	28/02/2019	16:11:05	Rua Paraiba 801	5550 / 0	104,13	130,16
AG01824444	OMD2446	28/02/2019	11:09:05	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000032857	GWR6659	04/03/2019	11:19:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035618	OQB5443	07/03/2019	14:24:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834600	EUX8691	27/02/2019	15:47:31	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	7633 / 1	234,78	293,47
D000042119	HIP1380	14/03/2019	09:56:22	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000030130	HAD3068	02/03/2019	16:09:30	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000038830	DXI4114	10/03/2019	11:49:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01828883	GTA8686	27/02/2019	09:41:48	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000034815	HGI9208	06/03/2019	12:47:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824261	GOA1826	19/02/2019	15:50:00	Rua Minas Gerais 313	5541 / 2	156,18	195,23
D000038093	GTY6079	07/03/2019	10:43:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834200	NYA7899	28/02/2019	14:12:10	Rua 23 Novembro 345	7633 / 2	234,78	293,47
D000032736	OWS9706	04/03/2019	10:34:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824783	PVB2084	27/02/2019	14:55:11	Rua Cel Joao Notini 480	7366 / 2	104,13	130,16
AG01835739	EDV7885	25/02/2019	17:27:12	Rua Espirito Santo 985	5487 / 0	156,18	195,23
D000034750	HAM1235	06/03/2019	11:47:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824440	LPI4531	28/02/2019	09:05:42	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
D000029469	OLW5968	02/03/2019	08:56:01	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000029997	DMZ9840	02/03/2019	15:37:39	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000039413	DMZ9840	10/03/2019	15:31:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039842	01/12/8697	10/03/2019	18:11:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037125	HHZ3819	09/03/2019	17:29:26	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000040360	PWL3144	11/03/2019	13:27:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039160	PUP9946	10/03/2019	13:58:11	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000031075	PUP9946	03/03/2019	10:33:10	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000037818	PWJ0507	05/03/2019	17:23:34	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000032956	GYU7273	04/03/2019	12:55:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824989	BYE6362	25/02/2019	11:29:25	Rua Divino Espirito Santo 320	5185 / 2	156,18	195,23
AG01835750	HPX6087	28/02/2019	14:55:08	Avenida 7 De Setembro 794	5185 / 2	156,18	195,23

D000030668	PWI2950	03/03/2019	00:29:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039314	QMU7362	10/03/2019	14:59:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039446	OLO0145	10/03/2019	15:40:59	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035937	FZA5020	08/03/2019	09:31:26	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000031394	GUU5541	03/03/2019	12:41:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835700	HHB0206	25/02/2019	15:37:49	Avenida 1 De Junho 326	5541 / 4	156,18	195,23
D000029810	OPZ2148	02/03/2019	14:41:16	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000030393	PWG3938	02/03/2019	18:01:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824711	HKZ1697	27/02/2019	14:47:28	Avenida Getulio Vargas sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
D000033913	HEM1306	05/03/2019	10:38:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035794	MRI3503	07/03/2019	23:40:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036135	JMJ7277	08/03/2019	15:21:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038820	OPY6766	10/03/2019	11:47:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826790	GKX9464	26/02/2019	14:38:00	Rua Minas Gerais 715	5541 / 2	156,18	195,23
D000035300	HAN8783	07/03/2019	08:11:27	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039864	OOV6911	10/03/2019	18:26:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039710	HBE0662	10/03/2019	17:13:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038412	OWS6083	10/03/2019	07:29:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824876	GQY5341	27/02/2019	15:48:49	Avenida Antonio Olimpio De Morais 148	5185 / 1	156,18	195,23
D000031680	QOI2755	03/03/2019	15:04:40	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000033121	PUF6427	04/03/2019	14:16:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824710	GXP3318	26/02/2019	16:30:40	Avenida Getulio Vargas sem Nume	6130 / 0	234,78	293,47
D000038489	LOP2772	10/03/2019	08:01:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029667	HMQ5058	02/03/2019	13:45:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039677	HJE6605	10/03/2019	16:51:34	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000040084	HJE6605	10/03/2019	16:51:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012415	HGZ3008	06/05/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000038049	QPK3335	06/03/2019	11:37:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000030118	QPK3335	02/03/2019	16:01:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036597	HBJ5663	09/03/2019	10:53:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040667	HDR6567	12/03/2019	08:53:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012416	HLH9657	06/05/2019			5002 / 0	234,78	293,47
D000032813	QNK0168	04/03/2019	11:07:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834198	OMH6979	27/02/2019	15:05:09	Avenida Getulio Vargas 337	5622 / 2	70,7	88,38
D000035464	DUU6934	07/03/2019	11:23:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030613	HNM1867	02/03/2019	22:11:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035684	GYX5496	07/03/2019	18:17:51	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000036938	HGZ1687	09/03/2019	15:52:52	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000037070	OPB8580	09/03/2019	17:16:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041294	OMC1066	13/03/2019	10:34:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041701	OMC1066	13/03/2019	10:52:59	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000033561	KKF9010	04/03/2019	23:17:26	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824884	QOC1243	27/02/2019	18:29:10	Rua Paraiba 295	5550 / 0	104,13	130,16
D000036927	HCU3637	09/03/2019	15:41:15	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000030283	OWY5577	02/03/2019	17:21:01	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000039655	HGQ6325	10/03/2019	16:44:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030085	HBC6260	02/03/2019	15:54:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037323	HIP0676	09/03/2019	22:04:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000031262	HLZ1257	03/03/2019	11:51:16	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000031207	GRY2188	03/03/2019	11:26:09	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000030250	HCU2967	02/03/2019	17:11:23	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000030998	DKB2584	03/03/2019	09:46:10	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000031416	LMK2142	03/03/2019	12:54:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825123	HNI4944	27/02/2019	10:35:00	Rua Paraiba 182	5541 / 2	156,18	195,23
D000034100	GBB8448	05/03/2019	11:53:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034353	QMV5650	05/03/2019	14:21:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824713	OPN6482	27/02/2019	18:28:18	Rua Paraiba 257	5550 / 0	104,13	130,16
AG01826784	HJI4272	26/02/2019	15:23:00	Avenida Primeiro De Junho 951 Oposto	5541 / 2	156,18	195,23
D000031670	HMK9204	03/03/2019	14:53:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035520	OWV8481	07/03/2019	12:21:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035497	HGZ2581	07/03/2019	12:07:26	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000032307	PWV9645	03/03/2019	22:28:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037268	GZM0476	09/03/2019	20:16:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040392	PYL9184	11/03/2019	13:51:39	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039138	HMJ5940	10/03/2019	13:44:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032285	HOW7864	03/03/2019	22:12:59	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039556	QNX5940	10/03/2019	16:14:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000041118	OWY3461	13/03/2019	05:55:46	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000033407	GOK5206	04/03/2019	17:53:16	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039590	GRY3023	10/03/2019	16:22:58	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824712	HBJ7380	27/02/2019	18:24:15	Rua Paraiba 257	5550 / 0	104,13	130,16
D000034397	JEZ5287	05/03/2019	14:44:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036432	HDX5368	09/03/2019	07:07:59	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000032758	HAM1625	04/03/2019	10:38:03	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835752	GZC1828	28/02/2019	16:42:40	Rua Parana Abaixo Do Numero 548 sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
D000037917	QNI1642	05/03/2019	21:30:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036608	HCC7216	09/03/2019	11:15:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039347	GTI3224	10/03/2019	15:22:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824879	OQM2336	27/02/2019	16:25:11	Avenida Antonio Olimpio De Morais 227	7366 / 2	104,13	130,16
D000033704	OQM2336	05/03/2019	08:33:31	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040854	HCW5605	12/03/2019	12:17:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033935	GUJ8955	05/03/2019	10:41:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835390	QOO3454	01/03/2019	06:57:50	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
D000030437	HFC4520	02/03/2019	18:24:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035255	HBA2963	07/03/2019	03:37:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825105	GXT5364	26/02/2019	10:05:00	Avenida Contorno 1061	5541 / 2	156,18	195,23
D000033319	PUW5794	04/03/2019	16:53:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835131	NUP8211	28/02/2019	14:26:26	Rua Vinte E Tres De Novembro 341	5550 / 0	104,13	130,16
AG01825112	PZS5738	27/02/2019	16:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 219	5541 / 2	156,18	195,23

D000030305	JJH1126	02/03/2019	17:37:45	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824300	FGV6280	27/02/2019	14:18:25	Rua 23 De Novembro sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000035189	OPO8805	06/03/2019	21:31:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835732	HCU0967	21/02/2019	17:16:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	7625 / 2	234,78	293,47
D000041481	PXH6194	13/03/2019	15:29:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037785	PWA5336	05/03/2019	16:37:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824293	PVL1526	25/02/2019	16:54:29	Praca Benedito Valadares 16	5541 / 1	156,18	195,23
AG01834595	DTP3499	26/02/2019	14:34:33	Rua Espirito Santo 510	5487 / 0	156,18	195,23
D000029854	GUV3735	02/03/2019	14:56:07	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000038731	OPS0859	10/03/2019	11:11:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032648	PVC4546	04/03/2019	09:54:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835743	GYG5081	26/02/2019	15:17:12	Avenida Primeiro De Junho 326	7633 / 1	234,78	293,47
D000033242	QNL3771	04/03/2019	16:14:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039787	OWR8910	10/03/2019	17:44:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031229	DUL2215	03/03/2019	11:34:48	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000032439	GVS3853	04/03/2019	08:01:39	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037873	GSW1267	05/03/2019	18:33:14	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000038665	OBI8377	10/03/2019	10:35:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825103	PYN6741	26/02/2019	10:33:00	Rua Pernambuco 216	5541 / 2	156,18	195,23
D000038797	GLX6703	10/03/2019	11:26:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041613	GZK7158	11/03/2019	20:39:24	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000032087	EUG4656	03/03/2019	17:44:25	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000035849	HKR7670	08/03/2019	05:30:49	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
E100012422	QOE3848	06/05/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000042185	PZJ8039	14/03/2019	10:24:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000034661	PUR9865	06/03/2019	10:01:17	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030976	GPG9882	03/03/2019	09:39:26	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041767	OQH1845	13/03/2019	19:54:43	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824448	HEV0368	28/02/2019	15:54:57	Rua C Joao Notini 303	7625 / 2	234,78	293,47
D000038126	GWV5423	08/03/2019	05:28:50	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040931	QNU7120	12/03/2019	14:19:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035431	QNU7120	07/03/2019	10:27:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029942	HMR7650	02/03/2019	15:26:23	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000034848	HMA5582	06/03/2019	13:55:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825106	HFQ0303	27/02/2019	14:43:00	Rua Goias 167	5541 / 2	156,18	195,23
D000032770	GOW5544	04/03/2019	10:43:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035057	PXK3147	06/03/2019	17:21:31	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039589	OPK9195	10/03/2019	16:22:52	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037862	HNC5756	05/03/2019	18:23:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042009	HJB4628	14/03/2019	08:27:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037367	HJB4628	09/03/2019	22:42:57	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030855	BTW5252	03/03/2019	08:02:47	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000030900	HAX4493	03/03/2019	09:05:57	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000034210	PVE3213	05/03/2019	12:41:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040579	GSW5613	11/03/2019	20:01:18	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041283	GLB4141	13/03/2019	10:02:59	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000041228	PZT4143	13/03/2019	08:45:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034067	GZD8277	05/03/2019	11:41:31	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040007	OLW4091	10/03/2019	05:48:43	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000034694	OCK6377	06/03/2019	10:26:07	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000029887	HMQ2377	02/03/2019	15:14:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000035629	HKT5011	07/03/2019	14:36:18	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000042394	HHL4093	14/03/2019	15:36:13	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041833	HAR6193	13/03/2019	23:35:15	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000038533	OXJ6792	10/03/2019	08:34:47	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000033495	DFY3896	04/03/2019	21:21:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030294	PZJ9882	02/03/2019	17:32:50	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029656	HEZ0257	02/03/2019	13:41:09	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000041371	HJV5123	13/03/2019	12:01:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834171	HKN1000	25/02/2019	12:49:02	Rua Pernambuco 360	5185 / 1	156,18	195,23
D000032450	HBC2730	04/03/2019	08:37:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031867	HAQ7720	03/03/2019	15:52:59	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029250	GXG2056	02/03/2019	00:38:55	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037994	OXC2994	05/03/2019	23:43:10	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000031724	GWV3203	03/03/2019	15:10:53	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036058	PVG6857	08/03/2019	13:43:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035145	PUI5788	06/03/2019	20:19:29	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000042207	HMI2177	14/03/2019	10:36:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031010	HJT4952	03/03/2019	09:57:59	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032571	OMH4289	04/03/2019	09:24:26	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824262	OQT2008	19/02/2019	15:06:00	Rua Minas Gerais 830	5541 / 2	156,18	195,23
D000037720	PWA7013	05/03/2019	15:46:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034980	HEL9585	06/03/2019	15:32:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042350	OMA1410	14/03/2019	15:03:11	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000030338	OOX7218	02/03/2019	17:46:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029524	BEZ5510	02/03/2019	09:49:47	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000041437	HLN6817	13/03/2019	13:37:26	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041998	HIE1142	14/03/2019	08:23:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038654	HHP3863	10/03/2019	10:31:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031482	HHP3863	03/03/2019	13:11:10	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000031240	GLX3969	03/03/2019	11:44:23	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000037609	GLX3969	05/03/2019	11:59:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035574	EFY3116	07/03/2019	13:33:23	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041272	OPM5081	13/03/2019	09:26:25	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037653	GKJ2451	05/03/2019	14:22:59	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000030217	GKJ2451	02/03/2019	16:46:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040580	DSE9160	12/03/2019	06:45:50	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000041668	DSE9160	12/03/2019	06:45:50	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000031669	HBC2108	03/03/2019	14:53:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

AG01824624	CVK9771	27/02/2019	17:06:25	Rua Rio Grande Do Sul 759	5550 / 0	104,13	130,16
AG01824257	ACL6157	19/02/2019	15:31:00	Rua Minas Gerais 464	5541 / 2	156,18	195,23
D000037312	HKT1517	09/03/2019	21:36:29	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824622	HDJ1087	27/02/2019	15:20:40	Rua Sao Paulo 802	5592 / 0	104,13	130,16
D000042196	GQY9534	14/03/2019	10:32:47	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000038270	MQH9823	10/03/2019	06:01:59	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000037477	HIP4048	03/03/2019	15:43:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029910	HIP4048	02/03/2019	15:17:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038687	OWZ2365	10/03/2019	10:42:53	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824273	PWN8166	20/02/2019	14:05:00	Rua Maranhao 475	5541 / 2	156,18	195,23
D000042449	QOJ6816	14/03/2019	16:22:58	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834599	GZA3150	27/02/2019	15:29:31	Rua Pernambuco 181	7633 / 1	234,78	293,47
D000040095	GLG2782	10/03/2019	17:14:41	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000037444	OPL1485	03/03/2019	10:23:01	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000035640	QPC6315	07/03/2019	15:04:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000034342	HCP1483	05/03/2019	14:17:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039260	PWN9120	10/03/2019	14:47:54	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033814	JIA9033	05/03/2019	09:52:59	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000032560	QPC0206	04/03/2019	09:22:53	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000034034	HLE8559	05/03/2019	11:31:13	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034111	QQC9403	05/03/2019	11:55:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031471	HMQ4965	03/03/2019	13:09:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030987	GZJ6251	03/03/2019	09:42:58	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031086	HCU1862	03/03/2019	10:34:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000029348	DJQ4928	02/03/2019	06:28:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029282	OLQ3174	02/03/2019	05:20:37	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000040722	OME6618	12/03/2019	10:31:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038962	GZJ7595	10/03/2019	12:41:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038005	HEM9278	06/03/2019	05:57:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041745	HEM9278	13/03/2019	19:27:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034408	HEM9278	06/03/2019	05:46:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042383	NYF7704	14/03/2019	15:24:29	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000031438	GZX6174	03/03/2019	13:01:13	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000035673	PVK6786	07/03/2019	17:59:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034485	GQY3595	06/03/2019	08:11:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036157	QPC2139	08/03/2019	16:55:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033737	HDX6241	05/03/2019	09:09:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041338	OPC0641	13/03/2019	11:19:41	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000040634	HOC4562	12/03/2019	08:27:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031163	HOC4562	03/03/2019	11:05:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036212	GSP5041	08/03/2019	18:47:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039798	GSJ8114	10/03/2019	17:46:27	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000038401	HCS7634	10/03/2019	07:21:00	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041041	GQY2617	12/03/2019	16:14:44	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000041690	GQY2617	13/03/2019	10:39:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041932	OOV3030	14/03/2019	06:41:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042141	OQG6935	14/03/2019	09:56:28	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01834179	ENB2846	26/02/2019	07:15:16	Rua Goias 1035	7366 / 2	104,13	130,16
AG01835541	HID0136	28/02/2019	09:48:20	Praca Praca Da Estacao 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000040073	PYD2511	10/03/2019	16:47:56	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000031405	HCF1796	03/03/2019	12:43:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034023	GUS6035	05/03/2019	11:23:27	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000033033	HFP8999	04/03/2019	13:29:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834190	OQM2621	26/02/2019	13:55:30	Avenida Parana 117	5185 / 1	156,18	195,23
AG01824260	EYL0847	19/02/2019	15:46:00	Rua Minas Gerais 337	5541 / 2	156,18	195,23
D000039512	AHA0371	10/03/2019	15:56:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031130	QNI4792	03/03/2019	10:53:01	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01834596	GVH6782	26/02/2019	14:41:55	Avenida Vinte E Um De Abril 1021	5401 / 0	156,18	195,23
D000030503	GYU7377	02/03/2019	19:26:21	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000039105	HGZ4459	10/03/2019	13:31:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040194	PXU8457	11/03/2019	08:25:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824877	HDS4986	27/02/2019	15:56:33	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
D000039732	OPT7925	10/03/2019	17:23:03	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037060	HGZ4026	09/03/2019	17:11:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035860	PYR9376	08/03/2019	06:11:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041140	HBJ9612	13/03/2019	07:27:48	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000042416	HJA6283	14/03/2019	15:53:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036267	OLQ3021	08/03/2019	22:49:34	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000032747	GML7038	04/03/2019	10:37:56	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041624	HGO5997	11/03/2019	20:46:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038819	HFO8700	10/03/2019	11:45:57	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037158	HBO7376	09/03/2019	17:44:52	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000040337	HDF4343	11/03/2019	12:27:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029260	PYA2281	02/03/2019	03:00:00	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000033066	HDR5958	04/03/2019	13:43:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034496	DPM9875	06/03/2019	08:13:42	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000041350	PUC6105	13/03/2019	11:51:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037851	NYE0030	05/03/2019	18:19:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030041	HJF2821	02/03/2019	15:41:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825107	NXX4718	27/02/2019	14:46:00	Rua Goias 167	5541 / 2	156,18	195,23
D000036575	FUM8990	09/03/2019	10:13:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825727	GNS7705	28/02/2019	15:44:55	Rua Primeiro De Junho Com Goias sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
D000038808	HMA5876	10/03/2019	11:32:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031999	PXG1616	03/03/2019	16:31:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824275	DIJ4403	21/02/2019	15:08:00	Avenida Vinte E Um De Abril 706	5541 / 2	156,18	195,23
D000038380	HCI1651	10/03/2019	07:19:07	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000035167	HJA6825	06/03/2019	20:37:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037400	HIP0639	09/03/2019	23:30:24	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000031064	PWN5126	03/03/2019	10:32:53	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

D000036883	QPY3073	09/03/2019	15:22:35	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000036960	QMX3146	09/03/2019	16:06:14	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000038137	HGL1693	08/03/2019	07:49:16	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000034540	HGL1693	06/03/2019	08:51:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033132	EGL5436	04/03/2019	14:24:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824786	PVC2922	27/02/2019	17:25:22	Praca Benedito Valadares sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
D000038940	HNV9405	10/03/2019	12:31:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035112	OPQ6038	06/03/2019	18:33:30	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000035420	NYG4393	07/03/2019	10:01:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034573	PUC0342	06/03/2019	09:09:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033627	OWZ1994	05/03/2019	06:37:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030734	PVA7831	03/03/2019	06:44:56	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01824780	HET5697	27/02/2019	10:52:07	Rua Paraiba 56	5541 / 1	156,18	195,23
D000034232	ERJ7350	05/03/2019	12:47:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031955	KCR1813	03/03/2019	16:16:14	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000031340	AJG9858	03/03/2019	12:20:51	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000036190	OWY8376	08/03/2019	18:03:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824302	GWS2845	27/02/2019	15:37:11	Rua Rio Grande Do Sul 759	7625 / 1	234,78	293,47
D000030877	HKQ0202	03/03/2019	08:12:38	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000034310	EBA8493	05/03/2019	13:47:24	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037048	HIP0742	09/03/2019	16:52:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030151	GRF1698	02/03/2019	16:26:15	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000029975	KLT6999	02/03/2019	15:36:25	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000035926	HCF1845	08/03/2019	09:29:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000032461	GWR0852	04/03/2019	08:46:15	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000039040	HHF0411	10/03/2019	13:04:23	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000037708	OWO4680	05/03/2019	15:41:21	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01833969	GPV5014	27/02/2019	17:07:50	Praca Benedito Valadares 30	5541 / 1	156,18	195,23
D000040458	PXR3461	11/03/2019	15:04:49	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000041580	PXR3461	11/03/2019	15:04:49	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000039424	GWL3957	10/03/2019	15:32:54	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000036443	GQR6654	09/03/2019	07:11:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030602	BKL9666	02/03/2019	22:09:29	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824274	JEN6558	21/02/2019	15:05:00	Avenida Vinte E Um De Abril 710	5541 / 2	156,18	195,23
D000031647	BRB0109	03/03/2019	14:33:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835549	GZJ6434	28/02/2019	11:12:53	Rua Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000039215	OWZ9675	10/03/2019	14:36:12	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000041965	PYY9372	14/03/2019	07:27:52	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000036619	HLG6576	09/03/2019	11:27:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000035728	PUE3120	07/03/2019	21:23:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036421	JEG2689	09/03/2019	07:01:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040524	JDV2643	11/03/2019	17:07:35	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000036223	OQF5706	08/03/2019	19:42:53	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034650	GXP3124	06/03/2019	09:43:07	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835550	HHX4378	28/02/2019	11:14:32	Rua Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000029876	HKR5043	02/03/2019	15:14:27	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000035596	PVV2251	07/03/2019	14:16:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033231	HNC0492	04/03/2019	15:58:01	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040623	HLC2417	12/03/2019	08:15:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036630	PXW4813	09/03/2019	11:45:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041877	FYD0985	14/03/2019	05:42:41	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000038302	GYC7145	10/03/2019	06:23:34	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000032802	GYT8066	04/03/2019	10:59:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825125	PVM3743	27/02/2019	15:10:00	Rua Paraiba 430	5541 / 2	156,18	195,23
D000037246	GSO6022	09/03/2019	19:52:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034386	OQJ0369	05/03/2019	14:41:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824992	FQL2581	25/02/2019	12:44:50	Rua Minas Gerais 891	7633 / 2	234,78	293,47
D000029535	PVL3425	02/03/2019	09:51:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031845	PBR2019	03/03/2019	15:49:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031856	PUL9538	03/03/2019	15:49:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029568	FHM5878	02/03/2019	10:13:27	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000030756	PUC8124	03/03/2019	06:56:07	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000029931	DEC8504	02/03/2019	15:24:51	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000036520	HKN8434	09/03/2019	09:13:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031944	KBF4453	03/03/2019	16:11:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040986	GYM0165	12/03/2019	15:16:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035299	OQD8717	07/03/2019	08:11:24	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835731	CPO6381	21/02/2019	16:57:20	Rua Joao Morato De Faria 145	5460 / 0	104,13	130,16
AG01824781	HOC8974	27/02/2019	11:01:46	Rua Paraiba 57	5541 / 1	156,18	195,23
D000031570	OPK4603	03/03/2019	13:52:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826783	QPE2258	26/02/2019	15:20:00	Avenida Primeiro De Junho 932	5541 / 2	156,18	195,23
AG01824435	ETO3824	26/02/2019	16:22:34	Rua Paraiba 305	5550 / 0	104,13	130,16
D000041074	PUZ5016	12/03/2019	16:59:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01833972	HMZ0753	28/02/2019	17:44:07	Rua Rio Grande Do Sul 833	5487 / 0	156,18	195,23
D000037378	OQN4583	09/03/2019	23:12:53	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029491	HDI7956	02/03/2019	09:07:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033650	GWT6632	05/03/2019	07:11:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030712	JRP9473	03/03/2019	06:10:03	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000038181	JRP9473	09/03/2019	05:52:05	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000030470	QNS7202	02/03/2019	18:44:36	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01835537	GSV6317	26/02/2019	09:43:22	Avenida Primeiro De Junho 288	7625 / 1	234,78	293,47
D000037092	HLA1819	09/03/2019	17:24:40	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824446	HFW3172	28/02/2019	11:13:40	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000037554	QPY3012	05/03/2019	02:51:17	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033539	QPY3012	04/03/2019	22:01:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041921	HBJ8743	14/03/2019	06:24:57	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000030822	GWH5163	03/03/2019	07:49:15	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824299	HHG7654	26/02/2019	17:35:24	Rua Rio Grande Do Sul 781	7633 / 1	234,78	293,47
D000040777	PWS0226	12/03/2019	10:54:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

D000041107	HGI7724	12/03/2019	18:15:53	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01835385	HBC2757	27/02/2019	14:50:18	Rua Cobre sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
D000029337	HEB0704	02/03/2019	06:24:24	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000031779	OPW8040	03/03/2019	15:23:02	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000037664	GSZ1104	05/03/2019	15:17:55	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000031823	HMO5593	03/03/2019	15:39:12	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000042482	QOS7929	14/03/2019	16:33:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01828880	OPQ5275	25/02/2019	18:14:58	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000036872	HFA2472	09/03/2019	15:17:54	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031361	GLG6691	03/03/2019	12:26:18	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000039237	OXH1788	10/03/2019	14:39:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032406	NVJ1311	04/03/2019	07:11:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034166	HGZ2421	05/03/2019	12:15:33	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037103	DYH8291	09/03/2019	17:26:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033858	GXG4221	05/03/2019	10:14:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040480	HFG3453	11/03/2019	16:09:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000031713	OPO7055	03/03/2019	15:09:44	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824614	HBS1552	25/02/2019	15:45:53	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	104,13	130,16
D000034199	GZW2194	05/03/2019	12:27:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032880	HDX5544	04/03/2019	12:09:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033891	GUC9730	05/03/2019	10:34:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030800	HGZ4760	03/03/2019	07:37:56	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000040491	GWM9099	11/03/2019	16:23:00	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000041723	GWM9099	13/03/2019	13:21:48	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000039952	PVY4833	09/03/2019	23:37:11	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000038170	PVY4833	09/03/2019	05:07:21	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000035827	PVY4833	08/03/2019	05:09:43	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000042427	GOY0345	14/03/2019	16:01:20	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824790	HFE0951	28/02/2019	15:45:41	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000034518	OMC7211	06/03/2019	08:17:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031119	EAX8232	03/03/2019	10:43:04	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000037830	HMQ4022	05/03/2019	17:57:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041020	HMO0844	12/03/2019	15:49:49	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000038522	HEJ6379	10/03/2019	08:33:12	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000036180	HNC4824	08/03/2019	17:49:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031295	GSA6838	03/03/2019	11:56:10	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000031658	QPW1829	03/03/2019	14:46:07	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0	704,33	880,41
D000030790	HJA6856	03/03/2019	07:19:15	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037433	HJA6856	03/03/2019	08:09:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033803	GSR9393	05/03/2019	09:52:52	Av Jk N255 Scb	7471 / 0	704,33	880,41
D000034122	GWH0795	05/03/2019	11:59:35	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000035222	HGB8174	06/03/2019	23:54:17	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000032824	GNW2468	04/03/2019	11:17:25	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000037752	GNW2468	05/03/2019	15:58:01	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000036652	OPC8418	09/03/2019	12:25:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034200	PVP8547	05/03/2019	12:39:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037906	QQF5663	05/03/2019	21:06:18	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000032989	ODO0253	04/03/2019	13:03:19	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000033660	GYZ4929	05/03/2019	07:13:26	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000033759	HNP1780	05/03/2019	09:31:17	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000040887	HDY3842	12/03/2019	12:43:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041910	PYM9070	14/03/2019	06:05:07	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000034837	LCS8125	06/03/2019	13:21:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824618	OMA0634	25/02/2019	17:43:07	Avenida Vinte E Um De Abril 522	5487 / 0	156,18	195,23
D000034562	GTG6596	06/03/2019	09:03:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033649	HKQ0231	05/03/2019	07:11:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041195	OOY4928	13/03/2019	08:23:29	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041844	QNG8161	14/03/2019	00:55:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029425	JRW3448	02/03/2019	07:51:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042450	GYQ1539	14/03/2019	16:24:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038467	OPF5509	10/03/2019	07:59:30	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01834193	GUR8941	26/02/2019	14:45:21	Rua Parana 117	5185 / 1	156,18	195,23
D000029590	QQE3068	02/03/2019	11:43:38	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041327	HDM7902	13/03/2019	11:01:39	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000035740	PXF4197	07/03/2019	21:49:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041987	PVX6368	14/03/2019	08:21:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036234	OQR3034	08/03/2019	20:33:11	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000037961	HLG6551	05/03/2019	22:24:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042108	LPN4283	14/03/2019	09:53:04	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000029986	HGF0422	02/03/2019	15:37:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826799	OOW4965	26/02/2019	10:17:00	Avenida Contorno 1045	5541 / 2	156,18	195,23
D000040139	GSH0778	11/03/2019	07:03:12	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000030767	GSH0778	03/03/2019	07:02:34	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000030547	KOW1914	02/03/2019	21:21:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030536	GWH0673	02/03/2019	20:52:48	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000031691	HGF8509	03/03/2019	15:05:14	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000036894	OWJ6627	09/03/2019	15:34:28	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000038632	CEX4603	10/03/2019	10:21:23	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000036070	OQY6713	08/03/2019	13:53:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01833964	HBS8761	25/02/2019	15:38:15	Rua Joao Morato De Faria sem Nume	5460 / 0	104,13	130,16
AG01824617	GOU5088	25/02/2019	17:20:10	Rua Benedito Valadares 38	5487 / 0	156,18	195,23
D000042460	HMD4747	14/03/2019	16:26:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034298	HBC0222	05/03/2019	13:21:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030096	KKR2258	02/03/2019	15:55:58	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834177	GPK3466	25/02/2019	16:04:36	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG01824881	GPK3466	27/02/2019	18:24:16	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
D000037895	HMA5801	05/03/2019	20:09:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039370	HIP0535	10/03/2019	15:26:30	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000032978	HMA5863	04/03/2019	12:59:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

D000032626	GQY1820	04/03/2019	09:44:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031702	PZD7202	03/03/2019	15:06:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038313	PZD7202	10/03/2019	06:23:39	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000042581	GPJ5277	14/03/2019	23:37:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824885	HGZ3137	27/02/2019	18:30:46	Rua Paraiba 289	5550 / 0	104,13	130,16
D000038907	HAJ1952	10/03/2019	12:15:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041459	EYF6573	13/03/2019	14:13:01	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824998	HNG1636	27/02/2019	14:34:09	Avenida Primeiro De Junho 347	7366 / 2	104,13	130,16
AG01824431	GWS3553	26/02/2019	14:54:23	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0	104,13	130,16
D000039754	GZG7139	10/03/2019	17:27:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035200	EJE5711	06/03/2019	21:46:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034793	HDE3118	06/03/2019	12:13:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029645	HLX0383	02/03/2019	13:13:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037037	JQR8188	09/03/2019	16:33:00	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041756	HMI2022	13/03/2019	19:33:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029711	HFG4320	02/03/2019	14:03:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032384	PWW5402	04/03/2019	06:54:30	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000030162	PVM7356	02/03/2019	16:36:20	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01826798	QNP9970	26/02/2019	10:10:00	Avenida Contorno 1061	5541 / 2	156,18	195,23
D000033957	PZG3640	05/03/2019	10:58:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037279	PVA3857	09/03/2019	20:19:50	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000030789	MPM9182	03/03/2019	07:11:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037180	QOA6242	09/03/2019	18:22:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041360	HNE4264	13/03/2019	11:53:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032340	HJN5619	04/03/2019	05:36:11	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000033671	OPX7566	05/03/2019	08:04:46	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000029293	QNN7574	02/03/2019	05:21:43	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000041240	GXW7034	13/03/2019	09:16:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038544	GXW7034	10/03/2019	08:54:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834192	HAR7014	26/02/2019	14:16:08	Avenida Parana 117	5185 / 1	156,18	195,23
AG01826785	PWX1969	26/02/2019	15:31:00	Avenida Primeiro De Junho 1052	5541 / 2	156,18	195,23
D000033165	PZZ0655	04/03/2019	15:03:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029799	HMQ4487	02/03/2019	14:32:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032681	GWO6696	04/03/2019	10:12:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000031328	HMI3111	03/03/2019	12:19:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042570	HAN6590	14/03/2019	23:01:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030570	DZF9433	02/03/2019	21:49:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825730	EIC0793	28/02/2019	17:59:18	Avenida Vinte E Um De Abril Com Rua Sergipe sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
D000034430	OMC9337	06/03/2019	07:17:25	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000032219	HMA5031	03/03/2019	19:34:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834597	HMQ3422	27/02/2019	15:14:55	Avenida Primeiro De Junho 119	7633 / 1	234,78	293,47
D000030492	OQU9157	02/03/2019	19:14:52	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000040612	PVP6285	12/03/2019	08:09:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000032990	HMQ4725	04/03/2019	13:09:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041734	PVB4767	13/03/2019	15:31:30	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000030063	OQZ3541	02/03/2019	15:47:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034903	PWP0972	06/03/2019	14:43:00	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000031834	HBG2647	03/03/2019	15:41:08	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041448	GYD7504	13/03/2019	14:08:10	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000040018	IVH9612	10/03/2019	06:01:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038269	IVH9612	10/03/2019	06:01:47	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000035816	IVH9612	08/03/2019	00:59:04	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000036014	HNQ4644	08/03/2019	10:44:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040293	HMG2087	11/03/2019	11:05:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
E100012423	QOQ6340	06/05/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000029304	GQJ4050	02/03/2019	05:28:19	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000029360	PXF0503	02/03/2019	06:34:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040711	OPX7110	12/03/2019	10:18:07	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037510	PZQ7139	04/03/2019	07:49:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035695	PWL4542	07/03/2019	19:21:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824271	HLA0795	20/02/2019	13:50:00	Rua Maranhao 400	5541 / 2	156,18	195,23
D000029909	HAH5013	02/03/2019	15:16:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037610	HAH5013	05/03/2019	11:59:32	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0	704,33	880,41
D000039380	GQY5353	10/03/2019	15:29:31	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000038203	HEB9913	09/03/2019	12:21:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826800	HGZ4502	26/02/2019	15:18:00	Avenida Primeiro De Junho 910	5541 / 2	156,18	195,23
D000037136	GRB1976	09/03/2019	17:32:31	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000030580	NXZ5919	02/03/2019	21:50:33	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
E100012414	DAX0336	06/05/2019			5002 / 0	234,78	293,47
D000034177	HKQ4055	05/03/2019	12:15:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035959	OMF9352	08/03/2019	09:44:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033836	NYC1204	05/03/2019	10:03:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029634	GZJ8403	02/03/2019	13:07:50	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01835386	OPW5702	28/02/2019	10:00:39	Rua Sao Paulo 150	5568 / 0	156,18	195,23
AG01824294	HBJ9172	25/02/2019	17:00:20	Praca Benedito Valadares 16	5541 / 1	156,18	195,23
D000032890	HFU2052	04/03/2019	12:11:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036564	HMQ6793	09/03/2019	09:45:44	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000038225	HMQ6793	09/03/2019	14:37:56	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031757	HLW6939	03/03/2019	15:16:05	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000036003	OPS9175	08/03/2019	10:43:03	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824255	JRD3924	19/02/2019	15:20:00	Rua Minas Gerais 798	5541 / 2	156,18	195,23
D000039765	GPW6405	10/03/2019	17:39:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033760	HMK9673	05/03/2019	09:32:46	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000031317	DZQ4217	03/03/2019	12:09:46	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000040216	HCU0913	11/03/2019	08:57:13	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037224	HGO9621	09/03/2019	19:46:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035563	FIK7430	07/03/2019	13:03:43	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000029271	CZF2978	02/03/2019	04:08:58	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0	704,33	880,41

D000029865	PXT2417	02/03/2019	14:56:09	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824616	OPC9474	25/02/2019	17:02:17	Rua Benedito Valadares 38	5541 / 1	156,18	195,23
AG01824429	HBA5895	26/02/2019	10:01:30	Rua Goias 1384	5550 / 0	104,13	130,16
D000036146	PXD3084	08/03/2019	16:03:08	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000034683	HMK9791	06/03/2019	10:14:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039743	PXM7215	10/03/2019	17:24:13	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033253	HNP1290	04/03/2019	16:15:59	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030745	OQL9099	03/03/2019	06:45:50	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034749	PZM7419	06/03/2019	11:47:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040832	HIU7470	12/03/2019	11:53:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033605	OWW2751	05/03/2019	06:09:56	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000032538	PYN4400	04/03/2019	09:08:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037763	DVJ3220	05/03/2019	16:17:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036795	HNQ4876	09/03/2019	14:38:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031493	PWH3405	03/03/2019	13:14:48	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000039006	HMA5308	10/03/2019	12:51:20	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000030723	GTM0672	03/03/2019	06:29:23	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039127	HMT7932	10/03/2019	13:44:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835747	PVU0441	27/02/2019	17:22:18	Avenida Antonio Olimpio De Morais Com Av Divino Espirito Santo sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
D000032670	QPX3007	04/03/2019	09:59:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036036	EPG8161	08/03/2019	12:53:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824990	HAG9314	25/02/2019	11:44:13	Rua Divino Espirito Santo 289	7633 / 2	234,78	293,47
D000039050	QPS6983	10/03/2019	13:06:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038918	CGF4348	10/03/2019	12:16:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037939	HNA5483	05/03/2019	21:51:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034595	PUW5498	06/03/2019	09:21:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035530	OMC7807	07/03/2019	12:27:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000033870	HLO9196	05/03/2019	10:33:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033583	GTM8065	05/03/2019	01:46:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826795	AZQ4277	26/02/2019	09:53:00	Rua Pernambuco 339	5541 / 2	156,18	195,23
AG01834183	HCU0528	26/02/2019	12:30:45	Rua Piaui 147	7633 / 2	234,78	293,47
D000037170	QOG3522	09/03/2019	18:07:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01833973	HKQ1639	28/02/2019	17:48:18	Rua Rio Grande Do Sul 780	5550 / 0	104,13	130,16
AG01824258	HKQ1639	19/02/2019	15:22:00	Rua Minas Gerais 518	5541 / 2	156,18	195,23
AG01824619	OQG0216	27/02/2019	12:43:58	Praca Benedito Valadares 16	5541 / 1	156,18	195,23
AG01828877	HKW9032	25/02/2019	17:23:10	Rua Espirito Santo 985	5487 / 0	156,18	195,23
AG01826794	GXI4268	26/02/2019	09:44:00	Rua Pernambuco 326	5541 / 2	156,18	195,23
D000034892	HGZ8166	06/03/2019	14:41:24	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000037532	GRV7102	04/03/2019	10:57:58	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000029898	GLK0947	02/03/2019	15:15:54	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039259	PVZ7504	10/03/2019	14:42:56	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035013	HLA1772	06/03/2019	16:45:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029623	HNR0143	02/03/2019	12:27:10	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000038060	HNR0143	06/03/2019	17:27:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036300	OWR6636	08/03/2019	23:12:07	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000030074	GTV5720	02/03/2019	15:49:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039963	HMW2621	10/03/2019	05:09:35	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01825731	OWY7796	28/02/2019	18:23:50	Avenida Parana 548	5568 / 0	156,18	195,23
AG01835751	OWY7796	28/02/2019	16:41:11	Avenida Parana Abaixo Do Numero 548 sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
D000032835	PQK2496	04/03/2019	11:17:25	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01835744	ATA7250	26/02/2019	18:12:57	Rua Mato Grosso Com Rua Rio De Janeiro sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
D000038720	KZM4167	10/03/2019	11:06:17	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834189	GVR2314	26/02/2019	13:45:00	Avenida Parana 117	5185 / 1	156,18	195,23
D000038258	QPE2138	10/03/2019	00:18:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032329	QPE2138	03/03/2019	23:13:53	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000035410	HJC1151	07/03/2019	09:34:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037390	HOK3653	09/03/2019	23:28:11	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
E100012426	QOV3337	06/05/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000034727	OWH2792	06/03/2019	11:19:34	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000029557	HMZ0006	02/03/2019	09:51:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038324	GUL3726	10/03/2019	06:25:18	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01825121	FGM6936	27/02/2019	10:01:00	Praca Do Mercado sn	5541 / 2	156,18	195,23
D000035717	HCU2243	07/03/2019	21:08:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036410	PUH1176	09/03/2019	06:27:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000031911	HMQ4597	03/03/2019	16:02:51	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040535	GUV0748	11/03/2019	17:13:49	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000039919	HOC8146	05/03/2019	15:04:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037543	HOC8146	04/03/2019	15:16:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031768	HOC8146	03/03/2019	15:16:08	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000035288	JEV2524	07/03/2019	07:05:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041954	JEV2524	14/03/2019	07:21:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034771	PXP6857	06/03/2019	12:03:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042273	QQE9326	14/03/2019	11:17:27	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01825327	GIA5096	28/02/2019	15:04:03	Rua 23 Novembro Com Rua Do Cobre sem Nume	5622 / 2	70,7	88,38
D000029612	PXW1882	02/03/2019	11:47:09	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000030811	HRE7947	03/03/2019	07:39:27	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01828884	OOX1747	28/02/2019	10:25:29	Rua Paraiba 349	5550 / 0	104,13	130,16
D000029458	GQG8365	02/03/2019	08:41:14	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000033330	HKQ0015	04/03/2019	16:59:46	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01834199	LAU1170	27/02/2019	15:32:00	Rua Oeste De Minas Atras Do Samu sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000033286	PVZ4140	04/03/2019	16:43:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039116	PVF1445	10/03/2019	13:41:36	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01826782	PVF1445	26/02/2019	10:03:00	Avenida Contorno 1061	5541 / 2	156,18	195,23
D000038434	FMI0393	10/03/2019	07:44:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000040227	HKQ0410	11/03/2019	09:29:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035970	HAT0744	08/03/2019	10:28:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

D000030921	PXG8310	03/03/2019	09:14:40	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000029326	PYL4683	02/03/2019	06:01:13	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042372	DSX6385	14/03/2019	15:13:06	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000037488	HNL3608	03/03/2019	15:51:01	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000029843	HNL3608	02/03/2019	14:56:03	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824439	QOH6305	27/02/2019	15:41:05	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0	104,13	130,16
D000037081	PWS8224	09/03/2019	17:17:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041008	GZJ6589	12/03/2019	15:39:34	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000034507	HKA6077	06/03/2019	08:15:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01833971	PUZ0896	28/02/2019	17:29:03	Rua Rio Grande Do Sul 810	5487 / 0	156,18	195,23
D000041030	GZD7713	12/03/2019	15:57:54	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032637	PXV7540	04/03/2019	09:48:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032164	HSG8244	03/03/2019	19:06:13	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037015	HMQ4939	09/03/2019	16:21:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825101	PZF2192	26/02/2019	15:21:00	Avenida Primeiro De Junho 918	5541 / 2	156,18	195,23
D000033924	DGO5257	05/03/2019	10:39:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000030195	HLA1941	02/03/2019	16:46:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824266	HGM0090	19/02/2019	15:55:00	Rua Minas Gerais 599	5541 / 2	156,18	195,23
D000037290	HGM0090	09/03/2019	20:53:07	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000031427	PWI3061	03/03/2019	12:54:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824270	HDH1204	20/02/2019	15:36:00	Avenida Primeiro De Junho 132	5541 / 2	156,18	195,23
D000029920	HLA0817	02/03/2019	15:23:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031383	OLV4072	03/03/2019	12:41:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038280	HNU6821	10/03/2019	06:17:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000036806	HAM2713	09/03/2019	14:56:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041052	HMQ9837	12/03/2019	16:37:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038148	HEU7916	08/03/2019	08:31:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042240	QNV2352	14/03/2019	10:52:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032110	KDG8355	03/03/2019	18:16:14	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824720	OOW6422	28/02/2019	16:49:23	Rua Paraiba 329	5550 / 0	104,13	130,16
D000039622	HFL9594	10/03/2019	16:32:49	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835745	GMP8058	27/02/2019	15:33:09	Praca Pedro X Gontijo Oposto Ao Numero 21 sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000040326	PUD3492	11/03/2019	12:17:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036201	OCD1521	08/03/2019	18:37:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036784	OWS9848	09/03/2019	14:37:59	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000031097	PUI1310	03/03/2019	10:36:30	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01824268	PWT7568	19/02/2019	15:40:00	Rua Minas Gerais 390	5541 / 2	156,18	195,23
D000034320	OWL4035	05/03/2019	14:02:56	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000035508	FEX4249	07/03/2019	12:11:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000034859	PWC5276	06/03/2019	13:55:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042306	HEM2214	14/03/2019	12:25:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000038478	GWS3592	10/03/2019	07:59:34	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01833967	OPD9767	27/02/2019	09:50:20	Rua Rio Grande Do Sul 658	5487 / 0	156,18	195,23
D000036278	OPD1255	08/03/2019	23:01:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030624	HMG2032	02/03/2019	22:12:43	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000029392	DXP2421	02/03/2019	07:16:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033726	HHY3817	05/03/2019	09:06:25	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824295	OPK3064	25/02/2019	17:22:36	Praca Benedito Valadares 16	7633 / 1	234,78	293,47
AG01824256	GQR6646	19/02/2019	15:32:00	Rua Minas Gerais 725	5541 / 2	156,18	195,23
D000034078	HLP8390	05/03/2019	11:43:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035706	HBQ2757	07/03/2019	20:22:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039501	QNR8851	10/03/2019	15:55:36	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000040140	FMH0344	11/03/2019	07:17:21	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01825117	GXT2078	27/02/2019	15:10:00	Avenida Primeiro De Junho 128	5541 / 2	156,18	195,23
AG01835136	HBC0024	28/02/2019	14:35:17	Rua Vinte E Tres De Novembro 353	5550 / 0	104,13	130,16
AG01824252	HHP3129	19/02/2019	15:44:00	Rua Minas Gerais 364	5541 / 2	156,18	195,23
AG01835132	JFV8074	28/02/2019	14:28:36	Rua Vinte E Tres De Novembro 345	5550 / 0	104,13	130,16
D000041558	HKD2937	13/03/2019	16:59:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835384	JNC3593	27/02/2019	10:29:48	Rua Paraiba 289	5550 / 0	104,13	130,16
D000035398	OXH9296	07/03/2019	09:16:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037884	FLU9060	05/03/2019	19:51:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824878	HMA5845	27/02/2019	16:20:56	Avenida Antonio Olimpio De Morais 227	7366 / 2	104,13	130,16
D000030701	EGP0856	03/03/2019	06:08:54	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000034991	HNG4071	06/03/2019	16:33:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031185	PUX0108	03/03/2019	11:18:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030679	HEA9899	03/03/2019	02:51:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038742	HAM2347	10/03/2019	11:12:50	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000039600	PZW4671	10/03/2019	16:27:55	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036707	PZW4671	09/03/2019	13:13:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035882	PVQ7716	08/03/2019	07:39:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041602	QQC7303	11/03/2019	19:32:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033880	HJF1909	05/03/2019	10:33:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835753	PWO9405	28/02/2019	16:45:26	Avenida Parana 548	5568 / 0	156,18	195,23
AG01834598	HMS4666	27/02/2019	15:25:42	Rua Pernambuco 171	7366 / 2	104,13	130,16
D000035541	HMS4666	07/03/2019	12:39:23	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824991	HOJ7200	25/02/2019	11:47:15	Rua Divino Espirito Santo 289	7633 / 2	234,78	293,47
D000035244	GZG9811	07/03/2019	00:00:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040436	HMQ4739	11/03/2019	14:48:11	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000033429	GZB2877	04/03/2019	18:57:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031515	HGY8602	03/03/2019	13:26:07	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000034551	HNC5962	06/03/2019	08:59:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037686	HCU2780	05/03/2019	15:21:21	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039611	HNO3378	10/03/2019	16:29:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038764	OQG7106	10/03/2019	11:16:04	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000042053	OQG7106	14/03/2019	09:21:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012427	QPE4990	06/05/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000040799	GNV4648	12/03/2019	11:08:26	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000042010	KOW5638	14/03/2019	08:35:25	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16

D000035960	HDS4462	08/03/2019	10:16:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835551	HJA6608	28/02/2019	11:30:57	Rua Praca Do Mercado sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
D000041151	HDX6442	13/03/2019	07:39:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037741	QPY9416	05/03/2019	15:56:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039534	KER8158	10/03/2019	16:08:01	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000032615	HGZ2948	04/03/2019	09:41:11	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835534	OPT0429	25/02/2019	15:39:05	Rua Paraiba 273	5550 / 0	104,13	130,16
AG01824621	GWH0838	27/02/2019	14:20:58	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0	104,13	130,16
D000033110	HJA6257	04/03/2019	14:14:22	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000038291	ETG4456	10/03/2019	06:23:29	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000031801	PWT2748	03/03/2019	15:35:14	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000033550	HAA8242	04/03/2019	22:50:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041570	ORA3724	13/03/2019	17:11:53	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01824265	HFP7155	19/02/2019	15:32:00	Rua Minas Gerais 703	5541 / 2	156,18	195,23
D000040315	GYY0976	11/03/2019	12:05:27	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000038456	HFX0153	10/03/2019	07:49:37	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000041019	GYM0777	12/03/2019	15:48:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033430	HGV6225	04/03/2019	19:07:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029359	GRW3396	02/03/2019	06:32:56	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030558	KZG7766	02/03/2019	21:21:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835382	HCS8364	26/02/2019	07:16:44	Rua Goias sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
D000030140	HAI5120	02/03/2019	16:18:09	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000030184	GNV1780	02/03/2019	16:38:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034474	GYK5083	06/03/2019	08:11:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034287	NED1960	05/03/2019	13:17:24	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000035134	HCO6114	06/03/2019	20:06:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031196	QPV7000	03/03/2019	11:19:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031878	PZZ8141	03/03/2019	15:59:30	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000042340	OQS3867	14/03/2019	14:38:11	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000030019	GUV3390	02/03/2019	15:38:09	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037796	FRI4464	05/03/2019	16:55:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035904	HLA5322	08/03/2019	08:15:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037235	JPP0276	09/03/2019	19:49:40	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000033396	HKE1567	04/03/2019	17:53:12	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040590	PVI8149	12/03/2019	07:29:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
E100012418	OLO7280	06/05/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000034375	OLO7280	05/03/2019	14:32:57	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834174	FVY9009	25/02/2019	15:07:48	Praca Dom Cristiano 36	5185 / 1	156,18	195,23
D000038885	NLO2422	10/03/2019	12:02:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000036773	JFM4763	09/03/2019	14:35:18	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000036311	PUB1500	08/03/2019	23:22:33	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000032395	AMX9384	04/03/2019	06:57:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825000	OPT3643	27/02/2019	18:23:05	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG01824301	IIV9966	27/02/2019	14:28:13	Rua 23 De Novembro sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000033847	PWK5048	05/03/2019	10:14:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029689	GQG8822	02/03/2019	13:47:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038192	GQG8822	09/03/2019	07:41:20	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000034969	QPC5427	06/03/2019	15:29:26	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000034452	OQQ3386	06/03/2019	07:51:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041162	HOB4454	13/03/2019	07:43:42	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000036916	OPJ6431	09/03/2019	15:34:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040470	QPV3114	11/03/2019	16:06:19	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000035486	PZD8358	07/03/2019	11:53:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041790	PUE5436	13/03/2019	22:38:10	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01825111	PUE1579	27/02/2019	16:13:00	Avenida Antonioolimpio De Morais 190	5541 / 2	156,18	195,23
D000035607	HFY6211	07/03/2019	14:19:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030239	IPJ5119	02/03/2019	16:56:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030460	HIO2508	02/03/2019	18:30:57	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835538	HIP0064	26/02/2019	10:41:32	Rua Rio Grande Do Sul 820	5401 / 0	156,18	195,23
D000030844	HLS0732	03/03/2019	08:00:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036840	HAM3146	09/03/2019	15:02:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834178	HNB5004	25/02/2019	15:18:33	Rua Cobre 409	7633 / 1	234,78	293,47
D000033484	HAY0048	04/03/2019	21:11:09	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000039545	KLJ5042	10/03/2019	16:09:38	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000035761	OPU0129	07/03/2019	21:58:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035739	PYP1724	07/03/2019	21:27:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834180	HEL0192	26/02/2019	10:10:14	Rua Pernambuco 404	7366 / 2	104,13	130,16
D000029414	GRG3230	02/03/2019	07:28:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033540	HDX6136	04/03/2019	22:41:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036333	MUO8914	08/03/2019	23:39:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826776	QOH5878	21/02/2019	15:18:00	Avenida Vinte E Um De Abril 645	5541 / 2	156,18	195,23
D000041316	GYX2574	13/03/2019	10:57:53	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835546	HKN7576	28/02/2019	10:37:18	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
D000036344	QNO6937	08/03/2019	23:47:11	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000035585	OCZ9723	07/03/2019	13:59:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000031053	HFH6956	03/03/2019	10:16:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038841	HCN4780	10/03/2019	11:54:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038621	HNV9550	10/03/2019	10:16:31	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000034705	PVY3002	06/03/2019	10:36:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030591	OXH6888	02/03/2019	22:02:20	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000031812	MPD3056	03/03/2019	15:36:17	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000036718	PWN4818	09/03/2019	13:17:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039281	HMA5236	10/03/2019	14:56:21	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000035101	HGZ4935	06/03/2019	18:09:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042361	HMQ4967	14/03/2019	15:11:31	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01825102	GZD9118	26/02/2019	09:20:00	Rua Pernambuco 700	5541 / 2	156,18	195,23
D000039391	QPV3097	10/03/2019	15:29:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825330	GWM7160	01/03/2019	09:26:02	Avenida Governador Magalhaes Pinto sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
D000037730	HMN9891	05/03/2019	15:46:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

D000031780	HKO7657	03/03/2019	15:29:27	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000030261	FMB8967	02/03/2019	17:12:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824714	OQZ9608	27/02/2019	18:29:34	Rua Paraiba 257	5550 / 0	104,13	130,16
D000033781	KKX7937	05/03/2019	09:39:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041591	MMT1635	11/03/2019	15:21:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040469	MMT1635	11/03/2019	15:21:29	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01835545	HHQ8822	28/02/2019	10:35:02	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG01825326	GSO4298	28/02/2019	14:50:00	Rua 23 Novembro 345	5185 / 1	156,18	195,23
D000030404	OLZ1886	02/03/2019	18:01:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034958	HLA1714	06/03/2019	15:19:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031042	PUX4690	03/03/2019	10:09:50	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039776	GWS1838	10/03/2019	17:42:58	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000042031	GYB3219	14/03/2019	09:11:24	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000042504	HMT5884	14/03/2019	17:17:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000038368	HMQ4155	10/03/2019	07:02:31	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000037950	GOM2606	05/03/2019	22:20:20	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000032230	GOM2606	03/03/2019	20:46:12	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000036828	HMA5736	09/03/2019	14:59:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033011	HHI2335	04/03/2019	13:23:20	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000030206	GUV2520	02/03/2019	16:46:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042230	HAR8209	14/03/2019	10:44:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000042603	HAR8209	14/03/2019	10:44:50	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000033990	QMV6763	05/03/2019	11:05:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037301	LKV4278	09/03/2019	21:28:13	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000032692	NYA5264	04/03/2019	10:17:52	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000036817	HGN0586	09/03/2019	14:59:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030459	QNY1987	02/03/2019	18:30:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038709	OWT6896	10/03/2019	10:57:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039974	ORB2613	10/03/2019	05:13:14	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000042042	GUS9291	14/03/2019	09:21:22	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040425	HME3881	11/03/2019	14:34:39	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826792	HNQ4190	26/02/2019	14:58:00	Rua Minas Gerais 565	5541 / 2	156,18	195,23
D000034640	HAB8379	06/03/2019	09:32:59	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036949	HDX5857	09/03/2019	15:56:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824425	PPJ7011	25/02/2019	18:08:11	Avenida Parana 548	5568 / 0	156,18	195,23
D000036740	HLA0051	09/03/2019	14:13:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041239	HAH0746	13/03/2019	08:47:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036729	GSA6493	09/03/2019	13:21:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033000	GZB4192	04/03/2019	13:21:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825113	HHA0649	27/02/2019	15:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 945	5541 / 2	156,18	195,23
D000032582	HMQ5959	04/03/2019	09:32:54	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000030910	HIE2121	03/03/2019	09:12:59	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039336	OWH7860	10/03/2019	15:19:42	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01826797	HBA1908	26/02/2019	10:01:00	Avenida Contorno 1035	5541 / 2	156,18	195,23
D000038786	GZN1098	10/03/2019	11:26:09	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000034331	PWU3825	05/03/2019	14:04:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042592	HHL7454	13/03/2019	18:09:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035630	HMQ5401	07/03/2019	14:59:52	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000032846	HFY2634	04/03/2019	11:18:45	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01826788	HGB9388	26/02/2019	15:57:00	Avenida Primeiro De Junho 1063	5541 / 2	156,18	195,23
D000036388	HAM2510	09/03/2019	05:47:49	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01834181	PZT1346	26/02/2019	11:28:58	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2	104,13	130,16
D000040656	QNX9638	12/03/2019	08:31:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035156	HJB5856	06/03/2019	20:34:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031790	PUG9190	03/03/2019	15:29:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032065	HKN7304	03/03/2019	17:01:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032120	GSA6805	03/03/2019	18:22:58	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038710	HQD3343	10/03/2019	10:59:53	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000040601	GUV2013	12/03/2019	07:45:42	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040282	GUH1107	11/03/2019	10:58:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041899	PYI8776	14/03/2019	05:53:42	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000032330	GZB6427	04/03/2019	05:13:17	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000033473	HMQ6995	04/03/2019	21:06:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825729	HDF4621	28/02/2019	17:50:58	Rua Bahia Esquina Com Rua Pernambuco sem Nume	5185 / 2	156,18	195,23
AG01834187	ORB7429	26/02/2019	13:13:08	Avenida Parana 117	5185 / 1	156,18	195,23
AG01828879	HDQ6758	25/02/2019	18:03:49	Rua Minas Gerais 807	7366 / 2	104,13	130,16
AG01826778	PVS9192	26/02/2019	14:38:00	Rua Minas Gerais 703	5541 / 2	156,18	195,23
D000036080	HBM9610	08/03/2019	13:57:09	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040381	HLA0012	11/03/2019	13:47:30	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000035750	GZJ6640	07/03/2019	21:49:37	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824880	GVW0594	27/02/2019	18:22:27	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
D000033154	OQT0352	04/03/2019	14:44:35	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000031581	HMQ5939	03/03/2019	14:04:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036510	ORC8439	09/03/2019	08:58:03	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000029722	PWO7721	02/03/2019	14:04:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040051	HIM3700	10/03/2019	16:18:04	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01834589	ORB7885	25/02/2019	18:04:55	Avenida Parana sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
D000033176	PYM4462	04/03/2019	15:11:08	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824776	EQV4731	25/02/2019	17:04:15	Rua Cel Joao Notini 1471	5550 / 0	104,13	130,16
D000039809	HNP1917	10/03/2019	17:46:33	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000037500	GWH4323	03/03/2019	16:26:30	Av Jk N255 Scb	7471 / 0	704,33	880,41
D000039908	GWH4323	05/03/2019	05:54:42	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000031966	GWH4323	03/03/2019	16:26:30	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01826787	HBQ3161	26/02/2019	15:40:00	Avenida Primeiro De Junho 1208	5541 / 2	156,18	195,23
AG01835749	HIO1853	28/02/2019	14:47:52	Avenida 7 De Setembro 794	5550 / 0	104,13	130,16
D000041349	NYA6547	13/03/2019	11:47:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030954	NYA6547	03/03/2019	09:34:25	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000036982	GVX0497	09/03/2019	16:14:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

D000035783	GYR2591	07/03/2019	23:11:27	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824784	HLZ3425	27/02/2019	17:10:48	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 1	156,18	195,23
AG01835539	OVH3664	28/02/2019	09:06:01	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
D000040370	PZC0341	11/03/2019	13:31:46	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000033100	GSZ1356	04/03/2019	13:57:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036069	GKS5464	08/03/2019	13:51:41	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000033022	GNW4461	04/03/2019	13:23:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040030	GNW4461	10/03/2019	11:41:17	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041679	GNW4461	12/03/2019	07:13:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000038082	GNW4461	07/03/2019	06:31:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037631	QPA2222	05/03/2019	12:47:58	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000042295	PUX9754	14/03/2019	12:03:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01824437	QOW6749	27/02/2019	09:50:26	Rua Paraiba 889	5550 / 0	104,13	130,16
D000037026	HMA5090	09/03/2019	16:22:56	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035123	NXY1974	06/03/2019	19:39:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030525	JGV9215	02/03/2019	20:48:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039358	HMY1729	10/03/2019	15:23:10	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01835544	OLW7790	28/02/2019	10:21:00	Rua Paraiba 741	5550 / 0	104,13	130,16
D000035772	PZM8596	07/03/2019	22:26:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030371	OWM1214	02/03/2019	17:59:40	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824716	GUG1835	28/02/2019	15:40:42	Rua Cel Joao Notini 248	7366 / 2	104,13	130,16
D000034639	OWT3342	06/03/2019	09:32:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031152	OPW2112	03/03/2019	11:03:25	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000034420	PVW1401	06/03/2019	07:15:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000032208	FEB5847	03/03/2019	19:30:59	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000030129	HKC3930	02/03/2019	16:09:27	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000040645	HBQ0546	12/03/2019	08:27:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034947	HBN6116	06/03/2019	15:06:22	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824999	HAK0760	27/02/2019	18:21:29	Rua Paraiba 347	5185 / 2	156,18	195,23
D000029579	HMQ4494	02/03/2019	11:07:44	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000038995	OWP5584	10/03/2019	12:49:51	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000033341	QND1286	04/03/2019	17:13:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000031977	OXG5777	03/03/2019	16:28:02	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01828881	OMC5173	25/02/2019	18:17:02	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000040800	QNN1307	12/03/2019	11:19:32	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000042515	GYI5943	14/03/2019	17:33:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000029370	HFH0403	02/03/2019	07:01:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040568	KJV7610	11/03/2019	18:07:48	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000034463	HLA0512	06/03/2019	07:55:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033352	HGC7216	04/03/2019	17:31:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039480	HCU3883	10/03/2019	15:51:17	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000038016	HAA9888	06/03/2019	05:59:47	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000033594	HAA9888	05/03/2019	05:53:01	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000038566	HOA8728	10/03/2019	09:11:26	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000029480	HNA1821	02/03/2019	09:07:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824443	PYT6272	28/02/2019	10:34:16	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
D000040414	JHL8742	11/03/2019	14:33:05	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
E100012421	PVE6258	06/05/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG01824426	QPV4983	26/02/2019	09:14:49	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
D000036542	PUB1793	09/03/2019	09:37:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036487	OPB2858	09/03/2019	07:34:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037829	GZO4884	05/03/2019	17:25:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032043	HGY9261	03/03/2019	16:48:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824997	HDX6512	26/02/2019	16:16:14	Avenida Antonio Olimpio De Morais Esquina Com Rua Santo Antoni sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
D000040348	EUN2103	11/03/2019	12:31:49	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01824623	HAX4427	27/02/2019	15:00:07	Rua C Joao Notini 767	5487 / 0	156,18	195,23
D000029744	GLQ7605	02/03/2019	14:13:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033748	GQY7413	05/03/2019	09:17:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040810	HHS4463	12/03/2019	11:19:42	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000032660	QMW2863	04/03/2019	09:57:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824269	HMQ5731	20/02/2019	15:25:00	Avenida Primeiro De Junho 189	5541 / 2	156,18	195,23
D000038071	GYA1877	07/03/2019	05:39:55	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038160	LNH6384	08/03/2019	14:51:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029964	LNH6384	02/03/2019	15:36:10	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01835128	JIJ0450	27/02/2019	10:36:28	Rua Vinte E Tres De Novembro sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
D000037466	PVS0095	03/03/2019	13:50:49	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01833970	DNE0225	28/02/2019	17:12:31	Avenida 7 De Setembro 1180	7366 / 2	104,13	130,16
D000038511	GZN9311	10/03/2019	08:17:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035651	OWT7220	07/03/2019	15:17:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039149	HBH7073	10/03/2019	13:52:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000030943	AXY9577	03/03/2019	09:29:34	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000034090	HJA6522	05/03/2019	11:49:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032186	GSZ2558	03/03/2019	19:27:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040062	HCU0418	10/03/2019	16:44:37	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000032923	HKG9996	04/03/2019	12:23:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032373	GTH1694	04/03/2019	06:27:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037565	GTH1694	05/03/2019	06:23:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033099	HDF4853	04/03/2019	13:56:47	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000031603	GZV0630	03/03/2019	14:07:37	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000035002	HLE0284	06/03/2019	16:37:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035332	JRH6034	07/03/2019	08:39:30	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037114	GUI3922	09/03/2019	17:26:21	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000032318	GYS2475	03/03/2019	22:42:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036476	GZJ1160	09/03/2019	07:34:35	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000033979	GVS5493	05/03/2019	10:59:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030866	HMY4344	03/03/2019	08:08:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039490	GOE4090	10/03/2019	15:53:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824297	GZH5850	26/02/2019	16:49:06	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47

D000037280	HGZ4238	09/03/2019	20:40:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032714	HDG8247	04/03/2019	10:19:38	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000033363	PZG5686	04/03/2019	17:33:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032703	GWS1017	04/03/2019	10:19:33	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000029788	HAR7922	02/03/2019	14:29:24	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824777	GPG5429	26/02/2019	09:55:57	Rua Sergipe 99	7633 / 1	234,78	293,47
D000035233	OMG6512	06/03/2019	23:59:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825303	OPZ9125	27/02/2019	10:30:00	Rua Paraiba 410	5541 / 2	156,18	195,23
AG01825108	HJA6529	27/02/2019	15:04:00	Avenida Primeiro De Junho 179	5541 / 2	156,18	195,23
D000037587	NFX7775	05/03/2019	10:39:38	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000032934	NFX7775	04/03/2019	12:35:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824883	OPC6618	27/02/2019	18:27:38	Rua Paraiba 305	5550 / 0	104,13	130,16
D000035893	OQH2076	08/03/2019	08:05:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032791	OPI2277	04/03/2019	10:57:53	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

Divinópolis 10 de Maio de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C856DE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 029/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG01837473	GWS1021	04/05/2019	12:00:43	Rua Goias 513	5487 / 0
AG01838454	PUY6140	04/05/2019	11:32:16	Rua Goias 1333	5541 / 1
AG01830121	HMZ8928	10/04/2019	10:25:00	Rua Coronel Joao Notini 331	5541 / 2
D000072578	KZL9488	29/04/2019	10:47:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000072798	KZL9488	29/04/2019	11:25:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838739	GIF3663	04/05/2019	10:20:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7
D000070994	GYW6316	26/04/2019	13:57:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837949	HMF4576	04/05/2019	09:21:12	Rua Divinopolis 46	5410 / 0
AG01837470	GZJ6387	02/05/2019	11:33:58	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0
D000072237	HJL1576	28/04/2019	15:37:55	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837810	KWT7641	27/04/2019	09:08:33	Praca Dom Cristiano sem Nume	6122 / 0
D000070939	PYV0159	26/04/2019	10:38:04	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01830058	OWN7400	10/04/2019	10:10:00	Rua Paraiba 453	5541 / 2
D000071753	PUM5417	28/04/2019	07:36:23	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000073117	HCA8777	30/04/2019	21:33:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071247	PVB7727	27/04/2019	13:23:28	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000071533	HLX6884	27/04/2019	16:53:01	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01837934	JGP5656	02/05/2019	09:15:13	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0
AG01838034	HBJ9665	02/05/2019	09:51:39	Avenida 1 De Junho sem Nume	7633 / 1
AG01837521	PUM8673	04/05/2019	11:33:28	Rua Rio De Janeiro sem Nume	5185 / 1
AG01838744	GOA1389	04/05/2019	11:11:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais 546	5541 / 7
AG01838929	PUI0855	03/05/2019	16:19:32	Rua Goias 1263	7633 / 1
AG01838055	LAO7652	03/05/2019	10:45:29	Rua Paraiba 242	7625 / 2
AG01838588	DIF9621	04/05/2019	11:25:11	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	7625 / 1
AG01838438	PWT1920	02/05/2019	15:39:49	Rua 23 De Novembro sem Nume	5550 / 0
D000071126	ERX9274	27/04/2019	09:23:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837948	PVK0896	04/05/2019	08:51:37	Rua Paraiba 869	5550 / 0
AG01837626	HIP0143	04/05/2019	10:12:12	Rua Goias 237	7633 / 1
D000073051	GQR0696	30/04/2019	15:14:49	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01838585	MRR5444	04/05/2019	10:05:16	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5185 / 1
AG01838928	IXO3973	03/05/2019	15:26:30	Avenida Parana 460	5541 / 4
AG01838451	HGZ2038	04/05/2019	11:09:08	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
D000072160	JGJ5355	28/04/2019	14:42:58	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071874	HFN5492	28/04/2019	10:02:36	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01837321	HJA6077	03/05/2019	11:59:43	Avenida Getulio Vargas 559	7633 / 1
AG01837136	OXF8604	29/04/2019	16:13:05	Rua Goias 431	7366 / 2
AG01838443	HKR2357	04/05/2019	08:17:06	Rua Benjamim De Oliveira 161	5568 / 0
AG01837134	HFO0440	29/04/2019	15:30:03	Rua Minas Gerais sem Nume	7366 / 2
AG01838039	QNE6094	02/05/2019	10:24:36	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0
AG01830117	HAM3561	10/04/2019	10:18:00	Rua Paraiba 122	5541 / 2
D000072061	QOK3928	28/04/2019	13:01:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838049	GXP6332	03/05/2019	09:35:23	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0
D000073007	OEQ7760	30/04/2019	13:37:48	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01838028	HMB3435	29/04/2019	18:07:32	Rua Pernambuco 615	7366 / 2
D000071731	GZJ8917	28/04/2019	07:12:51	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01838741	NYA5685	04/05/2019	10:54:41	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7
AG01837950	PWX8550	04/05/2019	09:31:53	Rua Divinopolis 46	5541 / 4
D000073030	PYL0820	30/04/2019	15:03:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838750	GWY9200	04/05/2019	12:15:07	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0
D000072765	LMK2339	28/04/2019	14:24:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838578	PZY2790	02/05/2019	17:08:24	Rua Paraiba 329	5550 / 0

D000071930	OWO1140	28/04/2019	11:17:59	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838449	HBH0192	04/05/2019	11:01:09	Praca Pedro X Gontijo 21	5550 / 0
AG01837623	FAS8528	04/05/2019	09:21:32	Rua Goias 361	5541 / 4
AG01837155	DST1552	30/04/2019	09:58:50	Praca Xisto Gontijo 21	5568 / 0
AG01837940	OQD5218	02/05/2019	16:23:13	Avenida Antonio Olimpio De Morais 751	7625 / 2
AG01837472	HMI8511	04/05/2019	11:41:44	Rua Joao Morato De Faria 142	5738 / 0
AG01838448	GLG6570	04/05/2019	10:57:45	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AG01834660	AHX7963	02/05/2019	10:22:04	Rua Vinte E Tres De Novembro 353	5550 / 0
AG01838071	HMR3883	04/05/2019	10:13:54	Rua Goias 237	7366 / 2
AG01837043	EBP4835	02/05/2019	10:42:50	Rua Rosario sem Nume	7366 / 2
AG01837315	GUR0937	03/05/2019	08:45:07	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0
D000072127	HMQ8153	28/04/2019	13:47:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000072281	GPX7926	28/04/2019	16:23:14	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000072171	GNT5115	28/04/2019	15:03:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838746	OXD6694	04/05/2019	11:32:43	Avenida Antonio Olimpio De Morais 463	5541 / 7
D000072006	QPV3575	28/04/2019	12:29:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01838584	HNN8044	04/05/2019	09:40:22	Avenida Vinte E Um De Abril 369	5541 / 1
D000071280	PFY2979	27/04/2019	13:35:39	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838063	HFX6258	04/05/2019	09:21:30	Rua Goias 376	5185 / 1
AG01838590	OWL5577	04/05/2019	11:40:56	Rua Minas Gerais 489	5401 / 0
D000072963	HKG2121	30/04/2019	11:23:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838440	OWU4769	02/05/2019	15:49:44	Rua 23 De Novembro sem Nume	5550 / 0
AG01838070	HJF2821	04/05/2019	10:16:17	Rua Goias 170	7366 / 2
AG01837617	EMG6533	03/05/2019	14:42:33	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	7625 / 2
D000072732	HGZ2626	29/04/2019	16:47:46	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01838036	PYZ1481	02/05/2019	10:17:08	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0
D000072743	HJZ5688	29/04/2019	21:02:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000072985	HIE1408	30/04/2019	12:29:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000073084	HMQ6496	30/04/2019	16:23:06	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000071918	HSJ1972	28/04/2019	10:58:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837318	PXQ6962	03/05/2019	10:48:53	Avenida 1 De Junho 326	5541 / 4
AG01837621	OPE6743	03/05/2019	15:45:58	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2
AG01838932	OXE9904	04/05/2019	10:10:30	Rua C Joao Notini 256	7633 / 1
AG01838930	HGZ3535	03/05/2019	16:43:22	Rua Goias Com Av Amazonas sem Nume	6050 / 1
AG01837627	JGY7640	04/05/2019	10:23:14	Avenida Getulio Vargas 169	7633 / 2
AG01837515	HHF8816	03/05/2019	19:04:09	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1
D000071841	GNI0723	28/04/2019	09:36:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838065	HLA3151	04/05/2019	09:25:40	Rua Goias 344	7633 / 2
AG01838444	QOB6200	04/05/2019	08:19:26	Rua Benjamim De Oliveira 161	5568 / 0
AG01838723	PWY6521	29/04/2019	10:41:39	Avenida Antonio Olimpio De Morais 227	5452 / 1
AG01837138	QNX9240	29/04/2019	16:31:07	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
AG01837046	PUZ7323	03/05/2019	08:45:10	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
D000073062	HLU5662	30/04/2019	15:59:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837317	HNX2546	03/05/2019	09:07:36	Praca Pedro X Gontijo 21	7633 / 1
D000072952	HLX6065	30/04/2019	11:07:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000070950	GSA6590	26/04/2019	11:23:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837615	OWO2475	02/05/2019	18:56:45	Rua Moacir Jose Leite sem Nume	5550 / 0
D000072259	PVW9052	28/04/2019	15:50:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838429	PVL4953	27/04/2019	10:43:15	Rua C Joao Notini sem Nume	5541 / 4
AG01837319	HCU2983	03/05/2019	11:08:01	Rua Amazonas 433	5550 / 0
AG01837609	PWH4163	02/05/2019	17:23:54	Avenida 1 De Junho 1153	5592 / 0
D000072105	GZZ6108	28/04/2019	13:37:57	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01837142	BPW4955	29/04/2019	16:49:02	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
D000073073	LCS3667	30/04/2019	16:13:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837630	PWP3805	04/05/2019	12:00:48	Rua Goias 1044	7633 / 2
AG01838587	HMQ3738	04/05/2019	10:25:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	7625 / 2
D000071060	JNU6493	27/04/2019	06:42:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000072370	QON8971	28/04/2019	20:37:03	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01826235	OPG6876	30/04/2019	10:01:54	Praca Xisto 21	5568 / 0
AG01837625	MEH3355	04/05/2019	10:01:19	Avenida 1 De Junho 428	5592 / 0
AG01838586	HID9574	04/05/2019	10:14:18	Avenida Antonio Olimpio De Morais 690	5185 / 1
AG01838445	OWK0218	04/05/2019	08:31:14	Rua Monte Castelo sem Nume	5452 / 2
D000071115	HGS9496	27/04/2019	08:44:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837517	QOF9546	04/05/2019	11:02:24	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AG01838747	OQQ2217	04/05/2019	11:44:44	Avenida Antonio Olimpio De Morais 462	7366 / 2
AG01837520	HNS0427	04/05/2019	11:08:11	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
D000071665	HDJ8094	28/04/2019	02:29:20	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01837137	PWG3949	29/04/2019	16:26:02	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
D000071456	OWU3116	27/04/2019	15:19:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071863	HAG2128	28/04/2019	10:01:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837814	GUA2737	27/04/2019	10:01:13	Avenida Getulio Vargas 108	5568 / 0
AG01838073	PVK2832	04/05/2019	10:47:10	Avenida Getulio Vargas 184	7633 / 2
AG01837618	PWO2109	03/05/2019	15:16:19	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 1
D000071412	PXJ7928	27/04/2019	14:59:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838446	OXH5774	04/05/2019	08:35:08	Rua Monte Castelo sem Nume	5452 / 2
AG01838931	PUZ7267	04/05/2019	10:20:35	Rua Paraiba 273	5550 / 0
D000072545	PWX7329	29/04/2019	10:23:00	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01838749	HNQ8357	04/05/2019	08:21:48	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
AG01837620	OPJ8207	03/05/2019	15:26:01	Rua Paraiba 301	5550 / 0
AG01837827	HCG5068	03/05/2019	14:20:23	Rua Vinte E Tres De Novembro 355	5550 / 0
D000071929	OMC3006	28/04/2019	11:09:30	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01837812	GSA6764	27/04/2019	09:45:38	Avenida 1 De Junho 544	5541 / 4
D000071786	HMQ6266	28/04/2019	07:51:32	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000072754	HMQ6266	28/04/2019	07:51:32	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01837825	HBZ4811	29/04/2019	17:40:35	Rua Goias 453	7633 / 1
D000071082	HJP6062	27/04/2019	06:56:29	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01838733	PWA3859	30/04/2019	10:07:07	Rua Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0
AG01837947	PYD0902	02/05/2019	18:40:10	Rua Itapecerica sem Nume	7366 / 2
AG01837294	QNL8449	29/04/2019	16:04:42	Avenida Primeiro De Junho 223	5550 / 0

D000071478	PWM6290	27/04/2019	15:31:20	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01838441	KWL7459	02/05/2019	15:56:15	Rua 23 De Novembro sem Nume	5541 / 1
AG01838450	LAL9346	04/05/2019	11:03:18	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AG01825481	HCW5411	04/05/2019	10:38:09	Avenida Antonio Olimpio De Morais 801	5541 / 7
AG01837628	PUM4624	04/05/2019	11:29:47	Rua Goias 1437	5550 / 0
AG01830104	GUX4617	09/04/2019	15:50:00	Av Getulio Vargas sn	5541 / 2
AG01838069	GXK5229	04/05/2019	09:43:02	Rua Goias 304	6530 / 0
D000071511	HIG6006	27/04/2019	15:54:09	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01837622	NXZ8557	04/05/2019	08:16:28	Rua Cobre 182	5550 / 0
AG01837522	GSJ9212	04/05/2019	11:35:06	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1
AG01837471	JKH0101	03/05/2019	11:15:21	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 2
AG01837172	HMQ4070	04/05/2019	11:07:11	Rua Maranhao sem Nume	6122 / 0
D000072590	NXX7612	29/04/2019	11:09:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837320	FGP2064	03/05/2019	11:28:51	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5568 / 0
D000072666	GQR3656	29/04/2019	13:57:55	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01837823	HBS5968	29/04/2019	12:22:09	Rua Minas Gerais 365	5401 / 0
AG01838037	HMI8534	02/05/2019	10:20:00	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0
D000071698	HMA5231	28/04/2019	06:11:18	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838050	QNM6487	03/05/2019	09:37:19	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0
D000072369	NYC5590	28/04/2019	19:06:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837830	GWK3197	03/05/2019	15:09:28	Rua Goias 647	7633 / 2
AG01838738	GWS3888	04/05/2019	10:18:02	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7
AG01837299	HLU9491	29/04/2019	17:58:25	Rua Goias 276	7366 / 2
AG01838062	HAG2719	03/05/2019	15:40:30	Rua Rio De Janeiro 643	5185 / 1
D000071401	OWJ4035	27/04/2019	14:59:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000071896	PWQ4471	28/04/2019	10:43:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838040	PWL3933	02/05/2019	10:26:46	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
AG01826500	GOL2132	27/04/2019	09:46:29	Avenida Primeiro De Junho 554	5541 / 4
AG01834661	GYB7546	02/05/2019	10:23:58	Rua Vinte E Tres De Novembro 353	5550 / 0
AG01838927	PVF9074	03/05/2019	15:10:16	Rua Goias 630	7633 / 1
AG01837170	JFU9453	04/05/2019	09:33:58	Rua Divinopolis sem Nume	5410 / 0
AG01837171	JFU9453	04/05/2019	09:57:44	Rua Divinopolis sem Nume	5410 / 0
AG01838452	HJR2444	04/05/2019	11:14:09	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
D000072941	PWB0319	30/04/2019	11:07:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837163	MZP9936	04/05/2019	08:50:38	Rua Paraiba 889	5550 / 0
D000071445	HMT5066	27/04/2019	15:11:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838074	OWM9641	04/05/2019	11:29:51	Rua Goias 1386	5550 / 0
D000071390	HHM7817	27/04/2019	14:53:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838053	HGI7723	03/05/2019	09:44:06	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
D000072853	PYV0376	30/04/2019	07:27:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838052	QQP1219	03/05/2019	09:41:35	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0
D000072996	QND2666	30/04/2019	12:57:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01837463	OPQ9026	29/04/2019	16:52:39	Rua Esmeralda sem Nume	7633 / 1
AG01837141	PXF1453	29/04/2019	16:47:14	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
AG01838439	HKQ2911	02/05/2019	15:44:52	Rua 23 De Novembro sem Nume	5550 / 0
D000072699	GVU5955	29/04/2019	15:26:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071192	HID4400	27/04/2019	11:43:44	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01826224	OQR4295	29/04/2019	09:13:31	Avenida Vinte E Um De Abril 293	7633 / 1
AG01838051	HDQ9351	03/05/2019	09:39:35	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0
AG01838046	HMR2568	02/05/2019	17:16:05	Avenida 1 De Junho 347	6530 / 0
AG01826236	GQH2013	03/05/2019	10:04:46	Avenida Getulio Vargas 840	7625 / 1
AG01838589	PVV9034	04/05/2019	11:36:51	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	7625 / 1
AG01838453	DBZ3866	04/05/2019	11:27:37	Rua Goias 1297	7625 / 1
AG01837516	HAY8341	04/05/2019	10:58:09	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AG01837316	DMM5498	03/05/2019	08:50:32	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
D000072094	QPG2122	28/04/2019	13:29:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000072864	PWU1116	30/04/2019	07:31:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01825479	PUJ1893	03/05/2019	18:20:03	Avenida 7 De Setembro 1253	5541 / 1
D000072512	PVM0158	29/04/2019	08:57:42	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01837624	PXQ4150	04/05/2019	09:39:31	Rua Goias 344	7633 / 2
AG01837629	GYV3166	04/05/2019	11:44:10	Rua Bahia sem Nume	5452 / 2
D000071610	ONO7252	27/04/2019	20:20:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838291	OQZ3989	02/05/2019	11:31:45	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4
AG01838748	HMQ7688	04/05/2019	08:20:06	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
AG01837815	PUD7060	27/04/2019	10:59:14	Rua Paraiba 277	5550 / 0
AG01838728	FKW6455	29/04/2019	11:31:47	Avenida Getulio Vargas 975	5460 / 0
AG01838560	HNA5258	29/04/2019	15:10:27	Rua C Joao Notini 116	5541 / 7
AG01838066	OQX7667	04/05/2019	09:41:17	Rua Goias 327	5541 / 7
D000072919	HEG4070	30/04/2019	10:28:11	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01838437	OLX6931	30/04/2019	17:46:27	Rua Goias sem Nume	6050 / 1
AG01837828	GLF0193	03/05/2019	14:26:29	Rua Vinte E Tres De Novembro Lado Oposto 341 sem Nume	5550 / 0
AG01838067	JSR0207	04/05/2019	09:51:05	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
AG01838058	FIU7750	03/05/2019	14:20:19	Avenida Getulio Vargas 575	7366 / 2
D000072028	CXX3498	28/04/2019	12:34:27	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838745	HNU6660	04/05/2019	11:21:09	Avenida Antonio Olimpio De Morais 494	7366 / 2
D000071621	OQK6804	27/04/2019	06:47:59	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838048	OPM2326	03/05/2019	08:57:02	Rua Wilson Santos sem Nume	5835 / 0
AG01838057	QPB5077	03/05/2019	12:23:01	Rua Espirito Santo 585	5487 / 0
D000071335	GWO9255	27/04/2019	14:06:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071313	PZT2281	27/04/2019	13:55:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071170	QQC8450	27/04/2019	10:41:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838430	QOV0201	27/04/2019	10:45:12	Rua C Joao Notini sem Nume	5541 / 4
AG01837322	DPG1152	03/05/2019	12:02:03	Avenida Getulio Vargas 575	7633 / 1
AG01838072	HAD8133	04/05/2019	09:03:20	Rua Espirito Santo 257	5185 / 1
AG01838447	NYE2493	04/05/2019	10:52:51	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0
D000071181	HGB8374	27/04/2019	11:17:52	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000073029	OXB2724	30/04/2019	14:59:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838736	HIP5161	04/05/2019	10:03:50	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
D000071720	HFX3201	28/04/2019	06:58:03	Av Jk N255 Scb	7455 / 0

AG01837519	AHB4134	04/05/2019	11:05:09	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
D000071820	OXC1980	28/04/2019	09:01:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838562	OVJ2823	29/04/2019	16:04:54	Avenida 1 De Junho 227	5541 / 4
D000072523	HHK7866	29/04/2019	09:01:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837469	HHK7113	02/05/2019	11:35:22	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
AG01837951	GQR3736	04/05/2019	09:36:41	Rua Divinopolis 46	5541 / 4
AG01838068	HCG3083	04/05/2019	09:54:51	Avenida 1 De Junho 387	6858 / 0
AG01837941	HJC1041	02/05/2019	17:11:56	Rua Paraiba 301	5550 / 0
AG01837945	HMR2282	02/05/2019	18:59:00	Rua Moacir Jose Leite sem Nume	5550 / 0
AG01837173	HSA3071	04/05/2019	11:29:51	Rua Amazonas 490	7366 / 2
D000071676	PXB4948	28/04/2019	04:11:37	Av Jk N255 Scb	7463 / 0

Divinópolis, 10 de Maio de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A41B22A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 028/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG01837048	HBN3260	03/05/2019	11:06:40	Rua Goias 1297	7625 / 1
D000071423	HAA6333	27/04/2019	15:01:11	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01837291	HAR6579	29/04/2019	15:11:24	Rua Cel Joao Notini 116	7366 / 2
AG01834668	GXJ4168	03/05/2019	09:55:35	Rua Do Chumbo 780	5550 / 0
AG01830118	HDV8910	10/04/2019	10:24:00	Rua Paraiba 32	5541 / 2
D000071687	JJJ0455	28/04/2019	04:19:53	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0
AG01838575	QND6793	02/05/2019	15:25:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais 801	5185 / 1
D000072688	HMG3061	29/04/2019	15:01:48	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
D000072479	GTZ8445	29/04/2019	06:25:34	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000071038	QQG7982	26/04/2019	17:05:48	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000071984	HAM6600	28/04/2019	12:07:59	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000071467	QNI2605	27/04/2019	15:29:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000073106	HEO7389	30/04/2019	18:15:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01838029	PYA8033	29/04/2019	18:08:26	Rua Pernambuco 611	5541 / 7
AG01837826	OXI7926	03/05/2019	13:23:46	Rua Sergipe 607	7633 / 1
AG01837131	OWV8396	27/04/2019	08:34:38	Rua Pernambuco sem Nume	5673 / 1
D000072303	HGZ4672	28/04/2019	16:42:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837610	NSB9673	02/05/2019	17:36:38	Rua Piaui sem Nume	6041 / 2
AG01830125	OPK2523	10/04/2019	10:31:00	Rua Paraiba 43	5541 / 2
AG01838290	PXP5314	02/05/2019	10:41:30	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
D000071071	JGZ1730	27/04/2019	06:43:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838917	GOA7572	29/04/2019	09:06:43	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5568 / 0
AG01837612	HCU3438	02/05/2019	18:34:13	Rua Fernao Dias 564	5550 / 0
D000071214	HJI1327	27/04/2019	12:47:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837314	QPU5420	02/05/2019	12:39:13	Rua Minas Gerais 900	5541 / 4
AG01837300	HFI8748	29/04/2019	18:11:15	Rua Goias 408	5185 / 1
AG01837159	MGN8620	02/05/2019	17:26:02	Avenida Primeiro De Junho 460	5541 / 4
D000071775	GXB6498	28/04/2019	07:44:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000072875	PWH3394	30/04/2019	08:19:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837161	QOU7290	02/05/2019	18:28:18	Rua Rio Grande Do Sul 526	5550 / 0
AG01837942	PUR6444	02/05/2019	17:14:53	Rua Paraiba 295	5550 / 0
AG01838574	HFO2693	02/05/2019	15:29:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 3
AG01837813	GML7895	27/04/2019	10:13:19	Avenida Jk 1462	5550 / 0
D000072457	HLJ8962	28/04/2019	23:50:23	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000071489	QOE6156	27/04/2019	15:34:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071005	HCQ6820	26/04/2019	14:56:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071269	PXQ4364	27/04/2019	13:33:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837938	PXQ4364	02/05/2019	15:41:07	Rua Paraiba 273	5550 / 0
AG01837929	GZH6909	30/04/2019	14:33:11	Rua Cel Joao Notini 116	5541 / 7
AG01838925	OQI3482	03/05/2019	13:14:26	Rua Sergipe Com Rua Bahia sem Nume	7633 / 1
AG01837468	GPX7231	01/05/2019	10:12:05	Avenida Governador Magalhaes Pinto 117	5185 / 2
D000072358	GPX7231	28/04/2019	18:26:31	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01837149	HBC6260	29/04/2019	18:29:14	Rua Goias 356	6122 / 0
AG01830103	HKQ0550	09/04/2019	15:10:00	Av Getulio Vargas 39	5541 / 2
AG01837465	HMI1032	30/04/2019	17:20:26	Rua Rio De Janeiro 255	7366 / 2
D000072589	PWF3556	29/04/2019	11:05:33	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01834667	OWL6666	03/05/2019	09:40:28	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0
AG01837821	HNH0327	29/04/2019	10:58:47	Avenida Vinte E Um De Abril 630	7633 / 1
D000071159	FGC6988	27/04/2019	10:19:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000073140	OMF2179	30/04/2019	23:13:21	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000070928	PWD1717	26/04/2019	10:37:58	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837464	HSD9465	29/04/2019	18:27:58	Rua Goias 1339	7633 / 2
AG01838285	PYR0213	29/04/2019	12:35:41	Rua Sergipe sem Nume	5193 / 0
AG01838924	GXT5364	03/05/2019	12:58:58	Rua Goias 914	5460 / 0
AG01837041	GZY3980	29/04/2019	16:32:38	Avenida Antonio Olimpio De Morais 747	5541 / 1

AG01838432	OWR8910	29/04/2019	08:14:58	Rua Oeste De Minas 40	5550 / 0
D000072446	HEW6397	28/04/2019	23:48:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000072325	HNE7875	28/04/2019	17:13:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830127	PUE1198	24/04/2019	12:50:00	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1
AG01837458	GRY0814	29/04/2019	12:58:39	Rua Sergipe sem Nume	5452 / 6
D000071885	QQH0674	28/04/2019	10:39:41	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01837289	QPH2936	29/04/2019	12:44:53	Avenida Osvaldo Machado Gontijo 1027	5380 / 0
AG01837829	PZI2140	03/05/2019	15:07:29	Rua Goias 647	5487 / 0
AG01834662	OXF3129	02/05/2019	10:30:37	Rua Niquelina sem Nume	5550 / 0
AG01830124	GUC9720	10/04/2019	10:20:00	Rua Paraiba 32	5541 / 2
AG01837292	HMQ4530	29/04/2019	15:33:31	Avenida Getulio Vargas 830	5541 / 7
AG01830102	HIP0738	09/04/2019	15:00:00	Av Getuluio Vargas 59	5541 / 2
AG01838035	OLQ4895	02/05/2019	08:56:15	Rua Piaui sem Nume	6050 / 1
AG01837045	HCU0928	02/05/2019	12:42:58	Rua Minas Gerais 900	7633 / 2
D000072556	HFA2686	29/04/2019	10:23:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830060	HKJ3151	10/04/2019	10:19:00	Rua Coronel Joao Notini 409	5541 / 2
AG01838289	OXA2572	02/05/2019	10:35:18	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0
AG01830108	EVX9110	09/04/2019	15:40:00	Av Getulio Vargas 421	5541 / 2
D000071049	EMC3804	27/04/2019	01:40:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01834657	QPL7820	29/04/2019	17:32:44	Rua Rio Grande Do Sul 780	5487 / 0
AG01837146	HGR1947	29/04/2019	16:52:54	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
D000072700	GKU9355	29/04/2019	15:44:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01834669	HCU3118	03/05/2019	10:35:23	Rua Paraiba 305	5550 / 0
AG01837931	OLW0026	30/04/2019	15:03:27	Rua Goias 304	5568 / 0
AG01837616	GXS3796	02/05/2019	18:58:27	Rua Moacir Jose Leite sem Nume	5550 / 0
AG01830112	HNK9909	09/04/2019	15:39:00	Av Getulio Vargas 378	5541 / 2
AG01834658	PUR7685	29/04/2019	17:35:29	Rua Rio Grande Do Sul 780	5487 / 0
D000073139	ELB9226	30/04/2019	21:59:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000072072	HAE3281	28/04/2019	13:06:15	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000071522	HAE3281	27/04/2019	16:44:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837035	QQA1155	27/04/2019	10:30:28	Rua Rio De Janeiro 405	5541 / 1
AG01837818	OPI1352	27/04/2019	09:42:47	Avenida 1 De Junho 438	5541 / 4
AG01838056	OQF5244	03/05/2019	12:02:58	Rua Serra Do Cristal 307	5550 / 0
AG01838428	GPG9297	27/04/2019	10:39:53	Rua C Joao Notini sem Nume	5541 / 1
D000072424	ORY3615	28/04/2019	23:41:39	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000072534	OPA8583	29/04/2019	09:51:31	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
AG01826225	GWB1621	30/04/2019	07:05:20	Rua Mestre Pedro Silva sem Nume	5525 / 0
AG01837933	HBA5696	30/04/2019	16:47:49	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5487 / 0
AG01837926	GZJ7088	29/04/2019	18:16:58	Rua Goias 420	7366 / 2
D000072842	JNZ9815	30/04/2019	06:27:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838579	DQS1469	02/05/2019	17:50:11	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0
D000072677	OWV2068	29/04/2019	14:44:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838559	OXG9786	29/04/2019	07:43:44	Rua Cruzeiro 634	5452 / 1
AG01837042	DBC7927	29/04/2019	17:35:16	Rua Rio Grande Do Sul 780	5592 / 0
D000072149	HDG8877	28/04/2019	13:59:24	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000071600	HDI7020	27/04/2019	17:56:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01834656	OMB6812	29/04/2019	16:32:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	7625 / 2
AG01838288	PUD4594	30/04/2019	10:03:43	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
D000072930	HAK3879	30/04/2019	10:44:38	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000072040	HHS4632	28/04/2019	12:49:30	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000072138	GZJ7513	28/04/2019	13:49:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838032	HHI2614	30/04/2019	09:57:34	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
AG01837601	HLO3701	27/04/2019	09:53:05	Avenida Primeiro De Junho472 482	7633 / 2
AG01838027	OXG9975	29/04/2019	18:03:24	Rua Pernambuco 646	7633 / 1
D000072270	GLF5961	28/04/2019	16:11:16	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01830116	NXX4718	10/04/2019	10:56:00	Av Primeiro De Junho 1166	5541 / 2
AG01837312	DHK7708	29/04/2019	10:00:39	Praca Candides sem Nume	6050 / 1
D000072908	LLZ3763	30/04/2019	09:44:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838570	OPT4294	30/04/2019	16:45:14	Avenida Antonio Olimpio De Morais 407	5185 / 1
AG01838286	EYQ6625	29/04/2019	12:37:48	Avenida 21 De Abril sem Nume	7366 / 2
AG01838564	HMK9320	29/04/2019	18:11:04	Rua Goias 405	5541 / 7
AG01838572	OPB3355	30/04/2019	17:04:16	Avenida Antonio Olimpio De Morais 463	5541 / 7
D000072435	PVS3301	28/04/2019	23:48:46	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01837819	PUK5142	29/04/2019	09:13:46	Avenida Vinte E Um De Abril 281	7633 / 1
D000071357	QOA2598	27/04/2019	14:37:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000072248	HGT7769	28/04/2019	15:42:42	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01834659	HMA5056	29/04/2019	17:35:59	Rua Rio Grande Do Sul 810	5487 / 0
D000072260	HLS0172	28/04/2019	15:52:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837158	JFJ2922	02/05/2019	10:36:24	Rua Goias 361	5541 / 4
AG01838720	HDF4327	27/04/2019	11:39:34	Rua Minas Gerais 155	7633 / 1
AG01837148	HNO1084	29/04/2019	17:26:55	Avenida Governador Magalhaes Pinto 490	7366 / 2
D000072622	GON0600	29/04/2019	11:31:52	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000072314	EZJ6038	28/04/2019	17:09:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837928	QOF1762	30/04/2019	09:29:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais 889	5835 / 0
AG01837927	QOF1762	30/04/2019	09:27:03	Avenida Antonio Olimpio De Morais 889	5541 / 4
AG01837614	HDV4514	02/05/2019	18:49:59	Rua Maria Beatriz Magalhaes sem Nume	5550 / 0
D000072347	HOG0235	28/04/2019	17:26:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838724	PXY5684	29/04/2019	10:55:59	Rua Pernambuco 54	5541 / 4
AG01837151	KXO1255	30/04/2019	08:43:39	Rua Francisco De Carvalho 187	5568 / 0
D000072886	GXS0797	30/04/2019	08:19:47	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01837613	HNK3681	02/05/2019	18:34:59	Rua Fernao Dias 594	5550 / 0
AG01838426	GTK5469	27/04/2019	09:34:10	Rua C Joao Notini 303	7625 / 1
AG01825472	QOY9394	29/04/2019	1900/1	Rua Espirito Santo 1005	5550 / 0
AG01830111	HCQ0757	09/04/2019	08:39:00	Rua Pernambuco 646	5541 / 2
D000071940	OPI7130	28/04/2019	11:24:29	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01837935	GXT5853	02/05/2019	1900/1	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0
AG01838922	HEL9559	30/04/2019	1900/1	Praca Benedito Valadares Ao Lado Do Numero 38 sem Nume	5592 / 0
D000073128	PXL7951	30/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
AG01838581	GZF4181	02/05/2019	1900/1	Rua Moacir Jose Leite sem Nume	5550 / 0

D000072776	GMS5114	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000072050	GMS5114	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838435	OXV1345	30/04/2019	1900/1	Rua Sao Paulo sem Nume	7366 / 2
AG01838580	HDY0875	02/05/2019	1900/1	Rua Maria Beatriz Magalhaes sem Nume	5550 / 0
AG01838436	PUT2491	30/04/2019	1900/1	Rua C Joao Notini sem Nume	5568 / 0
D000071148	HLE0217	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01837808	OKA1881	27/04/2019	1900/1	Avenida Getulio Vargas sem Nume	6050 / 1
AG01838721	GZA5880	29/04/2019	1900/1	Rua Divinopolis 46	5541 / 4
AG01837604	PGB2769	02/05/2019	1900/1	Rua Pernambuco 992	5487 / 0
AG01837512	HKB2992	29/04/2019	1900/1	Rua Pitangui 60	7633 / 1
D000072413	HLG6551	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01826234	GLD3382	27/04/2019	1900/1	Rua Minas Gerais sem Nume	5541 / 1
AG01830109	OXJ1087	09/04/2019	1900/1	Av Getulio Vargas 429	5541 / 2
D000071346	DFV0897	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
AG01837313	HOC8686	02/05/2019	1900/1	Rua Pernambuco sem Nume	5550 / 0
D000071104	GXO2903	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000072039	OPG2488	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000072710	PVJ4655	29/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837936	HAQ1990	02/05/2019	1900/1	Rua Totonho Machado 51	5460 / 0
AG01838571	HKE9867	30/04/2019	1900/1	Avenida Antonio Olimpio De Morais 546	5541 / 7
D000071160	HNO0603	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01838561	KIW5608	29/04/2019	1900/1	Rua C Joao Notini sem Nume	5550 / 0
AG01837824	GQY1212	29/04/2019	1900/1	Avenida Vinte E Um De Abril 630	7633 / 1
AG01825476	HIT4453	02/05/2019	1900/1	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1
D000072831	GUV4887	30/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000071324	PYF8232	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837816	HEH1982	27/04/2019	1900/1	Rua Paraiba 265	5550 / 0
AG01837036	HEH1982	27/04/2019	1900/1	Rua Paraiba 265	5550 / 0
D000071225	GXD2039	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838431	PWM2046	27/04/2019	1900/1	Rua C Joao Notini 126	5541 / 1
AG01838583	HAM1763	02/05/2019	1900/1	Rua Paraiba 305	5550 / 0
AG01837606	HFA2828	02/05/2019	1900/1	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
AG01837466	HDI7154	01/05/2019	1900/1	Avenida Governador Magalhaes Pinto 117	7633 / 1
AG01838726	HMK9299	29/04/2019	1900/1	Rua Pernambuco 88	5541 / 1
AG01838567	HNN4157	30/04/2019	1900/1	Rua Goias 313	5541 / 7
AG01838568	HCH0134	30/04/2019	1900/1	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	7625 / 2
D000071973	GZW1765	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000070906	HDC7024	25/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000072215	QNU4656	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071995	HEE8084	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837607	JSM3045	02/05/2019	1900/1	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
D000071808	GZB9464	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000072920	OQI5060	30/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837156	OPM8205	30/04/2019	1900/1	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
AG01830122	HHJ1389	10/04/2019	1900/1	Rua Coronel Joao Notini 272	5541 / 2
D000072083	FEF3670	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000072897	HEJ1841	30/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
AG01838920	GZM3066	30/04/2019	1900/1	Rua Goias 188	5550 / 0
D000072600	GQL0108	29/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071258	OOZ1914	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01834666	OYY6683	03/05/2019	1900/1	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0
AG01825478	HGB4762	03/05/2019	1900/1	Avenida Parana 50	5193 / 0
AG01834664	OQI8434	02/05/2019	1900/1	Rua Niquelina sem Nume	5550 / 0
D000071852	HLP9923	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838576	GWK7828	02/05/2019	1900/1	Rua Paraiba 265	5550 / 0
D000072809	HJA6936	29/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000071434	HBJ6087	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071093	OPC1725	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000071544	HJK7856	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01837937	GZB6262	02/05/2019	1900/1	Avenida Antonio Olimpio De Morais 801	5541 / 7
D000072480	PUH3562	29/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01837944	HLA0880	02/05/2019	1900/1	Rua Maria Beatriz Magalhaes sem Nume	5550 / 0
D000072204	HDW5015	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000070961	OMC0252	26/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838923	GSW8489	30/04/2019	1900/1	Rua Sergipe 958	5487 / 0
AG01838734	GWB4394	30/04/2019	1900/1	Rua Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0
D000071588	HMO4322	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838044	OQS4720	02/05/2019	1900/1	Avenida 1 De Junho 441	7633 / 2
AG01838731	HNY4653	30/04/2019	1900/1	Rua Sao Paulo 7	7625 / 2
AG01837144	GZJ6448	29/04/2019	1900/1	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
D000071797	HJP7750	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071203	OQZ5743	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000072193	HKN8271	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000071379	BMS3253	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01837822	HHS4272	29/04/2019	1900/1	Rua Espirito Santo 398	5487 / 0
AG01837462	GOZ7876	29/04/2019	1900/1	Avenida 7 De Setembro 557	7633 / 2
AG01837809	QMQ5384	27/04/2019	1900/1	Avenida Jk 31	5550 / 0
D000072974	LAM9892	30/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838718	HAM3326	27/04/2019	1900/1	Rua Cel Joao Notini 480	5550 / 0
AG01838918	GRY2600	30/04/2019	1900/1	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Paraiba sem Nume	5622 / 2
AG01837467	NFL4983	01/05/2019	1900/1	Rua Goias sem Nume	6050 / 1
AG01834663	HKQ0004	02/05/2019	1900/1	Rua Niquelina sem Nume	5550 / 0
AG01830081	QPU5490	10/04/2019	1900/1	Rua Paraiba 260	5541 / 2
AG01838038	HXM1498	02/05/2019	1900/1	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0
D000071050	PVC3868	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000071830	GZW4264	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01830059	GYA1741	10/04/2019	1900/1	Rua Coronel Joao Notini sn	5541 / 2
AG01837605	QNX5226	02/05/2019	1900/1	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
AG01837290	OMB4564	29/04/2019	1900/1	Rua Cel Joao Notini sem Nume	6050 / 1

AG01838033	GUL8624	02/05/2019	1900/1	Rua Espirito Santo 442	5487 / 0
AG01837038	GZQ7842	29/04/2019	1900/1	Avenida Vinte E Um De Abril Com Rua Sergipe sem Nume	5185 / 1
AG01837939	GWS3783	02/05/2019	1900/1	Avenida Antonio Olimpio De Morais 690	5185 / 1
AG01837135	OPO5404	29/04/2019	1900/1	Rua Minas Gerais sem Nume	5541 / 1
D000072150	CFI6254	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01837817	HCU0026	27/04/2019	1900/1	Rua Paraiba 305	5550 / 0
D000072226	GSV5887	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837820	PWR0658	29/04/2019	1900/1	Avenida Vinte E Um De Abril 504	7633 / 1
AG01837611	PXI4814	02/05/2019	1900/1	Rua Piaui sem Nume	6050 / 1
AG01837047	KLY9947	03/05/2019	1900/1	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
D000071577	OQS6524	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838434	PYR5364	30/04/2019	1900/1	Rua Paraiba sem Nume	7633 / 1
D000071654	QPJ3828	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000071566	PWG7999	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071555	ETQ5448	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01837602	HKQ3604	29/04/2019	1900/1	Avenida Antonio Olimpio De Morais 62	5410 / 0
AG01837943	QOG5591	02/05/2019	1900/1	Rua Maria Beatriz Magalhaes sem Nume	5550 / 0
AG01838577	GZB6181	02/05/2019	1900/1	Rua Rio De Janeiro sem Nume	6050 / 1
AG01838729	HJT9408	29/04/2019	1900/1	Rua Vinte E Tres De Novembro 353	5550 / 0
AG01837037	PUE1021	27/04/2019	1900/1	Avenida Primeiro De Junho 299	7633 / 1
AG01825477	GQE6090	02/05/2019	1900/1	Avenida Getulio Vargas 825	5592 / 0
AG01838727	HMK9094	29/04/2019	1900/1	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1
D000072468	HOC5464	29/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000071380	PVK4733	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830061	PWP1121	10/04/2019	1900/1	Rua Rio De Janeiro 486	5541 / 2
D000072655	PZP4058	29/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01838722	HIC6870	29/04/2019	1900/1	Avenida Primeiro De Junho 213	7366 / 2
D000072017	DRN6321	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01834665	BRS6444	02/05/2019	1900/1	Rua Piaui sem Nume	6050 / 1
AG01834671	PUA2553	03/05/2019	1900/1	Rua Serra Do Cristal sem Nume	5550 / 0
D000073040	QON7854	30/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000072820	JDQ7723	30/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7471 / 0
AG01838442	EUY7927	02/05/2019	1900/1	Rua Pernambuco 150	7366 / 2
AG01837162	GWA2680	02/05/2019	1900/1	Rua Goias 1286	7366 / 2
AG01830101	HAM4826	09/04/2019	1900/1	Av Getulio Vargas 410	5541 / 2
AG01825473	HCN2436	02/05/2019	1900/1	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1
AG01825475	HCN2436	02/05/2019	1900/1	Rua Sao Paulo 317	6980 / 0
D000072336	OXF0089	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071599	JGX9936	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000070972	QPC5427	26/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01837811	GWG4433	27/04/2019	1900/1	Avenida 1 De Junho 318	5541 / 4
AG01837293	OLW5752	29/04/2019	1900/1	Rua Rio De Janeiro 392	7633 / 1
AG01830114	HOB4454	10/04/2019	1900/1	Av Primeiro De Junho 1079	5541 / 2
D000072391	HFI1197	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000070917	EVB8540	25/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000071291	HFR6457	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838026	OWL2627	29/04/2019	1900/1	Avenida 1 De Junho 801	7633 / 1
D000073018	HIU1601	30/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000071368	HGY8828	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830115	OWW1973	10/04/2019	1900/1	Av Primeiro De Junho 1135	5541 / 2
D000071236	HEK2876	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837140	KYV9544	29/04/2019	1900/1	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
AG01838042	HOB1665	02/05/2019	1900/1	Rua Rio De Janeiro 324	7625 / 2
D000072182	OQP3924	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071819	PWC3739	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838041	OPT7518	02/05/2019	1900/1	Avenida Governador Magalhaes Pinto 1568	7633 / 1
AG01838283	HNE2446	29/04/2019	1900/1	Rua Sergipe sem Nume	7633 / 1
AG01830110	HIP0765	09/04/2019	1900/1	Av Getulio Vargas 419	5541 / 2
AG01837157	OXF7667	02/05/2019	1900/1	Rua Fernao Dias 574	5550 / 0
AG01837133	HMQ4898	29/04/2019	1900/1	Rua Divinopolis sem Nume	5541 / 4
AG01838060	PZD0458	03/05/2019	1900/1	Avenida Antonio Olimpio De Morais 677	5541 / 7
AG01838043	PUF9239	02/05/2019	1900/1	Rua Totonho Machado 325	5452 / 6
AG01837932	GWL0050	30/04/2019	1900/1	Avenida Primeiro De Junho 210	7625 / 2
D000072644	HAM1083	29/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000070983	HGZ4635	26/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838563	HMW0177	29/04/2019	1900/1	Avenida Contorno sem Nume	5380 / 0
D000071500	GSH4005	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000072490	HGZ3344	29/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01837296	QOH2500	29/04/2019	1900/1	Avenida Antonio Olimpio De Morais 751	7625 / 2
AG01838059	PVP2273	03/05/2019	1900/1	Avenida Antonio Olimpio De Morais 677	5541 / 7
AG01837139	HNC0276	29/04/2019	1900/1	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
AG01837147	HNC0276	29/04/2019	1900/1	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
AG01838427	PEA4477	27/04/2019	1900/1	Rua C Joao Notini 304	7633 / 1
AG01838565	FAN6169	30/04/2019	1900/1	Rua C Joao Notini 116	5541 / 7
AG01838569	NLS2370	30/04/2019	1900/1	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	5185 / 2
D000072611	FNB3060	29/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837297	PWE9503	29/04/2019	1900/1	Avenida Vinte E Um De Abril 1020	5487 / 0
AG01837044	HNQ8446	02/05/2019	1900/1	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4
D000072721	ORB8013	29/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071302	HHL7454	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000071907	GTM4315	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
AG01837460	OPO0386	29/04/2019	1900/1	Rua Francisco De Carvalho sem Nume	6050 / 1
AG01837152	GYG0835	30/04/2019	1900/1	Praca Xisto Gontijo 21	5568 / 0
D000072810	OWO7328	30/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000073095	FFY5763	30/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838725	PXR6156	29/04/2019	1900/1	Rua Pernambuco 54	5541 / 4
AG01838582	PZE7518	02/05/2019	1900/1	Rua Maria Beatriz Magalhaes sem Nume	5550 / 0
D000071710	JGZ8393	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01837603	HAM1320	30/04/2019	1900/1	Rua Paraiba sem Nume	7633 / 2

AG01830113	GZO6917	10/04/2019	1900/1	Av Primeiro De Junho 1063	5541 / 2
AG01830105	BQQ2181	09/04/2019	1900/1	Av Getulio Vargas 445	5541 / 2
AG01837160	MMS6815	02/05/2019	1900/1	Rua Rio Grande Do Sul 526	5550 / 0
AG01837608	HIE2367	02/05/2019	1900/1	Rua Goias 1263	6050 / 1
D000072787	HHY8412	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000072380	HHY8412	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01837150	PYV3675	29/04/2019	1900/1	Rua Goias sem Nume	5630 / 0
D000071962	HDL9903	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071632	HOK0586	27/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000071016	HOK0586	26/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830107	CIP2097	09/04/2019	1900/1	Av Getulio Vargas 59	5541 / 2
AG01837311	HFE5647	29/04/2019	1900/1	Rua Mato Grosso sem Nume	6041 / 2
D000071742	PUH5377	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01838061	MFL7203	03/05/2019	1900/1	Rua Paraiba 289	5550 / 0
AG01838926	MFL7203	03/05/2019	1900/1	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
D000072116	PUN2898	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838573	HKF8932	30/04/2019	1900/1	Avenida Antonio Olimpio De Morais 234	7625 / 2
AG01838921	HMO8849	30/04/2019	1900/1	Avenida Parana Com Rua Sergipe sem Nume	5185 / 1
AG01830120	GQR4178	10/04/2019	1900/1	Rua Coronel Joao Notini sn	5541 / 2
AG01838735	HBC3914	02/05/2019	1900/1	Rua Goias 964	5738 / 0
D000071709	OQR0252	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000072292	OWQ4719	28/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000071027	GZX0160	26/04/2019	1900/1	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830106	BJL0163	09/04/2019	1900/1	Av Getulio Vargas 65	5541 / 2
AG01837461	HBJ6357	29/04/2019	1900/1	Rua Francisco De Carvalho sem Nume	6050 / 1
AG01838281	HLB4500	27/04/2019	1900/1	Rua Rio De Janeiro 296	5185 / 1
AG01838566	GYF9196	30/04/2019	1900/1	Avenida 1 De Junho 607	5550 / 0

Divinópolis , 10 de Maio de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E91852C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 030/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
D000034221	PCO4876	05/03/2019	12:45:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000036047	HOF5803	08/03/2019	13:13:52	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000038643	PNQ3911	10/03/2019	10:31:21	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000036322	HMV0458	08/03/2019	23:32:29	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000036950	HIU0054	09/03/2019	15:59:15	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826780	OWT6927	26/02/2019	14:44:00	Rua Goias 167	5541 / 2	156,18	195,23
D000038852	HFZ1968	10/03/2019	11:54:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035805	HHB2582	07/03/2019	23:53:18	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000038115	PYB7389	07/03/2019	11:03:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033440	OMC1722	04/03/2019	20:06:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031031	QPC2387	03/03/2019	10:02:53	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030415	GSF7738	02/03/2019	18:09:50	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01824442	GZB9941	28/02/2019	09:46:23	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000030327	OMD9876	02/03/2019	17:41:12	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824728	MXV1047	01/03/2019	16:04:01	Rua Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000041525	GYL5585	13/03/2019	16:23:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01828882	PAC5920	26/02/2019	09:30:30	Rua Espirito Santo 257	7633 / 2	234,78	293,47
AG01824996	OXG8135	26/02/2019	15:03:18	Rua Minas Gerais 555	7633 / 1	234,78	293,47
AG01834172	OWI2803	25/02/2019	12:52:34	Rua Pernambuco 360	5185 / 1	156,18	195,23
D000035948	FRQ6645	08/03/2019	09:34:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826781	HBJ9628	26/02/2019	09:47:00	Rua Joao Morato De Faria 152	5541 / 2	156,18	195,23
D000033792	GWS3910	05/03/2019	09:44:37	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000031108	MOL0635	03/03/2019	10:42:36	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037972	PIA1154	05/03/2019	22:31:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032000	HMY6200	03/03/2019	16:33:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012413	BBA5023	06/05/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000036256	PVH9296	08/03/2019	21:07:05	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000039699	OUS8511	10/03/2019	17:11:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037521	DUH4252	04/03/2019	10:49:48	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000039523	PVZ1867	10/03/2019	16:06:20	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041800	GVS5209	13/03/2019	22:48:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030173	DQS5514	02/03/2019	16:37:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036663	DTV1445	09/03/2019	12:43:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036730	GCJ8690	09/03/2019	13:51:13	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23

D000032659	GUI5653	04/03/2019	09:56:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031306	HCI4333	03/03/2019	11:57:57	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042163	QPD8510	14/03/2019	10:18:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039567	QKG3220	10/03/2019	16:17:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040788	PZN7166	12/03/2019	11:03:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037642	HKW9121	05/03/2019	14:01:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030030	PUM8772	02/03/2019	15:41:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034056	HDO5952	05/03/2019	11:37:34	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000034860	PWS0610	06/03/2019	14:16:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036620	OWZ5373	09/03/2019	11:39:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826793	MSG4899	26/02/2019	15:03:00	Rua Minas Gerais 599	5541 / 2	156,18	195,23
D000040690	PEM9944	12/03/2019	09:31:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039700	QNV2704	10/03/2019	17:13:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031174	EMF5756	03/03/2019	11:09:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824620	KZQ2661	27/02/2019	14:28:13	Rua 23 De Novembro sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000039270	HGB8987	10/03/2019	14:52:55	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038775	GWE4422	10/03/2019	11:22:40	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039292	HDQ6537	10/03/2019	14:58:08	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000037940	ICI4827	05/03/2019	22:16:29	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000041217	HAR7044	13/03/2019	08:45:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835748	CTB4143	28/02/2019	10:37:42	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 7	156,18	195,23
D000039435	HJH1589	10/03/2019	15:33:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042284	HJN7399	14/03/2019	11:23:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035080	MRJ7019	06/03/2019	17:55:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038984	HIA5412	10/03/2019	12:49:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041536	HJZ2851	13/03/2019	16:24:40	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041184	QNW3966	13/03/2019	08:09:28	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000036861	HIP5130	09/03/2019	15:16:14	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000030514	PWW6279	02/03/2019	19:34:27	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826789	OWV2164	26/02/2019	14:36:00	Rua Minas Gerais 703	5541 / 2	156,18	195,23
D000042120	FIR1002	14/03/2019	09:56:24	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000042064	HOK2725	14/03/2019	09:24:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038423	EMQ2892	10/03/2019	07:32:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834195	HLY1168	26/02/2019	15:46:54	Avenida Parana 117	7633 / 1	234,78	293,47
D000042548	HKN4801	14/03/2019	21:16:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034760	PZJ1442	06/03/2019	11:51:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036531	HAF0212	09/03/2019	09:25:10	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000038236	HAF0212	09/03/2019	15:39:31	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000040910	HFK4910	12/03/2019	13:47:26	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037983	ANY7202	05/03/2019	23:11:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040689	HMQ7656	12/03/2019	09:21:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033297	GYC5161	04/03/2019	16:51:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041305	PXK1583	13/03/2019	10:49:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039886	PZQ3573	02/03/2019	14:04:42	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000032153	OXG5494	03/03/2019	18:38:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039094	HLM4945	10/03/2019	13:30:58	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000042560	HLM4945	14/03/2019	21:31:17	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000041789	HHK7879	13/03/2019	21:21:16	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000029821	NGU8945	02/03/2019	14:44:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040172	OLO9374	11/03/2019	07:41:28	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01826786	OQI4379	26/02/2019	15:38:00	Avenida Primeiro De Junho 1088	5541 / 2	156,18	195,23
D000031592	QPW5126	03/03/2019	14:04:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030888	ONX8868	03/03/2019	08:29:13	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000034012	HIA0405	05/03/2019	11:09:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032296	OPS0022	03/03/2019	22:18:45	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000040557	HER3146	11/03/2019	17:55:29	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01825120	ODT9310	27/02/2019	10:01:00	Praca Do Mercado sn	5541 / 2	156,18	195,23
D000036168	PZG8080	08/03/2019	17:17:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039853	HJC6934	10/03/2019	18:11:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039468	HKW9910	10/03/2019	15:49:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034133	HKW9910	05/03/2019	12:01:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040106	HMT5721	10/03/2019	18:11:06	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824779	PUH8465	27/02/2019	09:50:53	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000031339	OUP8837	03/03/2019	12:19:47	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000031450	DBJ8571	03/03/2019	13:06:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040942	HCY2896	12/03/2019	14:19:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032780	QNL7194	04/03/2019	10:49:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036553	OPG3585	09/03/2019	09:39:40	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041129	NXX8061	13/03/2019	06:35:38	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835740	HHS2363	25/02/2019	18:01:27	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
D000038357	QQG0840	10/03/2019	06:58:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040546	QOR3502	11/03/2019	17:23:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037840	GOY7004	05/03/2019	18:17:50	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036454	HOD5808	09/03/2019	07:21:12	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039479	HLA1350	10/03/2019	15:51:07	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835129	BQQ9539	28/02/2019	10:10:34	Rua Goias 406	5568 / 0	156,18	195,23
D000036674	GQU6949	09/03/2019	12:59:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835535	PZK2524	26/02/2019	09:19:31	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG01824887	GMG9384	28/02/2019	16:29:36	Rua Sao Paulo sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
D000041976	QMQ8113	14/03/2019	08:13:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039028	QPX5913	10/03/2019	13:01:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040700	HFR5791	12/03/2019	10:01:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034584	OWL9353	06/03/2019	09:19:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000042526	JZU3684	14/03/2019	20:44:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031526	GVO2713	03/03/2019	13:39:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033902	GJQ2129	05/03/2019	10:36:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039402	PAB5032	10/03/2019	15:31:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034672	GZT8912	06/03/2019	10:11:21	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040920	HKR5654	12/03/2019	13:55:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

D000037576	GUH9105	05/03/2019	09:34:27	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040843	OHB9919	12/03/2019	11:53:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030932	OTG8045	03/03/2019	09:23:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041382	OWH5824	13/03/2019	12:01:52	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000040040	HKQ8909	10/03/2019	15:54:40	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000038753	HKQ8909	10/03/2019	11:16:01	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000033693	HAN6215	05/03/2019	08:33:23	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000038973	HAN0973	10/03/2019	12:42:57	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039072	GRZ3837	10/03/2019	13:16:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039810	GYB9763	10/03/2019	17:59:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824445	PVP2386	28/02/2019	11:11:35	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000039644	OOY1010	10/03/2019	16:36:09	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039204	NZI3801	10/03/2019	14:33:06	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040865	QPU4952	12/03/2019	12:23:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000034045	HGR4556	05/03/2019	11:31:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030481	PVJ4775	02/03/2019	19:03:10	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000040161	JMM0159	11/03/2019	07:31:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040183	HKC1745	11/03/2019	08:17:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825119	HDF4426	27/02/2019	16:03:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 210	5541 / 2	156,18	195,23
D000037719	GUP1860	05/03/2019	15:41:24	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000041503	HMF3174	13/03/2019	16:09:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036762	HKN7220	09/03/2019	14:31:35	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000038214	HKN7220	09/03/2019	14:31:35	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000039578	GYB8536	10/03/2019	16:19:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031988	KQR6410	03/03/2019	16:29:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824787	GYL4845	27/02/2019	18:33:00	Rua Goias 920	7633 / 1	234,78	293,47
AG01833966	GTV8967	27/02/2019	09:47:58	Rua Bahia 616	5487 / 0	156,18	195,23
D000041173	AVM0423	13/03/2019	07:49:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042075	PVL8116	14/03/2019	09:26:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033055	GNV5584	04/03/2019	13:39:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038676	OPD2209	10/03/2019	10:38:08	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000038863	HJL2483	10/03/2019	11:56:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835389	GXT3266	28/02/2019	10:14:03	Avenida 1 De Junho 550	5541 / 4	156,18	195,23
D000032550	PYZ3664	04/03/2019	09:16:15	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041470	GQR2472	13/03/2019	14:31:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824449	BWJ9054	28/02/2019	17:09:54	Rua C Joao Notini 3470	5525 / 0	104,13	130,16
D000040502	HBA8105	11/03/2019	16:24:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039226	HJN5148	10/03/2019	14:37:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040304	KYX7250	11/03/2019	11:07:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824272	HMR8345	20/02/2019	13:51:00	Rua Maranhao 400	5541 / 2	156,18	195,23
D000042097	GOZ9843	14/03/2019	09:43:10	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000040260	HLL2970	11/03/2019	10:42:52	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000042174	GNW6902	14/03/2019	10:18:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000031120	IOV6556	03/03/2019	10:44:35	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000034606	GME5369	06/03/2019	09:21:17	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036751	OOV7213	09/03/2019	14:29:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042130	EVO6381	14/03/2019	09:56:27	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000042229	ENB7101	14/03/2019	10:36:34	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000042317	PQG4369	14/03/2019	12:49:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029403	PQG4369	02/03/2019	07:26:21	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037455	ATZ2639	03/03/2019	11:34:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041404	PVS9632	13/03/2019	12:19:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824886	LTZ0368	27/02/2019	18:34:11	Avenida Getulio Vargas 840	6530 / 0	156,18	195,23
D000041778	FTB3791	13/03/2019	20:24:50	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042152	FWN2546	14/03/2019	10:17:57	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032472	MOW0907	04/03/2019	08:47:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041250	PZQ1986	13/03/2019	09:18:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032967	HIE1278	04/03/2019	12:59:13	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039897	HJQ8201	02/03/2019	17:52:49	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000029601	PUO2716	02/03/2019	11:45:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039303	GRY1312	10/03/2019	14:59:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041646	PYA8588	11/03/2019	22:26:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035321	PZI6114	07/03/2019	08:35:34	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
E100012424	QOR1711	06/05/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100012425	QOU4963	06/05/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000040678	QNW2757	12/03/2019	08:59:44	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041680	QNW2757	12/03/2019	10:59:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825104	QOV9303	26/02/2019	09:40:00	Rua Pernambuco 488	5541 / 2	156,18	195,23
D000041085	QOT6182	12/03/2019	17:23:39	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000036366	GYH8877	09/03/2019	01:12:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035090	HHS2343	06/03/2019	18:09:40	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000041206	PYZ7327	13/03/2019	08:39:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033187	HCU2277	04/03/2019	15:13:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032516	HFO3777	04/03/2019	09:04:42	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000038610	OQR1378	10/03/2019	10:11:06	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824430	GPL5524	26/02/2019	14:55:30	Rua 23 Novembro 355	5550 / 0	104,13	130,16
D000030228	PXI5226	02/03/2019	16:53:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040250	QOL4369	11/03/2019	10:13:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037675	HCN2762	05/03/2019	15:19:19	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000037004	HEI9173	09/03/2019	16:19:35	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01834175	OQB2776	25/02/2019	15:48:47	Rua C Joao Notini Lado Oposto Ao Numero 256 sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000042559	HIH2409	14/03/2019	21:19:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000041063	QPT9606	12/03/2019	16:43:44	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040205	QOZ6450	11/03/2019	08:53:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000040403	JUZ7453	11/03/2019	14:14:49	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01834186	HMC8014	26/02/2019	13:05:51	Avenida Parana 117	5185 / 1	156,18	195,23
D000032197	GZN4067	03/03/2019	19:27:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038577	PUC5261	10/03/2019	09:14:19	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16

D000032131	PAH1713	03/03/2019	18:23:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037928	OZL4654	05/03/2019	21:37:59	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824888	EUB0862	28/02/2019	18:37:11	Rua Cel Joao Notini 151	5592 / 0	104,13	130,16
D000032417	LLS7436	04/03/2019	07:17:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041096	PXD3421	12/03/2019	17:55:45	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000032175	HLP3390	03/03/2019	19:26:13	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000038555	GSG6769	10/03/2019	09:01:11	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000038050	PVF1276	06/03/2019	11:53:32	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000033220	PVF1276	04/03/2019	15:56:10	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000042405	HMQ7443	14/03/2019	15:37:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039150	HJU6149	10/03/2019	13:57:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824296	HKF5402	26/02/2019	14:49:06	Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
D000040821	FXW9969	12/03/2019	11:41:00	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01825114	OPN6521	27/02/2019	09:57:00	Praca Do Mercado sn	5541 / 2	156,18	195,23
AG01835554	OPO0312	28/02/2019	11:11:38	Rua Praca Do Mercado sem Nume	5452 / 6	156,18	195,23
AG01833968	PZH0642	27/02/2019	09:53:03	Rua Rio Grande Do Sul 657	5487 / 0	156,18	195,23
D000041547	PUX3829	13/03/2019	16:31:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000034914	PYX1881	06/03/2019	14:43:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038588	ORB9180	10/03/2019	09:14:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038104	HCO6087	07/03/2019	10:59:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041943	MQY6376	14/03/2019	07:19:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825124	NXI6810	27/02/2019	10:46:00	Rua Paraiba 500	5541 / 2	156,18	195,23
D000036245	HDF3396	08/03/2019	20:33:47	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000039721	PUN0304	10/03/2019	17:21:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038038	OPX6579	06/03/2019	09:26:24	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039930	OPX6579	06/03/2019	14:22:59	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000029580	OPX6579	02/03/2019	11:25:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032274	ORA9207	03/03/2019	21:51:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000030020	MSC8933	02/03/2019	15:41:12	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824791	PVH3893	28/02/2019	15:52:40	Rua Goias 313	5541 / 7	156,18	195,23
AG01824788	HEU1180	28/02/2019	10:30:06	Rua Paraiba 329	5550 / 0	104,13	130,16
D000042251	PXZ3046	14/03/2019	11:07:26	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000042086	PXE8909	14/03/2019	09:41:20	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000040249	GWA7110	11/03/2019	09:59:52	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000038929	QNC2842	10/03/2019	12:21:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824717	PWE5751	28/02/2019	15:45:31	Rua Cel Joao Notini 294	7366 / 2	104,13	130,16
AG01835542	QOL2362	28/02/2019	09:52:11	Rua Pedro X Gontijo sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000035475	QOA0921	07/03/2019	11:37:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040029	OPJ4778	10/03/2019	06:48:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038335	OPJ4778	10/03/2019	06:34:07	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000039996	HEI0431	10/03/2019	05:46:21	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01825122	PZO2098	27/02/2019	10:10:00	Praca Do Mercado sn	5541 / 2	156,18	195,23
D000035024	HKS4816	06/03/2019	17:03:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040447	PXO3564	11/03/2019	15:01:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012417	HNQ5730	06/05/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000040909	KZY1945	12/03/2019	13:33:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039875	HIV0630	10/03/2019	19:04:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035662	HCJ9438	07/03/2019	17:11:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000042218	QNO7897	14/03/2019	10:36:27	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000037598	PYT4358	05/03/2019	11:35:33	Av Jk N255 Scb	7471 / 0	704,33	880,41
D000032428	PYT4358	04/03/2019	07:31:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039941	PYT4358	07/03/2019	09:51:13	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000038599	OPY8444	10/03/2019	09:17:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000029470	AYX3564	02/03/2019	09:03:33	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000034188	PXE9290	05/03/2019	12:17:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824723	HNE5253	28/02/2019	18:02:24	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	7366 / 2	104,13	130,16
D000033210	FFN3749	04/03/2019	15:34:47	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000041261	OXG0756	13/03/2019	09:23:04	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000041855	HGR7900	14/03/2019	03:49:14	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000031548	HEI8402	03/03/2019	13:44:24	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000035453	FSI3677	07/03/2019	11:13:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000041635	PZE3517	11/03/2019	22:17:50	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01835383	QPF7569	27/02/2019	09:49:11	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000040766	OPQ9060	12/03/2019	10:51:24	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835135	PUN9516	28/02/2019	14:33:04	Rua Vinte E Tres De Novembro 353	5550 / 0	104,13	130,16
AG01824267	HKC9592	19/02/2019	15:20:00	Rua Minas Gerais 519	5541 / 2	156,18	195,23
D000029678	GZB9893	02/03/2019	13:45:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000038445	NZC7679	10/03/2019	07:48:08	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01835391	NZC7679	01/03/2019	06:41:00	Avenida Jk sem Nume	5991 / 0	234,78	293,47
D000038027	HFT4268	06/03/2019	08:25:21	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000029800	HFT4268	02/03/2019	14:33:02	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000031504	GWC5249	03/03/2019	13:20:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824450	HFC0928	01/03/2019	10:28:24	Rua Pernambuco 1373	5487 / 0	156,18	195,23
E100012409	OQI9068	29/04/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000041900	HLU5441	14/03/2019	06:04:14	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000042262	QOS4099	14/03/2019	11:09:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040271	GZQ0254	11/03/2019	10:48:04	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000033418	NWE1327	04/03/2019	18:25:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033462	HWM0099	04/03/2019	20:39:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825728	GWF8849	28/02/2019	15:46:08	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000038490	HJZ0687	10/03/2019	08:02:49	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000033044	HFC0356	04/03/2019	13:37:51	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000037620	GWV6375	05/03/2019	12:23:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000033198	HII8756	04/03/2019	15:26:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037774	HNC0714	05/03/2019	16:21:32	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000041514	OXJ2953	13/03/2019	16:10:59	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01835540	GLQ0238	28/02/2019	09:08:18	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
D000039688	HEN8746	10/03/2019	16:56:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039039	GQR2639	10/03/2019	13:02:50	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16

E100012419	OOV8857	06/05/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000033968	HMJ2060	05/03/2019	10:59:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000035915	HMQ7951	08/03/2019	08:19:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835536	HIQ1836	26/02/2019	09:40:20	Avenida Primeiro De Junho 288	7625 / 1	234,78	293,47
AG01835133	OWX2359	28/02/2019	14:30:02	Rua Vinte E Tres De Novembro 345	5550 / 0	104,13	130,16
D000033385	OQN9746	04/03/2019	17:45:13	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040975	QNX3906	12/03/2019	15:03:08	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000040876	PVD4000	12/03/2019	12:31:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000032109	AUJ9158	03/03/2019	17:54:35	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000038874	GYO5219	10/03/2019	11:56:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824789	AQO4308	28/02/2019	14:51:16	Rua Pernambuco 500	5487 / 0	156,18	195,23
AG01834197	GQS3947	27/02/2019	12:49:40	Praca Benedito Valadares Lado Oposto Ao Numero 96 sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
AG01835746	PUY7577	27/02/2019	15:36:34	Rua Pedro X Gontijo Oposto Ao Numero 21 sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000041811	HFF9720	13/03/2019	23:03:10	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01824782	PXV8580	27/02/2019	14:52:54	Rua Cel Joao Notini 650	7366 / 2	104,13	130,16
AG01826777	HET7915	26/02/2019	14:27:00	Rua Minas Gerais 661	5541 / 2	156,18	195,23
D000039920	EEV8827	06/03/2019	08:53:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037499	EEV8827	03/03/2019	16:11:12	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834586	PYU6326	25/02/2019	15:32:20	Rua Goias 206	5185 / 1	156,18	195,23
D000035343	QOG2054	07/03/2019	08:43:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000036290	QNE4521	08/03/2019	23:11:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012403	GUD5243	29/04/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01824447	HWN9484	28/02/2019	15:44:24	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
D000039182	QPR2571	10/03/2019	14:21:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040238	QOR4582	11/03/2019	09:34:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034782	PUR8464	06/03/2019	12:13:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039633	BOU1253	10/03/2019	16:34:14	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000042339	PXL9096	14/03/2019	13:43:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039831	PZF9608	10/03/2019	18:05:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040128	PVG4514	11/03/2019	05:54:17	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039083	QQC0041	10/03/2019	13:29:50	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000036377	MGR6224	09/03/2019	05:30:51	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000029733	HON8429	02/03/2019	14:09:50	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000041393	PWS2859	13/03/2019	12:13:20	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000037202	HNO5279	09/03/2019	19:08:12	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000042471	PVB0606	14/03/2019	16:33:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000042020	OLS2142	14/03/2019	09:07:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040755	PXI8469	12/03/2019	10:44:39	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000041569	HHK7866	13/03/2019	17:07:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000040964	GQN0794	12/03/2019	14:51:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000034804	HGZ9042	06/03/2019	12:23:40	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000036839	PUD8970	09/03/2019	15:01:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000038247	PUD8970	09/03/2019	15:52:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000040150	PWA1248	11/03/2019	07:17:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000039820	PUT9966	10/03/2019	17:59:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037807	OOW9817	05/03/2019	17:01:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000037213	HJA1377	09/03/2019	19:14:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

Divinópolis 10 de Maio de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2926AB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2019 RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	EQUIPE DE REFERÊNCIA
1	ABIGAL PRATES DOS REIS	23/01/1958	M 2.667.051	RUA ETELVINO ROCHA, 63 APTO 202	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
2	ADRIANA DOS SANTOS NETO	04/09/1975	MG 7.729.412	RUA ESCÓCIA, 197	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
3	ADRIANO JUNIO DE ANDRADE	29/04/1980	MG 10.786.059	RUA URUCANIA, 263	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
4	AILA DIANE SILVA MARQUES	15/11/1988	MG 15.682.953	RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 16	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
5	ALAMIRIS AQUINO CONRADO RODRIGUES	10/08/1996	MG 18.7976.035	RUA COEMTA, 496 - APTO 301	SION	TERESÓPOLIS
6	ALEX JORGE JUNIO VASCONCELOS	15/04/1990	MG 16.528.997	RUA EQUADOR, 71	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
7	ALEXANDRINA DE JESUS RODRIGUES RAMOS	27/11/1980	MG 12.147.734	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 434	PALMARES	LOANDA
8	ALICE MARIA DE AZEVEDO PINTO	13/02/1973	MG 7.166.080	RUA CHILE, 446	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
9	ALINE DIAS MIRANDA	18/01/1997	MG. 20.310.339	RUA JOSE PEDRO MACHADO, 121	NOVA MONLEVADE	PETROPOLIS
10	ALINE DOS SANTOS	23/11/1980	MG 12.425.118	RUA AQUÁRIO, 91	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
11	ALINE ESTEVAM DE OLIVEIRA ARAÚJO	26/01/1991	MG 17.127.995	ALM. DINAMARQUESES, 517 A	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
12	ALZIRA ZARUR MARTINS GOMES	06/07/1971	MG 7.599.021	RUA COLÔMBIA, 329	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
13	AMANDA CRISTINA SILVA	09/05/1997	MG 20.002.409	RUA HUNGRIA, 66	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
14	AMANDA DOS SANTOS PINTO COSTA	13/06/1991	MG 17.362.327	RUA CARAÇA, 316	PROMORAR	PROMORAR
15	AMANDA ELIAS PEREIRA	16/10/2000	MG 21.190.908	RUA SÃO TOMAZ DE AQUINO, 188	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
16	AMANDA FIRMINO SOUZA REIS	31/07/1994	MG- 17.949.103	RUA CAMPO BELO, 179	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS

17	AMANDA GUALBERTO GUEDES	22/12/1999	MG 20.376.705	RUA PARAGUAI, 177	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
18	AMANDA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	24/05/1998	MG 20.365.684	RUA PARAGUAI, 06	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
19	ANA BEATRIZ ALBANO VITOR	11/07/1998	MG 20.959.981	RUA SAGITÁRIO, 152	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
20	ANA CAROLINA DOS SANTOS NONATO	19/02/1999	MG 19.346.959	RUA GAIVOTA, 675	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
21	ANA CLARA DA SILVA	10/08/1997	MG 20.512.120	ALAMEDA CEARENSE, 27	PALMARES	PROMORAR
22	ANA CRISTINA DE ARAUJO	18/07/1988	MG 13.795.825	RUA SUCUPIRA, 95 A	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
23	ANA CRISTINA SOUZA SANTOS	14/03/1984	MG 12.253.578	RUA TRINTA, 831	LOANDA	LOANDA
24	ANA FLÁVIA RIBEIRO EVANGELISTA SABINO	23/10/1992	MG 11.962.203	RUA GATA SUL, 44 CX B	VERA CRUZ	LOANDA
25	ANA LUISA INÁCIO	04/08/1997	MG 20.862.423	RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANA, 28	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
26	ANA LUIZA DIAS MIRANDA	22/11/1999	MG. 22.234.497	RUA TELECIO BATISTA,121	NOVA MONLEVADE	PETROPOLIS
27	ANA LUIZA FERREIRA	26/07/1993	MG 18.580.844	RUA INDUSTRIAL, 161	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
28	ANA MARIA PIRES FARELEIRA	07/06/1987	MG 14.779.233	RUA SÃO FRANCISCO, 107	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
29	ANA PAULA ALVES LISBOA	25/05/1987	MG 15.161.072	RUA ORION, 64	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
30	ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA	23/08/1977	MG 15.054.751	RUA TANCREDO NEVES, 418	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
31	ANA PAULA DOS SANTOS	28/04/1982	MG 14.836.795	RUA MARQUES DE FUNCHAL, 195	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
32	ANA PAULA MACHADO DE LIMA	28/08/1999	MG 21.100.814	RUA CASTANHEIRA, 558	SION	TERESÓPOLIS
33	ANA PAULA MIGUEL	15/09/1993	MG 17.516.961	RUA PRIMAVERA, 58	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
34	ANDREA RAIMUNDA MONTEIRO	30/11/1961	M 9.356.067	RUA C, 230	EGITO	JACUÍ
35	ANDREIA APARECIDA GONZAGA	12/07/1973	MG 10.802.734	RUA ACESITA, 67	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
36	ANDRÉIA CRISTINA LOURDES	17/12/1975	MG 10.188.652	RUA ETELVINO ROCHA, 167 APTO 305	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
37	ANDREIA DAS DORES DOS SANTOS	05/02/1993	MG 17.825.446	RUA 43, 117	VERA CRUZ	LOANDA
38	ANDRESA FARIA REIS DE ANDRADE ALMEIDA	04/08/1980	MG 14.814.176	RUA SATURNO, 41	VERA CRUZ	LOANDA
39	ANDREZA APARECIDA DA CRUZ	23/01/2000	MG 21.631.652	RUA GONÇALVES DIAS, 94	LOANDA	LOANDA
40	ANGELA MARIA DONATO	25/08/1963	MG 11.923.341	RUA SAGITÁRIO, 131	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
41	ANGELITA CORREA	20/01/1987	MG 14.632.977	RUA TRINTA E DOIS,35	AREIA PRETA	VILA TANQUE
42	ANIELE APARECIDA SANTOS	02/05/2000	MG 21.816.604	RUA FRANCISCO MORAIS SILVA, 181	TANQUINHO I	TERESÓPOLIS
43	APARECIDA ARAÚJO ZACARIAS	12/10/1971	MG 6.847.797	RUA MARQUES DE VALENÇA, 335	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
44	APARECIDA DE CÁSSIA JULIO	08/01/1979	MG 10.753.699	RUA GRÉCIA, 435	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
45	APARECIDA MARIA PATROCÍNIO	23/07/1977	MG 6.923.970	RUA NETUNO, 80	VERA CRUZ	LOANDA
46	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	19/03/1982	MG 11.999.088	RUA COLATINA, 393 C	INDUSTRIAL	BOA VISTA
47	ARIELE AGDA PEREIRA	25/08/1995	MG 18.989.344	RUA ANTÔNIO JOSÉ, 262	SERRA DO EGITO	JACUÍ
48	ARTUR OLIVEIRA DOS SANTOS	05/06/1999	MG 21.589.766	RUA WILSON DE SOUZA, 70 A	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
49	ASDTILEZ ARAÚJO ABREU SILVA	04/07/1971	MG 11.795.630	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 41	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
50	BÁRBARA EUGÊNIA XAVIER QUARESMA	22/05/2000	MG 20.290.923	RUA MARIANA, 71 B	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
51	BERNADETE DE FÁTIMA VICENTE	01/05/1970	MG 10.940.842	AV. CÂNDIDO DIAS, 1701	LOANDA	LOANDA
52	BETANIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MOTTA	14/06/1989	MG 17.072.573	RUA CAPRICORNIO, 30	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
53	BIANCA SABRINA SILVA	04/04/2000	MG 21.183.508	RUA CARLOS CALDEIRA, 307	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
54	BRENDA DAS GRAÇAS SOARES MOREIRA	16/02/1994	34.341 SÉRIE 0161	RUA CASTANHEIRA, 1365	SION	TERESÓPOLIS
55	BRENDA LIMA DOS SANTOS	07/05/1997	MG 20.482.094	RUA JOÃO DE BARRO, 260	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
56	BRENDON DE MIRANDA PATROCÍNIO	14/04/2001	MG 20.028.7811	RUA FRANCISCO PROCÓPIO, 102	PROMORAR	PROMORAR
57	BRENO ALEXANDRE PEREIRA FELICIANO	24/05/2000	MG 20.299.562	RUA NOVA VIÇOSA, 43	SION	TERESÓPOLIS
58	BRESSIA BESSA E SILVA	09/02/1980	MG 10.532.817	RUA GAZÂNIA, 128 - APTO 101	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS
59	BRUNA BEATRIZ DO NASCIMENTO	19/09/1994	MG 19.132.733	RUA LIBRA, 55	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
60	BRUNA DE PÁDUA MOREIRA	05/09/1994	MG 18.526.709	ALAMEDA CEARENSE, 283	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
61	BRUNA FERREIRA EUZÉBIO	15/05/1990	MG 16.946.610	RUA EVANGELISTA, 50 - CASA 01	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
62	BRUNA LEÔNCIO CARNEIRO	23/04/1998	MG 18.781.959	RUA BARRA MANSA, 1060	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
63	BRUNNA AMPARO MATOS	11/04/1997	MG 20.254.725	RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, 59	BOA VISTA	BOA VISTA
64	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS DIAS	02/11/1994	MG 18.995.126	RUA BANDEIRANTES, 338	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
65	BRUNO VITOR SANTOS DOS REIS	15/07/1996	MG 20.469.662	RUA TIETÉ, 704	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
66	CAMILA ALVES DA SILVA ALBANO	11/06/1989	MG 16.157.532	RUA BERLIM, 230	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
67	CAMILA ALVES SOUZA BASTOS	02/08/1996	MG 18.732.751	RUA EQUADOR, 374	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
68	CAMILA BÁRBARA SANTOS E SILVA	31/10/1994	MG 13.745.191	RUA DOUTOR EDUARDO DE OLIVEIRA MARLIERE, 100	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
69	CAMILA CRISTINA ELIAS DA MATA	08/07/1996	MG 19.619.068	RUA 15 DE NOVEMBRO, 295	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
70	CAMILA DE OLIVEIRA PAULA MARQUES	18/01/1991	MG 16.825.283	RUA ITÁLIA, 97 A	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
71	CAMILA ISABEL TEIXEIRA PEREIRA	27/05/1993	MG 18.646.919	RUA BERLIM, 515 A	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
72	CAMILA TAIS PATROCÍNIO	16/04/1994	MG 18.823.625	RUA LEONARDO PATROCÍNIO, 10	EGITO	JACUÍ
73	CARINE FLAVIANA DA SILVA	19/05/1988	MG 15.825.618	RUA TRINTA E QUATRO,578	LOANDA	LOANDA
74	CARLA APARECIDA ALMEIDA OMAR	31/01/1976	M 8 876.533	RUA ABRE CAMPO, 201	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
75	CARLOS JOSÉ CASSIMIRO	18/04/1985	MG 13.551.340	RUA ULISSES GUIMARÃES, 166 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
76	CAROLINA CAMILA DA SILVA	09/02/1999	MG 22.077.449	ALAMEDA DINAMARQUESA, 159 A	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
77	CAROLINA LORENA DE JESUS	23/09/1994	MG 19.170.744	RUA PRIMAVERA, 264	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
78	CAROLINA MARQUES MARIANO MOREIRA	06/10/1997	MG 19.249.664	RUA VIOLETA, 125 A	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
79	CAROLINE PRISCILA SOARES DE FREITAS	15/05/1992	MG 18.064.780	RUA MARQUES DE SAPUCAÍ, 44 A	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
80	CELIA DO SACRAMENTO DE OLIVEIRA	26/01/1972	M 7.806.732	RUA GAIVOTA, 506	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
81	CÉLIO ROBERTO DE SOUZA	25/08/1977	MG 14.827.536	RUA CRUZEIRO DO SUL, 61	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
82	CHAIENE EFIGÊNIA MOREIRA	17/12/1990	MG17.505.088	RUA EQUADOR, 398	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
83	CHRISTINE APARECIDA DE SOUZA GOMES	26/10/1995	MG 21.105.147	RUA CRUZEIRO DO SUL, 240	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
84	CIBELE CRISTINA VIEGAS LIMA	27/03/1969	MG 5.993.249	RUA SANTA HELENA, 206	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
85	CIBELE SENA SILVA	05/04/1995	MG 19.768.075	SÃO DOMINGOS DO PRATA, 162	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
86	CÍNTIA APARECIDA PEREIRA	07/09/1983	MG 15.730.040	RUA CHILE, 446	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
87	CÍNTIA CRISTINA DOS SANTOS	18/01/1984	M 9.192.032	RUA DO ANDRADE, 438	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
88	CLARICE APARECIDA MELO	18/08/1977	MG 11.616.550	RUA JOSÉ DA FONSECA, 25 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
89	CLARISSA MARIA DIAS LEITE BRAGA	15/11/1985	MG 16.064.200	RUA ORIENTE, 97 A	LOANDA	LOANDA
90	CLAUDETE APARECIDA ALVES SOUZA	12/07/1972	MG 10.170.211	RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
91	CLÁUDIA APARECIDA DA COSTA	10/06/1979	MG 11.781.323	RUA AMETISTA, 366	JACUÍ	JACUÍ
92	CLÁUDIA DAS GRAÇAS SOARES DE FREITAS	28/01/1971	MG 7.579.932	RUA MARLIÉRIA, 70 A	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
93	CLÁUDIA DE SOUZA JACINTO	31/05/1988	MG 17.290.097	RUA VIEIRA DE MORAIS, 158	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
94	CLÁUDIA GOMES TOMAZ	06/07/1972	MG 8.973.715	RUA VEREADOR BRAZ GANDRA,161	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
95	CLÁUDIA VENÂNCIO	19/08/1975	MG 9.199.354	RUA CARAÇA, 208 A	PROMORAR	PROMORAR

96	CLAUDINÉIA APARECIDA MARTINS MELO	03/08/1994	MG 19.314.938	RUA OTACÍLIO CALDEIRA, 578	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
97	CLAUDINÉIA CRISTINA TEIXEIRA	19/05/1972	35.507.219-1	RUA TELECIO BATISTA, 71 - APTO 102	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
98	CLAUDINÉIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	10/10/1981	MG 12.741.346	RUA MONTE BELO, 233	PRIMEIRO DE MAIO	NOVO CRUZEIRO
99	CLAUDINÉIA MARIA DE OLIVEIRA	04/12/1977	MG 11.608.980	RUA MARQÊS DE FUNCHAL, 73	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
100	CLAYTON ENEMAURI MENDES	20/02/1982	MG 11.785.923	RUA VIOLETA, 113	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
101	CLEBER GONÇALVES DE SOUZA	30/10/1984	MG 8.305.004	RUA VINTE E SEIS, 41	AREIA PRETA	VILA TANQUE
102	CLEONICE ALDINA ALVES DAS NEVES	24/02/1965	MG 3.437.548	RUA LEONARDO DINIZ, 13	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
103	CLEONICE APARECIDA DIAS	06/08/1981	MG 12.938.366	RUA CAETÉS, 175	INDUSTRIAL	BOA VISTA
104	CLÉRIA MÁRCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	16/04/1988	MG 16.050.628	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 323 CX 3	PALMARES	LOANDA
105	CLEUDE PEREIRA SANTOS	02/09/1975	MG- 8.179.426	RUA MACEIO, 179	BAU	LARANJEIRAS
106	CRISLAINE APARECIDA DE CARVALHO	08/01/1999	MG 18.595.311	RUA MONTES CLAROS, 95	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
107	CRISLAINE JÚLIA DOS SANTOS	17/03/1992	MG 17.882.687	RUA A, 13	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
108	CRISMARA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	13/11/1993	MG 18.872.934	RUA MARQUES DE FUNCHAL, 114	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
109	CRISTIANE NADIELLE TEIXEIRA	14/10/1992	MG 15.103.211	RUA PORTUGAL, 233	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
110	CRISTINE LÚCIA CAMPOS BRAGA	12/07/1965	MG 6.847.967	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 140	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
111	DACIA CRISTINA SOUZA SILVA	04/02/1999	MG 20.741.817	RUA GRÉCIA, 32	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
112	DAIANA CRISTINA VENTURA	11/01/1986	MG 16.042.524	RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO PINHEIRO, 175	SÃO BENEDITO	JOSÉ ELÓI
113	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	29/06/1987	MG 14.818.152	RUA SÃO BERNARDINO, 371	PROMORAR	PROMORAR
114	DAIANE KELY FERREIRA SOUZA	09/04/1989	MG 15.800.312	RUA LEONARDO DINIZ DIAS, 464	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
115	DAMARES CRISTINA MARTINS SOUZA	29/08/1994	MG 17.793.143	RUA RAIMUNDO BRAGA, 22 A	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
116	DANIEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA	08/04/1999	MG 21.179.637	RUA MANAUS, 53	BAÚ	LARANJEIRAS
117	DANIEL DOS SANTOS	01/10/1997	MG 20.510.954	RUA MARQUÊS DE FUNCHAL, 172	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
118	DANIELA ANTÔNIA FERNANDES ARAÚJO	01/11/1979	MG 11.800.237	RUA ULISSES GUIMARÃES, 250	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
119	DANIELA MARTISN DOS SANTOS FRADE	16/07/1993	MG 18.526.779	RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, 12	BOA VISTA	BOA VISTA
120	DANIELA VIANA CRUZ	21/07/1995	MG 19.347.308	ALAMEDA DINAMARQUESA, 760	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
121	DANIELE CRISTINA GUEDES SOARES	27/12/1998	MG 19.812.126	RUA NOVA ERA,108	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
122	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS	27/01/1995	MG 19.028.499	RUA MAGALHÃES PINTO, 224	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
123	DANIELE LÚCIA OLIVEIRA LEITE	16/08/2000	MG 21.339.249	RUA JOAQUIM MARTINS COTA, 450	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
124	DARLENE SOARES DE SOUZA	14/06/1986	MG 12.427.122	RUA ALFIÉ, 22 - APTO 101	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
125	DAYANNE SCHANEYDER DA SILVA	08/08/1989	MG 16.730.536	RUA VINTE E DOIS, 1566	AREIA PRETA	VILA TANQUE
126	DAYGISLENE DE SOUZA SOARES SILVA	12/02/1998	MG 20.858.215	RUA ALFIÉ, 22 - APTO 101	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
127	DÉBORA DORNELAS NASCIMENTO DIAS	20/04/1994	MG 18.989.803	RUA SÃO TOMÁZ DE AQUINO, 282	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
128	DEBORAH CRISTINA DOS SANTOS BRAZ	10/07/1987	MG 15.091.276	RUA PORTUGAL, 299 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
129	DEISE CRISTINA DA CRUZ	05/12/1974	MG 7.860.953	RUA CHILE, 47	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
130	DELMA SANDRA FERREIRA MARQUES	23/07/1977	MG 10.572.400	RUA SÃO PEDRO, 184	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
131	DENISE APARECIDA GOMES ALBANO	12/06/1988	MG 16.062.688	RUA SAGITÁRIO, 599	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
132	DENISE DE OLIVEIRA MARQUES	14/07/1991	MG18.282.626	RUA JOSÉ DE MELO, 44	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
133	DIOVANA LUCIA MARTINS	28/11/1999	MG 21.726.419	RUA PERU, 240	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA
134	DIRCE DE SOUZA SALDANHA SILVA	20/09/1985	MG 15.379.045	AV. SANTA CRUZ, 10	SANTA CRUZ	JACUÍ
135	DOMINGOS DOS SANTOS CORDEIRO	08/05/1962	MG 3.430.973	RUA IRMÃ ALZIRA, 308	LOANDA	LARANJEIRAS
136	DRIELLY STEFANE NEPOMUCENO	20/12/1989	MG 16.149.700	RUA CAMPOS ALTOS, 286	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
137	EDERLAINE MARRILUDE DA SILAV	15/08/1972	M 6.893.361	RUA ITABIRA, 631	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
138	EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS	02/03/1982	MG 14.204.830	RUA DIMAS RODRIGUES DE LIMA, 60	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
139	EDMARA DE JESUS RODRIGUES DE PAIVA GOMES	23/05/1987	MG 15.825.494	RUA EQUADOR, 397	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
140	EDNA DA CONSOLAÇÃO VIANA SODRÉ	01/01/1974	MG 12.091.835	RUA GAIVOTA, 650	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
141	EDUARDA GABRIELA GOMES DA MATA	11/04/1998	MG 20.858.793	RUA ANTÔNIO DIAS, 51 A	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
142	EDUARDO FERREIRA BATISTA	26/05/1998	MG 19.768.176	RUA SÃO PEDRO, 77	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
143	EDVANE APARECIDA RIBEIRO ARCANJO	14/08/1975	MG 10.095.457	RUA NOVA ZELÂNDIA, 186	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
144	EDVANIA ANDRADE VIEIRA	26/11/1980	MG 11.780.663	RUA ANDES, 134	PROMORAR	PROMORAR
145	EDVANIA CONCEIÇÃO SILVA	11/02/1985	MG 15.098.368	RUA SANTA MÔNICA, 311	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
146	ELAINE ALVES DE SOUZA	27/08/1977	MG- 10.422.607	RUA CAMPO BELO, 363	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
147	ELAINE HELENA LEITE SILVA DE SÁ	05/01/1979	MG 13.547.836	RUA BÁRBARA HELIODORA, 67 A	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
148	ELAINE RODRIGUES SILVA	17/09/1983	MG 12.425.338	RUA ULISSES GUIMARÃES, 217	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
149	ELENIRES DO CARMO DA CRUZ FELIPE	19/06/1990	MG 16.578.986	RUA BENFICA, 65 AP 2	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
150	ELIANA MARIA PEREIRA SILVA	20/03/1972	MG 7.337.610	RUA EQUADOR, 126	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
151	ELIANE DE OLIVIERA CAMPOS	07/06/1968	MG 7.526.915	AV. CONTORNO, 617	VILA TANQUE	VILA TANQUE
152	ELIANE FABRICIA DE FREITAS	13/01/1986	MG 14.656.423	RUA SAGITÁRIO, 101 CX 2	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
153	ELIANE RODRIGUES BARBOSA	09/10/1980	MG 12.001.799	RUA SÃO DOMINGOS DO PRATA,140	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
154	ELISA MARA DA SILVA MARQUES	27/04/1970	MG 10.879.995	RUA SACRAMENTO, 512 A	FEIXOS	LOANDA
155	ELISANGELA DOMINGUES	28/01/1982	MG 10.586.147	RUA BARRA MANSA, 40	ROSÁRIO	JOSÉ ELÓI
156	ELISÂNGELA MARIA DE LELES ARAÚJO	15/04/1976	MG 15.576.118	RUA COMETA, 380	SION	TERESÓPOLIS
157	ELISANGELA TANIA DA SILVA	03/01/1980	MG 11.633.798	RUA DIVINO MANOEL SILVESTRE, 54	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
158	ELISIARIA EVA DA LUZ SANTOS	30/06/1979	MG 12.423.597	RUA CASTANHEIRA, 1075	SION	TERESÓPOLIS
159	ELIZABETE REGINA BRAGA DA COSTA	21/05/1962	MG 4.220.942	RUA ARGENTINA, 120	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
160	ELIZABETH FRADE REIS	15/07/1972	MG- 6.821.485	RUA PONTAL, 114	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
161	ELIZABETH GANDRA ARAÚJO	15/12/1961	MG 8.044.756	RUA A, 20	NOVO CRUZEIRO	LOANDA
162	ELIZABETH SILVINO GOMES	09/12/1969	MG 10.744.525	AV. CÂNDIDO DIAS, 1313	LOANDA	LOANDA
163	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	10/06/1991	MG 18.411.550	RUA BERLIM, 97 B	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
164	ELIZIANE COELHO DO AMARAL	27/12/1980	MG 12.426.798	RUA ZEZINHO DE ABREU, 13 AP 404	BOA VISTA	BOA VISTA
165	ELLEN KATHELIN DOS SANTOS	13/10/1998	MG 21.119.340	RUA SALVADOR BRAGA, 256	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
166	ELZA LÚCIA DE OLIVEIRA	13/04/1985	MG 13.332.450	RUA JESUS DRUMOND, 197	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
167	ENDHEL LOPES DE FREITAS	06/07/1998	MG 20.261.869	RUA JATOBÁ, 156	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
168	ÉRICA ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	11/09/1979	MG 8.153.893	AV. ARMANDO FAJARDO, 798	LOANDA	LARANJEIRAS
169	ÉRICA APARECIDA BARBOSA	06/12/1979	MG 11.605.758	RUA ULISSES GUIMARÃES, 198	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
170	ERICA APARECIDA COUTO DE PAULA	02/07/1985	MG 13.67.7084	RUA AZALEIA. 729	CAMLPOS ELISIO	TERESÓPOLIS
171	ÉRICA GOMES CATARINO	09/11/1987	MG 15.823.285	RUA SETE, 35	VILA TANQUE	VILA TANQUE
172	ERILAINE SUELEN SILVA	22/05/1997	MG 19.410.786	RUA PRIMAVERA, 118	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
173	ESTEFANE MARIA LOPES PRATA	21/02/1999	MG 21.555.261	RUA LUIZ GONZAGA, 1135 A	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
174	ESTERLINA DE FÁTIMA ALVES MARTINS	01/12/1990	MG 18.130.387	RUA NÍQUEL, 20	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
175	ETIENNE BRUNA NICOLAU DOS SANTOS RAMOS	24/12/1989	MG 13.804.194	RUA ZEZINHO DE ABREU, 13 APTO 208	BOA VISTA	BOA VISTA
176	EVANIA APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO ROCHA	08/06/1978	MG 18.915.651	RUA LUIZ GONZAGA, 478	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS

177	FABÍOLA FIDELIS BRAGA	10/04/1997	MG 20.565.854	RUA CÔNEGO DOMINGUES, 68	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
178	FELIPE ALMEIDA MUNIZ	04/07/2000	MG 22.271.356	RUA CECÍLIA MEIRELES, 162	PALMARES	LOANDA
179	FELIPE AUGUSTO PAULO PORTO	08/04/2000	MG 21.783.882	RUA PORTUGAL, 245	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
180	FELIPE GONÇALVES GOMES	12/09/1992	MG 14.134.691	RUA MANDACARÁ, 500	ESTANCIA BOURIAN	TERESÓPOLIS
181	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES COSTA	13/11/1992	MG 19.360.588	RUA SANTA MARIA DE ITABIRA, 37	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
182	FERNANDA FERREIRA MACHADO	22/06/1989	MG 13.401.970	RUA HIDELBRANDO SANTANA, 171	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
183	FLÁVIA CORREIA DE CARVALHO	20/06/1994	MG 19.092.999	RUA BEIJA FLOR, 328	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
184	FLÁVIA DOS SANTOS TAVARES	20/02/1989	MG 15.910.829	RUA MÉXICO, 26	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
185	FLÁVIA EVANGELISTA DOS SANTOS	27/12/1989	MG 17.082.154	RUA URUGUAI, 201 A	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
186	FLÁVIA MARIA FERNANDES PEREIRA	24/06/1983	MG 13.809.278	RUA MONTEVIDEU, 470	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
187	FLAVIANA EUGÊNIA DOS SANTOS PRISCO	09/06/1979	MG 8.089.670	RUA INGLATERRA, 559 B	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
188	FRANCIELE MARIA DA LUZ APARECIDA DO CARMO	10/03/1992	MG 18.368.291	RUA ESTRELA CADENTE, 31	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
189	FRANCIELLE CRISTINA SOUZA SILVA	30/04/1997	MG 21.005.648	RUA GRÉCIA, 32	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
190	FRANCISLAINE CRISTINA ANACLETO	28/12/1984	MG 14.809.972	RUA TRINTA E SEIS,16	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA
191	FRANCISLAINE GOMES MARTINS	10/02/1997	MG 21.121.473	RUA LUIZ GONZAGA, 385	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
192	FRANCISLENE VAZ PESSOA	08/11/1973	MG 7.268.875	RUA 34, 631	LOANDA	LOANDA
193	FRANCISMEIRE CANDIDO DE BRITO	20/11/1975	2520684/92 2ª V	RUA PERU, 18	PETROPOLIS	ESTRELA DALVA
194	FREDERICO VICTOR CAMILO	14/11/1990	MG 17.076.131	RUA BOA VISTA, 91	IPIRANGA	BOA VISTA
195	GABRIELA LAILA MIRANDA SANTOS	17/11/1999	MG- 21.179.330	RUA WILSON DE SOUZA, 231	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
196	GABRIELA DAS GRAÇAS LOBO XAVIER	06/03/1979	MG 13.544.726	RUA COLINA, 218	SION	TERESÓPOLIS
197	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	24/07/1999	MG 20.821.952	RUA A, 330	BOA VISTA	BOA VISTA
198	GABRIELA FERNADES RAMOS LIMA	07/04/1991	MG 17.130.665	RUA OTACÍLIO CALDEIRAS, 626	CENTRO	JACUÍ
199	GABRIELA ITAMARA MOREIRA	14/01/1993	MG 18.419.444	RUA JOAQUIM FERREIRA, 56	CARNEIRINHOS	JOSÉ ELÓI
200	GABRIELE MARALICE DE SOUZA	05/12/2000	MG 21.929.874	RUA MAGALHÃES PINTO, 212	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
201	GARDÊNIA DE CASTRO XAVIER DE SOUZA	09/04/1997	MG 19.624.386	RUA FILOMENA TOMÁZIA, 431	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
202	GEICE MARA RODRIGUES MEDEIROS GOMES	20/06/1985	MG 13.935.260	RUA FILOMENA TOMÁZIA, 430	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
203	GEISIANE CRESCÊNCIA PEDRO	29/09/1990	MG 16.675.577	RUA CENTAURO,61 A	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
204	GEISIANE OLIVIERA SILVA	15/03/2000	MG 22.863.991	RUA DILERMANDO REIS, 74 A	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
205	GEISIELE FREITAS CASTRO	16/05/1988	MG 16.208.895	RUA SANTO ANTÔNIO, 352	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
206	GENILDA BRUNO DE ARAÚJO	13/08/1997	MG 20,948.822	RUA CHICO MENDES, 108	COLUMBIÁRIA DE VANESSA	NOVO CRUZEIRO
207	GERALDA DE LOURDES FERNANDES	15/11/1977	MG 11.896.012	RUA ESPANHA, 125	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
208	GERALDA DE SOUZA	22/02/1959	MG 4.227.948	RUA NOVA YORK, 364	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
209	GERALDA DOMINGAS DE SOUZA MARTINS	04/08/1966	MG 5.518.517	RUA FRANCA, 450	CRUZEIRO CELESTE	ESTRELA DALVA
210	GERALDO DE PAULA SANTOS NETO	18/01/1964	MG 3.424.929	RUA SÃO JOÃO DEL REY, 29 A	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
211	GILMARA DE SOUZA MOREIRA	31/121995	MG 19.780.405	RUA CUIABÁ, 119	BAÚ	LARANJEIRAS
212	GIRLENE DE ALMEIDA CHAVES	01/05/1997	MG 21.772.629	RUA NOVA YORK, 1370	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
213	GISELE APARECIDA RODRIGUES ALVES	24/12/1981	MG 13.967.927	RUA MARQUÊS DE ALEGRETE, 186	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
214	GISELE DE CÁSSIA LELIS BARBOSA	28/03/1986	MG 8.233.693	RUA SÃO PAULO, 62	BAÚ	LARANJEIRAS
215	GISELE DE FÁTIMA FERNANDES	29/07/1991	MG 17.374.945	RUA FILOMENA TOMAZIA, 414	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
216	GISELE DE FATIMA RICARDO	27/07/1999	MG 20.188.880	RUA BELO HORIZONTE, 240	BAÚ	LARANJEIRAS
217	GISLAINE DO CARMO MARCELINO	24/11/1993	MG 18.732.700	RUA SÃO FRANCISCO, 119	PROMORAR	PROMORAR
218	GISLAINE LIMA PASCOAL	20/08/1983	MG 12.997.516	RUA LAGOA SANTA, 85	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
219	GISLAYNE CARLA DOS SANTOS	19/07/1989	MG 15.105.977	RUA NOVA YORK, 658	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
220	GISSELE DOMINGUES CRUZ	14/04/1988	MG 15.781.679	RUA NOVA ZELÂNDIA, 119 CS 2	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
221	GLAUCIA CRISTINA BRAZ SILVA VIANA	20/05/1976	MG 9.031.941	RUA BERLIM, 197	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
222	GLAUCIENE ROSE MARIANO DIAS SILVA	11/11/1979	MG 10.040.410	RUA ABEL FERREIRA, 100	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
223	GLAUCILENE DA SILVA ABREU FERREIRA	06/04/1986	MG 14.658.075	RUA PERU, 289	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
224	GLEICIANA LUZIA DA SILVA COSTA	04/08/1983	MG 12.532.566	RUA JUAZEIRO, 96	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
225	GLEICIMARA JÚNIA ROSA DE OLIVEIRA	07/07/1989	MG 16.108.433	RUA MARQUES DE MONTALVÃO, 163	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
226	GLEISSER APARECIDA CASSEMIRO	14/12/1988	MG 15.692.491	RUA ULISSES GUIMARÃES, 166 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
227	GLEYCIMARA GOMES BEZERRA	03/04/1976	MG 10.081.484	RUA SÃO TOMAZ DE AQUINO, 294	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
228	GRACIANA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	14/08/1989	MG 16.243.243	RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, 86 A	BOA VISTA	BOA VISTA
229	GRASIELE ALVES DOS SANTOS	22/11/1980	MG 8.997.445	RUA TRINTA, 330	LOANDA	LOANDA
230	GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA	09/09/1978	MG 8.682.465	RUA SANTA MÔNICA, 144	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
231	GRAZIELA DE SOUZA	22/09/1994	MG 19.347.701	RUA MAGALHÃES PINTO, 212	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
232	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	28/03/1999	MG 21.113.672	RUA ESTRELA GUIA, 155	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
233	GREICIELE APARECIDA SANTOS	30/08/1999	MG 20.324.525	RUA BANDEIRANTES, 367	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
234	GUILEMBERG JOSÉ MOREIRA	28/08/1972	M 6.862.336	RUA SÃO SALVADOR, 294	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
235	GUILHERME ANTÔNIO RAMOS DE ARAÚJO	15/12/1997	MG 16.776.195	RUA CASCATA, 49	SANTA BÁRBARA	BOA VISTA
236	HELEN GONÇALVES ANICETO	21/10/1972	M 7.290.031	RUA ETELVINO ROCHA, 113, APTO 204	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
237	HÉLIA ONOFRE DE SOUZA LIMA	29/09/1970	MG 6.139.342	RUA URUCANIA, 338	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
238	HELLEN CAMILA FREITAS HERMSDORF	03/03/1991	MG 17.078.879	RUA DOLORES DURAN, 34	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
239	HELOÍSA MACHADO DA SILVA GONÇALVES	26/05/1986	MG 15.286.219	RUA VEREADOR BRAS GANDRA, 1	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
240	HYNAIANA LIMA BORGES	21/07/1988	MG 12.816.348	RUA TAPAJÓS, 572	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
241	IAGO MARINO SOUZA PEREIRA	10/08/1992	MG 18.891.964	RUA ONZE, 39	VILA TANQUE	VILA TANQUE
242	IAN LUCAS CAMPOS COTA	10/05/2000	MG 21.897.748	RUA NOVA LIMA, 263	LUCÍLIA	JOSÉ ELÓI
243	IARA LUIZA CARDOSO MOL	15/06/1996	MG 18.822.916	RUA RONDÔNIA, 273	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
244	IARLEY ROSA DE OLIVEIRA	17/09/1994	MG 18.205.962	RUA B, 95	BOA VISTA	BOA VISTA
245	IONE PESSOA DE ALMEIDA	08/03/1969	MG 7.986.759	RUA PORTOLÂNDIA, 225	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
246	IRANI DE SIMA ALVES	09/07/1970	MG- 6.463.840	RUA CHILE, 125	PETROPOLIS	ESTRELA DALVA
247	ISABEL APARECIDACLOPES SILVA	13/02/1974	MG 9.059.317	RUA COSTA RICA, 539	PETRÓPOLIS	CRUZEIRO CELESTE
248	ISABELA CARLA PAULINO	20/11/1996	MG 19.989.905	RUA ANTÔNIO JOSÉ, 307	SERRA DO EGITO	JACUÍ
249	ISABELA CRISTINA DOMINGUES	26/03/1998	MG 20.788.103	RUA SANTOS DUMOND, 170	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
250	ISABELA CRISTINA LANA SANTOS	05/10/1994	MG 16.615.960	RUA BARRA MANSA, 1060 BL 06 APTO 404	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
251	ISABELLA BAZOLA SABINO	22/06/1998	MG 19.221.520	AV. BRASÍLIA 1622	BAÚ	LARANJEIRAS
252	ISLÂNDIA ELIFANI SANTOS ALBANO	10/02/1997	MG 20.210.743	RUA DANTOS DUMOND,111	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
253	IVAN RODRIGUE FERREIRA	12/11/1993	MG 18.490.298	RUA GATA SUL, 637	VERA CRUZ	LOANDA
254	IVANI DO CARMO BARBOSA	26/11/1974	MG 8.196.415	RUA SÃO DOMINGOS DO PRATA,140	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI

255	IVONICE DE SOUZA VENANCIO DOS SANTOS	05/10/1972	MG 7.892.879	RUA CAMÉLIA, 114	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
256	JACIARA MARIA DE OLIVEIRA CAETANO	23/06/1997	MG 21.733.655	RUA POLÔNIA, 112 CX 3	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
257	JANAÍNA ANTÔNIA DE ALMEIDA SOUSA	17/12/1978	MG 11.237.559	RUA GERALDO DE PAULA, 38	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
258	JANAÍNA ARTHUSO LOUREIRO	09/06/1980	MG10.084.616	RUA ANTÔNIO DIAS,96 A	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
259	JANAÍNA PATRÍCIA CHAVES DIAS	09/01/1991	MG 10.615.112	RUA NOVA YORK, 376 A	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
260	JANAÍNA RODRIGUES DIONÍZIO	02/07/1994	MG 19.158.167	RUA MARIA JOSÉ PATROCÍNIO, 140	EGITO	JACUÍ
261	JANE DE MOURA GOMES	02/12/1967	M 6.429.900	RUA BARRA MANSA, 1044 APTO 302	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
262	JANETE CRISTINA SANCHES	10/04/1983	MG 13.093.113	RUA IPATINGA, 762	INDUSTRIAL	BOA VISTA
263	JANETE DA SILVA CÂNDIDO	30/06/1967	MG 4.261.271	RUA BELO HORIZONTE, 288	BAÚ	LARANJEIRAS
264	JAQUELINE CAMPOS ARAÚJO	23/09/1982	MG 11.392.352	RUA VARGEM LINDA, 118	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
265	JAQUELINE CORREA SILVA	26/03/1986	MG 14.157.225	RUA ARTEMISA, 167	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS
266	JAQUELINE SANTOS RAMOS	04/04/2000	MG 22.272.996	RUA MAISA MAXIMIANA, 140 A	INDUSTRIAL	BOA VISTA
267	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS BATISTA	07/06/1985	MG 13.407.105	RUA BANDEIRANTES, 266	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
268	JARCILAINE BELISÁRIO DE MIRANDA	22/11/1987	MG 15.318.568	RUA GATA SUL, 481	VERA CRUZ	LOANDA
269	JEANE APARECIDA BRAGA MARTINS	11/02/1975	MG 9.127.956	RUA PERU, 258	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA
270	JEANE DA CONSOLAÇÃO CHAVESQ	29/12/1998	MG 20.798.380	RUA 26, 40	LOANDA	LOANDA
271	JEANE VIEIRA DE SOUZA PROCÓPIO	14/07/1999	MG 22.542.966	RUA AQUÁRIO, 104	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
272	JENIFER CRISTINA FORTES ROCHA	04/12/1998	MG 20.697.217	RUA AMAZONAS, 1020	SANTA CRUZ	JACUÍ
273	JENIFFER ALICE DE SOUZA SILVA	12/09/1989	MG 16.217.145	RUA B, 180	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
274	JESILENE CRISTIANE PATROCÍNIO	04/06/1991	MG 17.076.184	RUA LEONARDO PATROCÍNIO, 10	EGITO	JACUÍ
275	JESSICA ALICE OLIVEIRA DO COUTO	07/11/1991	MG 17.335.494	RUA MARQUES DE MONTALVÃO,149	NOVO CRUZEIRO	PETROPOLIS
276	JÉSSICA BRUNA DA SILVA	03/06/1994	MG 18.932.339	RUA SAGITÁRIO, 71	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
277	JÉSSICA CRISTINA AUGUSTO	11/03/1991	MG 16.875.700	RUA ÁGUAS FORMOSAS, 50	1º DE MAIO	NOVO CRUZEIRO
278	JÉSSICA CUNHA MAGALHÃES	12/09/1991	MG 18.055.816	RUA ACÁCIA, 191 APTO 102	CAMPOS ELÍSIOS	TERESÓPOLIS
279	JÉSSICA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA	03/06/1992	MG 15.538.562	RUA MARQUES DE VALENÇA, 191	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
280	JÉSSICA DE OLIVEIRA ALVES	24/10/1999	MG 20.819.033	RUA CRUZEIRO DO SUL, 269	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
281	JESSICA DE OLIVEIRA MARTINS	16/01/1999	MG 20.199.198	RUA CHILE, 65	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
282	JÉSSICA DUARTE DOS SANTOS	17/03/1997	MG 19.720.911	RUA TIMBIRAS, 17	SANTA CRUZ	JACUÍ
283	JÉSSICA ELÓI SILVÉRIO	26/09/1997	MG 20.848.727	RUA TANCREDO NEVES, 428	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
284	JÉSSICA NAYANE ANICETO	21/07/1990	MG 16.985.282	RUA VIOLETA, 57	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
285	JÉSSICA TEIXEIRA PEREIRA	21/06/1993	MG 18.206.038	RUA 42, 150	VERA CRUZ	LOANDA
286	JOANA D'ARC DO CARMO EUGÊNIO	22/08/1965	MG 5.854.743	RUA MONTIVIDEU, 278	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
287	JOANA D'ARC PINTO	26/09/1957	MG 3.437.467	AV. RESPLENDOR, 158	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
288	JOÃO PEDRO BUENO REIS	01/05/1997	MG 18.903.546	RUA EVANGELISTA, 380	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
289	JOÃO VITOR DOS SANTOS	01/10/2000	MG 21.042.078	RUA ANTONIO FRNACISCO LISBOA,85	SÃO BENEDITO	JOSE ELOI
290	JOCASTA LUZIA ALVES SATYRO	17/04/1992	MG- 13.849.162	RUA MARQUES DE CARAVELAS, 118	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
291	JOICE DA SILVA FERREIRA	15/02/1995	MG 19.087.277	RUA TANCREDO NEVES, 450	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
292	JOICE VANILCE DE ARAÚJO COESSENS	12/02/1988	MG 15.405.516	RUA SANTO ANTÔNIO, 206	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
293	JORDÂNIA LAURINDA DIAS	28/03/1992	MG.18.112.91	RUA CUIABÁ, 107	BAÚ	LARANJEIRAS
294	JORDÂNIA SILVA	16/10/1989	MG 17.099.785	RUA CRUZEIRO DO SUL, 390	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
295	JOSÉ MAURÍCIO ASSUNÇÃO	29/10/1978	MG 10.392.160	RUA BOCAIUVA, 81 CX A	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
296	JOSEANE MANGELA BÁRBARA DOS SANTOS	11/06/1988	MG 15.931.330	RUA MARQUÊS DE CARAVELAS, 119	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
297	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	05/05/1991	MG 17.082.501	RUA LONDRINA, 61	FEIXOS	LOANDA
298	JOSIENE DE OLIVEIRA CHAVES RODRIGUES	07/09/1986	MG 13.924.637	RUA FRANCISCO MARIANO PROCÓPIO	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
299	JOYCE DOS SANTOS ALVARENGA	21/11/1995	MG- 15.631.537	RUA OURO PRETO, 37	METALURGICO	LARANJEIRAS
300	JOYCE FERNANDA MARTINS	24/03/1987	MG 14.836.113	RUA MONTE BELO, 87	1º DE MAIO	NOVO CRUZEIRO
301	JOYCE MARA GOMES CATARINO	17/01/1990	MG 15.864.088	RUA URUGUAI, 83	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
302	JUCINEIA SEBASTIANA BATISTA	10/02/1970	MG 6.101.932	RUA SÃO JOÃO DEL REY, 513	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
303	JULIANA CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	06/11/1980	MG 11.781.961	AV. VEREADOR JOÃO BRAGA, 308 A	JACUÍ	JACUÍ
304	JULIANA CRISTINA POLICARPO ALVES	31/10/1979	MG 7.498.277	RUA CINCO, 39	VILA TANQUE	VILA TANQUE
305	JULIANA DAS GRAÇAS FONSECA	27/01/1985	MG 13.683.633	RUA NETUNO, 115	VERA CRUZ	LOANDA
306	JULIANA LUÍZA COSTA	07/10/1992	MG 17.963.885	RUA VIEIRA DE MORAIS, 21	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
307	JULIANA MARA DIAS QUINTÃO	31/08/1983	MG 12.520.658	RUA NETUNO, 180	VERA CRUZ	LOANDA
308	JULIANA PAULA SILVA DE JESUS	25/10/1997	MG 21.285.498	RUA AMETISTA, 92	JACUÍ	JACUÍ
309	JULIANA THAIS GOMES SILVA	12/08/1995	MG 18.971.603	RUA CRUZEIRO DO SUL, 141	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
310	JUNIA APARECIDA PEDRO	29/09/1988	MG 16.091.056	RUA CENTAURO, 61	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
311	JUNIA FERNANDES CÁSSIO	02/02/2000	MG 21.214.720	RUA JOAQUIM S PATROCÍNIO, 100	EGITO	JACUÍ
312	JUSSARA DE BRITO SANTOS	25/07/1986	MG 15.532.727	RUA MARQUES DE CAXIAS, 132	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
313	JUSSARA LEITE DE SOUZA MARTINIANO	01/04/1977	MG 10.438.581	RUA CANADÁ, 15	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
314	JUSSARA LUZIA CAETANO	13/12/1967	MG 13.587.446	RUA PORTO ALEGRE,123	BAÚ	LARANJEIRAS
315	JUSSARA RENATA DA SILVA MARTINS	09/11/1989	MG 16.680.180	RUA NOVA LIMA, 120	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
316	KAREN IZAÍAS DE SOUZA	05/07/1992	MG 15.364.865	RUA MARIANO PROCÓPIO, 40 A	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
317	KARINA HELENA BARBOSA	21/12/1991	MG 18.799.907	RUA TRINTA E DOIS, 54	AREIA PRETA	VILA TANQUE
318	KARLA MARTINS PEDRO DA SILVA	14/03/1984	MG 15.100.329	RUA TAPAJÓS, 615	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
319	KARLA TEIXEIRA BRITO	19/03/1981	MG 13.274.790	RUA LUIZ GONZAGA, 893 B	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
320	KATCILAINE BARROS DE OLIVEIRA	29/09/1983	MG 14.529.177	RUA SANTA MÔNICA, 32 A	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
321	KÁTIA CRISTINA GOMES	07/10/1979	MG 13. 080.190	RUA LEONARDO DINIZ DIAS, 49 A	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
322	KELIANA BATISTA MORAIS	24/06/1985	MG 11.656.950	RUA POLÔNIA, 760	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
323	KELLY CRISTINA MOREIRA SANTOS OLIVEIRA	03/01/1983	MG- 1.331.336	RUA BEIJA FLOR, 197 APTO 104	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
324	KENNEA FÁTIMA BRITO	29/04/1988	MG 16.274.388	RUA PORTO RICO, 284	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
325	KEREN DOMINGUES DE SOUZA	23/12/1989	MG 16.951.569	RUA LAGOA SANTA, 269	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
326	KEZIA CRISTINA VIEIRA FELIPE	04/05/1993	MG- 15.064.389	RUA NICARÁGUA, 180	PETROPOLIS	PETROPOLIS
327	LANA NETHELY SANTOS SILVA	24/09/1995	MG 20.531.033	RUA SALVADOR BRAGA, 256	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
328	LARISSA ARIEL DORNELES	18/07/1996	MG 18.934.793	RUA QUARENTA E DOIS, 123	LOANDA	LOANDA
329	LARISSA JÚLIA DIAS MARTINS	14/10/1998	MG 20.960.081	RUA ESTADOS UNIDOS, 205 A	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
330	LARISSA MARA DE OLIVEIRA	08/05/1982	MG 13.039.413	AV. NOVA YORK, 243	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
331	LAURA CRISTINA NEVES	23/12/1997	MG 20.696.887	RUA TELÉCIO BATISTA, 160	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
332	LAYANE DIAS	02/01/1998	MG 20.145.030	RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 76	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
333	LEANDRA MARIA EGÍDIO	12/11/1997	MG 203.79.645	RUA JUSSARA, 18	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
334	LEDA TERESA ARAÚJO	06/11/1978	MG 12.423.710	RUA VIRGÍLIO FAUSTINO SALOMÃO, 38	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
335	LEIDIANE CARLA ROCHA VENTURA	23/07/1982	MG 18.330.308	RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO PINHEIRO, 175	SÃO BENEDITO	JOSÉ ELÓI

336	LEIDIANE JALES GONÇALVES	13/12/1999	MG 21.179.487	RUA VEREADOR BENEDITO MARCELINO, 20	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
337	LEIDIMARA PRISCILA ALVES	01/09/1990	MG 17.936.867	RUA COMETA, 343	SION	TERESÓPOLIS
338	LEIDISON MONTEINE HENRIQUE	06/07/2000	MG 21.661.170	RUA AURILÂNDIA, 40	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
339	LEONARDO CRISTIANO COSTA	17/11/1988	MG 16.995.447	RUA 01, 45	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
340	LEONIA DA FONSECA DINIZ FREITAS	01/09/1973	MG 7.460.042	RUA WILSON DE SOUZA, 158	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
341	LEYDIANI MÁRCIA DE OLIVEIRA	10/01/1988	MG 17. 826.993	RUA SÃO BENTO, 109	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
342	LIDIANE APARECIDA ARCANJO	12/03/1978	MG 12.126.965	RUA 26, 28	LOANDA	LOANDA
343	LIDIANE INÊS SANTOS VITALINO	22/07/1997	MG 20.336.685	PASSARELA ÁLVARO DE ANDRADE, 26	PALMARES	LOANDA
344	LIDIANE LIBERATO DA SILVA	16/02/1994	MG 18.580.694	RUA NOVA YORK, 728	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
345	LIDILENE DA CONCEIÇÃO SOARES LEMOS	20/07/1974	MG 13.798.201	RUA MARQUÊS DE FUNCHAL, 135	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
346	LILIAM DE FÁTIMA EUGÊNIO	03/10/1965	MG 5.252.819	RUA DEZESSEIS, 17	VILA TANQUE	VILA TANQUE
347	LILIAN APARECIDA DE SOUZA NUNES	12/10/1991	MG 17.118.744	RUA ALUMÍNIO, 65	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
348	LÍLIAN CRISTINA BRAGA	18/09/1999	MG 20.593.359	RUA CÔNEGO DOMINGUES, 68	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
349	LILIAN DAS GRAÇAS AUXILIADORA OLIVEIRA AZEVEDO	05/03/1987	MG 16.059.799	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 323 CS 2	PALMARES	LOANDA
350	LILIANA DOS PRAZERES DOS ANJOS	28/09/1998	MG 20.765.248	RUA PERU, 109 CX 3	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA
351	LILIANE SILVA STARLING	19/01/1976	MG- 7.524.510	RUA BARRA MANSA, 1.273 BL 02	VALE DO SOL	JOSE ELOI
352	LISLAINE APARECIDA CHAVES	10/03/1992	MG 17.561.848	RUA PARAGUAI, 332	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
353	LORENA BRIGIDA DA SILVA SANTANA	12/07/1997	MG 20.200.962	RUA CABO FRIO, 783	SION	TERESÓPOLIS
354	LORENA DE SOUZA PERDIGÃO	26/08/1985	MG 11.353.700	RUA ETELVINO ROCHA, 167 - BL A 3 - APTO 702	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
355	LORENA MARÍLIA DOS SANTOS	27/01/1999	MG 21.580.571	RUA FILOMENA TOMÁZIA, 60	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
356	LORENA MARTINS DOS SANTOS	01/03/1999	MG 21.072.241	RUA GUARUJÁ, 786	SION	TERESÓPOLIS
357	LORENA RODRIGUES ROSA	10/03/2001	MG 21.692.716	RUA FILOMENA TOMÁZIA, 320	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
358	LORENA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	19/07/1999	MG 21.369.686	RUA SÃO SALVADOR, 294	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
359	LORENA SUELEM DOS ANJOS ALBANO	10/02/1997	MG 19.613.562	RUA TRINTA E SEIS, 63	VERA CRUZ	LOANDA
360	LORRAINE CRISTINA ZACARIAS ALEIXO MOREIRA	29/04/1996	MG 19.839.747	RUA CASCATA, 184	SANTA BÁRBARA	BOA VISTA
361	LORRAINE GABRIELE FERREIRA CASTRO	13/11/2000	MG 21.882.205	RUA DOM SILVÉRIO, 49	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
362	LOURDES CONCEIÇÃO DE RAMOS DELAZERI	24/12/1957	MG 1.383.798	RUA SÃO BERNARDINO, 44	PROMORAR	PROMORAR
363	LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO SANTIAGO	12/05/1988	MG 17.819.951	RUA ZEZINHO DE ABREU, 213 APTO 302	BOA VISTA	BOA VISTA
364	LUANA APARECIDA DE SOUZA	28/07/2000	MG 22.810.735	RUA 02, 373	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
365	LUANA BEATRIZ TEIXEIRAS	26/07/1999	MG 20.084.567	AV. CÂNDIDO DIAS, 152 A	LOANDA	LOANDA
366	LUANA DE CARVALHO GOMES	06/01/2001	MG 21.775.768	ALAMEDA CEARENSE, 105	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
367	LUANA EMANUELE DOS SANTOS	21/05/2000	MG 21.343.465	RUA EQUADOR, 02	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
368	LUANA GABRIELA CARMO NASCIMENTO	01/05/1998	MG 21.935.094	RUA JOSÉ PEDRO MACHADO, 81	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
369	LUCAS DE OLIVEIRA DUARTE	31/01/1990	MG 17.813.656	RUA PORTOLÂNDIA, 60	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
370	LUCAS PAULO LEANDRO	28/07/1991	MG-16.099.694	RUA TRINTA, 34	AREIA PRETA	VILA TANQUE
371	LÚCIA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	22/06/1984	MG 14.196.681	RUA DILERMANDO REIS, 98	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
372	LUCIENE CONCEIÇÃO NEVES ALVES	27/04/1967	MG 5.169.799	RUA TANCREDO NEVES, 48	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
373	LUCIENE FLÁVIA ARANDA CARVALHO VIEGAS	29/12/1981	MG 13.293.417	RUA CINCO, 33	VILA TANQUE	VILA TANQUE
374	LUCILENE MARCELINA DE SOUZA	27/05/1976	MG 7.642.901	RUA TRINTA, 283	LOANDA	LOANDA
375	LUCINEA SILVA RODRIGUES RAMOS	10/11/1970	MG 6.471.039	RUA CONCEIÇÃO MALTA, 98	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
376	LUCINÉIA SOUZA CARVALHO	05/05/1978	MG 14.756.751	RUA SALVADOR BRAGA, 339	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
377	LUIS HENRIQUE SOUZA ALVES	19/08/2000	MG 23.123.602	RUA RIO POMBA, 49	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
378	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	31/12/1987	MG 15.904.361	RUA C, 128	BOA VISTA	BOA VISTA
379	LUIZA CRISTINA DA SILVA GANDRA	03/09/1997	MG 15.965.067	RUA NOVA LIMA, 378	LUCÍLIA	JOSÉ ELÓI
380	LUNA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	13/12/1988	CTPS 61957/0143MG	RUA VIOLETA, 100 A	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
381	LUTERCIA GLAUCIANA DA SILVA	23/05/1992	MG 17.739.385	RUA CHICO MENDES, 81 A	CORUMBIÁRIA DE VANESSA	NOVO CRUZEIRO
382	LUZENEITE APARECIDA DE SOUZA	23/08/1982	MG 13.202.924	RUA ZEZINHO DE ABREU, 13 APTO 308	BOA VISTA	BOA VISTA
383	MANOEL PEDRO ALVES	07/07/1963	MG- 3.054.116	RUA ACACIA, 186	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS
384	MARA CRISTINA DOS SANTOS ISIDORIO	07/10/1979	MG 12.237.243	RUA MONTE BELO, 185	PRIMEIRO DE MAIO	NOVO CRUZEIRO
385	MARA LUCIA DA SILVA	20/12/1984	MG 15.058.617	RUA LAGOA SANTA, 267	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
386	MARA SHIRLEY DA SILVA MACHADO	02/01/1985	MG 14.600.731	RUA PARAÚNA, 652	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
387	MARCELA ASSUNÇÃO FARIA CREPALDI	19/06/1986	MG 14.289.459	RUA ESPERANÇA, 49	CAMPO ALEGRE	CIDADE NOVA
388	MARCELA MARA VIEIRA DOS SANTOS	13/01/1997	MG 19.549.028	RUA MARIANA, 40	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
389	MARCELE REALINO SILVA	16/06/1998	MG 21.015.649	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 40	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
390	MARCELINA JOANITA RIBEIRO	01/05/1968	M 5.856.292	RUA BEM TE VI, 519	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
391	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA DA SILVA	17/12/1973	MG 14.024.088	RUA 41, 412	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA
392	MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES MALAQUIAS	06/07/1970	MG 6.438.083	RUA PARAGUAI, 188	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
393	MÁRCIA RAMALHO DA SILVA	26/08/1974	MG 9.125.409	RUA BEIJA FLOR, 385	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
394	MARCOS VINÍCIUS MIRANDA SOARES	15/08/1997	MG 20.028.770	RUA FRANCISCO PROCÓPIO, 102	PROMORAR	PROMORAR
395	MARGARETE APARECIDA MARTINS BRANDÃO	15/06/1966	MG 4.173.535	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 481 A	SÃO GERALDO	JOSÉ ELÓI
396	MARGARETH LISBOA NOVAES	30/09/1999	MG 10.916.569	RUA CANADÁ, 273	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
397	MARGARIDA DAS GRAÇAS MIRANDA LEÃO	01/10/1960	MG 5.496.692	RUA INGLATERRA, 639	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
398	MARIA APARECIDA DE SOUZA	07/10/1975	MG 15.069.666	RUA CRUZEIRO DO SUL, 240	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
399	MARIA APARECIDA LEITE	20/02/1964	M 4.693.752	RUA JOSÉ DO CARMO DE SOUZA, 321	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
400	MARIA APARECIDA TEODORO CORREA	11/10/1998	MG 21.119.771	RUA VANESSA, 70	SION	TERESÓPOLIS
401	MARIA APARECIDA VENÂNCIO	19/05/1972	MG 6.923.734	RUA DO ANDRADE, 554	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
402	MARIA DA CONCEIÇÃO CREPALDI	25/04/1964	MG 12.291.197	RUA EQUADOR, 349	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS
403	MARIA DA CONSOLAÇÃO NEVES DE SOUZA	23/09/1985	MG 14.807.086	RUA ACÁCIA, 101 A	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS
404	MARIA DAMASCENO DOS SANTOS	04/12/1972	MG 16.005.142	RUA TANCREDO NEVES, 123	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
405	MARIA DE FÁTIMA MARTINS JÚLIO	14/07/1983	MG 14.028.383	RUA PLUTÃO, 65	VERA CRUZ	LOANDA
406	MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA	16/10/1970	M 5.806.833	RUA BARRA MANSA, 95 D	ROSÁRIO	JOSÉ ELÓI
407	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOARES	12/08/1972	MG 8.069.088	RUIA EQUADOR, 314	PETRQ	ESTRELA DALVA
408	MARIA ELISABETE PINHEIRO BENTO	23/12/1970	8.907.002.038.496	RUA MARIANA, 155	METALÚRGICO	LARANJEIRAS

409	MARIA ELIZA DOMINGUES GONÇALVES	09/08/1962	MG 5.679.033	RUA ACRE, 26	INDUSTRIAL	BOA VISTA
410	MARIA ELIZABETE SOUZA LUIZ	16/08/1971	MG 7.499.110	RUA CHILE, 398	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
411	MARIA GABRIELA TEIXEIRA ROCHA	23/01/1997	MG 20.099.801	RUA NOVA YORK, 355 A	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
412	MARIA LÚCIA RODRIGUES	11/06/1994	MG 19.993.719	RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, 100	TANQUINHO I	TERESÓPOLIS
413	MARIA LUISA NUNES FONSECA	07/02/1967	1.475.155-ES	RUA BARRA MANSA, 1089 APTO 204	VALE DO SOL	JOSÉ ELÓI
414	MARIA LUIZA FERNANDES ALVES	13/02/1998	MG 15.829.278	RUA BARÃO DE COCAIS, 201	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
415	MARIA LUIZA PESSOA DE MENEZES	01/05/1982	MG 14.183.167	RUA BEIRA RIO, 18	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
416	MARIANA APARECIDA LOPES	04/05/1995	MG 19.225.182	RUA LONDRINA, 201	FEIXOS	LOANDA
417	MARIANA MAGDA BASÍLIO	05/03/1994	MG 17.063.857	AV. NOVA YORK, 1121	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
418	MARILANE DE SOUZA CASTORINO	10/03/1985	MG 13.546.170	RUA B, 156 A	BOA VISTA	BOA VISTA
419	MARILENE ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	24/06/1978	333.140.874	RUA CARMÉLIA, 208	JOSÉ ELÓI	SÃO JOÃO
420	MARILENE RODRIGUES	15/10/1975	M 8.692.963	RUA ANTÔNIO DIAS, 33	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
421	MARÍLIA DE SOUZA COTA	03/10/1969	MG 8.162.835	PAS MAUÁ, 42 A	INDUSTRIAL	BOA VISTA
422	MARÍLIA GABRIELA NOBRE DA SILVA	22/02/2000	MG 20.040.713	RUA JOSÉ BERNARDO SILVA, 141	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
423	MARÍLIA MENDES CARVALHO	11/03/1987	MG 10.524.293	RUA 13, 80	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
424	MARILSA EULÁLIA MIRANDA DOS SANTOS	10/08/1968	MG- 10.546.322	RUA WILSON DE SOUZA, 231	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
425	MARINA CARVALHO LAGE	31/03/1961	M 4.981.856	RUA A, 143	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
426	MARINA LÔPO MONTALVÃO	04/11/1992	MG 18.505.412	RUA MARQUES DE BAEPENDI, 42	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
427	MARINA NAIARA RODRIGUES DA SILVA	28/04/1997	MG 19.726.015	RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO PINHEIRO, 128	SÃO BENEDITO	JOSÉ ELÓI
428	MARISA GORETE DOS SANTOS	21/05/1989	MG 16.675.552	RUA BAHIA, 168 CS 3	TANQUINHO	TERESÓPOLIS
429	MARISTELA DE FÁTIMA ALEXANDRE MADEIRA	11/02/1964	MG 11.131.082	RUA NETUNO, 92	VERA CRUZ	LOANDA
430	MARLENE DE FÁTIMA DA COSTA	02/11/1961	MG 2.586.944	RUA GAIVOTA, 395	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
431	MARLENE MARIANO MARTINS DE CASTRO	13/03/1977	MG 11.116.776	RUA COMETA, 523 APTO 101	SION	TERESÓPOLIS
432	MARLI ANE DE SOUSA CARVALHO	07/09/1985	MG - 16.796.445	RUA ANDES, 179	PROMORAR	PROMORAR
433	MARLI APARECIDA DAMASCENO SILVA	11/01/1966	MG 12.423.225	RUA ORION, 75	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
434	MARLI DA CONCEIÇÃO LANA	23/04/1962	M 7.496.777	RUA DEZOITO, 14	VILA TANQUE	VILA TANQUE
435	MATEUS CAMILO CORSINI MOTTA	26/01/1999	MG 18.416.768	RUA VANADIO, 584	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
436	MATEUS IGOR DE SOUZA	09/03/1999	MG 20.511.697	RUA HIDELBRANDO SANTANA, 120	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
437	MATEUS MARQUES MARCELINO	18/10/2000	MG 21.113.107	RUA FRANÇA, 71	CRUZEIRO CELESTE	ESTRELA DALVA
438	MATHEUS FELIPE GOMES DA MATA	05/07/1996	MG 19.709.421	RUA ANTÔNIO DIAS, 51 A	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
439	MATHEUS MARTINS PINTO DE ALMEIDA	13/09/1994	MG 18.880.093	RUA ITAMBACURI, 103	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA
440	MAURÍSIA DE SOUZA CASTORINO	26/11/1987	MG 15.718.409	RUA B, 156 A	BOA VISTA	BOA VISTA
441	MAXWELL WENDELL DOS SANTOS	06/07/1996	MG 19.428.061	RUA TANCREDO NEVES, 123	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
442	MAYARA MARA DE ALMEIDA	15/11/1991	MG 16.783.660	RUA SÃO SIMÃO, 141	PROMORAR	PROMORAR
443	MAYK MOURA DOS SANTOS	18/06/1996	MG 20.482.126	RUA NOVA YORK, 117 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
444	MEIRE ELEN CASSIA DOS SANTOS	30/08/1999	MG 21.062.654	RUA ANDES, 124	PROMORAR	PROMORAR
445	MÉLANI RIBEIRO SILVA FERREIRA	09/11/2000	MG 20.920.951	RUA G, 119	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
446	MEURY CRIS MOREIRA COURA	09/04/2001	MG 16.366.570	RUA MANOEL DE ALMEIDA, 66	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
447	MICHAEL MARLEY DA SILVA	08/04/1997	MG 20.2318.763	ALAMEDA DINAMARQUESA, 159 A	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
448	MICHELINE BATISTA VIEIRA SILVA	17/08/1971	MG 6.847.372	RUA SANTA CRUZ, 178	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
449	MICHELINE DE OLIVEIRA PAULA	18/11/1980	MG 12.423.188	RUA CLARA ROSA DE OLIVEIRA, 167	PROMORAR	PROMORAR
450	MILTON DAMIÃO GOMES	27/09/1968	MG 4.826.213	RUA ELDORADO, 87	SÃO BENEDITO	JOSÉ ELÓI
451	MIRELLE DE JESUS BAZILIO TAKAHASHI	29/08/1998	MG- 16.892.398	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 578	PLAMARES	LOANDA
452	MIRIAM QUARESMA	02/12/1968	MG 12.114.746	RUA MARQUÊS DE MARICÁ, 185	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
453	MIRIAN LIMA DA SILVA	06/04/1983	MG 13.293.530	RUA ORION, 279	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
454	MIRIAN SANTOS RODRIGUES DA SILVA	18/02/1980	MG 12.134.597	RUA TREZE, 17	NOVO CRUZEIRO	CRUZEIRO CELESTE
455	MIRIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/10/1998	MG 20.948.778	RUA DR. EDUARDO DE OLIVEIRA MARLIERE, 35	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
456	MÔNICA DA MATA SILVA SANTOS	24/09/1992	MG 18.133.529	RUA BARÃO DE COCAIS, 1100, APTO 307	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
457	MONIQUE RAMOS CAMPOS DOS SANTOS	29/09/1987	MG 14.989.786	RUA SANTA FÉ, 44 A	CAMPO ALEGRE	CIDADE NOVA
458	NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS	25/05/1979	MG 13.546.079	RUA JOSÉ DE MELO, 35	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
459	NADIANARA VIEIRA SIQUEIRA	27/02/1992	MG 17.402.168	RUA DEZESSETE, 329	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
460	NAFTALI JERONIMO TEREZINHA DOS SANTOS	30/09/1984	MG 13.545.748	RUA JOSÉ DE MELO, 35	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
461	NÁGILA ROSA FERREIRA DE FIGUEIREDO	31/10/1989	MG 16.601.855	RUA DILERMANDO REIS, 65	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
462	NAIARA DA CONCEIÇÃO BARU	16/03/1992	MG 17.845.190	RUA FRANCISCO MORAIS SILVA, 170	TANQUINHO I	TERESÓPOLIS
463	NAIARA SARAH SILVÉRIO PINTO	07/06/1994	MG 18.618.333	RUA CAMPOS ALTOS, 9 B	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
464	NAIRA MARQUES PAULINO	14/07/1990	MG 11.053.514	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 422	PALMARES	LOANDA
465	NATACHA CLARA DE JESUS	10/11/1991	MG 17.573.853	RUA MUNBICA, 109	JOSE ELOI	JOSE ELOI
466	NATÁLIA CRISTINA MARTINS SILVESTRE	24/10/1990	MG 17.861.002	RUA MONTEIRO LOBATO, 83	PALMARES	LOANDA
467	NATÁLIA GONÇALVES VIEIRA COSTA	18/05/1999	MG 21.341.238	RUA CHICO MENDES, 50	COLUMBIÁRIA DE VANESSA	NOVO CRUZEIRO
468	NATÁLIA LUCIANA COTTA AMORIM	26/01/1988	MG 15.137.726	RUA ACÁCIA, 791	CAMPOS ELÍSEOS	TERESÓPOLIS
469	NATÁLIA SILVA CAMPOS	14/08/1998	MG 20.908.024	RUA MARQUÊS DE VALENÇA, 180	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
470	NATALIS CAROLINA VITALINO	05/03/1996	MG 19.913.304	RUA DOLORES DURAN, 187	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
471	NATHALIA CRISTINA DA SILVA	23/06/1987	MG. 15.671.273	RUA JOÃO DE BARRO, 120	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
472	NATIELLE SILVA DAMIÃO	13/11/1992	MG 17.963.794	RUA DOIS, 139	SION	TERESÓPOLIS
473	NEIDE ALMEIDA SILVA	30/03/1967	M 6.821.114	RUA MONTIVIDEU, 116	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
474	NELIRIA APARECIDA DIAS	09/04/1982	MG 12.226.222	RUA BÁRBARA HELIODORA, 24	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
475	NEUSA NUNES DE SOUZA	20/10/1963	MG 10.340.676	AV. GETÚLIO VARGAS, 1705	BAÚ	LARANJEIRAS
476	NILMA VENCESLAU SILVA	13/05/1978	MG 12.783.867	RUA SALVADOR BRAGA, 280	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
477	NILSON JÚNIOR BORGES GONÇALVES	12/12/1998	MG 19.454.054	RUA ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, 20 - APTO 101	SÃO BENEDITO	JOSÉ ELÓI
478	NIVEA MARIA DA CRUZ	04/09/1958	M 3.712.318	RUA 10, 36	VILA TANQUE	VILA TANQUE
479	NÚBIA BATISTA RAMOS	19/09/1983	MG 13.222.530	RUA GARA SUL, 560	VERA CRUZ	LOANDA
480	ODILIA DA CRUZ ARCANJO CARVALHO	09/08/1975	MG 13.551.643	RUA CAMPOS ALTOS, 11	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
481	PALOMA MIRIAN ALBANO	20/08/1998	MG 21.206.557	RUA VEREADOR BRAS GANDRA, 295	NOVA MONLEVADE	PETRÓPOLIS
482	PAMELA APARECIDA CARLOS AMARO	28/03/1995	MG 18.334.918	RUA INDUSTRIAL, 379	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
483	PÂMELA ARIANE DAMIÃO	04/05/1994	MG 19.347.364	RUA SÃO BERNARDINO, 65	SERRA	PROMORAR
484	PAMELA VITORIA SILVA DA LUZ	30/10/2000	MG 21.920.596	RUA CARAÇA, 248	PROMORAR	PROMORAR
485	PAMELLA WANESSA COSTA DOS SANTOS	30/09/1992	49.121.492-3	RUA BEIJA FLOR, 180	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
486	PAOLA CAROLINE ALVES	03/10/1999	MG 19.725.573	RUA ANDES, 464	PROMORAR	PROMORAR
487	PAOLA JOANES DOS SANTOS DE	11/02/1998	MG 18.668.309	RUA CANADÁ, 141	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA

	OLIVEIRA					
488	PATRÍCIA ALVES PAULINO	03/07/1976	M 9.101.432	RUA GOIABAL, 106	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
489	PATRÍCIA DA COSTA PEDRO RODRIGUES	23/09/1991	MG 16.780.368	ALAMEDA CEARENSE, 343	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
490	PATRÍCIA EMER DA SILVA	20/09/1991	MG 18.646.990	RUA DÁLIA, 129	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
491	PATRICIA KELLY DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/06/1979	MG 11.742.703	AV. AMAZONAS, 1009	SANTA CRUZ	JACUÍ
492	PATRICIANE FERNANDES MADEIRA	02/12/1982	MG 12.423.171	RUA MARQUÊS DE BAEPNDI, 30	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO
493	PAULA CRISTINA ALVES	09/11/1972	MG 10.744.461	RUA MARIANA, 06	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
494	PAULA CRISTINA FONSECA DO CARMO FIGUEIREDO	17/02/1989	MG 10.766.309	RUA SÃO DOMINGOS DO PRATA,128 A	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
495	PAULA GRAZIELLE MARQUES	14/06/1988	MG 17.277.849	RUA CÔNEGO DOMINGUES, 68 CX 3	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
496	PAULA PEREIRA CÂNDIDO	19/11/1996	MG 19.713.734	ALAMEDA DINAMARQUESA, 185	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
497	PAULO VICTOR DA SILVA	17/07/1989	MG 12.070.771	RUA BARÃO DE COCAIS, 1100 - APTO 303 - BL B4	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
498	POLIANA DA SILVA MIGUEL	11/07/1995	MG 19.661.454	RUA RAIMUNDO ELOY, 80	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
499	POLIANA SANTOS TITO	10/03/1996	MG 19.017.152	RUA VEREADOR JOÃO BRAGA,114	JACUÍ	JACUÍ
500	POLLYANNA CARVALHO DE ANDRADE	26/08/1978	MG 8.150.246	RUA POLÔNIA, 180	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
501	PRISCILA CINTIA MIGUEL	17/07/1988	MG- 16.504.262	RUA C , 63	EGITO	JACUI
502	PRISCILA CRISTINA RAMOS BRANDÃO	19/04/1990	MG 12.767.691	RUA MARIANO PROCÓPIO, 03	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
503	QUEILA CRISTINA RITA	06/03/1994	MG 19.350.142	RUA CECÍLIA MEIRELES, 1´72	PALMARES	LOANDA
504	QUETIA JULIANO PAIXÃO	25/09/1982	MG 12.550.242	RUA BEIRA MAR, 140	COLUMBIÁRIA DE VANESSA	NOVO CRUZEIRO
505	RAFAELA EUBERTA GONZAGA	09/09/1989	MG 18.230.312	RUA NOVA YORK, 240	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
506	RAFAELA MARA GUEDES	16/08/1989	MG 16.768.380	RUA MAGALHÃES PINTO, 256	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
507	RAIELLE INÁCIO COELHO	15/11/1999	MG 16.926.052	RUA SANTOS DUMOND, 359	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
508	RANIELI SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	01/08/1992	MG 17.936.722	RUA C, 29 APTO 101	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
509	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	28/03/1977	MG 10.176.481	RUA BELO HORIZONTE, 72	BAÚ	LARANJEIRAS
510	RAQUEL HELENA DE SOUZA	15/03/1994	MG 19.656.564	RUA ULISSES GUIMARÃES, 213	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
511	RAYANE LETÍCIA DE SOUZA GOMES	12/07/1997	MG 21.608.651	RUA CRUZEIRO DO SUL, 211	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
512	REGIANE APARECIDA DA COSTA	18/05/1983	MG 14.353.466	RUA MARQUÊS DE FUNCHAL, 114	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
513	REGIANE DE FÁTIMA PENA	11/05/1980	MG 13.510.774	RUA PRIMAVERA, 230	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
514	REGIANE DOS SANTOS CORRÊA	14/06/1986	MG 15.402.783	RUA AQUÁRIO, 20	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
515	REGIANE MARA SIILVA BARRETO	05/01/1984	MG 13.628.394	RUA JUAZEIRO, 58	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
516	REGINA MARIA DE SOUZA	12/09/1964	MG 3.521.749	RUA FLORIANÓPOLIS, 32	BAÚ	LARANJEIRAS
517	RODRIGO MARQUES MOREIRA VIEIRA	07/06/2000	MG 21.361.276	RUA VIOLETA, 125 A	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
518	RONAN MARCOS GREGÓRIO	15/05/1971	M 4.352.261	RUA COLATINA, 404 C	INDUSTRIAL	BOA VISTA
519	ROSANA CRISTINA DE PAULA MARTINS	02/05/1986	MG 14.617.011	RUA ÉRICO VERÍSSIMO, 191	PALMARES	LOANDA
520	ROSANA LAGE DA VITÓRIA	19/01/1966	M- 6.456.448	RUA 29 DE JUNHO, 53	JOSE ELOI	JOSE ELOI
521	ROSANE FERREIRA MORAES	24/08/1988	MG 15.123.989	RUA EVANGELISTA, 469	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
522	ROSANE MARIA DE SOUZA SILVA	13/06/1970	MG 6.893.090	AV.CONTORNO, 1475	VILA TANQUE	VILA TANQUE
523	ROSANGELA GERALDA APARECIDA DA SILVA DIAS	03/11/1969	MG 6.847.383	RUA SUÉCIA, 517 A	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
524	ROSÂNGELA SOCORRO DE SOUSA	16/07/1985	MG 13.693.419	RUA JOSÉ BRAGA, 147	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
525	ROSÂNIA DO ROSÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA	30/03/1967	MG 10.785.933	RUA IPATINGA, 553	INDUSTRIAL	BOA VISTA
526	ROSELAINE CONCEIÇÃO ELEUTÉRIO ROCHA	18/12/1986	MG 13.963.416	RUA NORUEGA, 153	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
527	ROSELI DE FÁTIMA BARBOSA MATOS	17/02/1972	MG 11.518.046	RUA DOIS, 35	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
528	ROSELI DOMINGUES DE SOUZA SANTOS	18/07/1980	MG 12.341.175	RUA CANADÁ, 262	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
529	ROSELI GORETTI DE SOUZA MORAIS	05/07/1972	M 6.893.762	RUA MONTEVIDEU, 152	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
530	ROSEMEIRE JUDITH SOUZA ASSUNÇÃO	11/05/1970	M 6.139.326	RUA 18, 12	VILA TANQUE	VILA TANQUE
531	ROSILENE APARECIDA XAVIER	16/07/1979	MG 12,740.973	RUA CASTANHEIRA, 629	SION	TERESÓPOLIS
532	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	25/03/1964	M 3.265.364	RUA VINÍCIUS DE MORAIS, 297	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
533	ROSILENE RODRIGUES SANTANA	24/06/1982	MG 12.425.472	RUA NORUEGA, 201 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
534	RULLYSONE DAS DORES SILVA	05/02/1995	MG 19.158.085	RUA SÃO JOÃO DEL REY, 117	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
535	RUTE ESTEFANE SILVA VIEIRA	04/06/2001	MG 20.798.586	RUA SANTO ANTÔNIO, 101	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
536	SABRINA ANGÉLICA ALBANO	05/05/1996	MG 17.890.295	RUA NOVA YORK, 1120	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
537	SABRINA APARECIDA MERENCIANO NASCIMENTO	04/03/1994	MG 18.578.031	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 110	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
538	SABRINA APARECIDA ROSA	27/01/2001	MG 20.541.331	RUA SACRAMENTO, 30	FEIXOS	LOANDA
539	SABRINA DE OLIVEIRA	08/03/2001	MG 22.239.805	RUA NICARÁGUA, 230	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS
540	SABRINA GOMES LUIZ	18/05/1989	MG 14.552.270	RUA MONTES CLAROS, 75	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
541	SABRINA LAURA DE SOUZA	14/11/1999	MG 21.335.878	RUA CATILEYA, 53	PROMORAR	PROMORAR
542	SABRINA OLIVEIRA GREGÓRIO	31/12/1996	MG 20.061.238	RUA BÉLGICA, 253	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
543	SABRINA ROSÁRIA SALGADO	15/07/1995	MG 18.723.861	RUA LUIZ GONZAGA, 957	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
544	SALETE HELENA DE SOUZA SIVA	08/05/1974	MG 18.911.050	RUA E, 129	BOA VISTA	BOA VISTA
545	SANDRA ESTEVAM MATEUS	14/08/1983	32.548.492-2	RUA NICARÁGUA, 253 A	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS
546	SANDRO MORETTI PINTO	01/09/1963	MG 3.286.642	RUA BRAUNA, 90	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
547	SARA CAROLINA LUZ	18/08/2000	MG 20.697.306	ALAMEDA DINAMARQUESA, 867	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
548	SCHEILA CRISITNA SOARES	04/09/1976	MG 10.313.900	RUA BAHIA, 583	TANQUINHO I	TERESÓPOLIS
549	SCHEILA GOMES NOGUEIRA	28/08/1976	MG 8.921.918	AV. ARMANDO FAJARDO, 810 A	LOANDA	LARANJEIRAS
550	SÉRGIO PERDIGÃO	30/04/1960	MG 4.800.837	RUA BÉLGICA, 335	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
551	SHEILA GANDRA DE ANDRADE SILVA	23/02/1973	MG 7.406.775	RUA BARÃO DE COCAIS, 1100, APTO 208 BL B4	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
552	SHIRLEY AUXILIADORA DE MATTOS	06/02/1983	MG 13.547.398	RUA MARQUES DE ALEGRETE	NOVO CRUZEIRO	PETROPOLIS
553	SHIRLEY DO CARMO DE OLIVEIRA	23/09/1980	MG 11.663.139	RUA SACRAMENTO, 488	FEIXOS	LOANDA
554	SILMARA CRISTINA DOS SANTOS	12/06/1983	MG 11.850.341	RUA CAETES, 187	INDUSTRIAL	BOA VISTA
555	SILMARA CRISTINA DOS SANTOS ANASTÁCIO	27/06/1996	MG 19.709.606	RUA PERU, 259	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA
556	SILMARA CRISTINA VIEIRA SILVA	04/01/1983	MG 15.159.011	RUA CAETÉS, 180 A	VERA CRUZ	LOANDA
557	SILVANIA DA SILVA SANTOS	15/08/1968	MG 7.874.052	RUA MAGALHÃES PINTO, 199	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
558	SILVANIA DOS SANTOS	11/05/1974	MG 7. 406.809	RUA MARLIÉRIA, 30	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
559	SÍLVIA CRISTINA BORGES	10/08/1970	24.618.409	RUA EMBAUBA, 81	SÃO JOÃO	JOSÉ ELÓI
560	SIMARA DE FREITAS SILVA	09/01/1992	MG 18.578.059	ALAMEDA CEARENSE, 118 A	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
561	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	19/04/1982	MG 13.856.371	RUA MARQUÊS DE FUNCHAL, 22	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
562	SIMONE DA SILVA MARTINS	29/03/1984	MG 14.606.953	RUA MUNBICA, 166	JOSE ELOI	JOSE ELOI
563	SIMONE DE FÁTIMA MADEIRA ASSUNÇÃO	09/03/1987	MG 14.810.236	RUA BOCAIUVA, 81 CX A	ROSÁRIO	SÃO JOÃO
564	SIMONE ELIZABETH COTA	11/12/1996	MG 19.132.499	RUA SÃO VITORINO, 15	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
565	SIRLENE ELIANE COTA	26/06/1999	MG 19.132.515	RUA SÃO VITORINO, 15	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
566	SOLANGE DE SOUZA SANTOS CASTRO	29/05/1989	MG 16.153.754	RUA MANDARIM, 85	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
567	SOLANGE GONÇALVES COELHO LAGE	04/08/1984	MG 14.816.906	RUA MANOEL BANDEIRA, 26	ROSÁRIO	SÃO JOÃO

568	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	17/04/1970	MG 5.554.317	RUA BEIJA FLOR, 155	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
569	SÔNIA SEBASTIANA ALVES MARTINS	09/08/1969	M 7.471.420	RUA GRÉCIA, 426	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
570	STEFANY LORRAINE PEREIRA FONTINATO	09/01/1997	MG 13.959.595	RUA PASTOR WALTER NORBERTO DE SOUZA 78	VERA CRUZ	LOANDA
571	SUELEN ALVES BATISTA	13/09/1999	MG 21.160.763	RUA MARIANA, 06	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
572	SUELLEN CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	25/05/1992	MG 16.490.969	RUA TIMBIRAS, 17	SANTA CRUZ	JACUÍ
573	TAIANE JÚLIA ALBANO	11/05/1999	MG 22.307.211	RUA SAGITÁRIO, 161	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
574	TAIANE SANTOS DA CRUZ	02/07/1997	MG 20.859.534	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 170	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
575	TAIMARA ROSILENE MARGARIDA DOS SANTOS	08/05/1997	MG 20.324.308	RUA D, 101	BOA VISTA	BOA VISTA
576	TAINARA MAGALHÃES NUNES FREITAS	12/04/2000	MG 20.610.553	RUA ORIENTE, 16	LOANDA	LOANDA
577	TAINARA SANTOS DA CRUZ	02/07/1997	MG 20.858.981	RUA PROFESSOR GUIDO VALAMIEL, 170	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
578	TAIS CRISTINA PIRES JULIANO	04/04/1996	MG 19.653.048	RUA CATAS ALTAS, 136 B	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS
579	TAISE APARECIDA SILVA DE CARVALHO	16/10/1981	MG 11.283.445	RUA MAGALHÃES PINTO, 73 A	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
580	TAISMARA CRISTINA FERREIRA	10/11/1996	MG 20.295.212	RUA SAGITÁRIO, 233	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
581	TAISNARA CRISTINA DA CRUZ	07/03/1994	CTPS 2654768	RUA PARAGUAI, 74	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
582	TAISNARA CRISTINA GOMES	13/02/2000	MG 20.694.434	RUA GERALDO DE PAULA, 265	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
583	TAMARA DARLENE DA CUNHA	24/08/1988	MG 16.548.827	RUA PORTO RICO,88 CX 2	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
584	TAMIRES CRISTINA DA SILVA MIRANDA	08/06/1988	MG 15.618.587	RUA PARAGUAI,308 APTO 102	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
585	TAMIRES GONÇALVES DA SILVA	26/06/1993	MG 18.193.204	RUA 30, 302	LOANDA	LOANDA
586	TAMIRES MENDES FERRAZ	22/06/1992	MG 17.972.520	RUA OURO PRETO, 275	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
587	TANIA MARIANO SOUZA SANTOS	07/12/1965	MG 4.228.905	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 311	PALMARES	LOANDA
588	TATIANA APARECIDA SILVA LUIZ SANTOS	10/01/1980	MG 8.405.241	RUA SATURNO, 23	VERA CRUZ	LOANDA
589	TATIANA CRISITNA MORAES DE SOUZA	07/10/1996	MG 19.225.857	RUA HÉRCULES, 170	ESTRELA DALVA	NOVO CRUZEIRO
590	TATIANA MICHALICK	26/10/1989	MG 16.254.784	AV. CONTORNO, 601	VILA TANQUE	VILA TANQUE
591	TATIANE APARECIDA DA CRUZ SILVA	20/02/1990	MG 16.703.685	RUA PEDRO PERREIRA DA SILVA, 194	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA
592	TATIANE TELES DA SILVA	16/05/1978	744382	RUA CHILE, 144	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
593	TAYANE DE BRITO FIRMINO	18/11/1991	MG 16.780.210	RUA VINÍCIUS DE MORAIS, 364	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
594	TAYNARA BEATRIZ CRUZ	18/03/1997	MG 20.308.725	RUA EVANGELISTA, 321	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
595	TELMA LÚCIA FRADE	17/06/1965	MG 4.165.554	AV. CONTORNO, 533	VILA TANQUE	VILA TANQUE
596	TEREZINHA DE FÁTIMA PINHEIRO FERREIRA	13/05/1964	MG 7.788.005	AV. NOVA YORK, 179	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
597	TEREZINHA FERREIRA SILVA	09/09/1959	MG 3.505.634	RUA BELÉM, 29	BAÚ	LARANJEIRAS
598	THAINARA FERREIRA DOMUNGUES	11/08/1991	MG 18.135.601	RUA SUCUPIRA, 33	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO
599	THAINARA MARTINS FERREIRA MELO	24/07/1993	MG 17.566.514	RUA DOUTOR EDUARDO DE OLIVEIRA MARLIERE, 36	NOVA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
600	THAÍS BARBOSA SANTOS	27/01/1995	MG 17.468.836	RUA SÃO DOMINGOS DO PRATA, 140	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
601	THAIS CRISTINA DA SILVA ZACARIAS	09/04/1999	MG 21.563.708	RUA CASCATA, 184	IPIRANGA	BOA VISTA
602	THAÍS DE JESUS FIGUEIREDO	04/09/1996	MG 20.698.908	RUA DOLORES DURAN, 84	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
603	THAIS DE OLIVEIRA SILVA	23/06/1993	MG 18.580.876	RUA PARAGUAI, 308	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
604	THAÍS DO CARMO EUGÊNIO	18/02/1992	MG 18.051.569	RUA MONTIVIDEU, 278	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
605	THAISMARA CRISTINA DAS GRAÇAS	12/09/1993	MG 18.345.978	RUA MAGALHÃES PINTO, 730	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
606	THALES EDUARDO FERNANDES SANTOS	07/11/1994	MG 18.425.997	RUA FRANCISCO MORAES SILVA,181	TANQUINHO	TERESÓPOLIS
607	THALES FABIANO FERREIRA CARNEIRO	22/10/1995	5.781.939 SC	RUA JOSÉ DA FONSECA, 38	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
608	THALYSON DE SENA ROCHA	09/03/1989	MG 16.093.828	RUA 21, 182	VILA TANQUE	VILA TANQUE
609	THAMIRES CRISTINA SILVA	30/10/1993	MG 16.579.065	RUA IRIRI, 884	SION	TERESÓPOLIS
610	THAMIRES DELAMAR MARTINS	04/09/1993	MG 18.005.074	RUA CANADÁ, 607	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
611	THAYNARA CAROLINY OLIVEIRA ALVES	23/10/1996	MG 18.944.556	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 443	PALMARES	LOANDA
612	TULIO BUENO MALGALHÃES	01/02/2001	MG 20.765.320	RUA JOSE DE ALENCAR, 314	PALMARES	LOANDA
613	TÚLIO DUARTE PEREIRA	23/10/1988	MG 11.028.297	RUA GRÉCIA, 438	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
614	UAGUIDA KÁTIA DA SILVA	27/12/1995	MG 19.492.096	RUA INGLATERRA, 823	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
615	URSULA CRISTINA HOSKEN	23/08/1997	MG 21.483.608	RUA DEZESSETE, 161	CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
616	VAGNER FAUSTO DE SOUZA	03/10/1980	MG 8.138.717	RUA SALVADOR, 117	BAÚ	LARANJEIRAS
617	VALDINEIA APARECIDA DIAS	05/07/1981	MG 13.171.474	RUA MAGALHÃES PINTO, 809	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
618	VALDIRENE ANDRADE ROBERTO	28/01/1978	MG 7.373.537	RUA PROJETADA, 70	SANTO HIPÓLITO	TERESÓPOLIS
619	VALÉRIA APARECIDA OLÍMPIO	06/10/1968	MG 22.760.098	RUA CANADÁ, 29	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
620	VALÉRIA BERNADETE CARVALHO	20/05/1969	M 7.355.616	RUA CAMPINAS,143	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
621	VALÉRIA CRISTINA XAVIER DA COSTA	01/12/2000	MG 21.029.782	RUA CLARA ROSA DE OLIVEIRA, 137	SÃO JOSÉ	PROMORAR
622	VALQUÍRIA DE CASSIA DA SILVA COSTA	17/07/1997	MG 20.612.167	RUA SALVADOR BRAGA, 81 CX1	CRUZEIRO CELESTE	CRUZEIRO CELESTE
623	VALTER ANTÔNIO LIMA	15/08/1974	MG 20.480.323	RUA VIEIRA DE MORAIS, 167	SANTA CECÍLIA	NOVO CRUZEIRO
624	VANDERLEIA GOMES DA SILVA	10/02/1968	MG 5.674.128	RUA SÃO PAULO, 20	BAÚ	LARANJEIRAS
625	VANESSA APARECIDA RODRIGUES	02/01/1984	MG 13.082.933	RUA PARAGUAI, 295	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
626	VANESSA CRISTINA COSTA	27/02/2000	MG 22.022.205	RUA 01, 45	ERNESTINA GRACIANA	PROMORAR
627	VANESSA GRAZIELLE DA SILVA MACHADO	11/05/1982	MG 14.144.055	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 266	PALMARES	LOANDA
628	VANESSA GUEDES MARTINS	05/07/1993	MG 19.347.540	RUA CHILE, 221 A	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
629	VANESSA LELIS RODRIGUES MIRANDA	08/08/1990	MG- 16.751.645	RUA PORTO RICO, 159	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
630	VÂNIA DOS REIS RIBEIRO	17/04/1993	MG 14.717.374	RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 25	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
631	VANUZA FERNANDES DE PAULA	16/12/1998	MG 22.270.359	RUA JOAQUIM S PATROCÍNIO, 100	EGITO	JACUÍ
632	VERA LÚCIA DA SILVA	30/06/1956	MG 4.516.043	RUA LAGUNA, 32	FEIXOS	LOANDA
633	VERA LÚCIA DE SOUZA ANUNCIAÇÃO	07/10/1973	MG 7.482.755	RUA ANDRADE, 831	JOSÉ ELÓI	JOSÉ ELÓI
634	VERÔNICA MARTINS FREITAS	27/02/1998	MG 21.812.597	AV. ARMANDO FAJARDO, 3733 - APTO 101	CRUZEIRO CELESTE	LOANDA
635	VICTOR LORENZO DE LUCAS OLIVEIRA FERREIRA	28/09/1994	MG 17.890.800	RUA VINTE E DOIS, 75	AREIA PRETA	VILA TANQUE
636	VILMA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA	31/05/1977	MG 12.756.366	RUA BÁRBARA HELIODORA, 03	METALÚRGICO	LARANJEIRAS
637	VITÓRIA RIBEIRO FERNANDES	30/06/1999	MG 21.221.446	RUA PEDREIRA DE CIMA, 132	CENTRO INDUSTRIAL	JACUÍ
638	VIVIAN MIRANDA DE OLIVEIRA	12/08/1999	MG 21.114.469	RUA POLÔNIA, 495	TERESÓPOLIS	ESTRELA DALVA
639	VIVIANE CARLA DA SILVA LAGE	22/04/1987	MG 14.838.292	RUA MARQUÊS DE PORTO SEGURO, 11	NOVO CRUZEIRO	ESTRELA DALVA
640	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA GERALDO	30/07/1987	MG 14.676.446	AV. CÂNDIDO DIAS, 294	LOANDA	LOANDA
641	VIVIANE DE FÁTIMA MESSIAS	13/05/1998	MG 20.888.832	RUA VEREADOR JOÃO BRAGA, 296	JACUÍ	JACUÍ
642	VIVIANE MARA COTA	23/09/1986	MG 14.649.959	RUA LEONARDO DINIZ, 68	PETRÓPOLIS	ESTRELA DALVA
643	WALDIRENE CARVALHO PINTO	25/07/1979	MG 12.235.663	RUA SACRAMENTO, 440	FEIXOS	LOANDA

644	WALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS	05/03/1980	MG 11.784.159	RUA DOIS, 153	BOA VISTA	BOA VISTA
645	WANESSA KELLY OLIVEIRA MENDES	28/06/1987	MG 15.089.261	RUA BOA ESPERANÇA,136	SANTA CRUZ	JACUÍ
646	WANGLEY ANTÔNIO DE OLIVEIRA	28/11/1986	MG 14. 980.411	RUA CASCATA, 264	INDUSTRIAL	BOA VISTA
647	WENDEL CRISTIAN LUCIANO DE MORARIS FERREIRA	05/10/1995	MG 20.073.733	RUA AURILÂNDIA, 35	NOVO CRUZEIRO	PETRÓPOLIS
648	WESILAINE CRISTIANE RIBEIRO	09/09/1989	MG 17.097.663	RUA PROJETADA, 51	LOANDA	LOANDA
649	WILLIANE PACELLE SILVA GOMES	05/11/1999	MG 21.019.766	RUA ANTÔNIO JOSÉ SERRA, 187 A	SERRA DO EGITO	JACUÍ
650	YASMIN CARLA FIRMINO	02/08/1997	MG 20.500.699	RUA 34, 308	LOANDA	LOANDA
651	YASMIN QUARESMA ALVES	18/06/1998	MG 21.750.971	RUA VANÁDIO, 820	CRUZEIRO CELESTE	PROMORAR
652	ZILMA FERREIRA DE ARAÚJO	19/05/1977	33.456.810-9	RUA IRMÃ ALOÍSIA, 114 -APTO 01	SANTA BÁRBARA	BOA VISTA
653	ZULVÂNIA APARECIDA VILA	10/03/1966	MG 4.228.895	RUA SÃO GREGÓRIO, 170	NOVA CACHOEIRINHA	BOA VISTA

JOÃO MONLEVADE, 07 DE MAIO DE 2019.

ANDREA PEIXOTO CORREA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B0F87E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2019 SRP 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019	**Prefeitura Municipal**
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 010/2019	**Fls.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019	**Visto**
ADJUDICAÇÃO	**João Pinheiro - MG**

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **ALBERNAZ ELECTRIC IND. IMP. E EXP. LTDA, COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA e PEDRO MARQUES DORNELAS 12799224601**:

Albernaz electric ind. Imp. E exp. Ltda					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do item – R$	Valor total – R$
0004	Abraçadeira lacre 200 x 2,5 mm-t18l	300	Un	0,03	9,00
0005	Abraçadeira lacre 250 x 3,6 mm - t30ll	200	Un	0,05	10,00
0007	Abraçadeira tipo d com cunha 1 metalica	200	Un	0,35	70,00
0008	Abraçadeira tipo d com cunha 1/2 metálica	200	Un	0,35	70,00
0009	Abraçadeira tipo d com cunha 3/4 metalica	200	Un	0,25	50,00
0010	Abraçadeira tipo u - 1 metálica	200	Un	0,70	140,00
0011	Abraçadeira tipo u - 1/2 metálica	200	Un	1,60	320,00
0012	Abraçadeira tipo u - 3/4 metálica	200	Un	0,60	120,00
0015	Alça preformada para cabo multiplexado 16 mm ca-cal	30	Un	2,241	67,23
0016	Alça preformada para cabo multiplexado 25 mm - ca -cal	20	Un	2,205	44,10
0017	Alça preformada para cabo multiplexado 35 mm - ca- cal	20	Un	4,167	83,34
0018	Alicate amperimentro/ multimetro digital c/ teste de continuidade	3	Un	123,165	369,50
0019	Amperimetro 72x72 100 a - cp t 72	5	Un	104,481	522,40
0020	Apagador externo 1 tecla sistema x	30	Un	3,80	114,00
0022	Arame galvanizado14 awg	15	Un	11,70	175,50
0023	Armação secundária para isolador porcel. 1 estribo	20	Un	8,892	177,84
0024	Armação secundária para isolador porcel. 2 estribo	20	Un	17,802	356,04
0025	Armação secundária para isolador porcel. 3 estribo	10	Un	32,22	322,20
0029	Barra rosqueavel 1/4 mts	10	Un	2,619	26,19
0030	Barra rosqueavel 3/4 mts	10	Un	5,895	58,95
0031	Barra rosqueável 3/8 - 1 mt	10	Un	6,705	67,05
0037	Cabeçote alumínio 1. 1/4	10	Un	6,50	65,00
0038	Cabeçote alumínio 2 1/2	15	Un	6,50	97,50
0039	Cabo 06 vias - 24 awg	300	Mt	12,65	3.795,00
0040	Cabo al. Isolado duplex. Xlpe 1 kva 1 x 1 x 16 mm	300	Mt	3,285	985,50
0041	Cabo al. Isolado duplex. Xlpe 1 kva 1 x 1 x 25 mm	300	Mt	4,878	1.463,40
0042	Cabo al. Isolado duplex. Xlpe 1 kva 1 x 1 x 35 mm	300	Mt	6,552	1.965,60
0043	Cabo al. Isolado quad. Xlpe 1 kva 3 x 1 x 70 mm	150	Mt	32,697	4.904,55
0044	Cabo al. Isolado quadrip. 0,6 / 1 kv 3 x 16 + 16 mm	300	Mt	7,974	2.392,20
0045	Cabo al. Isolado quadrip. 0,6 / 1 kv 3 x 25 + 25 mm	300	Mt	10,917	3.275,10
0046	Cabo al. Isolado triplex. Xlpe 1 kva 2 x 1 x 16 mm	300	Mt	4,743	1.422,90
0047	Cabo al. Isolado triplex. Xlpe 1 kva 2 x 1 x 25 mm	300	Mt	7,533	2.259,90
0048	Cabo al. Isolado triplex. Xlpe 1 kva 2 x 1 x 35 mm	300	Mt	11,367	3.410,10
0051	Cabo flexivel 1,0 mm 750 v	300	Mt	0,702	210,60
0052	Cabo flexivel 1,5 mm - 750 v	2.000	Mt	0,50	1.000,00
0053	Cabo flexivel 10 mm - 750 v	500	Mt	3,80	1.900,00
0054	Cabo flexivel 16 mm - 750 v	300	Mt	6,25	1.875,00
0055	Cabo flexivel 2,5 mm - 750 v	3.000	Mt	0,95	2.850,00
0057	Cabo flexivel 35 mm - 750 v	300	Mt	10,90	3.270,00
0058	Cabo flexivel 4,00 mm - 750 v	1.000	Mt	1,05	1.050,00
0059	Cabo flexivel 6,00 mm -750 v	1.000	Mt	2,13	2.130,00
0060	Cabo flexível 70 mm - 1 kva.	100	Mt	25,00	2.500,00
0061	Cabo pararelo (cordão) - 2 x 2,5 mm	2.000	Mt	1,85	3.700,00
0062	Cabo pp 2 x 2,5 mm - 750 v	1.000	Mt	2,35	2.350,00
0063	Cabo pp 2 x 4,00 mm -750 v	500	Mt	4,23	2.115,00
0064	Cabo pp 2 x6,00 mm - 750 v	300	Un	5,55	1.665,00

0066	Cabo pp 3 x 4, 0 mm - 750 v.	200	Mt	5,55	1.110,00
0067	Cabo pp 3 x 6mm - 750 v.	200	Mt	7,45	1.490,00
0069	Caixa + tampa + 1 tomada 2 p + t 10 a /250 va	30	Un	8,694	260,82
0070	Caixa + tampa 1 posto em termoplastico	30	Un	4,194	125,82
0071	Caixa c/1 interruptor simples 10 a 250v	30	Un	7,812	234,36
0072	Caixa cemig cm 1 - padrão - novo modelo	5	Un	64,296	321,48
0073	Caixa cemig cm 2 - padrão - novo modelo	5	Un	104,697	523,49
0074	Caixa cemig cm 3 - padrão - novo modelo	5	Un	237,717	1.188,59
0075	Caixa piso p/ insp. Terra c/ tampa 300 x 300	20	Un	19,206	384,12
0077	Caixa plástica de distrib. E passagem 80 x 80 x 50 mm	10	Un	28,818	288,18
0078	Caixa plastica de distribuição e passagem 100 x100 x 70 mm	10	Un	80,775	807,75
0079	Caixa plastica de distribuição e passagem 150 x 110 x 70 mm	10	Un	47,25	472,50
0080	Caixa plastica de distribuição e passagem 200 x 100 x 70 mm	10	Un	83,394	833,94
0081	Caixa plastica de distribuição e passagem 200 x 200 x80 mm	1	Un	62,046	62,05
0085	Caixa sobrepor 1 polo - dimensão 130 x 32 x 62 mm	10	Un	7,533	75,33
0086	Caixa sobrepor 1 e 2 polos - dimensão 130 x 50 x 62 mm	20	Un	7,83	156,60
0087	Caixa sobrepor 3 e 4 polos - dimensão 130 x 85 x 62 mm	30	Un	26,028	780,84
0090	Chave alavanca liga / desliga - 2 posição 15 a - 250 vca.	10	Un	15,354	153,54
0091	Chave boia - controle de nivel superior e inferior 16 a 125/250 v 2 metros	5	Un	42,50	212,50
0092	Chave de partida direta - 220 v. 2,5 - 4 a	5	Un	138,996	694,98
0093	Chave de partida direta - 220 v. 4 - 6 a	5	Un	146,997	734,99
0094	Chave de partida direta - 220 v. 7 - 10 a	5	Un	146,997	734,99
0095	Chave fusivel - tensão 15 kv (chave mateus)	5	Un	328,50	1.642,50
0096	Chave seletora 3 posições (1-0-2) 1 na + 1 nf -22mm - lay80- pd 35	10	Un	19,80	198,00
0099	Condulete al.mul.x 3/4 s/tamp. 56200/072 tra	50	Pç	5,661	283,05
0100	Condulete al mul x 1 c/ tampa cega	100	Un	9,657	965,70
0101	Condulete al. Mltiplico x - 3/4 c/ tampa 1 posto	200	Un	9,54	1.908,00
0102	Condulete al. Multiplico x - 3/4 c/ tampa 2 postos	200	Un	9,72	1.944,00
0103	Condulete al. Multiplico x - 3/4 c/ tampa 3 postos	200	Un	12,789	2.557,80
0104	Condulete al. Multiplico x - 3/4 c/ tampa cega	200	Un	9,828	1.965,60
0105	Conector condulete 01 - aluminio	300	Un	2,367	710,10
0106	Conector condulete 3/4 - alumínio	300	Un	2,439	731,70
0107	Conector de perfuração p 10	50	Un	7,191	359,55
0108	Conector de perfuração p 120	20	Un	16,389	327,78
0109	Conector de perfuraçao p 35	50	Un	12,447	622,35
0111	Conector sindal 4,00 - 6,00 mm	100	Un	1,413	141,30
0112	Conector tipo cunha i	100	Un	5,769	576,90
0113	Conector tipo cunha iii	100	Un	2,889	288,90
0114	Conector tipo cunha iv	100	Un	2,898	289,80
0115	Conector tipo h 1	50	Un	3,906	195,30
0116	Conector tipo h 2	50	Un	4,473	223,65
0117	Conector tipo h 3	50	Un	7,389	369,45
0118	Conector tipo h 4	50	Un	7,893	394,65
0127	Contator de potencia 63 a bobina 220 vca contatos 2 na + 2 nf- cjx1 - 63	5	Un	395,00	1.975,00
0128	Contator de potencia 110 a, bobina 220vca contatos 2 na + 2 nf - c j x 1 - 110	5	Un	750,00	3.750,00
0129	Contator de potencia 32 a bobina 220 vca contatos 2 na+ 2 nf - cj x1 -32	5	Un	168,00	840,00
0130	Contator de potencia 38 a bobina 220 vca contatos 2 na + 2 na + 2 nf - cjx1 -38	5	Un	275,00	1.375,00
0131	Contator de potencia 45 a bobina 220 vca contatos 2 na + 2 nf- cjx1- 45	5	Un	330,00	1.650,00
0132	Curca s galvanizado roscavel 1 1/4	20	Un	5,508	110,16
0133	Curva 90 - 3/4 roscável preto - pvc	25	Un	1,224	30,60
0134	Curva 90 1 sem rosca preto	25	Un	2,142	53,55
0135	Curva 90 1.1/2 roscavel preto pvc	25	Un	3,033	75,83
0136	Curva eletroduto 1 . 1/2 - galv	25	Un	11,079	276,98
0137	Curva eletroduto 1" - galv.	25	Un	3,546	88,65
0138	Curva eletroduto 3/4 galv.	25	Un	3,231	80,77
0139	Curva pvc soldavel 25 mm	25	Un	4,545	113,63
0140	Curva pvc soldavel 32mm	25	Un	2,637	65,92
0141	Curva pvc soldável 50 mm	25	Un	6,003	150,07
0142	Curva roscavel galvanizado 1 1./2	20	Un	11,097	221,94
0143	Curva roscavel galvanizado 1 1./4	20	Un	7,479	149,58
0144	Curva roscavel galvanizado 1/2	20	Un	1,683	33,66
0145	Curva roscavel galvanizado 3/4	20	Un	3,231	64,62
0146	Curva roscavel pvc 1 1/2	20	Un	3,123	62,46
0147	Curva roscavel pvc 1/2	20	Un	0,819	16,38
0148	Curva roscavel pvc 3/4	20	Un	1,179	23,58
0149	Curva s galvanizado roscavel 1 1/2	20	Un	5,265	105,30
0150	Curva s galvanizado roscavel 1/2	20	Un	1,683	33,66
0151	Curva s galvanizado roscavel 3/4	20	Un	2,763	55,26
0152	Curva s pvc roscavel 1 1/2	20	Un	3,672	73,44
0153	Curva s pvc roscavel 1/2	20	Un	1,593	31,86
0154	Curva s pvc roscavel 3/4	20	Un	8,19	163,80
0156	Disjuntor 2 p, 32 a, 220 v.	30	Un	24,50	735,00
0157	Disjuntor 2p , 16 a, 220 v	30	Un	24,00	720,00
0158	Disjuntor 3 p, 150 a, 220 v, 10 ka	3	Un	390,00	1.170,00
0159	Disjuntor 3p, 200 a, 220 v	2	Un	290,00	580,00
0160	Disjuntor monopolar de 40 amperes ge fixação lema	30	Un	19,00	570,00
0161	Disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka, com correntes de 20 a	10	Un	8,25	82,50
0162	Eletroduto 1" roscável - pvc - 3mts	50	Un	7,038	351,90
0163	Eletroduto 1. 1/2 roscável - pvc - 3 mts.	50	Un	12,591	629,55
0164	Eletroduto 3/4 roscável -pvc 3 mts.	50	Un	4,941	247,05
0169	Eletroduto corrugado 50 mm - com guia	200	Mt	3,978	795,60
0170	Eletroduto galv 3/4 - médio	50	Un	15,894	794,70
0171	Eletroduto galvanizado 1" médio	50	Un	18,774	938,70
0172	Eletroduto galvanizado roscavel 1 1/2	50	Un	41,427	2.071,35
0173	Eletroduto galvanizado roscavel 1 1/4	50	Un	37,296	1.864,80
0174	Eletroduto galvanizado roscavel 3/4	50	Un	13,266	663,30
0175	Eletroduto pvc roscavel 1 1/2	50	Un	13,554	677,70
0176	Eletroduto pvc roscavel 1/2	50	Un	9,936	496,80
0177	Eletroduto pvc roscavel 3/4	50	Un	3,699	184,95

0178	Eletroduto pvc soldavel 25 mm	200	Mt	4,743	948,60
0179	Eletroduto pvc soldavel 32 mm	200	Mt	7,101	1.420,20
0180	Eletroduto pvc soldável 50 mm	50	Mt	9,432	471,60
0181	Eletroduto galvanizado roscavel 1/2	50	Un	17,64	882,00
0182	Espiral tubo branco 1/4	100	Un	1,368	136,80
0183	Espiral tubo branco 3/4	100	Un	2,394	239,40
0184	Espiral tubo branco 3/8	100	Un	5,094	509,40
0185	Estabilizador entrada 115 v saida 115 v preto	5	Un	46,35	231,75
0189	Fita alta fusão 10mt	30	Un	18,50	555,00
0194	Globo boca 15 vidro leitoso	15	Un	43,00	645,00
0196	Haste terra galv. 5 x 25 , 4 x 2400 mm - padrão cemig	60	Un	44,80	2.688,00
0198	Isolador porcelana bt 72 x 72 p/ rex	90	Un	6,75	607,50
0204	Lampada aspiral 36 w 127 v	50	Un	20,50	1.025,00
0205	Lampada aspiral 45 w x 127 v	100	Un	28,00	2.800,00
0207	Lâmpada bulbo superled 30 w 6400 k biv.	30	Un	33,00	990,00
0209	Lampada compacta 25x 127	100	Un	9,30	930,00
0211	Lampada de led pera 15 w	50	Un	17,50	875,00
0212	Lampada de led pera 7 w	50	Un	8,90	445,00
0213	Lampada de led pera 9 w	50	Un	7,00	350,00
0216	Lâmpada fluor. Tubular led 10 w 6500 k biv.	300	Un	10,90	3.270,00
0217	Lâmpada fluoresc. Compacta 75 w - 110 v.	30	Un	65,475	1.964,25
0218	Lampada fluorescente tubular t8 20 w -6400 k - 1200 mm	500	Un	31,50	15.750,00
0219	Lampada fluorescente tubular t8 36 w 6400 k- 2400 mm	50	Un	160,00	8.000,00
0220	Lampada led bulbo 50 w e 40	50	Un	78,00	3.900,00
0222	Lampada mista 250w x 220w e 40	50	Un	24,00	1.200,00
0223	Lâmpada vapor de mercúrio 400 wts - e 40 - 220 v.	50	Un	42,00	2.100,00
0224	Luminaria 2 x 20 w	20	Un	23,346	466,92
0225	Luminaria 2 x 40 w	20	Un	26,775	535,50
0231	Luva galvanizado roscavel 1 1/2	50	Un	6,462	323,10
0232	Luva galvanizado roscavel 1 1/4	50	Un	5,355	267,75
0233	Luva galvanizado roscavel 1/2	50	Un	11,97	598,50
0234	Luva galvanizado roscavel 3/4	50	Un	1,116	55,80
0238	Massa de calafetar 350 gr.	10	Un	14,193	141,93
0240	Mini dijunto unipolar 80 a (nema)	5	Un	32,544	162,72
0241	Mini disjuntor bipolar 50 a- genema	10	Un	38,142	381,42
0242	Mini disjuntor bipolar 60 a- genema	10	Un	44,892	448,92
0243	Mini disjuntor bipolar 70 a - genema	5	Un	44,892	224,46
0244	Mini disjuntor bipolar curva c 4,5 k a com correntes de:20 a	5	Un	29,592	147,96
0245	Mini disjuntor bipolar curva c 4,5 ka com correntes de: 6 a	10	Un	29,592	295,92
0246	Mini disjuntor bipolar curva c, 4,5 k a com correntes de: 16 a	30	Un	29,592	887,76
0247	Mini disjuntor bipolar curva c, 4,5 ka com correntes de :25 a	10	Un	29,592	295,92
0248	Mini disjuntor bipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 10 a	5	Un	29,592	147,96
0250	Mini disjuntor bipolar curva c, 4,5 ka com correntes de:63 a	10	Un	31,194	311,94
0251	Mini disjuntor bipolar cuva c, 4,5 ka com correntes de : 32 a	30	Un	29,592	887,76
0252	Mini disjuntor curva c, 4,5 ka com correntes de:10 a	5	Un	45,297	226,48
0257	Mini disjuntor tripolar 80 a - genema	5	Un	115,00	575,00
0258	Mini disjuntor tripolar 90 a -genema	5	Un	115,00	575,00
0259	Mini disjuntor tripolar curva c, 4,5 ka com corrente de: 6 a	5	Un	42,138	210,69
0260	Mini disjuntor tripolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 32 a	10	Un	42,138	421,38
0262	Mini disjuntor tripolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 70 a	5	Un	69,723	348,62
0263	Mini disjuntor tripolar curva c, 4,5 ka com correntes de:16 a	10	Un	42,138	421,38
0264	Mini disjuntor tripolar curva c,4,5 ka com correntes de:20 a	5	Un	42,138	210,69
0267	Mini disjuntor unipolar 60 a - genema	5	Un	20,00	100,00
0270	Mini disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 16 a	15	Un	8,00	120,00
0271	Mini disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 25 a	5	Un	7,90	39,50
0272	Mini disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 32 a	15	Un	9,396	140,94
0273	Mini disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 6 a	5	Un	9,396	46,98
0275	Mini disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 70 a	5	Un	13,59	67,95
0281	Modulo tomada 2 p + t 20 a / 250 v	50	Un	4,689	234,45
0283	Modulo tomada 2p + t 10 a 250 v h35 br	50	Un	4,599	229,95
0284	Modulo tomada rj 45 cat5e rj 11	50	Un	7,65	382,50
0285	Padrão bifásico 4500 mm - com disjuntor 60 a	5	Un	847,00	4.235,00
0286	Padrão bifásico 7000 mm - com disjuntor 60 a	5	Un	1.095,00	5.475,00
0287	Padrão monofásico 4500 mm - com disjuntor 40 a	5	Un	500,00	2.500,00
0288	Padrão monofásico 7000 mm - com disjuntor 40 a	5	Un	665,00	3.325,00
0298	Placa 4x 2 1 posto vert liz br c / suporte	50	Un	4,68	234,00
0305	Plafon de embutir - quadrado 18 w - led	20	Un	20,00	400,00
0306	Plugue corrente 16 a tensão220 v conexão 2 p + t posição horaria 6 hr azul	5	Un	17,694	88,47
0307	Plugue corrente 32 a tensão 220 v conexão 2 p + posição horaria 6 hr azul	5	Un	33,102	165,51
0308	Porca 1/4	50	Pç	0,162	8,10
0309	Porca 3/4	50	Pç	0,234	11,70
0310	Porca 3/8	50	Pç	0,18	9,00
0311	Poste eucalipito 7 mt, tratado - 22/24	10	Un	490,00	4.900,00
0312	Poste galvanizado pac 3 - 102 mm, 4,75 mm - 4 mt.	10	Un	1.100,00	11.000,00
0313	Poste galvanizado pac.4, 102 mm , 4,75 mm - 07 mt	10	Un	980,00	9.800,00
0314	Prensa cabo 1" bsp - cinza	20	Un	6,939	138,78
0315	Prensa cabo 1/2 bsp - cinza	20	Un	2,331	46,62
0316	Prensa cabo 1/4 bsp - cinza	20	Un	1,80	36,00
0317	Prensa cabo 3/4 bsp - cinza	20	Un	3,87	77,40
0318	Prensa cabo 3/8 bsp - cinza	20	Un	2,142	42,84
0321	Quadro de comando 200 x 300 x 140 - com placa de montagem	5	Un	174,798	873,99
0322	Quadro de comando 400 x 300 x 200 - com placa de montagem	5	Un	132,894	664,47
0323	Quadro de comando 500 x 300 x 200 - com placa de montagem	5	Un	166,725	833,63
0324	Quadro de comando 600x 400 x 250 - com placa de montagem	3	Un	231,246	693,74
0326	Quadro distribuição metal 12 disjuntor p / du din metal c/ barramento	10	Un	193,167	1.931,67
0332	Reator vapor de mercúrio afp. Ext. 400 w - 220 v.	40	Un	68,859	2.754,36
0335	Redução porcelana e 27 / e 40	30	Un	14,031	420,93
0336	Refletor retangular led 100 w	20	Un	132,246	2.644,92
0337	Refletor retangular led 50 w	20	Un	100,899	2.017,98

0338	Refletor retangular para lampada 400 w - e 40	40	Un	55,98	2.239,20
0339	Rele de nivel superior e inferior caixa larga 220 v- jll	10	Un	83,403	834,03
0340	Rele de tempo 220 vcz 0-15 seg- jk 9261	10	Un	59,148	591,48
0341	Relê falta de fase 220 , rps - ff , 220 v	5	Un	79,74	398,70
0342	Relê falta de fase com neutro 220 v, rffs - 220 v	5	Un	72,621	363,10
0343	Rele fotocelular 2000 w em 220 vca	30	Un	24,921	747,63
0344	Rele termico combativel cj x 1- 16 -25 a	10	Un	77,229	772,29
0345	Resistência elétrica boiler rosca 1. 1/4, 2 elementos , 300 w - 220 v.	5	Un	107,748	538,74
0346	Roldana de plástico com parafuso 1"	100	Un	12,825	1.282,50
0347	Roldana de plástico com parafuso 1/2	100	Un	15,29	1.529,00
0348	Roldana de plástico com parafuso 3/4	100	Un	11,961	1.196,10
0349	Sensor de presença sob teto	10	Un	16,821	168,21
0350	Sensor presença sob parede	10	Un	15,894	158,94
0351	Sinaleiro 22 mm vermelho - 2 na + 2 nf - iluminado	20	Un	11,907	238,14
0352	Sistema x caixa e padrão	30	Un	9,351	280,53
0356	Soquete pressão fluor	30	Un	2,952	88,56
0357	Soquete rabicho fluorescente	30	Un	0,855	25,65
0358	Tampa cega p / cond 1/2 e 3/4	100	Un	3,123	312,30
0359	Tampa p / cond 1 p /2 tom rj 45	50	Un	8,001	400,05
0360	Tampa p/ condulete aluminio 1 cega	100	Un	5,283	528,30
0361	Tampão + aro pvc 300 x 300 p/ cemig	20	Un	35,748	714,96
0362	Tampão alumínio s/ rosca 127 mm	20	Un	9,54	190,80
0363	Tampão para condulete múltipla 1"	300	Un	0,387	116,10
0364	Tampao para condulete multiplo x 3/4	100	Un	0,387	38,70
0365	Tampao para condulete multipo x 1	100	Un	0,387	38,70
0366	Tampão selador plastico s/ rosca 3/4	50	Un	0,495	24,75
0367	Temporizado analógico 06 segundos	5	Un	92,529	462,64
0368	Temporizado analógico 30 segundos	5	Un	79,029	395,14
0369	Termostato 0-80 graus de embutir 220 v	5	Un	101,592	507,96
0370	Tipo garfo para condutores de 0,5 1,5 mm², cor vermelho abertura de 3 mm embalagem com 100 peças	300	Un	0,522	156,60
0371	Tipo garfo para condutores de 1,5 2,5 mm² cor azul abertura de 3 mm embalagem com 100 peças	300	Un	0,477	143,10
0372	Tipo garfo para condutores de 4 6 mm² cor amarelo abertura de 4 mm embalagem com 100 peças	300	Un	0,531	159,30
0373	Tipo olhal para condutores de 0,5 1,5 mm² cor vermelho furo de 3 mm embalagem com 100 peças	300	Un	0,252	75,60
0374	Tipo olhal para condutores de 1,5 2,5 mm² cor azul furo de 3 mm embalagem com 100 peças	300	Un	0,441	132,30
0375	Tipo pino agulha para condutores de 1,5 2,5 mm² cor azul comprimento 10 mm embalagem com 100 peças	300	Un	0,297	89,10
0376	Tipo pino agulha para condutores de 4 6 mm² cor amarelo comprimento 13mm embalagem com 100 peças	300	Un	0,63	189,00
0378	Tomada corrente 16 a tensão 220 v conexão 2 p +t posição horaria 6 hr azul (sobrepor)	5	Un	23,697	118,48
0379	Tomada corrente 32 a tensão 220 v conexão 2 p + t posição horaria 6 hr azul (soprepor)	5	Un	55,566	277,83
0380	Tomada rj 45 cat. 5 e fêmea	30	Un	10,548	316,44
0381	Transformador para comando entrada em 127 / 220 / 380 vca - 5a	5	Un	113,535	567,67
0382	Trilho dim 35 x 7,5 x 1000 mm , perfurado	15	Un	12,276	184,14
Total do fornecedor:					R$ 246.204,36
Comercial fonseca & freitas ltda					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do item	Valor total
0049	Cabo coaxial 75 ohms 0,4mm + 2 x 26 awg	300	Mt	1,50	450,00
0050	Cabo de rede upt cat 5e	1.000	Mt	1,30	1.300,00
0056	Cabo flexivel 25 mm - 750 v	300	Mt	9,80	2.940,00
0065	Cabo pp 3 x 2,5 mm - 750 v	200	Mt	5,50	1.100,00
0068	Cabo telefonico cci 4 pares	500	Mt	0,90	450,00
0088	Canaleta 20 x 12 com adesivo	200	Mt	5,00	1.000,00
0097	Chuveiro 5500w 127	10	Un	45,00	450,00
0110	Conector de perfuração p 70	20	Un	16,00	320,00
0155	Disjuntor 1 p , 16 a, 220 v.	20	Un	11,00	220,00
0165	Eletroduto corrugado 1 amarelo	500	Un	1,40	700,00
0166	Eletroduto corrugado 1/2 amarelo	300	Un	1,35	405,00
0168	Eletroduto corrugado 3/4 amarelo	500	Un	1,00	500,00
0203	Lamapada compacta 15 w 3 u 6400 k 110 v e 27	30	Un	7,40	222,00
0206	Lâmpada bulbo a 65 superled 15w 6500 k biv.	50	Und	13,50	675,00
0208	Lampada compacta 15 w 3 u 6400 k 110 e 27	30	Un	6,50	195,00
0210	Lampada de led pera 12 w	50	Un	9,40	470,00
0214	Lâmpada dicróica halogena 36 grau - 50 w - 12 v -	10	Un	14,90	149,00
0215	Lâmpada eletrônica 20w x 127 v	100	Un	7,40	740,00
0221	Lampada led bulbo 75 w e 27	30	Un	105,00	3.150,00
0226	Luminaria emergencia led slim 30 smd 15 w 6000 k	20	Un	23,00	460,00
0227	Luminaria tartaruga branca c/ grade - e 27- externa	20	Un	22,00	440,00
0249	Mini disjuntor bipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 50 a	5	Un	28,00	140,00
0253	Mini disjuntor tripolar 100 - genema	5	Un	110,00	550,00
0254	Mini disjuntor tripolar 50 a - genema	5	Un	62,00	310,00
0255	Mini disjuntor tripolar 60 a - genema	5	Un	91,17	455,85
0256	Mini disjuntor tripolar 70 a - genema	5	Un	120,49	602,45
0261	Mini disjuntor tripolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 50 a	5	Un	44,00	220,00
0265	Mini disjuntor unipolar 40 a - genema	15	Un	21,50	322,50
0266	Mini disjuntor unipolar 50 a - genema	5	Un	15,90	79,50
0268	Mini disjuntor unipolar 70 a - genema	5	Un	22,00	110,00
0269	Mini disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka com correntes de : 10 a	5	Un	9,30	46,50
0274	Mini disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 63 a	10	Un	9,50	95,00
0276	Modulo interruptor paralelo 10 a 250 v	100	Un	4,50	450,00
0277	Módulo interruptor simples 10 a / 250 v.	50	Un	2,90	145,00
0278	Modulo liz 1 mod saida furo de 95 mm	30	Un	3,90	117,00
0279	Modulo tampo cego branco	50	Un	0,80	40,00
0280	Módulo tomada 10 a - 250 v.	50	Un	4,00	200,00
0282	Módulo tomada 20 a - 250 v.	30	Un	4,40	132,00
0289	Paflon inteligente branco e- 27	100	Un	2,80	280,00
0297	Placa 4 x2 1 furo 9,5 mm liz c/ suporte	30	Un	3,90	117,00
0299	Placa 4x2 1 p horizontal liz br c/ suporte	50	Un	3,90	195,00
0300	Placa 4x2 2 p afastada liz br c/ suporte	50	Un	4,00	200,00

0301	Placa 4x2 3 p juntos liz br c/ suporte	50	Un	3,90	195,00
0302	Placa 4x2 cega liz c/ suporte	50	Un	3,90	195,00
0303	Placa 4x4 4 posto liz br c/ suporte	30	Un	7,00	210,00
0304	Placa 4x4 6 posto liz br c/ suporte	30	Un	6,90	207,00
0353	Sistema x interruptor simples	30	Un	8,40	252,00
0354	Sistema x tomada 2 p +t 10 a	30	Un	10,00	300,00
0355	Sistema x tomada 2 p +t 20 a	20	Un	9,00	180,00
0377	Tomada 2p+t completo sist. X	50	Un	9,90	495,00
Total do fornecedor:					R$ 23.177,80
Pedro marques dornelas 12799224601					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do item	Valor total
0001	Abraçadeira de rosca sem fim (leve) 1/2	100	Un	0,50	50,00
0002	Abraçadeira de rosca sem fim (leve) 3/4	100	Un	0,80	80,00
0003	Abraçadeira galv. Fogo 130 x 6.3 mm com parafuso	30	Un	4,28	128,40
0006	Abraçadeira lacre 380 x 4,8 mm - t50l	200	Un	0,16	32,00
0013	Adaptador tomada bipolar 02 pi nos p/ 03 pinos	20	Un	4,55	91,00
0014	Adaptador três pinos - 20 a	20	Un	2,35	47,00
0021	Arame galvanizado 16 awg	15	Un	10,35	155,25
0026	Arruela lisa 1/4	50	Pç	0,04	2,00
0027	Arruela lisa 3/4	50	Pç	0,09	4,50
0028	Arruela lisa 3/8	50	Un	0,20	10,00
0032	Boquilha com rabicho - e27	50	Un	1,79	89,50
0033	Bucha fixação 04 mm	500	Un	0,09	45,00
0034	Bucha fixação 10 mm	500	Un	0,09	45,00
0035	Bucha fixação 6 mm	500	Un	0,09	45,00
0036	Bucha fixação 8 mm	500	Un	0,11	55,00
0076	Caixa plástica 2 x 4 - embutir - amarela	50	Un	1,18	59,00
0082	Caixa pvc amarela 2x4	100	Un	1,04	104,00
0083	Caixa pvc amarela 4x4	100	Un	1,59	159,00
0084	Caixa pvc ortoctonal 4x4 teto	100	Un	1,89	189,00
0089	Canaleta aberta 50 x 50 x 2000 mm -pvc c/ tampa	50	Mt	37,99	1.899,50
0098	Chuveiro estilo ducha 220 v com 4 opções de temperatura	10	Un	71,99	719,90
0119	Conj 2 int + 1 tomada 2p + t 4 x 2 c/ placa	100	Un	14,74	1.474,00
0120	Conjunto 1 tomada 2p + t 20 a 250 v	50	Un	11,69	584,50
0121	Conjunto 2 interruptores simples 10 a /250 v	100	Un	6,40	640,00
0122	Conjunto 4 x 2 1 int simples + 1 tomada	100	Un	15,39	1.539,00
0123	Conjunto 4 x 2 1 pulsador campainha 10 a	15	Un	9,64	144,60
0124	Conjunto 4x2 1 tomada 2p + t 10 a 250 v	30	Un	12,84	385,20
0125	Conjunto 4x2 tomada para telefone rj 11 4 p	50	Un	12,40	620,00
0126	Conjunto interruptor simples 10 a /250 v	52	Un	6,40	332,80
0167	Eletroduto corrugado 25 mm - com guia	200	Mt	2,99	598,00
0186	Extensão elétrica de 5 m	15	Un	8,45	126,75
0187	Extensão lelétrica 03 mt.	15	Un	6,45	96,75
0188	Filtro de linha 06 tomadas	20	Un	32,00	640,00
0190	Fita isolante - 20 mts	200	Un	3,14	628,00
0191	Fita isolante azul - 10 mts	30	Un	3,67	110,10
0192	Fita isolante verde - 10 mts	30	Un	3,67	110,10
0193	Fita isolante vermelha - 10 mts	30	Un	3,67	110,10
0195	Globo esferico plastico p/ 1x100 w - e -27	15	Un	19,90	298,50
0197	Interruptor com simples 10 a / 250 v	100	Un	4,59	459,00
0199	Isolador roldana plástica 24 x 24 com prego	100	Un	0,36	36,00
0200	Isolador roldana plástica 30 x 30 com prego	100	Un	0,44	44,00
0201	Isolador roldana plástica 36 x 36 com prego	100	Un	0,49	49,00
0202	Isolador roldana plástica 48 x 48 com prego	100	Un	1,14	114,00
0228	Luva eletroduto pvc 1 1/2	50	Un	5,70	285,00
0229	Luva eletroduto pvc 1"	50	Un	0,56	28,00
0230	Luva eletroduto pvc 3/4	50	Un	0,56	28,00
0235	Luva pvc roscavel 1 1/2	50	Un	0,83	41,50
0236	Luva pvc roscavel 1/2	50	Un	0,54	27,00
0237	Luva pvc roscavel 3/4	50	Un	0,64	32,00
0239	Miguelão com prego 10 x 10 cor branco	100	Un	1,41	141,00
0290	Parafuso fenda de rosca soberba 4,8 x p/ bucha 8	500	Un	0,22	110,00
0291	Parafuso fenda rosca soberba 3,9 x 32 p/ bucha 04	500	Un	0,17	85,00
0292	Parafuso fenda rosca soberba 4,8 x 38 p/ bucha 10	500	Un	0,36	180,00
0293	Parafuso fenda soberba 4,8 x 38 p / bucha 6	500	Un	0,17	85,00
0294	Pino femea 2 p 10 a	30	Un	1,89	56,70
0295	Pino macho 2 p 10 a	30	Un	2,18	65,40
0296	Pino macho 2 p 20 a	30	Un	2,79	83,70
0319	Quadro pvc s/ barramento 06/08 din	10	Un	36,00	360,00
0320	Quadro pvc s/ barramento 18/ 24 din	10	Un	82,00	820,00
0325	Quadro disjt embr 18 disj	5	Un	84,00	420,00
0327	Quadro dist embr 24 disj	5	Un	88,00	440,00
0328	Quadro dist embr 9 disj	10	Un	30,90	309,00
0329	Quadro dist. Embr. 03/04 disj.	20	Un	28,70	574,00
0330	Reator 1x40 , 110 v	30	Un	15,00	450,00
0331	Reator 2 x40 , 110 v	30	Un	25,00	750,00
0333	Receptaculo porceana e- 40	30	Un	9,98	299,40
0334	Receptaculo porceana e-27	50	Un	1,39	69,50
Total do fornecedor:					R$ 18.890,65
Total geral:					R$ 288.272,81

João Pinheiro/MG, 09 de maio de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
09 De Maio De 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7AABB942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - DECRETO N.º 4490 29 DE ABRIL DE 2019

ERRATA - DECRETO N.º 4490 29 DE ABRIL DE 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/05/2019. Edição 2496
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

LEIA-SE:
DECRETO N.º 4490 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre contratação por Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de Programas Assistenciais financiados com verba vinculada repassada pelo Governo Federal, juntamente com recurso próprio do Município, cuja continuidade depende da existência do referido repasse;
Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;
Considerando os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade que regem a atividade estatal, bem como o princípio da autotutela administrativa que permite ao Poder Público convalidar atos viciados;
Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber. "
Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permitido a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria de Assistência Social para a execução de programas especiais assistenciais, custeados com verba municipal e verba vinculada repassada pelo Governo Federal.

Art. 2º - Os cargos, suas atribuições, as exigências para habilitação aos mesmos, as vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 29 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo / Vaga	Descrição	Habilitação	Carga horaria	Remuneração
Coordenador Pedagógico (01 vaga + CR)	a) Coordenar as ações do orientador social e dos facilitadores contribuindo para a construção de um projeto pedagógico comprometido com a transformação social, embasado na pedagogia dos direitos, na ludicidade e na interdisciplinaridade; b) Desenvolver, coordenar e promover ações que visam a gestão participativa e integrada; a expansão dos espaços socioeducativos; a proteção integral da criança e do adolescente, mulheres, idosos e pessoas com deficiência; a educação para o trabalho; a ampliação da democracia e o compromisso com o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes; c) Construir, em conjunto com o orientador social e facilitadores, um projeto educacional pertinente à realidade educativa local, considerando as necessidades e demandas específicas do público atendido; d) Promover articulação no sentido de desenvolver ações que visam consolidar a relação, Família / Comunidade/ PAIF, escola, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; e) Coordenar serviços de busca ativa para promoção das atividades do SCFV; f) Contribuir para que todos os atores envolvidos no processo, direta ou indiretamente, tenham clareza dos objetivos e princípios que regem o SCFV. g) Elaborar relatório contendo as ações realizadas no âmbito do SCFV , explicitando o contexto no qual foram realizadas as intervenções, seu público alvo e participantes, objetivos, metodologia e resultados alcançados; h) Organizar as reuniões sistemáticas e de capacitação, visando o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; i) Organizar a mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; j) Promover articulação do SCFV com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; k) Apoiar na identificação e acompanhamento do atendimento às famílias que fazem parte do público prioritário; l) Organizar e realização de eventos artísticos, lúdicos e culturais promovidos pelo SCFV; m) Organizar e produzir documentos relativos ao SCFV; m) Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; n) Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho. o) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;	Ensino Superior em Pedagogia	30 h semanais	R$ 1.973,04 + R$ 350,00 de auxílio alimentação
Orientador Social (01 vaga +CR)	a) Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; d) Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; e) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; f) Realizar e apoiar os eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; g) Participar e executar o processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; h) Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; i) Desenvolver cursos profissionalizantes de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos equipamentos de proteção social, como Casa da Mulher, CRAS e nos Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como também cursos via plataforma da UAITEC, direcionados a formação para o mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; j) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; k) Buscar, informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; l) Acompanhar e registrar a frequência diária como também o ingresso e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; m) Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. n) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam os idosos dos serviços ofertados; o) Organizar grade de horários e programação dos conteúdos a serem abordados nos grupos de convivência; p) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; q) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;	Nível Médio completo	40 horas semanais	R$ 1.583,49 + R$ 350,00 de auxilio alimentação
Facilitador de Oficinas de Capoeira (01 vaga + CR)	a) Educar e estimular à coordenação motora, a percepção, a criatividade, a flexibilidade, o autocontrole, a segurança, por meio da capoeira; b) Ofertar às crianças e aos adolescentes, capacidades cognitivas, liberação de energias, desenvolvimento de habilidades corporais, resgate de valores, cultura e a identidade do popular; c) Desenvolver atividades com objetivo de integrá-los na sociedade, sem preconceitos, a fim de prepará-los para a vida adulta, fortalecendo e recuperando vínculos sociais e familiares; d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais. e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas; f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; i) Desenvolver vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão; j) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho; k) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; l) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem; m) Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; n) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; o) Ministrar as oficinas a partir das orientações do coordenador pedagógico; p) Registrar a frequência diária dos jovens nas oficinas ministradas; Participar de atividades e oficinas em datas comemorativas devidamente planejadas; q) Apoiar na organização e realização de eventos artísticos, lúdicos e culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, na comunidade; r) Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho	Nível Médio completo	20 horas semanais	R$ 791,75 + R$350,00 de auxilio alimentação
Facilitador de Oficinas de Artes/ Música/Percussão (01 vaga + CR)	a) Realizar oficinas de teatro, música, coral, estimulando por meio de atividades artísticas a criatividade o protagonismo, aumento da concentração e a memória dos usuários, além de propiciar o extravasar das emoções dos mesmos; b) Desenvolver a expressão oral e corporal dos usuários; c) Proporcionar atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais; d) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas; e) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;	Nível Médio completo	20 horas semanais	R$ 791,75 + R$350,00 de auxilio alimentação

	f) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; g) Desenvolver o acesso dos usuários aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; h) Desenvolver vivências e experiências com crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão; i) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; j) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem; k) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; l) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; m) Planejar e desenvolver atividades de ensino - aprendizagem em oficinas de canto e música, objetivando promover e qualificar o convívio social e a convivência comunitária; n) Planejar o uso e prever as quantidades necessárias de materiais a serem usados na oficina; o) Proporcionar as crianças e adolescentes o desenvolvimento da percepção rítmica, conhecimentos musicais, coordenação motora, trocas culturais e inserção social, bem como promover a convivência comunitária, a socialização e autonomia. p) Oferecer conhecimentos e técnicas de construção de instrumentos de percussão a partir de materiais de fácil aquisição. q) Promover intercambio com outros grupos de trabalho semelhantes e grupos de música, proporcionando assim a troca de conhecimentos entre as crianças e os jovens. r) Planejar e organizar apresentação cultural. s) Registrar e evoluir as atividades realizadas nos grupos (descrição das atividades com a metodologia usada, número de usuários que participaram e avaliação das atividades); t) Registrar a frequência dos usuários nas atividades realizadas; u) Organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade; v) Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; w) Participar e auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Serviço e/ou pelo CRAS; - Acompanhar os grupos que estão sob sua responsabilidade em atividades externas (passeios, viagens, capacitações); z)Ministrar as oficinas a partir das orientações do coordenador pedagógico; horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.			
Facilitador de Oficina de Yoga (01 vaga +CR)	a) Promover através da yoga atividades que contribuam para o equilíbrio corporal, para a respiração, para a manutenção da flexibilidade, exercitando as articulações e mantendo a coluna vertebral sadia; b) Proporcionar uma sensível melhora do corpo físico, energético, psíquico e emocional, através da Yoga; c) Organizar atividades e eventos relacionados à Yoga; d) Desenvolver a atividade de yoga de maneira criativa de modo a propiciar a interação entre os usuários do S.C.F.V.; e) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais; f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; h) Favorecer o acesso de crianças, adolescentes, idosos aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; i) Proporcionar o desenvolvimento de vivências e experiências com usuários, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão; j) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; k) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; l) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas. m) Ministrar as oficinas a partir das orientações do coordenador pedagógico; n) Registrar a frequência diária dos jovens nas oficinas ministradas; Participar de atividades e oficinas em datas comemorativas devidamente planejadas; o) Apoiar na organização e realização de eventos artísticos, lúdicos e culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, na comunidade; p) Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho q) Ministrar as oficinas a partir das orientações do coordenador pedagógico	Nível Médio completo	40h Semanais	1.583,49 + R$ 350,00 de auxílio alimentação
Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol	a) Treinar crianças e adolescentes inscritos nas oficinas de futebol, ministrando-lhes técnicas e regras de futebol, com o objetivo de assegurar-lhes conhecimentos táticos e técnicos suficientes para a prática desse esporte. b) Assegurar o seu direito à ampla e total liberdade na orientação técnica e tática da equipe de futebol. c) Ter pensamento estratégico para definir as estratégias de trabalho, como palestras e planos de meta. d) Cuidar dos treinamentos técnico-táticos de um time. e) Definir o esquema de jogo, táticas e estratégias a serem utilizadas pela equipe. f) Fazer substituições de jogadores e mudanças na formação e postura dos atletas durante o jogo. g) Promover torneios e campeonatos com o objetivo de estimular a convivência social e os vínculos afetivos entre os usuários dos coletivos. h) Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. i) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade. j) Ministrar as oficinas a partir das orientações do coordenador pedagógico; k) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas. l) Registrar a frequência diária dos jovens nas oficinas ministradas; Participar de atividades e oficinas em datas comemorativas devidamente planejadas; m) Apoiar na organização e realização de eventos artísticos, lúdicos e culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, na comunidade; n) Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho o) Ministrar as oficinas a partir das orientações do coordenador pedagógico	Nível Médio completo	20 h Semanais	R$ 791,75 + R$350,00 de auxílio alimentação
Facilitador de Oficina de Dança (CR)	a) Desenvolver a autonomia das crianças e dos adolescentes do S.C.F.V. por meio da prática da dança de salão, dança de rua, dança folclórica, dança contemporânea, e zumba. Trabalhar a concentração, a agilidade, a coordenação motora e o conhecimento dos limites do próprio corpo; por meio da dança. Favorecer através das oficinas o vínculo social e familiar; Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais; Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas; Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem; Desenvolver a pratica da Dança Sênior que deve ser praticada tanto em pé, como sentada, o que facilita a inclusão de idosos com limitações físicas. De forma que esteja adaptada e sensibilizada para a linguagem corporal, emocional, espiritual, individual e coletiva dos idosos Promover atividades de dança que sejam prazerosas, com coreografias que trabalhem a atenção, concentração, percepção, lateralidade, ritmo, memória recente e orientação espacial, assim como estimula habilidades psicomotoras e cognitivas. Trabalhar a dança Sênior de forma que as músicas e as danças resgatam o companheirismo, a paciência, a alegria e a comunicação da vida, ajudando o idoso a expressar suas emoções. Estimular nos momentos de Dança Sênior a troca constante de par o que aumenta a integração social.	Nível Médio completo	20 h Semanais	R$ 791,75 + R$350,00 de auxílio alimentação

	Monitorar, promover, orientar e estimular os idosos para que durante as Danças possam praticar movimentos simples e elegantes, contribuindo para a correção das posturas, fortalecendo os músculos e melhorando o equilíbrio. Promover a Dança Sênior em interação com a equipe de Referência do SCFV e PAIF – CRAS, de forma que se torne um auxilio valioso na sustentação e/ou resgate da autonomia nas atividades diárias, melhorando a qualidade de vida dos idosos. Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas. Ministrar as oficinas a partir das orientações do coordenador pedagógico;			

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:581E860F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG

A Prefeitura Municipal de Muriaé/MG torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, discriminados no Anexo I, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.
O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concurso Público, criada por meio do Decreto n.º 8.822, de 06 de dezembro de 2018, exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional do IMAM Concursos.
1.2. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Muriaé.
1.3. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
1.4. É excluído do Concurso Público, sem direito a indenização ou devolução de valor de inscrição, o candidato inscrito que deixar de cumprir qualquer norma ou requisito previstos neste Edital.
1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, diariamente, todos os atos, etapas e convocações referentes ao Concurso Público, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, até a homologação, e no endereço eletrônico http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/, a partir da homologação.
1.7. O dever e a responsabilidade de acompanhar as publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.6 deste Edital são exclusivamente do candidato.
1.8. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, através dos endereços eletrônicos www.imamconcursos.org.br e http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e estará afixado, para consulta, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé.
1.9. **Outras informações referentes a este Concurso Público poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076, no período de 09h00min às 16h00min, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo *site*** www.imamconcursos.org.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

2.1. Os cargos, número de vagas, grau de escolaridade exigido, vencimento, carga horária e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
2.2. Os candidatos aprovados serão admitidos dentro do número de vagas constantes no Anexo I deste Edital, além das que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso Público, observadas a ordem classificatória, a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.
2.3. Os candidatos classificados além do número de vagas previsto neste Edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, aos exclusivos interesse e conveniência da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, respeitada a estrita ordem de classificação.
2.4. **Local de trabalho**: Entidades, Órgãos e Secretarias do Município de Muriaé, da administração pública direta e indireta, inclusive nas unidades da zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade do Município de Muriaé.
2.5. **Jornada de trabalho**: conforme discriminada no Anexo I deste Edital.
2.6. **Regime Jurídico**: os candidatos aprovados no concurso, após sua posse, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, Lei Municipal nº 3.824 de 01 de Dezembro de 2009, e demais normas aplicáveis.
2.7. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo IV deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE

3.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a necessidade do Município de Muriaé, Minas Gerais, se atendidas as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado no Concurso Público de que trata este Edital;
b) Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 anos completos;
c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de Igualdade Entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Ter, na data da posse, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe, quando o exercício do cargo o exigir, e os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
g) Ser aprovado em Perícia Médica Oficial;
h) Ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo, na forma de Laudo Médico Oficial, emitido por Médico do Trabalho;
i) Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos (Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015), nos termos do inciso II do Parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal;
j) Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação autorizados em lei, quando houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal;

3.2. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 3.1 deste Edital.
3.3. Perderá o direito à nomeação o candidato que, na data da convocação para a posse, não comprovar os requisitos elencados no item 3.1 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: a partir das **10h00min do dia 02/09/2019 até às 21h00min do dia 04/10/2019.**
4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
4.3. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Concurso Público e nas demais normas pertinentes, especialmente o constante na Lei Municipal n.º 5.521, de 30 de agosto de 2017, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
4.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas demais normas legais aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais retificações, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais por ele, ou por seu representante legal, informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, via *Internet.*
4.6. O Município de Muriaé e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou por seu representante legal.
4.7. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, que comprometa a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
4.8. Salvo com relação aos documentos constantes no item 5 e seus subitens, bem como nos anexos deste Edital, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
4.9. A Prefeitura de Muriaé e o IMAM não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
4.10. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento Eletrônico de Isenção e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.11. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 5.1 e seus subitens.
4.12. Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea.
4.13. A pessoa com deficiência, além de declarar a sua condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, deverá encaminhar ao IMAM laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID**, conforme especificado no item 8.5 deste Edital.
4.14. O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de Concurso Público.
4.15. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de cargo.
4.16. Havendo mais de uma inscrição, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição **cadastrada no site**, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para cargos diferentes.
4.17. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitas:
a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;
b) Transferências de inscrições ou de isenções do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

4.18. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Muriaé e o IMAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item 8 deste Edital.
4.19. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Isenção, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

4.20. O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sem os quais a inscrição não poderá ser efetuada.
4.21. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público regido por este Edital o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.
4.22. A restituição do valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo poderá ser requerida em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
4.23. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de cancelamento, alteração da data prevista para a realização da prova, não realização do Concurso Público ou no caso de exclusão do cargo pleiteado.
4.24. Nos casos de cancelamento, não realização do Concurso Público e/ou exclusão de cargo, a solicitação da devolução da taxa deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o ato que os ensejou.
4.25. No caso de alteração da data prevista para realização da prova, a solicitação de devolução da taxa deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias **anteriores à nova data** de realização das provas.
4.26. Para obter a restituição da taxa de inscrição, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato.
4.27. A solicitação de devolução do valor da taxa de inscrição deverá ser feita por escrito, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato, o boleto e o seu respectivo comprovante de pagamento.
4.28. A restituição da taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído.
4.29. A solicitação da restituição, a documentação e os dados informados nos itens 4.26 e 4.27 deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Andar Térreo, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos); ou enviados via Correios com AR, por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para o Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, no endereço Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36880-002, no prazo estabelecido nos itens 4.22, 4.24 e 4.25.
4.30. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 90 (noventa) dias seguintes ao término do prazo fixado nos itens 4.22, 4.24 e 4.25, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na solicitação.
4.31. A restituição do valor da taxa de inscrição será de responsabilidade do Município de Muriaé.
4.32. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:
5.1.1 For inscrito no Cadastro Único, membro de família com renda mensal de até ½ (meio) salário mínimo por pessoa ou com renda total de até 03 (três) salários mínimos, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.521, de 30 de agosto de 2017; ou
5.1.2 Que, em razão de limitações de ordem financeira, não pode pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família.

5.2. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida **exclusivamente** a partir das **10h00min do dia 29/07/2019** até às **16h00min do dia 31/07/2019**, observados os seguintes procedimentos:
a) Acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br e selecionar o link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura de Muriaé – Edital 002/2019;
b) Preencher, conferir, confirmar e transmitir os dados do Requerimento Eletrônico de Isenção;
c) Imprimir o Requerimento Eletrônico de Isenção e assiná-lo;
d) Anexar a documentação necessária, conforme previsto nos itens 5.5 e 5.6 deste Edital;
e) Entregar, na forma prevista do item 5.7 deste Edital, o Requerimento Eletrônico de Isenção assinado e acompanhado dos documentos comprobatórios, sob pena de indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.3. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Muriaé disponibilizará, durante o período de inscrição, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no Centro Cultural Grande Hotel Muriaé, localizado à Praça João Pinheiro, n.º 164, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
5.4. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Concurso Público caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.
5.5. Para comprovar a situação prevista no item 5.1.1, o candidato deverá preencher no Requerimento Eletrônico de Isenção seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico.
5.6. Para comprovar a situação prevista no item 5.1.2, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que, em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
5.7. O Requerimento Eletrônico de Isenção, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios especificados nos itens 5.5 e 5.6 deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Andar Térreo, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), no prazo estabelecido no item 5.2; ou enviados via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 5.2.
5.8. Cada candidato deverá encaminhar, **individualmente**, a sua documentação, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
5.9. O Requerimento Eletrônico de Isenção e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope pardo, contendo, na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Muriaé – Edital 002/2019** – **Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição**, nome completo e o cargo pleiteado.
5.10. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
5.11. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital, ou demais normas aplicáveis, será indeferido.
5.12. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.

5.13. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto nos itens **5.5 e 5.6** deste Edital;
d) Não observar o prazo estabelecido no item 5.2 deste Edital;
e) Apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente;

f) Requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para mais de uma vaga neste Edital.

5.14. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e nos sites http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br, no dia **16/08/2019,** em ordem alfabética, com o número da inscrição.
5.15. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
5.16. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição, conforme o disposto no item 6 e seus subitens.
5.17. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos dias **19, 20, 21, 22 e 23/08/2019.** Os recursos deverão ser interpostos via **INTERNET**, através do acesso à área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **RECURSO.**
5.18. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Muriaé disponibilizará, durante o período de recurso, computador e impressora para o candidato realizar sua interposição, no Centro Cultural Grande Hotel Muriaé, localizado à Praça João Pinheiro, n.º 164, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
5.19. Não será admitida, **em hipótese alguma**, a apresentação, em grau de recurso, de novos documentos.
5.20. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e nos sites http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br, no dia **30/08/2019**.
5.21. Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico, a entidade organizadora do Concurso Público consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.22. O candidato poderá, a critério do IMAM, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
5.23. A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
5.24. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Período: a partir das **10h00min do dia 02/09/2019 até às 21h00min do dia 04/10/2019.**
6.2. A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, por meio do link correspondente ao **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Muriaé-MG – Edital 002/2019**.
6.3. **O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente ao no Centro Cultural Grande Hotel Muriaé, localizado à Praça João Pinheiro, n.º 164, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário. Será disponibilizado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.**
6.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) Acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br (clicar no link **Concurso Público da Prefeitura de Muriaé-MG – Edital 002/2019**);
b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
c) Confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
d) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
e) Efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária credenciada, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **de encerramento das inscrições**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontrar, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para a realização do pagamento da taxa de inscrição, atentando-se para que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

6.5. Confirmados os dados, o candidato receberá, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o "**número de inscrição**", com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como: consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido e, ainda, consultar e imprimir o Cartão de Inscrição com a data, o horário e o local de prova, etc.
6.6. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido realizado por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
6.7. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
6.8. Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos nos itens 6.1, 6.2 e 6.3.
6.9. A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
6.10. O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado até o dia **de encerramento das inscrições**. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
6.11. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de

exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo o Município de Muriaé e o IMAM de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
6.12. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até as **19h00min do dia 04/10/2019**.
6.13. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.
6.14. Caso possua qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone **(31)** 3324-7076 de 09h00min às 16h00min, exceto aos sábados, domingos e feriados.
6.15. **A relação de inscrições validadas será publicada no dia 09/10/2019**, **no site** www.imamconcursos.org.br**,** em ordem alfabética, com o número da inscrição, o cargo e a data de nascimento do candidato**.**
6.16. O candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, o candidato deverá enviar para o email: concursos@imam.org.br, nos dias **10, 11 e 14/09/2019,** o comprovante de pagamento da inscrição bem como o respectivo boleto**.**
6.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir na relação de inscrições validadas, se sua data de nascimento está correta, pois a mesma é um dos critérios de desempate.
6.18. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos. O candidato deverá mandar para o email concursos@imam.org.br foto ou a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), ou envia-la via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados – Ref. - Concurso Público da Prefeitura de Muriaé – Edital 002/2019, Correção da Data de Nascimento, nome completo, identidade e cargo pretendido e, dentro do envelope, a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso) **até o dia útil anterior à data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
6.19. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia útil anterior à data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. **O cartão de inscrição contendo local, dia e horário da realização das provas será disponibilizado na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, a partir de 15/10/2019**.
7.2. O candidato que não conseguir localizar o seu Cartão de Inscrição no site www.imamconcursos.org.br deverá entrar em contato com o IMAM, até o dia **18/10/2019,** pelo telefone (31) 3324-7076, de 09h00min às 16h00min, exceto aos sábados, domingos e feriados.
7.3. **O candidato deverá conferir no cartão de inscrição se os seguintes dados estão corretos: seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, o cargo pleiteado e a data de seu nascimento**.
7.4. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Sala, **no dia, no horário e no local de realização de sua prova**. O Fiscal fará a correção em formulário próprio.

7.5. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, pois a mesma é um dos critérios de desempate. O candidato poderá enviar para o email concursos@imam.org.br foto ou cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), ou enviar via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500**,** contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados – **Ref. - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Muriaé – Edital 002/2019**, **Correção da Data de Nascimento**, nome completo, identidade e cargo pretendido e, dentro do envelope, a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso) **até o dia útil anterior à data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
7.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia útil anterior à data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
7.8. O candidato que, eventualmente, não conseguir imprimir seu Cartão de Inscrição poderá fazer a Prova portando documento de identidade oficial com foto.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, observada a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade desse Concurso Público; nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, da Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e pelo Decreto n.º 9.546 de 30 de outubro de 2018, e da súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
8.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de minoração da porcentagem mínima (5%) e/ou majoração da porcentagem máxima (20%), previstas no Decreto nº 3.298 de dezembro de 1999 e na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, respectivamente.
8.2. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
8.3. Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas com deficiência, será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.
8.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento Eletrônico de Isenção, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) Informar se é deficiente;
b) Selecionar o tipo de deficiência;
c) Especificar a deficiência;
d) Informar se necessita e especificar a condição especial para a realização das provas;
e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos deficientes;
f) Enviar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10)**, bem como a provável causa da deficiência, conforme item 8.5.

8.5. **O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico original ou cópia (apresentando o original para efeito de comparação), pessoalmente ou através de procurador, durante o período de inscrição, no** Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Andar Térreo, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, **de segunda a sexta-feira (exceto feriados e ponto facultativos); ou enviar o original, ou cópia autenticada, via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postado até a data de encerramento das inscrições, com os seguintes dados de encaminhamento:**

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – EDITAL 002/2019
REF.: LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO E IDENTIDADE

8.6. **O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e, aqueles entregues via postal, serão posteriormente enviados à Prefeitura de Muriaé.**
8.7. **O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto pelo artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações. O candidato que não fizer tal requerimento terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.**
8.8. **Na falta do laudo médico ou das informações indicadas na alínea "f" do item 8.4, o Requerimento Eletrônico de Inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.**
8.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo o mesmo procedimento indicado no item 8.5 deste Edital.
8.10. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato receberá o auxílio de Fiscal, não podendo o Município de Muriaé e o IMAM serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.
8.11. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação específica.
8.12. O candidato com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no item 8.4 alínea "d" deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao IMAM, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto no item 8.5 deste Edital, até o término das inscrições.
8.13. O candidato com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
8.14. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
8.15. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as mesmas serão revertidas aos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
8.16. O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
8.17. As pessoas com deficiência aprovadas neste Concurso Público, que vierem a ser convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas à perícia médica oficial que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações. Uma vez empossado o candidato como deficiente, a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será avaliada por equipe multiprofissional, conforme especificado no item 8.20.
8.18. Atestando a perícia médica oficial pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
8.19. A Perícia Médica mencionada não exime o candidato com deficiência dos exames de saúde pré-admissionais e regulares.
8.20. O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Muriaé que avaliará a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo, durante o estágio probatório, que emitirá parecer conclusivo com base no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.
8.21. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
8.22. O 1º (primeiro) preenchimento do cargo por candidato classificado com deficiência deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada cargo contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 21ª, na 41ª, 61ª e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto será convocado o candidato com deficiência melhor classificado no cargo.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público será composto por **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos,** conforme discriminação abaixo:
9.1.1. Prova Objetiva de Múltipla Escolha: para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

a) Para os cargos de **nível elementar**, consistindo em 20 (vinte) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 05 (cinco) pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
b) Para os cargos de **nível médio**, consistindo em 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 04 (quatro) pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
c) Para os cargos de **nível superior**, consistindo em 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 2,5 (dois e meio) pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
9.1.1.2. O conteúdo e o programa de todas as provas constituem, respectivamente, os Anexos II e III deste Edital.

9.1.2. **Prova de Títulos:** para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, no valor máximo de 6,5 (seis e meio) pontos sendo pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Títulos Avaliados	Valor Unitário	Máximo de pontos	Comprovação
Doutorado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	03 (três) pontos	03 (três) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de grau de doutor ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Mestrado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de grau de mestre ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Pós-graduação exclusiva na área específica*, de atuação pretendida com carga horária mínima de 360 horas.	1,5 (um e meio) pontos	1,5 (um e meio) pontos	Fotocópias autenticadas de Diplomas + Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação).

***Considera-se área específica os cursos/títulos que sejam relacionados diretamente com o cargo a que concorre.**

9.1.2.1. Outras informações sobre a **Prova de Títulos:**

I. Serão analisados somente os títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.

II. A comprovação de títulos referentes a cursos de doutorado, mestrado e pós-graduação, através de diplomas ou certificados, somente terão validade se informarem **EXPRESSAMENTE** a respectiva portaria do MEC ou do Conselho Estadual ou Federal de Educação que autoriza o funcionamento do respectivo curso realizado.

III. A regra acima também se aplica à comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda não foram expedidos diplomas e/ou certificados, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso.

IV. A declaração de conclusão de curso somente será considerada se tiver a data do término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e, ainda, se a declaração for expedida com data de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.

V. Não serão pontuadas como título declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído e atender ao disposto nos incisos deste subitem.

VI. Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, deverão atender aos seguintes aspectos:

a) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001** (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2001, Seção I, p. 12), deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar, do qual obrigatoriamente deve constar a relação das disciplinas, a sua carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o período e o local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico; o título da monografia ou do trabalho final do curso e a nota/conceito obtida; a declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados à distância. Esta exigência está amparada pelo art. 12 da Resolução CNE/CES nº 1;

b) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 3, de 05 de outubro de 1999** (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 1999, Seção I, p. 52), deverão mencionar a área específica do conhecimento a que corresponde e

conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, a sua carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e a titulação dos professores por elas responsável; o período em que o curso foi realizado e a declaração de que o curso cumpriu com todas as disposições da dita Resolução. Esta exigência está amparada pelo art. 5º da Resolução CNE/CES nº 3;

c) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 2, de 20 de setembro de 1996** (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 1996, Seção I, p. 21183), deverão conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, a carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; o período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico e a declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 2. Esta exigência está amparada pelo art. 11 da Resolução CNE/CES nº 2;

d) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 12, de 06 de outubro de 1983** (emitida pelo Conselho Federal de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1983, Seção I, p. 18.233), deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar, do qual obrigatoriamente devem constar cada uma das disciplinas e o nome e a qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; o período e o local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 12. Esta exigência está amparada pelo parágrafo único do art. 5 da Resolução nº 12/83;

e) outras Resoluções que amparem os diplomas expedidos.

VII. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no item anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas, não serão considerados para efeito de pontuação.

VIII. Somente serão aceitos cursos ministrados por Instituição de Ensino oficial ou reconhecida pelo MEC.

IX. Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

X. **O candidato poderá apresentar apenas 01 (um) título de cada espécie. Somente serão avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.**

XI. **Os títulos deverão ser apresentados mediante original, cópia simples ou cópia devidamente autenticada em cartório, de acordo com o estabelecido no inciso XIII deste subitem.**

XII. Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Relação de Candidatos Aprovados.

XIII. A documentação referente à Prova de Títulos deverá ser entregue em cópia simples (apresentando o original para efeito de comparação), pessoalmente ou através de procurador, no prazo estabelecido no inciso XII deste subitem, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Andar Térreo, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e ponto facultativos); ou enviada via Correios com AR, por meio de SEDEX, ou carta com aviso de Recebimento (AR), **em cópia autenticada**, para Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.:

31.030-500, no prazo estabelecido no inciso XII deste subitem, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data de postagem ou pelo protocolo de entrega.
XIV. Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos em envelope lacrado, especificando do lado de fora o seu nome completo, o número da carteira de identidade e o nome do cargo a que concorre.
XV. Não serão recebidos documentos fora das especificações acima.
XVI. Não será computado como título o curso que se constituir pré-requisito para o exercício do cargo.
XVII. Não serão recebidos documentos entregues posteriormente ao período determinado e não será permitida a substituição da documentação entregue, sob nenhuma hipótese.
XVIII. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à **Prova de Títulos**, não sendo aceita nenhuma documentação fora do prazo e local estabelecidos.
XIX. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
XX. Em hipótese alguma a documentação referente à Prova de Títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. As provas deste Concurso Público serão aplicadas na cidade de Muriaé, nos dias **26 ou 27 de outubro de 2019. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição.**
10.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis no município, ao Município de Muriaé reserva-se o direito de modificar as datas prováveis para realização das provas.

10.3. Havendo alteração nas datas prováveis os candidatos serão avisados, com a devida antecedência, através de publicação da nova data no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e nos sites http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br, além da imprensa escrita e falada.
10.4. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data e do horário estabelecidos por este Edital, respeitado o horário de fechamento dos portões, e do local pré-determinado.
10.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** do horário previsto, para identificação e assinatura da Lista de Presença. O candidato deverá estar munido de lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial com foto.
10.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na relação de inscrições efetivadas, mas que apresente o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
10.6.1. A inclusão de que trata o item 10.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
10.6.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
10.7. Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.
10.8. Não será permitido o ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e/ou não munido de documento oficial com foto.
10.9. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista **com foto** e Passaporte.
10.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
10.11. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
10.12. O candidato impossibilitado de apresentar no dia da prova documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
10.13. O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
10.14. O candidato, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
10.15. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas.
10.16. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
10.17. Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no estabelecimento e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
10.18. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros.
10.19. É proibido, durante a realização das provas, o porte de qualquer equipamento eletrônico, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celulares, *smart fones*, *tablets, ipods*, gravadores, *pen drives*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *beep, notebook palm-top, walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.; bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quipá, lenço ou similares etc.
10.20. O candidato que portar relógio, telefone celular ou outro equipamento citado no item 10.19 deverá entregá-los ao Fiscal de Sala, antes do início da prova, que, por sua vez, os colocará em envelope lacrado, devolvendo-o ao candidato. O envelope lacrado somente poderá ser aberto fora das dependências da escola.
10.21. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados.
10.22. Durante o período de realização das provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
10.23. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;

b) Não apresentar o documento de identidade, ou equivalente, com foto; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial de acordo com o item 10.12).

c) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
d) Utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 10.19, 10.20, 10.21 e 10.22;
e) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes;
f) Comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
g) Ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova a Folha de Respostas;
h) Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
i) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
j) Usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
k) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
m) Permanecer no local após a conclusão da prova e entrega da Folha de Respostas.

10.24. Caso ocorra alguma situação prevista nos itens 10.19, 10.20, 10.21 e 10.22, o IMAM lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
10.25. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Folha de Respostas.
10.26. Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar no verso da Lista de Presença, atestando a idoneidade da fiscalização da prova e retirando-se da sala de uma só vez.
10.27. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
10.28. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
10.29. Na Correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta assinalada e as rasuradas**.**
10.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
10.31. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
10.32. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização, a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.33. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, com duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
10.34. A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
10.35. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
10.36. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
10.37. A duração das provas será de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos somente após 60 (sessenta) minutos do seu início.
10.38. O candidato que optar em levar o Caderno de Prova somente poderá sair da sala 02 (duas) horas após o início da mesma.
10.39. O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas.
10.40. As instruções constantes no Caderno de Prova, na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IMAM durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
10.41. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Concurso Público, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e nos sites http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br.

10.42. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
10.43. Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
10.44. Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que **não** estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, entregando-o acompanhado do respectivo Laudo Médico pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Andar Térreo, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e ponto facultativos); ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições.
10.45. O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova em condições especiais, deverá enviar solicitação para o email: concursos@imam.org.br, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM.
10.46. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá enviar solicitação para o email: concursos@imam.org.br, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma.
10.46.1. Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso Público.
10.46.2. A candidata lactante poderá levar somente 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela coordenação e será responsável pela guarda da criança.
10.46.3. Durante o período da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal da organizadora, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições desse Edital.
10.46.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

10.47. Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas, salvo o previsto na alínea “d” do item 12.1.1 deste Edital.

10.48. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens: 8.7; 8.9; 8.16, 10.44, 10.45 e 10.46, deste Edital.
10.49. Não haverá funcionamento de guarda-volumes; A organizadora e o Município de Muriaé não se responsabilizarão por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
10.50. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público nos estabelecimentos de aplicação das provas.
10.51. Ao terminar as provas os candidatos devem retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
10.52. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro deverá ser imediatamente manifestada ao Fiscal ou representante do IMAM no local e no dia da realização da prova, para o registro na folha ou ata de ocorrências, e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1. Para os cargos de **nível superior,** a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.**
11.2. Para os demais cargos, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha.**
11.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:
11.3.1. Ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso, preferindo-se o de maior idade (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);
11.3.2. Ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos" e, quando não houver questões de conhecimentos específicos na prova, este critério não será utilizado;
11.3.3. Ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos de Português";
11.3.4. Ao candidato de maior idade, entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);
11.3.5. Sorteio público.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
12.1.1. Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação do Gabarito Provisório, conforme abaixo:
a) O requerimento deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma legível, contendo: o nome do Concurso, o nome completo do candidato, a identidade e o cargo para o qual se inscreveu, **em 02 (duas) vias**, de acordo com o Modelo de Requerimento do Recurso constante do ANEXO V desse Edital.
b) **Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.**
c) **O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.**
d) Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta, durante o período recursal, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Andar Térreo, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min.
e) Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito provisório, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
f) Se do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
g) Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
h) Na ocorrência do disposto nas alíneas "d" a "e", poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.1.2. Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados;
12.1.3. Contra erros ou omissões na nota da Prova de Títulos, a contar da publicação da nota da Prova de Títulos;
12.1.4. Contra declaração de inaptidão do candidato nomeado para o exercício do cargo, decorrente da perícia médica de responsabilidade da Prefeitura de Muriaé;
12.1.5. Contra declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato nomeado com os parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, bem como com as atribuições do cargo, decorrente de perícia médica de responsabilidade da Prefeitura de Muriaé;
12.1.6. Contra indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 5.17 do Edital.
12.1.7. Contra todos os resultados do presente certame.

12.2. As publicações serão feitas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e nos sites http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br.
12.3. O requerimento deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma legível, contendo: o nome do Concurso, o nome completo do candidato, a identidade e o cargo para o qual se inscreveu, de acordo com o Modelo de Requerimento do Recurso constante do ANEXO VI desse Edital.
12.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
12.5. O recurso poderá ser interposto também por procuração.
12.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso sem identificação do candidato, sem fundamentação lógica e consistente, protocolado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, encaminhado via fax, telegrama ou via e-mail, cujo teor desrespeite a banca examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso e que não for entregue ou enviado em duas vias.
12.7. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
12.8. Os recursos deverão ser:
a) Protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Andar Térreo, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, no prazo estabelecido no item 12.1; ou

b) Enviado via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 12.1

12.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais, ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 e seus subitens.
12.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e nos *sites* http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br.
12.11. Os recursos serão decididos em uma única instância e terão caráter terminativo, não se admitindo recurso contra decisão da Banca Examinadora do IMAM e/ou da Comissão de Concurso Público.
12.12. **Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de quaisquer documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.**

13. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

13.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes, ou que vierem a existir durante o período de validade deste Concurso Público.
13.2. O Aviso de Convocação será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e publicado no Diário Oficial dos Municípios, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, fixando a data limite para apresentação do candidato.
13.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, na data prevista no Edital de Convocação, conforme item 13.2, para apresentação da documentação especificada no item 13.9.
13.4. Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
13.5. O prazo para a realização dos exames elencados nos itens 13.6 e seus subitens é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.
13.6. Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, **todos** os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames:
a) Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
b) Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
c) Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
d) Glicemia de Jejum;
e) Creatinina;
f) Urina (rotina);
g) Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica.
13.6.1. Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos **cujos cargos exijam esforço físico,** além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar: Raio-X da coluna vertebral.
13.7. O Médico Perito responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames.
13.8. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para admissão, os seguintes documentos:
a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
b) Original e fotocópia do CPF;
c) Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral;
d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital;
i) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
l) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
m) Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
n) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
13.9. Em nenhuma hipótese poderão os candidatos se escusar pelo não cumprimento dos prazos determinados, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
13.10. O candidato aprovado poderá ser nomeado em qualquer órgão, secretaria ou entidade, da administração direta e/ou indireta, do Município de Muriaé.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as vagas dos cargos oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Concurso Público, havendo candidatos aprovados e habilitados.
14.2. A publicação da classificação final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo: a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e; a segunda, somente a classificação das pessoas com deficiência.
14.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

14.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
14.6. Todas as publicações referentes a este Concurso Público, até a sua homologação, serão devidamente divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé, nos sites http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br e no Diário Oficial dos Municípios**,** http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no Jornal A Notícia.
14.7. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, durante todo o decorrer do Concurso Público, sob pena de incurso nas legislações penal e civil em qualquer tempo.
14.8. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmadas através de processo apuratório, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis.
14.9. Todas as despesas relativas à participação no Concurso Público, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a nomeação, correrão a expensas do próprio candidato.
14.10. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefone atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.
14.11. O Município de Muriaé não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.
14.12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e demais normas pertinentes.
14.13. O IMAM Concursos Públicos não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.
14.14. A Prefeitura de Muriaé expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente certidão que se reporte à sua classificação, quando por ele solicitado.
14.15. O Município de Muriaé e o IMAM Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
14.16. A homologação do Concurso Público a que se refere este Edital é de competência do Poder Executivo Municipal.
14.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Retificação, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé, nos sites http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br e no Diário Oficial dos Municípios, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ .
14.18. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
14.19. Legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
14.20. Após a homologação do Concurso Público, todas as informações a ele relativas serão prestadas aos interessados pela Prefeitura de Muriaé.
14.21. Após o término do Concurso Público, a Prefeitura de Muriaé manterá arquivada toda a documentação referente a este certame pelo período de 06 anos, conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
14.22. Os casos omissos ou duvidosos serão apreciados e julgados pela Comissão de Concurso Público, ouvida a entidade responsável pela execução deste certame.

Muriaé, 09 de maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal De Muriaé

ANEXO I
CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Ler as atribuições dos cargos constantes do Anexo IV desse Edital

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ELEMENTAR							
Cargo	**Pré-requisitos**	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial R$**	**Taxa de Inscrição R$**	**Carga Horária Semanal**
Motorista de Veículos Leves e Pesados	Elementar + CNH na categoria B, C, D ou E, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, na forma do §3º c/c §5º, do art. 147, do CTB e suas alterações.	13	12	01	1.158,88	55,00	40 h

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO COMPLETO							
Cargo	**Pré-requisitos**	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição R$**	**Carga Horária Semanal**
Fiscal de Atividades Urbanas e Meio Ambiente	Ensino Médio Completo	01	01	00	1.751,13	80,00	40h
Fiscal de Defesa do Consumidor	Ensino Médio Completo	01	01	00	1.751,13	80,00	40h
Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	06	05	01	1.376,39	80,00	40h

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO TÉCNICO COMPLETO							
Cargo	**Pré-requisitos**	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição R$**	**Carga Horária Semanal**
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Técnico em Enfermagem	10	09	01	1.763,61	80,00	30h
Técnico em Informática	Ensino Médio Técnico em Informática	01	01	00	1.763,61	80,00	40h
Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio Técnico em Meio Ambiente	01	01	00	1.763,61	80,00	40h

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGI							
Cargo	**Pré-requisitos**	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição R$**	**Carga Horária Semanal**
Agente Tributário	Curso superior completo em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	01	01	00	3.497,06	100,00	40h

Arquiteto Urbanista	Superior Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	5.951,97	100,00	40h
Assistente Social	Superior Bacharelado em Serviço Social + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.193,45	100,00	30h
Auditor Fiscal	Curso superior completo em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	01	01	00	6.719,35	120,00	40h
Enfermeiro	Superior Bacharelado em Enfermagem + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.299,70	100,00	30h
Engenheiro Ambiental	Superior Bacharelado em Engenharia Ambiental + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	5.951,97	100,00	40h
Engenheiro Civil	Superior Bacharelado em Engenharia Civil + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	5.951,97	100,00	40h
Farmacêutico	Superior Bacharelado em Farmácia + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.406,48	100,00	20h
Fisioterapeuta	Superior Bacharelado em Fisioterapia + Inscrição no Conselho Profissional	02	02	00	2.299,70	100,00	30h
Médico Pneumologista	Superior Bacharelado em Medicina + Especialização em Pneumologia+ Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.406,48	100,00	10h
Médico Dermatologista	Superior Bacharelado em Medicina + Especialização em Dermatologia + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.406,48	100,00	10h
Médico Endocrinologista	Superior Bacharelado em Medicina + Especialização em Endocrinologia + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.406,48	100,00	10h
Médico Ginecologista	Superior Bacharelado em Medicina + Especialização em Ginecologia + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.406,48	100,00	10h
Médico Hematologista	Superior Bacharelado em Medicina + Especialização em Hematologia + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.406,48	100,00	10h
Médico Infectologista	Superior Bacharelado em Medicina + Especialização em Infectologia + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.406,48	100,00	10h
Médico Nefrologista	Superior Bacharelado em Medicina + Especialização em Nefrologia + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.406,48	100,00	10h
Médico Neurologista	Superior Bacharelado em Medicina + Especialização em Neurologia + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.406,48	100,00	10h
Médico Oftalmologista	Superior Bacharelado em Medicina + Especialização em Oftalmologia + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.406,48	100,00	10h
Médico Ortopedista	Superior Bacharelado em Medicina + Especialização em Ortopedia + Inscrição no Conselho Profissional	02	02	00	2.406,48	100,00	10h
Médico Otorrinolaringologista	Superior Bacharelado em Medicina + Especialização Otorrinolaringologia + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.406,48	100,00	10h
Médico Pediatra	Superior Bacharelado em Medicina + Especialização em Pediatria + Inscrição no Conselho Profissional	02	02	00	2.406,48	100,00	10h
Médico Psiquiatra	Superior Bacharelado em Medicina + Especialização psiquiatria+ Inscrição no Conselho Profissional	02	02	00	2.406,48	100,00	10h
Médico Reumatologista	Superior Bacharelado em Medicina + Especialização reumatologia + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.406,48	100,00	10h
Médico Veterinário	Superior Bacharelado em Medicina Veterinária + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.406,48	100,00	20h
Nutricionista	Superior Bacharelado em Nutrição + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.299,70	100,00	30h
Odontólogo	Superior Bacharelado em Odontologia + Inscrição no Conselho Profissional	01	01	00	2.299,70	100,00	20 h
Psicólogo	Superior Bacharelado Psicologia + Inscrição no Conselho Profissional	02	02	00	2.087,19	100,00	20 h

ANEXO II
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA
NÍVEL: ELEMENTAR
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Matemática	10

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO
CARGOS: TODOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Matemática	07
Específicos	08

NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO
CARGOS: TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Matemática	07
Específicos	08

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Sistema Único de Saúde/Saúde Pública	07
Específicos	08

NÍVEL: SUPERIOR
CARGO: AUDITOR FISCAL

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	15
Específicos	25

CARGOS: ARQUITETO URBANISTA, AGENTE TRIBUTÁRIO, ENGENHEIRO AMBIENTAL E ENGENHEIRO CIVIL

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	15
Noções de Administração Pública, Ética e Cidadania	10
Específicos	15

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICOS, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO E PSICÓLOGO.

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	15
Sistema Único de Saúde/Saúde Pública	10
Específicos	15

ANEXO III
PROGRAMAS DAS PROVAS
NÍVEL: ELEMENTAR
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
PORTUGUÊS:
Texto: Interpretação de texto; alfabeto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivo, coletivo, acentuação; sinônimos e antônimos; frase, tipos de frase; substantivo próprio e comum; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo.
MATEMÁTICA:
Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática.
NÍVEL: MÉDIO COMPLETO
CARGOS: TODOS
PORTUGUÊS:
Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.
MATEMÁTICA:
Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; A Matemática e seus elementos tecnológicos. Situações problemas de raciocínio lógico-matemático
ESPECÍFICOS
FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE:
Noções de Ecologia. Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano. Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação. Legislações: Lei nº 9.605/1998 - Crimes Ambientais; Política Nacional de recursos Hídricos – Lei nº 9.433/1997; Política Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007; Política nacional de resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Licenciamento Ambiental: Lei nº 6.938/1981. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei n° 9.985/2000. Lei Municipal nº 2.358/1999 - Código de Posturas do Município de Muriaé. Lei Municipal nº 4.411/2012 – Política Municipal de Meio Ambiente.
FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

Direito do Consumidor: Conceito de consumidor. Relação de consumo. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. Redação Oficial e Comunicações Oficiais: Oficio; Requerimento; Declaração; Memorando; Formas de tratamento e abreviações de tratamento de personalidades. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Arquivo: organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público. Atendimento ao público. Zelo pelo patrimônio público. Lei Orgânica Municipal. Lei Municipal nº 2.358/1999 - Código de Posturas do Município de Muriaé.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO:
Administração: de materiais, financeira, de recursos humanos, da produção; Planejamento: orçamento, programas, planos e projetos; Atendimento ao público; Meios de Comunicação; Abreviações; Agenda; Comunicação; Comunicação telefônica; Noções de uso dos serviços de telefonia; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certidões; Atestados; Declarações; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Hierarquia; Requerimento; Circulares; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de correspondência; Portarias; Editais; Noções de protocolo e arquivo; Índice onomástico; Assiduidade; Relações humanas no trabalho; Uso de correio

eletrônico; Princípios que regem a Administração Pública; Princípios de Arquivologia; Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases. Técnicas administrativas e organizacionais. Fundamentos básicos de Informática. Lei Orgânica Municipal. Lei de Processos Administrativos - Lei Municipal n.º 4.643/2013.

NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CARGOS: TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

MATEMÁTICA:

Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; A Matemática e seus elementos tecnológicos. Situações problemas de raciocínio lógico-matemático

ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

Hardware: Configuração, instalação, montagem e manutenção de microcomputadores e seus componentes; Placa Mãe; Memória Principal, cache e auxiliar; Tipos de memórias; Gerenciamento de Memória; Microprocessadores; Barramentos; Interfaces paralela, serial, USB, PS2, IDE, SCSI, SATA; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída; *Plug-and-Play*; Instalação e configuração de equipamentos de informática (monitores, impressoras, *scanners*, leitores de cartão); Príncipios básicos de proteção de equipamento. *Software*: Multiprogramação e Multiprocessamento; Multitarefa e escalonamento de processos; Processamento em "*batch*", "*on line*", "*off-line*" e "*real time*"; Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos; Compartilhamento de arquivos, pastas e periféricos; Uso de *software* de acesso e navegação na Internet; Conhecimentos básicos de tecnologias WEB (HTML, JavaScript, Applet Java e CSS); Segurança da Informação (rotinas de *backup*, prevenção e eliminação de vírus e *firewall)*; Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas GNU/Linux, Windows 7 Professional, Windows 8.1 Professional, Windows 10 Professional, Windows 2012 Server, Windows 2016 Server. Comunicação de Dados e Redes: Conceitos; Sistemas de transmissão de dados (modulação e demodulação, linhas ponto-a-ponto e multiponto); Meios de transmissão (cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e enlace de rádio); Redes de computadores (conceitos, tecnologias, tipos de redes LAN, MAN e WAN); Modelo OSI/ISO; Cabeamento estruturado; Topologias de rede; Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet, 10GE e Wireless; Equipamentos para interconexão de redes; Equipamentos de rede (hubs, switches, roteadores e access-points); Arquitetura TCP/IP e protocolos existentes; Internet, Intranet e Extranet; Endereçamento IP, subredes, máscaras de subrede, conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, NAT (Network Address Translation), IPv4, IPv6, utilização de aplicativos de rede (ipconfig, ifconfig, ping, host, telnet, traceroute); Protocolos TCP e UDP, conceito de portas; Aplicações de rede (DNS, NTP, DHCP, SMB, SSH, NFS, WINS, FTP, HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, POP, SNMP); Conceitos básicos de segurança em redes (firewall, proxies, métodos de autenticação - senhas, tokens, certificados digitais e biometria).

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:

Lei n° 6.938/81, de 31 de Agosto de 1981- Política Nacional de Meio Ambiente e alterações. Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente - Lei n° 9.605/98, de 12 de Fevereiro de 1998. Lei dos Crimes Ambientais. Política Nacional de Educação Ambiental - Lei n° 9.795/99, de 27 de Abril de 1999. Código Florestal Brasileiro e alterações - Lei n° 4.771/65, de 15 de Setembro de 1965. Lei n° 9.958/00, de 18 de Julho de 2000 – Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação Ambiental. Lei n° 9.433/97, de 08 de Janeiro de 1997 – Institui a Política Nacional dos Recursos Hídricos. Noções de Ecologia. Saneamento. Tratamento de Resíduos industriais e domésticos. Preservação e Conservação dos Recursos Naturais. Lei Municipal nº 4.411/2012 – Política Municipal de Meio Ambiente. Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013 - Políticas Florestal e de Proteção à Biodiversidade no Estado de Minas Gerais. Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SAÚDE PÚBLICA:

Estrutura do Sistema Único de Saúde: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O Modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais tipos de estudo e interpretação dos resultados). Assistência suplementar. Regulação da assistência suplementar, tendências e perspectivas.

ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. oxigenoterapia, aerossolterapia Biossegurança. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico- anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para

exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Código de Ética em Enfermagem. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém-nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento.

NÍVEL: SUPERIOR

CARGO: AUDITOR FISCAL

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

ESPECÍFICOS

AUDITOR FISCAL:

Contabilidade: Conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial. Direito Tributário: Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária - Lei nº 8.137/1990. Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de serviços; Estabelecimento Prestador; Sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Limitações ao poder de tributar. Ordem econômica e financeira. Direito Administrativo: Princípios do direito administrativo: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação, razoabilidade e proporcionalidade. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Teoria geral, conceitos e requisitos, atributos, classificação, espécies, elementos, motivação e invalidação. Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Improbidade administrativa: Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992. Direito Civil e Empresarial: Das pessoas: Pessoas Naturais e Jurídicas. Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico, Dos Atos Jurídicos Lícitos, Dos Atos Jurídicos Ilícitos, Da Prescrição e da Decadência. Teoria Geral das Obrigações. Do Direito Das Obrigações: Modalidade das Obrigações, Da Transmissão das Obrigações, Do Adimplemento e Extinção das Obrigações, Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral e das Várias Espécies de Contrato: Compra e Venda, Troca ou Permuta, Doação, Prestação de Serviço, Empreitada, Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Constituição de Renda, Fiança, Transação, Compromisso. Posse e Propriedade: conceito, aquisição e perda. Direito de Empresa: Do empresário, da empresa individual de responsabilidade limitada e da sociedade. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018. Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. Da Organização do Estado: organização político-administrativa; União; Estados Federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Muriaé. Estatuto dos Servidores do Município de Muriaé. Código Tributário do Município de Muriaé - Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005.

CARGOS: AGENTE TRIBUTÁRIO, ARQUITETO URBANISTA, ENGENHEIRO AMBIENTAL E ENGENHEIRO CIVIL

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA E CIDADANIA:

Administração Pública: Conceito de Administração Pública; Princípios básicos da administração pública; A responsabilidade do servidor público; Administração Pública Municipal; Princípios de ética e cidadania; Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República; Direitos e garantias fundamentais;

Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil: Art.1º ao Art. 41. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais.

ESPECÍFICOS

AGENTE TRIBUTÁRIO

Contabilidade: Conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial. Direito Tributário: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência do Município. Imposto Sobre Serviços - Lei Complementar Federal nº 116/2003. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência da União. Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Conceito. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Sistema Tributário Nacional; Código Tributário Nacional. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Muriaé.

Estatuto dos Servidores do Município de Muriaé. Código Tributário do Município de Muriaé - - Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005.

ARQUITETO URBANISTA:

Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica. Gestão democrática e planejamento participativo: Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infraestrutura urbana. Legislação urbanística: Lei Municipal nº 1.232/1987 - Códigos de Obras, Lei Municipal nº 5.441/2017 - Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei Municipal nº 5.439/2017 - Condomínio de lotes urbano fechado, Lei nº 2.334/1999 - Parcelamento do solo urbano do Município de Muriaé, Lei Municipal nº 3.782/2009 - Zona Especial do Caminho Cultural de Muriaé; Decreto Lei nº 25/1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, Lei Federal nº 6.766/1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 13.465/2017 – Art. 1º ao Art. 82; Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica; Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular; Construção e organização do canteiro de obras. Noções básicas de construção civil; Acompanhamento e fiscalização de obras; Legislação profissional; Informática aplicada à arquitetura.

ENGENHEIRO AMBIENTAL:

Sementes, produção de mudas e viveiros florestais; ecologia florestal, processos químicos, físicos e biológicos do solo, classificação do solo e relação solo-água-planta; sítios florestais; nutrição florestal; controle ambiental; biomas, formações florestais e ciclagem biogeoquímica em ecossistemas florestais, implantação de povoamentos florestais, controle de pragas, doenças e incêndios florestais; medições florestais, volumetria, crescimento florestal, métodos de análise de crescimento de árvores e inventário florestal; colheita florestal, métodos manuais e mecanizados de colheita, máquinas e equipamentos; custos e rendimentos; recuperação de áreas degradadas; manejo de bacias hidrográficas; manejo florestal; tecnologia da madeira, desdobro, beneficiamento e preservação da madeira; Código Florestal Federal, Legislação Ambiental e Resoluções do Conama; sistemas agroflorestais; identificação de árvores, fitossociologia, fitogeografia e sucessão ecológica. Lei Municipal nº 2.358/1999 - Código de Posturas do Município de Muriaé. Lei Municipal nº 4.411/2012 – Política Municipal de Meio Ambiente. Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013 - Políticas Florestal e de Proteção à Biodiversidade no Estado de Minas Gerais. Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal.

ENGENHEIRO CIVIL:

Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Analise de tensões. Flexão simples; flexão composta;

torção cisalhamento e flambagem. Analise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos descolamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Licitações e contratos da Administração Pública - Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Municipal nº 1.232/1987 - Códigos de Obras, Lei Municipal nº 5.441/2017 - Lei de Uso e Ocupação do Solo. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº. 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação. Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional.

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICOS, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO E PSICÓLOGO

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SAÚDE PÚBLICA:

Lei Federal nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Estrutura do Sistema Único de Saúde: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O Modelo de Assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais tipos de estudo e interpretação dos resultados). Humanização e Saúde. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de Junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080.

ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL:

Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Ética profissional. Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. Lei nº 8.742/1993 - LOAS. Lei Federal nº 12.435/2011 - Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.069/1990; Lei nº. 8.842/1994 - Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta

a profissão de Serviço Social. Lei Municipal nº 5.639/2018 – Benefícios Eventuais. Serviço Social e suas dimensões: teórico-metodológica; ético-política; técnico-operativa. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional. Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo.

ENFERMEIRO:

Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético. Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências.

FARMACÊUTICO:

Farmacocinética: Absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos. Farmacologia da dor e inflamação. Princípios básicos da toxicologia, estudo toxicológico dos principais medicamentos provocadores de intoxicações psicofármacos, analgésicos, antipirético, anti-inflamatórios, antieméticos, anti-histamínicos, antitssígenos, broncodilatadores e descongestionantes nasais e tratamento de intoxicações. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoéitico. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. Farmacotécnica: Preparações de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções. Cálculos e unidades utilizados na preparação de soluções. Farmacopéias e formulários. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Farmácia hospitalar: Controle de infecção hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção. Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos. Estudo de utilização de medicamentos. Farmácia Clínica. Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas. Farmacovigilância. Farmacoepidemiologia. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Legislação Farmacêutica: Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Medicamentos genéricos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Atenção e Assistência Farmacêutica. Legislação/Assistência farmacêutica no SUS. Ética Farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos.

FISIOTERAPEUTA:

Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Biomecânica. Reabilitação (paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões, escolioses, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias e o trabalho em equipe). Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos assistidos, resistidos, passivos, isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Fisioterapia em ginecologia. Fisioterapia oncológica. Algias pélvicas crônicas. Ganho de força muscular e amplitude de movimento (métodos, técnicas e recursos fisioterápicos). Coordenação e reeducação dos músculos respiratórios e condicionamento físico geral do indivíduo. Fisioterapia preventiva. Fisioterapia aplicada à ortopedia e à traumatologia. Mobilizações neuro dinâmicas. Recursos e condutas fisioterapêuticas. Artrose. Amputações (tipos e próteses). Fisioterapia aplicada à neurologia. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de GuillainBarré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo cranienceфálico. Doenças degenerativas. Avaliação físico-funcional. Conceito neuro evolutivo Bobath. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisioterapias pulmonar e cardiovascular. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Fisioterapia na saúde do homem e da mulher. Ética Profissional. Legislação Profissional.

MÉDICO DERMATOLOGISTA:

Diagnóstico das doenças da pele: Principais tipos de lesão, disposição das lesões, distribuição das lesões, métodos diagnósticos. Dermatites: dermatite de contato, Dermatite atópica, Dermatite seborréica, Eczema numular, dermatites crônicas, Dermatite esfoliativa generalizada, Dermatite de estase, Líquen simples crônico. Infecções da pele: Doenças estafilocócicas, Erisipela, Foliculite, Furúnculo, Carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, Eritrasma, Hanseníase, Leishmaniose, Blastomicose. Micoses superficiais: Infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, ptiríase versicolor. Infecções parasitárias: Escabiose, Pediculose, Larva migrans. Dermatoviroses: Verrugas, Molusco contagioso. Alterações do folículo piloso e das Glândulas sebáceas: Acne, Rosácea, Dermatite perioral, Hipertricose, Alopecia, Pseudofoliculite da barba, Cisto sebáceo. Erupções eritematoescamosas: Psoríase, Ptiríase Rósea, Líquen plano. Reações inflamatórias da pele: Erupções por drogas, Necrólise Epidérmica Tóxica, Eritema polimorfo, Eritema nodoso, Granuloma Anular, Lupus. Erupções bolhosas: Pênfigo foliáceo e vulgar. Dermatite herpetiforme. Alterações da corneificação: Ictiose, Queratose, Calosidades. Úlceras por pressão. Alterações da pigmentação: Hipopigmentação: Albinismo, Vitiligo, hipopigmentação inflamatória, Hiperpigmentação. Alterações da sudorese: Miliária, Hiperidrose. Tumores benignos: Nevus, nevus displásicos, lipomas, angiomas, Granuloma piogênico, queratose

seborréica, Dermatofibroma, Queratoacantoma, Quelóide. Tumores malignos: Carcinoma Basocelular, Carcinoma Espinocelular, Melanoma, Sarcoma de Kaposi.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:

Princípios de ação hormonal; regulação hormonal do metabolismo da água e letrólitos; - Pâncreas; diabetes tipo 1 e tipo 2 e complicações agudas (cetoacidoses e estado hipermolar); complicações crônicas; - Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise; - Síndromes hiperprolactinêmicas; - Hipertireodismo e hipotireodismo; - Bócio; - Síndrome de Cushing (diagnóstico de hipercortisolismo); - Insuficiência adrenal; - Doenças da paratireóide e distúrbios do metabolismo ósseo e mineral; - Doença de Paget e outras neoplasias ósseas; - Distúrbios poliglandulares; - Doenças das gônadas; - Acromegalia; - Déficit de GH; - Obesidade e síndrome metabólica; - Panhipopituitarismo; - Endocrinologia do envelhecimento: principais alterações hormonais da terceira idade; - Fisiologia e distúrbios do crescimento e desenvolvimento; - Neuroendocrinologia; - Abordagem clínica,

fisiologia e distúrbios das alterações de diferenciação sexual; - Endocrinologia feminina: ciclo menstrual normal e patológico, síndromes anovulatórias, amenorréias, infertilidade, síndromes hiperandrogênicas, tumores ovarianos, menopausa, endocrinologia da gestação; - Distúrbios dos testículos; - Distúrbios do metabolismo dos lipídeos e das lipoproteínas; - Distúrbios do córtex e medula supra-renal; - Neoplasias endócrinas múltiplas; - Feocromocitoma; - Andrologia; - Diagnóstico diferencial das hipercalcemias; - Hipoglicemia; - Terapia com glicocorticóide; - Urgência e emergência.

MÉDICO GINECOLOGISTA:

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovagites e cervicites; doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Doenças sexualmente transmissíveis; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distopias genitais; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário; Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino; Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama; Esterilidade conjugal; planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais; Doenças hipertensivas na gestação; Pré-eclampsia: diagnóstico, manejo e tratamento; Diabetes melitus da gestação; Cardiopatias, Doenças renais e outras condições clínicas na gestação; HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto; Assistência ao parto e uso do partograma; Distócias, Indicações de césares e fórceps; Rotura prematura de membranas, Condução; Indicações de analgesia e anestesia intraparto; Indicação de histerectomias puerperais, Hemorragia de terceiro trimestre; Sofrimento fetal crônico e agudo; Prevenção da prematuridade; Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Atualidades relativas à profissão; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

MÉDICO HEMATOLOGISTA:

Anemias associadas à deficiência de produção: Anemia Aplástica. Anemia de Fanconi. Aplasia Pura de Série Vermelha. Anemia das Doenças Crônicas. Anemias carenciais: Anemia Ferropriva; Anemia por deficiência de ácido Fólico e Vitamina B12. Anemias Hemolíticas. HEREDITÁRIAS: Defeitos da membrana: Esferocitose e Eliptocitose Hereditária; Enzimopatias: Deficiencia de G6PD e Piruvato Kinase; Hemoglobinopatias: Hemoglobina A; Hemoglobina C; Talassemias. ADQUIRIDAS: Anemia Hemolítica Auto- Imune: Anemia Hemolítica Microangiopática Doença Hemolítica do Recem-Nascido. Hiperesplenismo. Policitemias Relativa. Absoluta: Vera e Secundária. Porfirias. Meta Hemaglodinemia. Hemocromatose. Doenças e situações clínicas associadas a neutropenia e neutrofilia . Histiocitoses. Mieloma múltiplo e macroglobulinemia de Waldenstron. Leucemias Agudas. Leucemias Crônicas. Hairy Cell Leukemia. Linfoma não Hodgkin. Doença de Hodgkin. Mielofibrose e trombocitemia essencial. Púrpura trombocitopência imune idiopática. Síndrome hemolítico-uremica e púrpura trombocitopênica trombótica. Mecanismos fisiológicos da coagulação. Hemofilias e 19/26 doença de Von Willebrand . Fisiopatologia da trombose – trombofilias. Uso clínico do sangue e hemoderivados. Hematopoese e Fatores de Crescimento Hematopoéticos, O Esfregaço de Sangue Periférico, Abordagem ao Paciente com Hemorragia e Trombose, Leucopenia e Leucocitose, Abordagem ao Paciente com Linfadenopatia e Esplenomegalia, Medicina da Transfusão, Transplante de Células Primordiais Hematopoéticas, Anemias Microcíticas e Hipocrômicas, Hemoglobinopatias: As Talassemias, Anemias Hemolíticas Auto-imunes e Intravasculares, Anemias Hemolíticas: Defeitos da Membrana e do Metabolismo dos Eritrócitos, Anemia Falciforme e Hemoglobinopatias Associadas, Hemoglobinopatias: Metemoglobinemias, Policitemias e Hemoglobinas Instáveis, Anemias Normocrômicas e Normocíticas Não hemolíticas, Anemias Megaloblásticas, Policitemia Vera e Distúrbios Relacionados, Distúrbios Hemorrágicos: Anormalidades das Funções Plaquetárias e Vasculares, Distúrbios Hemorrágicos: Deficiências dos Fatores da Coagulação, Distúrbios Hemorrágicos: Coagulação Intravascular Disseminada, Insuficiência Hepática e Deficiência da Vitamina K, Distúrbios Trombóticos: Estados Hipercoagulabilidade, Distúrbios da Função Fagocitária, Síndrome Mielodisplásica, Interpretação clínica do hemograma

MÉDICO INFECTOLOGISTA:

Síndrome febril, o paciente febril, patogenia da febre, a resposta da fase aguda. Febre de origem indeterminada. Relação Parasita Hospedeiro O hospedeiro imunocomprometido, o paciente neutropênico febril, infecção, no paciente idoso. Infecção, Inflamação, Imunidade. Infecções hospitalares. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas. Orofanrigites infecciosas agudas. Pneumologia pneumocócica, pneumonia por aspiração. Mononucleose infecciosa, doença reumática. Infecções estafilocócicas. Meningite bacteriana. Parasitoses intestinais, esquistossomose mansoni. Acidentes ofídicos e aracnídios. Dengue e febre amarela. Hepatites a vírus A, B e C. Tuberculose e Hanseníase. Antibiótico terapia. Doenças sexualmente transmissíveis, síndrome de imunodeficiência adquirida. Leishmaniose, malária, doença de Chagas. Antimicrobianos 4. Doenças causadas por Vírus.5. Doenças causadas por Rickettsias 6. Doenças causadas por Mycoplasma 7. Doenças causadas por Chlamydia 8. Doenças causadas por cocos e bacilos Gram positivos e negativos, aeróbios e anaeróbios (esporulados e não esporulados). 9. Doenças causadas por Microbactérias 10. Doenças causadas por Espiroquetas 11. Doenças causadas por Protozoários. 12. Doenças causadas por Helmintos 13. Doenças causadas por Prions 14. Micoses Sistêmicas 15. Zoonoses 16. Acidentes por animais peçonhentos 17. Imunizações 18. Infecções Hospitalares.

MÉDICO NEFROLOGISTA:

Abordagem do paciente com doença renal. Estrutura e função dos rins. Hipertensão arterial sistêmica. Doença hipertensiva específica da gravidez. Uropatia obstrutiva, nefrolitíase. Infecção urinária. Abscesso renal e perirenal. Distúrbios hidroeletrolíticos. Distúrbios ácido-básicos. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Doenças glomerulares. Doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas. Distúrbios vasculares do rim. Doenças císticas do rim. Tumores do rim, do ureter e da bexiga. Incontinência urinária. Diabetes mellitus. Diálise. Transplante renal. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico, Volemia e eletrólitos; Abordagem aos distúrbios hidroeletrolíticos; Deficiência de fósforo e hipofosfatemia; Distúrbios do metabolismo do magnésio; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Tratamento do paciente com insuficiência crônica renal terminal; Doenças glomerulares; Doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas; Uropatia obstrutiva; Cálculos renais (nefrolitíase); Uretrites, Cistite, Prostatite e Pielonefrite; Abscessos intra-renais e perinefrético; Distúrbios tubulares renais específicos; Diabete melito e as alterações renais associadas; Distúrbios vasculares renais; Nefropatias crônicas hereditárias; Doenças da membrana basal glomerular; Doenças císticas do rim; Tuberculose renal; Síndrome de Imunodeficiência Adquirida e o rim; Anomalias do trato urinário; Hiperplasia prostática benigna; Doença cardiovascular hipertensiva e as alterações associadas; Osteodistrofia renal; Tumores dos rins; Tumores da bexiga; Tumores dos ureteres; Tumores da pélve renal; Prevenção de câncer; Marcadores tumorais; Síndromes paraneoplásicas; Dislipidemia; Avaliação imaginológica dos rins: urografia excretora, ultra-sonografia; cintilografia, tomografia computadorizada; Princípios da diálise peritoneal; Diálise peritoneal ambulatorial contínua; Princípios da hemodiálise; Princípios da antibioticoterapia; Corticoterapia.

MÉDICO NEUROLOGISTA:

Neuroanatomia funcional. Aspectos básicos de neurofisiologia. Semiologia neurológica. Aspectos práticos da propedêutica diagnóstica em Neurologia. Cefaléias e dor. O exame neurológico. Bases anatômicas funcionais da neurologia. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Doenças cerebrovasculares. Epilepsias. Demências e outros transtornos da cognição. Doenças desmielinizantes do sistema nervoso. Neoplasias do sistema nervoso. Traumatismo cranioencefálico. Traumatismo raquimedular. Mielopatias. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Epilepsias. Cefaleias e dores craniofaciais. Síndromes dolorosas. Doenças extrapiramidais. Vertigens. Transtornos do sono. Coma e transtornos da consciência. Hidrocefalia. Neurologia do envelhecimento. Envelhecimento normal e patológico do sistema nervoso. Manejo do paciente neurológico na terapia intensiva (neurointensivismo). Doenças tóxicas e metabólicas do sistema nervoso. Doenças genéticas do sistema nervoso. Reabilitação em neurologia. Epilepsias e eventos paroxísticos diferenciais. Distúrbios do movimento. Doenças neuromusculares. Esclerose múltipla e outras doenças

desmielinizantes. Neuro-infecção. Neuro-oncologia. Psiquiatria na prática neurológica. Distúrbios do sono. Manifestações e complicações neurológicas das doenças sistêmicas.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA:

Abordagem do paciente com problemas oftalmológicos. Perda aguda da visão. Afecções da pálpebra; Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera; Afecções do trato uveal; Doenças da retina; Afecções do cristalino; Glaucoma; Estrabismo; Neuroftalmologia; Refração; Urgências em Oftalmologia; Traumatismos oculares Visão Embaçada. Dor ocular. Diplopia. Olho vermelho e edema de pálpebras. Lacrimejamento. Refração e ótica oftálmica. Vícios de refração, prescrição de óculos e lentes de contato. Semiologia e propedêutica ocular. Anatomia, histologia, embriologia, fisiologia e genética ocular. Neuro-oftalmologia. Tumores oculares. Doenças sistêmicas que acometam a visão. Farmacologia. Glaucoma. Visão subnormal. Estrabismo e oftalmopediatria. Epidemiologia e oftalmologia sanitária. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças de: aparelho lacrimal, conjuntiva, córnea e esclera, cristalino, órbita, pálpebras, retina, vítreo e úvea.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA:

Anatomia pulmonar. Fisiopatologia respiratória. Métodos diagnósticos em pneumologia. Sintomatologia geral das doenças do aparelho respiratório. Abordagem do paciente com doença respiratória. Infecções respiratórias bacterianas e virais comuns; Estrutura e função respiratórias, distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Diagnóstico diferencial da dor torácica. micobacterioses. Micoses pulmonares. Pneumopatias supurativas; bronquiectasias e abscesso do pulmão. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC). Tabagismo.Hipertensão arterial pulmonar e cor pulmonale. Insuficiência respiratória. Tromboembolismo pulmonar. Tumores de tórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Trauma torácico. Pneumopatias por imunodeficiências. Poluição e doenças pulmonares. Más formações congênitas pulmonares. Vasculites pulmonares. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Distúrbios respiratórios do sono. Anomalias da caixa torácica. Fibrose cística. Emergências respiratórias. Tuberculose pulmonar, paracoccidioidomicose Tuberculose pleuropulmonar. Pneumoconioses. Sarcoidose / manifestações pulmonares nas colagenoses. Derrames pleurais / empiema. Bronquiectasias. Aspergilose broncopulmonar alérgica. Pneumonias. Carcinoma broncogênico. Antibioticoterapia Síndrome da apnéia-hipopnéia do sono obstrutiva. Sinusites agudas e crônicas. Bronquiectasia e distúrbios localizados das vias aéreas e parênquima pulmonar doenças pulmonares ocupacionais. Atelectasia e colapso pulmonar, encarceramento pulmonar. Pneumonias adquiridas na comunidade. Câncer do pulmão e dos brônquios. Manifestações torácicas das doenças sistêmicas. Doenças da pleura, do diafragma, da parede torácica e do mediastino. Insuficiência respiratória aguda e crônica. Doenças pulmonares supurativas, abscesso pulmonar. Oxigenioterapia.

MÉDICO ORTOPEDISTA:

Afecções ortopédicas comuns na Infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Tuberculose óteo-articular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Pioartrite. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação do joelho. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura Transtrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero: da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação da Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafóide carpal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:

Patologia e tratamento do ouvido externo, do ouvido médio e do ouvido interno. Otoneurologia. Anatomia e patologia do nervo facial. Anatomia e fisiologia do nariz e seios paranasais. Diagnóstico, patologia e tratamento das doenças crônicas do nariz e seios paranasais. Anatomia e fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer. Anatomia e fisiopatologia da cavidade bucal, faringe, laringe e pescoço. Doenças e tratamento das glândulas salivares, cavidade bucal, faringe e laringe. Distúrbios da fala e da linguagem. Alergia em Otorrinolaringologia.

MÉDICO PEDIATRA:

Neonatologia. Recém-nascido normal. Assistência ao recém nascido em sala de parto. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Infecções congênitas. Icterícia Neonatal. Infecções adquiridas no período neonatal. Pediatria Geral. Crescimento e desenvolvimento. Alimentação no 1º ano de vida. Imunizações. Anemias na Infância. Cardiopatias congênitas (cianogênicas e não cianogênicas). Insuficiência cardíaca congestiva. Diarreia aguda e desidratação. Diarreia crônica. Refluxo gastroesofageano. Alergia alimentar. Hepatoesplenomegalias. Adenomegalias. Infecção pelo HIV. Tuberculose. Meningites bacterianas. Dengue.. Sepse e choque séptico. Infecções respiratórias. Asma. Imunodeficiências. Artrites na infância. Febre reumática. Síndrome nefrótica. Síndrome nefrítica. Infecção do trato urinário. Afecções cirúrgicas na infância. Diabetes e cetoacidose diabética. Afecções da tireoide. Puberdade precoce. Adolescência normal. Sexualidade na adolescência. Crescimento e desenvolvimento na adolescência. Imunizações no adolescente. Doenças exantemáticas da infância. Neonatologia. Recém-nascido normal. Assistência ao recémnascido em sala de parto. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Infecções congênitas. Icterícia Neonatal. Infecções adquiridas no período neonatal. Pediatria Geral. Crescimento e desenvolvimento. Alimentação no 1º ano de vida. Imunizações. Anemias na Infância. Cardiopatias congênitas (cianogênicas e não cianogênicas). Insuficiência cardíaca congestiva. Diarreia aguda e desidratação. Diarreia crônica. Refluxo gastroesofageano. Alergia alimentar. Hepatoesplenomegalias. Adenomegalias. Infecção pelo HIV. Tuberculose. Meningites bacterianas. Dengue. Sepse e choque séptico. Infecções respiratórias. Asma. Imunodeficiências Artrites na infância. Febre reumática. Síndrome nefrótica. Síndrome nefrítica. Infecção do trato urinário. Afecções cirúrgicas na infância. Diabetes e cetoacidose diabética. Afecções da tireoide. Puberdade precoce. Adolescência normal. Sexualidade na adolescência. Crescimento e desenvolvimento na adolescência. Imunizações no adolescente. Doenças exantemáticas da infância.

MÉDICO PSIQUIATRA:

O campo da saúde mental: história, políticas, práticas e saberes. Psicopatologia geral. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a distúrbios fisiológicos e a fatores físicos. Transtornos da personalidade e do comportamento em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início habitualmente na infância ou adolescência.Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia, psicoterapias e atenção psicossocial. Psicologia médica. Psiquiatria forense e ética médica. Clínica psiquiátrica: Nosografia, nosologia e psicopatologia. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a psiquiatria e a saúde mental. Saberes e poderes no campo da saúde mental: impasses e confrontos.

MÉDICO REUMATOLOGISTA:

Imunologia Básica - Processo Inflamatório, Sistema do Complemento, Interação Antígeno-Anticorpo. Genética Básica - Causas Genéticas de Doenças Reumáticas. Semiologia Articular. Febre Reumática: Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. Osteoartrite - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. Doença Mista Do Tecido Conjuntivo - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. Esclerose Sistêmica - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e

Tratamento. Lúpus Eritematoso Sistemico: - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. Síndrome do Anticorpo Antifosfolipídeo: Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. Síndrome de S. Jogre: Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. Vasculites: Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. Espondiloartropatias: Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. Artrites Infecciosas: Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. Fibromialgia: Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento.

MÉDICO VETERINÁRIO:

Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos).

Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbunculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Legislação Federal. Noções de biossegurança Doenças Infecto-contagiosas e parasitárias; Clínica Médica e Cirúrgica; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Aplicação da toxinologia à veterinária; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária. Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. O SUS e a Vigilância da Saúde.

NUTRICIONISTA:

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolipticas, seleção, conservação, Prépreparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância; Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais; Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional; Epidemologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição; Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Código de ética profissional.

ODONTÓLOGO:

Odontologia preventiva, saúde bucal e clínica integral. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, Placa dental, saliva, dieta e higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do Flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Periodontia: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Interrelação peridontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decidua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. Odontogeriatria. Dentística restauradora: propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento iononômeros de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Psicologia na Odontologia: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente profissional. Farmacologia: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Endodontia: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alveolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em Endodontia. Exodontia: Anatomia aplicada. Indicações e Contra-indicações. Exames Complementares. Assepsia e Barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-Operatório em Exodontia. Patologia Bucal: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções Bacterianas.

PSICÓLOGO:

Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública; Desenvolvimento Humano (Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade). Psicopatologia: Semiologia dos transtornos mentais e Diagnóstico diferencial entre neurose e psicose; Psicodiagnóstico: Entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental; Teorias e técnicas psicoterápicas; Conceitos e procedimentos básicos de psicoterapia; Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico**.** Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa; Psicologia Social e Comunitária; Psicologia institucional; Processo educativo na prevenção de patologias; Atuação do Psicólogo na atenção integral à família; Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade. Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência. O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de Grupos; Análise Institucional; Reforma Psiquiátrica; Estatuto da Criança e do Adolescente; a família brasileira; a importância dos vínculos familiares; a família substituta: guarda, tutela e adoção). Código de Ética Profissional do Psicólogo.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE TRIBUTÁRIO:

Executar cálculo de taxas e impostos, segundo normas estabelecidas; Atualizar o banco de dados do sistema de Cadastro Econômico e Imobiliário; Emitir Boleto de Cobranças de Taxas e Impostos; Emitir Certidões Negativas, Positivas, Dívida Ativa, Comprobatórias e outras, segundo demanda e rotinas estabelecidas; Emitir Alvarás de Licença, Localização e outros; Executar o cadastramento de BCE - Boletim de Cadastro Econômico e BCI - Boletim de Cadastro Imobiliário; Executar a revisão de Lançamentos de Cobrança de Taxas e Impostos, providenciando as correções que se fizerem necessárias; Executar o levantamento e a Cobrança de Débitos referente a impostos e taxas; Executar o atendimento ao público; Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

ARQUITETO URBANISTA

Elaborar, programar e executar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, fiscalizando e dando assistência aos projetos desenvolvidos, inclusive na área de patrimônio histórico e cultural; elaborar, executar e coordenar projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, inclusive na área de patrimônio histórico e cultural; acompanhar e responder por execução de obras, estudando características, orientando e coordenando a construção de edificações, a implantação de parques de recreação, áreas verdes e obras públicas de infraestrutura; preparar e acompanhar os cronogramas técnico-financeiros dos projetos; realizar estudos e elaborar projetos que tenham por finalidade a preservação do patrimônio histórico do Município; participar da elaboração e atualizar as normas técnicas de projetos urbanísticos, construções particulares e loteamentos; elaborar, executar e coordenar a elaboração do Plano Diretor, Políticas de Desenvolvimento Urbano, programas e projetos para concretizar as políticas de desenvolvimento municipal; acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento urbano, propor o redirecionamento das ações da Fundarte, para se

alcançar os objetivos e metas de Planos, Programas e Projetos; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata; executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Desenvolver atividades relativas a serviço social no intuito de resolver ou prever problemas de indivíduos ou grupos da comunidade, participando de programas que visem desenvolver e integrar indivíduos, grupo e comunidade; Efetuar coleta de dados, análise e diagnóstico no intuito de caracterizar problemas sociais existentes na comunidade e apresentar planos, projetos ou programas propondo as ações adequadas para a solução; Participar da elaboração e execução de planos e programas que visem o desenvolvimento da comunidade no tocante a saúde pública, educação e moradia e outros que venham a exigir sua atuação; 3. Atuar através de palestras, visitas às famílias e outras técnicas e métodos adequados na prevenção e solução de problemas sociais detectados na comunidade; Efetuar levantamento socioeconômico dos servidores para o desenvolvimento de projeto integrado de aperfeiçoamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal; Participar de programas educacionais da rede escolar no sentido de se buscar maior integração entre escola, família e comunidade; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento ás necessidades da população; Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Proceder ao atendimento de ambulatório, integrando-se com a equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda ás necessidades da comunidade; Preencher corretamente a Ficha Socioeconômica; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

AUDITOR FISCAL

Executar tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública, fazendo diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos, papeletas e orientação do contribuinte, para defender os interesses da fazenda pública e da economia popular; examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos do contribuinte, verificando o tipo de lançamento a que está sujeito o estabelecimento, para efeito de cobrança dos tributos municipais; Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais; Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação tributária; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

ENFERMEIRO

Desenvolver atividades próprias de enfermagem, organizando e executando serviços de atendimento bem como participando de programas de educação da comunidade para questões de saúde; Elaborar programa relativo às atividades de enfermagem, visando atender às necessidades de saúde da comunidade e garantindo q qualidade do serviço; Proceder ao atendimento em unidade de saúde, participando de equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade; Responsabilizar-se pela guarda, conservação e correta utilização dos equipamentos da área de enfermagem; Prestar assistência à comunidade dando o devido atendimento na área de enfermagem, colaborando no controle de doenças transmissíveis; Participar de programas de educação comunitária para a saúde, organizando cursos, proferindo palestras em matéria específica de enfermagem; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, afim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor de atuação; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

ENGENHEIRO CIVIL

Acompanhar a elaboração e/ou elaborar projetos de engenharia e de urbanização, orçamentação e planejamento, bem como fiscalizar sua execução, aprovar propostas de loteamento e fiscalizar sua execução. Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico. O desempenho das atribuições, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal, pra determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura ou melhor os já existentes. Estudar os índices de crescimento das árvores e seus cultivos em diferentes condições, examinando e classificando diferentes espécies, composições de solos, temperaturas e umidades relativas do ar em determinadas zonas, para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente; Organizar e controlar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de podas, desbastes e extirpação de árvores doentes ou por outros métodos, para preservar e desenvolver zonas verdes; Planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua; Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, o diâmetro do tronco e da copa, das profundidades e disponibilidades das raízes, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente; Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para recomeçar e desenvolver medidas de combate aos mesmos; Examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar métodos e épocas mais favoráveis à execução da mesma; Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas; Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

FARMACÊUTICO

Realizar trabalhos e manipulação de medicamentos, análise de matéria prima e produtos diversos, orientar usuários e efetuar a dispensação de medicamentos. Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando receitas; Proceder à análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; Atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; Controlar receituário e consumo de drogas, orientando-os, quanto ao uso de medicamentos; Manter atualizado o estoque de medicamentos, providenciando sua reposição; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE

Fazer cumprir o que ordenam as posturas municipais com relação às vias públicas, meio-ambiente, comércio e assuntos correlatos, bem como fazer cumprir o que ordena a lei com relação a edificação, parcelamento, ocupação de solo e meio ambiente, mediante fiscalização e orientação permanente. fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação ambiental, as da Política Municipal do Meio Ambiente e as demais legislações vigentes, as definidas pelo Código de Obras do Município, pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, pelo Código de Posturas do Município e pelo Plano Diretor; fiscalizar e orientar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, investigando denúncias, levantando informações

junto à comunidade, solicitando documentação ao fiscalizado; fiscalizar as obras, verificando se houve expedição de alvará, se o mesmo está dentro do período de validade, notificando sobre qualquer irregularidade e concedendo prazo para regularização, se for o caso; vistoriar locais, atividades e obras, verificando a documentação do vistoriado, informações do processo administrativo, dados geográficos e cartográficos, existência de irregularidades, sejam elas ambientais ou de qualquer natureza; fiscalizar, autuar, embargar, notificar, aplicar multas, apreender equipamentos, instrumentos, materiais, produtos, animais, interditar estabelecimentos e aplicar demais sanções legais nos casos de construções, obras e outras atividades irregulares, não licenciadas ou realizadas em desacordo com a legislação ou em desconformidade com as próprias licenças, cientificando seus superiores imediatos sobre decisões tomadas e sua atuação através de relatórios; coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizados, em logradouro público e em demais bens públicos do Município; coibir invasões individuais e coletivas de bens públicos do Município; promover a desobstrução de vias, logradouros e demais bens públicos do Município; fiscalizar caçambas de coleta de terra e entulho, quanto ao licenciamento e à utilização do logradouro público; fiscalizar, quanto ao licenciamento e instalação, as faixas e placas instaladas em logradouros públicos, bem como os demais elementos publicitários; identificar e classificar fontes de poluição existentes no Município, propondo e executando medidas que conduzam ao controle eficaz de efluentes, visitando periodicamente os parques industriais; contribuir com a conscientização da população acerca da preservação do meio ambiente e importância da saúde, dando orientações e promovendo educação ambiental; participar de treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento, buscando o desenvolvimento qualitativo em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras Secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades de fiscalização relativas às normas de defesa do consumidor; fiscalizar os fornecedores de produtos e serviços e tomar as medidas cabíveis para cada situação constatada; efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores; emitir relatório acerca das ações realizadas; participar ou coordenar programas de desenvolvimento e conscientização populacional que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; promover pesquisas de preço e executar quaisquer outras atividades inerentes e correlatas a proteção e a defesa do consumidor.

FISIOTERAPEUTA

Programar e executar as atividades de fisioterapia; acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, exercitar a reabilitação física dos mesmos, segundo orientação médica. Programar, orientar e executar a prestação de serviço de fisioterapia, efetuando estudo de caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para a reabilitação de pacientes, segundo orientação médica; Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo com o corpo clínico casos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o progresso individual do paciente; Exercitar a reabilitação física dos pacientes, orientando-os na execução de exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Tratar afecções de pele e anexos, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde. Examinar o paciente, realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico; Realizar biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos para exames histopatológico; Prescrever e orientar o tratamento clínico, acompanhando a recuperação da saúde do paciente; Indicar e encaminhar o paciente para o tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações para possibilitar o restabelecimento da saúde; Comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle dessas doenças; Fazer controle dos comunicantes da hanseníase, realizando exames físicos especiais, laboratoriais e testes de sensibilidade (reação de Mitsuda), para prevenir e detectar a instalação da moléstia ; realiza pequenas cirurgias, utilizando instrumentos especiais, para retirar informações da pele; Fazer raspagem das lesões da pele, empregando bisturi, para possibilitar exame micológico direto ou cultura; Encaminhar pacientes para teste de contato pela colocação de substâncias suspeitas, fazendo a requisição por escrito para diagnosticar a hipersensibilidade; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Tratar de doenças endócrinas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para possibilitar a recuperação do paciente. Indicar e / ou realizar provas de metabolismo de hidratos de carbono, de função supra-renal, hipofisiária e tireoidiana, utilizando medicamentos, equipamentos e aparelhos especiais para portadores de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, em especial, diabete e obesidade, indicando os tipos e quantidades de alimentos para possibilitar o controle ou cura dessas doenças; Atende a emergências, em especial, as hipoglicemias, comas diabéticos, insuficiências graves da supra-rena, tireodoxicose e comas mixedematoses, administrando e indicando medicação adequada e outras medidas de controle, para possibilitar a recuperação do paciente, medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Atender a urgências clínicas; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Tratar das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico – cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde. Examinar a cliente, fazendo a inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colpocópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico ou estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; Fazer cauterização de colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar lesões existentes; Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formatações patológicas; Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, ara promover a prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminha-las a exame laboratorial; Atender as normas de segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Supervisionar e examinar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes. Rever a tipagem sanguínea feita pelo auxiliar de banco de sangue, refazendo ou observando as provas pelo sistema ABO e Rh, para evitar erros e oferecer maior segurança; Proceder à seleção do sangue a ser transfundido e à prova cruzada, misturando na lâmina uma amostra do sangue do doador com a do receptor, para verificar a compatibilidade sanguínea; Separar os glóbulos sanguíneos do plasma, empregando sistema de aspiração do sangue total decantado, para aplicar isoladamente esses elementos de acordo com as necessidades específicas do paciente; Fazer flebotomia e cateterismo venoso, empregando os processos da dissecção ou punção venosa, para suprir a dificuldade de veias aparentes, principalmente em casos de punções frequentes, pesquisa anticorpos anti-Rh em gestantes, fazendo prova de Coombs, para verificar a sensibilidade ao fator Rh positivo; Trata de eventuais rações pirogênicas, alérgicas ou infecciosas, determinando o desligamento imediato da transfusão, para examinar o paciente e prescrever a conduta terapêutica; Supervisionar o registro de dados sobre o doador e receptor de sangue,

verificando livros e fichas, para manter o controle dos pacientes de retorno e prevenir complicações; Fazer pesquisa de genes e outros fatores sanguíneos, empregando antígenos específicos, para a verificação pericial da compatibilidade paterna e materna; Aplicar exasanguíneo-transfusão no recém nascido que apresenta sinais clínicos de incompatibilidade materno-fetal ao fator Rh, efetuando-a por via umbilical, para preservar a vida do mesmo; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Especialista no diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes acometidos por doenças infecciosas. Prestar assistência médica à comunidade, examinando os pacientes, diagnosticando e prescrevendo medicamentos ou tratamentos próprios da medicina terapêutica ou preventiva e acompanhando os pacientes acometidos por doenças infecciosas; Requerer exames clínicos laboratoriais; analisá-los e avalia-los para fins de diagnósticos e tratamento de doenças infecciosas; Manter em arquivo os registros dos pacientes, de acordo com procedimento previsto; Efetuar atendimento em casos de urgências clínicas e cirúrgicas; Encaminhar pacientes de doenças infecciosas, para tratamento especializado; Colaborar em programas de fiscalização sanitária; Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos para fins diversos; Participar do planejamento de assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; Participar do planejamento e executar programas de treinamento, na área de saúde; Realizar ou participar de reuniões com a comunidade para desenvolver ações de melhoria das condições de saúde; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades similares.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperalhe a saúde. Diagnosticar afecções nefrourinárias, baseando-se em exames clínicos e subsidiários, para estabelecer programa terapêutico; Indicar e/ou executar exames especializados, tais como laboratoriais, radiológicos, radioisotópicos, fundoscópicos e outros, colhendo material, injetando contrastes, acompanhando e observando a realização dos exames, para estabelecer o diagnóstico das infecções urinárias; Indicar e/ou executar diálise peritonial ou a hemodiálise, instalando o material e equipamentos necessários no paciente, para promover a integridade da composição do meio interno ou remover substâncias tóxicas dialisáveis do organismo; Indicar e/ou executar biópsia renal, extraindo fragmentos do tecido do órgão, analisando-os e interpretando os resultados por correlação anátomo-clínica, para determinar o diagnóstico da afecção; Tratar das doenças que possam comprometer os rins em decorrência de quatros hipertensivos arteriais, metabólicos; imunitários, degenerativos, infecciosos e outros, prescrevendo medicamentos, dieta, repouso e outras medidas necessárias para possibilitar a recuperação da saúde; Participar de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de moléstias hipertensivas, nefrourinárias e outras, para evitar comprometimento funcional ou anatômico do sistema nefrourinário; Atender as urgências clínicas e cirúrgicas.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico. Realizar punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentos para outros fins; Indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica; Interpretar resultados de exames de líquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnósticos; Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico; fazer exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico; Planejar e desenvolver programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio; Planejar e desenvolver programas de prevenção de infestações, especialmente cicticerose, moléstia de chagas, icticereose, meningite e outras, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos; Atender as urgências clínicas e cirúrgicas; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual. Examinar os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais, como diabetes, hipertensão, anemia e outras; Efetuar cirurgias como oftalmoplastia e oftalmotomia, utilizando oftalmóstato, oftalmoscópio oftalmoxistro e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho, partes dele ou de seu apêndices e realizar enxerto ou prótese ocular e incisões do globo ocular; Prescrever lentes, exercícios ortóticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual; Realizar exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagem apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração, visando a admissão de candidatos a empregos, concessão de carteira de habilitação de motorista e outros fins; Coordenar programa de higiene visual especialmente para escolares e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e prevenção de cegueira; Atender as urgências clínicas e cirúrgicas; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperarou reabilitar os ossos do paciente. Avaliar as condições fisico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetado; Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea; Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; Atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos. Examinar os ouvidos, nariz ou garganta, utilizando otoscópio, laringoscópio e outros instrumentos e aparelhos para estabelecer o diagnóstico; Realizar cirurgias desses órgãos, seguindo as técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhor a função dos mesmos ou eliminar processo patológico; Indicar ou encaminhar pacientes para fonoaudiologia, realizando entrevistas ou orientando-o para possibilitar o tratamento adequado nos casos de cirurgia da laringe e cordas vocais; Realizar exames otoneurológicos, empregando técnicas especializadas, para verificar as funções próprias do ouvido interno; Realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicação especializada, para recuperar os órgãos afetados; Atender as urgências clínicas e cirúrgicas; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades similares por demanda de se chefe imediato.

MÉDICO PEDIATRA
Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recupera sua saúde. Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém -nascido, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança até a adolescência, comprando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA
Tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos, para promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde. Diagnosticar broncopneumopatias, valendo-se de meios clínicos e outros meios auxiliares, para estabelecer o plano terapêutico; Promover juntamente com a equipe multiprofissional, a prevenção da tuberculose, elaborando programas de diagnóstico precoce e tratamento e de controle dos focos, para promover a saúde da comunidade; Promover atividades de sua especialização, desenvolvendo terapia intensiva e outros programas de saúde, para tratar ou controlar o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória; Fazer perícia nos portadores de moléstias profissionais do sistema respiratório, examinando-os e emitindo laudos, para atender as finalidades judiciais, previdenciárias e outros afins; Atender as urgências clínicas; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.
MÉDICO PSIQUIATRA
Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; desenvolve a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminhar o paciente às sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para caso, para auxilia-lo e ajustar-se ao meio; Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo de outras atividades; Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os, e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos o aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; Realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos
especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade; Atender as urgências clínicas; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.
MÉDICO REUMATOLOGISTA
Prestar assistência médica de sua área de especialização a crianças, adolescentes e adultos, examinando-os, prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar a saúde. Examinar pacientes, avaliando as condições de saúde, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para fins de diagnósticos, e se necessário, requisição de exames complementares; Analisar e interpretar resultados, a fim de conformar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, bem como os cuidados e tratamentos a serem observados para o restabelecimento da saúde do paciente; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a condução diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, para atender a determinações legais e administrativas; Atender a urgências clinicas e cirúrgicas; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
MÉDICO VETERINÁRIO
Desenvolver e supervisionar as atividades de vigilância sanitária no município, inspecionando estabelecimentos de produção alimentar, bem como de criação de animais e orientar as ações de controle de zoonoses e de meio ambiente. Orientar e supervisionar a inspeção municipal sob o ponto de vista higiênico-sanitário de produtos alimentares em seus locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização, obedecendo às normas de saúde pública, para garantir a qualidade dos produtos a serem consumidos; Avaliar métodos de produção e mercadorias de consumo alimentícios, encaminhar análises e retirar do comércio os alimentos considerados alterados, deteriorados e falsificado, afim de assegurar a saúde da população; Orientar e supervisionar estabelecimentos criadores de animais, visando garantir condições higiênico-sanitárias e ambientais; Orientar e supervisionar a construção e a adaptação do matadouro municipal, visando a inspeção quanto á sanidade dos animais abatidos ou a serem abatidos; Incrementar programas de educação sanitária, treinar pessoal para orientar a população quanto a cuidados necessários na aquisição, armazenagem e manipulação de alimentos e outras questões de vigilância sanitária preventiva; Elaborar relatórios, comunicações e notificações relacionadas com os trabalhos de vigilância sanitária de sua área específica, orientando os levantamentos epidemiológicose as campanhas de saúde pública; Executar a lavratura de notificações, auto de infração ou coleta de amostras, termos de embargo, interdição ou intimação e outras atividades; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Participar e orientar campanhas de vacinação de animais; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
Dirigir veículos para transporte de passageiros e de carga, zelando pelo perfeito estado de conservação e limpeza do mesmo, conforto e segurança dos passageiros e segurança das cargas transportadas. Conduzir-se com atenção e urbanidade; apresentar-se corretamente trajado e identificado; colaborar com a fiscalização dos órgãos incumbidos de fiscalizar o transporte; prestar informações necessárias aos usuários; dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos usuários; manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais; evitar freadas bruscas e outras situações propícias a acidentes; não movimentar o veículo sem que estejam fechadas as portas e saídas de emergência; não fumar quando na direção; não ingerir bebidas alcoólicas em serviço, nos intervalos da jornada ou antes de assumir a direção; recolher o veículo à garagem, quando ocorrerem indícios de defeito mecânico que possa pôr em risco a segurança dos usuários; diligenciar a obtenção de transporte para os usuários, em caso de avaria e interrupção da viagem; prestar socorro aos usuários feridos em caso de acidente; respeitar os horários programados; dirigir com cautela, em especial à noite e em dias de chuva ou de pouca visibilidade; atender os sinais de parada nos pontos pré-estabelecidos; não abastecer o veículo, quando com passageiros; recusar o transporte de, material inflamável ou corrosivo e outros materiais que possam comprometer a segurança e o conforto dos usuários; providenciar a imediata limpeza do veículo, quando necessário; respeitar as normas disciplinares da empresa e determinações de fiscalização, dirigir e conservar automóveis e ônibus urbano além de outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; ter disponibilidade para entrega de documentos na repartições públicas e outros órgãos, quando necessário; recolher os veículos para garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em prefeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe foram confiados; providenciar o abastecimento do combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; exercer tarefas correlatas ao cargo.
NUTRICIONISTA

Exercer atividades relativas a alimentação de pessoas sadias, subnutridas, doentes e de merenda escolar, realizar pesquisas e trabalhos de saúde pública relacionados com a alimentação humana. Planejar, organizar, orientar e controlar regimes e cardápios alimentares para pessoas sadias e subnutridas e prescrever, sob orientação médica, dietas especiais para doentes; Determinar a quantidade e a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, acompanhar a sua preparação com aproveitamento total dos valores nutritivos e opinar sobre as substituições que podem ser efetuadas; Acompanhar nas escolas o desenvolvimento dos alunos e suas necessidades básicas de alimentação; Analisar a eficácia dos regimes prescritos e orientar levantamentos sobre hábitos alimentares na comunidade e nas escolas; Realizar pesquisas e trabalhos de saúde pública, relacionados com nutrição e alimentação; Programar e executar trabalhos de educação alimentar, tanto na comunidade quanto nas escolas; Elaborar relatórios e pareceres técnicos pertinentes a assuntos de sua área; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

ODONTÓLOGO

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos e anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Efetuar restauração dentária, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar agravamento do processo e restabelecer a forma e função do cliente; Fazer a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes de coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; Fazer a perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de servidores a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Realizar tratamentos especiais, servindo-se de próteses e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; Prescrever ou administrar medicamentos, determinados via oral ou parental, para prevenir hemorragias pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Atender ás normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

PSICÓLOGO

Dar atendimento psicológico grupal e individual em tratamento psicoterápico, além de participar de programas que visem o desenvolvimento da saúde pública do Município. Realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, orientação vital e pré-profissional; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao tratamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico às crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Realizar atividades de nível intermediário, relacionadas ao planejamento, organização e à execução de tarefas que envolvem a função de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais do Município. Realizar trabalhos administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças e de administração geral; Atender ao público interno e externo; Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos; Elaborar documentos administrativos, tais como oficio, informação ou parecer técnico, memorandos, atas, etc.; Secretariar as unidades; Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; Elaborar levantamentos de dados e informações; Participar de projetos na área administrativa ou outra; Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; Arquivar sistematicamente documentos; Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Executar serviços técnicos de enfermagem sob orientação superior. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças transmissíveis e em programas de vigilância epidemiológica; Aplicar injeções, medir pressão arterial fazendo as devidas anotações; Ministrar medicamentos, seguindo prescrição médica; Colher material para exames laboratoriais; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Encaminhar os pacientes a médicos nos casos de maior gravidade; Fazer curativos e imobilizações nos casos de cortes e fraturas; Executar tarefas rotinizadas de análises laboratoriais de material citológico para atender às necessidades do serviço; Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Instalar, configurar e testar equipamentos; testar programas computacionais, avaliando-os e implantando-os. Desenvolver atividades pertinentes à manutenção de programas, suporte e treinamentos a usuários de sistemas. Instalar, configurar e testar equipamentos computacionais, Instalar redes de comunicação, de acordo com projeto e normas específicas; Prestar apoio técnico na elaboração e atualização da documentação de sistemas; Orientar e acompanhar os processos de implantação de sistemas e softwares em geral; Orientar e acompanhar as prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de informática; Acompanhar a execução de serviços de manutenção realizados por terceiros; Operar equipamentos de informática e de comunicação de dados; Avaliar o desempenho do ambiente operacional e dos serviços executados, propondo e adotando ações de aprimoramento; Cadastrar, habilitar e prestar suporte técnico aos usuários de sistemas; Fornecer dados, informações e apoio técnico na elaboração do Plano Diretor de Informática; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Acompanhar manutenções preventivas e corretivas da rede elétrica, física e de comunicação de dados; Acompanhar a execução de serviços de manutenção realizados por terceiros; Avaliar desempenho de

redes de comunicação de dados e dos serviços executados, propondo e adotando ações de aprimoramento; Executar o treinamento de usuários de redes de comunicação de dados, segundo programa estabelecido; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Coleta, armazena e interpreta informações dados documentos ambientais; Elabora e auxilia na elaboração de laudos, planos, relatórios e estudos ambientais; Elabora, supervisiona e executa sistema de gestão ambiental; Organiza programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem; Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos; Identifica os padrões de produção e consumo de energia; Relaciona os sistemas econômicos e a interação ambiental; Identifica a aplicação dos modelos de gestão ambiental; Executa de ação e manejo de recursos naturais; Realiza coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados; Participa de estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município; Registra resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios para submeter a exame e decisão superior; Guarda sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo , levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Zela pela guarda e manutenção dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; Atende às normas de higiene e segurança do trabalho; Executa atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE MURIAÉ - EDITAL 002/2019

CANDIDATO: _____
IDENTIDADE: _____

_____
CARGO:

_____
Nº DA QUESTÃO:

_____
RECURSO Nº:

_____

INSTRUÇÕES:
O candidato deverá:
- Usar um formulário de recurso para cada questão de prova que solicitar revisão.
- Digitar o recurso e **enviá-lo em duas vias** de acordo com as especificações estabelecidas no item 12 do Edital e seus subitens.
- Enviar a fundamentação em anexo.

_____, _____ de _____ de 2019.
cidade

ASSINATURA: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – EDITAL 002/2019
RECURSO Nº _____

Responsável pelo recebimento: _____ **Data**: ____/____/_____

_____
Prefeitura

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE MURIAÉ – EDITAL 002/2019
CANDIDATO:

IDENTIDADE: _____
CARGO:

_
RECURSO CONTRA: (escolher a opção desejada)
- Erros ou omissões na NOTA da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- Erros ou omissões na NOTA da Prova de Títulos
- **Declaração de inaptidão do candidato**
- Declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência

FUNDAMENTAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA: _____

INSTRUÇÕES:
O candidato deverá digitar o recurso e **enviá-lo em duas vias** de acordo com as especificações estabelecidas no item 12 do Edital e seus subitens.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FCBE7170

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 009/2019

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG03078214	GUM4469	20/02/2019	2935
AG03078523	NWP1330	27/02/2019	2978
AG03079059	HOA7422	01/03/2019	2850
AG03079095	HOA7422	01/03/2019	2841
AG03079033	HMW9111	28/02/2019	2817
AG03079034	LQN9406	28/02/2019	2919
AG03078549	PXY9472	01/03/2019	2825
AG03078247	PWV7460	06/03/2019	2884
AG03079385	LSK7906	08/03/2019	3226
AG03078920	LST3383	13/03/2019	3014
AG03078257	PVM7558	10/03/2019	3183
AG03078258	LSK7906	10/03/2019	3191
AG03079559	OPC2252	13/03/2019	3234
AG03078430	MSD6792	07/03/2019	3030
AG03079313	GZG3054	07/03/2019	3057
AG03079340	HFQ8023	08/03/2019	2994
AG03079363	KPI9076	08/03/2019	3116
AG03079365	HCX0617	08/03/2019	3124
AG03075492	PZN0832	10/03/2019	3293
AG03079381	KQW9480	08/03/2019	3277
AG03078563	HAA0555	07/03/2019	3108
AG03079324	QOV8332	08/03/2019	3132
AG03079511	PZG5881	12/03/2019	3200
AG03079406	PUV9369	16/03/2019	3006
AG03079591	PVX9916	14/03/2019	3159
AG03079790	QNX4480	19/03/2019	2951
AG03078936	HHF2523	19/03/2019	3250
AG03078462	HMD6343	22/03/2019	2960
AG03078466	OWK1390	22/03/2019	2892
AG03079959	PUZ7997	22/03/2019	2833
AG03079227	KVD1124	26/03/2019	2943
AG03080028	KWH8261	28/03/2019	3269
AG03080053	GYS5885	28/03/2019	2986
AG03080088	OQL5144	02/04/2019	3140
AG03079668	GUZ9656	04/04/2019	3218
AG03080235	PUF7576	05/04/2019	3022
AG03079165	HAX3434	08/04/2019	3049

Muriaé, 10 de Maio de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C7051DD5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 009/2019

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito
DEMUTTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 009/2019
A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo- lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	ABELAR COSTA NETO	AG03078786	LRY6272	HONDA/NXR160 BROS ESDD	26/02/2019	14:50:07	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
2	ADILSON DE ALMEIDA	AG03078711	GXN8219	HONDA/C100 BIZ	19/02/2019	12:05:59	Rua Paschoal Bernardino 172	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der	104,13	130,16

	QUERINO							sinal p/ entrar esquerda		
3	ADRIANA ESTACIO SANTI	AG03078903	KWM5932	TOYOTA/COROL LA XEI20FLEX	27/02/2019	17:10:42	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
4	AGNALDO SANTOS DA SILVA	AG03078702	JFO8965	VW/SANTANA CL 1800 I	19/02/2019	12:00:31	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
5	AGRORURAL DE MURIAE LTDA	AG03077577	KZS1586	FIAT/FIORINO IE	27/02/2019	16:35:29	Praca Joao Pinheiro 6	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
6	ALAN KARDEC TORRES	AG03078528	MTI9613	PEUGEOT/207PA SSION XR	27/02/2019	15:03:00	Rua Desembargador Canedo 80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
7	ALECANDRA DE PAULA	AG03077898	KUY4973	VW/GOL 1.0 GIV	25/02/2019	09:09:08	Rua Pascoal Bernardino 200	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
8	ALEX ALESSANDRO DE SOUZA	AG03079039	MGM9678	YAMAHA/FAZER YS250	28/02/2019	13:54:23	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
9	ALMIRO LOURES FILHO	AG03079058	KQT0961	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	01/03/2019	12:19:29	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
10	ALZIRO DO CARMO GUIMARAES	AG03077573	CPG8500	IMP/VW VAN	27/02/2019	13:01:33	Rua Joao Dornelas 248	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
11	ANA CAROLINA FERREIRA	AG03079019	OQL9313	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	27/02/2019	12:30:21	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
12	ANDRE LUIZ MENDES	AG03079042	HBF5728	YAMAHA/YBR 125E	28/02/2019	17:33:11	Avenida Maestro Sansao sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
13	ANDREA A TELES PEIXOTO SILVA	AG03079091	KQJ8838	VW/FOX 1.0 GII	01/03/2019	13:05:43	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de cinto segurança usar o	156,18	195,23
14	ANDREIA APARECIDA SILVA MOREIRA	AG03079034	LQN9406	VW/NOVO GOL 1.0	28/02/2019	13:56:20	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
15	ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA	AG03078521	HGR5103	VW/CROSSFOX	27/02/2019	11:10:02	Rua Monteiro De Castro 444 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
16	ANTONIO FIGUEIREDO DE BARROS	AG03077682	GUE8916	FIAT/UNO MILLE EX	19/02/2019	15:24:21	Rua Canedo Desembargador 104	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
17	ANTONIO GUILHERME DA SILVA	AG03079959	PUZ7997	FIAT/STRADA WORKING	22/03/2019	11:52:33	Rua Jose Maximo Ribeiro 90	Estacionar no passeio	156,18	195,23
18	ANTONIO JOSE ALVES	AG03078549	PXY9472	HONDA/CG150 START	01/03/2019	16:16:20	Rua Coronel Domiciano 53	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
19	ANTONIO JOSE ALVES	AG03078755	PXY9472	HONDA/CG150 START	22/02/2019	10:26:05	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
20	ANTONIO JOSE LUCAS	AG03078701	OLW9110	VW/FOX 1.6 PRIME GII	19/02/2019	11:20:04	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
21	ASTROGILDO OTAVIANO FILHO	AG03078522	QMW7907	VW/NOVO GOL TL MBV	27/02/2019	11:14:33	Rua Victor Hatadeu 96	Estacionar no passeio	156,18	195,23
22	ATALIBA DA SILVA BRAGA JUNIOR	AG03078716	OMG2404	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LS	19/02/2019	17:33:18	Avenida Constantino Pinto 311	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
23	BOCEJINHO CONFECCOES LTDA	AG03077683	GXS4675	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	19/02/2019	15:26:11	Rua Doutor Afonso Canedo 90	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
24	BQ FONSECA JUNIOR PECAS E SERVIC	AG03078715	PXR0400	VW/NOVO VOYAGE CL MCV	19/02/2019	12:35:32	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
25	BRAULIO DUARTE OLIVEIRA SILVA	AG03078347	PXH6922	HONDA/NXR160 BROS ESDD	14/02/2019	11:32:16	Rua Alves Pequeno 237	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
26	BRUNO COSTA DE A RODRIGUES	AG03078517	NYD6517	YAMAHA/XTZ 125E	26/02/2019	15:46:23	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
27	BRUNO LUIZ FERNANDES SILVA	AG03079012	LKL5700	HONDA/CG 150 TITAN ESD	27/02/2019	12:11:50	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
28	CAIO PENA SILVA	AG03079002	HHA3916	HONDA/CBX 250 TWISTER	27/02/2019	10:34:34	Avenida Constantino Pinto sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
29	CARLOS JOSE LOPES NUNES	AG03078384	PXN0793	CHEVROLET/ONI X 1.0MT LS	27/02/2019	10:53:54	Rua Sebastiao Abrantes 87	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
30	CELINA BENTO GUIMARAES OLIVEIRA	AG03078404	HMY6445	GM/CELTA 4P SPIRIT	20/02/2019	18:38:51	Rua Gilio Ticon 20	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
31	CELIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	AG03077678	KRZ6889	TOYOTA/COROL LA XEI20FLEX	19/02/2019	15:05:34	Rua Doutor Lidio Bandeira De Melo 4	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
32	CLAUDETE ESTACIO DE O NERY	AG03078713	HDN0326	HONDA/CG 125 FAN ES	19/02/2019	12:11:40	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
33	CLEIDIR FERNANDES DA COSTA	AG03077600	NHO4352	VW/GOLF	02/03/2019	07:38:25	Rua Cel Pereira Sobrinho 667	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
34	CLYSSES GALDINA DIAS MOREIRA	AG03077900	LMI6360	FIAT/PALIO FIRE	25/02/2019	14:22:46	Rua Efigenia Freitas Da Silva sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
35	COM EXITO ADM E C DE SEGUROS LTD	AG03078516	HJS0606	RENAULT/LOGA N EXP 16	26/02/2019	15:23:15	Avenida Juscelino Kubitschek 501	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
36	COMERCIAL 3C LTDA	AG03077874	GVJ4974	FORD/CARGO 815	15/02/2019	12:06:32	Rua Jose De Abreu 8	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
37	COMERCIAL ANGELATEX LTDA	AG03077670	PXZ9479	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	19/02/2019	14:30:51	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
38	COMPANHIA DE	AG03079790	QNX4480	VW/NOVO GOL TL	19/03/2019	15:35:06	Avenida Constantino	Estacionar em desacordo	156,18	195,23

	LOCACAO DAS AMERICA			MCV			Pinto sn	com a regulamentação - vaga de curta duração		
39	CRISTIANO FERNANDES TITO	AG03077879	LLY2818	HYUNDAI/HB20S 1.6M PREM	18/02/2019	16:34:22	Rua Manoel Dornelas 01	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
40	CRISTIANO OLIVEIRA DA COSTA	AG03077679	KBG3849	M.BENZ/L 1113	19/02/2019	15:13:12	Rua Benedito Valadares 332	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
41	DANILO RODRIGUES DA SILVA	AG03078719	HLM3269	HONDA/CG 150 FAN ESI	19/02/2019	14:11:44	Avenida Constantino Pinto sn	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
42	DIEGO DE PAULA BOUZADA FURLANI -	AG03078345	PWL1774	FORD/KA SE 1.0 HA	14/02/2019	11:20:53	Rua Capitao Jose Justino sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
43	DOUGLAS TARCISIO AMARAL	AG03078541	OWW5944	FIAT/PALIO FIRE	28/02/2019	15:19:35	Rua Paulo Pacheco De Medeiros 50	Estacionar no passeio	156,18	195,23
44	EDIGAR AFONSO DE OLIVEIRA	AG03079037	HBN8484	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	28/02/2019	14:18:41	Avenida Silverio Campos sem Nume	Estacionar no passeio	156,18	195,23
45	EDNILSON FREITAS BATISTA	AG03078217	EVD8428	VW/GOL 1.0	20/02/2019	10:16:59	Praca Coronel Tiburcio 726	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
46	EDSON CORDEIRO NUNES	AG03080053	GYS5885	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	28/03/2019	22:54:01	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
47	EDSON PEREIRA GURGEL	AG03079093	GSC2211	FIAT/TEMPRA OURO 16V	01/03/2019	13:05:31	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
48	ELENILTON DE OLIVEIRA CUNHA	AG03078796	LNV7229	HONDA/CG 125 TITAN KSE	26/02/2019	13:31:02	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
49	ELERSON VIANA MARTINS	AG03077593	HIW6895	YAMAHA/FACTO R YBR125 ED	27/02/2019	17:15:09	Rua Coronel Domiciano 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
50	ELIANE ANGELINO NETO	AG03079344	OWS8293	HONDA/NXR150 BROS ESD	08/03/2019	11:52:41	Rua Efigenia Freitas Da Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
51	ELIDIANE VIANA ALMEIDA	AG03079029	LBS0866	GM/CORSA SUPER	27/02/2019	11:18:28	Rua Jose Eutropio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
52	ELTON JOSE DOS REIS	AG03079022	KVJ6686	HONDA/CG150 FAN ESDI	27/02/2019	13:04:34	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
53	ELZA MARIA DA COSTA MANHANINI AR	AG03075482	PVF6778	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	01/03/2019	20:46:24	Rua Doutor Silveira Brum 25	Estacionar no passeio	156,18	195,23
54	EMERSON LUIZ DE PAULA	AG03079064	LTS0922	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	01/03/2019	11:23:51	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
55	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E	AG03077551	PVF7882	FIAT/DUCATO CARGO	18/02/2019	14:57:11	Rua Praca Do Rosario sn	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
56	ERENICE CANDIDA BATISTA	AG03078539	HHI3891	I/FIAT SIENA EL FLEX	28/02/2019	15:23:41	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
57	EVERTON AUGUSTO DE ARAUJO XAVIER	AG03077596	GZA2917	VW/GOL 1.0 PLUS	27/02/2019	16:55:28	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
58	FABIANA TURETTA PECANHA	AG03078215	PUL5243	I/FORD FIESTA SD 1.6LSE	20/02/2019	10:13:29	Rua Marechal Floriano sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
59	FABIANO CARVALHO DE ALMEIDA	AG03078905	AWB4696	I/VW JETTA 2.0T	27/02/2019	16:23:54	Rua Dr Afonso Canedo 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
60	FABIO PEREIRA DE SOUZA	AG03077591	KWX2408	I/BMW 120I UD31	27/02/2019	22:58:30	Rua Paschoal Bernardino 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
61	FABRICIO CORREA PROCOPIO	AG03078764	PYS1922	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	22/02/2019	12:55:09	Rua Professor Carvalho 21	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
62	FAMA RENT A CAR LTDA - ME	AG03075340	QON4918	FIAT/STRADA HD WK CD E	28/02/2019	18:22:05	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
63	FERNANDA GASPAR DOS SANTOS	AG03077800	MTY0273	FORD/FIESTA FLEX	19/02/2019	10:35:01	Rua Capitaojose Justino 47	Estacionar no passeio	156,18	195,23
64	FERNANDA MARIA ALVES CAMPOS	AG03079087	LBD7654	GM/CORSA WIND	01/03/2019	12:56:11	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
65	FLAVIA DE MELLO NEVES	AG03078394	OXB6247	TOYOTA/ETIOS SD XLS	07/03/2019	11:25:51	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
66	FLAVIA LUCIA FERREIRA SABBO	AG03079065	KZK2317	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/03/2019	11:23:45	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
67	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA	AG03078403	PZX8347	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	20/02/2019	18:03:40	Praca Joao Pinheiro 40	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
68	FREITAS E VIEIRA COM.VIDROS LTDA	AG03078515	HDN0248	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/02/2019	14:23:18	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
69	GABRIEL COUTO DE PAULA LACERDA	AG03078784	DYA1368	HONDA/CIVIC LXS	26/02/2019	15:47:37	Rua Presidente Arthur Bernardes 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
70	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	AG03079038	KWM4391	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/02/2019	13:54:02	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
71	GEISA TEREZA DOS SANTOS	AG03077774	GZA2881	FIAT/PALIO ELX	15/02/2019	17:20:52	Rua Coronel Domiciano 80	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
72	GERALDO DE MAGELA PAIVA JUNIIOR	AG03078790	HLO1309	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	26/02/2019	15:32:34	Rua Presidente Arthur Bernardes 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
73	GINA CARLA	AG03078519	OYH5762	FIAT/SIENA	26/02/2019	14:23:29	Avenida Juscelino	Estacionar em desacordo	156,18	195,23

	TAVARES COLOMBO			ESSENCE 1.6			Kubitschek 777	com a regulamentação - vaga de carga/descarga		
74	GODIVA ALIMENTOS LTDA	AG03078221	OPU4339	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	25/02/2019	08:02:44	Praca Sao Paulo sn	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
75	GUSTAVO ANTONIO S DE OLIVEIRA	AG03077592	HDN0195	YAMAHA/FAZER YS250	27/02/2019	17:15:36	Rua Coronel Domiciano 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
76	HENRIQUE RODRIGUES LEAO	AG03078780	QOY0019	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	26/02/2019	14:11:20	Rua Itamuri 33	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
77	HUDSON BRUNO BAIA RIBEIRO	AG03078247	PWV7460	HONDA/CG 160 TITAN EX	06/03/2019	21:38:56	Avenida Constantino Pinto 05	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
78	IGO CRESPO MEDEIROS	AG03079021	MSU4064	VW/GOL 1.0	27/02/2019	13:02:45	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
79	ILDA MARIA DE FARIA SILVA	AG03077671	MTF7914	VW/GOL 1.0	19/02/2019	14:37:20	Avenida Coronel Monteiro De Castro 140	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
80	ILDEFONSO CAMPOS DA SILVA	AG03078718	HEX4465	HONDA/CG 125 FAN KS	19/02/2019	17:32:17	Avenida Maestro Sansao sn	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
81	IRMAOS BATALHA E CARNEIRO LTDA M	AG03077597	HOB4234	HONDA/CG 150 FAN ESI	27/02/2019	16:55:43	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
82	ISA MARIA MACHADO SOARES	AG03078421	PVO0403	HONDA/BIZ 125 EX	26/02/2019	17:04:45	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
83	IVAN NEVES FILGUEIRAS	AG03079088	HNN3390	VW/GOL 1.0 GIV	01/03/2019	12:56:46	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
84	JAIME ANTONIO DARTORA	AG03079083	OPI1479	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	01/03/2019	12:40:31	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
85	JAIME BOTELHO	AG03079010	HKW2755	HONDA/CG 150 FAN ESI	27/02/2019	10:55:13	Avenida Juscelino Kubitschek 1465	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
86	JAIR BASTISTA DE OLIVEIRA	AG03079227	KVD1124	FIAT/PALIO ELX	26/03/2019	14:15:31	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
87	JANDERSON RAIMUNDO DA SILVA	AG03078382	OPF2121	HONDA/CB 300R	27/02/2019	10:40:21	Rua Capitao Evaristo De Carvalho 60	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
88	JANE MARTINS DE OLIVEIRA	AG03077667	KPK9286	VW/SPACEFOX TREND GII	19/02/2019	14:22:30	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
89	JEOVANE SATHLER TEIXEIRA	AG03077578	HHF8434	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	27/02/2019	17:05:33	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
90	JESSICA VERONICA RAMOS DE MEDEIR	AG03078220	PXK4794	I/CHEVROLET CLASSIC LS	25/02/2019	08:00:34	Praca Sao Paulo sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
91	JOAO BATISTA BAESSO	AG03078529	QOG4444	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	27/02/2019	15:19:43	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
92	JOAO SOARES MACHADO	AG03078703	HDN0142	HONDA/CG 150 TITAN ESD	19/02/2019	11:05:44	Avenida Maestro Sansao sn	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
93	JOAQUIM DA SILVA PEREIRA	AG03078225	HLO0945	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	25/02/2019	12:42:24	Avenida Constantino Pinto 38	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
94	JOAQUIM SANTANA ALVES	AG03077885	LPY6071	GM/MERIVA MAXX	20/02/2019	08:23:22	Rua Pascoal Bernardino 281	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
95	JOCELENA MARIA RODRIGUES PEREIRA	AG03079746	GZA2752	VW/GOL FUN	15/03/2019	17:23:21	Rua Barao Monte Alto 184	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
96	JOCELENA MARIA RODRIGUES PEREIRA	AG03077565	GZA2752	VW/GOL FUN	22/02/2019	09:04:02	Rua Princesa Isabel 15	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
97	JOSE ALBERTO CUMANI	AG03079220	PYZ8212	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	22/03/2019	19:05:25	Rua Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
98	JOSE ALBERTO CUMANI	AG03075541	PYZ8212	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	15/03/2019	17:02:12	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
99	JOSE CARLOS DA CUNHA	AG03078359	QPR7117	NISSAN/KICKS SV CVT	15/02/2019	10:08:48	Rua Monteiro De Castro 550 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
100	JOSE CARLOS DIONIZIO	AG03078343	MRI3615	I/VW SPACEFOX	14/02/2019	11:00:44	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
101	JOSE CARLOS RAMOS SAUDE	AG03079085	HAD1913	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	01/03/2019	12:52:11	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
102	JOSE CARLOS REIS.	AG03078214	GUM4469	VW/FUSCA 1300	20/02/2019	09:21:19	Rua Osvaldo Cruz sn	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
103	JOSE CLOVES RODRIGUES COUTO	AG03075451	KZA3579	I/VW JETTA 2.0	26/02/2019	12:30:52	Rua Silverio Campos 69	Estacionar no passeio	156,18	195,23
104	JOSE DIAS GARCIA	AG03078222	GRT7678	HONDA/CG 125 TITAN	25/02/2019	08:24:25	Rua Mocambique 62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
105	JOSE GERALDO DOS SANTOS	AG03079340	HFQ8023	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08/03/2019	11:44:41	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
106	JOSE LICHOTTI SAMPAIO NETO	AG03078789	LLM6066	VW/GOL 1.0	26/02/2019	15:29:35	Rua Presidente Arthur Bernardes 1	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
107	JOSE LUCIO MASSI	AG03077575	HLR7445	VW/GOL 1.6	27/02/2019	16:25:55	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
108	JOSE MARIA	AG03078906	LNO7399	I/FIAT SIENA ELX	27/02/2019	19:33:51	Rua Dr Afonso	Estacionar local/horário de	156,18	195,23

	FERREIRA BARBOSA						Canedo 23	estacionamento e parada proibidos pela sinalização		
109	JOSE RICARDO LOPES	AG03077669	PUL0682	FIAT/STRADA WORKING CD	19/02/2019	14:29:10	Rua Paschoal Bernadino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
110	JOSE ROBERTO GIAGIO	AG03079040	HCS0112	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/02/2019	17:30:12	Avenida Maestro Sansao 123	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
111	JOSE VALDELI DA ROCHA	AG03078342	HEO0545	FIAT/STRADA FIRE FLEX	14/02/2019	10:57:20	Rua Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
112	JOSYANE BALDANZA MATTOS	AG03078462	HMD6343	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/03/2019	15:47:22	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
113	JOSYANE BALDANZA MATTOS	AG03078523	NWP1330	I/HONDA CR-V EXL	27/02/2019	14:29:41	Rua Benedito Valadares 91 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
114	JOVANIA APARECIDA DE A SOUZA	AG03078224	HJK7559	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/02/2019	12:26:56	Praca Sao Paulo 45	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
115	KALICIA REIS BASTOS	AG03079017	KZT9482	HONDA/BIZ 125 MAIS	27/02/2019	12:45:19	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
116	KAREN LATUF CAETANO	AG03077676	HNC4672	I/CHEVROLET AGILE LTZ	19/02/2019	15:00:22	Rua Professora Maria Bandeira Lobato 83	Estacionar no passeio	156,18	195,23
117	KI FERRO COMERCIO DE FERRO	AG03079023	HBP1637	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/02/2019	13:05:56	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
118	LAUDECIR DE SOUZA OLIVEIRA	AG03079001	MPN0033	FIAT/PALIO EDX	27/02/2019	10:06:40	Rua Santa Rita 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
119	LAURA MARIA SEVIDANES BOUSADA	AG03078612	QNI1562	TOYOTA/COROL LA GLI UPPER	26/02/2019	19:10:27	Rua Domiciano Coronel 121	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
120	LEANDRO ANTUNES NOGUEIRA	AG03079094	KVK7485	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	01/03/2019	13:06:12	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
121	LEANDRO MENDONCA DETOGNE	AG03078380	LQX7205	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	27/02/2019	12:15:08	Praca Sao Paulo sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
122	LELIO JORGE BATISTA LOPES	AG03078712	LOE3786	GM/CORSA CLASSIC	19/02/2019	12:05:34	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
123	LEONARDO B. BERNARDINO MADRIAGA	AG03078212	HLD6852	DAFRA/KANSAS 150	18/02/2019	02:17:13	Rua Farm Jose Mostaro 664	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
124	LEONARDO FIALHO TROTA	AG03078228	QOD5475	FIAT/STRADA HD WK CC E	02/03/2019	07:05:20	Avenida Constantino Pinto 264	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
125	LEONEL DE AZEVEDO ANDRADE	AG03079057	PXL1661	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	01/03/2019	12:17:54	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
126	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	AG03075483	LOA8617	VW/GOL HIGHWAY	01/03/2019	20:47:45	Rua Doutor Silveira Brum 25	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
127	LUCAS OTAVIO AUGUSTO	AG03079033	HMW9111	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/02/2019	13:26:29	Rua Paschoal Bernardino 172 Oposto	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
128	LUCIO BORGES DE ALMEIDA	AG03079406	PUV9369	FIAT/UNO WAY 1.0	16/03/2019	18:40:29	Rua Coronel Pereira Sobrinho sn	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
129	LUIGI JOSE SALVATO MOREIRA	AG03078714	LTA9535	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	19/02/2019	12:35:01	Rua Barao Monte Alto 181 Oposto	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
130	LUIZ CARLOS AMARAL SOARES	AG03079013	QNT4695	HONDA/XRE 190	27/02/2019	12:11:58	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
131	LUIZ CARLOS NASCIMENTO JUNIOR	AG03078785	HCX0569	YAMAHA/FAZER YS250	26/02/2019	14:50:34	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
132	LUZIANE MARIA PEDROSA SOARES	AG03078430	MSD6792	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/03/2019	10:20:21	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
133	M LIMA CONFECCOES LTDA	AG03079007	ORA0450	HONDA/NXR150 BROS ESD	27/02/2019	10:47:19	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
134	MAIRON BERNARDES PEIXOTO	AG03077899	PUV9364	HONDA/CB 300R	25/02/2019	07:05:49	Rua Efigenia Freitas Da Silva sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
135	MANOEL DA COSTA BARROS	AG03079009	HFQ8507	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/02/2019	10:47:00	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
136	MARCELO DA SILVA CARNEIRO - COD	AG03077668	PVX4202	FORD/ECOSPOR T FSL 1.6	19/02/2019	14:25:37	Rua Pascoal Bernardino 172	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
137	MARCELO LUIZ PEREIRA	AG03079165	HAX3434	VW/FOX 1.6 GII	08/04/2019	15:57:49	Rua Coronel Domiciano 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
138	MARCELO MEDEIROS DOS SANTOS	AG03078383	HBP1833	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/02/2019	10:35:15	Rua Anninia Bisegna 50 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
139	MARCIO ANTONIO DE PAULA	AG03078466	OWK1390	FIAT/STRADA WORKING	22/03/2019	18:17:57	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
140	MARCIO JOSE QUERINO	AG03079026	HCX5950	HONDA/CG 125 FAN	27/02/2019	13:20:05	Rua Coronel Domiciano sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
141	MARCOS TEIXEIRA PINTO	AG03079084	GUM0548	GM/VECTRA CD	01/03/2019	12:40:43	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
142	MARGARETE DE FATIMA OLIVEIRA SIM	AG03078346	LVA6149	HONDA/FIT LX	14/02/2019	11:25:24	Rua Desembargador Afonso Canedo 87	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
143	MARGARETE DE FATIMA	AG03078378	LVA6149	HONDA/FIT LX	27/02/2019	12:09:17	Praca Sao Paulo 53	Estacionar em desacordo com a regulamentação	156,18	195,23

	OLIVEIRA SIM							especificada pela sinalização		
144	MARIA ANGELICA MORAIS COUTO	AG03077594	PXA4449	I/SHINERAY XY 50 Q	27/02/2019	17:15:56	Rua Coronel Domiciano 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
145	MARIA APARECIDA DE M BENEDITO	AG03079004	KXF0594	GM/CORSA HATCH JOY	27/02/2019	14:10:57	Rua Paulo Pacheco Medeiros sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
146	MARIA BEATRIZ NEVES CERQUEIRA	AG03078540	PVC1676	CHEVROLET/MO NTANA LS	28/02/2019	15:23:52	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
147	MARIA INEZ DE SOUZA LOPES	AG03078385	OWK2568	HONDA/CG 150 TITAN ESD	27/02/2019	11:17:13	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
148	MARIA SILVIA DE AZEVEDO	AG03079006	QPV5017	HONDA/PCX 150 SPORT	27/02/2019	10:47:40	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
149	MARIANA FERREIRA CERQUEIRA	AG03078058	KOF1835	VW/SAVEIRO CL	13/02/2019	13:16:47	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
150	MARILIA ALVES MACHADO SANTOS	AG03079561	LTR2292	GM/CELTA 4P LIFE	13/03/2019	12:23:53	Rua Paschoal Bernardino 99	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
151	MARIO JOSE CAVALHIER VIEIRA	AG03079063	OQZ4422	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	01/03/2019	11:23:05	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
152	MARIO ROBERTO FERREIRA	AG03078402	LLS3237	VW/SAVEIRO 1.6 CS	20/02/2019	17:49:03	Praca Joao Pinheiro 62	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
153	MARLEY VASQUES PECANHA	AG03075538	PUJ8343	HONDA/CG 125 FAN KS	20/02/2019	11:40:41	Praca Joao Pinheiro 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
154	MAXWELL DE OLIVEIRA FREITAS	AG03078609	LSF7221	YAMAHA/FAZER 250 BLUEFLEX	25/02/2019	11:04:22	Praca Coronel Tiburcio 24	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
155	MICHELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	AG03078902	OMF5218	TOYOTA/COROL LA XEI20FLEX	27/02/2019	17:10:35	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
156	MILENA DIAS DE JESUS	AG03078422	LPF6148	JTA/SUZUKI EN125 YES	26/02/2019	17:11:58	Praca Coronel Tiburcio 02	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
157	MUGLIA VEICULOS LTDA	AG03079823	QNV1067	FORD/KA SE 1.0 HA B	01/04/2019	10:40:15	Praca Joao Pinheiro 15	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
158	MUGLIA VEICULOS LTDA	AG03077580	QOY4478	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	27/02/2019	17:00:38	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
159	MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	AG03079027	HII0727	HONDA/NXR150 BROS ES	27/02/2019	11:19:59	Rua Jose Eutropio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
160	MURYELLE COSTA PARANHOS CAMPOS	AG03079016	PZV2342	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	27/02/2019	12:26:11	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
161	MYLENE BASTOS BARBOSA 1300661968	AG03078375	KYN6649	TOYOTA/COROL LA XRS FLEX	27/02/2019	12:15:32	Praca Sao Paulo sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
162	NACIFICO JOSE DE SOUZA NETO	AG03078788	PXN4244	HONDA/XRE 300	26/02/2019	14:50:34	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
163	NATANAEL CARLOS TOLEDO	AG03077673	HLO6729	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LS	19/02/2019	14:54:19	Rua Doutour Antonio De Castro 115	Estacionar no passeio	156,18	195,23
164	NATHALIA NICOLAU DA SILVEIRA	AG03078705	HLD6702	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	19/02/2019	11:09:14	Rua Coronel Domiciano 1	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
165	NIANDER ALVIM DE ASSIS	AG03079061	HDE5050	TOYOTA/COROL LA XEI18VVT	01/03/2019	12:20:38	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
166	NILO CORREA DOS REIS	AG03078706	OQW0577	YAMAHA/FAZER YS250	19/02/2019	11:11:27	Rua Alves Pequeno 237	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
167	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	AG03077674	GXU6739	FIAT/UNO MILLE EX	19/02/2019	14:56:37	Rua Doutor Antonio De Castro 78	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
168	NORMA SUELI BARROS	AG03079041	OPX7125	HONDA/CG 150 TITAN EX	28/02/2019	17:32:14	Avenida Maestro Sansao 123	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
169	OLIVIA LOPES TOSTES	AG03080235	PUF7576	VW/UP TAKE MA	05/04/2019	17:02:03	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
170	OTAVIO MONTEIRO DE CASTRO	AG03078226	OPD5886	VW/FOX 1.6 GII	26/02/2019	09:10:45	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
171	PABLO DE FREITAS RODRIGUES	AG03078793	GVT2425	FIAT/PALIO ED	26/02/2019	14:43:46	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
172	PATRICIA DE PAULA PEDROSA CARVAL	AG03078358	KOQ2792	HONDA/LEAD 110	15/02/2019	12:01:31	Rua Barao Monte Alto 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
173	PAULA MARTINS	AG03079060	OQO2191	FORD/FIESTA HA 1.5L S	01/03/2019	12:20:52	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
174	PAULO ALFREDO DOMINGOS	AG03079024	HCX0413	YAMAHA/FAZER YS250	27/02/2019	13:06:47	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
175	PAULO DE AQUINO GUEDES	AG03078781	KZI6309	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	26/02/2019	14:06:25	Rua Itamuri 33	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
176	PAULO ROBERTO DE SOUZA ALMADA	AG03078717	HMQ5350	HONDA/CG 150 FAN ESI	19/02/2019	17:35:43	Rua Jose Augusto De Abreu sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
177	PAULO VICTOR NERY DA CUNHA	AG03078379	KRN2226	HONDA/CB 300R	27/02/2019	12:15:56	Praca Sao Paulo sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela	156,18	195,23

								sinalização		
178	PEDRO FERNANDES DA SILVA NETO	AG03078520	LRM3876	I/FORD FOCUS SE AT 1.6 H	26/02/2019	14:23:47	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
179	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVE	AG03078704	HHL1477	HONDA/CBX 250 TWISTER	19/02/2019	11:05:24	Avenida Maestro Sansao 375	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
180	PEDRO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	AG03079015	PXT0610	HONDA/XRE 300	27/02/2019	12:26:55	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
181	RAFAEL DA SILVA VARJAO MOTA	AG03075437	LSB6758	HYUNDAI/TUCSO N GLSB	19/02/2019	17:20:16	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 126 Oposto	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
182	RAFAEL DE SOUZA FREITAS	AG03078795	PUC6012	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	26/02/2019	13:31:19	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
183	RAFAELA TARANTO GONCALVES	AG03079025	KXQ1588	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/02/2019	13:19:45	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
184	RAPHAEL AGOSTINI DA SILVEIRA	AG03079067	MSZ4422	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	01/03/2019	11:25:39	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
185	RAYANE STEFANY SALVIATO	AG03079008	HCX1759	YAMAHA/YBR 125K	27/02/2019	10:47:01	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
186	RENAN CESAR CARBOS ARAUJO	AG03078901	FGZ0953	HYUNDAI/HB20S 1.0M 1.0M	27/02/2019	17:00:55	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
187	RENATA APARECIDA DE PAULA	AG03079779	PXO9178	HONDA/NXR160 BROS ESDD	18/03/2019	13:08:18	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
188	RENATA APARECIDA DE PAULA	AG03079637	PXO9178	HONDA/NXR160 BROS ESDD	25/03/2019	12:41:24	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
189	RENATA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	AG03078381	HEZ8743	JTA/SUZUKI AN125	27/02/2019	12:55:19	Praca Sao Paulo 55	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
190	RENATO JOSE BELINATO	AG03079003	LSL0474	HONDA/NXR150 BROS ESD	27/02/2019	10:26:22	Rua Coronel Domiciano sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
191	RENATO JOSE BELINATO	AG03079020	LSL0474	HONDA/NXR150 BROS ESD	27/02/2019	12:53:16	Praca Coronel 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
192	RICARDO ALEXANDRE MARIOSA	AG03079062	QOW5897	HONDA/XRE 190	01/03/2019	12:21:08	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
193	RICARDO MARIANO	AG03078707	MQG1403	VW/POLO SEDAN 1.6	19/02/2019	11:15:23	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
194	RIVELLI E BEZERRA I C DE ALIMENT	AG03078216	QPX0457	VW/9.170 DRC 4X2	20/02/2019	10:15:44	Praca Coronel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
195	ROBERTO VIEIRA MARTINS	AG03078423	PXW1047	I/CHEVROLET CLASSIC LS	26/02/2019	19:27:22	Praca Prefeito Paulo Carvalho sem Nume	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
196	ROBSON ALVIM CORREA	AG03078709	KNH9915	VW/GOL SERIE OURO	19/02/2019	11:23:34	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
197	ROBSON FREITAS GARCIA	AG03077882	LPF1813	GM/CLASSIC SPIRIT	19/02/2019	11:07:17	Praca Joao Pinheiro 112	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
198	ROBSON MENDES DE ASSIS	AG03078920	LST3383	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	13/03/2019	08:33:34	Rua Sansao Maestro sem Nume	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
199	ROCHA E MARCOLONGO COM DE CONF LTDA	AG03075459	HBQ4222	VW/GOL 1.0 COPA	27/02/2019	16:02:30	Praca Joao Pinheiro 102	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
200	RODRIGO DO NASCIMENTO TAVARES	AG03079018	OWP4073	HONDA/CG 125 FAN KS	27/02/2019	12:41:29	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
201	ROMULO SANTOS DE CARVALHO	AG03078518	QPL5870	HONDA/CG 160 TITAN	26/02/2019	15:46:59	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar no passeio	156,18	195,23
202	SANCAR CAMINHOES E PECAS LTDA	AG03078708	PVN6956	FORD/KA SE 1.0 HA	19/02/2019	11:20:01	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
203	SANDRYNY FLANTYELLY LIMA PINHO	AG03078791	HCZ4435	CHEVROLET/CR UZE LT HB	26/02/2019	15:50:45	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
204	SARA DOS SANTOS ALMEIDA BATISTA	AG03077582	QPY0683	HYUNDAI/IX35 GL	27/02/2019	17:06:29	Rua Coronel Domiciano 88	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
205	SBM MIDIA EXTERIOR LTDA	AG03077588	HEM5979	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/02/2019	20:25:58	Rua Paschoal Bernardino 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
206	SBM MIDIA EXTERIOR LTDA	AG03077590	HEM5979	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/02/2019	22:26:15	Rua Paschoal Bernardino 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
207	SEBASTIANA LUCIMAR RODRIGUES	AG03078800	OMB3569	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	26/02/2019	16:04:20	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
208	SERGIO ROBERTO LICHOTE SAMPAIO	AG03079090	HEO1870	I/VW SPACEFOX	01/03/2019	12:59:11	Rua Paschoal Bernardino 172 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
209	SILUARA DE OLIVEIRA ALVES ANTONI	AG03078344	KVG9035	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	14/02/2019	11:16:06	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
210	SIMONE STOQUE CAMPOS VAZ	AG03078787	OCX2305	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/02/2019	14:50:56	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
211	SIRLENY REGINA	AG03079095	HOA7422	VW/NOVO VOYAGE	01/03/2019	13:07:22	Praca Joao Pinheiro	Deixar o condutor de usar o	156,18	195,23

	O FERNANDES			1.6			231	cinto segurança		
212	SIRLENY REGINA O FERNANDES	AG03079059	HOA7422	VW/NOVO VOYAGE 1.6	01/03/2019	12:19:39	Praca Coronel 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
213	SONIA MARIA SCHELB BARROS NASCIM	AG03078401	HGP8054	GM/CELTA 2P SUPER	20/02/2019	17:22:29	Rua Doutor Silveira Brum 20	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
214	SULAMITA SILVA DO C PAIVA	AG03078799	LPA6321	VW/GOL 1.0	26/02/2019	16:06:57	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
215	TEREZA DAS GRACAS A PIRASSOL	AG03078710	MTZ7908	FIAT/UNO WAY 1.4	19/02/2019	11:26:36	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
216	THIAGO DE SOUZA	AG03079011	HBP0862	HONDA/CG 125	27/02/2019	11:58:28	Avenida Getulio Vargas 106 Oposto	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
217	TIRZA ESTHER DE SOUSA SETTA	AG03077875	LLE5910	I/CHEVROLET AGILE LTZ	15/02/2019	13:37:02	Rua Presidente Artur Bernardes 14	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
218	UESERON DOS SANTOS DOMINGOS	AG03075457	LPY9921	FIAT/UNO SPORTING 1.4	27/02/2019	16:04:29	Rua Paschoal Bernardino 122	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
219	VAGNER MIRANDA DE FREITAS	AG03077681	PUN8899	I/CHEV TRACKER LTZ AT	19/02/2019	15:19:58	Avenida Constantino Pinto 146	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
220	VALDINEIA CHICARELI DE ANDRADE	AG03079005	GXA1107	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	27/02/2019	10:49:23	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
221	VANDERLEI GONCALVES DA SILVA	AG03078223	EZH3533	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	25/02/2019	09:34:17	Avenida Juscelino Kubitschek 777	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
222	VANESSA DA SILVA LIMA	AG03077585	EBT1177	I/KIA SPORTAGE EX 2.7 G1	27/02/2019	20:20:33	Praca Joao Pinheiro 140	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
223	VANTUIL SIMOES LIMA	AG03078213	PWL7297	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	20/02/2019	09:19:15	Rua Osvaldo Cruz 103	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
224	VERONICA QUESIA S GUEDES DE PAIV	AG03077581	OWZ1338	CHEVROLET/ONI X 1.4MT LT	27/02/2019	21:50:40	Avenida Constantino Pinto 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
225	VICENTE DE PAULA MARTINS MACHADO	AG03077675	DMF3587	FIAT/UNO MILLE FIRE	19/02/2019	14:59:02	Rua Professora Maria Bandeira Lobato 53	Estacionar no passeio	156,18	195,23
226	WAGNER DO NASCIMENTO ARAUJO	AG03078100	HEO1352	GM/CELTA 2P LIFE	15/02/2019	11:36:37	Praca Joao Pinheiro 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
227	WANDERLEY SILVA ARAUJO	AG03079066	HLO0815	I/CHEVROLET CLASSIC	01/03/2019	11:24:17	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
228	WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	AG03077552	HGI1535	VW/GOL 1.0	19/02/2019	02:49:47	Rua Lica Muglia sn	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
229	WILHIAM DAIVID BENJAMIM FERREIRA	AG03078526	GYC9556	FIAT/PALIO FIRE	27/02/2019	15:00:26	Rua Paulo Pacheco De Medeiros 50	Estacionar no passeio	156,18	195,23
230	WILHIAM DAIVID BENJAMIM FERREIRA	AG03078527	GYC9556	FIAT/PALIO FIRE	27/02/2019	15:00:46	Rua Paulo Pacheco De Medeiros 50	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
231	WILLIAN CARDOSO SOARES	AG03078610	HLO1024	GM/MONTANA ENGESIG FURG	25/02/2019	11:12:18	Praca Coronel Tiburcio 24	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
232	WILSON CESAR ARAUJO	AG03079089	HAN7325	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	01/03/2019	12:58:49	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
233	WILSON JOSE DE OLIVEIRA	AG03079028	HLO1558	FIAT/STRADA WORKING CD	27/02/2019	12:10:53	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
234	WILSON ROBERTO DE CASTRO	AG03078904	KVX4696	I/HYUNDAI SONATA GLS	27/02/2019	17:11:04	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
235	ZELIA GUERRA DE SOUZA	AG03077883	LRT0692	FIAT/UNO MILLE FIRE	19/02/2019	13:29:27	Rua Coronel Marciano Rodrigues 358	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23

Muriaé, 10 de Maio de 2019.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:120C2D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: POSTO SANTOS DUMONT LTDA.

OBJETO: Aditivo Contratual de realinhamento de preço no contrato, referente ao fornecimento de Combustível Etanol para atender às necessidades da frota do Município.
Fica reajustado o valor unitário do combustível contido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 127/2018, conforme se segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant. restante	Vlr. atual	Vlr. unit./litro reajustado	Valor Total
01	ETANOL	Litros	**18.604,362**	**R$3,04**	**R$ 3,15**	**R$2.046,479**

Vigência a partir de 29 de Abril de 2019 a 28/09/2019.

Oliveira Fortes/MG, 29 de Abril de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:986F1DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 035/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

**Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$** R$ 32.799,94 (trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro ce ntavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
04001001.02.122.0101.2.666	85	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 216,80
04001001.02.122.0101.2.666	90	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 963,54
04001001.02.122.0101.2.666	91	3390490000	100	Auxílio - Transporte	R$ 849,60
14005001.06.122.0101.2.779	1063	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 22.000,00
16001001.13.122.0101.2.673	1100	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 8.770,00
Total					**R$ 32.799,94**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
04001001.02.122.0101.2.666	88	3190910000	100	Sentenças Judiciais	R$ 2.029,94
14001001.06.122.0111.1.816	1026	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 22.000,00
16001001.13.122.0101.2.673	1105	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 8.770,00
Total					**R$ 32.799,94**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de março de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de março de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal d e Planejamento e Urbanismo

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal Segurança, Trânsito e Transporte

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2D387F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, pelo presente divulga o resultado final e classificação após curso de formação inicial.

ESF I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1º	361	Guilherme Santos Nunes	Aprovado
2º	423	Lívia Oliveira Soares	Classificado
3º	161	Paula Silvina Souza Dutra	Classificado
4º	10	Jussara Eli Romão	Classificado

ESF II

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
•	254	Mariana de Oliveira Frazão	Aprovado
•	229	Ronan Márcio de Oliveira	Aprovado
•	178	Naiara Geisa Rodrigues Miranda	Aprovado
•	354	Adélia Regina Rosária Ferreira	Classificado
•	232	Rayane da Silva Lima	Classificado
•	127	Sabrina Gomes Pereira	Classificado
•	338	Simone de Fátima Baião Ferreira	Classificado
•	106	Eduarda Francisca Pereira	Classificado

ESF III

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
•	396	Lucas da Gama Lacerda	Aprovado
•	110	Regina Andrade Oliveira	Aprovado
•	337	Alessandra Julia Paula Souza Rosa	Aprovado
•	366	Ana Paula Apolinário Soares	Aprovado
•	208	João Pedro Monteiro Campos	Aprovado
•	201	Emanuel Fernandes Vieira de Freitas	Aprovado
•	269	Tainara Fontes Amorim	Classificado
•	6	Zilmar Ferreira da Costa Oliveira	Classificado
•	242	Lêda Gomes da Costa Sousa	Classificado
•	218	Ana Carolinne Calinçani Souza	Classificado
•	114	Matheus Viana Lima	Classificado
•	41	Guilherme dos Reis Vieira	Classificado
•	20	Ana Luiza Braga Ornelas	Classificado
•	260	Gabriel Oliveira Lima	Classificado
•	391	Ângela Geá Ferreira Souza Freitas	Classificado
•	193	Kíssia Karlla Mendes Calinçani	Classificado
•	211	Daniela Brandão Soares	Classificado
•	359	Raquel Beatriz Alves de Freitas	Classificado
•	169	Taise Ferreira Bernardes	Classificado
•	188	Kelly Viana dos Santos	Classificado
•	308	Tamires Fontes de Ornelas	Classificado

ESF IV

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
•	118	Taíza Romeiro Gomes	Aprovado
•	282	Joelma de Souza Correia	Aprovado
•	236	Rusária Silva Abreu Santana	Aprovado
•	34	Juciane Moura Mendes Silva	Aprovado
•	157	Rogério Chaves Teixeira Filho	Aprovado
•	96	Jonathan Salvador Silva Pereira	Classificado
•	318	Vinícius José dos Santos Silva	Classificado
•	365	Gesinália Tobias Alves	Classificado
•	285	Guilherme Gonçalves Manja	Classificado
•	411	Átilas de Souza Celso	Classificado
•	266	Beatriz Campos Soares Nascimento	Classificado
•	78	Alex Moreira dos Reis	Classificado

ESF V

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
•	19	Sivaldo José de Oliveira	Aprovado
•	360	Heroína Aparecida de Souza	Aprovado
•	343	Milena Aparecida de C. Fernandes	Aprovado
•	61	Kamilla de Oliveira Dutra	Aprovado
•	203	Jamaica de Paula Neto Amorim	Aprovado
•	35	Rosalina Maria de Oliveira	Classificado
•	91	Roberta Aparecida de Castro Oliveira	Classificado
•	207	Edson Junior de Abreu Castro	Classificado
•	356	Uexirlei de Oliveira Pereira	Classificado
•	287	Michele Aparecida Nazare Neto	Classificado
•	333	Juliana Márcia Caetano Fraga	Classificado
•	125	Rafaela Moura Olliveira	Classificado

•	91	Letícia Aparecida Henrique Gomes	Classificado
•	225	Eduarda Aparecida Ferreira da Costa	Classificado
•	145	Joice Cristina Pereira	Classificado
•	5	Ana Claudia de Oliveira Pereira	Classificado
•	12	Adriana Luíza de Oliveira	Classificado

ESF VI			
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**STATUS**
•	90	Érica Ap. Vieira de Siqueira	Aprovado
•	180	Edimilson José Rosa Sousa	Aprovado
•	33	Sandi Vieira Santana	Aprovado
•	156	Reginaldo Viana de Araújo	Aprovado
•	228	Wellington Marques Vieira	Classificado
•	341	Jéssica Alves de Oliveira	Classificado
•	81	Walisson Calinçani Vieira	Classificado
•	395	Vitor Viana Leite	Classificado
•	376	Josielia Samara R. Soares	Classificado
•	176	Natália Ap. Calinçani Leles	Classificado
•	167	Caroline Sodré Oliveira	Classificado
•	155	Geylton Pereira	Classificado
•	191	Meirielle Karoline D. Nascimento	Classificado
•	189	Nayhara Queiroz de Souza Silva	Classificado

Os candidatos, NOS TERMOS DO ITEM 11.2.3 DO EDITAL TERÃO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOR RECURSO CONTRA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO.
Esgotado os prazos para recurso, os candidatos aprovados serão convocados para se apresentarem perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura para entrega dos documentos de admissão.

Santa Margarida, 10 de maio de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

AFRÂNIO OTONI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:42640D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2019, PREGÃO N.º 009/2019, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS – MG.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 013/2019, decorrente do Processo Licitatório n.º 029/2019, Pregão n.º 009/2019, do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG**, cujo objeto trata da eventual contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – faixa C), para execução de restauração (Tapa Buracos) de pavimentos flexíveis de vias públicas no Município de Três Pontas/MG, obedecendo as normas técnicas pertinentes aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade. Intenta-se a aquisição do seguinte produto e respectivo fornecedor e valor:

ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR
01	300	TONELADA	6847	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ – FAIXA C), PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO (TAPA BURACOS) DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG. · FORNECIMENTO E APLICAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, · INCLUINDO: MATERIAL, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA, ESPECIALIZADA E TRANSPORTE	TNS	R$ 550,00
TOTAL						R$ 165.000,00

Três Pontas, 09 de maio de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:55B56B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições legais ede acordo com a Lei nº. 3596/2003, art. 7º, **CONVOCA** o Poder Público e entidades da sociedade civil para indicar seus representantes para a renovação dos seus Conselheiros para o quadriênio 2019/2023, conforme menciona a lei.

O CODEMA informa que é composto por 20 (vinte) membros efetivos e respectivos suplentes, assim especificados.

I - **Dez representantes do Poder Público:**
um representante da área de Urbanismo e Meio Ambiente;
um representante da área da Educação;
um representante da Secretaria Municipal de Obras Publicas;
um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
um representante da Polícia Ambiental;
um representante do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
um representante do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – Daepa;
um representante da Superintendência Regional de Ensino;
um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA-Subseção local;
um representante do Poder Legislativo Municipal

II - Dez representantes da Sociedade Civil:
um representante dos Conselhos Comunitários;
um representante da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio – ACIP;
um representante do Centro Universitário do Cerrado - UNICERP;
um representante de Clubes de Serviços;
um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio;
um representante da Cooperativa Agropecuária de Patrocínio – Coopa;
um representante do Sindicato Rural de Patrocínio;
um representante da Associação dos Cafeicultores de Patrocínio – ACARPA.”
dois representantes de ONGS de Defesa do Meio Ambiente com sede no município de Patrocínio.

Asentidades deverão indicar seus representantes titulares e suplentes até o dia 19/06/2019, ate às 17:00h, na Secretaria Executiva do CODEMA ou via email: codemapatrocinio@gmail.com

DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

As entidades da sociedade civil especificada como: Clubes de Serviços,Conselhos Comunitáriose ONGS de Defesa do Meio Ambiente passarão por um processo eletivo, que deverão seguir as seguintes etapas:
Inscrição da entidade
Divulgação das entidades inscritas
Apresentação de Recursos
Julgamento dosrecursos
Divulgação dasentidades habilitadas.
Eleição das entidades habilitadas

As inscrições das entidadesda sociedade civil serão feitas na Secretaria executiva do CODEMAou via email: codemapatrocinio@gmail.com,até o dia 28/05/2019,atéàs 17:00h,com apresentação de cópia de Cartão de CNPJ, Estatuto da entidade e Ata da ultima eleição da diretoria.

Da Divulgação dosinscritos - No dia 29/05/2019, a secretaria executiva do CODEMA divulgará as entidades da sociedade civilinscritas , no portal http://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/ index.php/publicacoes/codema

Apresentação de Recursos: As entidades da sociedade civil cadastradas, ou não, poderão apresentar recursos no período de 30/05/2019 a 05/06/2019.

Do Julgamento dosrecursos – Estará sob a responsabilidade da diretoria executiva do Codema e do departamento Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e acontecerá no dia 07/06/2019.

Divulgação das entidades habilitadas pela Secretaria executiva do Codema. Apublicação acontecerá dia 10/06/2019, no portal http://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/ publicacoes/codema

Eleição das entidades habilitadas: As reuniões eletivas serão coordenadas pela diretoria do CODEMAem exercício e acontecerá dia12/06/2019, na sede da Secretária Executiva do Codema, Av. João Alves do Nascimento, 1228 – B. Cidade Jardim- Patrocínio – MG;

Reunião eletiva dasONG’s: Dia 12/06/2019 - às 9 horas. (indicar 02 – dois titulares e 02 - dois suplentes);
Reunião eletiva Clubes de Serviços: Dia 12/06/2019 - às 10 horas. (indicar: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
Reunião eletiva Conselho Comunitário: Dia 12/06/2019 - às 14 horas (indicar : 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

DAS REUNIÕES ELETIVAS –
- Somente poderão participar das reuniões os representantes indicados no processo de habilitação.
- Cada procurador deverá representar apenas uma Entidade.
- Iniciada a reunião, os representantes de cada um dos interessados legalmente habilitados decidirão sobre a forma de escolha dos membros titulares e os suplentes do CODEMA, que poderá ser feita por meio do consenso, maioria de votos ou sorteio, de acordo com o número de vagas estabelecidas.

Os representantes suplentes das instituições sujeitas à eleição serão eleitos no mesmo processo eletivo de escolha dos representantes titulares

Se no processo eletivo, não forem eleitos representantes suplentes, as instituições eleitas os indicarão.
Os casos omissos serão objetos de decisão da Diretoria do CODEMA.

NOMEAÇÃO E POSSE

Após a publicação do decreto de nomeação dos representantes (titulares e suplentes), acontecerá aposse que será dada em reunião ordinária do Codema, prevista para dia 11/07/2019.

Todos os trâmites e esclarecimentos desta convocaçãoterá como suporte a Secretaria executiva do Codema, situada na Av. João Alves do Nascimento, 1228 – B. Cidade Jardim- Patrocínio – MG. , pelos telefones: (34) 3832-0656 ou (34) 3831-3963 e pelo e-mail: codemapatrocinio@gmail.com

Patrocínio, MG, 09 de maio de 2019.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Anexo I
Edital de convocação nº 001/2019

O processo eletivo das entidades da sociedade civil(Clubes de Serviços,Conselhos Comunitáriose ONGS de Defesa do Meio Ambiente esta dividido em etapas, no calendário a seguir:

Publicação edital	Inscrição da entidade	Divulgação das Entidades inscritas	Apresentação de Recursos	Julgamentodos recursos	Divulgação das entidades Habilitadas	Eleição Das Entidades habilitados
10/05/2019	De 10/05/2019 a 28/05/2019	29/05/2019	De 30/05 a 05/06 de 2019	07/06/2019	10/06/2019	12/06/2019

As reuniões eletivas das ONGS, dos Clubes de Serviços e dos Conselhos Comunitários acontecerão conforme quadro abaixo:

ONG's	Clubes de serviços	Conselhos Comunitários
Dia 12/06/2019, às 9 horas, na sede da Secretária Executiva do Codema	Dia 12/06/20190 às 10 horas, na sede da Secretária Executiva do Codema	Dia 12/06/2019, às 14 horas, na sede da Secretária Executiva do Codema

Patrocínio, 09 de Maio de 2019.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA,
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8CBFC421

